SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 24 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 2910

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 028/2021

Contrato de Rateio nº. 028/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, inscrito no **CNPJ nº. 01.592.473/0001-98**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de Rateio.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Vigência do Contrato: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:C3BC2326

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1-36/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93)

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que tem por objeto a ccontratação de empresa para fornecimento de bens permanentes (refrigeradores), para atender as necessidades da sede do CIMCERO e casa de apoio,conforme especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com o artigo 23, §8º c/c 24, inciso II, X §1º, lei 8.666/1993 e suas alterações, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº.**1-36/2021**no uso de suas atribuições legais, **RATIFICAR** a presente Dispensa de Licitação, em favor da empresas**COIMBRA IMP. E EXP. LTDA**, inscrita no CNPJ nº06.151.921/0001-31, no valor total deR$ 9.680,00 (nove mil e seiscentos e oitenta reais)

Ji-Paraná/RO, 23 de fevereiro de 2021.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Autoridade Competente (Ordenadora)

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E9CE8499

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
DECRETO Nº.002/2021

Decreto Nº.002/2021

AUTOR: Mesa Diretora

DE, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

"CRIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DA LDO DO MUNICÍPIO DE ALTA D'OESTE – RO"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

ART. 1º - FICA CRIADA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DA LDO DO MUNICÍPIO DE ALTA D'OESTE – RO.

PARÁGRAFO ÚNICO - AS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO, DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS CONFORME OS DITAMES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 039/2013/TCE-RO.

ART. 2º - FICAM NOMEADOS OS SENHORES VEREADORES ABAIXO PARA COMPOR A COMISSÃO DE QUE REFERE O ARTIGO 1º DESTE DECRETO.

NATÃ SOARES DA CRUZ-PSB
JUNIOMAR MELO DE ALMEIDA-PSD
ROMEU ROQUE ROYER-PSD

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Palácio Claudomiro Neves da Silva aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte um (2021).

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente/ Câmara

MARILZA CRISTINA V.DOS SANTOS
Vice- Presidente/câmara

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:000A5872

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO
Nº17/CPLM/2021/PARA REGISTRO DE PREÇO-

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº17/CPLM/2021/PARA REGISTRO DE PREÇO-
PROCESSO LICITATORIO: Nº174/2021
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º10.148 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP e AMPLA PARTICIPAÇÃO**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Cujo objetivo é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS,** pelo período de **12 (doze) meses,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.
Custo Estimado; R$ 535.045,96. (Quinhentos e trinta e cinco mil e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Abertura: 10/03/2021
Horário para Início da Sessão: 10:00h (Brasília-DF)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste/RO, 23 de Fevereiro de 2021

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:5A8B5A18

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO
Nº05/CPLM/2021/PARA REGISTRO DE PREÇO-

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº05/CPLM/2021/PARA REGISTRO DE PREÇO-
PROCESSO LICITATORIO: Nº110/2021-REPETIÇÃO
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º10.148 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Cujo objetivo é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE AGUA MINERAL,** pelo período de **12 (doze) meses,** para atender as necessidades da Secretarias Municipais
16.666,98 (Dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos)
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Abertura: 10/03/2021
Horário para Início da Sessão: 12:00h (Brasília-DF)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste/RO, 23 de Fevereiro de 2021

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:8C99EE75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2021

Processo Administrativo nº122/Semusa/2021
Pregão Eletrônico nº. 001/2021
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 001/2021, devidamente homologado à fls. 232, nos autos do Processo Administrativo n° 122/SEMUSA/2021, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual

18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.391.064/0001-99, Situada na Av. Gabriel Muller nº 127 - Bairro Modulo 02 – Juína/MT, CEP: 78320-000, fone: (66) 3566-1876, E-mail: luvermed@gmail.com neste ato representada pelo Sr. Rogerio Veronese, Representante legal, portador do CPF/MF n° 781.387.601-68 e RG n° 06878648 SSP/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Aquisição Álcool, Mascara, Válvula Reguladora e Avental para combate ao COVID-19 solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
04	Und.	300	Avental descartável manga longa impermeável gramatura 50, pct com 10 unidades	Descarbo	R$:27,00	R$:8.100,00

Valor Total da Ata R$:8.100,00 (Oito mil e cem reais)

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO através da Secretaria Municipal de Saúde solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o Município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no

instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 19 de Fevereiro de 2021.

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretária Municipal de Saúde

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.391.064/0001-99

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:39902186

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

Portaria N. º 148/GP/2021, 23 de Fevereiro de 2021.

"NOMEAR O SRº. ALEX FRANIQUE FERREIRA DA COSTA, PARA REPRESENTAR O PODER EXECUTIVO NOS PROTOCOLOS DE ENTRADA E SAIDA DE DOCUMENTOS DE VEICULOS DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o Srº. **ALEX FRANIQUE FERREIRA DA COSTA,** portador do CPF/MF nº 994.624.862-04 para Representar o Poder Executivo nos Protocolos de Entrada e Saída de Documentos de Veículos desta Administração Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 23 de Fevereiro de 2021.

LEIDIANA BUSS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:F67865ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº. 149/GP, de 23 de Fevereiro de 2021.

"EXONERAR O SR. GIRREVIS NUNES GONÇALVES COMO REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO NA ENTRADA E SAIDA DE DOCUMENTOS DE VEICULOS DESTA ADMINISTRAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º. Exonerar o Sr..**GIRREVIS NUNES GONÇALVES**, devidamente inscrito no RG 1156724 SSP/RO e no CPF/MF nº. 005.566.052-50 de **representante do poder executivo na entrada e saída de documentos de veículos desta administração."**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 23 de Fevereiro de 2021.

LEIDIANA BUSS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:0A7C6221

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO NO PE_Nº 014/2020/SRP ARP 007/2020/CPL

AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO No PE_Nº 014/2020/SRP ARP 007/2020/CPL
Processo nº PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-1499-2019

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECIMENTO NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Gerência de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, instituída através do Decreto nº. 3536/2021, torna público aos interessados que conforme solicitação da empresa Peres & Vilela LTDA, CNPJ: 84.557.172/0001-50, devidamente analisado pela Procuradoria Jurídica, através da emissão do Parecer sobre o pedido, a Prefeitura Municipal resolve conceder o REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO para o preço do COMBUSTIVEL

registrado em Ata de Registro de nº 007/2020 da Prefeitura de Alto Paraíso – RO, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel D-10, assim comprovado pela empresa solicitada, conforme mostra a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	Valor reajustado
1	Gasolina Comum	Petrobras	5,49
2	Óleo Diesel Comum	Petrobras	4,54
3	Óleo Diesel S-10	Petrobras	4,57

Alto Paraíso/RO, 23 de fevereiro de 2021.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:45AC6318

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR

Decreto N.º 032/GP/2021. De 23 de fevereiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR conforme PROCESSO 276-1/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., **VANDERLEI TECCHIO**, no uso de suas atribuições legais, e o processo de n. 276-1/2021, que tem como objeto a disponibilidade de servidor municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cedido com ônus a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, o servidor Srº **CÉLIO ALVES DOS SANTOS**, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O servidor prestará serviços para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, por um período de 11(meses), de 01/02/2021 a 31/12/2021 devendo a mesma arcar com todos os ônus de remuneração e direito do servidor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Arquive-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:0CC66C3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA Nº 0002/CPL/2021

A Câmara Municipal de Ariquemes, através de sua Pregoeira, Nomeada pela portaria 5705 de 05 de Janeiro 2019, no uso de suas atribuições legais, torna Público aos interessados, **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da DISPENSA ELETRÔNICA acima citada.

Objeto: Processo Administrativo **0018/2020**

Objeto: **Aquisição de materiais permanente sendo MOTOR PARA PORTÃO para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referencia.

EMPRESAS VENCEDORAS:

IMPERIAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: **12.902.998/0001-07**
Valor total: **R$ 4.213,00 (Quatro mil, duzentos e treze reais)**

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/ Comissão Permanente de Licitações, Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br

Ariquemes, 22 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:36D964DB

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0001/CPL/2021

A Câmara Municipal de Ariquemes, através de sua Pregoeira, Nomeada pela portaria 5705 de 05 de Janeiro 2019, no uso de suas atribuições legais, torna Público aos interessados, **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO** E HOMOLOGÇÃO da Dispensa Eletrônica acima citada.

Objeto: Processo Administrativo **0016/2021**

Objeto: Contratação de Empresa para a realização **serviços fotográficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referencia.

EMPRESA VENCEDORA:

FARONI & SANTOS LTDA - ME
CNPJ: **11.077.347/0001-59**
Valor total: **R$ 4.964,88 (Quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/ Comissão Permanente de Licitações, Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br

Ariquemes, 22 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:3E306618

CASA DOS CONSELHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMTRAR Nº. 002/2021
"CONVOCA FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O (COMTRAR) CONSELHO MUNICIPAL TRÂNSITO DE ARIQUEMES – RO – BIÊNIO 2021/2023".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMTRAR Nº. 002/2021

"Convoca Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para Compor o (COMTRAR) Conselho Municipal Trânsito de Ariquemes – RO – Biênio 2021/2023".

O Conselho Municipal de Trânsito de Ariquemes - RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.210/2006 alterada pela Lei Municipal 1.525/09 em consonância com a ata 001/2021 da reunião ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2021, **CONVOCA** os representantes das Organizações da Sociedade Civil, com abrangência municipal, para participarem do Fórum de eleição para a composição do Conselho Municipal de Trânsito do Município de Ariquemes - COMTRAR, Biênio 2021/2023.

Art. 1º – A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Trânsito do Município de Ariquemes - RO, biênio 2021/2023, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 08 de abril de 2019.

DOS ELEITORES
Art. 2º – São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, os representantes de todas as Associações de Moradores do Município de Ariquemes que estiverem devidamente inscritas na Casa dos Conselhos de Ariquemes.

DAS VAGAS
Art. 3º – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Trânsito para o biênio 2021/2023, os representantes das Associações de Moradores e Associação dos Idosos deste município.

§1º – Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.
§2º – Somente poderão concorrer às vagas as associações que estiverem legalmente constituídas, e estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES CANDIDATAS À ELEIÇÃO
Art. 4º – A partir da data de publicação do presente Edital as associações deverão comparecer até o dia 22/03/2021 de 07:30 às 13:30 horas, na Casas dos Conselhos, na Avenida Tancredo Neves. Nº 2464, Setor Institucional, para efetuar o preenchimento da Ficha de Inscrição para a participação no Fórum.

DOS VOTANTES
Art. 5º – Terão direito a votar e ser votado um representante de cada associação inscrita e/ou habilitada, que esteja presente no Fórum de Eleição e devidamente credenciado para a eleição;
Parágrafo Único: Cada membro poderá representar uma única associação.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO
Art. 6º – O Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Trânsito será coordenado pela Comissão Eleitoral do COMTRAR.
Art. 7º – A Secretaria executiva do COMTRAR deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.
Art. 8º – O Fórum de Eleição terá início com a apresentação dos procedimentos de escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o COMTRAR para o biênio 2021/2023.

Art. 9° – Cada Associação candidata terá 05 (cinco) minutos para apresentar e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do COMTRAR.
§1º – A ordem da apresentação das associações se dará por meio de sorteio;
§2º – As associações podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier
Art. 10 – Após as apresentações das Associações, os votantes se reunirão pelo prazo máximo de dez minutos, definirão um coordenador (a) para o trabalho e farão o processo de escolha dos representantes da sociedade civil por categoria para comporem o COMTRAR no biênio 2021/2023.

Art. 11 – Quando o segmento da Sociedade Civil tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação.
Art. 12 – O coordenador escolhido apresentará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o COMTRAR no biênio 2021/2023 definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS
Art. 13 – O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado em edital no Diário Oficial do Município de Ariquemes no prazo de até 02 (dois) dias.

DA POSSE
Art. 14 – A posse dos novos membros do Conselho Municipal de Trânsito dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos no dia 31 de março de 2021 às 08h00min, nas dependências da Casa dos Conselhos de Ariquemes.
Art. 15 – Após a posse, os membros titulares do COMTRAR elegem a Diretoria do Conselho.
Art. 16 – As Associações que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes e não apresentarem justificativa por escrito endereçado ao COMTRAR perderá o direito a participar do Conselho Municipal de Trânsito do Município de Ariquemes/RO, biênio 2021/2023 e será convocada a Associação Suplente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 17 – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.
Art. 18 – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pelo COMTRAR, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do COMTRAR de Ariquemes - Rondônia.

Ariquemes 22 de fevereiro de 2020

SILAS CAVALO
Presidente COMTRAR

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:131151A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 104, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE APOIO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS/CONSUMO E SERVIÇOS NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SETOR CENTRAL DO ALMOXARIFADO.

PORTARIA Nº 104, DE22DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE APOIO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS/CONSUMO E SERVIÇOS NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SETOR CENTRAL DO ALMOXARIFADO.

APrefeitado Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 51 de 27/01/2021 (ID 205176)
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os Servidores Públicos Municipais para compor, a Comissão de Apoio de Recebimento de Materiais/Consumo e Serviços, no âmbito das atribuições do setor Central do Almoxarifado.
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Elenice Aparecida Ferreira Langner, matrícula nº 4260;

Leandro de Carvalho Feitosa, matrícula nº 25747 ;

Roselma Rosa Lobato,matrículanº 80039;
Joelma Soares Quaresma de Lima, matrícula nº 25410

Luiz Cunha Aguiar,matrículanº 87360;

Vinicius Nascimento de Assis,matrícula nº 12264.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 22 de Fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/02/2021 às 11:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**235126**e o código verificador**B46C7E90**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	22/02/2021 17:16

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:976673D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 105, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA SERVIDORA PÚBLICA CECÍLIA CORREA GUIMARÃES. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSI

PORTARIA Nº 105, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA SERVIDORA PÚBLICA CECÍLIA CORREA GUIMARÃES.

APrefeitado Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 44 de 17/02/2021 (ID 228965), advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNARa Servidora Pública municipalCecília Correa Guimarães,matrícula nº 66656-1,à função de formalização e publicação de Contratos Administrativos, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 23 de Fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/02/2021 às 11:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**237387**e o código verificador**DA08429D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	23/02/2021 10:30

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:63B1D26C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.234, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021. REGULAMENTA O REGIME DE ESCRITÓRIO REMOTO HOME OFFICE PARA OS PROFESSORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOTADOS NAS ESCOLAS E ESCALONAMENTO PARA OS DEMAIS SERVIDORES, DURANTE A MANUTENÇÃO DA SUSPEN

DECRETO Nº17.234, DE22DE FEVEREIRODE 2021.

Regulamenta o regime de Escritório Remoto Home Office para os professores da Secretaria Municipal de Educação, lotados nas escolas e escalonamento para os demais servidores, durante a manutenção da suspensão das aulas presencias.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoa Declaração de Emergência em Saúde Pública de ImportânciaInternacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência daInfecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerandoa Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que DeclaraEmergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da InfecçãoHumana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerandoque o Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento da Ação deDescumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 672 e da Ação Direta deInconstitucionalidade - ADI nº 6.341, reafirmou a competência dos entes federativos para legislarsobre normas que tratem de saúde, para dirigir o sistema único e executar as ações de vigilânciasanitária e epidemiológica;
Considerandoque o Decreto do Estado de Rondônia nº 24.887, de 20 de março de 2020 "declara Estado de Calamidade Pública em todo território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - (COVID-19)";
Considerandoo Decreto Estadual nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021, que instituio sistema de distanciamento social controlado para fins de prevenção e de enfrentamento àepidemia causada pelo novo Coronavíruscovid-19, no âmbito do estado de Rondônia, reitera adeclaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº25.470, de 21 de outubro de 2020;
Considerandoa competência suplementar dos municípios, prevista no art. 30, inciso II, da Constituição Federal;
Considerandoos artigos n° 196 e n° 198 da Constituição Federal que dispõem que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
Considerandoque a atual situação demanda o emprego urgente de medidas deprevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado, em caráter de exceção em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional conforme estabelece o Ministério da Saúde, o regime de escritório remoto facultativo para os professores da Secretaria Municipal de Educação, lotados nas escolas, considerando que as aulas presenciais da Rede Municipal continuam suspensas, aguardando a autorização do órgão competente ANGEVISA.
Art. 2º Os diretores das Escolas Municipais terão autonomia para, querendo, realizar sistema de escalonamento dos demais servidores, desde que não seja prejudicado o horário de atendimento ao público.
Art. 3º Compete exclusivamente ao professor ou servidor providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias à realização do Escritório Remoto, mediante uso de equipamentos ergonômicos e adequados.
Parágrafo único.O servidor, antes de iniciar os trabalhos sob o regime de Escritório Remoto, assinará declaração expressa de que a instalação em que executará o trabalho atende as exigências do caput

deste artigo, conforme modelo encaminhado aos estabelecimentos de ensino.
Art.4º Fica estabelecido, que poderãoexecutar suas atividades no regime de Escritório Remoto Home Office,os seguintes servidores públicos:
I) Com sessenta anos ou mais;
II) Imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves;
III) Responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ouconfirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, desde que haja coabitação, e;
IV) Servidoras gestantes ou lactantes.
Art.5º As condições de que tratam os incisos II, III e IV do art. 4º ocorrerámediante autodeclaração, documentos comprobatóriose laudo médico pericial da Junta Médica Municipal, encaminhada para achefiaimediatano prazo de 24 horas após comparecimento agendado pelo setor de Recursos Humanos perante a Junta Médica.
Parágrafo único.A prestação de informação falsa sujeitará o servidor às sançõespenais e administrativas previstas em Lei.
Art.6ºA critério da chefia imediata, os servidores públicos municipais descritos noartigo5ºe que, em razão da natureza das atividades desempenhadas ou por não disporem deestrutura física e tecnológica fora das dependências doestabelecimento de ensino, não puderemexecutar suas atribuições remotamente, deverãoter suas férias ou gozo de licença prêmio antecipadas, ou ainda frequência abonada.
Art. 7º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 22 deFevereirode 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/02/2021 às 11:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**235247**e o código verificador**A8FC49E5**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	22/02/2021 17:16
2	ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA	***.722.872-**	23/02/2021 12:18

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:BE58CA4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.235, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

DECRETO Nº17.235, DE22DE FEVEREIRODE 2021.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerandoa Declaração de Emergência em Saúde Pública de importânciaInternacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência daInfecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerandoa Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que DeclaraEmergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da InfecçãoHumana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerandoque o Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento da Ação deDescumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 672 e da Ação Direta deInconstitucionalidade - ADI nº 6.341, reafirmou a competência dos entes federativos para legislarsobre normas que tratem de saúde, para dirigir o sistema único e executar as ações de vigilânciasanitária e epidemiológica;
Considerandoque o Decreto do Estado de Rondônia nº 24.887, de 20 de março de 2020 "declara Estado de Calamidade Pública em todo território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - (COVID-19)";
Considerandoo Decreto Estadual nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021, que instituio sistema de distanciamento social controlado para fins de prevenção e de enfrentamento àepidemia causada pelo novo Coronavíruscovid-19, no âmbito do estado de Rondônia, reitera adeclaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº25.470, de 21 de outubro de 2020;
Considerandoa competência suplementar dos municípios, prevista no art. 30inciso II, da Constituição Federal;
Considerandoque a atual situação demanda o emprego urgente de medidas deprevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
DECRETA:
Art. 1ºA suspensão das aulas em todos os estabelecimentos públicos pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Ariquemes, até o dia 30 de abril de 2021, garantindo as criança/estudantes a oferta de aulas remotas por meio de mediações conforme Plano de Retorno de cada estabelecimento de ensino.
Paragrafo único. Os estabelecimentos da rede privada estão autorizados a funcionar seguindo as determinações do art.5º do Decreto Estadual nº 25.782 de 30 de janeiro de 2021.
Art. 2º Caso ocorra a retomada das aulas presenciais na Rede Estadual de Ensino, antes do estabelecido no art. 1º, fica determinado que os estabelecimentos de ensino da rede municipal retomarão suas atividades presencias na mesma data.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 22 deFevereirode 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/02/2021 às 11:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**235303**e o código verificador**1D02E82F**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	22/02/2021 17:16
2	ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA	***.722.872-**	23/02/2021 12:18

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:60783C40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.236, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL HELIA SAMUA DE OLIVEIRA TAVARES

DECRETO Nº 17.236, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL HELIA SAMUA DE OLIVEIRA TAVARES

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Helia Samua de Oliveira Tavares, do cargo de Divisão de Controle Judicial, CDS - 03, lotado na Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 23 de Fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/02/2021 às 11:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**236803**e o código verificador**3B7D9676**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	23/02/2021 08:09

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:646D450E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.237, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EMELLY DEISY DE FREITAS REIS.

DECRETO Nº 17.237, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EMELLY DEISY DE FREITAS REIS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Emelly Deisy de Freitas Reis, do cargo de Assessor Especial VI, CDS - 01, lotado na Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1 de Março de 2021.

Ariquemes-RO, 23 de Fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/02/2021 às 11:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**236851**e o código verificador**CE95EB0F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	23/02/2021 08:21

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:974D8FD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.238, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EMELLY DEISY DE FREITAS REIS.

DECRETO Nº 17.238, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EMELLY DEISY DE FREITAS REIS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Emelly Deisy de Freitas Reis, ao cargo deDivisão de Controle Judicial, CDS - 03, lotado na Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1 de Março de 2021.

Ariquemes-RO, 23 de Fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/02/2021 às 11:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**236891**e o código verificador**924405CD**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	23/02/2021 08:53

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:95F25480

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.241, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MAILSON DOS SANTOS CUNHA.

DECRETO Nº 17.241, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MAILSON DOS SANTOS CUNHA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Memorando 8 de 22/02/2021 (ID 235684), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal Mailson dos Santos Cunha, ao cargo de Assessor Especial II, CDS - 06, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de Fevereiro de 2021.

Ariquemes-RO, 23 de Fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/02/2021 às 14:37, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**238304**e o código verificador**9720275C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	23/02/2021 13:49

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B6B29171

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.240, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RENATA SILVA RIBEIRO.

DECRETO Nº 17.240, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RENATA SILVA RIBEIRO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 117 de 17/02/2021 (ID 228468), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Renata Silva Ribeiro, ao cargo de Assessor Especial IV, CDS - 03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 17 de Fevereiro de 2021.

Ariquemes-RO, 23 de Fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/02/2021 às 11:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**237523**e o código verificador**33585F66**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	23/02/2021 10:55
2	MONICA RODRIGUES SERRANO	***.386.262-**	23/02/2021 15:22

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6537084C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO-RETIFICADOR - PROCESSO Nº 10513/SEMED/2019 - CONTRATO Nº 043/2020

CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO: 25.01.2021
PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2-)Empresa: LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUQ6ES EIRELI EPP, CNPJ n° 06.341.060/0001-54.
OBJETO:Aditivar por justificativa do NUCEX ID 107583, o VALOR estabelecidos no contrato da execução de obras em alvenaria com cobertura em telhas de cerâmica e de fibrocimento, com um pavimento, na Escola Municipal de ensino fundamental e médio Magdalena Tagliaferro, Tomada de Preços nº 014/2019/CPL/SML/PMA.
DO VALOR: R$18.657,50(dezoito mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10513/2019

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva Filetti
Código Identificador:A6E46B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 36/SEMPOG/2020 PROCESSO N.º 4272/SEMSAU/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2020/PREGAO/SML/PMA – GSRP

O Gerente do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto nº 17.106, de 08 de janeiro de 2.021, torna público que foi promovida alteração na Ata de Registro de Preço n.º 36/SEMPOG/2020 do Pregão Eletrônico n.º 175/2020/PREGAO/SML/PMA–GSRP, referente ao Processo Administrativo nº. 4272/SEMSAU/2020, publicada no site **www.diariomunicipal.com.br/arom e no site www.ariquemes.ro.gov.br**, no dia 17 de fevereiro de 2021 referente ao número CNPJ informado **onde se lê:** LICITANTE: C.M. HOSPITALAR S.A. CNPJ: 12.420.164/0009-10 - **Leia-se:** LICITANTE: C.M. HOSPITALAR S.A.CNPJ: 12.420.164/0009-04. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas na Ata de Registro de Preço. Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022 ou através do e-mail compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 17 de fevereiro de 2021

VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO NETO
Gerente do SRP/PMA
Decreto nº. 17.106/2021

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:4F06E696

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADENDO RETIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 PROC. ADM. N º 347/2021

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a modalidade licitatória denominada Pregão Eletrônico n.º 009/2021, do Tipo Menor Preço por ITEM, torna público que fica prorrogado a abertura da sessão publica. SENDO abertura programada para o dia 03/03/2020 às 09h00min, FICA PRORROGADA A ABERTURA DA SESSÃO PUBLICA PARA O DIA 08/03/2020, às 09h00min (Horário Brasília/DF), em cumprimento ao disposto no Art. 4º, Inciso I da lei 10.520/02. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame, maiores informações na Sala de Sessão de Pregão, de segunda a sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min, ou pelo telefone (69) 3516 2020, ou pelo e-mail pregão.pma@hotmail.com,

Ariquemes(RO), 22 de fevereiro de 2021

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro PMA

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:B5B0E1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 762/2021/FUNCET

A Prefeita Municipal de Ariquemes**CARLA GONÇALVES REZENDE,**no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 24,

inciso XXII da Lei n. 8.666/93 e artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, com razões remissivas à Justificativa nº 012/2021/CPL/SML/PMA, (ID. 226777), Parecer nº 76/2021/PGM, (ID. 236772), resolve**RATIFICAR e HOMOLOGAR**a Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 762/2021/FUNCET, cujo objeto é: Contratação de empresa prestadora de serviços de energia elétrica, visando atender as necessidades dos departamentos pertencentes a fundação de cultura, esporte e turismo nos meses de janeiro a dezembro/2021. Em favor da empresa: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 75.066,71 (setenta e cinco mil e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), ficando o processo Ratificado e Homologado no valor total de**R$75.066,71 (setenta e cinco mil e sessenta e seis reais e setenta e um centavos).**

Ariquemes-RO,23 de fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes-RO

Elaborada por Marlucia Alves

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:6AE4DD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 718/2021/SEMPOG

A Prefeita Municipal de Ariquemes **CARLA GONÇALVES REZENDE,** no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 24, incisos VIII e XVI da Lei n. 8.666/93 e artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, com razões remissivas à Justificativa nº **008/2021/CPL/SML/PMA**, (ID. 200819), Parecer nº 70/PGM/2021, (ID. 225955), resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 718/2021/SEMPOG, cujo objeto é: Estimativa para pagamento de publicações na Imprensa Nacional destinadas a informes oficiais no (Diário Oficial da União), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão. Em favor da empresa: Imprensa Nacional, inscrita no CNPJ nº 04.196.645/0001-00, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ficando o processo Ratificado e Homologado no valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Ariquemes-RO,23 de fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes-RO

Elaborada por Marlucia Alves

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:53C35877

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021

PARTES:
1)MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2)ELEVAENGECOMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA

OBJETO:
O presente contrato tem por objeto acontratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador da marca Atlas Schindler, instalado no Centro Administrativo Dr. Carpintero Ariquemes/Rondônia, com COBERTURA TOTAL contemplando o fornecimento de toda a mão de obra, ferramentas e equipamentos, bem como todas as peças e componentes necessários de primeiro uso e genuínos do respectivo fabricante, para atender as necessidades pertinentes desta Prefeitura de Ariquemes/RO,conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo nº91/2021, seus anexos e proposta apresentada pela CONTRATADAe negociadaentre as partes.

PRAZO:
5(cinco) meses

VALOR:
R$ 5.950,00 (cincomil e novecentos e cinquenta reais)

INTERVENIENTE:
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão(SEMPOG)

Ariquemes/RO, em 09de fevereirode 2021.

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal SEMPOG

Documento assinado eletronicamente por**MARCELO GRAEFF**,**SECRETARIO MUN DE PLANEJAMENT (COMISSAO)**, em 09/02/2021 às 19:24, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**221581**e o código verificador**48562909**.

Publicado por:
Adelane Almeida Andrade de Deus
Código Identificador:A31EB48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO N. 15/2021

Processo nº 1319/2021
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) EMPRESA TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -C.N.P.J: 35.959.514/0001-53.
OBJETO:Aquisição de Material de Consumo:
1 - 1 508 (cxs) MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO CX C/ 50 UNID;
2 150 (pct) TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO PCT C/ 100, para ser utilizado diretamente no tratamento do surto da doença respiratória causada pelo COVID-19, nos termos da Justificativa nº 004/2021/CPL/SML/PMA, Projeto Básico e seus Anexos.
PRAZO: 12(doze) meses
VALOR: R$ 14.945,00(quatorzemil e novecentos e quarenta e cinco reais), conforme Notas de Empenho nº 339/340/2021.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1319/2021
FISCAL DO CONTRATO:CAMILA DOS SANTOS PEREIRA - Matrícula 13225.

Ariquemes-RO, 20 de fevereiro de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:D9BB352B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO N. 14/2021

Processo nº 388/2021 - SEMSAU
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU/FMS
2) EMPRESA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA EPP - C.N.P.J: 18.274.923/0001-05.
OBJETO: Aquisição de material de consumo:
10.000 (Unidades) MASCARA DESCARTAVEL N 95 Máscara descartável n.º 95 modelo bico de pato, respirador facial filtrante máscara facial para proteção contra bacilo da tuberculose, para ser utilizado diretamente no tratamento do surto da doença respiratória

causada pelo COVID-19, nos termos da Justificativa nº 04/2021/CPL/SML Projeto Básico e seus Anexos.
PRAZO: 12(doze) meses
VALOR: R$ 16.700,00(dezessetemil e setecentos reais),conforme Nota de Empenho nº 389/2021.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 388/2021
FISCAL DO CONTRATO:CAMILA DOS SANTOS PEREIRA - Matrícula 13225.

Ariquemes-RO, 19 de fevereiro de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:7D881D01

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
RESULTADO PROVA PRÁTICA MOTORISTA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

CONCURSO PÚBLICO 01/2020
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVA PRÁTICA

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, designada pelo Chefe do Legislativo Municipal no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 01/2020, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis,

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA PROVA PRÁTICA APÓS PERÍODO DE RECURSOS, NOS SEGUINTES TERMOS:

Art. 1º Não havendo recurso no período determinado pelo o edital publica-se o resultado da prova prática de motorista, o qual estará disponível, no site, seguindo a relação dos candidatos em ordem alfabética para aqueles que candidatos convocados;
Art. 2º Resultado**:**

Inscrição	Nome	Nasc	Situação
0010920	CLEITON ILGLEDISOM RODRIGUES SILVA	01/07/1997	Apto
0003990	COSMO LIMA DE SOUSA	22/02/1980	Ausente
0005800	RODIVAN AVELINO ARAUJO	08/05/2001	Apto
0010800	TIAGO INACIO DE CASTRO	15/10/1988	Apto
0006280	WELITON RAIMUNDO SOARES	27/09/1995	Apto

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Buritis, 19 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BURITIS.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:C1B90726

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1516/2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por *Superávit* Financeiro no valor total de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** proveniente de ***superávit* financeiro do exercício de 2020**, objetivando Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Móveis).
Art. 2º O presente crédito será coberto com recurso proveniente do de saldo apurado no final do exercício de 2020.
Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá como fonte de recurso conforme disposto no anexo único.
Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

03 – FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.1012 – APOIO AS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL
01.031.1012.2226 – APOIO AS AÇÕES DO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 482: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	**R$ 100.000,00**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:74D7FBEA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1517/2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação ao Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor total **R$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º Os presentes créditos serão cobertos com recursos a serem deduzidos das respectivas fichas prevista no anexo II na forma do §1º, III, do Art. 43 da Lei 4.320/64.
Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo I e II.
Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO
02.07.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.1002 – GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.1002.2014.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESC DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 40%

Categoria de Despesa	Valores
Ficha 131: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	**R$ 500.000,00**

02 – PODER EXECUTIVO
02.07.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.1002 – GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.1002.2021.0000 – APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB 40%

Categoria de Despesa	Valores
Ficha 481: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	**R$ 1.000.000,00**

Total.....R$ 1.500.000,00

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DAS DEDUÇÕES DE CRÉDITOS

02 – PODER EXECUTIVO
02.07.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.1002 – GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.1002.2014.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESC DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 40%

Categoria de Despesa	Valores
Ficha 130: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	**R$1.500.000,00**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F705BB14

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1518/2021

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação ao Orçamento vigente e da Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por *Superávit* Financeiro no valor de **R$ 156.000,00** (cento e cinquenta e seis mil reais) e por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais), ambos provenientes do Programa de Apoio à Informatização e Qualificação da Atenção Primária à Saúde-APS, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o Art. 1º observará o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de repasses do Governo Federal através do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde (FNS) na forma de Custeio.
Parágrafo único. O detalhamento dos créditos previstos neste artigo conterá como fonte de recurso conforme disposto no anexo único.
Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2021.
Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for, afim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações inerentes aos recursos.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.301.1003.2248.0000 – APOIO A INFORMATIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE.

CATEGORIA DE DESPESA	ÓRGÃO/FONTE REC.	VALOR
FICHA 484 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Goverdo Federal/FNS	R$ 156.000,00
FICHA 485 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Goverdo Federal/FNS	R$ 44.000,00
FICHA 486 – 3.3.90.30.00 – Material deConsumo	Goverdo Federal/FNS	R$ 50.000,00
FICHA: 487 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Goverdo Federal/FNS	R$ 50.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 300.000,00

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:EEBB1667

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.023/GAB/PMB/2021 BURITIS, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a cedência do servidor VALDEIR LUIZ GONÇALVES e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os documentos acostados nos autos do Processo n.400/2021.

D E C R E T A

Artigo 1º. Ceder, a contar do dia 22 de fevereiro de 2021, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis até 31 de dezembro de 2021 o servidor **VALDEIR LUIZ GONÇALVES , matricula nº 139 cargo Professor de matemática 40 horas, para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.**

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6A3C62C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Espécie - termo aditivo do contrato 021/2020, partes - contratante Prefeitura Municipal de Cacaulândia, contratada Construir Engenharia LTDA, Objeto – altera o prazo de vigência por mais 60(sessenta) dias a contar da assinatura. Assinada em 22 de fevereiro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, da Lei de Licitações vigente.

Cacaulândia – RO, 22 de fevereiro de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:8B7B66F0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

Espécie – rescisão contratual ao contrato 022/2020. Processo 1-103/2020, partes – contratante Prefeitura Municipal de Cacaulândia, contratada Construir Engenharia LTDA, Objeto – a rescisão contratual se deu por responsabilidade exclusiva da contratada, que infringiu os termos do artigo 78, I da Lei 8666/93.

Cacaulândia – RO, 23 de fevereiro de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:ACC7FCD7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.670/PMC/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.220. REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC
139 - 3.3.90.30.00.00 10270039 MATERIAL DE CONSUMO 33.000,00
140 - 3.3.90.36.00.00 10270039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 106.000,00
PESSOA FÍSICA

Total Suplementação: R$ 139.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação, em consonância com disposto no art. **43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.220. REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC
73 - 3.3.90.39.00.00 10270039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 139.000,00

Total Redução: R$ 139.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 22 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:791562F9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cacoal através do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Adailton Antunes Ferreira, tem a honra de convidá-los para participarem da Audiência Pública Municipal de apresentação do Relatório das Atividades Desenvolvidas no 3º Quadrimestre de 2020, **a mesma será realizada de modo virtual, sendo transmitida ao vivo, através do canal oficial da Câmara Municipal de Cacoal no site do youtube** (https://www.youtube.com/channel/UCYv6hTp-HST8ihLolbp3lgg), **no dia 24/02/2021 (quarta-feira), as 08h20min,** visando o acompanhamento das metas atingidas no período, em cumprimento ao PPA, LDO e LOA, analisar o desempenho do Município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.

"Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!"

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FA991970

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.091/PMC/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, Art. 7º da lei 4.627/PMC/2020 e Lei 4.670/PMC/2021.
Considerando necessidade em dar continuidade aos serviços e atendimento realizados por meio das ações executadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA durante o exercício de 2021.
Considerando o Decreto Municipal 8.084/PMC/2021 no qual realiza a requisição administrativa de bens móveis, imóveis, equipamentos, insumos, créditos recebíveis, pessoal e demais bens necessários pertencentes a empresa requisitada TRS – Centro de Dialise de Cacoal LTDA inscrita no CNPJ n. 08.882.264/0001-28, nos termos 5o, XXV da Constituição Federal; artigo 1228 III do Código Civil e artigo 58, V e 80, II, da Lei n. 8.666 de 1993 para utilização da execução do objeto do contrato administrativo n. 014/PMC/2016 pelo prazo não superior a 120 dias ou enquanto perdurar o estado de calamidade e perigo iminente mencionados no decreto municipal;
Considerando que conforme o decreto acima citado e a necessidade em atender as necessidade do centro de hemodiálise, assim como realizar custeio das despesas a ele vinculado, faz-se necessário a

criação dos elementos de despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, haja visto os mesmos não estarem previstos no orçamento 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.220. REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC
139 - 3.3.90.30.00.00 10270039 MATERIAL DE CONSUMO 33.000,00
140 - 3.3.90.36.00.00 10270039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 106.000,00
PESSOA FÍSICA

Total Suplementação: R$ 139.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação, em consonância com disposto no art. **43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.220. REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC
73 - 3.3.90.39.00.00 10270039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 139.000,00

Total Redução: R$ 139.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 22 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B5DEEEB2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 PROCESSO N° 009/ADMINISTRATIVO/2021 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH ZERO KM, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Valor prévio R$ 64.874,37**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **12/03/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 23 de fevereiro de 2021.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 08/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:47964467

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 PROCESSO N° 112/ADMINISTRATIVO/2020 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MADEIRA CAIBRO, TÁBUAS, VIGAS ETC, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Valor prévio R$ 13.209,00**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **10/03/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 23 de fevereiro de 2021.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 08/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BBFABF1A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/AC/2021
PROCESSO Nº 879/BRANCO/2021

O Município de Cacoal através da Assessoria de Comunicação no uso de suas atribuições e, fundamentado na Lei Federal n. 12.232/2010, torna público por este, que estão abertas as INSCRIÇÕES DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA PREVISTA NA LEI Nº 12.232/2010, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS. O prazo para inscrições será até o dia 09/03/2021 às 13h. Edital e anexos poderão ser adquiridos no site da Prefeitura de Cacoal (www.cacoal.ro.gov.br) ou diretamente na sala da Assessoria de Comunicação. Esclarecimentos adicionais referentes ao edital serão prestados pelo e-mail (imprensa.pmc1@gmail.com) ou pelo fone (69) 3907-4129.

Cacoal, 23 de fevereiro de 2021.

Publique-se

SAMARA DUARTE
Assessora de Comunicação
Decreto - Nº 8.072/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5370D901

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO DE SEQUESTROS JUDICIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Extrato De Regularização De Sequestros Judiciais
PROCESSO: 604/BRANCO/2021
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA
OBJETO: Considerando o que consta nos autos em epígrafe, bem como, os despachos judiciais referentes a sequestros judiciais de valores das contas do Munícipio de Cacoal. Considerando que em

acordo com as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia faz-se necessário regularizar as pendências nas Conciliações Bancárias.
VALOR: R$ 68.497,91 (sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos). Autorizo, em conseqüência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, à conta de dotação própria do orçamento vigente com observância ao disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Cacoal/RO, 23 de fevereiro de 2021.

GRACIANE BERGAMASCHI ARAÚJO NETO
Gestora do FMS
Decreto nº 7.282/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:88D6EC88

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇAÕ DE OBRAS E POSTURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através do Departamento de Fiscalização Obras e Posturas, torna público a emissão da **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 05029/2021,** emitido em 22/02/2021, onde solicita a limpeza dos terrenos 369 da quadra 025, setor 10. **Órgão emissor:** Departamento de fiscalização de Obras e Posturas. **Sujeito Passivo:** ADIVANI FERNANDES DE SOUZA– **CPF**: 892.072.202-10; **Sujeito Ativo**: Secretaria de Planejamento do Município de Cacoal.

Cacoal, 23 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BBF3735D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇAÕ DE OBRAS E POSTURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através do Departamento de Fiscalização Obras e Posturas, torna público a emissão da **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 05030/2021,** emitido em 22/02/2021, onde solicita a limpeza do lote 204 da quadra 03, setor 15. **Órgão emissor:** Departamento de fiscalização de Obras e Posturas. **Sujeito Passivo:** CESLAU DA SILVA DUQUE– **CPF**: 456.770.852-00; **Sujeito Ativo**: Secretaria de Planejamento do Município de Cacoal.

Cacoal, 23 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D2600ADD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇAÕ DE OBRAS E POSTURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

PUBLICAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através do Departamento de Fiscalização Obras e Posturas, torna público a emissão das **NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES Nº 05026/2021, 5027/2021 e 5028/2021,** emitido em 22/02/2021, onde solicita a limpeza dos lotes 35, 93 e 115 da quadra 02, setor 10. **Órgão emissor:** Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas. **Sujeito Passivo:** L. F. HOLDING E EMPREENDIMENTOS LTDA - **CNPJ**: 13.382.651/0001-35; LEOCIR FORTES – **CPF**: 594.418.952-53; MARIA FORTA CELLA FORTES – **CPF**: 408.317.879-53 - **Sujeito Ativo**: Secretaria de Planejamento do Município de Cacoal.

Cacoal, 23 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1326B87A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 021/NFP/FMS/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 021/NFP/FMS/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
SELMA CORREIA LIMA E SILVA			Gerente CEREST - Matr.: 71823	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
177.552.802-25	318.499/SSP/RO	1	1179-7	5335-x
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Vilhena		24/02/2021	26/02/2021	
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor da Gerente do CEREST, considerando a necessidade de deslocamento as cidades de Vilhena/RO e Chupinguaia/RO a fim de atender demanda juntamente com a Promotoria de Justiça da comarca de Vilhena/RO e com a Vigilância Sanitária do Município de Chupinguaia/RO onde será realizada inspeção sanitária em saúde do trabalhador no Frigorífico Marfrig Global Foods S.A. Valor R$ 1.080,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 89, Solicitação de Despesa 519/2021, Processo 605/2021. Justificativa: Mem. 036/CEREST/2021 Saída: 24/02/2021 às 13h00min (previsão) Retorno: 26/02/2021 às 12h00min (previsão) Meio de transporte: Veículo FORD KA Placa OHS 6425				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/02/2021

JOSE PEREIRA DAS NEVES FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3DE28D97

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 022/NFP/FMS/2021

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 022/NFP/FMS/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
JOSEFA JOSENILDA DUARTE PEREIRA			FISIOTERAPEUTA - Matr.: 300020525	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
176.892.364-72	434.739/SSDS/PB			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Vilhena		24/02/2021	26/02/2021	
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor de Josefa Josenilda Duarte Pereira, considerando a necessidade de deslocamento as cidades de Vilhena/RO e Chupinguaia/RO a fim de atender demanda juntamente com a Promotoria de Justiça da comarca de Vilhena/RO e com a Vigilância Sanitária do Município de Chupinguaia/RO onde será realizada inspeção sanitária em saúde do trabalhador no Frigorífico Marfrig Global Foods S.A. Valor R$ 1.080,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 89, Solicitação de Despesa 520/2021, Processo 606/2021. Justificativa: Mem. 037/CEREST/2021 Saída: 24/02/2021 às 13h00min (previsão) Retorno: 26/02/2021 às 12h00min (previsão) Meio de transporte: Veículo FORD KA Placa OHS 6425				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/02/2021

JOSE PEREIRA DAS NEVES FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BDFA0C02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 010/2021

PORTARIA Nº 010/2021.

"Nomeia EDIMARCIA LAUBACK DA SILVA convocada do Concurso Público conforme Edital de Convocação nº 001/2021 deste Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, Vereador **CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES,** no uso das suas atribuições legais que lhe são definidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, RESOLVE:
Art.1º - **NOMEAR** a senhora **EDIMARCIA LAUBACK DA SILVA,** inscrita no Cadastro de Pessoas físicas sob nº 776.082.752-00 e RG 000625340 SSP/RO para ocupar o cargo de **Zeladora** deste Poder Legislativo Municipal com lotação na Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, aprovada no Concurso Público, Edital nº 003/2016 de 16 de maio de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 19 de fevereiro de 2021.

Plenário Elminio Hipólito, 19 de fevereiro de 2021.

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:EBC35F90

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 011/2021

PORTARIA Nº 011/2021.

"Nomear o Servidor GERALDO BRAGA DA SILVA para assumir a função comissionada de Controlador Geral".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, Vereador **CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES,** no uso das suas atribuições legais que lhe são definidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, e a Lei Complementar 084/2021, RESOLVE:
Art.1º - **NOMEAR** o Servidor **GERALDO BRAGA DA SILVA,** inscrito no Cadastro de Pessoas físicas sob nº 162.838.722-04 e RG 677.204 SSP/DF para assumir a função comissionada de Controlador Geral deste Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Plenário Elminio Hipólito, 23 de fevereiro de 2021.

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:7FD736A7

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 012/2021

PORTARIA Nº 012/2021.

"Concede Férias ao Servidor Sidney Alves Vieira deste Poder Legislativo Municipal".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, Vereador **CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES,** no uso das suas atribuições legais que lhe são definidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Férias ao Servidor **Sidney Alves Vieira,** deste Poder Legislativo Municipal na função de auxiliar administrativo, para o gozo no período de 10/02/2021 a 01/03/2021 referente ao período aquisitivo de **03 de fevereiro de 2020 a 02 de fevereiro de 2021** com pecúnia entre os dias 02 de março a 11 de março de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elminio Hipólito, 23 de fevereiro de 2021.

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:2CD573B0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 165 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede prorrogação de auxílio-doença ao servidor RAMON ALVES DE SANTANA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Prorrogação de Auxílio Doença em favor do servidor RAMON ALES DE SANTANA efetivo no cargo de Vigia, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com remuneração integral a partir de 03/02/2021 a 28/02/2021, conforme Processo Administrativo n° 8-1071/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:51C74BF9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 166, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia WANDERSON BANASZESKI DA SILVA para ocupar o cargo de Encarregado de Setor de Manutenção e Inspeção de Prédio Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WANDERSON BANASZESKI DA SILVA, CPF n. ***.701.842-** e RG 1528767 SSP/RO, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado de Setor de Manutenção e Inspeção de Prédio Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:7E0C8BC9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 167, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia EDILSON APOLINÁRIO STENZEL para ocupar o cargo de Encarregado de Setor de Manutenção e Inspeção de Prédio Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDILSON APOLINÁRIO STENZEL,CPF n. ***.823.945-** e RG 52687997 SSP/SP, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado de Setor de Manutenção e Inspeção de Prédio Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor na datada sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:F1E6E203

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 168, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Revoga o gozo de férias do servidor JEAN NOUJAIN NETO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o gozo de 05 (cinco) dias de férias do servidor JEAN NOUJAIN NETO, Procurador Geral do Município, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, concedida pela Portaria n.º 542/2020, no período de23/02/2021 a 27/02/2021, ficando para gozo em data futura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:4E54BBD3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 169, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Licença-prêmio Por Assiduidade a servidora JORCILENE MOREIRA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade a servidora JORCILENE MOREIRA DA SILVA, Merendeira**,** pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 17/07/2007 a 16/07/2012, para gozo no período de 01/03/2021 a 29/05/2021, nos termos da Lei Complementar n. 005/2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:7CCEA2D3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 170, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Licença-prêmio Por Assiduidade a servidora SOELI RAISKIe dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade a servidora SOELI RAISKI, Merendeira**,** pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 18/07/2007 a 17/07/2012, para gozo no período de 01/03/2021 a 29/05/2021, nos termos da Lei Complementar n. 005/2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:3639A43D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 171, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Licença-prêmio Por Assiduidade a servidora RAQUEL BISPO MACHADO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade a servidora RAQUEL BISPO MACHADO, Zeladora**,** pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 17/11/2006 a 16/11/2011, para gozo no período de 01/03/2021 a 29/05/2021, nos termos da Lei Complementar n. 005/2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:8C08FEA0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 172, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Licença-prêmio Por Assiduidade a servidora MARIA APARECIDA SOUZA DE JESUS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade a servidora MARIA APARECIDA SOUZA DE JESUS, Lavadeira**,** pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 01/09/1997 a 31/08/2002, para gozo no período de 01/03/2021 a 29/05/2021, nos termos da Lei Complementar n. 005/2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:BB049E68

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 173, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Licença-prêmio Por Assiduidade a servidora EDIRLENE MOREIRA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade a servidora EDIRLENE MOREIRA DA SILVA, Merendeira**,** pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 17/07/2007 a 16/07/2012, para gozo no período de 01/03/2021 a 29/05/2021, nos termos da Lei Complementar n. 005/2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:7C754B2D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 174, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede afastamento, sem ônus, a servidora FERNANDA ANDRADE DA SILVA para tratar de interesse particular e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento, sem ônus, a servidora FERNANDA ANDRADE DA SILVA, CPF n.º ***.350.092-**, efetiva no cargo de Assistente Social, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, para tratar de assuntos de interesse particular no período de 20/02/2021 a 19/02/2023, nos termos do Artigo 102 da Lei Complementar n.º 005/2009.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Fevereiro de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:D042C2E5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 059, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 883/2020.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.471,40 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos), conforme especificação abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.06 Fundo Municipal de Assistência Social
02.02.06.08 Assistência Social
02.02.06.08.244 Assistência Comunitária
02.02.06.08.244.0011 Comunidade Solidária
02.02.06.08.244.0011.2102 Manutenção das Atividades de Convivência e Fortalecimento

Ficha: 204 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 21.471,40
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 015 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

02 Poder Executivo
02.02.06 Fundo Municipal de Assistência Social
02.02.06.08 Assistência Social
02.02.06.08.244 Assistência Comunitária
02.02.06.08.244.0011 Comunidade Solidária
02.02.06.08.244.0011.2102 Manutenção das Atividades de Convivência e Fortalecimento
Ficha: 203 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 16.000,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 015 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

02 Poder Executivo
02.02.06 Fundo Municipal de Assistência Social
02.02.06.08 Assistência Social
02.02.06.08.244 Assistência Comunitária
02.02.06.08.244.0011 Comunidade Solidária
02.02.06.08.244.0011.2102 Manutenção das Atividades de Convivência e Fortalecimento
Ficha: 202 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo 5.471,40
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 015 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:CD804A14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 004/CMCJ/2021

Candeias do Jamari-RO, 19 de fevereiro de 2021.

Designa o Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão no âmbito da Câmara Municipal de Candeias do Jamari e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições baseado no Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO.

RESOLVE

Artigo 1º – Designar a Servidora **TCHEICIANE GABRIELLE OLIVEIRA DA SILVA,** portadora do RG. Nº 1352171 SSP/RO e CPF. Nº 034.661.582-81, do Cargo Comissionado de CHEFE DE SEÇÃO SERV. GERAL EXTERNO desta Câmara Municipal, como responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão - SIC da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, criado pela Resolução nº 121/CMCJ/2018, de 20 de novembro de 2018 a qual "Estabelece regras gerais acerca do acesso a informação de que trata a lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Legislativo de Candeias do Jamari".

Artigo 2º – Cabe ao Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão proporcionar local com condições apropriadas, infraestrutura tecnológica e coordenar e promover a capacitação da equipe para:

I - Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico na sede e nas unidades subordinadas, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades do órgão ou entidade;

II - Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

III - Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no artigo 15 deste decreto;

IV - Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.

Artigo 3º – O Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão fica subordinado ao Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, desta Casa de Leis.

Artigo 4º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se;

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:3546FE97

GABINETE DO PREFEITO-GP
CONVITE

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari, através da Secretaria municipal de Assistência social e Família – SEMASF, convida aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Família, para participar de uma reunião que acontecerá no dia 24/02/2021, as 16h00min no Centro de Convivência do Idoso – CCI, para Reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na oportunidade será escolhido novos membros e nova diretoria.

Desde já agradeço a presença de todos.

MARA REGINA CUNHA DA SILVA
Sec. Munic. De Assist. Social

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D4E5DA3E

GABINETE DO PREFEITO-GP
2º TERMO ADITIVO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

"SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2020/PGM/PMCJ CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA CAPELA ECUMÊNICA, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA CONSTRUTORA TABAPUÃ – EPP".

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1781,

Bairro União, CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari-RO, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Sr. **ANDRÉ SILVA BEM**, portador da Cédula de Identidade RG. nº: 409.031/SSP/RO e do CPF nº 765.651.221-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA TABAPUÃ LTDA - EPP**, CNPJ/MF n.º **04.457.238/0001-00**, estabelecida na **Rua Fortaleza – nº 2236 – Sala A – Setor 03 – CEP: 76.870-504, município de Ariquemes - RO**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **SÉRGIO VALENTIN MASCHIO**, brasileira, RG: **11.361.348 SSP/SP**, CPF: **073.173.828-41**, residente e domiciliado na **Rua Vitória, nº 2692 – Setor 03 – município de Ariquemes - RO**, celebram o presente Contrato, decorrente do **Processo Administrativo: 1658-1/2019**, e licitado através da **TOMADA DE PREÇO: 010/2019**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 015/2020, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objetivo a Prorrogação da Cláusula sexta (prazo) do Contrato nº 015/2020 de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMÊNICA DE CANDEIAS DO JAMARI (CONVÊNIO: 083/DPCN/2017 – CONVÊNIO SICONV: 842967/2017),** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obra – SEMOB.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - A prorrogação do prazo **Cláusula Sexta** do Contrato nº 015/2020, por mais 90 (noventa) dias, **passando a vigir a partir de 29 de dezembro de 2020 à 29 de março de 2021**.

Parágrafo Primeiro – O contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do ultimo dia de vigência do prazo inicial do presente instrumento contratual, regendo-se pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício pela Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Obras
Função/ Sub Função: 15.451 – Infra Estrutura Urbana
Programa: 0014 – Gestão Administrativa da SEMOB
Projeto/ Atividades: 1068 – CV 842967/2017/MD Construção de Capela Ecumênica
Classificação Econômico: 44.90.51 – Obras e Instalações
Destinação Recurso: 2.013.0036 – Transferência de Convênio da União
Ficha: 472

CLÁUSULA QUARTA – As demais **cláusulas permanecem inalteradas** não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, 28 de dezembro de **2020.**

ANDRÉ SILVA BEM	Construtora Tabapuã LTDA – EPP
Prefeito Municipal	CNPJ: 04.457.238/0001-00
Contratante	Contratada
	SÉRGIO VALENTIN MASCHIO
	CPF: 073.173.828-41
	Representante legal

Testemunha:

_____	_____
Assinatura	Assinatura
CPF: __/__/__/. __/__/__/. __/__/__/- __/__	CPF: __/__/__/. __/__/__/. __/__/__/- __/__

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO NA DATA 23/02/2021

ANTÔNIO ONOFRE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:25DE7C7C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5563 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇAO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADA, **ADRIELE DE MELO PAVÃO,** do Cargo Comissionado **Chefe de Divisão de Acompanhamento SINCONV – CC-1,** pertencente à Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento-SEMFAGESP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 19 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:036555A9

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 035 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕES SOBRE A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari- RO, e,

- Considerando ser de relevante interesse público a regulamentação e eficiente funcionamento administrativos;

- Considerando a necessidade de promover a avaliação de imóveis de interesse para Administração Pública Municipal;

- Considerando a necessidade de alterar a Comissão de Avalição de Imóveis no Âmbito da Administração, com a finalidade de diligencias e relatórios que o a avaliação requer;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rural, composta pelos seguintes membros:

- GABRIEL REIS ROSA – Mat. 11207 - Presidente
- OMAR BENÍCIO CARUTA – Mat. 11265 - Membro
- JEFERSON MARÇAL MOTA – Mat. 10228 - Membro
- AMANDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA – Mat. 11310 - Membro

Art. 2º - Os membros da Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos, de que trata esta Portaria, será responsável pela localização e Avaliação de Imóveis a ser locado pela Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art. 3º - Os membros integrantes, de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse publico.

4º - Esta Portaria tem seus efeitos administrativos a partir da data de publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:852E88BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer técnico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	7/2021
b) Licitação Nrº :	7/2021
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	22/02/2021
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO E CNPJ-A3 SENDO PARA PRESTAR INFORMAÇÕES A RECEITA FEDERAL E OUTRAS QUE HOUVEWR NECESSIDADE VÁLIDO POR 3 ANOS

Fornecedor: ADL INFORMÁTICA-ME
CNPJ/CPF: 11.994.158/0001-40
Valor Total Homologado - R$ 340,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Castanheiras/RO, 22 de fevereiro de 2021.

LEVY TAVARES
Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:F22E25AD

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 03/GAB/2021

"AUTORIZA A SUPLEMENTAÇAO DE 20H NA CARGA HORARIA DE PROFESSORES".

Considerando, a exoneração do Servidor, **EDEMAR BARANOSKI**, do Cargo de Professor da rede Municipal de ensino do Município de Castanheiras/RO.

O Prefeito do Município de Castanheiras o **Sr. CICERO APARECIDO GODOI**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Decretado;

Em Regime suplementar:

NOME	REGIME JURIDICO	CARGA HORÁRIA	CH ADICIONAL	NIVEL DE SUPLEMENTAÇÃO
INGRID PIRES DE SOUZA	Único	20	20	11 MESES 01/02/2021 A 31/12/2021

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 19 de fevereiro de 2021.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:E6E6BE90

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº086/GAB/2021

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** a Senhora **TANIA BATISTA DE MORAES**, Portadora do CPF nº **581.967.302-68,** Agente Administrativo MD Educação, matricula nº809, no Cargo de **Secretária Escolar - SEMEC**, com efeito retroativo à partir de 07 de Janeiro de 2021, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 22 de fevereiro de 2021.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:F4416FBE

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº087/GAB/2021

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** a Senhora **MARLI TEREZINHA LAZARIN TONETI**, Portadora do CPF nº **389.403.372-04,** Auxiliar Administrativo GD Educação, matricula nº 38, no Cargo de **Secretária Escolar - SEMEC**, com efeito retroativo à partir de 07 de Janeiro de 2021, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 22 de fevereiro de 2021.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:EC8F738C

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 004/GAB/2021

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º EXONERAR** a Senhora **FRANCISCA ISABELLA MASSOCATTO** Portadora do CPF nº **931.465.902-04**, no Cargo de Chefe de Seção Cadastro de preços e Fornecedores – CPL, com efeito retroativo à partir de 01 de Fevereiro de 2021, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 22 de Fevereiro de 2021.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:9633806F

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº005/GAB/2021

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º EXONERAR** o Senhor **CARLOS EDUARDO MIRANDA LEITE** Portadora do CPF nº **057.850.102-32**, no Cargo de Coordenador de Almoxarifado e Controle - SEMAD, com efeito retroativo à partir de 01 de Fevereiro de 2021, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 22 de Fevereiro de 2021.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:B77526D7

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº089/GAB/2021

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** o Senhor **CARLOS EDUARDO MIRANDA LEITE** Portadora do CPF **057.850.102-32** no Cargo de Sub Coordenador de Administração SEMAD, com efeito retroativo à partir de 02 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal,22 de fevereiro de 2021.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:E9EFB6F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pelo Presidente no Processo Licitatório nº 001/2021, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo Administrativo n° 012/2021, na modalidade DISPENSA nº 001/2021, para aquisição de material de consumo(copa, cozinha e higiene) para atender as necessidades da Câmara Municipal que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
OLIVIO MIRANDA EIRELI	01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 11, 13, 16, 19 e 24	2.061,00
CLOVIS LUIZ SILVEIRA - EPP	04, 07, 10, 12, 14, 15, 17, 18 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27.	3.567,99
TOTAL GERAL R$		**5.628,99**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras – RO, 23 de fevereiro de 2021.

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Ver. Presidente

Publicado por:
Wéllington Naujalis de Lira
Código Identificador:290A961D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2020

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, cidade de Chupinguaia/RO, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e o senhor **Alexandre Henrique Nery,** portador(a) da Cédula de Identidade **n.º 870515 SSP/RO** e inscrito(a) no **CPF 807.991.202-72** brasileiro(a), nascido(a) em **Costas Marques - RO** em 17 de setembro de 1985 – Solteiro, residente na Rua A 02 n° 445 Jardim Vilhena na cidade de Vilhena - RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 008/2020, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2020, pelo período de **24 de fevereiro de 2021** com termino em **24 de agosto de 2021,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2020, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 23 de fevereiro de 2021

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZATTO
Procuradora Geral

ALEXANDRE HENRIQUE NERY
Contratado

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:999BB566

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 009/2020

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, cidade de Chupinguaia/RO, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e a senhora **Azaide Moreira da Silva,** portador(a) da Cédula de Identidade **n.º 249188 SSP/RO** e inscrito(a) no **CPF 574.779.812-04** brasileiro(a), nascido(a) em **Pimenta Bueno - RO** em 28 de fevereiro de 1966 – Solteiro, residente na Rua Rio Branco n° 562 5° Bec na cidade de Vilhena - RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 009/2020, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 009/2020, pelo período de **24 de fevereiro de 2021** com termino em **24 de agosto de 2021,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 009/2020, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 23 de fevereiro de 2021

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZATTO
Procuradora Geral

AZAIDE MOREIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:67E9DB37

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.220/2020

DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- GLOBAL LUX IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 220/2020
DO PRAZO: 25(vinte e cinco) dias, contados do termino do Primeiro Termo Aditivo do contrato, ou seja, 25/02/2021, e término previsto para 21/03/2021.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.220/2020, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº.1011/2020
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23 de Fevereirode 2021.

Chupinguaia - RO, 23 de Fevereiro de 2021.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 23/02/2021 às 11:48, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**105786**e o código verificador**AC3E0D39**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	23/02/2021 11:49

Referência: Processo nº 1-1011/2020.	Docto ID: 105786 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:F0BAE47B

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0014/2020

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.

-PAZ AMBIENTAL LTDA - EPP.
DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta,quinta e sexta do Contrato nº.**0014/2020**.

DO VALOR:R$ 11.000,67(onze mil e sessenta e sete centavos

DO PRAZO:12 (doze) meses, contados do termino do contrato
DA DOTAÇÃO:**02.08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS LIVRES**
10.301.0026.2040.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 191 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº**0014/2020**, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº.182/2020
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:23 de fevereiro de 2021.

Chupinguaia - RO,23 de fevereiro de 2021.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 23/02/2021 às 11:21, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**105747**e o código verificador**4C507BFE**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	23/02/2021 11:24

Referência: Processo nº 2-182/2020.	Docto ID: 105747 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:28AB6D8A

PROCURADORIA GERAL
1.ª ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

A **Secretária Municipal de Saúde-SEMUSA** da Prefeitura de Chupinguaia, estado de Rondônia, usando das atribuições legais que lhe confere, através do presente autoriza à:
CONTRATADO:
RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI- ME
CNPJ: 17.896.919/0001-08
ENDEREÇO: AVENIDA TRINTA DE JUNHO, 1328- CENTRO- PRESIDENTE MÉDICI-RO- CEP: 76.916-000

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	EMPENHO Nº	DATA DO EMPENHO
734/2020	**121**/2020	**192**/2020	22/02/2021

VALOR CONTRATUAL: R$246.654,78(Duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180(CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS- CLÁUSULA TERCEIRA- DO REGIME DE EXECUÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL DA UNIDADE MISTA DE SAUDE JOSE IVALDO DE SOUZA, SEDE DO MUNICIPIO, LOCALIZADO A RUA OSVALDO CRUZ, QUADRA 45, LOTE 03, SETOR MISTO, N.º 1495, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA-RO.
Conforme exposto acima, o Secretário Municipal de Saúde- SEMUSA autoriza o **REINÍCIO DOS SERVIÇOS.**

Chupinguaia/RO, 23 de fevereiro de 2021.

RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI- ME
CNPJ: 17.896.919/0001-08

Recebido em ____/____/____

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:A505138F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n º 01-28/2021.

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA**, e **JURÍDICO** e **CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Processo: Art. 24. É dispensável a licitação na Lei n º 8.666/93, de 21/06/1993, alterada pelas Leis n º 8883/94 e Lei n º 9648 de 27/05/1998, Lei 123/2006 também a Lei Complementar 123/2006, especificamente no que tange ao procedimento licitatório art. 43 a 49, (Lei Geral de Micro e Pequena Empresa) atualizada pela lei Complementar 147/2014 o processo de nº 1-28/2021, em questão será feito por dispensa de licitação de acordo com a LEI acima citada, baseando-se no artigo 23. Inciso I, da alínea B. seguindo os requisitos Art. 13. Inciso III. Da Lei 8.666/93.

Objetivo: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanente citado abaixo:

1. Ar condicionado 9000 BTUS 220 classe A un 3
2. Ar condicionado piso teto 60.000 BTUS, 224, trifásico un 2

Valor Total da Licitação: 17.500,00

Fornecedor: ELETRO J.M.S/A, CNPJ= 04.966.780/0001/80, AV. Jamari Nº 2700 – Setor de Áreas Especiais – ARIQUEMES/ RO / CEP 76846-612

Valor da contratação R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) a serem pagos conforme a aquisição dos matérias, mediante as nota fiscal e certidões.

*Câmara Municipal de Cujubim – RO. 23 de Fevereiro de 2021***.**

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:BE007106

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 55 - CMS/CUJUBIM/2021

Resolução nº 055 – CMS/CUJUBIM/ 2021

Cujubim, 11 de Fevereiro de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de Novembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua segunda diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei nº. 8.142/90;

CONSIDERANDO a Pandemia causada pelo novo Corona Vírus-COVID 19, atendendo ao decreto nº 27.782 de 30 de Janeiro de 2021 que institui o sistema de Distanciamento Social controlado para fins de prevenção e de enfrentamento á epidemia causada pelo novo Coronavírus – COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o capitulo IV, seção I, Artigo 15 da Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar nos termos da Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 11 de Fevereiro de 2021 o Plano Municipal de Operacionalização da vacina contra COVID-19.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON DE MATOS ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Cujubim – Rondônia

Publicado por:
Robson de Matos Rocha
Código Identificador:1675DFAC

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 56 - CMS/CUJUBIM/2021

Resolução nº 056 – CMS/CUJUBIM/ 2021

Cujubim, 11 de Fevereiro de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de Novembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua segunda diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei nº. 8.142/90;

CONSIDERANDO o decreto 4.748 de 16 de junho de 2003, que regulamenta o processo seletivo simplificado a que se refere o § 3º do art. 3º da lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;
CONSIDERANDO o capitulo IV, seção I, Artigo 15 da Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar nos termos da Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 11 de Fevereiro de 2021, abertura de Processo seletivo para contratação de profissionais de Saúde.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON DE MATOS ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Cujubim – Rondônia

Publicado por:
Robson de Matos Rocha
Código Identificador:B79DCB8C

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/CPL/2020

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pelo Decreto nº 756 de 07 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução do projeto relativo à Ampliação do Hospital Municipal de Cujubim – Construção do Centro Cirúrgico, sendo 418,61 m², conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas e Projetos de Engenharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.** Valor estimado de R$: **820.633,68(oitocentos e vinte mil seiscentos e trinta e três reais sessenta e oito centavos),** conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 659/2020. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00horas do dia 11 de Março de 2021.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim - RO, sito à Av. Condor, nº 2588, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos, para maiores informações através do telefone (69) 98471 7144 – (69) 3582 2062 / 2004.

Cujubim - (RO) 23 de Fevereiro de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:51802510

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (15/01/2021), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, Pedro Marcelo Fernandes Pereira, compareceu a senhora **EDMATELMA RODRIGUES PINTO,** aprovada em 2º lugar, convocada, conforme Ato publicado no Diário Oficial do Município nº 2860, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº 2.329.510 SESDEC/RO, o CPF 041.713.834-20 bem como se comprometeu em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 15 de Janeiro de 2021.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

EDMATELMA RODRIGUES PINTO
Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:98A2F9D4

GABINETE DO PREFEITO
APP ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA E. M. E. I. E. F 23 DE MARÇO

APP ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA E. M. E. I. E. F 23 DE MARÇO

Portaria Nº 001/CUJUBIM
A.P.P. DA E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO. Cujubim-RO, 12 de Fevereiro de 2021.

A Presidente da A.P.P. (Associação de Pais e Professores da E.M.E.I.E.F. 23 de Março), **Ataigre Rodrigues da Silva Ferro**, no uso de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º - Formar e nomear a Comissão Especial para analisar e acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado Classificatório, nº 001/2021 o qual zelará pela observância dos procedimentos nomeando os seguintes servidores, em suas respectivas funções: a) Clebson Silva Teófilo como Presidente;
b) Juarez Lucio Mendes 1º membro;
c) Rozelene Soares Alkmin 2º membro.

Art. 2º - Os membros desta comissão terão as seguintes atribuições: Fica constituída a Comissão encarregada de analisar a documentação, supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado Classificatório nº 001/2021, destinados à seleção de candidatos para o provimento dos cargos de Auxiliar de serviços de limpeza; Cuidador de alunos portador de deficiência; Inspetor de alunos; Pedreiro; Auxiliar de Serviços de Alimentação; Monitor de Transporte Escolar; Motorista de Transporte Escolar, Serviços Gerais. Entre outros.

Art. 3º - Fica autorizada a Comissão do Processo Seletivo Simplificado Classificatório nº 001/2021, adotar todas as providências necessárias à realização do processo, bem como analisar a documentação, supervisionar e dar aos atos e a análise e decisão quanto a eventuais recursos interpostos, mediante parecer.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhe-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ATAIGRE RODRIGUES DA SILVA FERRO
Presidente da A.P.P.

E.M.E.I.E.F. 23 de Março

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:1D81B070

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 031/GP/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, Resolução nº. 071/2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 014/2021.

R E S O L V E:

I - **Conceder** ao Vereador **Adriano Meireles da Paz**, matrícula n.º 280, 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 736,00,00 (setecentos e trinta e seis reais), perfazendo o total de R$ 3.680,00 (Três mil e seiscentos e oitenta reais), para que possa deslocar-se a cidade de Brasília, onde deverá participar do Participar do evento "Encontro Nacional de Legislativos Municipais" que será promovido pela UVB – UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL a realizar-se no período de 23 a 26 de fevereiro de 2021, na cidade de Brasília ocasião que serão debatidos os temas: Como elaborar as leis municipais; reconfigurando a forma e não o conteúdo no mandato; Sistema Eleitoral Brasileiro – Posicionamento dos vereadores e as mudanças a partir das eleições de 2022; aspectos constitucionais do processo legislativo e sua aplicabilidade em âmbito municipal; atribuições típicas e atípicas do Legislativo Municipal e os princípios do processo legislativo; Noções do Processo Legislativo Municipal e Noções da Gestão da Câmara Municipal; os Princípios da Administração Pública Municipal. Reunir-se com Parlamentares da Bancada de Rondônia a fim de buscar apoio aos pleitos do município de Espigão do Oeste nas diversas áreas, através de apresentação de emendas ao Orçamento da União.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, em 18 de fevereiro de 2021.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:AB2FD646

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 032/GP/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, Resolução nº. 071/2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2021.

R E S O L V E:

I – **Conceder** ao Vereador **ADÃO SALVATICO**, matrícula nº 226, 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 736,00,00 (setecentos e trinta e seis reais), perfazendo o total de R$ 3.680,00 (Três mil e seiscentos e oitenta reais), para que possa deslocar-se a cidade de Brasília, onde deverá participar do Participar do evento "Encontro Nacional de Legislativos Municipais" que será promovido pela UVB – UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL a realizar-se no período de 23 a 26 de fevereiro de 2021, na cidade de Brasília ocasião que serão debatidos os temas: Como elaborar as leis municipais; reconfigurando a forma e não o conteúdo no mandato; Sistema Eleitoral Brasileiro – Posicionamento dos vereadores e as mudanças a partir das eleições de 2022; aspectos constitucionais do processo legislativo e sua aplicabilidade em âmbito municipal; atribuições típicas e atípicas do Legislativo Municipal e os princípios do processo legislativo; Noções do Processo Legislativo Municipal e Noções da Gestão da Câmara Municipal; os Princípios da Administração Pública Municipal. Reunir-se com Parlamentares da Bancada de Rondônia a fim de buscar apoio aos pleitos do município de Espigão do Oeste nas diversas áreas, através de apresentação de emendas ao Orçamento da União.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 18 de fevereiro de 2021.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:1094D602

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 033/2021

Nomeia servidores para atuarem como fiscais do Contrato referente à Prestação de Serviços de Assistência Técnica em Informática dos Equipamentos da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 252, II, do Regimento Interno desta Casa, resolve:

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando a indicação de Servidores no Processo Administrativo nº 065/2020; resolve

Art. 1º Nomear como fiscais do contrato abaixo discriminado, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção e conservação dos equipamentos de informática da Câmara Municipal, os seguintes servidores:

Titular: Reinaldo Quevedo, CPF nº 935.481.922-20, matrícula 258;

Suplente: Amanda Gaede Barbosa Lins, CPF nº 025.073.952-65, matrícula 262;

Dados do Contrato:

Empresa: Renato Patricio & Cia Ltda ME
CNPJ: 03.941.475/0001-70
Objeto :Contratação dos serviços de manutenção e conservação dos equipamentos de informática da Câmara Municipal
Pregão Presencial: 08/2020
Processo Administrativo: 65/2020
Vigência do Contrato: período de 26/01/2021 à 26/01/2022

Art. 2º. Aos Fiscais do Contrato será garantida pela Câmara Municipal as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do contrato;

III- Comunicar formalmente à Diretoria Geral, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades eventualmente constatadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, 19 de fevereiro de 2021.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente da CMEO

Ciência Dos Fiscais do Contrato:

REINALDO QUEVEDO
Titular

AMANDA GAEDE BARBOSA LINS
Suplente

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:216250A8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 022/CPL/SRP/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0782/SEMSAU/2021

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço unitário" cujo **OBJETO É**: aquisição de **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO,** para atender as Unidades de Saúde deste Município de Espigão do Oeste-RO**, valor estimado de R$ 273.576,00 (duzentos e setenta e três mil e quinhentos e setenta e seis reais),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **24/02/2021** das 08h00 às 08h30 do dia **09/03/2021**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **09/03/2021 às 09h00, horário de Brasília. Local;** wwwportaldecompraspublicas.com.br**, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, de 22 fevereiro de 2021.

FABIANA PAZ DE SOUZA
Coordenadora G. de CPL Substituta EOE-RO/Gerente do SRP

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:16611559

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº: 059/PGM/2021

Processo nº: 723/2021
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU

Requer a Interessada, aditivo do Item 03 - SCANNER 60 PPM, DUPLEX do Pregão Eletrônico nº 078/2020, nos termos do Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, da empresa CYBER INFORMÁTICA LTDA.
Consoante o estatuído no art. 65, § 1°, da Lei nº 8.666/93, fica a contratada obrigada a aceitar, os acréscimos e supressões contratuais que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
Observa-se dos autos que a empresa com produtos registrados já manifestou o de acordo para o referido aditivo ID 51314.
Desta forma diante da justificativa da secretaria interessada e previsão legal que prevê acréscimos e supressões contratuais, esta Procuradoria entende ser possível à solicitação da Interessada em aditivar 25% do Pregão Eletrônico nº 078/2020 no item solicitado, com base no art. 65, § 1° da Lei 8.666/93, totalizando a quantidade de 14,28% do valor do contrato.

Salvo melhor juízo é o parecer.
Espigão do Oeste, 22 de fevereiro de 2021.

Kelly Cristina Amorim Cazula
Procuradora do Município

Processo nº 723/2021

DESPACHO:

• *Manifesto concordância com o parecer nº 059PGM/2021 da Procuradoria do Município.*
• *Ao setor competente para providências.*
• *De ciência a Comissão permanente de Licitação.*
• *Cumpra-se.*

Espigão do Oeste/RO, 22 de fevereiro de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:09681169

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DESPACHO CONTIDO NO PARECER Nº 09/PGM/2021 (ID 49673)

NO DESPACHO CONTIDO NO PARECER Nº 14/PGM/2021 (ID 49673), ONDE SE LE:

Processo Administrativo nº 82/2021

DECISÃO:

1 Acato as razões do parecer nº 014/PGM/2021;

2 Prossiga-se com a elaboração do termo de fomento

Espigão do Oeste, 21 de janeiro de 2021.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

LEIA-SE:
Processo Administrativo nº 86/2021

DECISÃO:

1 Acato as razões do parecer nº 014/PGM/2021;

2 Prossiga-se com a elaboração do termo de fomento

Espigão do Oeste, 21 de janeiro de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Espigão do Oeste, 23 de fevereiro de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:39AD5216

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/PMGJT/2021 REGISTRO DE PREÇOS AMPLA PARTICIPAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/PMGJT/2021
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 8.217/GP/2021 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para Registro de Preços Tipo **MAIOR DESCONTO, MODO ABERTO,** em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147 e Decreto Municipal Nº 5.911/GP/ 2015 de 01 de Setembro de 2015, e demais exigências deste Edital. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS PENSO, ODONTOLOGICOS E MATERIAIS DE LABORATORIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE.**
Proc. Administrativo nº. 63-1/2021.
Data para cadastro de proposta: a partir das 10h00min.(horário de Brasília) Do dia 24/02/2021.
Abertura de propostas dia 09/03/2021, às 10h00min(horário de Brasília).
Sessão de disputa, 09/03/2021, às 10h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 23 de Fevereiro de 2021.

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronicele Rodrigues
Código Identificador:983BFBB7

GABINETE
"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR DE REGIME ESTATUTÁRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". CONSTA RETIFICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.128/ GP / 2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre prorrogação de cedência de servidor de regime estatutário desta Prefeitura Municipal de Gov. Jorge Teixeira/RO, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º FICA CONCEDIDA PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA A SERVIDORA SENHORA CLAUDIA BIAZIN RAMOS, função: Auxiliar de Serviços Diversos matricula: nº 1509, do quadro permanente do município de Governador Jorge Teixeira/RO, para prestar serviços na PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE PORTO VELHO, Estado de Rondônia, **do dia 01 de janeiro de 2021 ao dia 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado, havendo concordância de ambas as partes.
Art. 2º A presente cedência será **COM ÔNUS** para a Prefeitura do Município de Porto Velho/RO.
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor com efeito retroativo ao dia 01 (um) de Janeiro de 2021, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) -----/-----/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.
Vide retificação nº 11/2021

ATO DO GABINETE DO PREFEITO
DE 23 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE CEDENCIA".
RETIFICA

FICA **RETIFICADO O DECRETO** N°. 8.128/GP/2021
ONDE SE LÊ: ART. Art. 1º FICA CONCEDIDA PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA A SERVIDORA SENHORA **CLAUDIA BIAZIN RAMOS**, função: Auxiliar de Serviços Diversos matricula: nº 1509, do quadro permanente do município de Governador Jorge Teixeira/RO, para prestar serviços na **PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE PORTO VELHO**, Estado de Rondônia, do dia 01 de janeiro de 2021 ao dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, havendo concordância de ambas as partes.
Art. 2º A presente cedência será COM ÔNUS para a Prefeitura do Município de Porto Velho/RO.
LEIA SE:
Art. 1º FICA CONCEDIDA PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA A SERVIDORA SENHORA **CLAUDIA BIAZIN RAMOS**, função: Auxiliar de Serviços Diversos matricula: nº 1509, do quadro permanente do município de Governador Jorge Teixeira/RO, para prestar serviços junto ao **Governo do Estado de Rondônia**, **do dia 01 de janeiro de 2021 ao dia 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado, havendo concordância de ambas as partes.
Art. 2º A presente cedência será **COM ÔNUS para o órgão solicitante (Governo do Estado de Rondônia).**
Este tem fins retroativos à data da publicação inicial, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito aos vinte e oito (23) dias do mês de fevereiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) -----/-----/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ATO DO GABINETE DO PREFEITO
DE 23 DE JANEIRO DE 2021
"Dispõe sobre RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE CEDENCIA".
RETIFICA
FICA **RETIFICADO O DECRETO** N°. 8.128/GP/2021
ONDE SE LÊ: ART. Art. 1º FICA CONCEDIDA PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA A SERVIDORA SENHORA **CLAUDIA BIAZIN RAMOS**, função: Auxiliar de Serviços Diversos matricula: nº 1509, do quadro permanente do município de Governador Jorge Teixeira/RO, para prestar serviços na **PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE PORTO VELHO**, Estado de Rondônia, do dia 01 de janeiro de 2021 ao dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, havendo concordância de ambas as partes.
Art. 2º A presente cedência será COM ÔNUS para a Prefeitura do Município de Porto Velho/RO.
LEIA SE:
Art. 1º FICA CONCEDIDA PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA A SERVIDORA SENHORA **CLAUDIA BIAZIN RAMOS**, função: Auxiliar de Serviços Diversos matricula: nº 1509, do quadro permanente do município de Governador Jorge Teixeira/RO, para prestar serviços junto ao **Governo do Estado de Rondônia**, **do dia 01 de janeiro de 2021 ao dia 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado, havendo concordância de ambas as partes.
Art. 2º A presente cedência será **COM ÔNUS para o órgão solicitante (Governo do Estado de Rondônia).**
Este tem fins retroativos à data da publicação inicial, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito aos vinte e oito (23) dias do mês de fevereiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) -----/-----/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:9A6ADA03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – REABERTURA DE PRAZO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – REABERTURA DE PRAZO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 005/CMGM/2021.
PREGÃO ELETRONICO N.001/CPL/2021.
REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM/RO, torna público, que a licitação supramencionada, tendo como objeto Registro de Preços nº 001/CPL/2021 para futura e eventual aquisição de **Combustível (Gasolina e óleo Diesel S-10)** visando atender os veículos (moto e caminhonete) para o exercício 2021 administrativo e fiscal da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, com data de abertura a realizar-se no dia 23 de FEVEREIRO de 2021 ás 10h00min foi considerada "**DESERTA",** em face de ausência total de interessados. Assim, reabre-se o prazo para realização de novo certame, devendo ocorrer na Plataforma do LICITANET o Pregão ELETRÔNICO no dia 05 de MARÇO de 2021, Maiores informações ou a cópia da integra do edital, bem como a Minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Sala da CPL com O Pregoeiro Keury Uerquieta da Costa, segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min ou pelo telefone (069)3541-2731 e EMAIL: cpl@guajaramirim.ro.leg.br.

Guajará-Mirim, 23 de fevereiro de 2021.

KEURY URQUIETA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:8058A43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017

PROCESSO N.º 709/2017
CELEBRAÇÃO: 18 de fevereiro de 2021

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09
JOSIAS BELO DA SILVA
CPF 044.973.842-68
COM A INTEVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL – SEMTAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto **a prorrogação do prazo de vigência, bem como o reajuste do valor no percentual de 5,45%, devidamente aprovado pelo setor competente** previsto no contrato originário nº 007/2017/PROGEM, dentro dos limites permitidos por lei, consoante objeto discriminado no processo administrativo de nº 709/2017, e com apoio no artigo 57, *caput,* inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de prorrogação será de **12 (doze) meses**, a contar do **dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2021 a 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO:

O valor mensal do aluguel a que se refere este contrato de locação fica estabelecido em **R$ 1.687,20 (hum mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos),** perfazendo um valor global de **R$ 20.246,40 (vinte mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos),** referente ao reajuste do valor no percentual de 5,45%, cuja importância será irreajustável durante o prazo de vigência da prorrogação, salvo disposições legais em contrário.
Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal ao LOCADOR, ou por meio de crédito em conta corrente, em nome dele se for o caso.
.

Guajará-Mirim, 22 de fevereiro de 2021.

LUANA VASSILAKIS MOURA MENDES
OAB/RO 3796

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:9579F6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.294/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Secretária do Centro Multidisciplinar de Apoio Especializado José Rodolpho Alves Ferreira e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA a senhora **NARA MARIA MENDES SIMÃO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **SECRETÁRIA DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE APOIO ESPECIALIZADO JOSÉ RODOLPHO ALVES FERREIRA** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de acordo com a Lei 1.317/09.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito a partir de 22 de fevereiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de fevereiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

MARIA ELENILCE DO CARMO DURAN
Secretária Municipal de Educação
Decreto de nº 13.059/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:0FC60965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.298/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração do Secretário interino da Escola E.M.E.I.E.F. Jesus Perez**,** e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA o servidor **CARLOS ANDRÉ MORAES GOMES** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **SECRETÁRIO DA ESCOLA E.M.E.I.E.F JESUS PEREZ,** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de fevereiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

MARIA ELENILCE DO CARMO DURAN
Secretária Municipal de Educação
Decreto de nº 13.059/GAB-Pref/2021

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:00154E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.296/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Assessor de Comunicação Social e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA o senhor **MARCOS ANTÔNIO VASCONCELOS DOS SANTOS** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** da Chefia de Gabinete, de acordo com a Lei 2.190/19.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de fevereiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:A69BB2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.212/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 21 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Chefe do Centro de Saúde Carlos Chagas e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA a senhora **ANAMÉLIA GAMA PALOS** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **CHEFE DO CENTRO DE SAÚDE CARLOS CHAGAS** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, de acordo com a Lei nº 1.563/12.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 21 de janeiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

RAFAEL RIPKE TADEU RABELO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto de nº 13.063/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:5BB46708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.211/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 21 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Chefe do Centro de Saúde Irmã Maria Agostinho e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA a senhora **ISALTINA NASCIMENTO DE CARVALHO LIMA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **CHEFE DO CENTRO DE SAÚDE IRMÃ MARIA AGOSTINHO** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, de acordo com a Lei Nº 1.563/12.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 21 de janeiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

RAFAEL RIPKE TADEU RABELO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto de nº 13.063/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:D332BECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.281/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 13.204/GAB-PREF/21**,** e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Retifica o Decreto de nº 13.204/GAB-PREF/21 de 21 de janeiro de 2021**,** que nomeou o senhor **MATEUS JORDAN VILLARROEL CANABRAVA,** que passa a ter a seguinte redação:
Onde se lê:

Art. 1º - NOMEIA o senhor **MATEUS JORDANS VILLARROEL CANABRAVA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DO MUSEU** da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SEMCET, de acordo com a Lei de nº 997/04.
Leia-se:

Art. 1º - NOMEIA o senhor **MATEUS JORDAN VILLARROEL CANABRAVA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DO MUSEU** da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SEMCET, de acordo com a Lei de nº 997/04.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 15 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de fevereiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:CA3F4B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.281/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 13.204/GAB-PREF/21**,** e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Retifica o Decreto de nº 13.204/GAB-PREF/21 de 21 de janeiro de 2021**,** que nomeou o senhor **MATEUS JORDAN VILLARROEL CANABRAVA,** que passa a ter a seguinte redação:
Onde se lê:

Art. 1º - NOMEIA o senhor **MATEUS JORDANS VILLARROEL CANABRAVA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DO MUSEU** da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SEMCET, de acordo com a Lei de nº 997/04.
Leia-se:

Art. 1º - NOMEIA o senhor **MATEUS JORDAN VILLARROEL CANABRAVA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DO MUSEU** da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SEMCET, de acordo com a Lei de nº 997/04.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 15 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de fevereiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:75291384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.307/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Decreta Luto Oficial por três (3) dias, em virtude do falecimento ex-vereador Sival Afonso Estevão.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador deste Município, o Senhor **SIVAL AFONSO ESTEVÃO;**
CONSIDERANDO que exerceu cargo de vereador neste município na 6ª Legislatura (1989 a 1992), atuando como Presidente da Comissão Constituinte da Lei Orgânica Municipal; assim como importante figura empresarial de nosso Município.

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Guajaramirense no decorrer de sua vida como cidadão, vereador e empresário;
CONSIDERANDO ainda, que é dever do Poder Público Guajaramirense render justas homenagens aqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade;
CONSIDERANDO que a municipalidade deverá prestar sua homenagem ao ex-vereador, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade Guajaramirense;

D E C R E T O
Art. 1º - LUTO OFICIAL no Município de Guajará-Mirim, por três (3) dias, contados desta data, pelo falecimento do Senhor **SIVAL AFONSO ESTEVÃO**, pelos inestimáveis serviços prestados á comunidade Guajaramirense no cargo de vereador.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de fevereiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:D9B04846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.305/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Diretora da Divisão Legislativa da Chefia de Gabinete e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA a senhora **CINARA NERY SILVA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO LEGISLATIVA,** da Chefia de Gabinete de acordo com a Lei 1.228/2007
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 15 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de fevereiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:AEDE72E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.308/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Diretora da Divisão de Agricultura e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA a senhora **CLEIDIANE DE MELO ARAÚJO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO DE AGRICULTURA,** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAGRIP, de acordo com a Lei 1.336/09.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021**, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de fevereiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

BASILIANO NUNES BARROS NETO
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto de nº 13.303/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:03C95720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.278/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º – Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS, sendo eles:

SERVIDOR	FUNÇÃO	CARGO	DECRETO
Deyvid Alves Soares	Presidente	Assessor de engenharia	Dec. Nº 13.181/21
Frederic de Oliveira Soares	Membro	Assessor de Projetos e Convênios	Dec. Nº 13.180/21
José Nascimento de Jesus Junior	Membro	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Cargo efetivo
Raimundo Nonato dos Santos Filho	Membro	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Cargo efetivo

Art. 2º – A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de Execução e Recebimento de Obras, que tem por objetivo efetivar o recebimento de obras e serviços de engenharia, bem como emitir os respectivos "Termos de Recebimento Provisório e definitivo" das obras e serviços de engenharia contratados pela Administração Direta.

Art. 3º – Compete a comissão permanente de recebimento de obras:
I – Disciplinar e normatizar procedimentos para o recebimento de obras e Serviços de Engenharia;
II – Definir os prazos para solicitação e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;
III – Efetuar vistoria a todas as obras ou serviços de Engenharia do Município de Guajará-Mirim.

IV – Emitir o termo de Recebimento Definitivo e a Certidão de Conclusão de Obra.
Art. 4º – Ao ser deliberado o pagamento da última parcela prevista em cronograma físico-financeiro, a contratada encaminhará a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o requerimento solicitando o Termo de Recebimento Provisório de que trata a lei nº 8.666/93, art.73, I, "a".
§1º. O fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, a receberá provisoriamente mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze dias) da comunicação escrita do contratado.
§ 2º. O fiscal da obra ao emitir o Termo de Recebimento provisório deverá preencher, no verso do requerimento, itens relativos à situação da obra e a comissão, com base nas informações do fiscal e através de

vistoria, avaliará a possibilidade e emitir o Termos recebimento Definitivo.
§ 3º. Se o Termo de Recebimento Provisório consignar pendências em relação à obra ou serviço, deve ser fixado pela fiscalização, no próprio Termo, prazo razoável para os reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições relativas ao objeto do contrato (art. 69 da Lei nº 8.666/93), limitado, em regra, a 30 (trinta) dias.
§ 4º. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a Comissão após vistoriar a obra ou o serviço, emitirá o seu parecer.
§ 5º. Posteriormente, a obra ou serviço será recebida definitivamente pela comissão, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

Art. 5º –Os documentos necessários para obter a liberação do Termo de Recebimento Definitivo da obra são:
I – As Built de todos os projetos devidamente plotados e assinados;
II – Cópia dos Boletins de Fiscalização de Obra (emitidos pelo fiscal), bem como laudos de medição da obra, contendo a especificação e quantificação dos serviços executados, devidamente datados e assinados pela fiscalização;
III – Cópia do diário da Obra (emitido pela Contratada);
IV – ART´s (anotação de Responsabilidade técnica) de todos os projetos com seus devidos recolhimentos;
V – Laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros (se for o caso);
VI – Relatório fotográfico (quando solicitado pela comissão/fiscalização);

VII – cópia dos manuais e certificados de garantia dos equipamentos instalados na Obra pela contratada;
VIII – ART´s de execução da obra;
IX – Documento de prestação de garantia contratual oferecida para assegurar a plena execução do contrato, quando cabível;
X – Matrícula da obra junto ao INSS;
XI – Comprovantes de que o contratado se mantém em situação regular no cumprimento dos encargos sociais. Parágrafo único: em caso de documentos faltantes, o termo de recebimento provisório será devolvido ao fiscal da obra ou serviço para regularização junto à contratada.
Parágrafo único. em caso de documentos faltantes, o termo de recebimento provisório será devolvido ao fiscal da obra ou serviço para regularização junto à contratada.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de fevereiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:CB00653F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A Chefe da Seção de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.143/GAB-PREF/21, convoca a servidora **Hadrya Costa Hayden Penha** a comparecer na sala da Seção de Recursos Humanos – SRH da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sito a Avenida 15 de Novembro, nº 930, bairro Centro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para tratar de assuntos do seu interesse.

Guajará-Mirim, 23 de fevereiro de 2021.

ROSINALVA LEIGUES EGUEZ
Chefe da Seção de Recursos Humanos
Decreto nº 13.143/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:0F74FB1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 002/2021 - DESERTO

REGISTRO DE PREÇO 002/2021.

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público que foi **DESERTO** o Pregão Eletrônico n.º 002/2021, instaurado através do Processo Administrativo n.º **650-03/2020**, ocorrido em 23 de Fevereiro de 2021, cujo objeto é Contratação de empresa para a prestação do serviço de lavagem da frota de veículos e máquinas municipal.

Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Itapuã do Oeste/RO, 23 de Fevereiro de 2021.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2139/GAB-PMIO/2020

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:EDCA0129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;

Contratado: EDSON GOMES MOREIRA.
Endereço: Rua: Veleiro, nº 6628, Bairro: APONIA, CEP. 76824100, Porto Velho - RO.

Objeto: Contratação de um profissional para aplicar a avaliação prática aplicada aos classificados no processo seletivo nº. 001/2021 - faze de titulação - candidatos às vagas de motoristaCNH-D.

Processo administrativo n° **96-03/2021**, totalizando o valor de **R$4.900,00.**

Itapuã do Oeste/RO, 23 de Fevereiro de 2021.

LUANA SANTANA FIUZA
Presidente - CPLMOS
Portaria N.º 124/GAB-PMIO/20

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:198411E1

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 003/2021 - PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo N.º 777-10/2020, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Técnico em Enfermagem e Motorista CNH D com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal n.º 127/2015, mediante autorização da Lei Ordinária N.º 792, de 03 de dezembro de 2020, torna público as

normas do Processo Seletivo Simplificado emergencial por titulação, para atender, no âmbito da Administração Pública Municipal a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) e conforme as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O contrato de trabalho será por tempo determinado de 01 (Um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
Comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, localizado na Av. Airton Sena Nº 1425 para a entrega dos documentos e contratação conforme Edital Nº 001/2021 Anexo II no dia 24 a 26/02/2021 das 07:30 às 13:30 horas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Pontuação	CLASSIFICAÇÃO
229	Luciana Castro Cardozo	4	15°
197	Jaqueline do Amaral Guimarães	4	16°

MOTORISTA CNH D

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Pontuação	CLASSIFICAÇÃO
228	Francisnaldo Soares de Paula	25,5	3°
319	Sebastião Batista dos Santos	23,5	4°

Itapuã do Oeste/RO, 24 de fevereiro 2021.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:49E96BA9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 22/2020 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2020

"RECONHECE PRORROGAÇÃO A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM RAZÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVD-19).".

Art. 1° - Fica reconhecida a prorrogação do ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARU até o dia 30 de junho de 2021, conforme Decreto Municipal Nº 13074/GP/2021 de 05 de janeiro de 2021, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, com vistas a prevenção e o enfrentamento em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus (SARS CoV-2), nos termos do Decreto Legislativo nº 1.213, de 17 de dezembro de 2020.
Art. 2º - Fica revogado o art. 27 do Decreto Municipal nº 12.441/GP/2020.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 22 de fevereiro de 2021.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente

ILSON PEDRO FÉLIX
Vice-Presidente

RAFAEL VAZ LOPES
1º Secretário

LUZIA DE FÁTIMA DA SILVA ABADIAS
2º Secretário

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:B18F0E30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/PMJ/2021

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Processo nº **1-810/PMJ/2021**.

Objeto: ***Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS***

Valor estimado de ***R$ 158.469,54 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)***

Data para cadastro de propostas: 24/02/2021, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 09/03/2021. Início da Sessão Pública: **09 de março de 2021, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **: www.comprasnet.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça feira, 23 de fevereiro de 2021.

OLEK AUGUSTO N. MAGALHÃES
Diretor de Licitações

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:DDD3B86E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/PMJ/2021

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF.

Processo nº **1-1972/PMJ/2021**.

Objeto: ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.***

Valor estimado de ***R$ 1.202.297,33 (Um Milhão, Duzentos e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Três Centavos).***

Data para cadastro de propostas: 24/02/2021, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 10/03/2020. Início da Sessão Pública: **10 de março de 2021, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual**: www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a

sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 23 de fevereiro de 2021.

OLEK AUGUSTO N. MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:89C5A945

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMJ/2021

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM, Secretaria de gabinete do Prefeito – SEGAP e Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Processo nº **1-8991/PMJ/2021**.

Objeto: ***Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS E SUPRIMENTOS PARA TODAS AS IMPRESSORAS.***

Valor estimado de ***R$ 1.266.383,83 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos).***

Data para cadastro de propostas: 24/02/2021, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 09/03/2021. Início da Sessão Pública: **09 de março de 2021, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **: www.comprasnet.gov.br(Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 23 de fevereiro de 2021.

OLEK AUGUSTO N. MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:333721C5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 15

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇAS DE USO MENSALDE SOFTWARE SAJ PROCURADORIAS.
PROCESSO Nº 10438/2020

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO,do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 11.661/GP/2019, que**RATIFICA**e**AUTORIZA**a despesa conforme especificado a seguir:**OBJETO:** Contratação de empresa para especializada nos serviços de implantação e habilitação de licenças de uso de software para utilização específica em uso administrativo e judicial pela Procuradoria Geral do Município, Modalidade de Licitação:Inexigibilidade de licitação,Amparo Legal: art. 25,inciso I,daLei Federal nº 8.666/93e suas alterações.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	82.845.322/0001-04	R$ 98.320,15
Valor Total: R$ 98.320,15 (noventa e oito mil, trezentos e vinte reais e quinze centavos)		

Jaru/RO, 22 de fevereiro de 2021.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:C2CDE2E6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 15

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇAS DE USO MENSALDE SOFTWARE SAJ PROCURADORIAS.
PROCESSONº 10438/2020

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO,do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 11.661/GP/2019, que**RATIFICA**e**AUTORIZA**a despesa conforme especificado a seguir:**OBJETO:** Contratação de empresa para especializada nos serviços de implantação e habilitação de licenças de uso de software para utilização específica em uso administrativo e judicial pela Procuradoria Geral do Município, Modalidade de Licitação:Inexigibilidade de licitação,Amparo Legal: art. 25,inciso I,daLei Federal nº 8.666/93e suas alterações.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	82.845.322/0001-04	R$ 98.320,15
Valor Total: R$ 98.320,15 (noventa e oito mil, trezentos e vinte reais e quinze centavos)		

Jaru/RO, 22 de fevereiro de 2021.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:645159E5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 16

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS: CURSO ONLINE DE TÉCNICA LEGISLATIVA COM ÊNFASE EM REDAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS PELO EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PROCESSONº 2124/2021

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DEGABINETE DO PREFEITO, do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 13.173/GP/2021, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Contratação do CURSO ONLINE DE TÉCNICA LEGISLATIVA COM ÊNFASE EM REDAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS PELO EXECUTIVO E LEGISLATIVO, Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação Amparo Legal: inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei nº 8.666/93e suas alterações.

FORNECEDOR	CPF	Valor
LUÍS FERNANDO PIRESMACHADO	385.913.087-00	R$4.500,00

Valor Total:R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)		

Jaru/RO, 23 de fevereiro de 2021.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:041C4A08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.280/PMMA/2.021.

DECRETO Nº. 5.280/PMMA/2.021.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado a nomeação dos **MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, do município de Ministro Andreazza/RO, nos termos das Leis Municipais n° 132/PMMA/1.996 e n° 161/PMMA/1.997, para o biênio 2.020 a 2.022, conforme disposto abaixo:

Representantes do Governo Municipal:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: **ELONIA PEGORARO**
SUPLENTE: **LEIDIANE MEDEIROS PETRONILIO**

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: **SILENE BRAVIM COUTINHO COLADINI**
SUPLENTE: **CINTIA REIS**

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: **MARIA ELZA DA SILVA RODRIGUES**
SUPLENTE: **EDVÂNIA COLADINE**

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

TITULAR: **ANA CLAUDIA LOPES PEREIRA**
SUPLENTE: **ISAIAS ROSSMANN**

Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda

TITULAR: **LUZIA DO CARMO DE OLIVEIRA**
SUPLENTE: **ROSELI FÁTIMA DE CAMARGO**

Representantes dos Prestadores de Serviço da Área:

Representantes da Associação das Pessoas Idosas da Terceira Idade de Ministro Andreazza - ASPETIMA

TITULAR: **MARIA IRACEMA ALVES DA SILVA**
SUPLENTE: **GLORIA MARIA CRAVO**

Representantes dos Usuários

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

TITULAR: **ELIETE CORDEIRO PEREIRA**
SUPLENTE: **LUIS PEREIRA DAS NEVES**

Representantes da Associação Comercial de Ministro Andreazza

TITULAR: **LUCIANA TORRES**

Representantes da Igreja Católica

TITULAR: **MICHELE DE AGUIAR**
SUPLENTE: **TATIANA ALVES CARDOSO**

Representantes da Associação ENEAGRO

TITULAR: **CILDINEIA FRANCO MARTINS**
SUPLENTE: **FRANCISCO RODRIGUES GOES**

Representantes das Igrejas Evangélicas

TITULAR: **NEUZA VIEIRA DOS SANTOS PAGEL**
SUPLENTE: **CAMILA SANTOS COSTA**

Representante da EMATER

TITULAR: **IVANI ROSA CALIXTO**
SUPLENTE: **JOEL NOÉ DOS SANTOS**

Art. 2º. Fica a DIRETORIA do Conselho de Municipal de Assistência Social, composta pelo Presidente: **Ivani Rosa Calixto Meyer**, Vice - presidente: **Ana Claudia Lopes Pereira**, 1ª Secretária: **Luzia do Carmo de Oliveira** e 2ª Secretária**: Silene Bravim Coutinho Coladini.**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 23 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA.
Prefeito Municipal.

MARCUS FABRÍCIO ELLER.
Advogado do Município – OAB/RO 1549.

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:C05279C1

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.281/PMMA/2021.

DECRETO Nº. 5.281/PMMA/2021.

"ALTERA A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterada a nomeação dos **MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Ministro Andreazza/RO, nos termos da Lei Municipal n°. 1.760/PMMA/2.017, n°. 1.786/PMMA/2.018, por um período de três anos, conforme a seguinte composição:

a) REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

I. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: **LEVI GOMES ONÇALVES**
SUPLENTE: **JOÃO EDIS DE OLIVEIRA**

II. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

TITULAR: **DIVINO NILSON DE ALMEIDA**
SUPLENTE: **ROSANGELA A. A. DO NASCIMENTO COLADINI**

III. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.
TITULAR: **VANDERLEI DAMASCENO**
SUPLENTE: **FERNANDA DOS SANTOS**

b) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

I. 02 (dois) representantes do Conselho Regional de Enfermagem.

TITULAR: **KENIDY DONDONI**
SUPLENTE: **ERIKA SALES SILVA**

II. 02 (dois) representantes dos Sindicatos de Trabalhadores Municipais de Ministro Andreazza;

TITULAR: **HELENILSON JOEL KLEITOW**
SUPLENTE: **FRANCISCO JOSÉ DE MELO**

III. 02 (dois) representantes do Conselho Regional de Farmácia;

TITULAR: **VALDIRENE VIANA**
SUPLENTE: **JUNIOR LINS BOIKO**

c) REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS ORGANIZADOS DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

02 (dois) representantes da Igreja Católica

TITULAR: **ELIZANGELA VICENTE DE MATOS**
SUPLENTE: **CELIO SILVA SOUZA**

II. 02 (dois) representante do Conselho Escolar

TITULAR: **ELIZABETH CÔRA**
SUPLENTE: **JANETE APARECIDA VICENTE**

III. 02 (dois) representantes das Entidades Religiosas Evangélicas de Ministro Andreazza;

TITULAR: **ANA CLÁUDIA LOPES PEREIRA**
SUPLENTE: **ELIANA SANTOS SOUZA**

IV. 02 (dois) representantes do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Ministro Andreazza;

TITULAR: **JANE BUDACH**
SUPLENTE: **THAINÁ SUZIN DA SILVA**

V. 02 (dois) representantes da Companhia de Água e Esgoto do Estado de Rondônia – CAERD;

TITULAR: **VANIS VANDER PINHEIRO VALENGA**
SUPLENTE: **WILLIANS JUNIOR DE OLIVEIRA FURLAN**

VI. 02 (dois) representantes da Associação dos Pensionistas e Idosos - ASPETIMA de Ministro Andreazza.

TITULAR: **ALEXANDRE PEREIRA NETO**
SUPLENTE: **ALÍDIA MAAS MUTZ**

Art. 2º. Fica a DIRETORIA do Conselho de Municipal de Saúde, composta pelo Presidente Interino: Wanderley Damasceno, 1ª Secretária Geral Interino: Jane Budach.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 22 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA.
Prefeito Municipal.

MARCUS FABRÍCIO ELLER.
Advogado do Município – OAB/RO 1549.

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:DD4221DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
EDITAL 002/2021

EDITAL Nº 002/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, Torna Público e Convoca os vereadores e Estabelece as Normas para a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, para o Biênio de 2023 à 2024.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica estabelecido o dia **01 de março de 2021, às 19h, em Sessão Ordinária, no Plenário Eduardo Valverde** na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Mirante da Serra, sito a Rua Marechal Rondon, nº 2413 para eleição da Mesa Diretora para o biênio de 2023 à 2024..
Os candidatos interessados deverão protocolar na Diretoria Geral desta Casa, os requerimentos para registro de chapa de suas candidaturas até 24 horas antes do inicio da eleição, conforme art. 17 do Regimento Interno.
A eleição obedecerá ao que dispõe o Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, com observação a Emenda à Lei Orgânica nº 007/2016 e Resolução Legislativa nº 052/2016.

Mirante da Serra, RO, 22 de fevereiro de 2021.

ADINEUDO ANDRADE
Presidente /CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:0BD9A5E0

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/ 2021/ SEMSAU

CONVOCAÇÃO.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021/SEMSAU.

O Secretario de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, vem através deste publicar a CONVOCAÇÃO do processo seletivo simplificado 001/2021/SEMSAU, contratação de 05 (cinco) Técnicos de Enfermagem e 05 (cinco) Enfermeiros. Conforme quadro abaixo:
Convocação Enfermeiro:

Classificação.	Nome.
01	FABIANA ASSIS OLIVEIRA
02	WANDERLUCIA AIRES DE SOUZA DANTAS
03	ANDREIA DOS REIS
04	HERCULES ALVES PINHEIRO
05	GABRIELI FERREIRA NUNES

Convocação Técnico de Enfermagem:

Classificação.	Nome.
01	THAIS AMANDA NOBRE DOS SANTOS
02	LUCIANA FERREIRA BARBOSA
03	IONE APARECIDA NUNES
04	LARISSA RIBEIRO DE SOUSA
05	SIDNEI GONÇALVES FERREIRA

Os candidatos poderão apresentar a documentação exigida no item 9.2 do EDITAL N° 001/ 2021/ SEMSAU, nos dias 24 e 25 de fevereiro 2021, no endereço Rua Brasil, n° 2237, Centro, Mirante da Serra, no RH da Secretaria Municipal de saúde, das 07 às 13 horas.

Mirante da Serra – RO, em 23 de fevereiro de 2021.

JOSE EDIMILSON SANTOS
Secretario Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
Portaria n° 5430/2021.

Publicado por:
John Marcos Inacio Costa
Código Identificador:5A69B636

SEMSAU
RESUMO DO CONTRATO Nº 003/SEMSAU/2021

CELEBRAÇÃO: 19/02/2021.
PARTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA -RO
CONTRATADA: SUPERMERCADO DOS COLONOS LTDA.
INTERVENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de: Gêneros Alimentícios Perecíveis, fornecidos na sede do município de Mirante da Serra – RO, para atender as necessidades da **Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos**.
VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de **R$ 1.185,60** (um mil e cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**,** conforme **Nota de Empenho nº 166.**
PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado, mensalmente após emissão da Nota de Sub-Empenho.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 529/SRP/2020, Volume VI.

JOSÉ EDIMILSON SANTOS
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:ACD6BB56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesas referentes a Material de Gênero em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro, no valor total para a despesa de **R$ 11.578,22 (Onze mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos)** em favor da empresa **RGA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI,** com base no Art.24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **016/2021**.

Monte Negro - RO, 23 de fevereiro de 2021.

JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:21B3C1F2

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesas referentes à Contratação de empresa especializada para Confecção de Serviços Personalizados em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro, no valor total estimado para a despesa de **R$ 8.490,00 (Oito mil quatrocentos e noventa reais)** em favor da Empresa **ALFA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELLI - ME** com base no Art.24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **023/2021**.

Monte Negro - RO, 23 fevereiro de 2021.

JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/ CMMN

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:8D1D74AA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REVISÃO VEICULO

Foi dispensada a licitação, referente ao processo nº **021/2021,** baseado artigo 24, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998. Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Outrossim, informamos ainda que esta despesa ocorrerá por conta Função Programática:

01.01.00- Poder Legislativo
01.0310001.2001 – Manutenção atividades da Câmara.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 13

Informamos também que o valor total estimado da despesa será de: **RS 1.974,00 (Mil, novecentos setenda quatro reais).** Em favor da **PABLO NAVES DO NASCIMENTO 00633995207.**

Monte Negro – RO, 23 de fevereiro de 2021.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 005/2021

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:F56C03D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA Nº: 040/CPL/2021

PROCESSO Nº. 231-1/2021 SEMA	
FORNECEDOR: DETRAN **VALOR** R$: 500,00(quinhentos reais)	**RECURSO:** Função Programática: 02.11.00.Dotação Orçamentária: 04.1220002.2079 - Manutenção Das Atividades da SEMA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros. Ficha: **-340** Valor estimado da despesa: R$**500,00**(quinhentos reais)

OBJETO: Pagamento de despesas junto a órgão competente referente ao Licenciamento Anual, seguro obrigatório e demais taxas dos veículos por um período de 12(doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente no exercício de 2021, conforme valores disponibilizados pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia.

ITEM	VEÍCULO	PLACA	RENAVAN
01	Automóvel Fiat/Mobi Drive Ano:2018	NCY-0461	1142379350
02	Caminhão VW/15.190 CRM 4X2	NDK-5216	1025714153

	4P Ano:2013		

Considerando a solicitação e autorização do memorando 008/SEMA/2021, bem como a necessidade da contratação dos serviços, objeto de que se trata a presente despesa acima citados, visando o bom andamento dos trabalhos dos servidores desta secretaria.

Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver ***inviabilidade de competição****, (...)"*

Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por INEXIGIBILIDADE.

E ainda:

A escolha do fornecedor foi feita, em detrimento do artigo acima, pois em análise se confirma a inviabilidade de competição, tendo em vista que não há como praticar concorrência, propriamente dita, refere-se a pagamento junto ao DETRAN, a qual é exclusiva para fins de fornecimento dos serviços objeto que trata essa despesa neste município de Monte Negro;

Os preços foram estimados pelas despesas do ano anterior, e os preços praticados pelo Diário Oficial da União/ Imprensa Nacional, acompanhados pelo Governo Federal.

Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Inexigibilidade e contratação direta.
Assim sendo, considerando o exposto, como também o parecer Jurídico.

Monte Negro/RO, 23 de Fevereiro de 2021.

WIGNA ALVES COSTA
Portaria 028/GAB/2021
Presidente Da CPL

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:D3B71859

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 07/CPL/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/CPL/2021
O Município de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP, tipo Menor Preço, tendo como objeto**:** Registro de preço para futura e eventual a aquisição estimativa de material de consumo, sendo materiais de limpeza hospitalar e higiene pessoal hospitalar, permanentes e PSF, a serem utilizados para suprir as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações definidas no termo de referência, por um período de 12 (doze) meses. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 63/SEMUSA/2021, DATA DE ABERTURA: 10/03/2021 – HORÁRIO de Brasília: 10h00. O Edital encontra-se, sem ônus, nos sites: www.licitanet.com.br.ewww.montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 23 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogério Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:CE9D401C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 153-1/2021

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa 036/CPL/2021 anexa aos autos do Processo Administrativo nº153-1/2021, que tem como objeto PAGAMENTO DE TAXAS JUNTO AO DETRAN, pelo período(imediato) no valor total de R$ 4.000,00(quatro mil reais) em favor da empresa: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA-DETRAN, tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 17 de Fevereiro de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:0890B6D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1565/2021

"Dispõe sobre a transferência aos Poderes Executivo, Legislativo e Autarquias as despesas com o auxílio-doença, auxílio reclusão, salário-maternidade e salário família de seus respectivos servidores."

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D´Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI
Art. 1º. A concessão e o pagamento dos benefícios de auxílio-doença, auxílio reclusão, salário maternidade e salário família para os servidores efetivos do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, são de responsabilidade dos respectivos entes, quais sejam:
I - Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO;
II - Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO;
III - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO;
IV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais Nova Brasilândia D'Oeste/RO- NOVAPREVI.
Art. 2º. O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, será responsável apenas pelo processamento e análise dos benefícios de auxílio-doença, auxílio reclusão e salário-maternidade dos servidores efetivos lotados nos seguintes entes:
I - Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO;
II - Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO;
III - Serviço autônomo de Águas e Esgotos de Nova Brasilândia D'Oeste/RO;
IV - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Nova Brasilândia D'Oeste/RO- NOVA PREVI.
§1º O processamento referido no caput, deste artigo, consiste no agendamento e na realização de perícia médica, de acordo com as informações prestadas pelo servidor e pelos respectivos entes.
§2º As perícias realizadas serão pagas pelos respectivos entes a NOVAPREVI, no final de cada mês, mediante relatório emitido pelo Instituto de Previdência Municipal, comprovando a quantidade de perícia realizada para o benefício de auxílio doença.
§3º O custo será restituído pelo ente federado somente quando o benefício for concedido a servidor efetivo pertencente ao seu quadro de pessoal.

§4º A manifestação da concessão ou não concessão do benefício deverá ser homologada pelo Secretário Municipal de Administração, devendo tal ato ser materializado através de portaria.

Título I
DO AUXÍLIO DOENÇA
Art. 3º. Os servidores efetivos, por meio de solicitação/comprovação médica, ficarão de licença para tratamento de saúde, durante os primeiros 30 (trinta) dias de incapacidade para o trabalho, a partir deste prazo os pagamentos só serão efetuados após a perícia médica.
§1º No caso em que houver deferimento da perícia médica, o servidor passará a receber o auxílio doença, pago pelo ente em que esteja lotado, no caso em a realização da perícia médica ultrapassar os 30 dias, o servidor receberá os retroativos no primeiro pagamento do auxilio doença.
§2º No caso em que não houver deferimento da perícia médica, o servidor não fará jus ao auxílio e quaisquer valores correspondente ao período.
§3º Será considerado como comprovação médica: laudos e atestados médicos, indicando obrigatoriamente o CID da doença ou incapacidade.
§4º Caso a perícia seja marcada fora do Município, o servidor arcará com o translado e demais despesas.
Art. 4º. O auxílio doença será devido ao participante que ficar incapacitado para a atividade de seu cargo por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.
§1º O auxílio doença consiste em renda mensal correspondente ao valor da remuneração de contribuição, sobre ela incidindo o percentual de contribuição ordinária, sendo devido a contar do décimo sexto dia do afastamento a este título.
§2º Não será devido auxílio doença ao participante que se filiar ao Regime Próprio de Previdência Social já portador de doença ou lesão invocada como causa para a concessão do benefício, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.
§3º Quando a incapacidade laboral ultrapassar 30 (trinta) dias consecutivos, o participante será encaminhado à perícia médica para avaliação.
§4º O servidor recluso em cumprimento de pena em regime aberto ou semiaberto terá direito ao auxílio-doença
Art. 5º. Fica considerado como prorrogação um novo benefício se concedido decorrente da mesma doença, dentro de 60 (sessenta) dias contados da cessação do benefício anterior.
§1º Se o participante afastar-se do trabalho durante 30 (trinta) dias por motivo de doença, retornando à atividade no primeiro dia consecutivo, e se dela voltar a se afastar dentro de 60 (sessenta) dias desse retorno, fará jus ao auxílio- doença a partir da data do novo afastamento, devendo passar pela perícia médica.
§2º O participante em gozo de auxílio doença está obrigado, independentemente de sua idade e sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico pericial a cargo do Ente Federativo, e a processo de reabilitação profissional por ele prescrito.
§3º O auxílio-doença cessa pela recuperação da capacidade para o trabalho, pela readaptação do servidor para outra função ou pela transformação em aposentadoria por invalidez.
§4º O participante em gozo de auxílio-doença insuscetível de recuperação para sua atividade habitual deverá submeter-se a processo de reabilitação profissional para exercício de outra atividade, não cessando o benefício até que seja dado como habilitado para o desempenho de nova atividade ou, quando considerado não recuperável, aposentado por invalidez.
Art. 6º. O auxílio doença será cancelado se ficar comprovado que o servidor esteja desenvolvendo outras atividades paralelas remuneradas ou não, ou que tenha voltado a desenvolver suas funções do cargo, hipóteses em que este ficará obrigado a restituir as importâncias indevidas recebidas, a partir da data em que retornou ao trabalho, corrigidos monetariamente.
Art. 7º. O servidor em gozo de auxílio-doença, insuscetível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de reabilitação profissional para o exercício de outra atividade.
§1º O benefício a que se refere o caput deste artigo será mantido até que o segurado seja considerado reabilitado para o desempenho de atividade que lhe garanta a subsistência ou, quando considerado não recuperável, seja aposentado por invalidez.
§2º A alteração das atribuições e responsabilidades do segurado compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental não configura desvio de cargo ou função do segurado reabilitado ou que estiver em processo de reabilitação profissional.
Art. 8º. O auxílio doença será pago diretamente pelo Ente Federativo que o participante é vinculado.

Título II
AUXÍLIO RECLUSÃO
Art. 9º. O auxílio-reclusão consistirá numa importância mensal igual à totalidade dos vencimentos percebidos pelo segurado, concedida ao conjunto de seus dependentes, desde que renda bruta mensal igual ou inferior ao teto definido para este benefício no Regime Geral de Previdência Social, que esteja recolhido à prisão, e que por este motivo, não perceba remuneração dos cofres públicos.
§1º O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do segurado.
§2º O exercício de atividade remunerada do segurado recluso, em cumprimento de pena em regime fechado, não acarreta a perda do direito ao recebimento do auxílio-reclusão para seus dependentes.
§3º O auxílio-reclusão será devido a contar da data em que o segurado preso deixar de perceber remuneração dos cofres públicos.
§4º Na hipótese de fuga do segurado, o benefício será cessado, e será restabelecido somente a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o segurado evadido e pelo período da fuga.
§5º Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição de segurado e de dependentes, serão exigidos:
I - documento que certifique o não pagamento da remuneração ao segurado pelos cofres públicos, em razão da prisão; e,
II - certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.
§6º Caso o segurado venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído ao respectivo ente pelo segurado ou por seus dependentes, aplicando-se os juros e índices de correção incidentes no ressarcimento da remuneração.
§7º Não fará jus ao recebimento do auxílio reclusão, o servidor que estiver em cumprimento de regime semiaberto ou aberto.
§8º Se o segurado preso vier a falecer na prisão, o benefício será transformado em pensão por morte, devendo ser pago pela NOVA PREVI.

Título III
SALÁRIO MATERNIDADE
Art. 10. Será devido salário-maternidade à segurada gestante, durante cento e oitenta dias consecutivos, que poderá ter início vinte e oito dias antes e término cento e cinquenta e dois dias depois do parto, podendo ser prorrogado na forma prevista no §1º.
§1º Em caso antecipado ou não, a servidora tem o direito de cento e oitenta dias previstos no caput.
§2º Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a trinta dias.
§3º O salário-maternidade consistirá de renda mensal igual à remuneração da segurada, acrescido do 13º proporcional correspondente a 1/2, pago na última parcela.
§4º Em caso de natimorto, ou que a criança venha a falecer durante o período de licença maternidade, o salário maternidade não será interrompido.
Art. 11. A servidora gestante, quando em serviço de natureza braçal, terá direito a ser aproveitada em função compatível com o seu estado, a contar do quinto mês de gestação, sem prejuízo do direito à licença de que trata este artigo.
Art. 12. O início do afastamento do trabalho da segurada será determinado com base em atestado médico.
§1º O atestado deve indicar, além dos dados médicos necessários, o período de afastamento da servidora, bem como a data do afastamento do trabalho.

§2º Nos meses de início e término do salário-maternidade da segurada, o salário-maternidade será proporcional aos dias de afastamento do trabalho.
§3º O salário-maternidade não pode ser acumulado com benefício por incapacidade.
§4º Quando o parto ocorrer sem acompanhamento médico, o atestado será fornecido pela junta médica da NOVA PREVI.
Art. 13. À segurada que adotar, ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança é devido salário-maternidade por 120 (cento e vinte) dias, independente da idade da criança.

Título IV
SALÁRIO FAMÍLIA
Art. 14. O salário-família, de natureza assistencial, e será devido, mensalmente, aos servidores ativos, nas mesmas bases e nos exatos valores estabelecidos para o Regime Geral da Previdência Social - RGPS, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, menores de quatorze anos ou inválidos, não sendo incorporável aos vencimentos ou a qualquer outro benefício.
Parágrafo único. A invalidez do filho ou equiparado maior de quatorze anos de idade deve ser verificada em exame médico-pericial a cargo da NOVA PREVI.
Art. 15. O pagamento do salário família será devido a partir da data da apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado, e à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado.
Art. 16. Ocorrendo divórcio, separação judicial, separação de fato dos pais ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou, ainda, perda do pátrio poder, o salário família passará a ser pago diretamente àquele a cujo cargo ficar o sustento do menor ou invalido ou à pessoa indicada em decisão judicial.
Art. 17. Verificada, a qualquer tempo, a falsidade dos documentos apresentados, ou a falta de comunicação dos fatos que determinarem a perda do direito ao salário-família, será revista a concessão deste e determinada a reposição da importância indevidamente paga, independente do procedimento criminal cabível.
Art. 18. O fato ensejador da perda do direito ao salário família deverá ser comunicado pelo servidor à Divisão de Pessoal, tão logo ocorrido, sob pena de restituição pelo servidor do valor recebido indevidamente.
Art. 19. O direito ao salário família cessa automaticamente:
I - Por morte do filho ou equiparado, a contar do mês seguinte ao do óbito;
II- Quando o filho ou equiparado completar quatorze anos de idade, salvo se inválido, a contar do mês seguinte ao da data do aniversário;
III- Pela recuperação da capacidade do filho ou equiparado inválido, a contar do mês seguinte ao da cessação da incapacidade;
IV- Pela perda da qualidade de segurado.
Art. 20. O salário-família não se incorporará, ao subsídio, à remuneração ou ao benefício, para qualquer efeito.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 21. Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, a análise de tais benefícios.
Parágrafo único. A concessão ou não dos benefícios assistenciais mencionados no caput deve ser realizada através de portaria.

Art. 22. Os custos com o pagamento dos benefícios de auxílio doença, salário maternidade, salário família e auxílio reclusão sairão dos orçamentos da secretaria onde o servidor estiver lotado.

Art. 23. Fica revogado os artigos 15 ao 29, art. 35, ambos da Lei Municipal n. 528/2005, bem como o art. 121, da Lei Municipal n. 926/2011.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 22 de Fevereiro de 2021.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:B104EBDD

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE

O **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Riachuelo nº 3284, Setor 14, nesta cidade e comarca, devidamente inscrito no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.884.109/0001-06, neste ato na forma da Lei representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **HELIO DA SILVA**, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve de forma unilateral **NOTIFICAR** vossa empresa denominada **V.S CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPLORAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 10.935.865/0001-01, a apresentar defesa no **prazo de 48hs** contados da publicação, para que se manifeste sobre as causas que levaram o descumprimentos das clausulas vinculadas ao Contrato Administrativo de nº 124/2020/PMNBRO/RO.
DA MOTIVAÇÃO
Os fatos consignados na presente noticia, se fundam no retardo imotivado de início da obra, o que ocasiona relevantes prejuízos à população, bem como a interrupção do repasse para execução do convênio.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: arts. 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93, item 7. Projeto Básico, vinculado a Tomada de Preços 14/2020.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica notificado a partir da data de recebimento desta notificação, surtindo seus efeitos após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, dando ciência a contratada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Brasilândia D´Oeste, 22 de janeiro de 2021.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:92929623

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

AVISO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº: 13/2020

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações nomeado pela Portaria nº 073/GP/2021, torna público que será SUSPENSA por tempo indeterminado a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 13/2020, tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DA ESCADA E RAMPA DE ACESSO A ESCOLA (QUADRA), NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE. A suspensão decorre que o referido edital foi impugnado, necessitando a Administração avaliar detidamente os questionamentos apontados. Informações relativas a está licitação serão divulgadas nos veículos oficiais e no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e ainda na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 23 de fevereiro de 2021.

LUCAS ARAÚJO MIRANDA
Presidente CPL
Portaria 073/2021

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:61B6B9CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/CMNM/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré, André Luiz Baier, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei nº. 8.666/93 incisos II do artigo 24 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo n. 0010/ CMNM/2021
Modalidade: Dispensa
Homologação: 23/02/2021
Objeto: "Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Xerox e Encadernação para atender os serviços administrativos da Câmara Municipal de nova Mamoré/RO, para o exercício de 2021.

Fornecedor: JF DOS SANTOS PAPELARIA
CNPJ: 01.727.491/0001-30
Descrição do objeto: Serviços de Xerox e Encadernação
Quantidade: 14.000 (quatorze mil) cópias simples, 1.500 (um mil e quinhentas) cópias coloridas e 200 (duzentas) encadernações.
Valor Total da Homologação: R$ 4.590,00 (Quatro mil quinhentos e noventa reais).

02 – Autorizar a emissão da (s) nota (s) de empenho correspondente (s).

Nova Mamoré – RO, 23 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:39E06C71

CAMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/CMNM/2021

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 008/CMNM/2021

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, informa que está contratando empresa para Aquisição de material de consumo, (**Carteiras Legislativas em Couro com Brasão, chaveiros, Cédulas de identificação, Quadros e Placas de Identificação**), com a finalidade de atender a esta Câmara Municipal e convoca a todos os interessados a apresentarem sua proposta, que deverá ser entregue até o dia **26/02/2021**, na sala do Legislativo, em horário de expediente **(das 8:00 às 10:00),** no prédio da Câmara Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Desidério Domingos Lopes, número 3040, bairro João Francisco Clímaco , neste município, local, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Termo de Referência e modelo de proposta de Preços, gratuitamente, ao qual também estará disponível no site: Portal da Transparência. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-2623.

Nova Mamoré – 23 de fevereiro de 2021

VALDENISE ALVES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:410943CF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 93-1/2021
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROCESSADOS – MARMITEX – CONFORME DEMANDA LOCAL E NOS DISTRITOS DE JACINOPOLIS E DE NOVA DIMENSÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMOTRAN
CONTRATADA: G FARIAS DA SILVA LTDA.
CNPJ: 03.506.527/0001-80
ENDEREÇO: AVENIDA SEBASTIÃO JOÃO CLIMACO, CENTRO, 6788, NOVA Mamoré/RO, CEP: 78939-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$17.500,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa e um reais e seis centavos).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **RATIFICO** nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Nova Mamoré, 19 de fevereiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:30022E4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.045 - GP/2021

DECRETO Nº 6.045 - GP/2021. Em, 22 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Senhor ARILDO MOREIRA para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***ARILDO MOREIRA***, brasileiro, maior, portador do RG nº 415.460 - SESDC/RO e CPF nº 332.172.202-00 para exercer o cargo em comissão de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA*** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 5.880-GP/2021.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 22 de fevereiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:7A9C7420

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PORTARIA N. 05, DE 22 DE FEVEREIRO 2021

P*ODER LEGISLATIVO*

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
Gabinete da Presidência

Portaria n. 05/2021 Em, 22 de fevereiro de 2021.

Prorrogar prazo a Comissão Especial para realização de Inventário Analítico, Avaliação e Depreciação dos Bens Móveis da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
Considerando o memorando, em que a Comissão Especial solicitou prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria n. 02, de 20 de janeiro de 2021, para os fatos apontados no Processo Administrativo n. 015/2021.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em disposição em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nova União, 22 de fevereiro de 2021.

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:80EF9448

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PORTARIA N. 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PORTARIA N. 06/2021

AUTORIZA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS EM FAVOR DO ASSESSOR PARLAMENTAR RODRIGO DRUM MOURA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os dispositivos legais da Lei Municipal nº105 de 09 de junho de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar concessão de suprimento de fundos em favor do Assessor Parlamentar **RODRIGO DRUM MOURA,** RG n. 1171470 SSP/RO e CPF n. 002.260.662-90 no valor de R$ 309,00 (trezentos e nove reais), Manutenção das Atividades de Rotina da Câmara, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Tal solicitação será para suprir despesas com serviços de emissão de certificado digital, pessoa jurídica A3.
Art. 2º O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da importância correspondente, e o prazo para prestação de contas será de 10 (dez) dias após o prazo de aplicação.
Art. 3º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova União, 23 de fevereiro de 2021.

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:1756EA86

P M N U - RO
QUARTO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2021.

Referente ao Contrato nº 21/2017.

Celebração: 15/02/2021.

Partes: Município de Nova União – RO e a empresa Patez & Cia Ltda.

Objeto: Estando evidenciada a necessidade da CONTRATANTE, em aditiva o Contrato 21/2017 referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de Exames Laboratoriais e Exames Laboratoriais Obstetrícios, conforme discriminado no Anexo I da presente minuta (parte integrada deste contrato), por meio de Chamada Pública nº 001/2017 (maior desconto sobre a tabela SUS), para firmar com o município. A necessidade de continuidade dos serviços tem o presente aditamento, por objetivo a prorrogação de prazo do contrato por um período de 02 (dois), meses a partir de 16 de fevereiro de 2021.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Valor: O valor global de presente termo é de **R$ 13.800,00** (Treze mil e oitocentos reais).
Fonte de recursos: Orçamentário

Empenho nº 143/2021

Processo nº 238-1/2017

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:7D006E3B

P M N U - RO
PORTARIA Nº 109, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Revoga as Portarias nº 41 e 73 de janeiro de 2021, que Nomeou a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 41, de 6 de janeiro de 2021**,** que nomeou a Comissão Permanente de Licitação – CPL e a Portaria nº 73 de 21 de janeiro que nomeou interinamente o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C22D32B9

P M N U - RO
PORTARIA Nº 111, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação – CPL.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL, composta pelos seguintes membros:

a) **Edson Martins Campos** – Presidente
b) **Davi Calandrelli** – Secretário
c) **Cristiane Aparecida de Carvalho** – Membro
d) **Gleiçon da Fonseca–** Membro

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação – CPL, funcionará também como Comissão de credenciamento.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F988DC86

P M N U - RO
PORTARIA N° 112, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o art. 1º da Portaria nº 248 de 22 de setembro de 2020, que nomeou a Comissão para Gerenciamento da Pandemia da Covid-19.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando o pedido, conforme memorando nº 043/SEMECET, de 22 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 248 de 22 de setembro de 2020, que nomeou a Comissão para Gerenciamento da Pandemia do Corona Vírus **(Covid -19),** que passa a compor pelos seguintes membros:

a – **Claudio Adão Maia** – Presidente - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
b – **Silvane Rodrigues Fernandes** - Membro- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo,
c – **Matilde Souza dos Santos Vidal** – Membro - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d – **Andressa Santos Araújo** – Membro - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
e – **Ludimila de Oliveira Alves** – Membro- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
f – **Regiane Pereira da Silva** – Membro - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda;
g - **Mirlene Vicente de Oliveira Silva** - Membro - Representante da Escola Estadual Maria Goretti;
h – **Adriana Gomes de Oliveira** – Membro – Representante da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Pólo Paulo Freire;
i – **Celma Rodrigues Soares** – Membro - Representante da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Francisco de Oliveira;
j **– Elizabet da Rocha Silva – Membro** - Representante da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Pólo Antonio Carlos;
k – **Jozenilda Gonçalves dos Santos Moreira** - Representante da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Professor Marcos Adriano Issler;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:4E64E995

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.205, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida no art. 4º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 738, de 11 de dezembro de 2020, c/c art. 43, da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** no atual orçamento.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto por anulação de dotação existente, em igual valor, observadas as alterações e programações orçamentárias seguintes:

OPERAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR R$
ANULAÇÃO	02.05.10.122.0010.2051.3.1.90.94	77	**18.000,00**

OPERAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR R$
SUPLEMENTAÇÃO	02.05.10.122.0010.2051.3.3.90.39	82	**18.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:0BD99515

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU			
Período de Afastamento	**Saída**: 25/02/2021. **Chegada**: 26/02/2021.	**Nº de Diárias**	01(uma) de 100%
		Valor Unitário	R$ 326,31
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	**R$ 326,31**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	**X**
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **André Gonçalves de Aragão**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
Endereço: **Rua Travessa Amazonas** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 99267-0503**
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **0734- 0** Conta**: 540.693-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal com a função de Motorista irá deslocar-se deste Município de Nova União/RO, com destino a cidade de Porto Velho/RO no dia 25/02/2021, com retorno no dia 26/02/2021, aonde irá realizar o transporte de pacientes agendados para exames e consultas, conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **326,31** (trezentos e vinte seis reais e trinta e um centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

André Gonçalves de Aragão
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 23/02/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01//2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C3C75E95

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 18/CMPB/GP/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor DAVID LUCAS QUEIROZ DOS SANTOS, residente e domiciliado na Rua Lindolfo Joaquim Custodio, 667 Seringal, neste Município, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 1251241 SSP/RO e do CPF nº. 003 258 522 51, no Cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO DA PRESIDÊNCIA, desta Casa de Leis, conforme Lei Municipal Nº. 2715/2021 de, 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Benedito Laurindo Gonçalves - CAPIVARA, 23 de fevereiro de 2021.

CASSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:B7C99555

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 009/2021

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2020
Processo Administrativo n°: 5300/2020.
Validade: 12 (doze) meses.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Futura e eventual Permanentes de informática, de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas conforme especificações completas constantes no Projeto Básico, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº5300/2020.

Fornecedor: A. PAZINATO MARINGÁ - ME
CNPJ: 04.352.905/0001-84
Rua Diogo Zuliani, nº249, Jd. Alvorada - Maringá/PR
CEP: 87033-030
FONE/FAX: 44 3267 3040
Classificação: 1° Vencedora do ITEM 2 e 9.
Valor Total do Fornecedor: R$ 16.810,00 (Dezesseis Mil e oitocentos e dez Reais)

Fornecedor: ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ: 36.656.877/0001-82
Av. Mato Grosso, 92N, Modulo 02 – Juína/MT
CEP: 78320-000
FONE/FAX: 66 3566 1240
Classificação: 1° Vencedora do ITEM 4,6,7 E 8.
Valor Total do Fornecedor: R$ 59.923,00 (Cinquenta e nove Mil e novecentos e vinte e três Reais).

Fornecedor: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME
CNPJ: 27.274.178/0001-87
Av. Canaã, 3000, Primeiro andar Sala 01 – Ariquemes/RO
CEP: 76870-140
FONE/FAX: 69 3535 3811
Classificação: 1° Vencedora do ITEM 3.
Valor Total do Fornecedor: R$ 92.367,00 (Noventa e dois Mil e trezentos e sessenta e sete Reais).

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 18 de Fevereiro de 2021.

GÉSSICA DE SOUZA ZANATO
Dir. Divisão do Registro de Preços

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:554DEE6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 071/2021 DE, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Considerando a Recomendação n. 003/2021/2ªPJPB, do Ministério Público do Estado de Rondônia;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar o senhorEDY FÁBIO ANTONIO RAMOS, brasileiro, casado, ensino médio, inscrito no CPF nº 607.858.882 - 68, portador da cédula de identidade RG. nº 531.213SSP/RO, residente e domiciliado a Av. Cunha Bueno nº1058I, Município PimentaBueno - RO, do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos - SEMUSP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:FFD1E8AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/GP/2021. DE, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 947/2021.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder ao Senhor THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, inscrito no CPF n.º 987.640.391-53, Adiantamento de Fundos no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) Fonte de Recurso 10000000 – Livre e Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) Fonte de Recurso 10000000 – Livre, para que o mesmo possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos, que não tem condições de aguardar o trâmite de processo administrativo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070/2004, Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 22 de Fevereiro de 2021.

MAGNA STELLA ROSA DA SILVA QUARESMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9B63C17C

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N. 025/2021 DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE ISSQN, TAXA DE LICENÇA PARA RENOVAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Os profissionais autônomos e liberais, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, poderão recolher o ISSQN, nos seguintes termos:

I - Parcela única com vencimento até 31/03 com desconto de 30%;

II - Parcela única com vencimento até 30/04 com desconto de 20%;

III - Parcela única com vencimento até 31/05 com desconto de 10%;

IV - Parcelado, sem que exceda o limite do ano corrente, sem desconto, com vencimento todo o dia 10 de cada mês.

Art. 2º A Taxa de Licença para Renovação de Funcionamento, excepcionalmente para o exercício 2021, poderá ser paga com 22% (vinte e dois por cento) de desconto.

Art. 3º A taxa de fiscalização sanitária quando paga juntamente com a taxa de Licença para Renovação de Funcionamento, até 30/04/2021 e excepcionalmente para o exercício 2021, terá 22% (vinte e dois por cento) de desconto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno em 23 de fevereiro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E1C66DA3

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N. 026/2021 DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2017 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Altera o § 3º do Art. 440 da Lei Complementar Municipal nº 011/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º Configurará também fato gerador da taxa de localização e funcionamento em qualquer exercício, a alteração do endereço e/ou da atividade, desde que alteradas as características essenciais da empresa, e, não havendo alteração das características essenciais, devidamente atestada por fiscalização de obras e posturas, incidirá a taxa prevista no Anexo IV, tabela 3, item 7.

Art. 2º Altera os §§ 1º e 2º e acrescentam os §§ 3º, 4º e 5º ao Art. 446 da Lei Complementar Municipal nº 011/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 446...

§ 1º A Licença de Funcionamento terá validade de um ano a contar da data de sua concessão/expedição.

§ 2º O contribuinte terá o prazo de 60 (sessenta) dias após a data de vencimento da Licença de Funcionamento para formalizar por meio eletrônico, junto a Secretaria competente, o requerimento de renovação da licença, sob pena de multa.

§ 3º A data base para cobrança anual da Taxa de Licença para Renovação de Funcionamento é a data de sua concessão/expedição.

§ 4º A Secretaria competente poderá expedir Alvará de Funcionamento Provisório com validade de até 60 (sessenta) dias, desde que atendida às exigências regulamentares a serem fixadas por decreto.

§ 5º A fiscalização do funcionamento ocorrerá de ofício, a qualquer tempo, da qual será lançado o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, com vencimento em 10 (dez) dias úteis, contados do dia útil seguinte ao da entrega da DAM ao responsável pelo estabelecimento, sem prejuízo de multa moratória decorrente do descumprimento das obrigações.

Art. 3º Altera o § 2º do Art. 447 da Lei Complementar Municipal nº 011/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 447. ....

§ 2º O contribuinte que pagar a Taxa de Licença de Renovação de Funcionamento no prazo estabelecido no § 5º do Art. 446 terá 10% de desconto.

Art. 4º Altera o Art. 452 da Lei Complementar nº 011/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 452. O lançamento da Taxa de Licença para Renovação de Funcionamento será efetuado anualmente, de ofício pela Administração Pública, com base nas informações constantes no cadastro municipal, cujos dados já tenham sido confirmados e/ou alterados por ocasião de provável vistoria e seu recolhimento conforme disposto no § 5º do Art. 446.

Art. 5º Altera o Art. 453 da Lei Complementar nº 011/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 453. A taxa de Licença para Renovação de Funcionamento poderá ser parcelada em até 06 (seis) vezes, não podendo ser inferior a 01 (uma) U.V.F, e que não ultrapasse o exercício financeiro de seu lançamento.

Art. 6º Altera o art. 463 da Lei Complementar nº 011/2017, passando o seu parágrafo único a ser §1º, e acresce o § 2º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 463. ...

§ 1º Qualquer omissão ou regulamentação complementar relativa às subseções desta Seção, poderão ser tratadas através de Atos ou Instruções Normativas, baixadas pela autoridade municipal competente.

§ 2º O Contribuinte que pagar a Taxa de Fiscalização Sanitária no prazo estabelecido no § 5º do art. 446 terá 10 % de desconto."

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno – RO, em 23 de fevereiro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:31C4449D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 074/2021 DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o ofício n. 19/SEMAGRI/2021, ID. 29913;

Considerando autorização deID. 30374;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar da Gratificação 150% do Salário Base, o servidor LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA**,** brasileiro, casado, Gestor Ambiental, portador da RG: 272.797 SSP/RO e do CPF nº. 257.883.532-20, residente e domiciliado a AV. Riachuelo Quadra 08, Casa 09, Bairro BNH - I, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D43A0E2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 073/2021 DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Considerando o Ofício n. 199/GAB/PREF/2021, de ID. 30326;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar o senhorRONIPETERSON KRUGER, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG nº 571.287 SSP/RO, inscrito no CPF nº 561.459.002-10, residente e domiciliado na Rua Petrônio Portela nº 118, nesta cidade, do cargo de Coordenador do Porteira a dentro da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo – SEMAGRI, a partir de 23/02/2021.

Art. 2º Nomear o senhor RONIPETERSON KRUGER, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG nº 571.287 SSP/RO, inscrito no CPF nº 561.459.002-10, residente e domiciliado na Rua Petrônio Portela nº 118, nesta cidade, para ocupar o cargo de Secretário interino da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMUSP, a partir de 23/02/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E5E649B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 076/2021 DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO Nº 01/2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMAST.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando solicitação de ID. 30972;

Considerando autorização de ID. 31146;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a comissão organizadora para realização do teste seletivo nº 01/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado:

I – Paulo Miuki Gambalonga – Agente Administrativo;
II – Gilmara Alves Macedo Guerreiro – Superintendente de Recursos Humanos;
III – Marilia Pires – Assessora Técnica IV;
IV – Elizabete Borges Santos – Agente Administrativo;
V – Adelhana Bastos Spanholi – Agente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1BC4ACFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMAS REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Aos Dezenove dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um, as Oito Horas na sala dos conselhos, na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAST, Sito à Rua Alcinda Ribeiro de Souza, Numero Quinhentos e Quarenta e Cinco, Bairro Alvorada neste Município; Compareceu: ROSANGELA ERMITA SILVA (SEMEC); EDVALDO GALDINO DA SILVA (SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS); MANOEL C. CARVALHO RIBEIRO (SEMSAU); MARIA FATIMA DE BRITO RIBEIRO (CENAPE); SIMONE NEVES LOPES (TRABALHADOR DO SUAS), e de forma Online(plataforma Googlo Meet) OS CONSELHEIROS; ANTONIO MARCELINO R. FERREIRA (PRESTADOR DE SERVIÇOS); MIGUEL DOS SANTOS MAGIPO (EMATER); RONALDO SANTIAGO DA SILVA (PRESTADOR DE SERVIÇOS); NALECIA TREVELIN (CENAPE); MAURELIO MARTINS DE MIRANDA (SEMAGRI) E FRANCISCO HOFFMAN (ENTIDADE RELIGIOSA ; **Pautas:** Aprovação do

Regimento Interno do CMAS e Eleição para Presidente do CMAS com posse Imediata; A Vice Presidente Rosangela Ermita iniciou a Reunião cumprimentando a todos, agradeceu a participação dos Conselheiros na Reunião, dizendo que estávamos hoje reunidos para votar o Regimento Interno do CMAS e Eleger um novo Presidente para o CMAS, devido a renúncia do Presidente Fatima Tomio, a Vice-Presidente perguntou se todos tinham conhecimento do Regimento e se precisava fazer leitura do mesmo, e todos disseram que já haviam lido, que não seria necessário a leitura do mesmo, foi discutido entre todos, alguns artigos e incisos do regimento interno e a Vice Presidente perguntou se alguém ainda teria alguma dúvida sobre o Regimento e todos disseram que não, que estavam todos de acordo, colocou o regimento interno em votação, sendo aprovado por todos por unanimidade. Em seguida a Vice Presidente perguntou a todos se alguém gostaria de colocar seu nome para apreciação, para concorrer a eleição, e que ela pode continuar como vice-Presidente desde que fosse escolhido um Presidente, alguns conselheiros justificaram que não poderiam participar do pleito, onde foi indicado o nome da Conselheira Maria Fatima de Brito Ribeiro , e a mesma disse que aceitaria mas colocando que seria por apenas um ano, para que se complementasse mais um ano da vigência do mandato da ex-presidente , para que possa ter nova eleição, a mesma propôs que fosse escolhido um conselheiro para ocupar o cargo de Secretário Executivo do CMAS, onde foi indicado o nome da Conselheira Simone Neves Lopes Batista, e aprovado por todos por unanimidade; A Conselheira Fátima justificou ainda aos Conselheiros, a necessidade de aumentar o número de conselheiros, visto a dificuldade de membros do conselho para assumir cargos, devido a impossibilidade de cada um; quando todos concordaram em aumentar para dezesseis conselheiros, sendo que para isso o Prefeito Municipal teria que adequar à Lei 1.617/2010, em seu Art.2º, passando de doze membros do conselho para dezesseis conselheiros, mantendo a paridade governamental e não governamental, sendo aprovado por todos os conselheiros participantes No final da Reunião ficou aprovado por unanimidade dos Conselheiros participantes: Aprovação do Regimento Interno do CMAS; Aprovação por unanimidade da Presidente Maria Fatima de Brito Ribeiro e Simone Neves Lopes Batista, para Secretaria Executiva do CMAS, todos com posse imediata e Alteração na Lei Municipal 1.617/2010, no seu Art. 2º ; A reunião teve término as 9:45, e sem mais nada a tratar, eu Edvaldo Galdino da Silva, lavro e assino a presente ATA, juntamente com o Presidente . Segue em anexo Lista de Presença.

Pimenta Bueno, 19 de Fevereiro de 2021.

ROSANGELA ERMITA SILVA
Vice- Presidente do CMAS/PB-RO

EDVALDO GALDINO DA SILVA
Secretário Executivo -CMAS

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:129830D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA 008/2021/SEMEC

Institui Comissão Provisória do C.M.E.I. MARIA MADALENA GONZAGA THOMAZ, localizada no município de Pimenta Bueno-RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e da Secretaria Municipal e Educação – SEMEC e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere,

Considerando os dispostos: da Lei De Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº. 9394/96 de 20 de dezembro de 1996, Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Portaria nº. 544 de junho de 2020, Decreto Estadual nº. 24.871, de 16 de março de 2020, Decreto Estadual nº. 24.887/2020, Medida Provisória nº. 934, do mês de abril de 2020, Decreto Estadual nº. 24.919, de 5 de abril de 2020, Decreto nº. 24.961, de 17 de abril de 2020, Resolução nº. 1253/20-CEE, de 12 de abril de 2020, Resolução nº.001/CME/2020/PB,16 de abril de 2020, Decreto n. 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº. 25.049, de 14 de maio de 2020, Decreto nº. 25.138, de 15 de junho de 2020, Decreto Municipal nº. 5.578 de 16/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Provisória C.M.E.I. MARIA MADALENA GONZAGA THOMAZ, localizada no município de Pimenta Bueno, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

Art. 2º A Comissão Provisória, assumirá ainda, juntamente com a Direção da Unidade Escolar, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas dos recursos financeiros, até a realização do registro em Cartório da nova diretoria do Conselho Escolar.

Art. 3º A Comissão será composta pelos membros a seguir relacionados, de acordo com as respectivas funções:

Diretoria Executiva:
Presidente: Ana Paula Severiano Teixeira (pai/responsável), brasileira, casada, CPF: 005.826.772-70, RG: 1079514 SESDEC/RO, residente e domiciliada a avenida: Curitiba, 1333 - Nova Pimenta.

Vice Presidente: Eva Marines Maximiano (funcionária), brasileira, união estável, CPF: 597.321.302-10, RG: 400619 SSP/RO, residente e domiciliada a avenida: Curitiba, 872 - Vila Nova.

Secretária Titular: Rosimeire Roque Genuíno Moret (professora), brasileira, casada, CPF: 882.385.392-34, RG: 926857 SESDEC/RO, residente e domiciliada a rua: Fernão Dias, 362 - Jardim das Oliveiras.

Tesoureiro: João Batista Figueiredo (pai/responsável), brasileiro, casado, CPF: 520.694.782-20, RG: 15760828 SSP/RO, residente e domiciliado a rua: Maranhão, 966 - Nova Pimenta.

Conselho Fiscal:
Conselheira Titular: Jovercina de Fátima Silva (funcionária), brasileira, casada, CPF: 294,554,992-15, RG: 313.755 SSP/RO, residente e domiciliada a avenida: Riachuelo, 290 - Apediá.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Pimenta Bueno-RO, 23 de fevereiro de 2021

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal
SEMEC

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D459657C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/SEMFAZ/2021 PIMENTA BUENO, 23 DE FEVEREIRO DE 2021

A ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 969/2021.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e 01 (uma) no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo um total de R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais) para o Diretor da Central de Trânsito. O mesmo irá juntamente com o Secretário de Planejamento até a cidade de Porto Velho/RO, para realizar a finalização do processo de prestação de contas do Convênio 037/2012/DENATRAN e Tratamento do convênio entre DETRAN-RO e PREFEITURA. Acertar as diretrizes com a Engenharia de trafego do DETRAN-RO. Tratamento com Fumrespom sobre o Convênio com a Polícia Militar - SESDEC e tratamento com DER com a finalidade de elaborar um projeto para solucionar o problema de trafego na Rua Rui Barbosa, bem como acompanhar o Prefeito no dia 26/02 em outras reuniões.

NILZOMBERTO DA COSTA LEITE
DIRETOR DE TRÂNSITO
CPF: 470.467.322-72
3 (três) diárias no valor total de R$ 990,00
1 (uma) diária no valor total de R$ 400,00

Art. 2.ºO deslocamento dar-se-á por meio de veículo público oficial modelo HILUX Placa OHQ 3053, data e hora da saída 24/02/2021 às 09h, data e hora do retorno: 27/02/2021, às 06 horas .
.
Art. 3.ºprazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Ordenadora de Despesa
Decreto 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0AA6E9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 002/SEMPLAN/2021 DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 964/2021.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e 01 (uma) no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo um total de R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais), para o Secretário Municipal de Planejamento que irá se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, para participar de uma reunião junto ao DER para tratar da relicitação da execução do Projeto de 07 Km de pavimentação asfáltica do Município de Pimenta Bueno, na FUNASA para tratar do Convênio já extinto de aterro sanitário no valor de 15 milhões, no DETRAN será referente ao Projeto de sinalização no valor de 1 milhão de reais, bem como acompanhar o Prefeito no dia 26/02 em outras reuniões.

CLEBER ADRIANO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL
CPF: 795.248.422-20
3 (três) diárias no valor total de R$ 990,00
1 (uma) diária no valor total de R$ 400,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á por meio de veículo público oficial modelo HILUX Placa OHQ 3053, data e hora da saída 24/02/2021 às 09h, data e hora do retorno: 27/02/2021, às 06 horas
.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Fevereiro de 2021.

CLEBER ADRIANO DA SILVA
Ordenador de Despesa
Decreto 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:304CF7DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

*Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal*conforme a Lei Complementar nº 8/1970, e suas alterações no Art. nº 39 da Constituição Federal.

PROCESSO N° 06/2021
Empresa Vencedora:

a)PASEP RECEITA FEDERAL
CNPJ N° 04.914.925/0001-07
VALOR R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

TOTAL GERAL R$: 300.000,00

Pimenteiras do Oeste, 19 de fevereiro de 2021.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:5942BD3B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Pregão Eletrônico Registro de Preço no. 003/2021

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal no. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal no 10.520/2002, Decreto Federal no 5.450/2005.
Objetivando: Registro de preço para aquisição de material para atender as necessidades na manutenção de ruas (rurais e urbanas). Assim como hospital, escolas, praças, cras, entre outras entidades do município de Pimenteiras do Oeste/RO. Valor estimado em R$: 62.070,98 (sessenta e dois mil setenta reais e noventa e oito centavos)Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 10/03/2021, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta- feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à

Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 23 de Fevereiro de 2021.

DIRCEU CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:533197AF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Pregão Eletrônico Registro de Preço nº. 002/2021

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: ***Registro de preço para aquisição de material de construção.*****valor estimado em R$: 462.281,70 (quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e hum mil e setenta centavos)** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 09/03/2021, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 23 de Fevereiro de 2021.

DIRCEU CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:2D1A24F9

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

*Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo*8° da **(Lei Federal Nº 11.107/05, e art. 13 e SS, do Decreto Nº 6.017/07),**e na Lei n° 8.987/95, de 13 de Fevereiro de 1995
Empresa Vencedora):
PROCESSO N° 218/2021

a)**CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDONIA**
CNPJ N°*02.049.277/0001-57*
VALOR R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

TOTAL GERAL R$: 30.000,00

Pimenteiras do Oeste, 23 de Fevereiro de 2021.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:B9962809

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Empresa Vencedora):
PROCESSO N° 141/2021

a)ELDORADO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ N°29.765.472/0001-17
VALORR$ 11.305,81 (onze mil, trezentos e cinco reais e oitenta e um centavos)

b)MALACARNE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
CNPJ N°16.514.027/0001-32
VALORR$ 2.836,43 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos)

TOTAL GERAL R$: 14.142,27

Pimenteiras do Oeste, 23 de Fevereiro de 2021.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:5AEC1E9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 242/CMPV-2021

DECRETO Nº 242/CMPV-2021 De 18 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto nº 108/CMPV-2021 de 10 de fevereiro de 2021. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/02/2021. Edição 2905.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9FDD084B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 230/CMPV-2021

DECRETO Nº 230/CMPV-2021 De 18 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das

atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto nº 100/CMPV-2021 de 10 de fevereiro de 2021. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/02/2021. Edição 2905.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:95BB140D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 231/CMPV-2021

DECRETO Nº 231/CMPV-2021 De 18 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto nº 73/CMPV-2021 de 10 de fevereiro de 2021. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/02/2021. Edição 2905.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8DE9C454

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 232/CMPV-2021

DECRETO Nº 232/CMPV-2021 De 18 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto nº 80/CMPV-2021 de 10 de fevereiro de 2021. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/02/2021. Edição 2905.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4276E262

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 233/CMPV-2021

DECRETO Nº 233/CMPV-2021 De 18 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto nº 172/CMPV-2021 de 10 de fevereiro de 2021. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/02/2021. Edição 2905.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1D243BA1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 234/CMPV-2021

DECRETO Nº 234/CMPV-2021 De 18 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto nº 131/CMPV-2021 de 10 de fevereiro de 2021. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/02/2021. Edição 2905.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7F5DA1FA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 235/CMPV-2021

DECRETO Nº 235/CMPV-2021 De 18 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto nº 082/CMPV-2021 de 10 de fevereiro de 2021. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/02/2021. Edição 2905.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D7535B28

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 236/CMPV-2021

DECRETO Nº 236/CMPV-2021 De 18 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto nº 159/CMPV-2021 de 10 de fevereiro de 2021. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/02/2021. Edição 2905.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AB91AC4B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 237/CMPV-2021

DECRETO Nº 237/CMPV-2021 De 18 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto nº 176/CMPV-2021 de 10 de fevereiro de 2021. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/02/2021. Edição 2905.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:012BED88

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 238/CMPV-2021

DECRETO Nº 238/CMPV-2021 De 18 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto nº 155/CMPV-2021 de 10 de fevereiro de 2021. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/02/2021. Edição 2905.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0EF72F2E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 240/CMPV-2021

DECRETO Nº 240/CMPV-2021 De 18 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto nº 164/CMPV-2021 de 10 de fevereiro de 2021. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/02/2021. Edição 2905.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:097142B7

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 241/CMPV-2021

DECRETO Nº 241/CMPV-2021 De 18 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto nº 166/CMPV-2021 de 10 de fevereiro de 2021. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/02/2021. Edição 2905.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3FD7F463

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 243/CMPV-2021

DECRETO Nº 243/CMPV-2021 De 10 de fevereiro de 2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, Vereador Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Thatiane Alves Pinheiro** no cargo de **Assessor Técnico Legislativo da Presidência**, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1851DF68

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 244/CMPV-2021

DECRETO Nº 244/CMPV-2021 De 10 de fevereiro de 2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, Vereador Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Ricardo Santana Pinto de Souza** no cargo de **Assessor Técnico Legislativo da Presidência**, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:58E23A34

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 246/CMPV-2021

DECRETO Nº 246/CMPV-2021 De 10 de fevereiro de 2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, Vereador Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Suenny Cavalcante Sales** no cargo de **Assessor Técnico Legislativo da Presidência**, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E67828DE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 245/CMPV-2021

DECRETO Nº 245/CMPV-2021 De 10 de fevereiro de 2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, Vereador Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Nilson José Netto** no cargo de **Assessor Técnico Legislativo da Presidência**, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6E2FF4FF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 248/CMPV-2021

DECRETO Nº 248/CMPV-2021 De 10 de fevereiro de 2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, Vereador Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Karina Cristina dos S. Nascimento** no cargo de **Assessor Técnico Legislativo da Presidência**, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FD341F89

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 247/CMPV-2021

DECRETO Nº 247/CMPV-2021 De 10 de fevereiro de 2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, Vereador Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR **Ana Carla Ribeiro Reinoldo** no cargo de **Assessor Técnico Legislativo da Presidência**, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6719106E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 249/CMPV-2021

DECRETO Nº 249/CMPV-2021 De 10 de fevereiro de 2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, Vereador Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Ueliton Mendes de Oliveira** no cargo de **Assessor Técnico Legislativo da Presidência**, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:20DEAEE1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 250/CMPV-2021

DECRETO Nº 250/CMPV-2021 De 10 de fevereiro de 2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, Vereador Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Ricardo Saavedra Gonzales** no cargo de **Assessor Técnico Legislativo da Presidência**, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E8E870F6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 251/CMPV-2021

DECRETO Nº 251/CMPV-2021 De 10 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto nº 117/CMPV-2021 de 10 de fevereiro de 2021. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/02/2021. Edição 2905.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5060BA11

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 252/CMPV-2021

DECRETO Nº 252/CMPV-2021 De 10 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto nº 155/CMPV-2021 de 10 de fevereiro de 2021. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/02/2021. Edição 2905.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F813C332

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 253/CMPV-2021

DECRETO Nº 253/CMPV-2021 De 10 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto nº 203/CMPV-2021 de 10 de fevereiro de 2021. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/02/2021. Edição 2905.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DD080969

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 254/CMPV-2021

DECRETO Nº 254/CMPV-2021 De 05 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Alterar o cargo dos servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **Márcio Oliveira**, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Nome	De:	Para:
Gabriela Silva de Araújo	Assessor Parlamentar Volante APV - 30	APV - 29
Lisandra Alves da Silva	Assessor Parlamentar Volante APV - 01	APV - 11

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C272755A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 255/CMPV-2021

DECRETO Nº 255/CMPV-2021 De 10 de fevereiro de 2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, Vereador Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Emanuella Frazão Penasco** no cargo de **Assessor Parlamentar Volante APV – 01,** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, do Gabinete da Presidência, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:107AA63C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 256/CMPV-2021

DECRETO Nº 256/CMPV-2021 De 10 de fevereiro de 2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, Vereador Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Renata Oliveira Viana** no cargo de **Assessor Parlamentar Volante APV – 03,** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, do Gabinete da Presidência, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:53FEB204

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 257/CMPV-2021

DECRETO Nº 257/CMPV-2021 De 10 de fevereiro de 2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, Vereador Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Beatriz Vieira Brito** no cargo de **Assessor Parlamentar Volante APV – 01,** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, do Gabinete da Presidência, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A86A5B6A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 258/CMPV-2021

DECRETO Nº 258/CMPV-2021 De 10 de fevereiro de 2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, Vereador Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Gabrielle Macedo de Carvalho** no cargo de **Assessor Executivo,** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:024D4934

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 259/CMPV-2021

DECRETO Nº 259/CMPV-2021 De 10 de fevereiro de 2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, Vereador Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Bianca Rego Rodrigues da Silva** no cargo de **Assessor Executivo,** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4805B1D8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 260/CMPV-2021

DECRETO Nº 260/CMPV-2021 De 10 de fevereiro de 2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, Vereador Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Geraldo Ferreira** no cargo de **Assessor Executivo,** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:01531E61

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 261/CMPV-2021

DECRETO Nº 261/CMPV-2021 De 10 de fevereiro de 2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, Vereador Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Paulo Roberto I. Rosa** no cargo de **Assessor Executivo,** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9389A42E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 262/CMPV-2021

DECRETO Nº 262/CMPV-2021 De 10 de fevereiro de 2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, Vereador Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Bruno Alves Simão** no cargo de **Assessor Executivo,** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E25690D8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 263/CMPV-2021

DECRETO Nº 263/CMPV-2021 De 10 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **Edwilson Negreiros,** a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Denis Clei Leite do Vale	Assessor Parlamentar Volante APV - 01
Domingos Lima Tavares Filho	Assessor Parlamentar Volante APV - 03

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9BEC001B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 264/CMPV-2021

DECRETO Nº 264/CMPV-2021 De 05 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Alterar o cargo dos servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **Edwilson Negreiros**, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Nome	De:	Para:
Alessandra da Conceição Botelho	Assessor Parlamentar Volante APV - 27	APV - 19
Magaly Musuco	Assessor Parlamentar Volante APV - 27	APV - 17

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3AE1791A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 265/CMPV-2021

DECRETO Nº 265/CMPV-2021 De 10 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Alterar o cargo dos servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete da Presidência, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Nome	De:	Para:
Auricelio Leopoldina Ferreira	Assessor Parlamentar Volante APV - 27	APV - 25
Claudia Moraima Muzuco Ribeiro	Assessor Parlamentar Volante APV - 27	APV - 25
Lucas do Nascimento Barbosa	Assessor Parlamentar Volante APV - 27	APV - 25
Pedro Paulo Tenório Esteves	Assessor Parlamentar Volante APV - 27	APV - 25
Rivaldo Paixão da Silva	Assessor Parlamentar Volante APV - 27	APV - 25

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:12C78E3B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 266/CMPV-2021

DECRETO Nº 266/CMPV-2021 De 10 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar o Decreto n° 143/CMPV-2021, referente a correção do nome do servidor abaixo relacionado, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Onde se lê: Marcela Santa da Costa Andrade

Leia-se: Marcela Santana da Costa Andrade

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:518F3091

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 267/CMPV-2021

DECRETO Nº 267/CMPV-2021 De 10 de fevereiro de 2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, Vereador Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **José Celzimario Gomes Napolião** no cargo de **Membro da Comissão Permanente de Licitação Cpl,** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7711CF07

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 268/CMPV-2021

DECRETO Nº 268/CMPV-2021 De 10 de fevereiro de 2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, Vereador Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Marlon Barros Neves** no cargo de **Membro da Comissão Permanente de Licitação Cpl,** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F7737FCF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 269/CMPV-2021

DECRETO N° 269/CMPV-2021 De 15 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho;

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto n° 179/CMPV-2021, que nomeou **Viviane de Souza Castro,** no cargo de Membro da Comissão da Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho.

Onde se lê: Membro da Comissão da Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado
Leia-se Membro da Comissão de Recebimento de Material

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:78912F52

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 270/CMPV-2021

DECRETO N° 270/CMPV-2021 De 15 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho;

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto n° 107/CMPV-2021, que nomeou **Elizangela dos Santos Silva,** no cargo de Membro da Comissão da Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho.

Onde se lê: Membro da Comissão da Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado
Leia-se Membro da Comissão de Recebimento de Material

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1E8E81BC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 271/CMPV-2021

DECRETO N° 271/CMPV-2021 De 15 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho;

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto n° 085/CMPV-2021, que nomeou **Cassia Fernandes P. do Nascimento,** no cargo de Membro da Comissão da Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho.

Onde se lê: Membro da Comissão da Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado
Leia-se Membro da Comissão de Recebimento de Material

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:531F532A

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA Nº 020/2021/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2021

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2021.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02.21.00024.000/2021.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria 018/2021/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2021, do dia 18 de fevereiro de 2021, publicada no dia 23 de fevereiro de 2021, ANO XII | Nº 2909.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MÁRCIO GOMES DE MIRANDA
Presidente
Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL
Decreto nº 6.216/I, de 05/01/2021 - Mat. 217697

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C46960E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº42 /CD/SPPD/PGM/2021.

PORTARIA Nº 42 /CD/SPPD/PGM/2021. Porto Velho, 22 de fevereiro de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os últimos acontecimentos em relação ao agravamento do Covid-19.

RESOLVE

SOBRESTAR o processo Administrativo Disciplinar, de nº 04.0028/CD/PGM/2019, devido ao agravamento da pandemia da Covid-19. Estas medidas estão sendo adotadas, a fim de evitar contagio do novo coronavírus,

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:68396A44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 021/ CS/SPPD/PGM/2021

PORTARIA Nº 021/ CS/SPPD/PGM/2021 Porto Velho, 22 de fevereiro de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 099/2000 e Lei Complementar nº 648/2017 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº 09.00252-000/2019.

CONSIDERANDO a declaração oficial de **pandemia** em relação ao novo coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde (OMS), de 11 de março de 2020.

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 027/GAB/PGM de 23/03/2020 e respectivas alterações e Portaria nº 005/GAB/PGM de 17/01/2021, que estabeleceu o regime de trabalho, no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: **Melina Tácia Araújo e Araújo Nobre,** Técnico Jurídico, Matrícula nº 104340 , que atuará como Presidente; **Augusta**

Maria Soares Barros, Técnico Jurídico, Matrícula nº 94425, Membro; e **Christiane Alcaraz Delgado Carvalho**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 55815, Membro, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º. O presente Processo Administrativo Disciplinar passará a ter a seguinte numeração: 04.0003/CS/PGM/2021, cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Autoriza a Comissão de Processo Disciplinar, realizar diligências, ouvir testemunhas, fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark; whatsapp; e-mail; vídeo conferência e etc.).

Parágrafo único. O disposto no *caput*, observará todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 5º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F452FE61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 022/ CS/SPPD/PGM/2021

PORTARIA Nº 022/ CS/SPPD/PGM/2021 Porto Velho, 22 de fevereiro de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 099/2000 e Lei Complementar nº 648/2017 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº 09.00274-000/2019.

CONSIDERANDO a declaração oficial de **pandemia** em relação ao novo coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde (OMS), de 11 de março de 2020.

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 027/GAB/PGM de 23/03/2020 e respectivas alterações e Portaria nº 005/GAB/PGM de 17/01/2021, que estabeleceu o regime de trabalho, no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: **Melina Tácia Araújo e Araújo Nobre,** Técnico Jurídico, Matrícula nº 104340 , que atuará como Presidente; e **Andréa Mariza Pantoja Alves,** Técnico Jurídico, Matrícula nº 57762, Membro; e **Luziane de Oliveira das Neves Teske,** Técnico Jurídico, Matrícula nº 46773, Membro, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º. O presente Processo Administrativo Disciplinar passará a ter a seguinte numeração: 04.0004/CS/PGM/2021, cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Autoriza a Comissão de Processo Disciplinar, realizar diligências, ouvir testemunhas, fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark; whatsapp; e-mail; vídeo conferência e etc.).

Parágrafo único. O disposto no *caput*, observará todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 5º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3595FC66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 043/PGM/2021

EXTRATO Nº 043/PGM/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 08.00120/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA
CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A
ESPÉCIE: CONTRATO N.º 070/PGM/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DE 18 (DEZOITO)VEÍCULOS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

O valor desta contratação é de R$ 16.799,99 (dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

As despesas decorrentes da futura contratação, objeto deste instrumento, correrão às expensas dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Porto Velho, assim detalhado:

Projeto Atividade: 08.31.101.220.033.62-675 – Administração da Unidade
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica
Fonte: 10.23–Cota – parte Compensação Financeira
Empenho Global nº 002270 de 26/10/2020

O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Porto Velho,22 de fevereiro de 2021.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria
Administrativa,convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:10C54BEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 04.0005/CD/PGM/2020 E ANEXO Nº 08.00423-000/2019
NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Disciplinar, designado pela Portaria nº 23/CD/SPPD/PGM/2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, do Processo Administrativo Disciplinar nº 04.0005/CD/PGM/2020, ao qual está anexado o Processo nº 08.00423-00/2019, vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, para apresentar defesa escrita no prazo de 10 dias, de acordo com o art. 191 § 1º da Lei Complementar nº 385/2010. Vossa Senhoria está convidado a realizar vista/carga dos autos e arrolar testemunhas. Os autos encontram-se na Subprocuradoria de Processo Disciplinar, onde se encontra instalada a Comissão referenciada, no prédio da Procuradoria-Geral do Município de Porto Velho, na Av. 07 de Setembro, 1044, Centro.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2021.

ELIAS JACSON VASQUES MELO
Presidente da Comissão

Ilustríssimo Senhor
FRANCISCO ALBERTO DE LACERDA,
OAB/RO nº 1.524

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8E33B229

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.172 , DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

"*Torna sem efeito o Decreto nº 17.148, de 03 de fevereiro de 2021.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 024/GAB/SEMTRAN/2021 de 23 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 17.178, de 03 de fevereiro de 2021, que "substitui membros do Conselho do Fundo Municipal de Trânsito/FMT, do Município de Porto Velho".

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3933742B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.173 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

"*Substitui membros do Conselho do Fundo Municipal de Trânsito/FMT, do Município de Porto Velho.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 024/GAB/SEMTRAN/2021 de 23 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA** – Presidente, cadastro nº 1000614, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, para compor o Conselho do Fundo Municipal de Trânsito – FMT, em substituição à NILTON GONÇALVES KISNER, nomeado através do Decreto nº 16.407, de 29 de novembro de 2019.

Art. 2º Nomear, **THIAGO AUGUSTO EGUCHI TEIXEIRA**, cadastro nº 108284, como membro Titular representante da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, para compor o Conselho do Fundo Municipal de Trânsito – FMT, em substituição à ÍTALO MOREIRA CRUZ FRANZE, cadastro nº 315756, nomeado através do Decreto nº 16.407, de 29 de novembro de 2019.

Art. 3º Nomear, **CARLA TAMES ALVAREZ**, Arquiteta, CAU nº A188192-2, como membro Suplente represente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia – CAU/RO, para compor o Conselho do Fundo Municipal de Trânsito – FMT, em substituição à RENNY DA SILVA VERA, Arquiteta, CAU nº A73122-6, nomeada através do Decreto nº 16.407, de 29 de novembro de 2019.

Art. 4º Nomear, **DIEGO BATISTA CARVALHO** – Titular, cadastro nº 10009297-6, MAJ PM RE e **MADSON FERREIRA DA SILVA** – Suplente, cadastro nº 10007726-4, 1º TEN PM RE, representantes da Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO, para compor o Conselho do Fundo Municipal de Trânsito – FMT, em substituição à MAURÍCIO ALVES DE ALBUQUERQUE e CHRISTIANO LIMEIRA GOMES, respectivamente, nomeados através do Decreto nº 16.407, de 29 de novembro de 2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:24A285D5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.825/I DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA.

EVANY MAGDA MENDONÇA DA COSTA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10	22.02.2021
ALCELIA DAS NEVES PANTOJA CAMPOS	SECRETÁRIA	CC-1	22.02.2021

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1C371B87

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.857/I DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **MARQUES MARLEY DA SILVA ALVES** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Relações Institucionais, CC-19, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, a partir de 1º de março de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5EA1FF28

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.858/I DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **LUIS PIRES** do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 24 de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6FE9B5B9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.859/I DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **EDUARDO AFONSO LOPES MUNDY NETO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 24 de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:906141A6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.860/I DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **LEILANE DE OLIVEIRA GUERRA** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Apoio Administrativo, CC-11, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 24 de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:40B52938

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.861/I DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **MAIARA PEREIRA COSTENARO** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Apoio Administrativo, CC-11, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 24 de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B6B241C5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.862/I DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **THIAGO DEMÉTRIO ELLER TEIXEIRA EMERICK** do Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 24 de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:59B563B2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.863/I DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 24 de fevereiro de 2021.

IVANETE DE OLIVEIRA BARBOSA SOUZA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
MARCO ANTONIO SILVA CAMPOS	GERENTE DA DIVISÃO DE CADASTRO E LICENCIAMENTO	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:29580ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 030/ASTEC/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 030/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho, 23 de FEVEREIRO de 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.715, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.405, de 26.02.2019.

Considerando o Memorando nº 045/DIFC/DEAD/SEMAD de 19 de Fevereiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a **Comissão de Gestão e Fiscalização Técnica do Contrato Nº 076/PGM/2019 .**

CLARO S.A – CNPJ: 40.432.544/0001-47
Contrato Nº 076/PGM/2019

Processo: 07.02623-000/2018
Extrato: 206/PGM/2019 (LEI FEDERAL n°8.666/93), publicado no D.O.M. 2.817 de 14.10.2020
Vigência do Contrato: 24 de outubro de 2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada na no Serviços de Transmissão de Dados utilizando om protocolo IP MPLS, realizar o gerenciamento de FIREWALL e fornecer acesso á rede mundial de computadores (INTERNET), entre órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Cadastro	Nome	Função na Comissão	Secretaria
84360	Valéria jardim de Moraes	PRESIDENTE	SEMAD
278053	Thaynara Alves de Lima Pires	MEMBRO	SEMAD
1000631	Daniela Oliveira Godois	MEMBRO	SEMAD

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da data da sua publicação.

Art. 3º -REVOGAR a PORTARIA nº 018/ASTEC/GAB/SEMAD de 29.01.2021, publicado no D.O.R nº 2893 em 01.02.2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F4C18527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL

EDITAL N° 013/SEMAD/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4º, Inciso XII, alínea "a" do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019, **CONVOCA** o (os) candidato (os), **sob regime Estatutário,** no prazo de **30 (trinta) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificado nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2015, de 05/02/2015, Resultado Final Homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, **considerando respectivamente, as Determinações do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - Processos nº 7020622-28.2019.8.22.0001, nº 7039965-10.2019.8.22.0001, e nº 7029229-30.2019.8.22.0001,** a comparecer no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 – Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 12:00 horas**.
Tel: (69) 3901-3067

Documentos obrigatórios:

• 01 foto 3X4 (recente)

• Comprovante de residência atual (**com novo CEP**).

• Declaração **autenticada em cartório** do local onde tenha residido nos últimos cinco anos.

• Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).

• Carteira de Identidade (R G).

• Título de Eleitor Com Biometria.

• Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (em 2(duas) cópias).

• Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).

• Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.

• Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).

• Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).

• Cópia da carteira do órgão de classe ou conselho (CRM /Motorista /Coren etc.).

• Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (em 2(duas) cópias).

• Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos).

• Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade de (07 à 14 anos).

• Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) dos dependentes.

• Declaração de estar quite com a J. Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).

• Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

• Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).

• Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

Observação:
Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acúmulo lícito, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142, §2º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010. **Excetuando-se**: os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).
Documentos facultativos:
Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

• Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;

• Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

• Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;

• Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;

Exames Médicos deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET, para fins de ingresso no serviço público:

• **Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

• **Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);

• **Avaliação Cardiológica** (inclusive ECG com laudo de Médico Cardiologista);

• **Exames laboratoriais**: (Hemograma Completo, TGP, TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, EAS, EPF, Glicemia, Tipagem Sanguínea e Escarro: BAAR);

• **Exames de Espirometria**: Com Laudo;

• **Avaliação Ginecológica:** (com laudo Médico Ginecologista) e com Colpocitológico oncótico, Ultrassonografia Pélvica (com laudo), USG das Mamas (até 40 anos), Mamografia Bilateral (após 40 anos);

• **Avaliação Dermatoneurológico:** (com laudo Médico Dermatologista);

• **Avaliação Oftalmológico:** (com laudo do Médico Oftalmologista);

• **Avaliação Otorrinolaringológico:** com Audiometria (vocal e tonal, com laudo de Médico Otorrinolaringologista) para todas as funções;

• **Videolarincoscopia:** somente para os cargos de Professores e Especialistas Educacionais, (com laudo do Médico Otorrinolaringologista);

• **Exame Neurológico:** (com laudo do Médico Neurologista);

• **Ultrasonografia de: ombro, cotovelo, punho, joelho, tonozelo, pé e quadril (direito e esquerdo); (**com respectivos laudos**);**

• **Raios X do tórax em PA e coluna total com laudo** (exceto para grávidas);

• **Avaliação Ortopédica – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrassonografias solicitadas no item nº 12:** (com laudo do Médico Ortopedista);

• **Apresentar cartão de vacina atualizado:** contra (Febre amarela, Antitetânica) para todas as funções, e (Hepatite B) somente para profissionais da saúde.

Observações:

• Os exames terão validade por **60 (sessenta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;

• Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;

• Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;

• Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;

• O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

• CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015

CARGO: F05 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS 40h - LOCALIDADE: PORTO VELHO

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
58º	JAILSON CRUZ SHOCKNESS CABRAL	19/08/1977

CARGO: F05 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS 40h - LOCALIDADE: PORTO VELHO

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
65º	ALDEMIR PEDRON	14/08/1987

CARGO: F05 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS 40h - LOCALIDADE: PORTO VELHO

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
67º	JOSE VAGNER MARINHO SANCHES	25/07/1980

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4E015941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD 030

PORTARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4º, Inciso XII, alínea "a" do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO respectivamente as Determinações do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - Processos nº 7020622-28.2019.8.22.0001, nº 7039965-10.2019.8.22.0001, e nº 7029229-30.2019.8.22.0001, resolve:

Nº 030 – NOMEAR, em caráter efetivo, os candidatos abaixo, classificados no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2015, de 05/02/2015, Resultado Final Homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, convocados pelo Edital nº 013/SEMAD/2021, de 23/02/2021.

• CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015

CARGO: F05 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS 40h - LOCALIDADE: PORTO VELHO

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
58º	JAILSON CRUZ SHOCKNESS CABRAL	19/08/1977

CARGO: F05 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS 40h - LOCALIDADE: PORTO VELHO

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
65º	ALDEMIR PEDRON	14/08/1987

CARGO: F05 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS 40h - LOCALIDADE: PORTO VELHO

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
67º	JOSE VAGNER MARINHO SANCHES	25/07/1980

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:61780962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 210 de 23 de Fevereiro de 2021

"*Dispões sobre a Cassação do mandato do Conselheiro Tutelar Distrital e convocação de suplente.*"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho - CMDCA, usando da atribuição que lhe confere na Lei Municipal n° 1.459 de 24 de Junho de 2002, alterada pela Lei Complementar 510/2013 e;
Considerando o cumprimento da Lei Federal n° 8.069/90;
Considerando o disposto na Resolução n° 139/CONANDA;
Considerando o disposto na Resolução n° 170/CONANDA;
Considerando Sentença Judicial proferida nos autos do Processo nº 7050819-63.2019.8.22.0001, bem como a Manifestação do Ministério Público do Estado de Rondônia e parecer da Procuradoria Geral do Município sob o nº 004/GAB/PGM/2021 às fls 9 à 14, sob o bojo do Processo Administrativo nº 12.00264-000/2020, onde se procede a cassação do mandato do conselheiro Tutelar Distrital Dênis Fernando Chaves Rodrigues;
Considerando Art. 5º da Lei Complementar nº 510 de 26 de dezembro de 2013 inciso XVII;

RESOLVE:

Art. 1º Acatar a Sentença Judicial proferida nos autos do Processo nº 7050819-63.2019.8.22.0001, bem como a Manifestação do Ministério Público do Estado de Rondônia e parecer da Procuradoria Geral do Município sob o nº 004/GAB/PGM/2021 às fls 9 à 14, sob o bojo do Processo Administrativo nº 12.00264-000/2020.

Art. 2º Cassar o mandato do conselheiro Tutelar Distrital Dênis Fernando Chaves Rodrigues.

Art. 3º Convocar a 1ª Suplente do Conselho Tutelar Distrital **Márcia Martins Lisboa** para assumir a titularidade do cargo a partir desta data.

Art. 4º Esta Resolução passa a vigorar a partir desta data.

ÁGATA NASCIMENTO OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3E61C443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 20 /DA/GAB/SEMASF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.683/19, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.391, de 06.02.2019 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 73;

R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 061/PGM/2020.
Empresa: GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 34.726.745/0001-54
Contrato nº: 061/PGM/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Nº 2832, datado de 05 de Novembro de 2020, conforme o **Extrato nº** 216/PGM/2020.
Processo nº: 12.00297-005/2018.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Reforma no Centro Integrado da Criança e do Adolescente – CICA.
Edital de Tomada de Preços nº 026/2019/SML/PVH.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
65591	Alexandre de Morais Guimarães	Engenheiro Civil	SEMAD
1000577	Adriane do Nascimento Soares	Diretora do Departamento de Proteção Social Básica	SEMASF
197964	Raimunda Monteiro Evangelista Rocha	Gerente da Divisão do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF	SEMASF
1000578	Emily Karem Paz Ribeiro da Silva	Coordenadora do Centro Integrado da Criança e Adolescente – CICA	SEMASF
314964	Edrei Riça Santos da Cruz	Cuidador Social	SEMASF

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2021.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família /SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6DD12CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo: 12.00186-002/2013
Contrato nº 024/PGM/2014
Despacho aposto às fls. 378-380 e Despacho nº 175/SPACC/PGM/2020 às fls.497 – 498
Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Objeto: Reconhecimento de Dívida, para pagamento a Sra. **ROSANGELA GONÇALVES FEITOSA GUEDES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 348.488 SSP/RO e CPF: 340.455-202-44, residente e domiciliado na Rua: Andiroba, nº 268, Bairro: Eldorado II, nesta capital doravante denominado LOCADOR, alusivo a locação de um imóvel sito a Quintino Bocaiuva com Júlio de Castilho, nº 1126, Bairro Olaria na Cidade de Porto Velho – RO.
Considerando que trata – se de débitos contraídos administrativamente em exercício anterior e haver cumprido o ritual apuratório necessário à confirmação do Crédito do Locador, conforme documentos acostado aos autos, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF**, situada Avenida Pinheiro Machado nº 1718, Bairro São Cristóvão, em Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. Claudinaldo Leão da Rocha, resolve:
1 – Reconhecer e Homologar o Débito, referente aos Aluguéis e indenização da reforma alusivo ao período de janeiro de 2016 a junho de 2018, fl.480, relativo ao imóvel onde funcionava o Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, em favor do credor abaixo descrito, pelas seguintes razões:
1.2 – Confirmou – se a efetivação da Locação, constante no Contrato nº 024/PGM/2014, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF** e **ROSANGELA GONÇALVES FEITOSA GUEDES.**
1.3 – O objeto da locação ocorreu em exercício anterior;

1.4 – Dotação Orçamentária: Programa/ Atividade Código nº 12.01.08.122.007.2.001 – Administração da Unidade, elemento: 3.3.90.92, Fonte: 1.000 – Recursos do Tesouro – Recursos Ordinários, conforme Nota de Empenho 004270, emitida em 22.12.2021, fl.510:

•Empenho nº 4270/2020, no importe total R$: 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), fl. 510

1.5 – Diante disso, faz se necessário o Reconhecimento de Dívida para realização de pagamento ao credor, uma vez que ocorreu a locação do imóvel supracitado conforme Contrato nº 024/PGM/2014.

2 – Locador e valor:

2.1 – **ROSANGELA GONÇALVES FEITOSA GUEDES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 348.488 SSP/RO e CPF: 340.455-202-44, no importe de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

2.2 – O pagamento será efetuado mediante a transferência para Banco do Brasil, Agência: 3796-6 Conta-Corrente nº 8053-5, sob a titularidade da **ROSANGELA GONÇALVES FEITOSA GUEDES**, conforme fl. 511, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

Porto Velho – RO, 04 de fevereiro de 2021.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BA16EC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
ORDEM DE SERVIÇO

O.S/GAB/SEMASF – Nº 001/2021
PROCESSO Nº 12.000112-000/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020/CPL-OBRAS/SML/PVH
CONTRATO Nº 071/PGM/2020
VALOR R$ 349.457,41 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias
CONTRATADA: CONSTRUTORA DELTA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA PISCINA EM ESTRUTURA METÁLICA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias
FISCAL DO CONTRATO: ALEXANDRE DE MORAIS GUIMARÃES – Engenheiro Civil
Á CONSTRUTORA DELTA LTDA.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a **CONSTRUTORA DELTA LTDA**, a iniciar os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio da SEMASF e a referida empresa.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2021.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9F0F1512

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 044/GAB/SEMED

Portaria nº. 044/GAB/SEMED
Porto Velho/RO, 12 de fevereiro de 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b", e o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de julho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR Equipe da Divisão de Controle e Análise Processual, para atuação como Unidade Executora de Controle Interno, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
Osmair Oliveira dos Santos	Gerente	36724
Maria Alice Ribeiro	Técnica	244971
Mariana de Carvalho Araújo Favacho	Técnica	35453

Art. 2º. Os membros da Equipe da Divisão de Controle e Análise Processual estarão lotados na Divisão de Controle e Análise Processual – DICAP/DA/GAB/SEMED e desempenharão as seguintes atribuições:

I – exercer os controles estabelecidos nos regulamentos dos sistemas administrativos afetos a sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância da legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;

II – exercer o acompanhamento e controle sobre a execução do seu Orçamento Anual visando cumprimento dos objetivos e metas inerentes à sua área de atuação, definidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – acompanhar o exercício do controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes ao Poder Executivo Municipal, que no exercício de suas funções sejam colocados à disposição de qualquer pessoa física ou unidade que os utilize;

IV – avaliar e acompanhar a execução dos contratos, convênios ou instrumentos congêneres, afetos a sua unidade;

V – verificar se os processos administrativos encontram-se devidamente autuados e instruídos com os todos os documentos necessários às aquisições e prestações de serviços, bem como conferir os trâmites processuais, para cada tipo de procedimento administrativo, de acordo com as legislações em vigor.

VI – analisar os processos administrativos, antes da fase de pagamento, emitindo Relatório dentro dos autos com o resultado da conferência, concluindo pela regularidade ou não para o pagamento, fazendo as ressalvas necessárias, quando for o caso;

VII – analisar os processos de diárias e suprimento de fundos, antes da fase de homologação e baixa de responsabilidade, emitindo Relatório dentro dos autos com o resultado da conferência, sobre a regularidade ou não do processo de adiantamento, fazendo as ressalvas necessárias, quando for o caso;

VIII – orientar os setores da secretaria quanto a observância do cumprimento das obrigações constantes do instrumento a que estão vinculados, sejam contratos administrativos, portarias, decretos e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 4.320/64;

IX - emitir Relatório bimestral acerca dos trabalhos realizados pela Equipe do DICAP, para conhecimento do Ordenador de Despesas;

X – comunicar ao nível hierárquico superior competente o conhecimento da ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resultem, ou não, dano ao erário, sob pena de responsabilidade solidária;

XI – propor ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno – Controladoria Geral do Município, a atualização ou a adequação dos regulamentos inerente às suas atividades;

XII - apoiar os trabalhos de avaliação de controle interno de gestão facilitando o acesso a documentos e informações;

Art. 3º. Revoga-se

As disposições em contrário, em especial a Portaria nº 278/GAB/SEMED/2019, de 09/10/2019, publicada no Dário Oficial AROM nº 2566, de 15/10/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C4E1BC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº 007/SEMES/2021

PORTARIA Nº 007/SEMES/2021

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2021.

A Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores **JULIANA NUNES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo Professor de Educação Física Nível II, Cadastro nº 13260 e **KEILA FALCÃO VEIGA**, ocupante do cargo Assessor Técnico Nível II, Cadastro nº 1000571, lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, para assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação no âmbito desta Secretaria em atendimento ao Art. 67 do Decreto nº 14. 565 de 23.06.2017, publicado no D.O.M. nº 5.478, de 23.06.2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se e cumpra-se.

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F78A7F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº 008/SEMES/2021

PORTARIA Nº 008/SEMES/2021

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2021.

A **Secretária Municipal de Esportes e Lazer**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 66 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Material, bens, consumo e serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os materiais, serviços e bens permanentes adquiridos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES.

•Bárbara Pereira, matrícula nº 1000824 (presidente)

•Silvio Ricardo Lima dos Santos, matrícula nº 14275 (membro)

•Jofran Elias de Souza Martins, matrícula nº 1000915 (membro)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se e cumpra-se.

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FA9BB90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº 009/SEMES/2021

PORTARIA Nº 009/SEMES/2021

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2021.

A Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, no uso das suas atribuições legais e atendendo ao Oficio Circular nº 03/GAB/SEMPOG-DEPO.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para representar esta Secretara na Comissão para inserção dos dados no Sistema SIMPLAG

•Silvio Ricardo Lima dos Santos, Cadastro nº 14275

•Vanderlei Rosa Trindade, Cadastro nº 22880

•Erasmo Afonso de Mesquita, Cadastro nº 98873

•Jofran Elias de Souza Martins, cadastro nº 1000915

•Isa Batista Dias, Cadastro nº 11627

•Rosiclea Marques Silva, Cadastro nº 57746

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1FCD01F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº 004/SEMES/2021

PORTARIA Nº 004/SEMES/2021

Porto Velho-RO, 09 de fevereiro de 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, usando das atribuições que lhe foram delegadas no Decreto Municipal nº 14.707/2017 de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Lei nº 957/91. Que trata de concessão de adiantamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **RAIMUNDA NONATA DA SILVA FREIRE BRITO**, lotado na SEMES, Secretária Executiva do Gabinete, Matrícula 304387, CPF nº 389.488.692-72, um Suprimento de Fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) no **Projeto/Atividade** 13.01.27.122.007.2.001 – Administração da Unidade, sendo R$ 8.000,00 (Oito mil reais) no **Elemento de Despesa** 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros PJ.

Art. 2º. O prazo de aplicação de adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º. A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº 14.707/2017 de 23 de agosto de 2017.

Art. 4º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º. O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique-se.

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer - SEMES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:43587C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº 005/SEMES/2021

PORTARIA Nº 005/SEMES/2021

Porto Velho-RO, 09 de fevereiro de 2021.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, usando das atribuições que lhe foram delegadas no Decreto Municipal nº 14.707/2017 de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Lei nº 957/91. Que trata de concessão de adiantamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **JULIANA NUNES DE OLIVEIRA**, lotado na SEMES, Professora, Matrícula 68785, CPF nº 787.004.002-97, um Suprimento de Fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) no **Projeto/Atividade** 13.01.27.812.343.2.822 – Implantação das Escolinhas de Iniciação Esportivas, sendo R$ 8.000,00 (Oito mil reais) **Elemento de Despesa** 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Art. 2º. O prazo de aplicação de adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º. A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº 14.707/2017 de 23 de agosto de 2017.

Art. 4º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º. O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique-se.

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer - SEMES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:89E07DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO-SUOP
PORTARIA Nº 031/GAB/SEMOB

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2021.

"Designar a Engenheira Civil Silvana Medeiros de Morais Dias como fiscal do Contrato nº 003/PGM/2021, Processo nº 10.00055/2019 – "Retomada da construção e infraestrutura de 269 unidades habitacionais – PML-I, FNHIS 3, FNHIS 4 e FNHIS 2009"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e normas contidas conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020 e Art. 67 de Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º – **Designar** a engenheira civil **Silvana Medeiros de Morais Dias** como fiscal do Contrato nº 003/PGM/2020, Processo nº 10.00055/2019 – **"*Retomada da construção e infraestrutura de 269 unidades habitacionais – PML-I, FNHIS 3, FNHIS 4 e FNHIS 2009*".**

Art. 2º – O técnico desenvolverá suas atividades a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 3º – Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E0EBD7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO-SUOP
PORTARIA Nº 032/GAB/SEMOB

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2021.

"Designar a Arquiteta Julliana Galvão Cardozo como fiscal do Contrato nº 003/PGM/2021, Processo nº 10.00055/2019 – "Retomada da construção e infraestrutura de 269 unidades habitacionais – PML-I, FNHIS 3, FNHIS 4 e FNHIS 2009"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e normas contidas conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020 e Art. 67 de Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º – **Designar** a arquiteta **Julliana Galvão Cardoso** como fiscal do Contrato nº 003/PGM/2020, Processo nº 10.00055/2019 – **"*Retomada da construção e infraestrutura de 269 unidades habitacionais – PML-I, FNHIS 3, FNHIS 4 e FNHIS 2009*".**

Art. 2º – O técnico desenvolverá suas atividades a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 3º – Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0B43247A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO-SUOP
PORTARIA Nº 028/GAB/SEMOB

Porto Velho, 22 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.760/2017 a respeito do registro diário da frequência, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por meio de ponto eletrônico.

RESOLVE:
Art. 1º. DISPENSAR os servidores abaixo relacionados do registro de ponto eletrônico, em razão da natureza e das peculiaridades das atividades externas desenvolvidas, de acordo com o artigo 6º, inciso XI e parágrafo único do artigo 19, do Decreto Municipal nº 14.760/2017:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo/função
1001094	Cristiano Tavares Brito	Encarregado de Campo
1001079	Valdery Diogenes de Souza Junior	Encarregado de Campo
1001180	Emerson Queiroz Cardoso	Encarregado de Campo
1001075	Geraldo do Nascimento Filho	Assessor Técnico Nível III

Art. 2º. O controle de frequência será realizado mediante folha de ponto, pessoal e intransferível, adotado o controle de assiduidade e pontualidade, devendo o registro ser realizado no início da jornada, nas saídas excepcionais e justificadas, e no término da jornada diária.

Art. 3º. É de inteira responsabilidade do servidor o registro diário de sua frequência.

Art. 4º. Eventuais atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço poderão ser abonados pela chefia imediata.

Art. 5º. São responsabilidades das chefias imediatas, no que se refere ao controle de frequência:
I – orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria;
II – verificar diariamente a frequência mensal dos servidores, bem como aceitar ou indeferir justificativas acerca de ausências e/ou atrasos, o que deverá ser feito em até 2 (dois) dias subsequentes ao dia do fato, podendo, ainda, ser delegada tal função a um substituto.

Art. 6º. São responsabilidades do servidor:

I – registrar, diariamente, os movimentos de entrada e saída;
II – apresentar motivação para suas ausências ao serviço, de forma a não caracterizar falta injustificada;
III – apresentar elementos comprobatórios que justifiquem as eventuais ausências amparadas por disposições legais; e
IV – promover o acompanhamento diário dos registros de sua frequência, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar.

Art. 7º. No cumprimento da jornada de trabalho, deverão ser observadas, além do disposto nesta Portaria, as demais normas que tratam do assunto.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.02.2021, sendo de observância obrigatória a todos os servidores mencionados.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Secretário Municipal Adjunto de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8D47D33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 035/2021/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**RAUL ALBINO,** com endereço à Avenida Calama, nº 2195 – Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO. **CNPJ/CPF**: 280.075.579-20. **Inscrição Imobiliária:** 03.02.106.0385.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 006507**, lavrado em 10.02.2021 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 43 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, Item 2 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **11/02/2021** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

ROSANE LISBOA MODESTO
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D8C8E917

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 036/2021/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**RAUL ALBINO,** com endereço à Avenida Calama, nº 2195 – Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO. **CNPJ/CPF**: 280.075.579-20. **Inscrição Imobiliária:** 03.02.106.0385.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 006512**, lavrada em 10.02.2021 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 43 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47, Item 2 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **11/02/2021** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo

ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

ROSANE LISBOA MODESTO
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA82B732

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 037/2021/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**CELL SITE SOLUTIONS,** com endereço à Avenida dos Imigrantes, nº 3095 – Bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO. **CNPJ/CPF**: 15.811.119/0001-11. **Inscrição Imobiliária:** 03.19.002.0161.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 005553**, lavrada em 11.02.2021 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 43 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47, Item 2 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **11/02/2021** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

ROSANE LISBOA MODESTO
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1AD08991

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 038/2021/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**CELL SITE SOLUTIONS,** com endereço à Avenida Farquar, nº 3430 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO. **CNPJ/CPF**: 15.811.119/0001-11. **Inscrição Imobiliária:** 03.08.033.0040.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 005554**, lavrada em 11.02.2021 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 43 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47, Item 2 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **11/02/2021** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

ROSANE LISBOA MODESTO
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:293967D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 039/2021/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**WALNEY SOUZA LUZ,** com endereço à Rua Ponto Coqueiro, nº 6939 – Bairro Três Marias, Porto Velho/RO. **CNPJ/CPF**: 421.468.362-53. **Inscrição Imobiliária:** 01.17.013.0291.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 005148**, lavrado em 10.02.2021 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, Item 2 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **11/02/2021** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

REGINALDO DA SILVA CUELLAR
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1863C096

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 040/2021/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**WALNEY SOUZA LUZ,** com endereço à Rua Ponto Coqueiro, nº 6939 – Bairro Três Marias, Porto Velho/RO. **CNPJ/CPF**: 421.468.362-53. **Inscrição Imobiliária:** 01.17.013.0291.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 006227**, lavrada em 10.02.2021 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 Anexo Único, Item 2 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **11/02/2021** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

REGINALDO DA SILVA CUELLAR
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C746626

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 041/2021/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**WASDANE DE BRITO LEMOS,** com endereço à Rua Ciro Monteiro, nº 7543 – Bairro Tancredo Neves, Porto Velho/RO. **CNPJ/CPF**: 799.552.822-15. **Inscrição Imobiliária:** 01.27.002.0246.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01631**, lavrado em 10.02.2021 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 da Lei Complementar 560/2014, Anexo Único, Item 2.

Expediu-se o presente edital em **11/02/2021** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

PEDRO SIVAL LOPES FURTADO
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8696E537

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 042/2021/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**WASDANE DE BRITO LEMOS,** com endereço à Rua Ciro Monteiro, nº 7543 – Bairro Tancredo Neves, Porto Velho/RO. **CNPJ/CPF**: 799.552.822-15. **Inscrição Imobiliária:** 01.27.002.0246.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 0005388**, lavrada em 10.02.2021 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade:

Expediu-se o presente edital em **11/02/2021** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

PEDRO SIVAL LOPES FURTADO
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:57DA520D

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 043/2021/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**CELL SITE SOLUTIONS,** com endereço à Avenida Mamoré, 1520, Bairro Cascalheira, Porto Velho/RO. **CNPJ/CPF**: 15.811.119/0001-11. **Inscrição Imobiliária:** 01.30.999.1295.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 004587**, lavrada em 18.02.2021 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47, item 2 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **23/02/2021** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

PAULO DE SOUZA COSTA
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:77BFD444

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 044/2021/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**CELL SITE SOLUTIONS CESSÃO DE INFRA,** com endereço Lote 09, Quadra 22 – Loteamento Jardim Eldorado II, Porto Velho/RO. **CNPJ/CPF**: 15.811.119/0001-11. **Inscrição Imobiliária:**
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 004600**, lavrada em 18.02.2021 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47, item 2 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **23/02/2021** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

PAULO DE SOUZA COSTA
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:20283210

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 045/2021/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**CELL SITE SOLUTIONS,** com endereço à Av. Rio Madeira, 6487, Bairro Nova Esperança, Porto Velho/RO. **CNPJ/CPF**: 15.811.119/0001-11. **Inscrição Imobiliária:** 01.10.516.0188.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 005600**, lavrada em 10.02.2021 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47, Anexo Único, Item 2 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **23/02/2021** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOSE NILSON FERNANDES HOLANDA JUNIOR
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:362C1AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 046/2021/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA

DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**AZAMOR LOPES DE LUCENA,** com endereço a Av. Rio de Janeiro, nº 1286, Porto Velho/RO. **CPF/CNPJ**: 420.959.802-04 **Inscrição Imobiliária:**
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 004253**, lavrado em 12.02.2021 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, Item 1.3 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **23/02/2021** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

GUILHERME MATHEUS SILVA
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:98EFBB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 047/2021/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**AZAMOR LOPES DE LUCENA,** com endereço a Av. Rio de Janeiro, nº 1286, Porto Velho/RO. **CPF/CNPJ**: 420.959.802-04 **Inscrição Imobiliária:**
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 006469**, lavrada em 12.02.2021 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47, Anexo Único, Item 1.3 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **23/02/2021** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

GUILHERME MATHEUS SILVA
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:14C264D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 048/2021/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI).

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**AZAMOR LOPES DE LUCENA,** com endereço a Av. Rio de Janeiro, nº 1286, Porto Velho/RO. **CPF/CNPJ**: 420.959.802-04 **Inscrição Imobiliária:**
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **TERMO DE EMBARGO Nº 004222**, lavrado em 12.02.2021 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 50, I C/C Anexo Único, Item 1.3 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47, Paragrafo Único da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **23/02/2021** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

GUILHERME MATHEUS SILVA
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CA1D7D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC PORTARIA

Portaria nº 006/DEADM/SEMESC Porto Velho, 11 de fevereiro de 2021.

Altera a Comissão de servidores relacionados nas Portarias nº 016/DEADM/GAB/SEMESC, de 16 de junho de 2020 e nº 017/DEADM/GAB/SEMESC, de 17 de junho de 2020, que dispõe sobre a *"Comissão de Recebimento de Material da Secretaria Municipal Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC."*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 6.296/I, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2881, de 14 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – EXCLUIR conforme Portarias nº 016/DEADM/GAB/SEMESC, de 16 de junho de 2020 e nº 017/DEADM/GAB/SEMESC, de 17 de junho de 2020, os servidores abaixo relacionados:

CADASTRO	SERVIDOR
332601	Samara Santos da Silva
323634	Naiane Nascimento Espinosa

Art. 2º – INCLUIR a servidora abaixo relacionada:

CADASTRO	SERVIDOR
1000765	Edjane Silveira da Silva
1000661	Francineide da Conceição de Oliveira

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ROBERTO OLIVEIRA PEREIRA
Secretário Municipal Adjunto de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1D401E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC PORTARIA

Portaria nº 007/DEADM/SEMESC Porto Velho, 11 de fevereiro de 2021.

Altera a Comissão de servidores relacionados no art. 1º da Portaria nº 34/ASTEC/GAB/SEMESC, de 13 de outubro de 2020, que dispõe sobre a *"Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 29/PGM/2020"*.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 6.296/I, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2881, de 14 de janeiro de 2021, e em atendimento ao preceituado no art. 67 da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização nº 033/ASTEC/GAB/SEMESC, de 08.10.2020, publicada no DOM nº 2815, de 09.10.2020, que normatiza as atribuições e responsabilidades dos servidores designados para a Fiscalização dos Contratos Administrativos, no âmbito da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC.

RESOLVE:

Art. 1º – EXCLUIR conforme mencionado no art. 1º da Portaria nº 34/ASTEC/GAB/SEMESC, de 13 de outubro de 2020, a servidora abaixo relacionada:

CADASTRO	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
332601	Samara Santos da Silva	Membro

Art. 2º – INCLUIR conforme mencionado no art. 1º Portaria nº 34/ASTEC/GAB/SEMESC, de 13 de outubro de 2020, a servidora abaixo relacionada:

CADASTRO	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1000765	Edjane Silveira da Silva	Membro
1000661	Francineide da Conceição de Oliveira	Membro

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ROBERTO OLIVEIRA PEREIRA
Secretário Municipal Adjunto de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D273CC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PSA/023/2018

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PSA/023/2018 PROCESSO Nº 08.00080/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON.

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 6º Termo de Apostilamento ao Contrato nº PSA/023/2018, originário do Processo Administrativo nº 08.00080.000/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº PSA/023/2018, compreendidas nos períodos: Janeiro a Maio 2021.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas em Janeiro a Maio/2021 referente ao exercício financeiro de 2021, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos Elemento de Despesa 3.3.90.92, Fonte: 1.027.0007, conforme Nota de Empenho nº 000022, de 14/01/2019, no valor de R$ 47.115,37 (Quarenta e sete mil, cento e quinze reais e trinta e sete centavos).

2.2 As despesas compreendidas entre o período de 01/01/2021 a 17/05/2021 referente ao exercício financeiro de 2021, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, 08.31.10.302.329.2.669 - Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU, conforme Notas de Empenhos nº 00283, 00285, 00286 e 00287/2021; 08.31.10.102.336.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Fonte: 1.027, conforme Nota de Empenhos nº 00284/2021, no valor de R$ 49.849,10 (Quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nºPSA/023/2018, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 23 de Fevereiro de 2021.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:563FD1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PSA/972/2017 - 105/PGM/2017

8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PSA/972/2017 - 105/PGM/2017 PROCESSO Nº 08.00375/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON

Aos 23 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 8º Termo de Apostilamento ao Contrato nº PSA/972/2017 – 105/PGM/2017, originário do Processo Administrativo nº 08.00375.00/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº PSA/972/2017 – 105/PGM/2017, compreendidas entre o período de Janeiro a Março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a Março de 2021, referentes ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, 08.31.10.122.336.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.027, conforme Notas de Empenhos nº 000296 e 000298, de 19/02/2021, no valor total de R$ 540,000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais); 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Fonte 1.027, conforme Nota de Empenho nº 00300, de 19/02/2021, no valor de 38.140,42 (Trinta e oito mil, cento e quarenta reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº PSA/972/2017 – 105/PGM/2017, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2021.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E1294CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 61/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 61/GAB/SEMUSA, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Porto Velho, usando de suas atribuições que lhe é conferida,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gerentes de Programas de Governo e Coordenadoras de Ações, bem como alimentar as informações do processo de avaliação do Plano Plurianual - 2018/2021 Ano Base 2020, no Sistema Municipal de Planejamento e Gestão – SIMPLAG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

PROGRAMA: 316 – MEDICAMENTO CONSCIENTE
Gerente: Marília Lis Oliveira Guedes

AÇÃO: 302 – Apoio ao Programa Atenção à Saúde dos Portadores de Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus
Coordenador: Ivaneide Neves Silveira

AÇÃO: 627 - Aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica
Coordenador: Karla Leite Brunoro

AÇÃO: 661 - Manutenção da assistência farmacêutica
Coordenador: Fablícia Glauciane Santos Meneses

PROGRAMA: 317 – ATENÇÃO BÁSICA MAIS PERTO DE VOCÊ
Gerente: Neila Gracieli Zaffari de Lima

AÇÃO: 662 - Manutenção dos serviços do Centro de Especialidades Odontológicas
Coordenador: Ana Giselle Aguiar Dias

AÇÃO: 664 - Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde
Coordenador: Cristilane de Souza Delgado

AÇÃO: 667 - Manutenção da Rede de Frio Municipal de Porto Velho
Coordenador: Elizeth Gomes Pinto

PROGRAMA: 329 – INTEGRAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO DE SAÚDE
Gerente: Francisca Rodrigues Nery

AÇÃO: 280 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU (RAU - SAMU) 192
Coordenador: Jocel Soares Ferreira

AÇÃO: 396 – Manutençãao da Maternidade Pública Municipal
Coordenador: Aline Silva Lima

AÇÃO: 668 - Implantação das Unidades de Saúde de Média Complexidade
Coordenador: Francisca Rodrigues Nery

AÇÃO: 669 - Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade
Coordenador: Aline Silva Lima

PROGRAMA: 335 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Gerente: Geisa Brasil Ribeiro

AÇÃO: 057 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
Coordenador: Eleildon Mendes Ramos

AÇÃO: 058 - Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental
Coordenador: Ivonete Ferreira de Oliveira Santos

PROGRAMA: 336 – GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO
Gerente: Risoneide Ferreira de Souza

AÇÃO: 042 - Auxílio Alimentação ao Servidor
Coordenador: Luiz Carlos Paes da Mota

AÇÃO: 044 - Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados
Coordenador: Luiz Carlos Paes da Mota

AÇÃO: 217 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Coordenador: Luiz Carlos Paes da Mota

AÇÃO: 315 - Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde
Coordenador: Rosana Nascimento da Silva

AÇÃO: 674 - Manutenção da política de gestão do trabalho e educação permanente
Coordenador: Angelita de Almeida Rosa Mendes

AÇÃO: 675 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Coordenador: Antônio Fabrício Pinto da Costa

AÇÃO: 676 - Construir, ampliar, reformar e recuperar bens imóveis da SEMUSA
Coordenador: Sílvio Carvajal Feitosa

AÇÃO: 236 – Enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus – COVIS – 19.
Coordenador: Risoneide Ferreira de Souza

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B350B2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 071/PGM/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 071/PGM/2019 PARA INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 071/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Avenida 7 de Setembro esquina com Avenida Farquar, S/Nº, Centro, CEP n.º 76.801-020, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. n.º 4.431, de 28 de fevereiro de 2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA**, representada pelo Sr. Secretário, **ALEXANDRO MIRANDA PINCER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 593.128 SSP/RO e do CPF nº 685.696.452-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 071/PGM/2019**, originário do Processo Administrativo nº 16.000375-000/2019, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 071/PGM/2019, compreendidas entre o período de janeiro a setembro de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 As despesas compreendidas entre o período de janeiro a setembro, referentes ao exercício financeiro de 2021, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade Código: 16.01.0412203472.920 – Apoio Administrativo/SEMA, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, Fonte: 10.00 – Recursos do Tesouro, Tipo de Empenho: Estimativo, conforme Nota de Empenho nº 000123, de 15/01/2021, no valor de R$ 66.853,85 (Sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

- Programa/Atividade Código: 16.01.0412203472.920 – Apoio Administrativo/SEMA, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte: 10.00 – Recursos do Tesouro, Tipo de Empenho: Estimativo, conforme Nota de Empenho nº 000124, de 15/01/2021, no valor de R$ 97.785,41 (Noventa e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 071/PGM/2019, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 23 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0C93211C

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 654/2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo Nº 15.00055/2019, cujo objeto resumido é **AQUISIÇÃO DE PREGOS**, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho**,** licitado por meio do Pregão Eletrônico nº 04/2021, cadastrado no Licitações-e sob n. **852956**;

Considerando o Parecer Jurídico nº **043/SPACC/PGM/2021,** fls. **531/535** dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/06, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

•
DSB COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, CNPJ nº**17.878.902/0001-28,** vencedora dos lotes (1,2,3,4,5,7,9,10,11,12 E 13)**,** ofertando o valor total de **R$ 19.732,50** (Dezenove mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

•
E.S DA COSTA FILHO ME, CNPJ nº**34.717.488/0001-94**, vencedora do lote (8), ofertando o valor total de **R$ 13.000,00** (Treze mil reais).

Perfazendo o valor total de R$ 32.732,50 (Trinta e dois mil e setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 23 de Fevereiro de 2021.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações – SML

•

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D86050D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03- PROGRAMAS SOCIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0003/2021 – REFERENTE TESTE SELETIVO

SIMPLIFICADO 02/2020

EDITAL Nº 002/2020/SEMADRH/PM/RO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº **Lei Municipal N.º 2263 /2019 de 18 de novembro de 2019**, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de SAÚDE, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2- 01 (uma foto 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 01 (uma) via;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 01(uma) via;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra - mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 22 de fevereiro de 2021.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – CAPS
FARMÁCIA – PSF

Ordem	Número inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	190	ENFERMEIRO	50,50	4º
02	044	FARMACÊUTICA - PSF	53,00	3º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:5CA7788E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA DE DIÁRIA N° 005/CMPR/2021, DE 22.02.2021.

PORTARIA DE DIÁRIA N° 005/CMPR/2021, DE 22.02.2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela Resolução vigente nº 036/CM/2010 e atos da Controladoria geral nº 004/2021, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder em caráter indenizatório, 12 (doze) diárias para os dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2021, no valor unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), perfazendo o total de R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), aos vereadores abaixo, tendo em vista que os mesmos se deslocarão até Porto Velho – RO, em busca de Recursos Parlamentar na Assembleia Legislativa e demais Secretarias do Estado, conforme ofícios de solicitação que seguiram em anexo e demais atividades inerentes ao município.

·**ELÍAS ANDRIATO RIBEIRO – VEREADOR/PRESIDENTE**
CPF. 734.228.352-53
03 (três) diárias no valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

·**LUCAS NUNES DA SILVA – VEREADOR**
CPF. 009.486.692-92
03 (três) diárias no valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

·**FÁBIO LEANDRO PINHEIRO - VEREADOR**
CPF. 527.383.702-25
03 (três) diárias no valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

·**DIEGO COUTINHO FLORES – VEREADOR**
CPF. 030.981.772-25
03 (três) diárias no valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

Art. 2.ºO deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no veículo Placa: OHQ 8223, e o retorno será no dia 25/02/2021, após o término de seus compromissos.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente CMPR
2021/2022

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:4CB84540

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

PROCESSO Nº. 224/GLOBAL/2021

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1959/GP/2020 de Setembro de 2020, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 005/2021, do tipo "menor preço POR ITEM sendo exclusivamente para participação de Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte com beneficio regional para os itens que comtemplam o art.48,inciso I da leicomplementar123, de 2006, Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016 e decreto 1441/GP/2017, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **224/GLOBAL/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO (FARINHA DE TRIGO) - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 3.930,00 (Três mil novecentos e trinta reais);

DATA DE ABERTURA: 11/03/2021, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 23 de Fevereiro de 2021

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:271BB7C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°002/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.762.918/0001-98, com sede no Município de Rio Crespo – RO, sito à Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, neste ato sendo representada pelo Presidente **JOALDO GOMES DE CARVALHO,** brasileiro, casado, funcionário público, portador da RG nº520.900 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº564.099.312-04, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominada **"CONTRATANTE"** e de outro lado a Empresa EMERSON DOS SANTOS POSTO DE GASOLINA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°05.883.425/0001-00, com sede comercial no Município de Rio Crespo – RO, sito a Rua Cacau, n°3401, centro, neste ato sendo representado por Emerson dos Santos, brasileiro, empresário, portador da RG n°461.987 SSP/RO, inscrito no CPF n°486.328.212-51, podendo ser encontrado no endereço citado acima, doravante denominada **"CONTRATADA",** processo administrativo nº009/2019, entabularam o contrato conforme a cláusula oitava, item 8.1, do pacto primário n°002/2019, resolve, alterar unilateralmente conforme o art. 65, inciso I, alínea *b, da* Lei n. 8.666/93.

CONSIDERANDO QUE:

a) As **PARTES** firmaram o pacto conforme objeto descrito contrato n°002/2019;

b) Que o objeto de aquisição inicialmente fora de 2.000 (dois mil) litros de gasolina, pelo valor de R$9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais), a ser pago de forma parcelada de acordo com a necessidade de abastecimento;

c) Houve comunicação expressa por escrito da Empresa Contratada, nos autos do processo administrativo n°009/2019, fl.559-565, quanto o aumento do valor do litro de combustível (gasolina);

d) O aumento do valor do litro do combustível provoca impacto econômico financeiro no contrato administrativo;

c) Os representantes legais que assinam o presente termo têm capacidade jurídica para obrigar as PARTES, de acordo com as disposições aqui previstas;

RESOLVEM as **PARTES**, de comum acordo, celebrar a presente **alteração** que se regerá pelas condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de **419 (quatrocentos e dezenove)** litros de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global do presente contrato está **estimado em R$ 2.396,68 (dois mil trezentos e noventa e seis reais**

e sessenta e oito centavos) e será pago de forma parcelada de acordo com a necessidade e o abastecimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do CONTRATO n°002/2019, não modificadas pelo presente termo acessório e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

Rio Crespo-RO, 23 de Fevereiro de 2021.

Por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Câmara Municipal de Rio Crespo –RO
Contratante
JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Emerson Dos Santos Posto de Gasolina ME
Contratada
EMERSON DOS SANTOS
Representante Legal

Testemunhas:

_____
RG:
CPF:

_____
RG:
CPF:

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:806FEA00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

Processo: 11/2021
Dispensa: 11/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES - AMEROLIM

Fornecedor: CAETANO & CAETANO LTDA
CNPJ/CPF: 32.841.683/0001-04
Valor Total: R$ 1.330,00 um mil, trezentos e trinta reais

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 1.330,00 um mil, trezentos e trinta reais

ROLIM DE MOURA, 23 de fevereiro de 2021.

WILLIAM ZANETTE
Presidente - AMEROLIM

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:F15EE9D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

Processo: 12/2021
Dispensa: 12/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS E PALACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES - AMEROLIM

Fornecedor: CAETANO & CAETANO LTDA
CNPJ/CPF: 32.841.683/0001-04
Valor Total: R$ 1.975,00 um mil, novecentos e setenta e cinco reais

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 1.975,00 um mil, novecentos e setenta e cinco reais

ROLIM DE MOURA,23 de fevereiro de 2021.

WILLIAM ZANETTE
Presidente - AMEROLIM

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:3C2DAFC2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

Processo: 14/2021
Dispensa: 13/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BARRAS ANTIPÂNICO PARA SER INSTALADO NO ESTÁDIO MUNICIPAL ÂNGELO CASSOL.

Fornecedor: ISAIAS DA COSTA CLAUDINO ME
CNPJ/CPF: 10.193.679/0001-36
Valor Total: R$ 1.021,00 um mil e vinte e um reais

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 1.021,00 um mil e vinte e um reais

ROLIM DE MOURA, 23 de fevereiro de 2021.

WILLIAN ZANETTE
Presidente da AMEROLIM

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:926E4B99

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 022/2021 PRESENCIAL

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", concernente a de **"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR E PRIVACIDADE"**. Valor estimado R$ **28.995,69 (vinte e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos)**. Abertura da sessão dia 10 de março de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 5367/2020. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também

no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 23 fevereiro de 2021.

GILDO LIMANA
Portaria 208/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:FEA3B953

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 04-2021 AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 42/2020. PREGÃO Nº 69/2020, – ELETRÔNICO – MUNICÍPIO DE PORTO VELHO RO.

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 04-2021

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 42/2020.
PREGÃO Nº 69/2020, – ELETRÔNICO – MUNICÍPIO DE PORTO VELHO RO.

O Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 42/2020**. Da autorização: concernente a **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DIGITALIZADORES DE RAIO X.**
Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Os Preços foram registrados de acordo com o resultado da classificação/homologação das propostas apresentadas e a ATA tem validade até, 23.09.2021. A empresa vencedora do Item foi: **CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS, CNP;** 08.546.929/0001-22. Quantidade adquirida: **VALOR 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais)**. Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 23 de Fevereiro de 2021.

SIMONE APARECIDA PAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:F9054B05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 006/2019.

ONDE SE LÊ

PRIMEIRO TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 006/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019, e do Processo Administrativo nº 036/2019 que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D´OESTE e do outro lado a empresa MOBILLE TELECOM LTDA ME.

Considerando que o prazo de execução dos serviços vencerá no dia 07 de agosto de 2021;

Considerando a necessidade em aditivar o prazo da execução dos serviços **por mais 06 (seis) meses**;

Considerando a solicitação da contratada, bem como, a anuência da Câmara Municipal, em aditivar o prazo de execução dos serviços por mais 06 (seis) meses;

Considerando as motivações das partes, onde se justifica a necessidade em dar continuidade à Prestação de serviços nos equipamentos de informática, sendo: manutenção e assistência em hardware, software, visando melhor funcionamento deste Poder Legislativo.

Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O objeto deste instrumento é prorrogar o prazo de execução dos serviços, por mais 06 (seis) meses, a contar a partir do dia 07 de agosto de 2021 até o dia 07 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/1993, em especial no artigo 57 e 65, bem como, previsto na cláusula décima do contrato de prestação de serviços nº 06/2019.

FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D´Oeste/RO, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia D´Oeste/RO, 06 de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D´ OESTE,
Contratante.

MOBILLE TELECOM LTDA ME,
Contratada.

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF

LEIA-SE.

SEGUNDO TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 006/2019

Considerando que o prazo de execução dos serviços vencerá no dia 07 de fevereiro de 2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O objeto deste instrumento é prorrogar o prazo de execução dos serviços, por mais 06 (seis) meses, a contar a partir do dia 07 de fevereiro de 2021 até o dia 07 de agosto de 2021.

Santa Luzia D´Oeste/RO, 06 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:9CD51F4A

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 006/2018

ONDE SE LÊ

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 006/2018 e do Processo Administrativo nº 50/2018 que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D´ OESTE e do outro lado a empresa LEONARDO FALCÃO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Aos19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2021, os acima identificados, ajustaram o que segue nos itens abaixo:

1. OBJETO: Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 06/2018 conforme estabelecido na Cláusula Quarta combinado com o subitem 4.1 e 3.7 e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

2. aditivo: a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica e parlamentar, conforme descrição do projeto básico. **Vigerá por mais 06 (mês) meses sendo de 20/02/2021 a 20/07/2021.**

3. REAJUSTE: Dentro do estabelecido no item 3.7 do contrato administrativo nº 006/2018, baseado na variação do índice IGP-M - índice geral de preço entre agosto 2020 a janeiro de 2021, ficando reajustado em 18,3654%, conforme tabela de atualização de valor anexo.

4. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas ao presente termo.

5. DOTAÇÃO: Órgão: 01; Unidade orçamentária: 01.001; Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001; Elemento despesa: 33.90.35.00.00; Ficha: 09, no valor de R$ 13.226,82 (treze mil duzentos e vinte seis reais e oitenta e dois centavos).

6. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do órgão oficial do município.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Santa Luzia D´Oeste, RO, 19 de fevereiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D´ OESTE,
Contratante.

LEONARDO FALCÃO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
Contratada.

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:

LEIA-SE.

Aditivo: a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica e parlamentar, conforme descrição do projeto básico. **Vigerá por mais 06 (mês) meses sendo de 20/02/2021 a 20/08/2021.**

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:0E36E707

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 04 2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 04/2021
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 04/2021, Objeto: Aquisição de materiais esportivos. Advindo do Processo N.º 75-1/2021. Em favor da empresa: RALSON M. LIMA EIRELI - 33.146.225/0001-00, no valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) e RICARDO MARQUES ALVES - 15.053.338/0001-89, no valor de R4 13.489,30 (treze mil quatrocentos oitenta e nove reais e trinta centavos). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 23 de fevereiro de 2021.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 018/GP/2021

Publicado por:
Edonias Pires Pereira
Código Identificador:79E71F67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 001/2021

PARA: SANDRO VILMAR PIRES

CNPJ: 09.253.952/0001-91

EMPENHO NOTIFICADO: 846 RESTO A PAGAR 100020

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que em face da inadimplência, requer que seja notificada a empresa SANDRO VILMAR PIRES:

Em análise ao processo verificou-se que o mesmo é advindo do procedimento licitatório pregão eletrônico 53/2020.

Deste consagrou-se vencedoras algumas empresas, dentre elas a empresa SANDRO VILMAR PIRES, cadastrada ao CNPJ: 09.253.952/0001-91, vinculado ao empenho 846, de 07 de agosto de 2020, resto a pagar com o número 100020 de 01/01/2021.

Em observância ao acordado verifica-se que o edital deixou previsto as seguintes condições:

5.1 – O fornecimento/entrega deverá ser efetuado **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos,** na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;

27.5 – Notificar a empresa, por escrito, sobre as imperfeições, atrasos, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias e cabíveis;

31. SANÇÕES / PENALIDADES
31.1 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida ..., bem como demais subitens.

A Secretária de saúde informou que o empenho foi encaminhado via e-mail (comercial@deutel.com.br) em 10/08/2020 e o resto a pagar em 12/02/2021, mas que não houve respostas nem via e-mail e nem por telefone.

É importante salientar que a Administração Pública tem enfrentado bastante dificuldades em decorrência do descumprimento de obrigações firmadas entre o Município e as empresas consagradas vencedora em certames de modo geral, é certo que a impunidade em

relação as empresas que descumpre o acordado têm aumentada o índice de descumprimento.

E afim de minimizar estes problemas a Administração tem buscado resolver de forma harmoniosa junto as empresas contratadas problemas sanáveis, e quando esta é frustrada a Administração se obriga a notifica oficialmente.

Diante do exposto em análise ao processo foi verificado que a Secretaria de saúde tentou contato, mas não teve retorno:

Assim pelo o solicitado notificamos a empresa SANDRO VILMAR PIRES, a proceder a entrega do objeto do empenho 846 processado como resto a pagar 100020, ou ainda, garantindo a mesma a ampla defesa e o contraditório, para que esta se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentando suas razões em relação a inadimplência das obrigações acordada com o município de Santa Luzia D Oeste – Fundo Municipal de Saúde.

O não cumprimento dentro do prazo previsto implicará nas sanções prevista no ato convocatório, ficando ainda sujeita as demais sanções cabíveis.

Alerta ainda que a presente notificação além de encaminhada no e-mail oficial da empresa, será publicada também no diário oficial do município (AROM), para fins de contagem de prazo, considerando o início do prazo o primeiro dia útil após a publicação deste ato.

Santa Luzia D Oeste – RO, 23 de fevereiro de 2021.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Compras e Licitações

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:F0CD4042

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1852/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 1852/2021 de 23 de fevereiro de 2021.

SÚMULA: "Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de São Felipe D´Oeste – RO e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, Sidney Borges de Oliveira no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e atendendo o que dispõe a Lei 648/2016.

D E C R E T A
Art. 1º - Ficam nomeadas a partir desta data as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de São Felipe D´Oeste, conforme as respectivas representações abaixo:
I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Christiene Koike Cherri do Amaral
SUPLENTE: Lucimara Aparecida da Silva Mendes

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Ronaldo Alencar Gonçalves Oliveira
SUPLENTE: Luzinete A. Nascimento

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TITULAR: Cleide Paião da Silva
SUPLENTE: Márcia Rossi da Silva

IV – USUÁRIO BOLSA FAMÍLIA
TITULAR: Maria Aparecida Vieira
SUPLENTE: Juliana Lima da Silva Leal

V – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE SFO
TITULAR: Simone Trindade Machado
SUPLENTE: Maria Reny Rodrigues

VI – ENTIDADE RELIGIOSA
TITULAR: Gessênia Ferreira Paiva Correia – Igreja Católica
SUPLENTE: Silvia Marques Jacovozzi – Igreja Adventista do 7º dia

Art. 2°. Ficou eleita Presidente a Sra. Cleide Paião da Silva e Vice a Sra. Simone Trindade Machado Lara.
Art. 3°. Os Conselheiros deverão cumprir com as suas funções e atribuições previstas em Lei Municipal, bem como as demais Leis Estaduais e Federais que regulamentem a matéria, observando os direitos e interesses sociais.

Art. 4°. As despesas relativas à manutenção deste Conselho serão arcadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de São Felipe D' Oeste - RO.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de São Felipe D'Oeste/RO, aos Vinte e Três Dias do Mês de fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D'Oeste

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:513DFB0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2021

Dispensa Eletrônica

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada Av. Brasil, 1997, Alto Alegre – Fone 069 3621-2580 – CEP. 76.935-000, São Francisco do Guaporé estado de Rondônia, através da Equipe do Pregão Presencial/Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.065/2020, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Dispensa Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **Lavadora de Alta Pressão**, para atendendo as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 139-1/2021
PROCEDENCIA: SEMTAS
FONTE DE RECURSOS: Tesouro
ABERTURA: 01/03/2021 AS 09:00 horas. (horário de Brasília)
LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé/RO, 22 de fevereiro de 2021.

EDUARDO H. DE OLIVEIRA
Presidente CPL
Portaria nº 040/2021

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:3781A1B4

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 179/2021

PORTARIA N.º 0179/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHORA ROSELY NERI BARBOSA RUPPENTHAL, PARA EXERCER AS ATIVIDADES DO CARGO POLÍTICO DE CONSELHEIRO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o gozo das férias da conselheira Maria José Machado de Oliveira no período de 01/02/2021 a 02/03/2021;

CONSIDERANDO o memorando nº 013/SS/SEMTAS/2021;

CONSIDERANDO ser a Senhora ***ROSELY NERI BARBOSA RUPPENTHAL*** suplemente;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***ROSELY NERI BARBOSA RUPPENTHAL*****,** para exercer as atividades do **Cargo Político** de **Conselheiro Tutelar** do Município de São Francisco do Guaporé, para o desempenho das atividades no período de 01/02/2021 a 02/03/2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 093/2021 que nomeou a Senhora ***ROSELY NERI BARBOSA RUPPENTHAL*** no cargo de Assessora Técnica.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **26 de Janeiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:550F86EA

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 180/2021

PORTARIA N.º 0180/2021

"RECEPCIONA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA VANILDA SILVA SANTANA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ PARA PRESTAR SERVIÇOS NESTE MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.981-GP/2021 do Município de Nova Mamoré/RO;

CONSIDERANDO que apenas e tão somente na data de 27 de Janeiro/2021 é que chegou ao conhecimento desta Advocacia Geral do Município o pedido de recepção da cedência da Servidora **Vanilda Silva Santana**;

R E S O L V E:

Art. 1.º - RECEPCIONAR, COM ÔNUS INTEGRAL para São Francisco do Guaporé, a servidora pública municipal pertencente ao Município de Nova Mamoré/RO, Senhora **VANILDA SILVA SANTANA,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA PEDAGOGA 25 HORAS** para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, neste Município de São Francisco do Guaporé.

Parágrafo Único: A servidora terá **carga horaria de 20 horas semanais com remuneração proporcional à referida carga horaria.**

Art. 2º. - O período da cedência será de **01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021**, podendo ser prorrogada automaticamente ou a pedido das partes interessadas.

Art. 3º A presente recepção de cedência poderá ser rescindida a qualquer tempo, em homenagem aos princípios gerais norteadores da Administração Pública a que alude o *caput* do art. 37 da CF/88.

§1º. O efeito financeiro só poderá ser a partir de 27 de janeiro/2021, tendo em vista que a servidora só foi recepcionada a partir desta data.

§2º. O efeito jurídico da recepção será a partir de 01 de janeiro/2021.

Art. 4º - Os valores referentes à previdência e encargo patronal deverão ser depositados no **Banco do Brasil Agência nº4004-5 e C/C nº 12.973-9 IPRENOM – Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos de Nova Mamoré-RO, CNPJ 13.265.121.0001/07.**

Art. 5º - As despesas decorrentes desta recepção correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de São Francisco do Guaporé-RO.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **01 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:A1CD9D3A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 181/2021

PORTARIA Nº 0181/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA JACIRA VALERIANO DE SOUZA PINHEIRO LOTADA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Processo nº 218-1/2021;

CONSIDERANDO art. 135 da Lei Municipal 340/2006;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio a Servidora **JACIRA VALERIANO DE SOUZA PINHEIRO**, auxiliar de serviços diversos, com carga horaria de 40 horas semanais, matrícula nº 5501, pelo **período de três meses, sendo FEVEREIRO/2021, MARÇO/2021 e ABRIL/2021 a serem gozados a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros, revogando disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **01 de fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:C59B5516

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 182/2021

PORTARIA Nº 0182/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª. BRUNA HELLEN KOTARSKI PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **BRUNA HELLEN KOTARSKI**, para exercer as funções do **Cargo Político de Secretária Geral de Governo e Administração.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de fevereiro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **01 Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:00AFF046

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 183/2021

PORTARIA Nº 0183/2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIA HELENA DUARTE PEREIRA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO POLÍTICO ADJUNTO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA HELENA DUARTE PEREIRA** para exercer as funções do Cargo Político Adjunto de **Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, Ciência e Tecnologia**, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2021,** revogando-se as disposições em contrário**.**

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **01 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:39F072EA

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 232/2021

PORTARIA N.º 0232/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS E BAIXA, DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "d" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO Oficio nº 01/2021/ALMOXARIFADO CENTRAL;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os Membros da **COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS E BAIXA**, Depreciação e Amortização, que será composta pelos membros abaixo:

Presidente: MARCOS ANTONIO BERTOLÁCIO;
Secretária: ANDRÉIA FERRAZ NOVAIS;
Suplente: ANTÔNIO VICENTE FERREIRA;
Membro: HELIANO ALVES DA ROCHA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros **a partir de 05 de fevereiro de 2021,** com o beneficio do art. 62 da Lei Complementar 052/2016, caso não possua outra vantagem por outra comissão.

Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **18 de Fevereiro de 2021**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:FC1185A5

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 017/2021

PORTARIA N.º 0232/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS E BAIXA, DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "d" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO Oficio nº 01/2021/ALMOXARIFADO CENTRAL;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os Membros da **COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS E BAIXA**, Depreciação e Amortização, que será composta pelos membros abaixo:

Presidente: MARCOS ANTONIO BERTOLÁCIO;
Secretária: ANDRÉIA FERRAZ NOVAIS;
Suplente: ANTÔNIO VICENTE FERREIRA;
Membro: HELIANO ALVES DA ROCHA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros **a partir de 05 de fevereiro de 2021,** com o beneficio do art. 62 da Lei Complementar 052/2016, caso não possua outra vantagem por outra comissão.

Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **18 de Fevereiro de 2021**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:E68F009E

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 018/2021

DECRETO N.º 0018/2021

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 55, § 1ºda **Lei Complementar Municipal n.º 052/2016;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica composto o órgão da Corregedoria Geral do Município, conforme abaixo:

I – CLEVERSON PLENTZ, advogado do Município, matrícula nº 5446 - **Corregedor Geral do Município**;

II – Sebastião Quaresma Júnior, advogado do Município, matrícula nº 6834 - **membro da Corregedoria Geral do Município**;

III – JORGE ANTONIO HONORATO DE SOUZA, Agente administrativo, matrícula nº 6864 - **Secretário da Corregedoria Geral do Município.**

IV – FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES, Advogado Municipal, matricula nº 6029 - **suplente da Corregedoria Geral do Município,** que oficiará automaticamente no impedimento ou suspeição ou em razão de foro intimo de quaisquer dos membros anteriormente relacionados.

Art. 2º - Os membros da Corregedoria Geral do Município perceberão a vantagem de 40% (quarenta por cento) a ser incidido sobre o vencimento básico, nos termos do art. 55, § 3º da Lei Complementar nº 052/2016.

Parágrafo Único – As atividades da ouvidoria serão prestadas pelos próprios membros da Corregedoria Geral como *"múnus público"*.

Art. 3º A competência dos membros da Comissão da Corregedoria Geral do Município é a constante dos artigos 57 e 58 da Lei Complementar nº 052/2016.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício financeiro, suplementado, se necessárias.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros **a partir de 01 de Fevereiro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário, **em especial o Decreto nº 0009/2021,** sendo convalidados todos os trabalhos até então realizados durante a vigência dos atos anteriores a este ato**.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **18 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:F83F37FE

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 019 2021

DECRETO N.º 0019/2021.

"CONSTITUIU OS MEMBROS DA COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que dispõe as Leis 1525/2018 e 1611/2019;

CONSIDERANDO o Memorando nº 012/SS/SEMTAS/2021

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica constituída nova Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Francisco do Guaporé, conforme abaixo discriminado:

1 – Secretaria Municipal de Governo e Administração
Titular – Gessiane S. Costa – *Eleita para função de* ***Primeira Tesoureira***.
Suplente – Andréia Fernanda Feba – Membro

2 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Titular – Sirlei Alves da Silva Azevedo
Suplente – Mirian Miranda Bessa – Membro

3 – Secretaria Municipal de Educação
Titular – Rute F. dos Santos Gabriel – *Eleita para função de* ***Vice - Presidente***.
Suplente – Wilson Diogo Dantas da Silva – Membro

4 – Secretaria Municipal de Saúde
Titular – Sonia Maria Fernandes – Membro
Suplente – Flavia Almeida – Membro

5 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular – Junior da Silva França – *Eleito para função de* ***Segundo Secretário***
Suplente – Andréia Moreira de Souza - Membro

6 – Ordem de Ministros do Evangelho
Titular – Ronaldo Mendes Pacheco – *Eleito para função de* ***Presidente***
Suplente – Abinadab Basílio dos Santos – *Eleito para função de* ***Segundo Tesoureiro***

7 – Associação Comercial
Titular – Miqueias Svirbel de Oliveira
Suplente – José Hélio de Oliveira

8 – Associação dos Feirantes
Titular – Elioni Silveira Aragon
Suplente – Jenoir Perini

9 – Coordenação da APAE
Titular – Zeli Ortiz – *Eleita para função de* ***Primeira Secretária***
Suplente – Janeide Paes Gomes – Membro

10 – Sindicato dos Servidores Municipais
Titular – Etiene Vieira da Costa – Membro
Suplente – Valdineia Ramos Barbosa – Membro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, **em especial o Decreto nº 031/2018 e 0011/2021.**

Edifício sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **18 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:AB46033A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 020/2021

Decreto nº 020/2021

"Dispõe sobre a alteração do "caput" do art. 5º do Decreto nº 013/2021".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e visando regulamentar, no âmbito do Município o disposto na Lei Federal nº 13.797, de 06 de fevereiro de 2020 e do Decreto Estadual nº 24.887, de 20 de março de 2020; bem como os Decretos Municipais nºs. 006/2021; 013/2021 e 15/2021;

DECRETA:

Art. 1º - O "caput" do art. 5º do Decreto nº 13/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º** - Fica instituído **TOQUE DE RECOLHER**, em todo o território do Município de São Francisco do Guaporé, ficando restrita a circulação de pessoas nos logradouros públicos, **nos próximos 30 (trinta) dias, no período compreendido entre as 21:00 horas as 5:00 horas do dia seguinte, a contar da publicação do presente Decreto**, podendo sofrer alterações e, inclusive, ser prorrogado, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Art. 2º - As demais disposições dos Decretos nºs. 006/2021; 013/2021 e 15/2021 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, estado de Rondônia, **18 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:513DC713

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 184/2021

PORTARIA Nº 0184/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ERIVALDO PEDRO DA SILVA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Oficio nº 006/2021-SEMOSP/PMSFG;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Servidor **ERIVALDO PEDRO DA SILVA**, para exercer as funções do cargo politico de Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo do Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros **a partir de 01 de Fevereiro de 2021**, revogando todas as disposições em contrario, especialmente a Portaria n°005/2021 que nomeou o senhor **VANDIRLAU BARBOZA ALVES FILHO** no cargo politico de secretário municipal de obras, serviços públicos e urbanismo.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **02 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:F4B6DBA6

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 185/2021

PORTARIA Nº 0185/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR VANDIRLAU BARBOZA ALVES FILHO *PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO POLÍTICO ADJUNTO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Oficio nº 006/2021-SEMOSP/PMSFG**;**

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***VANDIRLAU BARBOZA ALVES FILHO,*** para exercer as funções do cargo Político Adjunto de Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo – SEMOSP da Prefeitura do Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando, se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros **a partir de 01 de Fevereiro de 2021,** revogando todas as disposições em contrário**.**

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **02 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:D63E2010

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 186/2021

PORTARIA Nº 0186/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA VALQUIRIA CORREIA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 141/2021**;**

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***VALQUIRIA CORREIA*** para exercer as funções do cargo Comissionado de **Diretora de Divisão de Planejamento** junto a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros **a partir de 01 de Fevereiro de 2021**, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **02 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:17DCE2D8

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 187/2021

PORTARIA Nº 0187/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA JEDIANE DA COSTA BENTO NASCIMENTO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 168/2021**;**

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***JEDIANE DA COSTA BENTO NASCIMENTO*** para exercer as funções do cargo Comissionado de **Diretora de Departamento de Gestão Financeira** junto a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros **a partir de 01 de Fevereiro de 2021,** revogando todas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **02 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:387AADB7

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 022/2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 022/2021.

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de R$ 1.226.461,95 (Um Milhão e Duzentos e Vinte Seis Mil e Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçamento vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 1.808/2021;

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, e abre do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o montante de R$ 1.226.461,95 (Um Milhão e Duzentos e Vinte Seis Mil e Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:
Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.03. SEC. MUNICIPAL SÁUDE.
02.03.10. SAÚDE
02.03.10.301. ATENÇÃO BASICA
02.03.10.301.0007. PROCESSO E GESTÃO ATENÇÃO BASICA.
02.03.10.301.0007.1145 SUPERAVIT FINANCEIRO CUSTEIO SUS
3.3.90.30 FICHA: **437** Material de Consumo R$ 1.196.461,95
3.3.90.39 FICHA: **438** Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
Total do Crédito R$ 1.226.461,95

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 1.226.461,95 (Um Milhão e Duzentos e Vinte Seis Mil e Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)**,** se dá através do presente Decreto de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro do Exercício de 2020**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **23 de Fevereiro de 2021.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:98131277

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 023/2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 023/2021.

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e abre Crédito Adicional Especial por

Superávit Financeiro de R$565.637,89 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 1.809/2021;

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, abre **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o montante de R$ 565.637,89 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.04. SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
02.04.08.244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA.
02.04.08.244.0012. PROCESSO E GESTÃO DE PROGRAMAS - SEMTAS.
02.04.08.244.0012.1148 SEPERAVIT FINANCEIRO RECURSO - FMAS - COVID - 19.
3.3.90.30 FICHA: **441** Material de Consumo R$: 40.000,00
3.3.90.32 FICHA: **442** Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita R$: 63.838,00
3.3.90.39 FICHA: **443** Outros serv. de Terc. Pessoa jurídica R$: 20.000,00
4.4.90.52 FICHA: **444** Equipamentos e Material Permanente R$: 90.000,00
Total Parcial do Superávit R$ 213.838,00

Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.04. SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
02.04.08.244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA.
02.04.08.244.0013. PROCESSO E GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
02.04.08.244.0013.1149 SUP. FIN. REC. DE SERV. DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DO VINCULO.
3.3.50.43 FICHA: **445** SUBVENÇÃO SOCIAIS R$ 30.730,00.
3.3.90.32 FICHA: **446** Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita R$ 20.000,00
Total Parcial do Superávit R$ 50.730,00.
Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.04. SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
02.04.08.244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA.
02.04.08.244.0014. PROCESSO E GESTÃO DO BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO.
02.04.08.244.0014.1150 SUPERAVIT FINACEIRO RECURSO IGD - BOLSA FAMILIA.
3.3.90.30 FICHA: **447** Material de Consumo R$: 10.000,00
3.3.90.39 FICHA: **448** Outros serv. de Terc. Pessoa jurídica R$: 10.000,00
4.4.90.52 FICHA: **449** Equipamentos e Material Permanente R$: 32.752,24
Total Parcial do Superávit R$ 52.752,24.
Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.04. SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
02.04.08.244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA.
02.04.08.244.0022. GESTÃO DO SUAS.
02.04.08.244.0022.1151 SUPERAVIT FINANCEIRO IDG - GESTÃO SUAS.
3.3.90.30 FICHA: **450** Material de Consumo R$ 9.753,38.
Total Parcial do Superávit R$ 9.753,38.

Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.04. SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
02.04.08.244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA.
02.04.08.244.0012. PROCESSO E GESTÃO DE PROGRAMAS - SEMTAS.
02.04.08.244.0012.1152 SUPERAVIT FINANCEIRO RECURSO 1ª INFÂNCIA
3.3.90.32 FICHA: **451** Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita R$ 24.297,86.
Total Parcial do Superávit R$ 24.297,86.

Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.04. SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
02.04.08.244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA.
02.04.08.244.0012. PROCESSO E GESTÃO DE PROGRAMAS - SEMTAS.
02.04.08.244.0012.1153 SUPERAVIT FINANCEIRO RECURSOS EVENTUAIS
3.3.90.32 FICHA: **452** Material de Consumo R$ 90.000,00.
3.3.90.39 FICHA: **453** Outros serv. de Terc. Pessoa jurídica R$ 19.000,23
Total Parcial do Superávit R$ 109.000,00.

Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.04. SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
02.04.08.244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA.
02.04.08.244.0012. PROCESSO E GESTÃO DE PROGRAMAS - SEMTAS.
02.04.08.244.0012.1154 SUPERAVIT FINANCEIRO RECUR. PROG. SOCIAL BASICO
3.3.90.30 FICHA: **454** Materiais de Consumo R$:20.000,00
4.4.90.52 FICHA: **455** Equipamentos e Material Permanente R$:26.304,88
Total Parcial do Superávit R$ 46.304,88.
Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.04. SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
02.04.08.244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA.
02.04.08.244.0012. PROCESSO E GESTÃO DE PROGRAMAS - SEMTAS.
02.04.08.244.0012.1155 SUPERAVIT FINANCEIRO RECUR. PROG. SOCIAL ESPECIAL.
3.3.90.32 FICHA: **456** Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita R$: 20.000,00
4.4.90.52 FICHA: **457** Equipamentos e Material Permanente R$:38.958,30
Total Parcial do Superávit R$ 58.958,30.

Total Geral do Superávit R$ 565.637,89
Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de Valor de R$ 565.637,89 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos), se dá através do presente Decreto de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro do Exercício de 2020.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **23 de Fevereiro de 2021.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:D7265C14

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº. 1.808/2021

Lei nº. 1.808/2021

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de R$ 1.226.461,95 (Um Milhão e Duzentos e Vinte Seis Mil e Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o montante de R$ 1.226.461,95 (Um Milhão e Duzentos e Vinte Seis Mil e Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.03. SEC. MUNICIPAL SÁUDE.
02.03.10. SAÚDE
02.03.10.301. ATENÇÃO BASICA
02.03.10.301.0007. PROCESSO E GESTÃO ATENÇÃO BASICA.
02.03.10.301.0007.1145 SUPERAVIT FINANCEIRO CUSTEIO SUS
3.3.90.30 FICHA: **437** Material de Consumo R$ 1.196.461,95
3.3.90.39 FICHA: **438** Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
Total do Crédito R$ 1.226.461,95

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 1.226.461,95 (Um Milhão e Duzentos e Vinte Seis Mil e Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)**,** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro do Exercício de 2020**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **23 de Fevereiro de 2021.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:6D5F0086

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº. 1.809/2021

Lei nº. 1.809/2021

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de R$565.637,89 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o montante de R$ 565.637,89 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.04. SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
02.04.08.244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA.
02.04.08.244.0012. PROCESSO E GESTÃO DE PROGRAMAS - SEMTAS.
02.04.08.244.0012.1148 SEPERAVIT FINANCEIRO RECURSO - FMAS - COVID - 19.
3.3.90.30 FICHA: **441** Material de Consumo R$: 40.000,00
3.3.90.32 FICHA: **442** Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita R$: 63.838,00
3.3.90.39 FICHA: **443** Outros serv. de Terc. Pessoa jurídica R$: 20.000,00
4.4.90.52 FICHA: **444** Equipamentos e Material Permanente R$: 90.000,00
Total Parcial do Superávit R$ 213.838,00

Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.04. SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
02.04.08.244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA.
02.04.08.244.0013. PROCESSO E GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
02.04.08.244.0013.1149 SUP. FIN. REC. DE SERV. DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DO VINCULO.
3.3.50.43 FICHA: **445** SUBVENÇÃO SOCIAIS R$ 30.730,00.
3.3.90.32 FICHA: **446** Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita R$ 20.000,00
Total Parcial do Superávit R$ 50.730,00.
Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.04. SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
02.04.08.244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA.
02.04.08.244.0014. PROCESSO E GESTÃO DO BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO.
02.04.08.244.0014.1150 SUPERAVIT FINACEIRO RECURSO IGD - BOLSA FAMILIA.
3.3.90.30 FICHA: **447** Material de Consumo R$: 10.000,00
3.3.90.39 FICHA: **448** Outros serv. de Terc. Pessoa jurídica R$: 10.000,00
4.4.90.52 FICHA: **449** Equipamentos e Material Permanente R$: 32.752,24
Total Parcial do Superávit R$ 52.752,24.
Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.04. SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
02.04.08.244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA.
02.04.08.244.0022. GESTÃO DO SUAS.
02.04.08.244.0022.1151 SUPERAVIT FINANCEIRO IDG - GESTÃO SUAS.
3.3.90.30 FICHA: **450** Material de Consumo R$ 9.753,38.
Total Parcial do Superávit R$ 9.753,38.

Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.04. SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
02.04.08.244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA.
02.04.08.244.0012. PROCESSO E GESTÃO DE PROGRAMAS - SEMTAS.
02.04.08.244.0012.1152 SUPERAVIT FINANCEIRO RECURSO 1ª INFÂNCIA
3.3.90.32 FICHA: **451** Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita R$ 24.297,86.
Total Parcial do Superávit R$ 24.297,86.

Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.04. SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
02.04.08.244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA.
02.04.08.244.0012. PROCESSO E GESTÃO DE PROGRAMAS - SEMTAS.
02.04.08.244.0012.1153 SUPERAVIT FINANCEIRO RECURSOS EVENTUAIS
3.3.90.32 FICHA: **452** Material de Consumo R$ 90.000,00.
3.3.90.39 FICHA: **453** Outros serv. de Terc. Pessoa jurídica R$ 19.000,23
Total Parcial do Superávit R$ 109.000,00.

Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.04. SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
02.04.08.244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA.
02.04.08.244.0012. PROCESSO E GESTÃO DE PROGRAMAS - SEMTAS.
02.04.08.244.0012.1154 SUPERAVIT FINANCEIRO RECUR. PROG. SOCIAL BASICO
3.3.90.30 FICHA: **454** Materiais de Consumo R$:20.000,00
4.4.90.52 FICHA: **455** Equipamentos e Material Permanente R$:26.304,88
Total Parcial do Superávit R$ 46.304,88.
Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.04. SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
02.04.08.244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA.
02.04.08.244.0012. PROCESSO E GESTÃO DE PROGRAMAS - SEMTAS.
02.04.08.244.0012.1155 SUPERAVIT FINANCEIRO RECUR. PROG. SOCIAL ESPECIAL.
3.3.90.32 FICHA: **456** Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita R$: 20.000,00
4.4.90.52 FICHA: **457** Equipamentos e Material Permanente R$:38.958,30
Total Parcial do Superávit R$ 58.958,30.

Total Geral do Superávit R$ 565.637,89
Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de Valor de R$ 565.637,89 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro do Exercício de 2020.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **23 de Fevereiro de 2021.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:F84A6E59

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2021

Dispensa Eletrônica

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada Av. Brasil, 1997, Alto Alegre – Fone 069 3621-2580 – CEP. 76.935-000, São Francisco do Guaporé estado de Rondônia, através da Equipe do Pregão Presencial/Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.065/2020, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Dispensa Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR**, para atendendo as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 304-1/2021
PROCEDENCIA: SEMECELT
FONTE DE RECURSOS: Tesouro
ABERTURA: 01/03/2021 AS 09:00 horas. (horário de Brasília)
LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé/RO, 22 de fevereiro de 2021.

EDUARDO H. DE OLIVEIRA
Presidente CPL
Portaria nº 040/2021

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:F71D6DDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 032-2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Educação, torna publico o processo administrativo 174/2021/SEMED que tem como objeto **DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DA ANUIDADE DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDONIA, EXERCICIO 2021,** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, **EM FAVOR DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE RONDONIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.893.134/0001-56, no valor de R$ 1.374,00 (um mil trezentos e setenta e quatro reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 23 de fevereiro de 2021.

MAURI VIDAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:7D3C99F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 036-2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, torna publico o processo administrativo 282/2021/SEMAT que tem como objeto **DESPESAS COM ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA DO CENTRO DE APOIO AO TURISMO POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES,** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, **EM FAVOR DA EMPRESA CENTRAIS DE ENERGIA ELETRICA DE RONDONIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 23 de fevereiro de 2021.

ANDERSON LUIZ DA SILVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:65552456

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 010-2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Educação, torna publico o processo administrativo 194/2021/SEMED, que tem como objeto DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ADESIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA AS FLS 003 DO PROCESSO 194-2021. Com base no Artigo 24 II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa GRAFICA BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 14.595.896/0001-03, no valor de R$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquentacentavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 23 de fevereiro de 2021.

MAURI VIDAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:2AC27FEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 037-2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna publico o processo administrativo 286/2021/SEMSAU que tem como objeto **DESPESAS COM ESTIMATIVOS PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONE DA SECRETARIA DE SAUDE E UBS, POR UM PERIODO DE 06(SEIS) MESES,** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, **EM FAVOR DA EMPRESA BRASIL TELECOM S.A**, inscrita no CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 23 de fevereiro de 2021.

NILCEIA DE ALMEIDA VAZ
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:6C3C30F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 008-2021

PREGÃO ELETRONICO 008/CPL/2021
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **AQUISIÇÃO DE FOGÃO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, Recurso Próprio**. Processo nº. 175/SEMAGRI/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 25/02/2021. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 08/03/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 1.009,00 (um mil e nove reais).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de fevereiro de 2021.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:9E856D7A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	119/2021
b) Licitação Nrº :	2/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	19/02/2021
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI
CNPJ/CPF: 13.807.868/0001-40
Valor Total Homologado - R$ 3.818,60

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 19 de fevereiro de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:2A058F98

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	119/2021
b) Licitação Nrº :	2/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	19/02/2021
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 34.515.349/0001-88
Valor Total Homologado - R$ 5.534,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 19 de fevereiro de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:4A33297C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	119/2021
b) Licitação Nrº :	2/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	19/02/2021
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: S.ALMEIDA EIRELI
CNPJ/CPF: 07.933.407/0001-10
Valor Total Homologado - R$ 1.200,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 19 de fevereiro de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:79166879

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	119/2021
b) Licitação Nrº :	2/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	19/02/2021
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BOFF E BOLONINI LTDA
CNPJ/CPF: 05.878.495/0001-70
Valor Total Homologado - R$ 107.316,80

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 19 de fevereiro de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:8B95CF15

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	119/2021
b) Licitação Nrº :	2/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	19/02/2021
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ECOLIM EIRELI
CNPJ/CPF: 17.221.558/0001-08
Valor Total Homologado - R$ 11.894,50

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 19 de fevereiro de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:FDA5A71B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	148/2021
b) Licitação Nrº :	6/2021
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	22/02/2021
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE OCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTE LEANDRO DA SILVA PROCOPIO DE OLIVEIRA E JESSICA RODRIGUES SANTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DEFENSORIA PUBLICA, RELATORIO SOCIAL E JUSTIFICATIVA AS FLS 030 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 148-21.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AQUINO & ARAUJO LTDA ME
CNPJ/CPF: 10.288.519/0001-70
Valor Total Homologado - R$ 3.300,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 22 de fevereiro de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:4D4E740F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
ERRATA DA RESOLUÇÃO N. 033/CMP/IPMS/2021

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 033/CPM/IPMS/2021

O Conselho Previdenciário Municipal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras -IPMS , no exercício de suas atividades legais que lhe confere o art. 86 da Lei Municipal nº 741/2011 de acordo com a reunião **ORDINÁRIA** e Ata nº 134/2021 no dia dezoito de Fevereiro de dois mil e vinte e um (18/02/2021) vem **RETIFICAR** a descrição da **DATA/MÊS DA RESOLUÇÃO ACIMA MENCIONADA** vejamos:

"ONDE SE LÊ:

Seringueiras –RO, 18 de Janeiro de 2021

"LEIA-SE:

Seringueiras –RO, 18 de Fevereiro de 2021

Seringueiras, 23 de Fevereiro de 2021.

JERRIANE PEREIRA SALGADO
Diretora Executiva do IPMS
Portaria nº 050/PMS/GAB/2021

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:61D75248

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
ERRATA DA RESOLUÇÃO N. 032/CMP/IPMS/2021

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 032/CPM/IPMS/2021

O Conselho Previdenciário Municipal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras -IPMS , no exercício de suas atividades legais que lhe confere o art. 86 da Lei Municipal nº 741/2011 de acordo com a reunião **ORDINÁRIA** e Ata nº 133/2021 no dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e um (25/01/2021) vem **RETIFICAR** a descrição da **Ano da Ata e Descrição da Resolução acima mencionada** vejamos:

"ONDE SE LÊ:
Ata nº 133/2020
Fica aprovado o ..."Relatório Mensal de Investimento"
"LEIA-SE:
Ata nº 133/2021
Quarto Relatório Trimestral de Investimento

Seringueiras, 23 de Fevereiro de 2021.

JERRIANE PEREIRA SALGADO
Diretora Executiva do IPMS
Portaria nº 050/PMS/GAB/2021

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:8455E529

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 208/GAB/PMS/2021

Portaria nº. 208/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 23 de fevereiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a **Comitê de Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, para exercício biênio 2020/2022, tendo como membros do Comitê os seguintes abaixo:

Representante da Sec. De Fazenda
TESOUREIRA: SUPLENTE: MARIA REJANE S. DA CONCEIÇÃO FARIAS
– CPF 350.061.452-34
Represente da Sec. De Administração
VICE - TESOUREIRO: CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
– CPF 761.8208.837-34
SUPLENTE: FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS – CPF 010.158.272-25
Representante do Gabinete
TITULAR: DEROZ GOMES DA SILVA– CPF 751.990.842-91

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:BEB22C72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 207/GAB/PMS/2021

Portaria nº. 207/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 23 de fevereiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a **Comitê de Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS),** para exercício biênio 2020/2022, tendo como membros do Comitê os seguintes abaixo:

Represente da Sec. De Assistência Social
TITULAR: ANA ROSA LEITE – CPF 623.181.282-00
Representante da Sec. De Fazenda
SUPLENTE: MARIA REJANE S. DA CONCEIÇÃO FARIAS
– CPF 350.061.452-34

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:2B898566

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 206/GAB/PMS/2021

Portaria nº. 207/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 23 de fevereiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a **Comitê de Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS),** para exercício biênio 2020/2022, tendo como membros do Comitê os seguintes abaixo:

Represente da Sec. De Assistência Social
TITULAR: ANA ROSA LEITE – CPF 623.181.282-00
Representante da Sec. De Fazenda
SUPLENTE: MARIA REJANE S. DA CONCEIÇÃO FARIAS – CPF 350.061.452-34

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:91E034DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA
N°.20/CPL/2021 DO PROCESSO INTERNO Nº8/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras-RO, através da Comissão Permanente de Licitação**, TORNA PÚBLICO** aos interessados **DISPENSA ELETRÔNICA** objetivando **DESPESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA REALIZAÇÃO PERÍCIAS MÉDICAS COM EMISSÃO DE LAUDO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, ORTOPEDIA, PSIQUIATRIA E NEUROLOGIA** início das disputas no dia , **24/02/2021 AS 08:00HR ATÉ DIA 25/02/2021 AS 09:30,** realizará no Portal Licitanet, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 8/2021; Valor máximo R$6.000,00. O termo de referencia e seus anexos encontram-se disponível no site: https://portal.licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (69) 3623-2693 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com nos dias úteis de Segunda a Sexta no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Seringueiras-RO, 23 de fevereiro de 2021

SÉRGIO VILMAR KNONER
Presidente da CPL
Port. 15/PMS/GAB/2021

Publicado por:
Sergio Vilmar Knoner
Código Identificador:172A8FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 28/2021 DE 19/02/2021

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2021
Decreto nº 28/2021 de 19/02/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1481/2020 de 03/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.2.020.		MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%	
25 - 3.1.90.04.00.00	10020047	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	225.000,00
40 - 4.4.90.52.00.00	10020047	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	197.000,00
Total Suplementação:			**422.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
11 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02.001.04.122.0002.2.090.		RECEPÇÃO DE AUTORIDADES E FESTIVIDADES MUNICIPAIS	
12 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.921,47
13 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.305,00
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.04.122.0003.2.008.		MANUTENCAO DA SEMAF	
29 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
02.002.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
32 - 9.9.99.99.00.00	10000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	84.773,53
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.2.020.		MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%	
35 - 3.3.90.39.00.00	10020047	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	225.000,00
Total Redução:			**422.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 19/02/2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:F1097BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA
N°.21/CPL/2021 DO PROCESSO INTERNO Nº207/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras-RO, através da Comissão Permanente de Licitação**, TORNA PÚBLICO** aos interessados **DISPENSA ELETRÔNICA** objetivando **AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORAS HP LASER 107W, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** início das disputas no dia , **24/02/2021 AS 08:00HR ATÉ DIA 25/02/2021 AS 10:00,** realizará no Portal Licitanet, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 207/2021; Valor máximo R$2.933,00. O termo de referencia e seus anexos encontram-se disponível no site: https://portal.licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (69) 3623-2693 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com nos dias úteis de Segunda a Sexta no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Seringueiras-RO, 23 de fevereiro de 2021

SÉRGIO VILMAR KNONER
Presidente da CPL
Port. 115/PMS/GAB/2021

Publicado por:
Sergio Vilmar Knoner
Código Identificador:33D1CE4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÕNICA
N°22/CPL/2021 DO PROCESSO INTERNO Nº202/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras-RO, através da Comissão Permanente de Licitação**,** **TORNA PÚBLICO** aos interessados **DISPENSA ELETRÔNICA** objetivando **DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNEBRE COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERARIAS ADULTO E INFANTIL COM E SEM TRANSLADO, PREPARAÇÃO DO CORPO, ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO, SEPULTAMENTO E SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA.** Início das disputas no dia, **24/02/2021 AS 08:00HR ATÉ DIA 25/02/2021 AS 10:30,** realizará no Portal Licitanet, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 202/2021; Valor máximo R$15.887,66. O termo de referencia e seus anexos encontram-se disponível no site: https://portal.licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (69) 3623-2693 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com nos dias úteis de Segunda a Sexta no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Seringueiras-RO, 23 de fevereiro de 2021

SÉRGIO VILMAR KNONER
Presidente da CPL
Port. 115/PMS/GAB/2021

Publicado por:
Sergio Vilmar Knoner
Código Identificador:B1245FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº.021/2021. PROCESSO Nº.317/GABINETE/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA.
CNPJ: N°. 08.469.404/0001-30.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS- RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM GERAL, PNEUS, SERVIÇOS DE MACÂNICA EM GERAL, INCLUINDO PARTE ELÉTRICA E ELETRÔNICA, LANTERNAGEM E PINTURA, TROCA E CONCERTO DE PNEUS, ALINHAMENTO, E BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE RODAS, LAVAGEM DE VEÍCULOS E GUINCHO, VISANDO ATERNDER A FROTA PERTENCENTE AO GABINETE DO PREFEITO DE SERINGUEIRAS/RO CONFORME NOTA DE EMPENHO N° 245/2021.
PRAZO; 06 (SEIS) MESES, VIGORANDO DE 11/02/2021 A 11/08/2021, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.
VALOR R$: 10.000.00 (DEZ MIL REAIS).

SERINGUEIRAS/RO; 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
DEROZ GOMES DA SILVA – CHEFE DE GABINETE.
CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:59663C22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-154/2021**

CONTRATADA: **MARCELO JONAS RIBEIRO DEBONA 08015094755**
No valor de: **R$ 200,00 (duzentos reais).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviço de adaptação no tanque de combustível da escavadeira hidráulica JCB JS 160 - 2.182 HS.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso VIII. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 23 de Fevereiro de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Jonathan Soares da Silva
Código Identificador:B59BA7B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.O 017/GP/PMT/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO ORGANIZADORA, RECEBIMENTO, ANALISE DE TITULOS E ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 160/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECE – PREFEITURA DE THEOBROMA-RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo, para comporem a Comissão de acompanhamento, Coordenadora e realização do Teste Seletivo Simplificado – Processo Administrativo n. 160/2021, destinado a selecionar candidatos para o ingresso no Quadro de Servidores Temporários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE:

Organizadora:
Presidente – Eliandra Ferreira de Paula Riffel, matricula n° 531
Secretaria – Márcia Alexandre da Silva, matricula n° 717
Membro – Ezio Almeida Eler, matricula n° 534

Recebimento:
1. Presidente – Almir Emílio Dornelio, matricula n°1712
2. Secretaria – Edina Maria Vieira Proença, matricula n° 1287
3. Membro – Luiz Firmino dos Santos Xavier, matricula n° 9391

Analise de Títulos:
Presidente – Márcia Alexandre da Silva, matricula n° 717
Secretaria – Eliane Dóbis, matricula n° 231
Membro – Severina Pereira da Silva Santos, matricula n° 821
Membro – Irinéia Seidel, matricula n°579
Membro – Katia Regina Beltrão Alves Schultz, matricula n° 549-1

Art. 2º À Comissão Organizadora compete:
Organização da realização do Teste Seletivo, acompanhar, coordenar e realizar;
Estabelecer o quadro de vagas;
Organizar nomenclatura dos cargos a serem contratados;
Cronograma de datas de inscrição e realização do teste seletivo;
Elaboração do Edital do Teste Seletivo;
Estabelecer critérios de avaliação e notas para classificação;
Coordenar a divulgação dos resultados;
Coordenar a divulgação de publicidade
Receber e julgar eventuais recurso; e
Preparar o relatório do resultado final a ser encaminhado ao Prefeito Municipal, para homologação.

Art. 3º À Comissão de Recebimento compete:
Receber a documentação dos candidatos;
Fazer a devida conferencia dos mesmos;
Formalizar as inscrições;
Prestar informações aos candidatos.

Art. 4º À Comissão de Analise de Títulos compete:
Receber e avaliar os títulos apresentados pelos inscritos;
Atribuir pontuação aos títulos conforme especificação de edital;
Proceder à análise de recursos interpostos;
Apresentar pontuação final de acordo com o edital;
Lavrar ata com resultado final da avaliação dos títulos.

Art. 5º Os procedimentos a serem adotados pela Comissão, deverão serem em conformidade com a Instrução Normativa 041/2014/TCE-RO, e Instrução Normativa 061/2014/TCE-RO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA – RO - CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (19/02/2021)

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:139C31A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/SEMAGRI/PMT/2021 LICITAÇÃO N. 003/2020. PROCESSO N. 320/SEMAGRI/PMT/2020

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA VISTA – APRUBOVI

O Objeto: **PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, PARA DESTINAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (1 PLANTADEIRA E ADUBADEIRA, 1 TRILHADEIRA,) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS AFIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR. ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO N. 396/PGE/2018.**

Prazo: O termo terá validade de 05 anos.

23 de fevereiro de 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:CD367168

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 002/SEMAGRI/PMT/2021 LICITAÇÃO N. 003/2020. PROCESSO N. 320/SEMAGRI/PMT/2020

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE – ASPROLEITE. CNPJ Nº 33.311.610/0001-65

O Objeto: **PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, PARA DESTINAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (1 GRADE ARADORA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS AFIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR. ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO N. 396/PGE/2018**

Prazo: O termo terá validade de 05 anos.

23 de fevereiro de 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:1D96ED48

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 003/SEMAGRI/PMT/2021 LICITAÇÃO N. 003/2020. PROCESSO N. 320/SEMAGRI/PMT/2020

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ORGANIZADOS PELA MARAJU – ASPROM
CNPJ: 11.349.924/0001-36

O Objeto: **PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, PARA DESTINAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (1 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS AFIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR. ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO N. 396/PGE/2018.**

Prazo: O termo terá validade de 05 anos.

23 de fevereiro de 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:BE41F664

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 004/SEMAGRI/PMT/2021 LICITAÇÃO N. 003/2020. PROCESSO N. 320/SEMAGRI/PMT/2020

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DOZE DE OUTUBRO.
CNPJ: 02.767.519/0001-25

O Objeto: **PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, PARA DESTINAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (1 CARRETA BASCULHANTE, 1 MOTOR GERADOR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS AFIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR. ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO N. 396/PGE/2018.**

Prazo: O termo terá validade de 05 anos.

23 de fevereiro de 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:3B125FF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 005/SEMAGRI/PMT/2021 LICITAÇÃO N. 003/2020. PROCESSO N. 320/SEMAGRI/PMT/2020

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VITÓRIA DA CONQUISTA – ASPRUVIC
CNPJ: 03.437.111/0001-58

O Objeto: **PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, PARA DESTINAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (1 PERFURADOR DE SOLO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS AFIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR. ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO N. 396/PGE/2018.**

Prazo: O termo terá validade de 05 anos.

23 de fevereiro de 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:277F2A98

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	169/2021
b) Licitação Nrº	004/2021
c) Modalidade	Pregão
d) Data Homologação	23/02/2021
e) Objeto da Homologação	PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE ADESÃO/CARONA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 001/PMJ/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N. 201/PMJ/2020, PROCESSO ADM. 1-10112/PMJ/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU – RO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO, SOLDA MIG, FURADEIRA RADIAL, PLAINA MECÂNICA, MECÂNICA PESADA E FREZADEIRA POR HORA, PARA ATENDER A SECRATARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: GEREMIAS E ALMEIDA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 63.618.615/0001-04
Valor Total Homologado – R$ 174.610,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS)

Theobroma, 23 de fevereiro de 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:F3C161BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
DECRETO DAS COMISSÕES N.006-2021

Decreto n. 006/2021/GP De 22 de Fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a Constituição de Comissões Permanentes do Parlamento Legislativo Municipal de Urupá/RO."

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a necessidade de constituir a as Comissões Permanentes do Parlamento Legislativo para os Exercícios de 2021 a 2022, entendido como Comissão Permanente de Justiça e Redação; Comissão Permanente de Orçamento e Finanças; Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos; Comissão Permanente de Educação Saúde e Assistência Social e Desportos e Comissão Permanente de Agricultura e Meio Ambiente;

Considerando finalmente ser da essência do presidente do Parlamento baixar normas pertinentes a funcionabilidade do Legislativo Municipal.

DECRETA:

Art.1º - Ficam Constituídas as Comissões Permanentes do Poder Legislativo Municipais, que se reunirão todas as segundas-feiras, na forma a seguir:

Comissão Permanente de Justiça e Redação
Horas 8:00

PRESIDENTE Ademilson Antonio Da Silva
RELATOR Wesley Carlos De França
MEMBRO José Flávio Gomes

Comissão Permanente de Orçamento e Finanças
Horas: 8:30
PRESIDENTE Laerte Lima Ribeiro
RELATOR Eliel Marcos de Oliveira
MEMBRO Gilmar Gusmão

Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos
Horas: 9:00
PRESIDENTE Wesley Carlos De França
RELATOR Vanderlei Galdino Alves
MEMBRO Antonio Pereira Nunes
Comissão Permanente de Educação Saúde e Assistência Social e Desportos Horas: 9:30
PRESIDENTE Laerte Lima Ribeiro
RELATOR Wesley Carlos De França
MEMBRO Eliel Marcos de Oliveira

Comissão Permanente de Agricultura e Meio Ambiente
Horas: 10:00
PRESIDENTE Gilmar Gusmão
RELATOR Antonio Pereira Nunes
MEMBRO José Flávio Gomes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Palácio Drª Elaine Mª Altafim, 22 de Fevereiro de 2021.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente/CMUR

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 22/02/2021 à 02/03/2021	De: 22/02/2021 à 02/03/2021

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:B8F0B81F

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA, GESTÃO 2020 - 2024.

OFICIO 003/2021 CMDCA – 18/02/2021

A Ilma. Sra.
MARIA DAS DORES ALVARENGA.
Conselheira Suplente 2020 – 2024

Assunto: Convocação Temporária, gestão 2020 - 2024.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Urupá - RO, CMDCA, usando da atribuição que lhe confere na Lei Municipal nº 560 21/05/2013 e considerando o Art. 33, inciso II da lei 560 de 21 de maio de 2013, que prevê sobre a convocação do Conselho Tutelar e suplência quanto às licenças de saúde e gozo de férias, considerando que a Conselheira Tutelar: **FABIANA NIZA DE SOUZA**, considerando que a mesma, **encontra-se de ausente conforme a situação de luto, devido ao óbito de seu cônjuge e posterior, conforme preconiza a Lei Municipal n. 692/2015 em seu artigo 140, III e posterior requereu adiantamento de suas férias, conforme** certidão de óbito de 13/02/2021 e requerimento de férias datado de 16/02/2021 em (anexo). Sendo assim, a decisão proferida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ocorreu por conta da pandemia (Covid-19) que impossibilita a reunião presencial do conselho sendo este, deliberado pela presidente do CMDCA, considerando que os membros foram consultados por meio do grupo do WhatsApp do próprio Conselho do CMDCA de Urupá, no dia 17/02/2021 ás 09hs00min, pelo conselho convoco, a 9ª (nona) colocada, do processo de eleição para o pleito de 2020 – 2024, para assumir temporariamente a respectiva função, deixando claro que foram contatadas por meio telefônico os Conselheiros Suplentes: Marinalva Alves Pereira (indisponível no momento), Rivian Tessinari Ferreira Rodrigues (indisponível no momento), Tatiane Eloy Santos (indisponível no momento).

CONVOCO:
De acordo com o Art. 25 **§ 1º**da lei 560/2013, convoco a 9ª (nona) colocada como Conselheira Tutelar suplente temporária a Sra. **Maria das Dores Alvarenga**, para substituir e controlar a escala de plantão na ausência da Conselheira: **Fabiana Niza de Souza**, para o período de 18/02/2021 a 19/03/2021, a contar da convocação desta publicação. A Conselheira Suplente deverá se apresentar imediatamente perante a Secretaria Municipal de Assistência Social, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Urupá, manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheira Tutelar temporária, no período de 18/02/2021 a 19/03/2021 a contar de 18/02/2021, considerando o disposto acima, e deve providenciar documentação para Secretaria Municipal de Administração e assumir de imediato a função.
O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente ou no descredenciamento do suplente.

Publique-se, cumpra-se e intime-se

bom despacho, 18 de Fevereiro de 2021.

CÉLIA MARIA DOS SANTOS
Presidente Suplente do CMDCA
Decreto nº 205/2017

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:6AE7B624

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO EDITAL N. 001/2021- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Presidenta da **Comissão Processo Seletivo Simplificado,** no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 018/2021, torna público a Prorrogação de prazo para Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo– Edital n. 001/2021/Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores Pedagogo e Psicólogo, por tempo Determinado "Lei n. 927/2021 de 20 de janeiro de 2021".

Considerando o número de inscrições superior ao esperado, fica prorrogado a Divulgação do Resultado Preliminar para o **dia 25/02/2021**,permanecendo inalterados os demais itens e subitens do Edital n.001/2021.

As etapas dos resultados ocorrerão de acordo com o cronograma abaixo:

DATA	AÇÕES	PRORROGAÇÃO
08/02/2021	Publicação do Edital	-
09/02/2021	Abertura da Inscrição	-
17/02/2021	Encerramento da Inscrição	-
18/02/2021	Análises dos "Títulos	-
23/02/2021	Encerramento de Análises dos "Títulos	-
24/02/2021	Divulgação do Resultado Preliminar	25/02/2021
25/02/2021	Recursos contra o Resultado Preliminar	01/03/2021
26/02/2021	Prazo Final para Recursos contra o Resultado Preliminar	01/03/2021
05/03/2021	Resultado do Recurso	05/03/2021
05/03/2021	Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado	05/03/2021

Urupá-RO, 23 de fevereiro de 2021.

POLLYANA CALDEIRA OLIVEIRA
Presidente Comissão Processo Seletivo Simplificado.
Decreto n° 018/2021

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:097FDEA8

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 928/2021

LEI N. 928/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por vinculação de receita, no valor total de R$ 212.550,00 (duzentos e doze mil e quinhentos e cinquenta reais) em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento - SEMINFRA, proveniente de recursos do Convênio n.

152/2020/PJ/DER-RO, para despesas com aquisição de tubos de aço corrugado, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial por vinculação de receita no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento - SEMINFRA, no valor total de **R$ 212.550,00 (duzentos e doze mil, quinhentos e cinquenta reais),** proveniente de recurso do Convênio n. 152/2020/PJ/DER-RO, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Urupá/RO, depositado na Agência: 4007-X, conta corrente: 16.638-3 – PMU AQUIS TUBOS CORRUGADO, Banco do Brasil, destinado a aquisição de tubos de aço corrugado para drenagem de águas pluviais nas seguintes localizações: Trav. da Linha TN-06/Linha TN-10; Linha TN-06; Trav. da Linha TN-14/Linha TN-10; Linha TN-14; Linha T-09; Linha T-04; Linha C-06; Linha T-10; Linha 58; Trav. TN-22/TN-18 e Linha C-03_TN-22, conforme planilha de endereços e coordenadas de localização, em anexo.
PARÁGRAFO ÚNICO: O crédito adicional especial a ser criado pelo art. 1º desta lei, é no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) proveniente de recurso do Convênio n. 152/2020/PJ/DER-RO. O valor de R$ 12.550,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta reais) é contrapartida do Município de Urupá, proveniente recurso próprio, alocado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que será criado através de anulação da seguinte dotação orçamentária: 02.002.04.999.9.999 – Reserva de Contingências, elemento de despesa: 99.99.99 – Reserva de Contingências.
Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e as unidades orçamentárias supracitadas, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:084BAC91

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 929/2021

LEI N. 929/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a criar Crédito Adicional Especial, por superávit financeiro do exercício anterior, em favor da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para contratação de empresa especializada para realizar serviço de topografia no Setor 05, Setor Chacareiro, e complementação dos setores 02, 03 e 04, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito adicional especial, no corrente exercício, em favor da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, criando nova programação e elemento de despesa, no valor de **R$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais), para contratação de empresa especializada para realizar serviço de topografia no Setor 05, Setor Chacareiro, e complementação dos Setores 02, 03 e 04 deste município, conforme detalhado no mapa urbano em anexo.
PARÁGRAFO ÚNICO: O recurso necessário para abertura do crédito especial de que trata o Art. 1º desta Lei, provém de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme cópia em anexo.
Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41, 42 e 43 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:D9FDC1F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6261

PORTARIA 6261 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

REVOGA A PORTARIA 6044 DE 05 DE AGOSTO DE 2020, QUE NOMEOU GLEYDSON ALVES SAITER PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o que consta no processo administrativo 161/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria 6044 de 05 de agosto de 2020, que nomeou Gleydon Alves Saiter para exercer o cargo de Chefe de Serviços de Licenciamento Ambiental.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 17 de fevereiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/02/2021 às 12:53, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:216DDC2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6906

DECRETO Nº 6906 DE 22DE FEVEREIRODE 2021

Concede a servidoraEDNA DE JESUS MARTINELLILicença prêmio por assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas e,
Considerando o disposto no Processo N° 1- 7/2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Concederao servidorEDNA DE JESUS MARTINELLI, Agente de Limpeza e Conservação, inscrita no CPF: 369.334.142-72, licença

prêmio por assiduidade, pelo prazo de 3 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do cargo, a partir de 07 de Janeiro de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/02/2021 às 13:17, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:8A7120BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6907

DECRETO 6907 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes membros:

Valéria Neiva Batista - Presidente

Jakeline Araújo da Silva - Secretária

Zelinda Pereira Alves da Silva - 1º Membro

Elieide de Oliveira Sena Lima - 2º Membro

João Rodrigues dos Santos - 3º Membro

Parágrafo único - Na ausência ou impedimento da Presidente, assumirá o 1º membro, e assim sucessivamente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/02/2021 às 13:29, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:FE2E1356

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6908

DECRETO 6908 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Pregoeira e equipe de apoio, para conduzir e julgar os processos licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

Valéria Neiva Batista - Pregoeira

Jakeline Araújo da Silva - Membro

Zelinda Pereira Alves da Silva - Membro

Elieide de Oliveira Sena Lima - Membro

João Rodrigues dos Santos - Membro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/02/2021 às 13:

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:65385A81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 23-SEMSAU

Contrato nº: 23/2021.
Processo nº 2-71/2021.
Contratante: FUNDOMUNICIPALDE SAÚDE DEVALEDOPARAÍSO/RO.
Contratado: **CELI NEIMOG KIIL**

Objeto: O presenteCONTRATOtem por objeto: a aquisição**DE PÃO FRANCES 50G**para atender asnecessidadesda Secretaria Municipal de acordo com solicitações den°**105/SEMSAU/2021,**quais serãodistribuídosconforme as quantidades e especificações da Secretaria.
Vigência: O prazo de vigência será de**06 (seis) meses**, iniciando-se na iniciando após a assinatura e publicação do contrato. Podendo ser prorrogado nos Termos da Lei Federal n.º 8.666/93.
Valor Total: R$: 6.384,00 (seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais)
Data de Assinatura: 19/02/2021.
Interveniente: SEMSAU**.**

Vale do Paraíso/RO, 22 de Fevereiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:FEE6BD5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 31-SEMOSP

TERMO ADITIVO Nº 31/2021 – CONTRATO Nº 116/2020.
CELEBRAÇÃO: 18/02/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto - Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n.º 116/2020, pormais 60 (noventa) dias.
CLÁUSULA – SEGUNDA – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
CLÁUSULA - TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE: SEMOSP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-963/2020.

Vale do Paraíso – RO, 22 de Fevereiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:ADE7B2A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA E RATIFICAÇÃO Nº 10-SEMECE

DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA: 10/2021
PROCESSO Nº1-162/SEMECE/2021
FORNECEDOR:HILGERT E CIA LTDA,
CNPJ Nº 22.881.858/0001-45.
VALOR:2.565,20(Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

OBJETO:AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS ARTESIANOS, E DISJUNTOR 2 POLOS SD62, 16ª, CURVA C 3 KA S,para atender a necessidade da Escola Pequeno Paraíso no fornecimento de água para melhor desempenhar os trabalhos.
Art.24.É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*
Art.23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
II- para compras e serviços não referidos no inciso anterior:*(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*

Vale do Paraíso RO, 22 de Fevereiro de 2.021

Publique-se.

ERLI VARGAS DOS SANTOS
Secretario Mun. De Edu. Cul. Esp. e Turismo/SEMECE

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente por**ERLI VARGAS DOS SANTOS**,**Secretário Municipal de Educ. Cult. Esp. e Turismo**, em 22/02/2021 às 09:38, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/02/2021 às 13:29, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:713A7DF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 32-SEMOSP.

TERMO ADITIVO Nº 32/2021 – CONTRATO Nº 73/2020.

CELEBRAÇÃO: 18/02/2021.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA - EPP.
CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto - Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n.º 73/2020, pormais 90 (noventa) dias.
CLÁUSULA – SEGUNDA – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
CLÁUSULA - TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE: SEMOSP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-372/2014.

Vale do Paraíso – RO, 22 de Fevereiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:EDA18D31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS - MARCELO

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS
Férias Adquiridas

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, Homologaférias do servidor MARCELO GUSMÃO**,**para o gozo das férias a partir de 01 de Março de 2021 a 30 de Março de 2021. Processo Administrativo nº.**1-163/SEMOSP/2021,**referente ao período Aquisitivo2019/2020.

Vale do Paraíso - RO, 22 de Fevereiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/02/2021 às 13:11, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:08E325DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS - MAURO

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor **MAURO USANOVIH,** do Processo Administrativo nº. **1-27/SEMFAZ/2021** referente ao período Aquisitivo 2018/2019. A partir de 22/02/2021 Sendo que 10 dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Inciso 2º do Art. 60 da Lei nº 24.

Vale do Paraíso - RO, 23 de Fevereiro de 2021.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:C7D1DAF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6262

PORTARIA Nº 6262 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia KLICIANE KELLEN SOARES SILVApara o Cargo de Chefe de Serviços de Licenciamento ambiental.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º NomearKLICIANE KELLEN SOARES SILVAportador do CPF: 031.771.202-00, portadora da cédula de identidade RG n° 1472583 SESDEC/RO para o Cargode Chefe de Serviços de Licenciamento ambiental.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 18 de Fevereiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) porPOLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA,PREFEITA MUNICIPAL, em 23/02/2021 às 11:32, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:89B9D08D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2021

Processo Administrativo nº122/Semusa/2021
Pregão Eletrônico nº. 001/2021
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 001/2021, devidamente homologado à fls. 232, nos autos do Processo Administrativo n° 122/SEMUSA/2021, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: BIOTECNOPLUS ASSISTENCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.457.005/0001-02, Situada na Av. Dois de Junho nº 2837 - Bairro Cento – Cacoal/RO, CEP: 76.963-807, fone: (69) 3441-1997, E-mail: biotecnoplus.licitacoes@gmail.com neste ato representada pelo Sr. Marcelo Sousa da Costa, Representante legal, portador do CPF/MF n° 333.760.618-07 e RG n° 423.714.739 SSP/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Aquisição Álcool, Mascara, Válvula Reguladora e Avental para combate ao COVID-19 solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
03	Und.	20	Válvula reguladora para cilindro com fluxometro	Protec/Protec	R$:266,70	R$:5.334,00

Valor Total da Ata R$:5.334,00 (Cinco mil trezentos e trinta e quatro reais)

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO através da Secretaria Municipal de Saúde solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o Município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 19 de Fevereiro de 2021.

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretária Municipal de Saúde

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

BIOTECNOPLUS ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 27.457.005/0001-02

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:1F7925C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2021

Processo Administrativo nº122/Semusa/2021
Pregão Eletrônico nº. 001/2021
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 001/2021, devidamente homologado à fls. 232, nos autos do Processo Administrativo n° 122/SEMUSA/2021, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: ALIVIO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.652.465/0001-95, Alamada Alberto Nepomuceno nº319 Qd. CH Lt. 21 Vila Adelia, Goiania/GO, CEP: 74.323-020, fone: (62) 4141-8846, E-mail: aliviodescartes@hotmail.com neste ato representada pelo Sr. Caio Silva Leão, Representante legal, portador do CPF n° 708.420.401-61 e RG n° 6792016 SSP/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Aquisição Álcool, Mascara, Válvula Reguladora e Avental para combate ao COVID-19 solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und.	1.000	Álcool etílico 70% solução 1 L	J Feres-Itaja-Jales Machado	R$:4,75	R$:4.750,00

Valor Total da Ata R$:4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais)

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO através da Secretaria Municipal de Saúde solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o Município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 19 de Fevereiro de 2021.

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretária Municipal de Saúde

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALIVIO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 24.652.465/0001-95

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:7266CBA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2021

Processo Administrativo nº122/Semusa/2021
Pregão Eletrônico nº. 001/2021
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 001/2021, devidamente homologado à fls. 232, nos autos do Processo Administrativo n° 122/SEMUSA/2021, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: MERCADÃO DAS MASCARAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.419.958/0001-45, Situada na Rua Sete de Setembro nº255 - Bairro Quarteis – Formiga MG, CEP: 35570-304, fone: (35) 9 9859-1997/(35) 9 8403-0816, E-mail: vendas-governo@hotmail.com neste ato representada pelo Sr. Natanae Antônio da Silva, Representante legal, portador do CPF n° 083.081.926-61 e RG n° 15.295.039 SSP/MG

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Aquisição Álcool, Mascara, Válvula Reguladora e Avental para combate ao COVID-19 solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
02	Caixa	600	Máscara cirúrgica descartável tripla com elástico caixa com 50 unidades	Protec+ Tripola com Filtro Bacterologico	R$:16,80	R$:10.080,00

Valor Total da Ata R$:10.080,00 (Dez mil e oitenta reais)

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO através da Secretaria Municipal de Saúde solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o Município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 19 de Fevereiro de 2021.

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretária Municipal de Saúde

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MERCADÃO DAS MASCARAS EIRELI
CNPJ: 31.419.958/0001-45

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:1754BACA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO
A autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria da presente Autuação por Infração de Trânsito, vinculada ao veículo identificado e de sua propriedade conforme especificações abaixo. Oportunizando-lhe, caso não seja o condutor e este não tenha sido identificado no ato da Autuação e ainda, seja a infração de responsabilidade do condutor conforme § 3º Art. 257 do CTB, indicar, na forma do§ 7º do Art. 257 do CTc/c e arts. 4º e 5º da Resolução nº 619/2016 – CONTRAN, o REAL CONDUTOR INFRATOR, bem como interpor Defesa de Autuação junto ao Órgão Autuador até a data desta publicação, oportunidade na qual deva produzir e apresentar provas de suas argumentações.
A Defesa de Autuação Poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA	Nº AUTO	COD	DS	DATA INF	VALOR	LOTE
NCG1002	051394	5568	0	01/12/2020	195,23	14954
NBX0822	047979	5185	1	1712/2020	195,23	14956
OHQ2216	P00V20101K	5410	0	20/12/2020	130,16	14956
NCD1004	047966	5185	1	08/12/2020	195,23	14956
NDM8228	052365	7625	2	02/12/2020	293,47	14956
NCE2546	052371	5568	0	08/12/2020	195,23	14956
OHQ6305	052702	5452	6	16/12/2020	195,23	14956
OHN6217	047990	5185	2	17/12/2020	195,23	14956
NBG3640	052703	5738	0	16/12/2020	293,47	14956
OHU2078	052691	5568	0	29/12/2020	195,23	14979
OTY4580	051665	5460	0	22/12/2020	130,16	14979
NDK7487	052390	7633	1	23/12/2020	293,47	14979
BRN3250	P00V20102B	5541	1	28/12/2020	195,23	14979
OHV2428	052429	55698	0	22/12/2020	195,23	14980
NDE0458	P00V4010F	7048	1	30/12/2020	293,47	14990
NCP6J07	051071	5550	0	13/01/2021	130,16	14999
NDS4588	052206	5568	0	08/01/2021	195,23	14999
NEE1132	P00UT01002	5452	1	17/01/2021	195,23	15003
NBM4173	P009B02021	5819	1	18/04/2020	880,41	19568
NBM4173	P009B02020	5738	0	18/04/2020	293,47	19568
NDZ7422	051310	7366	2	25/05/2020	130,16	19582
MQX3333	P008Z0302S	5738	0	03/06/2020	293,47	19584
NDO1426	055963	5568	0	25/06/2020	195,23	19600
NCN9632	051454	6068	1	12/07/2020	195,23	19604

Ariquemes, 23 de Fevereiro de 2021

Digitado Por:
DIEINE KONDRATOWSKI
Matrícula 6539-0

Publicado por:
Gleiciely Lopes Neves Vidal
Código Identificador:3962EAAA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
RESULTADO FINAL CONCURSO PUBLICO Nº 01/2020

EDITAL PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO 01/20

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, designada pelo Chefe do Legislativo Municipal no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital do 01/20, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis,

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL, NOS SEGUINTES TERMOS:

Art. 1º Os candidatos que desejarem interpor recursos contra o resultado final deverão fazê-lo no período das 00h00min do dia 23/12/20 até às 23h59min do dia 24/12/20, observado o horário local.
Art. 2º Todos os recursos deverão ser apresentados ONLINE através do e-mail: acaobainstituto@gmail.com, conforme condições estipuladas no Edital do Concurso Público 01/20.
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Buritis, 22 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BURITIS.

GFM-001 - MOTORISTA - BURITIS										
INSC	NOME	NASC.	LP	MAT	C.G	C.E	PRAT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
10920	CLEITON ILGLEDISOM RODRIGUES SILVA	01/07/97	25,00	22,50	22,50	10,00	Apto	80,00	1º	Classificado
5800	RODIVAN AVELINO ARAUJO	08/05/01	25,00	15,00	25,00	10,00	Apto	75,00	2º	Classificado
10800	TIAGO INACIO DE CASTRO	15/10/88	30,00	7,50	25,00	7,50	Apto	70,00	3º	Classificado
6280	WELITON RAIMUNDO SOARES	27/09/95	25,00	17,50	17,50	10,00	Apto	70,00	4º	Classificado
3990	COSMO LIMA DE SOUSA	22/02/80	32,50	7,50	20,00	10,00	Ausente	70,00	-	Desclassificado
2770	GEREMIAS BARBOSA DA SILVA	27/12/91	25,00	15,00	20,00	7,50	-	67,50	-	Excedente
10850	WESLEY MARTINS DA ROCHA	26/09/00	25,00	15,00	20,00	7,50	-	67,50	-	Excedente
9180	HIAGO DA CUNHA SILVA	17/02/99	20,00	15,00	20,00	10,00	-	65,00	-	Excedente
6650	EVANDRO BRUNO DUTRA DOS SANTOS	08/06/92	17,50	12,50	22,50	12,50	-	65,00	-	Excedente
9760	PEDRO VINICIUS DO NASCIMENTO OTÁVIO	02/12/97	17,50	20,00	17,50	10,00	-	65,00	-	Excedente
8140	THIAGO APARECIDO LAURENCIO	19/07/94	22,50	7,50	22,50	10,00	-	62,50	-	Excedente
10960	ANDERSON RODRIGUES KVASNICKI	20/02/88	25,00	10,00	12,50	10,00	-	57,50	-	Excedente
8580	ALEX ANTONIO MIYADI DOS SANTOS SOUZA	17/02/96	25,00	12,50	12,50	7,50	-	57,50	-	Excedente
5290	LUÍS RICARDO DA SILVA	13/03/90	22,50	10,00	15,00	10,00	-	57,50	-	Excedente
5620	JOÃO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA	04/05/89	22,50	7,50	17,50	10,00	-	57,50	-	Excedente
9440	LUIZ ANTONIO GILIO	22/11/88	22,50	5,00	22,50	7,50	-	57,50	-	Excedente
9560	RODRIGO DIOGO VIDAL	30/04/87	20,00	12,50	15,00	10,00	-	57,50	-	Excedente
6340	DIEGO CANDEIRA	13/12/89	20,00	12,50	17,50	7,50	-	57,50	-	Excedente
9040	ELISEU MARTINS DE SOUZA	24/08/76	17,50	10,00	17,50	12,50	-	57,50	-	Excedente
7870	ROMÁRIO JACINTO DA SILVA	25/01/93	15,00	12,50	22,50	7,50	-	57,50	-	Excedente
3400	GEREMIAS DE OLIVEIRA PIERASSO	02/09/86	22,50	5,00	17,50	10,00	-	55,00	-	Excedente
9850	THYAGO ANDRADE FREITAS	05/12/94	22,50	10,00	17,50	5,00	-	55,00	-	Excedente
3070	FERNANDO MILLER HENRIQUE DE OLIVEIRA	02/04/87	25,00	5,00	17,50	5,00	-	52,50	-	Excedente
7650	BALBINO GOMES DE SOUZA	04/12/79	22,50	5,00	15,00	10,00	-	52,50	-	Excedente
9720	AARÃO BRAGA GONÇALVES	02/10/93	22,50	7,50	15,00	7,50	-	52,50	-	Excedente
9660	ELIAS CARDOSO DE JESUS	28/10/84	22,50	5,00	17,50	7,50	-	52,50	-	Excedente
10700	JÔNATAS FERNANDO VICENTE	17/01/91	20,00	7,50	15,00	10,00	-	52,50	-	Excedente
920	RODRIGO BASILIO DOS SANTOS	06/04/98	20,00	12,50	12,50	7,50	-	52,50	-	Excedente
8460	ROBSON SILVA DE GODOI	23/10/85	17,50	5,00	17,50	12,50	-	52,50	-	Excedente
1850	CHAVIAN DA SILVA GOMES	27/06/91	17,50	7,50	17,50	10,00	-	52,50	-	Excedente
11080	RENAN COSTA MOREIRA	25/06/96	17,50	7,50	17,50	10,00	-	52,50	-	Excedente
8850	ROBERTO JOAO DE FARIA	04/05/75	25,00	2,50	12,50	10,00	-	50,00	-	Excedente
8250	SERGIO IGOR CORONA	11/05/88	22,50	5,00	15,00	7,50	-	50,00	-	Excedente
790	MELQUISEDEQUE DE ASSIS	20/08/90	20,00	7,50	12,50	10,00	-	50,00	-	Excedente
11040	JEFFERSON MARQUES FRANCISCO	04/09/97	17,50	5,00	17,50	10,00	-	50,00	-	Excedente
7110	FERNANDO MENDES DA COSTA	25/10/88	12,50	10,00	20,00	7,50	-	50,00	-	Excedente
10400	JOSUEL PEREIRA DE ARAUJO	14/02/82	22,50	5,00	12,50	7,50	-	47,50	-	Desclassificado
7470	RODRIGO CLAUDINO DE SOUZA	04/01/94	22,50	5,00	12,50	7,50	-	47,50	-	Desclassificado
8440	ROMULO BUENO DA SILVA	02/03/92	20,00	10,00	10,00	7,50	-	47,50	-	Desclassificado
9240	LEANDRO RODRIGUES	03/08/98	20,00	7,50	12,50	7,50	-	47,50	-	Desclassificado
5160	ISAQUE SOUZA DE PAULA	22/05/99	20,00	5,00	15,00	7,50	-	47,50	-	Desclassificado
11250	EDUARDO DE SOUZA LIMA	19/03/93	17,50	5,00	15,00	10,00	-	47,50	-	Desclassificado
11190	HÉRCULES SCOTA	03/11/95	15,00	7,50	15,00	10,00	-	47,50	-	Desclassificado
3670	CARLOS REDONDO CANDIDO	02/07/95	15,00	5,00	17,50	10,00	-	47,50	-	Desclassificado
10080	CEZAR DA SILVA NORONHA	13/02/79	15,00	7,50	20,00	5,00	-	47,50	-	Desclassificado
10570	DANIRLLAN MACHADO SANTOS	18/12/97	20,00	2,50	15,00	7,50	-	45,00	-	Desclassificado
5030	CREOMAR MARTINS DA SILVA	08/01/81	15,00	5,00	15,00	10,00	-	45,00	-	Desclassificado
10450	FERNANDO JOSÉ FELIX DA SILVA	17/03/91	15,00	2,50	20,00	7,50	-	45,00	-	Desclassificado
5240	JEFERSON DA SILVA VAZ	12/12/98	12,50	7,50	12,50	12,50	-	45,00	-	Desclassificado
9220	JAELSON RANZULA	01/11/82	12,50	5,00	17,50	10,00	-	45,00	-	Desclassificado
7340	GILIARD NERES DE SOUZA	09/02/92	12,50	10,00	15,00	7,50	-	45,00	-	Desclassificado
610	MOISÉS FERREIRA OLIVEIRA FILHO	27/04/84	10,00	7,50	22,50	5,00	-	45,00	-	Desclassificado
2320	WANDERSON CABRAL DA SILVA	22/09/94	20,00	10,00	10,00	2,50	-	42,50	-	Desclassificado
8000	EVAIR DOS SANTOS DE JESUS	23/08/94	17,50	5,00	12,50	7,50	-	42,50	-	Desclassificado
5560	RENE FAGNER MAIA VENTURA	11/09/93	17,50	10,00	12,50	2,50	-	42,50	-	Desclassificado
9310	JACKSON HENRIQUE DE SOUZA ALVES	20/08/98	12,50	7,50	15,00	7,50	-	42,50	-	Desclassificado
10930	DANIEL ALVES DOS SANTOS	30/08/78	10,00	5,00	17,50	10,00	-	42,50	-	Desclassificado
2010	MARCIO DA SILVA MATEUS	06/03/79	10,00	10,00	15,00	7,50	-	42,50	-	Desclassificado
7320	ERNANI SARDINHA	24/09/83	7,50	15,00	15,00	5,00	-	42,50	-	Desclassificado
6590	GLAUDECIR KRUMMENAUER CARDOSO	23/03/92	17,50	7,50	7,50	7,50	-	40,00	-	Desclassificado
11340	EDIMILTON ALVES DE OLIVEIRA	05/04/96	17,50	2,50	12,50	7,50	-	40,00	-	Desclassificado
5070	JEFERSON HOLANDA AMARAL	22/12/96	15,00	7,50	10,00	7,50	-	40,00	-	Desclassificado
9590	CARLOS EDUARDO LOPES DA SILVA	18/12/97	10,00	5,00	20,00	5,00	-	40,00	-	Desclassificado
980	WELLINGTON MANTOVANI PAUBEL	09/03/93	22,50	5,00	7,50	2,50	-	37,50	-	Desclassificado
2000	ALLISSON MARCELINO CARBONI	28/07/94	15,00	2,50	12,50	7,50	-	37,50	-	Desclassificado
7940	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	26/06/85	12,50	7,50	10,00	7,50	-	37,50	-	Desclassificado
8400	JOAB MILITINO FACINI	26/03/89	12,50	5,00	12,50	7,50	-	37,50	-	Desclassificado
8940	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS	26/09/99	10,00	12,50	10,00	5,00	-	37,50	-	Desclassificado
5610	AGRINALDO DE SOUZA JACINTO	05/02/85	17,50	0,00	12,50	5,00	-	35,00	-	Desclassificado
7020	AMERICO ROCHA NETO	03/12/74	15,00	5,00	7,50	7,50	-	35,00	-	Desclassificado
6270	GISLAINE NANTES TARGINO DA SILVA	13/01/98	12,50	2,50	12,50	7,50	-	35,00	-	Desclassificado
1140	EDIANE DA SILVA FREITAS	20/04/97	15,00	2,50	10,00	5,00	-	32,50	-	Desclassificado
9610	WELITON SOUZA DA SILVA	03/03/93	12,50	2,50	7,50	10,00	-	32,50	-	Desclassificado
6770	ALEX MANTOVANELLI	17/11/92	10,00	5,00	10,00	2,50	-	27,50	-	Desclassificado
3240	RENATO EVANGELISTA DE SOUZA	02/12/88	7,50	2,50	10,00	5,00	-	25,00	-	Desclassificado
5850	LISSANDRO DA SILVA NONATO	04/10/82	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
10680	FERNANDO MENDES SEIXAS	07/10/83	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2020	FÁBIO JOSÉ SENN	01/11/86	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
7960	VANDERLEI FERREIRA DE MORAIS	07/10/88	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
9090	EDER SOARES NUNES	28/10/89	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
7640	ERITON GONCALVES	04/02/90	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
11140	CLEITON CARDOSO AMORIM	02/06/90	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180	RAFITO GUALBER DE SOUZA GOMES	14/07/90	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4400	CLEBERSON MARTINS DE FREITAS	27/08/91	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

1300	LUCAS OLIVEIRA SILVA	25/10/91	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
740	ROGERIO GONÇALVES	24/06/92	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
10040	JOSEMAR LUCIO MARCHI	31/08/93	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2740	THIAGO LOPES SANTOS	20/09/94	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4820	TAMARA RAMOS ALENCAR	25/10/94	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
730	LUCIO FERMIANO NUNES	08/06/95	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
7170	LEOMARCOS DOS SANTOS SCHINEIDER	20/04/96	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
820	WELITON DA SILVA BARBOSA	08/11/96	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
9450	CLEBSON SOARES DE OLIVEIRA	28/02/97	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
7380	WILLIAM DINIZ DE SOUZA	30/06/97	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
9380	WEVERTON SILVA MARTINS	28/07/00	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

GFM-003 - AGENTE DE SERVIÇOS - BURITIS

INSC	NOME	NASC.	LP	MAT	C.G	C.E	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
2950	JAMESTON REULIS SOARES DE LIMA	15/05/97	27,50	20,00	22,50	12,50	82,50	1º	Classificado
5370	ADRIELY DE ALMEIDA SOUZA	22/01/97	22,50	20,00	25,00	12,50	80,00	2º	Classificado
8290	JEAN MARTINS SOUSA	14/10/97	32,50	15,00	17,50	12,50	77,50	3º	Classificado
5200	NEIRIELY DE ALMEIDA SOUZA	29/08/98	27,50	17,50	22,50	10,00	77,50	4º	Classificado
2720	ALAESTE MACHADO BORGES NETO	24/07/02	27,50	15,00	22,50	10,00	75,00	5º	Classificado
4480	CARLA ELAINE DE ASSIS	12/01/86	25,00	15,00	20,00	12,50	72,50	6º	Classificado
6250	SYNARA SPANAMBERG MARTINS	28/11/96	22,50	17,50	22,50	10,00	72,50	7º	Classificado
7030	CLEONICE PONCIANA FERREIRA	17/05/86	27,50	10,00	22,50	10,00	70,00	8º	Classificado
11390	NEIDE RAYANE PROCÓPIO DOS SANTOS	04/10/96	27,50	12,50	15,00	12,50	67,50	9º	Classificado
5420	SIRLEY DE PAULA	28/09/87	25,00	12,50	20,00	10,00	67,50	10º	Classificado
8270	THATIANY ANDRADE FREITAS	24/07/92	22,50	10,00	25,00	10,00	67,50	11º	Classificado
1250	ERICA BARBARA GOMES RIBEIRO	16/01/96	20,00	12,50	22,50	10,00	65,00	12º	Classificado
10380	DAIANE FERREIRA RODRIGUES	02/04/93	20,00	10,00	22,50	10,00	62,50	13º	Classificado
3750	BRUNO MENEZES ALMEIDA	29/08/89	15,00	17,50	17,50	12,50	62,50	14º	Classificado
9710	FLÁVIA PEREIRA	29/08/85	25,00	7,50	17,50	10,00	60,00	15º	Classificado
5930	RAFAEL ALBRIGO PEIXER	17/09/88	25,00	7,50	17,50	10,00	60,00	16º	Classificado
9400	CRISTINO OLIVEIRA FERREIRA	18/06/87	25,00	10,00	17,50	7,50	60,00	17º	Classificado
9150	LUANA GONÇALVES SILVA MORAIS	31/07/95	25,00	10,00	17,50	7,50	60,00	18º	Classificado
6210	MAIKON JUNIOR PATUSSI DOS SANTOS	18/07/94	20,00	15,00	20,00	5,00	60,00	19º	Classificado
6640	VITÓRIA DOS SANTOS COIMBRA	19/09/01	12,50	15,00	25,00	7,50	60,00	20º	Classificado
7710	NAYANE CLAUDIA FARIAS	02/05/96	25,00	12,50	12,50	7,50	57,50	21º	Classificado
5280	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA	28/10/93	25,00	7,50	20,00	5,00	57,50	22º	Classificado
9060	WILLIAM ALVES PORTO	22/01/93	17,50	7,50	20,00	12,50	57,50	23º	Classificado
8190	LETÍCIA MACIEL DE OLIVEIRA	09/09/02	12,50	10,00	25,00	10,00	57,50	24º	Classificado
9840	NATALIA SANTANA PINA	25/12/94	25,00	7,50	15,00	7,50	55,00	25º	Classificado
940	RAIANE GONÇALVES PRADO DA SILVA	26/06/97	25,00	7,50	15,00	7,50	55,00	26º	Classificado
11400	KARINE DE JESUS ASSUNÇÃO	04/11/90	20,00	10,00	15,00	10,00	55,00	27º	Classificado
9320	ACLEIA DA SILVA DE SOUZA	19/03/87	17,50	10,00	17,50	10,00	55,00	28º	Classificado
10540	SABRINA KRUGER PEREIRA DALMAZO	11/09/93	17,50	10,00	22,50	5,00	55,00	29º	Classificado
5990	LEONICE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	24/10/74	25,00	5,00	15,00	7,50	52,50	30º	Classificado
2210	LOANA DE ASSIS COSTA	27/07/94	22,50	10,00	10,00	10,00	52,50	31º	Classificado
4550	QUEURY HAPUQUE JESUS DE SÁ	13/10/98	22,50	12,50	10,00	7,50	52,50	32º	Classificado
9770	PABLO DAMON CARVALHO DA SILVA	22/07/92	17,50	7,50	20,00	7,50	52,50	33º	Classificado
9890	MAIKO DIEFFERSON CARVALHO BLASER	20/09/02	15,00	10,00	17,50	10,00	52,50	34º	Classificado
5350	WILLIAS NASCIMENTO SILVA	12/07/00	12,50	12,50	17,50	10,00	52,50	35º	Classificado
1920	AMANDA DA SILVA MACHADO	20/12/98	22,50	5,00	12,50	10,00	50,00	36º	Classificado
6950	EDILAINE SOARES GULARTE	24/08/90	22,50	7,50	12,50	7,50	50,00	37º	Classificado
9700	POLIANE FERNANDES DE MACEDO	14/02/94	22,50	7,50	15,00	5,00	50,00	38º	Classificado
5830	GABRIELA FRANCISCO DA SILVA	28/07/99	22,50	2,50	20,00	5,00	50,00	39º	Classificado
4530	DIEMERSON SILVA DE OLIVEIRA	10/04/95	20,00	2,50	17,50	10,00	50,00	40º	Classificado
2030	EDI CARLOS PEREIRA DA SILVA	11/05/82	20,00	7,50	15,00	7,50	50,00	41º	Classificado
9680	EDIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA	01/10/97	17,50	7,50	15,00	10,00	50,00	42º	Classificado
1340	KISSILA MOREIRA	26/11/94	17,50	15,00	10,00	7,50	50,00	43º	Classificado
11150	JANE DINA FONTOURA DO NASCIMENTO	01/07/83	17,50	7,50	17,50	7,50	50,00	44º	Classificado
8490	KESIA FONSECA DE SOUZA	12/11/01	17,50	12,50	15,00	5,00	50,00	45º	Classificado
6680	GIZELE DE OLIVEIRA FERREIRA	10/08/91	17,50	10,00	17,50	5,00	50,00	46º	Classificado
4630	TAYNARA VIEIRA	17/08/00	17,50	10,00	17,50	5,00	50,00	47º	Classificado
390	ALEXSANDRA MAGALHÃES PAULINO SCHMALZ	01/07/96	17,50	7,50	20,00	5,00	50,00	48º	Classificado
3900	KAMILLY GOMES COIMBRA	27/11/02	15,00	12,50	12,50	10,00	50,00	49º	Classificado
8750	LUCAS ALVES DE LIMA	14/07/98	15,00	7,50	17,50	10,00	50,00	50º	Classificado
7100	LARISA FERNANDA SOUZA DE LIMA	05/09/01	25,00	10,00	7,50	5,00	47,50	-	Desclassificado
8080	CAROLAINE FONSECA DE SOUZA	08/07/97	22,50	0,00	17,50	7,50	47,50	-	Desclassificado
6960	AGUILANIA FALK GUEZE	03/01/95	20,00	7,50	15,00	5,00	47,50	-	Desclassificado
8610	ARIELY VIEIRA FERREIRA	04/11/99	20,00	7,50	15,00	5,00	47,50	-	Desclassificado
200	SILLAS FERREIRA DE SOUZA	20/03/93	20,00	5,00	17,50	5,00	47,50	-	Desclassificado
11010	GLEICE KELI PEREIRA DE OLIVEIRA	04/11/88	17,50	10,00	12,50	7,50	47,50	-	Desclassificado
9920	ELIVANIA CRISTINA BARBOSA	17/01/99	17,50	7,50	15,00	7,50	47,50	-	Desclassificado
2550	ANDRESSA DUTRA CORDEIRO	31/07/97	17,50	5,00	20,00	5,00	47,50	-	Desclassificado
1130	PALOMA DA SILVA SCHNEIDER	24/10/97	15,00	5,00	17,50	10,00	47,50	-	Desclassificado
10820	MARCIELE CRISTINA LEITE AMARAL	09/08/90	15,00	7,50	17,50	7,50	47,50	-	Desclassificado
10500	BRUNA CAROLINE SILVA PEVIDOR	09/08/96	20,00	12,50	5,00	7,50	45,00	-	Desclassificado
9540	DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS	17/08/92	20,00	5,00	12,50	7,50	45,00	-	Desclassificado
9340	FRANKLIN ALVES ROSA	02/09/00	20,00	2,50	17,50	5,00	45,00	-	Desclassificado
4560	MAGNON APARECIDO NAVARRO VILALBA	20/04/92	17,50	2,50	15,00	10,00	45,00	-	Desclassificado
11060	HELIOMAR FERNANDES DA SILVA	03/11/82	15,00	12,50	10,00	7,50	45,00	-	Desclassificado
5540	GABRIEL OSNI DE OLIVEIRA	27/04/01	12,50	10,00	17,50	5,00	45,00	-	Desclassificado
10100	DEIVISON PEREIRA BOSI	25/05/98	25,00	2,50	10,00	5,00	42,50	-	Desclassificado
10070	SAMARA COELHO DE SOUZA	24/07/97	20,00	10,00	10,00	2,50	42,50	-	Desclassificado
10830	JANSSIELI MILITINO FACINI	03/09/87	20,00	5,00	15,00	2,50	42,50	-	Desclassificado
8740	NAIARA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	19/03/96	17,50	5,00	10,00	10,00	42,50	-	Desclassificado
1680	FABIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA	02/06/98	17,50	5,00	12,50	7,50	42,50	-	Desclassificado
11410	TAHYS MOURA DE CARVALHO	05/11/02	17,50	2,50	15,00	7,50	42,50	-	Desclassificado
10	FRANCIELE PEREIRA SAPATEIRO	27/06/95	17,50	7,50	12,50	5,00	42,50	-	Desclassificado
5710	KAROLAINE OLIVEIRA DA SILVA	22/03/97	17,50	7,50	12,50	5,00	42,50	-	Desclassificado

11320	DIENICA DE LIMA	02/03/91	15,00	5,00	12,50	10,00	42,50	-	Desclassificado
9580	ESTÉFANI QUEITI SANTOS ALVES	25/07/00	12,50	7,50	15,00	7,50	42,50	-	Desclassificado
7700	VALDIRENE BARBOSA PEREIRA	29/07/87	12,50	10,00	17,50	2,50	42,50	-	Desclassificado
5320	LILIANE DE ALMEIDA RODRIGUES	26/04/99	22,50	7,50	10,00	0,00	40,00	-	Desclassificado
2340	EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA	21/07/93	20,00	2,50	12,50	5,00	40,00	-	Desclassificado
6480	DREICE CRISTINA FISCHER	19/04/88	17,50	2,50	12,50	7,50	40,00	-	Desclassificado
2140	CAMILA SUZUKI DA SILVA	03/08/01	17,50	2,50	12,50	7,50	40,00	-	Desclassificado
7810	OSNI ORTIZ	04/06/56	17,50	5,00	17,50	0,00	40,00	-	Desclassificado
450	MAGALY SOTI DA ROSA	25/04/90	15,00	2,50	15,00	7,50	40,00	-	Desclassificado
5300	JOEL DA SILVA NASCIMENTO	30/04/00	15,00	10,00	10,00	5,00	40,00	-	Desclassificado
8810	VANESSA CUNHA AMORIM	28/06/97	15,00	2,50	17,50	5,00	40,00	-	Desclassificado
500	VIVIANE SOUZA OLIVEIRA	23/10/88	15,00	10,00	12,50	2,50	40,00	-	Desclassificado
5670	KAUANY REPKE DAMA	12/01/01	12,50	7,50	12,50	7,50	40,00	-	Desclassificado
320	ALANA KESCIA MARTINS DA COSTA BARAKAT	02/05/97	12,50	7,50	15,00	5,00	40,00	-	Desclassificado
380	MIRIAN DE JESUS GONÇALVES	31/10/96	20,00	7,50	7,50	2,50	37,50	-	Desclassificado
6850	GERLAINE KATIA DE SOUZA	17/07/76	20,00	5,00	10,00	2,50	37,50	-	Desclassificado
6620	ELIANE PEREIRA DIAS	15/07/94	20,00	2,50	12,50	2,50	37,50	-	Desclassificado
6630	LETÍCIA DE SOUZA DE MOURA	22/09/02	15,00	5,00	10,00	7,50	37,50	-	Desclassificado
1200	LUANA FERREIRA DE SOUZA	06/09/99	15,00	2,50	15,00	5,00	37,50	-	Desclassificado
7860	MARJORY RODRIGUES GOMES ALVES DA SILVA	07/08/01	12,50	2,50	17,50	5,00	37,50	-	Desclassificado
160	PAULO DIEGO LAPA BRITO	17/01/96	12,50	10,00	12,50	2,50	37,50	-	Desclassificado
470	CLAUDIA FRANCIELE OPPERMANN KUNRATH	01/07/95	10,00	7,50	15,00	5,00	37,50	-	Desclassificado
10330	SAMUEL COLOMBI ANDRADE	30/07/77	10,00	5,00	17,50	5,00	37,50	-	Desclassificado
620	TAINARA COLOMBEK RODRIGUES NUNES	16/12/94	17,50	2,50	12,50	2,50	35,00	-	Desclassificado
10490	MARIA SOUZA BORGES	10/09/97	15,00	5,00	10,00	5,00	35,00	-	Desclassificado
2700	LAIS GIULIATTE AZEVEDO	01/02/98	15,00	5,00	10,00	5,00	35,00	-	Desclassificado
420	TALINE BATISTA DE OLIVEIRA	04/06/00	15,00	5,00	12,50	2,50	35,00	-	Desclassificado
7520	AMANADA CALIARE SABAINI	17/03/03	12,50	5,00	12,50	5,00	35,00	-	Desclassificado
10890	VALDEIR DE SOUZA LIMA	25/07/86	10,00	7,50	15,00	2,50	35,00	-	Desclassificado
10240	FABIO FERREIRA BARROS	25/05/86	7,50	2,50	20,00	5,00	35,00	-	Desclassificado
4120	IRACI PEREIRA DIAS	23/01/83	15,00	7,50	5,00	5,00	32,50	-	Desclassificado
9460	EVERTON LUAN	13/01/99	15,00	2,50	10,00	5,00	32,50	-	Desclassificado
8980	GERUZA ALECRIM DOS SANTOS	21/08/93	15,00	2,50	12,50	2,50	32,50	-	Desclassificado
2580	AMANDA LOPES DA SILVA	13/04/00	12,50	5,00	7,50	7,50	32,50	-	Desclassificado
10420	MIRIAN ALVES RODRIGUES	30/04/96	12,50	2,50	10,00	7,50	32,50	-	Desclassificado
10860	ABI TALITA OST MARIANO	15/03/00	12,50	2,50	10,00	7,50	32,50	-	Desclassificado
5660	VALÉRIA BERMOND VAROTTI	21/04/94	10,00	7,50	10,00	5,00	32,50	-	Desclassificado
8950	GUILHERME GAEDE	12/02/95	10,00	7,50	10,00	5,00	32,50	-	Desclassificado
5090	AMANDA FRANCIELE VIERA DA SILVA	14/04/96	10,00	7,50	10,00	5,00	32,50	-	Desclassificado
3040	JOSCELIA TETZNER	18/01/87	12,50	5,00	12,50	0,00	30,00	-	Desclassificado
4050	ADEMILSON GONCALVES COELHO	22/08/86	12,50	2,50	10,00	2,50	27,50	-	Desclassificado
370	MARGARETH FERREIRA CORREA DA SILVA	30/05/94	10,00	2,50	12,50	2,50	27,50	-	Desclassificado
10020	DAIANE CORDEIRO XAVIER	21/05/97	12,50	0,00	10,00	2,50	25,00	-	Desclassificado
6800	MAICON SOUZA DOS SANTOS	29/03/94	10,00	2,50	7,50	5,00	25,00	-	Desclassificado
7070	THAYS STHEFANY ANUCIAÇÃO DE OLIVEIRA	05/06/99	7,50	2,50	7,50	7,50	25,00	-	Desclassificado
10620	NILZA EUFRASIO SOBRINHO	04/02/79	-	-	-	-	-	-	Ausente
3860	MIRLANI FAUSTINO DOS SANTOS	05/01/85	-	-	-	-	-	-	Ausente
6420	SALOMAO LIMA DE ALMEIDA	10/09/85	-	-	-	-	-	-	Ausente
9600	CAROLINA VASCONCELOS DA SILVA	06/10/85	-	-	-	-	-	-	Ausente
10710	TALITA ALVES SOARES MACIEL	14/09/86	-	-	-	-	-	-	Ausente
4990	ELIENE CORREIA CORSIOLI	02/12/86	-	-	-	-	-	-	Ausente
3700	ISRAEL FARIAS CHAVES	16/04/87	-	-	-	-	-	-	Ausente
6470	LEANDRO DE OLIVEIRA DANTAS	26/08/87	-	-	-	-	-	-	Ausente
4670	DAIANE SOUZA SILVA	06/12/88	-	-	-	-	-	-	Ausente
8900	RAQUEL DE MORAIS LEANDRO	17/05/90	-	-	-	-	-	-	Ausente
10670	DANILO NOVAES DE SOUZA	02/10/90	-	-	-	-	-	-	Ausente
10880	ALINE DE LAY RODRIGUES	31/03/91	-	-	-	-	-	-	Ausente
11210	JESSICA NATALIA DE SOUZA SILVA CHAVES OLIVEIRA	25/08/91	-	-	-	-	-	-	Ausente
11000	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO	18/12/91	-	-	-	-	-	-	Ausente
2390	ANDERSON CONCEICAO DE SOUZA	20/08/92	-	-	-	-	-	-	Ausente
10730	ELISABETH CRISTINA CAEIRO LOPES	29/11/92	-	-	-	-	-	-	Ausente
11090	BRUNA XAVIER DE MELO PAIVA	10/12/94	-	-	-	-	-	-	Ausente
100	ELIZANE KROFKE	05/12/95	-	-	-	-	-	-	Ausente
6660	LEOMAR JESUS DA SILVA	19/08/96	-	-	-	-	-	-	Ausente
7760	GABRIEL ARCANJO DE MIRANDA	18/01/97	-	-	-	-	-	-	Ausente
3810	RONALDO DE JESUS SANTOS	06/04/97	-	-	-	-	-	-	Ausente
10270	BETÂNIA FELISBERTO SIONA	23/04/97	-	-	-	-	-	-	Ausente
6170	FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS	22/06/97	-	-	-	-	-	-	Ausente
6450	LEYDNA SOUSA SILVA	22/02/98	-	-	-	-	-	-	Ausente
10910	RAFAEL SILVA DE LIMA	10/08/98	-	-	-	-	-	-	Ausente
8910	ADRIANA SOUZA DA SILVA	05/10/98	-	-	-	-	-	-	Ausente
6080	DEVALDO DA CRUZ MACHADO	19/11/98	-	-	-	-	-	-	Ausente
2500	WESLEY SARDINHA DAS NEVES	25/06/99	-	-	-	-	-	-	Ausente
9190	ANA FLÁVIA TOMAZI ZACARIAS	31/07/99	-	-	-	-	-	-	Ausente
2040	JAIANE FAUSTINO DE OLIVEIRA	16/06/00	-	-	-	-	-	-	Ausente
210	CAROLYNA SOUZA ROCHA	21/11/00	-	-	-	-	-	-	Ausente
9670	EYNNE JAMILLE NERY SORDI	15/01/01	-	-	-	-	-	-	Ausente
3600	THAYNA TABORDA MARTINS	12/09/01	-	-	-	-	-	-	Ausente
6220	HÉRIKA APARECIDA BERNARDINO DE MORAIS	12/10/01	-	-	-	-	-	-	Ausente
8540	THAYNARA STHPHENE AVELINO LUCIANO DA SILVA	10/01/03	-	-	-	-	-	-	Ausente

GFM-004 - COPEIRA - BURITIS

INSC	NOME	NASC.	LP	MAT	C.G	C.E	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
40	KARINA DO NASCIMENTO OTÁVIO DE MATOS	27/03/95	22,50	20,00	22,50	12,50	77,50	1º	Classificado
3880	MIRLANI FAUSTINO DOS SANTOS	05/01/85	22,50	12,50	22,50	12,50	70,00	2º	Classificado
8220	ELIELTO EDUARDO DA SILVA VIEIRA	22/02/99	25,00	12,50	17,50	12,50	67,50	3º	Classificado
7180	JOSIANE DA SILVA DOS SANTOS	27/03/89	25,00	10,00	17,50	12,50	65,00	4º	Classificado
5230	ALINE SANTANA DE ARAÚJO VAZ	23/08/97	25,00	10,00	20,00	10,00	65,00	5º	Classificado
9550	NEANDRA TEIXEIRA CKOSKI MEDEIROS	21/09/84	27,50	12,50	10,00	12,50	62,50	6º	Classificado

11290	GRACIELE FERREIRA GUIMARÃES DE LIMA	22/06/96	25,00	12,50	12,50	12,50	62,50	7º	Classificado
10010	RAQUEL GEIKE LUXINGER MAGALHÃES	26/07/90	22,50	10,00	17,50	12,50	62,50	8º	Classificado
9780	LUCIANA ALONCO DE QUEIROZ	28/03/91	25,00	7,50	17,50	10,00	60,00	9º	Classificado
3930	GABRIELA INGRID CHAGAS DE LIMA	21/09/00	22,50	12,50	12,50	12,50	60,00	10º	Classificado
10210	LENILZA LUIZA DE PAULA CORBOLIN	12/12/79	22,50	10,00	15,00	12,50	60,00	11º	Classificado
5250	DAYANE JESSICA DA ROSA RODRIGUES MENDES	12/01/92	20,00	7,50	20,00	12,50	60,00	12º	Classificado
950	MARIANI DE SA DA SILVA	05/06/98	27,50	5,00	12,50	12,50	57,50	13º	Classificado
5380	ADRIANA OZINO SANTANA	28/01/97	25,00	2,50	20,00	10,00	57,50	14º	Classificado
1990	ELENIR BARBOSA DO NASCIMENTO	06/01/77	22,50	10,00	12,50	12,50	57,50	15º	Classificado
9370	CIRLENE DOS SANTOS NASCIMENTO	15/08/86	22,50	7,50	15,00	12,50	57,50	16º	Classificado
6490	RAIMAN VIEIRA SOBRINHO	27/05/91	22,50	12,50	15,00	7,50	57,50	17º	Classificado
8640	THAWANY FÉLIX DE LIMA	09/06/98	20,00	12,50	12,50	12,50	57,50	18º	Classificado
6330	DREICE FRANCISCO DA SILVA	29/07/98	20,00	7,50	17,50	12,50	57,50	19º	Classificado
8970	RAFAEL SOUZA DE ALMEIDA	08/06/99	20,00	5,00	20,00	12,50	57,50	20º	Classificado
1770	GISLAINE RODRIGUES DE MOURA	10/05/91	22,50	7,50	12,50	12,50	55,00	21º	Classificado
4520	JOSIANE MARTINS DE SOUZA MANSKE	10/02/00	22,50	5,00	15,00	12,50	55,00	22º	Classificado
10060	DAMIANA ZAMBONI BUENO	29/12/91	22,50	7,50	15,00	10,00	55,00	23º	Classificado
8470	LARISSE RODRIGUES BARBOSA	05/03/02	20,00	10,00	12,50	12,50	55,00	24º	Classificado
6740	FABIANA CABRAL DE MORAIS	05/02/99	20,00	5,00	17,50	12,50	55,00	25º	Classificado
5550	LUCIENE BORGES DA CUNHA	28/02/95	17,50	10,00	15,00	12,50	55,00	26º	Classificado
2840	RENEE ALMEIDA DE ANDRADE	21/10/88	17,50	7,50	17,50	12,50	55,00	27º	Classificado
6810	GABRIELA BRAVIN DE ABREU	17/12/96	17,50	7,50	17,50	12,50	55,00	28º	Classificado
220	ELAINE CHAVES DE OLIVEIRA	21/11/72	22,50	5,00	12,50	12,50	52,50	29º	Classificado
9740	NILMA RAIANE ROSA	01/02/99	22,50	10,00	12,50	7,50	52,50	30º	Classificado
410	DIRLENE BORGES DA CUNHA	25/05/98	22,50	5,00	17,50	7,50	52,50	31º	Classificado
8710	WELLINGTA DA COSTA ALMEIDA	08/05/78	20,00	10,00	10,00	12,50	52,50	32º	Classificado
7450	ERICA ANACLETO DE SOUZA	09/01/89	20,00	7,50	15,00	10,00	52,50	33º	Classificado
6050	MARIA LUIZA FAINELO STEFFEN	26/03/02	20,00	7,50	15,00	10,00	52,50	34º	Classificado
8720	MARIA CRISTINA DE MEIRA MONTEIRO	17/02/87	17,50	10,00	12,50	12,50	52,50	35º	Classificado
570	RAIZA MARIA DOS SANTOS SOUZA	10/09/96	17,50	10,00	12,50	12,50	52,50	36º	Classificado
9790	ERICA NUNES DE SOUSA	22/09/84	17,50	7,50	15,00	12,50	52,50	37º	Classificado
10250	ANDRÉIA DE LIMA SINOTTI	03/09/90	17,50	7,50	17,50	10,00	52,50	38º	Classificado
5020	GEOSIANE ALVES DE FREITAS	28/06/91	15,00	10,00	15,00	12,50	52,50	39º	Classificado
9640	GECIRA LANDI DA SILVA DOS SANTOS	17/11/84	12,50	7,50	20,00	12,50	52,50	40º	Classificado
430	ERICA APARECIDA DA SILVA WILL	19/09/92	25,00	2,50	10,00	12,50	50,00	41º	Classificado
1780	ERICA PATRÍCIA QUINTINO PEREIRA	29/03/89	22,50	2,50	12,50	12,50	50,00	42º	Classificado
7250	CLEIDIANA OLIVEIRA PINHEIRO COSTA	08/09/82	20,00	7,50	10,00	12,50	50,00	43º	Classificado
4610	EDILENE SANTOS BRUSTOLÃO LIMA	18/12/81	20,00	5,00	12,50	12,50	50,00	44º	Classificado
7490	MIRIAN ROSA PEREIRA POMMER	18/09/96	17,50	7,50	12,50	12,50	50,00	45º	Classificado
3350	MARCIA GOMES DE LIMA SANTANA	22/06/86	15,00	10,00	12,50	12,50	50,00	46º	Classificado
8210	LETÍCIA DE OLIVEIRA SÁ	25/07/97	15,00	10,00	12,50	12,50	50,00	47º	Classificado
7290	LEIDIANE DE SOUZA SANTOS	17/01/94	15,00	7,50	15,00	12,50	50,00	48º	Classificado
1630	VERA NEIDE OLIVEIRA FABIANOWICZ	17/05/74	15,00	5,00	17,50	12,50	50,00	49º	Classificado
10120	FRANCIELI DE SOUZA OLIVEIRA	17/02/01	12,50	10,00	15,00	12,50	50,00	50º	Classificado
7910	JUSCILEI ALVES MOISÉS	11/11/88	12,50	7,50	17,50	12,50	50,00	51º	Classificado
1840	EDINEIA AZEVEDO ROCHA	29/04/98	12,50	12,50	15,00	10,00	50,00	52º	Classificado
3870	ANTONIETA VERISSIMO	15/01/62	20,00	7,50	7,50	12,50	47,50	-	Desclassificado
8430	DAIANE REMEDIS SARAIVA	29/11/96	17,50	5,00	12,50	12,50	47,50	-	Desclassificado
3780	MARGARIDA LOPES DA SILVA	25/09/78	17,50	2,50	15,00	12,50	47,50	-	Desclassificado
9820	MARCELA MONTEIRO DELFINO	14/07/01	17,50	2,50	15,00	12,50	47,50	-	Desclassificado
10030	ADENISE EMANUELLE BIJOS GENELHU	09/11/98	15,00	5,00	17,50	10,00	47,50	-	Desclassificado
1100	JANETE APARECIDA PEREIRA	20/12/78	12,50	2,50	20,00	12,50	47,50	-	Desclassificado
5630	THAIS GIULIATTE ANDRADE	25/10/00	7,50	10,00	17,50	12,50	47,50	-	Desclassificado
5980	KELLY CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	02/05/90	17,50	7,50	10,00	10,00	45,00	-	Desclassificado
4380	ANA CRISTINA MANTAI VONRONDON COELHO	04/04/94	12,50	10,00	15,00	7,50	45,00	-	Desclassificado
7460	VALERIA SPINDULA SOUZA	09/10/99	10,00	10,00	15,00	10,00	45,00	-	Desclassificado
1890	MAIRA CRISTINA BANASZESKI DA SILVA	03/06/99	15,00	5,00	10,00	12,50	42,50	-	Desclassificado
10840	CRISTINA DE BASTOS SANTOS PEDRO	07/04/83	15,00	7,50	10,00	10,00	42,50	-	Desclassificado
480	ESTER DE QUEIROZ CHAGAS DE LIMA	07/08/83	12,50	0,00	17,50	12,50	42,50	-	Desclassificado
6310	PATRÍCIA MAZZI COSTA	07/11/89	7,50	5,00	17,50	12,50	42,50	-	Desclassificado
6900	KELLI CRISTINA DE SOUZA LOPES	28/05/83	25,00	0,00	10,00	5,00	40,00	-	Desclassificado
6020	SIRLEI APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	21/07/75	20,00	0,00	10,00	10,00	40,00	-	Desclassificado
5970	ISAURA PEREIRA DA SILVA	24/09/79	17,50	5,00	15,00	2,50	40,00	-	Desclassificado
8040	ELIANE SALETE ROVANI SCHWENGBER	18/01/76	15,00	2,50	10,00	12,50	40,00	-	Desclassificado
9010	DEBORA SERAFIM GONÇALVES	04/11/95	15,00	0,00	15,00	10,00	40,00	-	Desclassificado
9050	JOICE CRISTINA DA COSTA MARTINS	09/06/85	12,50	0,00	15,00	12,50	40,00	-	Desclassificado
8030	RANIELLE GONCALVES SIQUEIRA	20/06/02	12,50	2,50	15,00	10,00	40,00	-	Desclassificado
3450	HELENILDA FRISSO	12/12/81	17,50	2,50	10,00	7,50	37,50	-	Desclassificado
8930	MARIA VALERIA BISPO SANTOS	28/07/91	15,00	2,50	7,50	12,50	37,50	-	Desclassificado
5640	GENYKELY ASSIS MORAIS	20/10/98	15,00	2,50	10,00	10,00	37,50	-	Desclassificado
6920	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	25/10/84	15,00	0,00	12,50	10,00	37,50	-	Desclassificado
8240	TÁLIA NUNES SCHINEIDER	09/09/97	12,50	5,00	7,50	12,50	37,50	-	Desclassificado
8960	GRACIELE MARTINS DA SILVA GAEDE	29/10/99	12,50	5,00	7,50	12,50	37,50	-	Desclassificado
830	RAÍSSA ABREU DE OLIVEIRA	25/10/97	12,50	2,50	10,00	12,50	37,50	-	Desclassificado
5330	CLEICIANE DA SILVA MOREIRA	08/02/99	12,50	5,00	10,00	10,00	37,50	-	Desclassificado
9430	SILVANIA LOPES MORA	01/02/79	12,50	2,50	12,50	10,00	37,50	-	Desclassificado
10220	IVETE BRAGA SARAIVA TORRES	18/11/79	12,50	2,50	12,50	10,00	37,50	-	Desclassificado
10740	FLAVIA CORREIA DA VITORIA	19/05/92	12,50	5,00	12,50	7,50	37,50	-	Desclassificado
8450	MARILI APARECIDA RODRIGUES	15/11/80	10,00	5,00	10,00	12,50	37,50	-	Desclassificado
4640	LAUDICEIA DE JESUS GONÇALVES	19/04/93	10,00	5,00	12,50	10,00	37,50	-	Desclassificado
590	PATRINE ALVES RODRIGUES	09/04/98	17,50	2,50	5,00	10,00	35,00	-	Desclassificado
5750	CAMILA FERNANDA DA SILVA AMARAL	02/03/88	12,50	2,50	7,50	12,50	35,00	-	Desclassificado
4250	LAIDE APARECIDA PEREIRA	12/02/75	12,50	2,50	10,00	10,00	35,00	-	Desclassificado
6720	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	22/12/00	12,50	2,50	10,00	10,00	35,00	-	Desclassificado
8010	VITORIA REGINA DOMINGOS FERREIRA	17/07/00	10,00	5,00	7,50	12,50	35,00	-	Desclassificado
7920	LUZINETE IZALTINA DOS ANJOS	17/05/83	10,00	7,50	10,00	7,50	35,00	-	Desclassificado
10780	CHEILA DOS SANTOS SOUZA	02/01/82	10,00	0,00	12,50	10,00	32,50	-	Desclassificado
5490	VANDERLEIA OZINO SANTANA	27/07/85	10,00	5,00	10,00	7,50	32,50	-	Desclassificado

5910	VANDERLEIA MARQUES DO NASCIMENTO	17/07/74	10,00	7,50	7,50	5,00	30,00	-	Desclassificado
50	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA CHAVES	12/01/71	5,00	5,00	15,00	5,00	30,00	-	Desclassificado
10200	MARIA ROSANA F SANTOS	02/09/77	12,50	2,50	5,00	7,50	27,50	-	Desclassificado
1810	LUCIMAR DAS NEVES MUCUTA	27/04/73	10,00	2,50	10,00	5,00	27,50	-	Desclassificado
8480	ELICA SANTOS DE SOUZA	22/04/85	2,50	2,50	15,00	7,50	27,50	-	Desclassificado
4320	JANETE DE TOLEDO SILVA	28/10/78	10,00	0,00	7,50	7,50	25,00	-	Desclassificado
2960	IZABEL DOS SANTOS MOTA TRINDADE	25/05/77	7,50	5,00	5,00	7,50	25,00	-	Desclassificado
8770	LÉA COSTA DA SILVA	23/08/93	7,50	2,50	10,00	5,00	25,00	-	Desclassificado
8100	ELINEIA DOS SANTOS NUNES	20/10/78	5,00	0,00	7,50	10,00	22,50	-	Desclassificado
2220	ILENE DA SILVA OLIVEIRA	22/07/75	-	-	-	-	-	-	Ausente
5260	SILVANA GIL DE AZEVEDO	05/03/77	-	-	-	-	-	-	Ausente
8380	RUTH PAULA COSTA	15/07/79	-	-	-	-	-	-	Ausente
9950	PALOMA CRISTINA DE FIGUEIREDO	26/09/79	-	-	-	-	-	-	Ausente
900	SELMA ALVES DE SOUZA GOMES	05/05/80	-	-	-	-	-	-	Ausente
3590	ANGELA DE SOUZA SERRA	01/07/80	-	-	-	-	-	-	Ausente
2330	GLEICIELLI MARIA DE OLIVEIRA	21/09/85	-	-	-	-	-	-	Ausente
7780	PATRICIA CAROLINE BAZAN LOPES	04/05/86	-	-	-	-	-	-	Ausente
1370	JOSCELIA TETZNER	18/01/87	-	-	-	-	-	-	Ausente
190	ALCIONE APARECIDA DE SOUZA	29/05/87	-	-	-	-	-	-	Ausente
7300	ROSINEIA PEREIRA CASSIMIRO	19/07/87	-	-	-	-	-	-	Ausente
10320	ELIZIANE DA SILVA	03/02/89	-	-	-	-	-	-	Ausente
1390	FERNANDA STORCH DE OLIVEIRA	23/11/91	-	-	-	-	-	-	Ausente
10480	FRANCIELI VIEIRA CUNHA	28/06/92	-	-	-	-	-	-	Ausente
10130	CLEIDINÉIA DOS SANTOS ALVES	28/04/93	-	-	-	-	-	-	Ausente
7400	LEILIANE LOPES DA SILVA	04/05/93	-	-	-	-	-	-	Ausente
5060	ADELINA MORENO DA SILVA	08/07/96	-	-	-	-	-	-	Ausente
1960	RAELI LIMA DA SILVA	10/01/97	-	-	-	-	-	-	Ausente
5480	JASIELI CAROLINA DIAS LISBOA RODRIGUES	26/05/97	-	-	-	-	-	-	Ausente
9730	EMILY SILVA GUILHERME	26/08/99	-	-	-	-	-	-	Ausente
11100	POLIANA CABRAL DE MORAIS	05/08/00	-	-	-	-	-	-	Ausente
7060	SAMIRA RAFAELA ROSA	19/12/01	-	-	-	-	-	-	Ausente
4180	CLARIANA THAIS SATIMO FRELIK	11/06/02	-	-	-	-	-	-	Ausente
10000	GISELE ARAUJO DAS DORES	04/09/02	-	-	-	-	-	-	Ausente

GFM-005 - TÉCNICO DE APOIO TECNOLÓGICO - BURITIS

INSC	NOME	NASC.	LP	MAT	C.G	C.E	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
9620	UILIAN FERNANDO DE OLIVEIRA	18/03/93	30,00	5,00	12,50	35,00	82,50	1º	Classificado
9510	MARIANA MIRANDA SOUZA	29/04/94	27,50	5,00	12,50	35,00	80,00	2º	Classificado
9210	RICARDO FERREIRA DE PAULA	03/04/85	32,50	5,00	7,50	32,50	77,50	3º	Classificado
10190	ELISEU CARDOSO DE JESUS	13/01/89	25,00	7,50	10,00	32,50	75,00	4º	Classificado
6520	LETICIA FERREIRA DE SOUSA	15/07/95	27,50	10,00	7,50	25,00	70,00	5º	Classificado
2540	ENZZO GUILHERME BRUSTOLÃO LIMA	17/11/00	25,00	2,50	10,00	30,00	67,50	6º	Classificado
10650	MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA	03/01/85	22,50	5,00	5,00	35,00	67,50	7º	Classificado
10970	KELYSON DARLY SUAVE FREITAS	28/12/00	22,50	7,50	7,50	27,50	65,00	8º	Classificado
9390	EDMAR DA SILVA FELIPE	15/03/92	22,50	7,50	12,50	22,50	65,00	9º	Classificado
3170	ANTÔNIO JOSE DA SILVA ROCHA	21/05/84	20,00	2,50	12,50	27,50	62,50	10º	Classificado
6060	MARCELO DOUGLAS SILVA DOS SANTOS	10/07/97	20,00	2,50	10,00	27,50	60,00	11º	Classificado
10950	CRISTIANE BARBOSA PEREIRA	30/09/84	20,00	7,50	10,00	20,00	57,50	12º	Classificado
6160	EVILAZIO RUTZATZ	14/03/82	25,00	2,50	7,50	17,50	52,50	13º	Classificado
1610	PEDRO HENRIQUE FELICIO DO NASCIMENTO	02/06/02	20,00	2,50	5,00	22,50	50,00	14º	Classificado
840	PAULO RICARDO BASÍLIO DOS SANTOS	09/10/89	30,00	0,00	10,00	30,00	70,00	-	Desclassificado
5680	LUCAS DA SILVA COSMA	24/11/95	25,00	0,00	7,50	37,50	70,00	-	Desclassificado
2530	MATHEUS FERREIRA	29/07/97	17,50	2,50	10,00	17,50	47,50	-	Desclassificado
1120	CARINA MARTINS DE ARAUJO	03/06/95	17,50	5,00	7,50	15,00	45,00	-	Desclassificado
9120	GABRIELA DE LIMA	28/07/97	20,00	0,00	5,00	17,50	42,50	-	Desclassificado
7190	JEFERSON DE OLIVEIRA CALCANHA	30/06/96	17,50	0,00	7,50	17,50	42,50	-	Desclassificado
5410	HÉRCULES DE OLIVEIRA BATISTA	24/04/01	15,00	5,00	2,50	15,00	37,50	-	Desclassificado
8990	WASHINGTON GASPAR	18/12/93	17,50	2,50	7,50	7,50	35,00	-	Desclassificado
2190	AMABILY DE PAULA CHAVES	17/12/00	15,00	0,00	0,00	12,50	27,50	-	Desclassificado
10460	WILLIAN CESAR GOMES	10/01/88	-	-	-	-	-	-	Ausente
10610	ALAN ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	14/06/90	-	-	-	-	-	-	Ausente
11360	SELMA DA SILVA SERGIO	27/06/90	-	-	-	-	-	-	Ausente
3140	LEVI FERRAZ CABRAL	30/04/92	-	-	-	-	-	-	Ausente
2810	VITOR MANUEL SILVA LOPES	29/08/00	-	-	-	-	-	-	Ausente
660	JOÃO VITOR CARVALHO	08/11/01	-	-	-	-	-	-	Ausente

GFS-002 - CONTADOR – BURITIS

INSC	NOME	NASC.	LP	MAT	C.E	DIS	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
11170	THIAGO MOREIRA BORGES	25/09/91	22,00	4,00	12,00	20,00	3,00	61,00	1º	Classificado
7040	HERNAN HUMASSA LOPES FILHO	07/05/82	22,00	8,00	20,00	10,00	-	60,00	2º	Classificado
10660	DANILO NOVAES DE SOUZA	02/10/90	22,00	8,00	18,00	10,00	1,00	59,00	3º	Classificado
1260	AELCIMON CARVALHO ALVES	04/09/64	18,00	6,00	14,00	15,00	3,00	56,00	4º	Classificado
440	VANUSA DA SILVA TEMOTEO	24/08/88	16,00	4,00	20,00	15,00	-	55,00	5º	Classificado
4710	FELIPE PINTO DUARTE	14/05/87	18,00	4,00	14,00	15,00	-	51,00	6º	Classificado
5440	EDUARDO JÚNIOR YUMSZ JORGE	17/05/97	16,00	4,00	10,00	20,00	-	50,00	7º	Classificado
10370	SIÊDA SOUZA DE VASCONCELOS	17/07/85	24,00	8,00	8,00	10,00	-	50,00	8º	Classificado
11200	JESSICA NATALIA DE SOUZA SILVA CHAVES OLIVEIRA	25/08/91	16,00	4,00	14,00	15,00	-	49,00	-	Desclassificado
7230	AGNA QUEILA DE JESUS GONÇALVES	19/02/92	16,00	4,00	12,00	15,00	-	47,00	-	Desclassificado
6430	GERUSA MARTINS	10/06/72	14,00	4,00	14,00	15,00	-	47,00	-	Desclassificado
3310	JULIANE TERRA RAMOS MELO	02/02/98	14,00	2,00	8,00	20,00	-	44,00	-	Desclassificado
11310	EDIVAN ARAUJO DOS REIS FILHO	14/09/83	12,00	6,00	24,00	2,00	-	44,00	-	Desclassificado
6980	LILIAM KELLY VIEIRA PORTO	30/01/94	12,00	6,00	4,00	20,00	-	42,00	-	Desclassificado
8360	ERNO REINICKE	26/06/94	14,00	6,00	6,00	15,00	-	41,00	-	Desclassificado
3220	CLEOMIR BORHER SANTANA	05/05/97	12,00	6,00	8,00	15,00	-	41,00	-	Desclassificado
10110	GIVELSON ALVES GOMES	19/12/86	12,00	2,00	16,00	10,00	-	40,00	-	Desclassificado
4940	JAINE DE OLIVEIRA CALCANHA	16/03/98	12,00	6,00	12,00	10,00	-	40,00	-	Desclassificado
6360	SANDRA MARIA PEREIRA	06/01/82	14,00	2,00	12,00	10,00	-	38,00	-	Desclassificado
2650	HEMERSON LIMA DUARTE	09/09/73	12,00	4,00	12,00	10,00	-	38,00	-	Desclassificado
4620	EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	05/04/20	10,00	2,00	12,00	10,00	-	34,00	-	Desclassificado

10760	EDIVALDO DA SILVA SOUZA	18/04/78	10,00	6,00	8,00	10,00	-	34,00	-	Desclassificado
7360	VINICIUS NASCIMENTO LINHARES	03/02/98	14,00	6,00	8,00	5,00	-	33,00	-	Desclassificado
3940	LUCAS DA CONCEIÇÃO SILVA	01/09/97	6,00	6,00	16,00	5,00	-	33,00	-	Desclassificado
8800	CLAUDIA SANTANA RIBEIRO	22/05/89	14,00	2,00	6,00	10,00	-	32,00	-	Desclassificado
1640	JOSÉ CHAVES SIQUEIRA	20/03/90	12,00	4,00	6,00	10,00	-	32,00	-	Desclassificado
6230	CRISTINE SILVA DE OLIVEIRA	06/10/88	14,00	4,00	8,00	5,00	-	31,00	-	Desclassificado
7630	STEFANNY LOHANY FREITAS DA SILVA	18/09/99	8,00	4,00	16,00	2,00	-	30,00	-	Desclassificado
10630	ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ	20/05/85	8,00	6,00	8,00	5,00	-	27,00	-	Desclassificado
8050	MILENE CALIARE SABAINI LEGORA	11/02/93	14,00	4,00	8,00	0,00	-	26,00	-	Desclassificado
7280	EMERSON FRANCISCO TRINDADE	02/08/83	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3330	ANDERSON ALBA DO NASCIMENTO	01/07/89	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
10810	RENATO MALTA MARREIRA	01/07/89	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
11070	JUDSON FRANCISCO SILVA PAIVA	01/05/90	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3840	LUCILENE FERNANDA DE ABREU CARDOSO	02/04/91	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
10230	DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS	12/01/92	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3360	PRISCILA ARRIGONI COSTA	22/03/95	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
5130	ALAN AMORIM FEITOSA	17/01/96	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2880	DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA	26/07/96	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1570	FRANÇUELA ALBUQUERQUE PEREIRA RIBAS	02/01/97	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3230	RAÍUDA PEREIRA DOS SANTOS	17/03/97	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
10310	DEIVISON PEREIRA BOSI	25/05/98	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

GFS-003 - PROCURADOR JURÍDICO - BURITIS

INSC	NOME	NASC.	LP	MAT	C.E	DIS	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
6240	MARIO ARTHUR FRANCESCON WANDROSKI	05/02/96	24,00	6,00	30,00	14,00	1,00	75,00	1º	Classificado
3250	JAQUELINE NUNES PEREIRA	02/04/94	24,00	6,00	20,00	19,00	3,00	72,00	2º	Classificado
10940	JORDÃO DEMÉTRIO ALMEIDA	17/01/81	18,00	6,00	26,00	16,00	3,00	69,00	3º	Classificado
8880	UILIAM ALVES STOPA	06/02/89	24,00	4,00	24,00	14,00	3,00	69,00	4º	Classificado
9140	JACQUELINE MAIARA SZARY DA ROCHA	05/10/89	20,00	4,00	26,00	18,00	-	68,00	5º	Classificado
1290	LEONARDO FRAGA SILVA	10/03/95	24,00	4,00	24,00	16,00	-	68,00	6º	Classificado
4680	ADINEIA SILVA BORGES	21/12/86	22,00	4,00	22,00	18,00	-	66,00	7º	Classificado
9500	VAGNER GULARTE PEREIRA	05/05/86	16,00	4,00	28,00	18,00	-	66,00	8º	Classificado
240	GABRIEL MACIEL CHIULLO	13/03/98	20,00	6,00	20,00	19,00	-	65,00	9º	Classificado
3020	RENNAN GOMES FEITOSA	22/09/92	18,00	2,00	24,00	20,00	-	64,00	10º	Classificado
10640	GEDEÃO GOMES DE SOUZA	28/09/86	22,00	8,00	16,00	17,00	-	63,00	11º	Classificado
4000	KEITIANE NEIMAN MOTA LEITE	22/09/95	22,00	6,00	18,00	16,00	-	62,00	12º	Classificado
3960	LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA	29/05/84	20,00	8,00	18,00	15,00	-	61,00	13º	Classificado
11160	JAILSON PEREIRA BARATA	07/09/74	22,00	2,00	16,00	20,00	-	60,00	14º	Classificado
6290	ALISSON BARBALHO MARANGÔNI CORREIA	14/01/92	16,00	4,00	20,00	20,00	-	60,00	15º	Classificado
3950	CÉLIA REGINA ROCHA LEITE	11/04/81	24,00	4,00	10,00	20,00	-	58,00	16º	Classificado
5450	ANA CARLA BATISTI	03/01/93	20,00	4,00	16,00	18,00	-	58,00	17º	Classificado
9880	GABRIELA COSTA MORAES	13/09/95	16,00	6,00	18,00	17,00	-	57,00	18º	Classificado
630	LUANA JACQUELINE SANTOS SILVA ANTONIO	03/04/98	14,00	6,00	16,00	20,00	-	56,00	19º	Classificado
2640	KARINE NEPOMUCENO DOS ANJOS	14/09/91	18,00	2,00	22,00	14,00	-	56,00	20º	Classificado
10280	PEDRO HENRIQUE GERALDO ARRUDA	03/02/97	22,00	6,00	18,00	10,00	-	56,00	21º	Classificado
2600	DOUGLAS BORGES DE ARAÚJO	29/06/90	20,00	4,00	18,00	13,00	-	55,00	22º	Classificado
4260	NELSON DA SILVA TRINDADE	19/09/83	14,00	2,00	22,00	16,00	-	54,00	23º	Classificado
8060	GABRIEL MAIFREDE GALVANI	29/05/93	20,00	6,00	10,00	17,00	-	53,00	24º	Classificado
5140	FABIO FRANÇA FERREIRA DE LIMA	20/09/83	16,00	6,00	16,00	15,00	-	53,00	25º	Classificado
10600	BRUNA DOS SANTOS VILAS BOAS	19/03/96	18,00	8,00	22,00	5,00	-	53,00	26º	Classificado
1660	MILLA MARRONE CARDOSO	23/01/95	18,00	2,00	14,00	18,00	-	52,00	27º	Classificado
7740	FAGNER JUNIOR CELESTINO GONÇALVES	27/08/93	14,00	8,00	18,00	11,00	-	51,00	28º	Classificado
2980	MATHEUS MARINHO GONÇALVES	02/01/96	16,00	6,00	10,00	18,00	-	50,00	29º	Classificado
7050	RICARDO PANTOJA BRAZ	02/12/80	20,00	4,00	10,00	15,00	-	49,00	-	Desclassificado
1020	FILIPE ARAÚJO DE MORAIS	29/12/93	22,00	4,00	10,00	13,00	-	49,00	-	Desclassificado
3190	GUSTAVO MUNARIN CAPELASO	07/03/96	22,00	8,00	6,00	13,00	-	49,00	-	Desclassificado
10900	RISLEY FERNANDES MARKOVISCZ	11/04/97	20,00	4,00	18,00	7,00	-	49,00	-	Desclassificado
5890	MARCELO DOS SANTOS	08/04/76	10,00	4,00	16,00	17,00	-	47,00	-	Desclassificado
2830	SUZI MIDORI NAKAHARA NAKANO	24/04/76	26,00	6,00	10,00	4,00	-	46,00	-	Desclassificado
8020	NEONILDE SANTOS DA ROCHA	05/02/72	18,00	4,00	10,00	13,00	-	45,00	-	Desclassificado
11380	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO	18/12/91	10,00	4,00	20,00	10,00	-	44,00	-	Desclassificado
1420	SABRINA BIANCA MOTA LIMA	18/04/95	18,00	2,00	16,00	7,00	-	43,00	-	Desclassificado
5210	JAYANE CARLOS PIOVESAN	16/08/93	14,00	2,00	8,00	18,00	-	42,00	-	Desclassificado
6440	TIAGO EDUARDO SILVA DE LIMA	06/07/86	18,00	2,00	12,00	10,00	-	42,00	-	Desclassificado
10170	NATHIELY CAVALHEIRO DE MELO	26/12/96	16,00	4,00	12,00	10,00	-	42,00	-	Desclassificado
9290	FERNANDA FABIANA PEREIRA PEPER	05/11/97	16,00	8,00	14,00	4,00	-	42,00	-	Desclassificado
9630	LUCAS SANSEL	13/08/93	10,00	4,00	10,00	17,00	-	41,00	-	Desclassificado
6540	FRANCISCO ITHAMAR SANTOS DE SOUZA	14/09/72	10,00	6,00	14,00	10,00	-	40,00	-	Desclassificado
3730	JOYCE CONCEIÇÃO NASCIMENTO CARBONI	11/10/96	18,00	4,00	6,00	11,00	-	39,00	-	Desclassificado
4450	JHONE FERREIRA ALVES	18/11/85	14,00	2,00	12,00	11,00	-	39,00	-	Desclassificado
4080	LAERCIO ALEXANDRO DE ANDRADE	15/09/78	14,00	4,00	6,00	14,00	-	38,00	-	Desclassificado
7430	BARBARA SIQUEIRA PEREIRA	14/05/91	20,00	2,00	4,00	10,00	-	36,00	-	Desclassificado
10260	REGINALDO TEIXEIRA DE SOUZA	24/11/79	16,00	2,00	10,00	7,00	-	35,00	-	Desclassificado
9100	DANDRA RENATA SOUZA LIMA	24/09/86	18,00	4,00	8,00	5,00	-	35,00	-	Desclassificado
2990	CAMILA AUGUSTA ANASTÁCIO XAVIER	03/06/97	16,00	2,00	12,00	5,00	-	35,00	-	Desclassificado
3260	REGIAN ALVES DE SOUZA	01/03/94	10,00	2,00	8,00	12,00	-	32,00	-	Desclassificado
4140	ELENILSON JOSÉ SÁTIMO FRELIK	08/03/99	16,00	2,00	10,00	4,00	-	32,00	-	Desclassificado
4750	GEDRIEL PEREIRA DA SILVA	17/08/95	12,00	2,00	16,00	0,00	-	30,00	-	Desclassificado
1470	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	05/09/84	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
7750	ERIKA WESSEL XANDER	06/10/84	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
9900	EDERVAN GOMES DA SILVA	23/10/85	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
6150	IRISLENE PEREIRA DA SILVA	26/04/86	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
860	EVERSON RODRIGUES DE CASTRO	26/12/86	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
5510	SAULO HENRIQUE MENDONÇA CORREIA	08/11/88	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
9750	LARISSA LOPES NUNES	01/09/89	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1530	JOAINA GUARATHE RABELO	31/07/90	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
8310	VANESSA DE OLIVEIRA ALVES	06/07/92	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
11220	GLEISON GOMES SANTOS	22/07/92	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
5100	MELAINE SILVA CRUZ	22/01/93	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

10790	ANDRESSA SCHULZ CALADO	21/07/93	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
7790	LUCELIA DE LIMA NEGREIROS	03/01/94	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
10390	JOSÉ PEDRO TEIXEIRA RODRIGUES	08/01/95	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4600	DIEGO HENRIQUE LEMOS DE OLIVEIRA	04/06/95	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3050	GABRIELE PAULA SANTOS DO NASCIMENTO	26/05/96	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
8550	HELOISLAYNE AVELINO LUCIANO DA SILVA	29/11/98	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
7680	GUSTAVO FEITOSA TONANI	06/01/00	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:2E08CCD4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1515/2021

"Cria vagas temporárias em caráter de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo Municipal a promover dos testes seletivos para contratação em caráter de excepcionalidade em face Pandemia e demais necessidade da Administração de pessoas e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratações de servidores, por tempo determinado, nos termos do IX do artigo 37 da Constituição Federal, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na área de Saúde do município considerando a situação de Emergência Decretada no âmbito do Município, através dos Testes Seletivos Simplificado de análise de Currículo e Títulos.

Art. 2º - Ficam Criadas os Cargos e as Vagas Temporárias, quantidade e carga horária e valores para contratação que se trata esta Lei, conforme tabelas abaixo:

Cargos	Quant. de Vagas	Vagas Imediatas	Cad. Reserva	Escolaridade	Carga Horária	Remuneração R$ + vantagens
Agente de Endemias	08	00	08	Ensino Médio Completo	40 Horas Semanais	1.358,48
Agente de Epidemiologia	02	00	02	Ensino Médio Completo	40 horas Semanais	827,89
Agente Fiscal Semusa	02	00	02	Ensino Médio Completo	40 Horas Semanais	1.049,89
Auxiliar de serviço de Zoonose	02	00	02	Ensino Médio Completo	40 Horas Semanais	827,89
Auxiliar de Consultório Dentário	04	00	04	Ensino Médio Completo	40 horas Semanais	827,89
Auxiliar de serviços Gerais das Unidades de Saúde	10	00	10	Ensino Médio Completo	40 horas Semanais	827,89
Assistente social	04	00	04	Ensino Superior na área	20 horas semanais	1.384,66
Assistente social	02	01	01	Ensino Superior na área	30 horas semanais	2.769,32
Condutor Socorrista SAMU	06	00	06	Ensino Médio Curso de APH, Urgência e Emergência CNH categoria D	40 horas semanais	998,00
Cirurgião Dentista	06	00	06	Ensino Superior na área	20 horas semanais	2.343,24
Cirurgião Dentista	04	00	04	Ensino Superior na área	40 horas semanais	4.473,54
Educador físico	04	00	04	Ensino Superior na área	20 horas semanais	1.392,55
Educador físico	02	01	01	Ensino Superior na área	40 horas semanais	2.785,10
Enfermeiro (a)	06	00	06	Ensino Superior na área	20 horas Semanais	2.343,24
Enfermeiro (a)	05	03	02	Ensino Superior na área	40 horas Semanais	4.473,54
Farmacêutico/Bioquímico	04	00	04	Ensino Superior na área	20 horas Semanais	2.343,54
Farmacêutico/Bioquímico	02	00	02	Ensino Superior na área	40 horas Semanais	4.473,54
Fisioterapeuta	02	00	02	Ensino Superior na área	30 horas Semanais	4.473,54
Fisioterapeuta	03	00	03	Ensino Superior na área	20 horas Semanais	2.982.36
Fonoaudiólogo	04	00	04	Ensino Superior na área	20 horas Semanais	2.343,24
Fonoaudiólogo	02	00	02	Ensino Superior na área	40 horas Semanais	4.473,54
Médico Clínico geral	08	00	08	Ensino superior na área	20 horas	6.390,82
Médico Clínico geral	06	02	04	Ensino superior na área	40 horas	12.781,71
Médico Ginecologista/ Obstetra	02	00	02	Ensino superior com especialização na área	20 horas	6.390,82
Médico Ginecologista/Obstetra	01	00	01	Ensino superior com especialização na área	40 horas	12.781,71
Médico Pediatra	02	00	02	Ensino superior com especialização na área	20 horas	6.390,82
Médico Pediatra	01	00	01	Ensino superior com especialização na área	40 horas	12.781,71
Médico Psiquiatra	02	00	02	Ensino superior com especialização na área	20 horas	6.390,82
Médico Psiquiatra	01	00	01	Ensino superior com especialização na área	40 horas	12.781,71
Microscopista	04	00	04	Ensino Médio completo e curso de Diagnóstico de Malária- LACEN	40 horas Semanais	827,89
Microscopista Revisor (a)	02	00	02	Ensino Médio Completo e curso de Revisão de lâminas- LACEN	40 horas Semanais	827,89
Motorista de Veículo leve	05	00	05	Ensino Fundamental Completo	40 horas Semanais	988,17
Motorista de Veículo pesado	04	00	04	Ensino Fundamental Completo	40 horas Semanais	1.252,66
Nutricionista	02	00	02	Ensino superior na área	20 horas	2.343,54
Nutricionista	01	00	01	Ensino superior na área	40 horas	4.473,54
Professor Pedagogo	02	00	02	Ensino Superior na área	20 horas Semanais	1.392,55
Professor Pedagogo	01	00	01	Ensino Superior na área	40 horas Semanais	2.785,14
Psicólogo	04	00	04	Ensino Superior na área	20 horas Semanais	1.384,66
Psicólogo	04	02	02	Ensino Superior na área	40 horas Semanais	2.769,32

Técnico de Enfermagem-Atendimento Pré Hospitalar	08	00	08	Ensino Médio completo, curso técnico na área e curso de APH	40 horas Semanais	1.162,68
Técnico de Enfermagem	16	00	16	Ensino Médio Completo e Curso técnico na área	40 horas Semanais	1.162,68
Técnico em Laboratório	04	00	04	Ensino Médio Completo e curso Técnico na área	40 horas Semanais	1.049,89
Terapeuta Ocupacional	04	00	04	Ensino Superior na área	20 horas Semanais	1.392,50
Terapeuta Ocupacional	02	01	01	Ensino Superior na área	40 horas Semanais	2.785,00
Recepcionista	08	00	08	Ensino Médio Completo	40 horas Semanais	827,89
Vigia	06	00	06	Ensino Fundamental nível I (elementar)	40 horas Semanais	700,81
Eletricista	02	00	02	Ensino Médio Completo	40 horas Semanais	700.81
(Tarm) Técnico em Regulação Médica	08	00	08	Ensino Médio completo, curso técnico na área e curso de APH	40 horas Semanais	1.100,00
Enfermeiro (a)	04	00	04	Ensino Superior na área completo, curso técnico na área e curso de APH	40 horas Semanais/ Regime de Plantão	4.473,54

Art. 3º As atribuições dos cargos descrito no artigo 2º serão as seguintes:

CARGOS E ATRIBUIÇÕES

Agente de Endemias= Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Realizar ações de controle do mosquito da Dengue e febre Amarela; orientar as pessoas sobre como localizar criadouros de mosquito e evitar doenças; realizar visitas domiciliares; conhecer ações técnicas para eliminação do mosquito; conhecer o ciclo evolutivo do inseto; manter sistema de informações alimentado, cumprindo prazos; notificar qualquer situação de doença à Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde e executar tarefas afins.
Agente de Epidemiologia= Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde desenvolvida em conformidade com o SUS e sob a supervisão do gestor de cada ente federado; utilizar instrumentos para diagnóstico de vetores de doenças endêmicas. Promover e executar ações de educação para a saúde individual e coletiva contra vetores de doenças endêmicas. Registrar, para fins de controle das ações de saúde, os casos apurados de risco de desenvolver endemias. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia de combate a vetores e situações de risco à saúde. Realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco endêmico, participar e promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam o combate a fatores de risco. Desenvolver atividades pertinentes à função com ética e compromisso.
Agente Fiscal Semusa= proceder levantamento fiscal no âmbito municipal, buscando adequar o lançamento dos impostos de competência do Município; II. Apresentar soluções para a melhor captação de impostos, aplicando a legislação adequada a cada caso; III. Preparar apoio técnico operacional no que tange as atividades de fixação, arrecadação e fiscalização dos tributos; IV. Manter cadastro atualizado dos contribuintes municipais; V. preparar lançamento dos tributos e controlar as arrecadações através de bancos; VI. Fazer levantamento de débitos a serem inscritos na dívida ativa do Município, VII. Emitir certidões negativas de tributos municipais; VIII. Autenticar talões de notas fiscais e livros de estabelecimentos prestadores de serviços; IX. Exercer as atividades relativas à fiscalização dos contribuintes, instruir processos de notificação e autos de infração, aplicando as ações previstas no Código Tributário municipal; X. efetuar, quando necessário, a apreensão de documentos fiscais; XI. Proceder cobrança amigável de débitos inscritos em Dívida Ativa e encaminha-los para cobrança judicial quando não recebidos amigavelmente; XII. Exercer outras atividades inerentes ao cargo e que lhe sejam correlatas
Assistente Social= planejar e operacionalizar planos, programas na área do serviço social, realizando ações adequadas à solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação; II. Elaborar, executar e avaliar pesquisas no âmbito do serviço social, visando ao conhecimento e a análise dos problemas e da realidade social e ao encaminhamento de ações
relacionadas a questões que emergem na prática do serviço social e que articulem com os interesses da comunidade; III. Realizar estudos de casos e emitir pareceres sobre os fenômenos sociais que estão a interferir nos mesmos, sugerindo alternativas de encaminhamento para solução da problemática social, através de entrevistas, visitas, contatos pessoais e/ou colaterais, IV. Acompanhar, orientar e encaminhar indivíduos, grupos e populações para análise e solução de problemas sociais, utilizando instrumental técnico adequado as diversas abordagem; V. Mobilizar indivíduos, grupos e comunidades para participar da elaboração e do controle dos programas de Política Social nas diversas áreas: Saúde, Habitação, Educação, Menor, Seguridade Social, Assistência Social, Trabalho, Movimentos Sociais Organizados e outros; VI. Realizar, coordenar e assessorar reuniões com grupos e comunidades, no sentido de prestar orientação social no atendimento das aspirações pessoais, grupais e comunitárias; Prestar apoio à indivíduos e grupos, mediante técnicas de redução de tensões, leitura e análise dos problemas pessoais e coletivos, tendo em vista a supervisão de situações conflitivas do cotidiano, decorrentes do alcoolismo, do desequilíbrio emocional, de problemas financeiros e outros; Discutir com indivíduos, grupos e comunidades os problemas sociais que marcam seu dia a dia, objetivando o conhecimento crítico da realidade, com o fim de descobrir alternativas para enfrentar tais situações; IX. Encaminhar indivíduos, grupos e comunidades, além de outros segmentos sociais, como associações e movimentos sociais, objetivando a utilização dos recursos institucionais existentes, seja nível estadual, municipal ou federal; X. Prestar assistência social a indivíduos e grupos das diversas instituições, bem como às comunidades envolvidas com a problemática social, abrangendo menores, idosos, mulheres, doentes, incapazes psicológica e fisicamente, mendigos, encarcerados, educandos, trabalhadores, desabrigados e migrantes, visando o direito de cidadania; XI. Executar os programas de política social nas diversas instituições sociais, mediante ação educativa, no sentido de ampliar o nível de consciência social dos indivíduos, grupos e comunidades acerca dos problemas sociais que enfrentam, assim como das alternativas existentes para a sua solução; emitir pareceres como subsidio para instrução de processos judiciais, penais, administrativos e sociais, remanejamento, lotação, adaptação e reabilitação de pessoal, objetivando a concessão de licenças. Benefícios, complementação de salários, aposentadorias e outros; participar de organização, assessorar e coordenar atividades desenvolvidas através de equipes interprofissionais, para análise e planejamento de ações que se refiram a problemática social do indivíduos, grupos e comunidades; documentar sistematicamente as atividades realizadas pelos profissionais de serviço social, através de relatórios estatísticos e processuais, a fim de possibilitar a síntese da relação teórico-prática. bem como avaliação, sistematização e acompanhamento do trabalho desenvolvido; XV Supervisionar estagiários de serviço social nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação; XV Treinar e orientar profissionais de serviço social, bem como outras categorias, tendo em vista a atualização e o aperfeiçoamento dos mesmos, visando um desempenho eficaz de suas atividades; XV Assessorar chefias hierarquicamente superiores em assuntos de sua competência; XV Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas, Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
Auxiliar de consultório dentário= Auxiliar no atendimento ao usuário; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar o CD ou THD durante a realização de procedimentos clínicos; manipular materiais de uso odontológicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Proceder a lavagem, desinfecção e esterilização de instrumentais e equipamentos utilizados.
Auxiliar de serviços gerais das Unidades de Saúde = Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais. Controlar o estoque, fiscalizar o uso adequado e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação. Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem

como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas. Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso. Executar atividades de copa. Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos. Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais). Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata. Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho. Executar outras tarefas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Auxiliar de serviços de Zoonoses= Auxiliar nas ações voltadas à Vigilância em Saúde Ambiental; atender às solicitações dos munícipes e orientá-los sobre as medidas de controle e de prevenção de infestações por animais sinantrópicos. Remover colmeias e vespeiros; Inspecionar locais com condições favoráveis à infestação por roedores como: terrenos baldios, bueiros, córregos e outros, e proceder ao controle por meio de manejo ambiental e/ou aplicação de raticidas; Inspecionar locais com condições favoráveis para a presença de pombos e morcegos e proceder às ações de controle preconizadas; Inspecionar locais com condições favoráveis para a infestação de outros animais sinantrópicos que possam causar agravos à saúde e proceder ao controle por meio de manejo ambiental e/ou aplicação de praguicidas; Realizar inspeção, coleta e controle larvário em potenciais criadouros e focos de mosquitos; Realizar o controle mecânico em potenciais criadouros (vedação de caixa de água, remoção, eliminação ou perfuração de recipientes); Controlar mosquitos adultos por meio da aplicação de inseticidas e/ou manejo ambiental; Instalar e manter armadilhas e outros equipamentos para captura da fauna sinantrópica, segundo técnicas padronizadas; Lavar e preparar os materiais utilizados no laboratório, na coleta de larvas de mosquitos e de outros animais sinantrópicos; Atender às solicitações dos munícipes e orientá-los quanto às normas de criação de animais domésticos no Município; Apreender animais domésticos soltos em locais públicos; Remover animais acidentados, invasores, doentes, agressores e em outras condições que justifiquem a remoção; Cuidar da guarda e proteção dos animais apreendidos durante o transporte até o seu destino; Zelar pela segurança e bem estar dos animais domésticos e de laboratório sob a guarda do serviço; Manejar adequadamente os animais domésticos e de laboratório de forma a minimizar o seu estresse e desconforto; Alimentar os animais domésticos e de laboratório mantidos nos alojamentos; Limpar e desinfetar todos os ambientes, equipamentos e utensílios utilizados pelos animais domésticos e de laboratório; Auxiliar na eutanásia de animais, quando necessário; Auxiliar nos procedimentos clínicos, cirúrgicos e anátomo-patológicos realizados nos animais; Realizar a vacinação dos animais domésticos com a devida contenção, de forma a evitar lesões nos mesmos e acidentes por mordeduras e arranhaduras; Coletar, receber, identificar, processar e acondicionar amostras para diagnóstico laboratorial; Descartar adequadamente os resíduos de saúde, embalagens de praguicidas e outros; Realizar outras Atividades correlatas ou afins ao serviço de controle de zoonoses que sejam necessárias; Auxiliar nas ações educativas realizadas pelo serviço; Zelar e responsabilizar-se pelo bom uso, guarda e manutenção de todos os equipamentos e ferramentas utilizadas em suas atividades; Utilizar, zelar e responsabilizar-se pelo bom uso, guarda e manutenção dos equipamentos de proteção individual e uniformes; Zelar pelo bom uso das instalações dos locais de trabalho; Realizar todas as Atividades descritas, respeitando as normas ambientais de segurança pessoal, da equipe, do munícipe e dos animais domésticos e protegidos; Participar periodicamente de cursos, treinamentos e atualizações sobre o trabalho de sua competência, a critério da chefia; Submeter-se às diretrizes do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Cirurgião Dentista= realizar a atenção integral em saúde bucal - promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos de acordo com o planejamento local. Prestar assistência odontológica na área da saúde pública, em clínica geral, cirurgia, endodontia, periodontia e radiologia. Desenvolver outras atividades correlatas.

Educador Físico= I - Desenvolver atividades físicas e práticas junto a comunidade; II - veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção de espaços de inclusão social , com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais ; III- proporcionar educação permanente em atividade física regular físico-prático corporal, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado; IV- articular ações junto as equipes de PSF, CAPS e demais setores da Secretaria Municipal de saúde, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde da comunidade; V- contribuir para a ampliação da utilização de espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate a violência; VI- facilitar o desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais, supervisionar de forma compartilhada e participativa junto as equipes; VII- promover eventos que estimulem ações que valorizem as atividades práticas-corporais para melhorar a qualidade de vida e saúde da população, entre outras atividades inerentes à função.

Enfermeiro= I - Realizar consulta e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexidade técnica; II - Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência e cuidados de enfermagem; III - Prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou de saúde; IV - Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas; V - Fazer prescrição de medicamento, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pela instituição de saúde; VI - Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, para a diminuição dos agravos da saúde; VII Participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças profissionais do trabalho, fazendo análise da fadiga, mental do trabalho, VIII - Participar dos programas e atividades de assistência integral a saúde individual e dos grupos específicos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; IX - Coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de enfermagem observando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência em enfermagem; X - Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas de saúde pública e educação em saúde, nas instituições e comunidades em geral, estabelecendo necessidades, definindo prioridades e desenvolvendo ações, para promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade; XI Desenvolver atividades de recursos humanos, participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nos níveis superior, médio e elementar de eventos, jornadas, oficinas, Integração Docente-Assistencial (IDA), pesquisa e outros, observando técnicas e métodos de ensino-aprendizagem, para contribuir na organização da instituição e melhoria técnica da assistência; XII - Cadastrar, licenciar e inspecionar empresas destinadas a prestação de assistência e/ou cuidados de enfermagem, através do órgão competente, para assegurar o cumprimento das disposições que regulam o funcionamento dessas empresas; XIII - Participar em projetos de construção e/ou reforma de unidades de saúde, propondo modificações nas instituições e nos equipamentos em operação, para assegurar a construção ou reforma dentro dos padrões técnicos exigidos; XIV - Fazer registro e anotações de enfermagens e/ou outros, em prontuários e fichas em geral, para o controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral, XV - Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública; XVI - Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas, XVII - Executar ações de prevenção e controle do câncer ginecológico e de planejamento familiar, participando da equipe de saúde pública envolvida com trabalhos nessas áreas; XVIII - Elaborar e executar investigação epidemiológica. XIX atuar na execução de serviços de enfermagem. XX - Comandar a Unidade Hospitalar no tocante ao auxílio médico/cirúrgico. XXI - Comandar o corpo de auxiliar clínico do Hospital, Centro de Saúde, etc. - XXII - Executar os programas de vacina. XXIII - Elaborar e executar a estatística de: vacina, epidemiológica, nascidos vivos e óbitos, XXIV - Realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população municipal. - XXV - Desempenhar suas atividades nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde - Hospital, Centros de Saúde, Postos de Saúde, etc. XXVI - Coordenar e desempenhar todas atividades inerentes ao Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA; XXVII - Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Farmacêutico/bioquímico= Prestar informações ao corpo clínico quanto a materiais e medicamentos; acompanhar e controlar o estoque de entorpecentes e psicotrópicos; sinalizar à farmácia central e/ou ao almoxarifado as pendências e os itens com estoques críticos, evitando faltas; conferir na farmácia central e nas satélites a arrumação e a estocagem de materiais e medicamentos; efetuar o controle do prazo de validade dos medicamentos e materiais mantidos em estoque e carrinhos de urgência; acompanhar diariamente a temperatura do ambiente e da geladeira; proceder à análise das solicitações de medicamentos não-padronizados; proceder à análise das fichas de solicitações para utilização de Antibióticos de uso restrito. Elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnicas legais relacionadas com atividades, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; assessoramento à fiscalização sanitária e técnica de órgãos públicos, laboratórios, setores ou estabelecimentos, em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral; assessoramento à fiscalização sanitária e técnica de estabelecimentos públicos, em que: a) preparem, fabriquem ou armazenem produtos biológicos, imunoterápicos, soros, vacinas, alérgicos, opoterápicos, para uso humano e veterinário, bem como derivados do sangue; b) executem processos e exames de análises clínicas ou de saúde; c) fabriquem ou armazenem produtos de uso veterinário; d) fabriquem ou armazenem insumos farmacêuticos para uso humano ou veterinário e insumos para produtos dietéticos, ou cosméticos com indicação terapêutica; e) fabriquem ou armazenem produtos saneantes, inseticidas, raticidas, anticépticos e desinfetantes; f) produzam ou armazenem radioisótopos ou radiofármacos para uso em diagnóstico ou terapêutica; g) produzam ou armazenem conjuntos de reativos ou reagentes destinados a diferentes análises de diagnóstico médico; h) fabriquem ou armazenem produtos cosméticos sem indicação terapêutica, produtos dietéticos e alimentares; i) pratiquem exames de caráter químico toxicológico, químico bromatológico, químico farmacêutico, biológicos, microbiológicos, fito-químicos e sanitários. Assessoramento a fiscalização, controle, pesquisa, perícia e tratamento de: a) poluição atmosférica e de despejos industriais; b) qualidade das águas de consumo humano, de indústrias farmacêuticas, de piscinas, praias e balneários. Vistoria, perícia, avaliação, elaboração de pareceres, laudos e atestados de âmbito das respectivas atribuições. Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas, quando solicitado, executar outras tarefas correlatas ao cargo. Executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

Fisioterapeuta= I - Ministrar tratamento fisioterápico: aplicando métodos e técnicas específicas para desenvolver e recuperar a capacidade física do paciente; OO - Executar tratamento de afecções reumáticas osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomelite, meningite, encefalite, de traumatismos raqui-medulares, de paralisias cerebrais motoras, neurogenias e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças; III - Desenvolver exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente e exercício, ginásticas especiais, para promover correção dos desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; IV -Acompanhar o desenvolvimento do paciente, aplicando novas técnicas, de acordo com a evolução do seu quadro clínico para ajudar o desenvolvimento do programa e apressar a reabilitação; V - Avaliar o paciente, nos aspectos fisioterápicos com o objetivo de definir o tratamento adequado, levando em consideração a situação do mesmo; VI - Participar de grupos de estudos, analisando os casos em tratamento, para melhorar a qualidade das técnicas utilizadas e a reabilitação do indivíduo; VII - Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; VIII - Controlar os registros de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; IX - Esclarecer e orientar a família sobre as necessidades de continuidade do tratamento em casa ou em clínica especializada, a fim de garantir e agilizar a reabilitação do paciente; X - Orientar servidores da classe anterior, quando foro o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; XI Conhecimento em Fisioterapia Respiratória com Técnicas Manuais e com manuseio de equipamentos afins (VNI) e experiencia comprovada em Tratamento da Covid-19 durante e pós contaminação do patógeno, com XII- Executar outras tarefas correlatas;

Fonoaudiólogo= Avaliar deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; realizar, programar, supervisionar e desenvolver treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e reabilitar o paciente; opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas; Prestar assistência de fonoaudióloga. Atender com a carga de quarenta horas semanais fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais e na População determinada pela Secretaria Municipal de Saúde. Atender consultas de fonoaudióloga em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros; elaborar relatórios; Elaborar e emitir laudos médicos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrar cursos de primeiros socorros; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

Médico Clinico Geral=I Realizar consultas médicas, compreendendo: análise exame físico, solicitando exames complementares, quando necessário, emitir prescrições terapêutica adequada na área, cirúrgica, pediátrica, ginecológica e obstetra, psiquiátrica e quaisquer outras especialidades médicas reconhecidas, exarando receitas, II - Indicar interação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso; III Investigar casos de doenças e notificação compulsória, fazendo exame clínico, laboratorial e epidemiológico de paciente, avaliando-o com a equipe para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença, IV - Participar da investigação epidemiológica de agravos inusitados levantando esclarecimentos sobre a doença, prevenção e controle adequados; V - Analisar o comportamento das doenças a partir da observação de dados clínicos, laboratoriais e epidemiológicos, analisando registros e dados complementares, investigando em campo e emitindo relatórios para adoção de medidas de prevenção e controle; VI - Participar de planejamento execução e avaliação dos assuntos ligados á área de saúde; VII - Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal envolvido nos assuntos da área de saúde; VIII - Participar do planejamento execução e avaliação de campanhas de vacinação segundo as necessidades e divisão de trabalho da coordenação geral; IX - Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimentos da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesse da população e considerado importantes para a saúde pública; X - Elaborar projetos e participar de sua execução, análise e avaliação de pesquisa e elaboração de trabalhos científicos na área de saúde; XI - Orientar os servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas, XII - supervisionar, avaliar e emitir parecer sobre o credenciamento de clínicas, hospitais e laboratórios; XIII Assessorar os superiores para a autorização de prorrogação nas internações; XIV Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes; XV - Revisar e liberar o ressarcimento de despesas médico-hospitalares de acordo com as tabelas vigentes e realizar os procedimentos médicos necessários aos processos de interação; XVI - Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência. XVII - Desempenhar suas atividades nos órgãos da Secretária Municipal de Saúde Hospital, Centros de saúde, postos de saúde, etc. XVIII - Executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior hierárquico.

Médico pediatra= Prestar atendimento clinico ambulatorial em postos de saúde e demais unidades; Atender com a carga de quarenta horas semanais; elaborar resposta a pareceres especializados quando for solicitado; interpretar exames complementares desde básicos aos de alta complexidade; emitir laudos de exames complementares inerentes à especialização médica; executar todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado; cumprir as rotinas; comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; participar,

quando solicitado, das Comissões de Controle de Infecção da Unidade de Saúde, de Prontuário Médico, de Ética Médica e de outras necessárias à Instituição; desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à especialidade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Nutricionista= I - Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicas e somatométricos; II - Colaborar na avaliação dos programas de nutrição e saúde pública; III - Desenvolver projetos pilotos em área estratégicas, para treinamento de pessoal técnico e auxiliar; IV - Preparar informes técnicos para divulgação; V - Elaborar cardápios normais e dieteterápicos; VI - Verificar, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecimento do tipo de dieta, distribuição e horário da alimentação de cada um; VII - Fazer a previsão do consumo dos gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição; VIII - Inspecionar os gêneros estacados e propor os métodos e técnicas mais adequadas à conservação de cada tipo de alimento; IX - Opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos e, se necessário, impugná-los; X - Adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos: XI - Orientar cozinheiros, copeiros e serviçais na correta preparação e preparação dos cardápios; XII - Supervisionar o abastecimento da copa e dos refeitórios, a limpeza e a correta utilização dos utensílios; Emitir pareceres em assuntos de sua competência. XIV - Desempenhar tarefas semelhantes.

Médico Ginecologista=Prestar atendimento clínico ambulatorial em postos de saúde e demais unidades; Atender com a carga de quarenta horas semanais; elaborar resposta a pareceres especializados quando for solicitado; interpretar exames complementares desde básicos aos de alta complexidade; emitir laudos de exames complementares inerentes à especialização médica; executar todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado; cumprir as rotinas; comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; participar, quando solicitado, das Comissões de Controle de Infecção da Unidade de Saúde, de Prontuário Médico, de Ética Médica e de outras necessárias à Instituição; desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à especialidade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Médico Pediatra= Prestar atendimento clinico ambulatorial em postos de saúde e demais unidades; Atender com a carga de quarenta horas semanais; elaborar resposta a pareceres especializados quando for solicitado; interpretar exames complementares desde básicos aos de alta complexidade; emitir laudos de exames complementares inerentes à especialização médica; executar todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado; cumprir as rotinas; comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; participar, quando solicitado, das Comissões de Controle de Infecção da Unidade de Saúde, de Prontuário Médico, de Ética Médica e de outras necessárias à Instituição; desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à especialidade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Médico Psiquiatra= Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnósticos; - Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; - Efetuar atendimento integral à saúde mental: 1. Realizar anamnese; 2. Efetuar exame físico; 3. Efetuar exame psiquiátrico; 4. Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnostica; 5. Solicitar exames laboratoriais e outros quando julgar necessário; 6. Ministrar o tratamento (medicamento, dosagem, uso e duração); - Efetuar triagem e encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; - Fornecer laudos médicos e psiquiátrico, quando se fizerem necessários; - Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde mental, saúde Pública e de atendimento médico-psiquiátrico; - Participar de atividades educativas de prevenção e promoção da saúde mental, através de campanhas, palestras, reuniões, elaboração de documentos, folhetos educativos, publicação de Arts., entre outras formas; - Prestar atendimento em urgências psiquiátricas, realizando o encaminhamento necessário; e demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. - Executar outras tarefas afins.

Microscopista= - Ler, analisar, registrar resultados de exames de malária por gota espessa, leishmaniose e outros. Receber lâminas para revisão de todos os laboratórios; Revisar lamina positivas para malária, leishmaniose e outros; Elaborar e manter atualizado relatório de consumo de material de laboratório; manutenção dos equipamentos utilizados; Elaborar relatório mensal de lâmina examinadas; Emitir relatórios; Treinar, atualizar, microscopistas; disponibilidade para viagens, disponibilidade para atuar em área urbana e rural e eventual trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Motorista de veículo leve= I. Dirigir veículos leves (automóveis), em serviços urbanos, viagens interestaduais e/ou municipais, transportando pessoas e/ou materiais; II. Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; III. Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas; IV. Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; V. Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado; VI. Responsabilizar-se pela segurança do passageiro, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo; VII. Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; VIII. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Motorista de Veículo pesado= I. Dirigir veículos pesados, para o transporte de materiais e outros insumos; II. Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; III. Verificar, diariamente, o estado de veículo, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; IV. Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; V. Executar outras tarefas correlatas.

Professor Pedagogo= Desenvolver atividades de aprendizagem educacionais junto aos pacientes do CAPS, proporcionando aulas dinâmicas, trabalhando com esses pacientes suas dificuldades e limitações, favorecendo a integridade e o cuidado com cada um deles, auxiliando-os através da leitura, da escrita, técnicas de pintura, jogos pedagógicos, recorte e colagem, brincadeiras relativas à educação e a socialização. Realizar ações junto com a equipe de multiprofissional, entre outras correlatas;

Psicólogo= Proceder estudos e avaliação dos mecanismo de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais, interacional e outras; II. Elaborar, promover e realizar análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; III. Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho e aplicando testes e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; IV. Participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagens de aptidões e outros meios disponíveis, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo no trabalho e sua conseqüente auto-realização; Área Clínica I. Estudar e proceder a formulação de hipóteses e a sua comprovação experimental, observando a realidade e efetuando experiências de laboratório, para obter elementos relevantes nos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano; II. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outras espécies, que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, elaborando psicodiagnósticos e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamentos psicológico dos distúrbios emocionais e de personalidade; III. Elaborar, aplicar e analisar testes, utilizando métodos psicológicos do seu conhecimento, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e

outros características pessoais, desajustamento ao meio social ou ao trabalho e outros problemas de ordem psíquica, para indicar a terapia adequada; IV.- Prestar atendimento psicológico a pessoas hospitalizadas, reunindo informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidas em testes e exames, para fornecer subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; V. - Visitar pacientes hospitalizados para serem mastectomizados, dando apoio individual e familiar, estabelecendo vinculo com a equipe de profissionais que dará continuidade ao tratamento, para estabelecera tratamento e a conduta a serem adotados; VI. - Diagnosticar a existência de problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmia, dislexias e outros distúrbios psíquicos, para aconselhar o tratamento adequado; VII- Realizar atendimento psicoterápico individual e em grupo, utilizando-se de métodos e técnicas adequadas a cada caso, para auxiliar o indivíduo no seu ajustamento ao meio social; VIII.- Realizar atendimento, perícias e emitir pareceres no sentido de enquadrar os examinadores de acordo com as situações previstas na lei IX.- Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo. Área Educacional I. Participar de currículos e programas educacionais, estudando a importância da motivação do ensino, novos métodos de ensino e treinamento, com vistas a melhor receptividade e aproveitamento do aluno e a sua auto-realização; II. Participar da execução de programas de educação popular, procedendo estudos com vistas as técnicas de ensino a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais, para definição de técnicas mais eficazes; III.. Supervisionar e acompanhar a execução dos programas de reeducação psicopedagógica, utilizando os conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e do psicodiagnóstico, para promover o ajustamento do indivíduo; IV.- Colaborar na execução de trabalhos de educação social em comunidades, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência, para resolver dificuldades decorrentes de problemas psicossociais; V.- Executar outras tarefas correlatas. Área Administrativa- Responsabilizar-se pelo arquivo de dados psicológicos, utilizando informações colhidas em entrevistas, testes psicológicos e anotações, a fim de assegurar o tratamento ético, conforme disposição prevista em código de ética; II.- Participar da elaboração de projetos, estudos e pesquisas na área psicológica; III,- Assessorar entidades organizadas, representativas de classe e outras, na área de sua competência; IV. - Dirigir e organizar serviços de psicologia e áreas a fins em órgão e entidades do Estado, obedecendo a legislação pertinente, para assegurar a obtenção do padrão técnico indispensável; V. - Orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; VI.- Executar outras tarefas correlatas.

Recepcionista= Realizar atendimento ao público, seja recebendo a pessoa presencialmente na recepção de um estabelecimento ou pelo telefone e e-mail. Realizar agendamentos, fornecer informações e orientar a circulação de pessoas e pacientes, esclarecer dúvidas, controlar as chaves e acessos e registrar todas as informações. Executar outras atividades correlatas

Técnico em Enfermagem=Participar de Equipe de Enfermagem; II Auxiliar no atendimento à pacientes nas unidades hospitalares, saúde pública, sob supervisão; III. Orientar e revisar o auto cuidado do cliente, em relação à alimentação e higiene pessoal; IV - Executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos, V - Cumprir as prescrições relativas aos clientes; VI - Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental, VII - Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas; VIII - Observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata, assim como o comportamento do cliente em relação a ingestão e excreção; IX - Manter atualizado o prontuário dos pacientes; X - Verificar a temperatura, pulso e respiração, e registrar os resultados no prontuário; XI - Ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; XII - Aplicar Injeções; XIII Administrar soluções parenterais previstas; XIV - Alimentar, mediante sonda gástrica; XV - Ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição; XVI - Participar dos cuidados de clientes monitorizados, sob supervisão; XVII - Orientar clientes a nível de ambulatório ou de internação a respeito das prescrições de rotina; XVIII - Fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de saúde; XIX - Colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar: XX - Colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e proteção específica da saúde; XXI - Executar outras tarefas.

Técnico em laboratório= I - Coletar material e amostrar para diversos exames de laboratórios bromatológicos, sorológicos, urológicos e outros, conforme as especificações contidas nas requisições; II - Proceder à execução e análise de exame de laboratório, tratando as amostras através de aparelhagens e reagentes adequados; III - Zelar pela assepsia e conservação de equipamentos e instrumentos utilizados nos exames de laboratório; IV Enquadrar os resultados, baseando-se em tabelas, e encaminhá-los para elaboração de laudos; V - Auxiliar na preparação de exames anatomopatológicos, preparando amostras, lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções e reativos; VI - Preparar dados para a elaboração de laboratórios; VII - Executar outras tarefas correlatas.

Terapeuta Ocupacional= I-Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional objetivando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; II - Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional; III- Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; IV- Desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; V- Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

Vigia= Fazer ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências imediatas a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda; II. Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade; III. Verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada de pessoas não autorizadas; IV. Verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas; V. Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; VI. Responder as chamadas telefônicas e anotar recados; VII. Solicitar quando for o caso, identificação ou autorização das pessoas para o ingresso nas repartições públicas; VIII. Zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade; IX. Comunicar à autoridade competente da irregularidade que tiver conhecimento; X. Manter vigilância permanente nos locais de acesso ao público, durante o expediente das repartições; XI. Executar outras tarefas semelhantes e correlatas ao cargo.

(TARM) Técnico em Regulação Médica: deve atender as solicitações telefônicas da população, anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; prestar informações gerais ao solicitante; estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do médico regulador conforme a Portaria nº 2048/Ministério da Saúde.

Condutor de Veículos de Urgência – Motorista-Socorrista - Veículos Terrestres: Profissional de nível médio, habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário e pelo Regulamento como veículos terrestres, obedecendo aos padrões de capacitação em APH pela Portaria nº 2048/Ministério da Saúde e atuação previsto no Regulamento. O condutor de veículo de urgência deve ser maior de vinte e um anos; disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor, Código Nacional de Trânsito, certificado para veículos de emergência (CONTRAN); capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação, ter experiência comprovada no mínimo de 120 dias com veículo de emergência conforme Regimento Interno (vivencia em ambulância), bem como para a re-certificação periódica conforme Portaria nº 2048/Ministério da Saúde.

Técnico de Enfermagem: Profissional com Ensino Médio completo e curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição. Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe, conforme os termos deste Regulamento. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional. O Técnico em Enfermagem deve ser maior de dezoito anos; disposição pessoal para a atividade; capacidade física e mental para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para recertificação periódica; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências conforme a Portaria nº 2048/Ministério da Saúde; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação, bem como, para a recertificação

periódica conforme a Portaria nº 2048/Ministério da Saúde. O Técnico em Enfermagem deve assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional Enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas conforme a Portaria nº 2048/Ministério da Saúde.

Enfermeiro (a) Atendimento Pré Hospitalar: Profissional de nível superior titular de Diploma, devidamente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, habilitado para ações de enfermagem no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel e Especialização UTI, conforme os termos deste Regulamento, devendo além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento pré-hospitalar. O Enfermeiro deve ter equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade física e mental para a atividade; iniciativa e facilidade de comunicação; destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências de APH; iniciativa e facilidade de comunicação; condicionamento físico para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação discriminada; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação discriminada conforme a Portaria nº 2048, bem como para a re-certificação periódica. O Enfermeiro deve supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por tele medicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; realizar partos sem distorcia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas, ser certificado conforme a Portaria nº 2048/Ministério da Saúde.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratações de servidores, por tempo determinado, nos termos do IX do artigo 37 da Constituição Federal, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na área de Assistência Social do Município, através dos Testes Seletivos Simplificado de análise de Currículo e Títulos.

Art. 5º Ficam Criadas as Vagas Temporárias e os cargos, quantidade e carga horária e valores para contratação que se trata esta Lei, conforme tabelas abaixo:

Cargos Cargos	Quant. De Vagas	Vagas Imed.	Cad. Reser.	Escolaridade Exigida	Carga Horária	Remuneração + Vantagens
Assistente Social	04	01	03	Ensino superior na área e Registro no Conselho de Classe	30 horas Semanais	R$ 2.769,32
Psicólogo	03	02	01	Ensino superior na área e Registro no Conselho de Classe	40 horas Semanais	R$ 2.769,32
Professor de Educação Física	02	0	02	Ensino superior na área e Registro no Conselho de Classe	40 horas Semanais	R$ 2.785,14
Cuidador do Abrigo/DIURNO	05	01	04	Ensino Médio	40 horas Semanais	R$ 1.100,00
Cuidador do Abrigo /NOTURNO	05	01	04	Ensino Médio	40 horas Semanais	R$ 1.100,00
Técnico Administrativo	04	02	02	Ensino Médio	40 horas Semanais	R$ 1.882,20
Orientador Social para CRAS e CREAS	06	02	04	Ensino Médio	40 horas Semanais	R$ 1.500,00
Motorista de Veículo pesado	02	01	01	Ensino Fundamental curso na área de transporte escolar	40 horas Semanais	R$ 1.252,66
Motorista de Veículo leve	06	01	05	Ensino Fundamental	40 horas Semanais	R$ 988,17
Zeladora	07	02	05	Ensino Fundamental	40 horas Semanais	R$ 876,00
Cozinheira	02	01	01	Ensino Fundamental	40 horas Semanais	R$ 876,00
Monitor de Transporte escolar	02	0	02	Ensino Elementar	40 horas Semanais	R$ 998,00

Art. 6º As atribuições dos cargos descrito no artigo 5º serão as seguintes:

ATRIBUIÇÕES /ESPECIFICAÇÕES:

Assistente Social: CRAS - Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; - Elaboração, juntocomas famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Orientação jurídico-social (advogado);Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

CREAS- Acolhida, ofertade informações e realizaçãode encaminhamentos às famílias usuáriasdo CRAS; Mediaçãodos processos grupaisdo serviço socioeducativo para famílias; Realizaçãode atendimento individualizado e visitasdomiciliares as famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimentode atividades coletivas ecomunitárias no território; Assessoria aos serviços socioeducativosdesenvolvidos no território; acompanhamentodas famílias em descumprimentode condicionalidades; Alimentaçãode sistemade informação, registrodas açõesdesenvolvidas e planejamentodo trabalhode forma coletiva; Articulaçãode ações que potencializem as boas experiências no territóriode abrangência. limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros);

Psicólogo: CRAS - Acolhida, ofertade informações e realizaçãode encaminhamentos às famílias usuáriasdo CRAS; Mediaçãodos processos grupaisdo serviço Socioeducativo para famílias; Realizaçãode atendimento individualizado e visitasdomiciliares as famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimentode atividades coletivas ecomunitárias no território; Assessoria aos serviços Socioeducativodesenvolvidos no território; acompanhamentodas famílias em descumprimentode condicionalidades; Alimentaçãode sistemade informação, registrodas açõesdesenvolvidas e planejamentodo trabalhode forma coletiva; Articulaçãode ações que potencializem as boas experiências no territóriode abrangência.

CREAS -- Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; - Elaboração, juntocomas famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Orientação jurídico-social (advogado);Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

Professor de Educação Física: Interagir permanentemente com o Orientador Social, de forma a garantir a integração das atividades aos conteúdos e percursos socioeducativos desenvolvidos com as crianças, adolescentes, mulheres, gestantes e idosos; desenvolver atividades voltadas a cultura, esporte e lazer. Bem como realizar o planejamento, monitoramento e relatório das atividades desenvolvidas. Registrar a frequência diária dos usuários do Serviço de Convivência e encaminhar os dados para o gestor municipal ou a quem ele designar, nos prazos previamente estipulados.

Cuidador de Criança e Adolescente /DIURNO e NOTURNO: Atuar nos serviços de proteção social especial, executados no Abrigo Municipal (criança, adolescente), auxiliando nas atividades da vida diária. Atribuições Específicas: Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Cuidar da higienização de roupas de cama, mesa, banho e, especificamente, no abrigo institucional, também de roupas de uso pessoal das crianças e adolescentes; Organização de ambientes, mantendo-o limpo; Acompanhar os usuários dos serviços nas atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e de interação social; Preencher o prontuário de entrada dos usuários atendidos no serviço; Orientar e controlar os horários de entrada e saída das diversas atividades quando do serviço a crianças, adolescentes; Monitorar a criança, adolescente, comunicando imediatamente ao seu superior sobre qualquer alteração no estado de saúde do usuário atendido; Acompanhar a criança, adolescente nos atendimentos médicos, escolares e nas demais atividades em que esteja inserida; Efetuar acompanhamento rotineiro da criança e do adolescente na realização das tarefas; Desenvolver, orientar, executar, favorecer e promover ações para alimentação, incluindo preparar alimentos tais como: refeições e mamadeiras, higiene (incluindo dar banho, trocar fraldas, escovação dentária), cuidados básicos com a limpeza, saúde e repouso das crianças e adolescentes; Executar outras tarefas relacionadas ao seu cargo quando solicitado pelo superior imediato; Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros);

Técnico Administrativo: Realizar atividades de administração geral, com atuação em todas as áreas, principalmente as referente à estatística, administração de recursos humanos, financeiros e orçamentários, e serviços administrativos ligados à Secretaria Administrativa, com a seguinte especificação: Manter-se atualizado sobre a aplicação de Resolução, normas e regulamentos referentes à administração geral ou específica, bem como prestar informação no âmbito do setor administrativo onde estiver lotado; Executar atividades de complexidade mediana, tais como o estudo e a análise de processo de interesse geral ou específico do setor, bem como acompanhar sua tramitação; Orientar e aplicar formulários de pesquisa, redigir atos administrativos e documentos; Receber e controlar material de consumo e permanente, bem como providenciar a sua reposição; Fazer controle de freqüência e escala de férias do pessoal; Preparar anotações funcionais dos servidores; Manter registro e controle de bens patrimoniais; Efetuar cálculos sobre tributos e impostos; Organizar e atualizar os arquivos em geral; Preencher livros administrativos, fichas e boletins; Participar da elaboração do relatório anual; Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.

Orientador Social para CRAS e CREAS: Recepção e oferta de informações às famílias do CRAS ou CREAS; Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território; Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CRAS ou CREAS. Executar intervenções junto às famílias, comunidades e instituições, proporcionando atendimento nas áreas de assistência social, saúde, esporte, medidas de proteção socioeducativas das pessoas assistidas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Tais como: Participar da elaboração e execução do plano de atendimento das pessoas assistidas; acompanhar o projeto profissional do jovem; orientar nos deveres educacionais, morais e cívicos; abordar indivíduos em situação de risco social para encaminhamento a ações, projetos e programas sociais; conceber e realizar projetos na área da educação promovendo parcerias com outros profissionais das áreas de saúde, segurança e da integração no mercado de trabalho; definir estratégias de atendimento e de avaliação das pessoas assistidas; prevenir situações de crise vistoriando sistematicamente as instalações físicas e materiais utilizados nas atividades; realizar a segurança protetiva e interventiva; planejar e desenvolver a proposta pedagógica das ações, projetos e programas que estiver vinculado; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela limpeza e conservação dos ambientes e materiais utilizados; executar outras atividades afins**.**

Motorista de Veículo pesado: Dirigir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou cargas; Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; Efetuar o conserto de emergência no veículo que dirige e recolhê-lo para revisão periódica; Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo; Comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada; Zelar pelo uso e conservação do veículo; Recolher o veículo na garagem da Câmara ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho; Portar documentos de Habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades; Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo;

Motorista de Veículo leve: Dirigir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas; Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; Efetuar o conserto de emergência no veículo que dirige e recolhê-lo para revisão periódica; Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo;Comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada; Zelar pelo uso e conservação do veículo; Recolher o veículo na garagem da Câmara ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho; Portar documentos de Habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades; Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo; outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo;tenham correlação com as atribuições do cargo;

Zeladora: Recepção e oferta de informações às famílias do CRAS ou CREAS; Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território; Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CRAS ou CREAS. Executar intervenções junto às famílias, comunidades e instituições, proporcionando atendimento nas áreas de assistência social, saúde, esporte, medidas de proteção socioeducativas das pessoas assistidas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Tais como: Participar da elaboração e execução do plano de atendimento das pessoas assistidas; acompanhar o projeto profissional do jovem; orientar nos deveres educacionais, morais e cívicos; abordar indivíduos em situação de risco social para encaminhamento a ações, projetos e programas sociais; conceber e realizar projetos na área da educação promovendo parcerias com outros profissionais das áreas de saúde, segurança e da integração no mercado de trabalho; definir estratégias de atendimento e de avaliação das pessoas assistidas; prevenir situações de crise vistoriando sistematicamente as instalações físicas e materiais utilizados nas atividades; realizar a segurança protetiva e interventiva; planejar e desenvolver a proposta pedagógica das ações, projetos e programas que estiver vinculado; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela limpeza e conservação dos ambientes e materiais utilizados; executar outras atividades afins**.**

Cozinheira: Coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições, preparar as refeições sob a supervisão do nutricionista atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos; auxiliar a servir lanches e refeições; auxiliar na higienização de louças, utensílios e da

cozinha em geral; zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração de perdas; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Monitor de Transporte escolar: Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque no local do de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos e executar tarefas afins.

Art. 7º O Prefeito nomeará através de Decreto a comissão responsável pela organização de todos os atos que envolvam o processo seletivo, edital e a aplicação das Análises de Currículos e de Títulos

Art. 8º A autorização a que se refere no Artigo 1º terá validade por 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período ou até perdurarem o surto da pandemia.

Art. 9º Fica implantada a jornada de trabalho flexível, podendo a contratação ser diária nos termos já existente ou fracionada por plantões conforme a as nescessidades do setor, nos seguintes termos:
§ 1º Para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais poderão serem executadas oito horas diárias com duas horas de intervalo reservado para almoço, ou em regime de plantão nos seguintes termos:

I – Os plantões podem ser de 12 horas, 24 horas e 36 horas, ficando convencionado com a Administração da Unidade Gestora do local de trabalho sendo estes:
12 plantões de 12 horas mensais;
06 plantões de 24 horas mensais;
04 plantões de 36 horas mensais.

§ 2º Para a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais poderão serem executadas quatro horas diárias, ou em regime de plantão nos seguintes termos:
I – Os plantões podem ser de 12 horas, 24 horas e 36 horas, ficando convencionado com a Administração da Unidade Gestora do local de trabalho sendo estes:
06 plantões de 12 horas mensais;
03 plantões de 24 horas mensais;
02 plantões de 36 horas mensais.
Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:5413AD0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.090/PMC/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, Art. 7º §2º da lei 4.627/PMC/2020, e;
Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Tendo em vista acordo realizado entre o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cacoal – SINSEMUC e o executivo municipal referente ao pagamento de valores devidos de horas extras conforme a Ação Indireta de Inconstitucionalidade nº. 0801923-49.2017.8.22.0000 e Recurso Extraordinário nº. 1.248.651 – RONDÔNIA e que o mesmo formaliza tal pagamento no exercício de 2021 o valor devido em 08 (oito) parcelas de igual valor.
Considerando que tal acordo não está previsto na LDO e LOA 2021, faz-se necessário ajustes orçamentários para cobertura da referida despesa.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).**

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
RED	*Cód.*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*RED*	*Cód.*	*Especificação*	*Valor (R$)*
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**		**04**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**	
04.001 04.122.0002.2.015		**Pagto de Pessoal e Encargos Sociais – SEMAD**		04.001 04.122.0002.2.015		**Pagto de Pessoal e Encargos Sociais – SEMAD**	
1.000.0000		Recursos Ordinários		1.000.0000		Recursos Ordinários	
26	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	312.000,00	24	3.1.90.11.00	Venc. E vantagens fixas – Pessoal civil	312.000,00

TOTAL	**R$ 312.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 22 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A1450113

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.096/PMC/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, Art. 7º §2º da lei 4.627/PMC/2020, e;
Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, nas atividades administrativas;
Considerando a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), responsável pela atual pandemia;
Considerando o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, o qual declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Lei n. 4.665/PMC/2021, publicada em 27 de janeiro de 2021, criando indenização por exposição ao novo Coronavírus aos servidores que estejam lotados na unidade de atendimento a pacientes infectados pela Covid-19 e aos motoristas de ambulância, técnicos em radiologia e servidores do setor de lavanderia hospitalar que atendam às necessidades da referida Unidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

A				**B**			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
13		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		**13**		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
13.001 10.122.0029.2.280		**ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA - COVID 19**		**13.001 10.122.0029.2.280**		**ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA - COVID 19**	
3.027.0084		**Superávit - Transferência de Recursos do SUS – Custeio - Recursos federais para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais**		**3.027.0084**		**Superávit - Transferência de Recursos do SUS – Custeio - Recursos federais para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais**	
127	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	300.000,00	125	3.3.90.30.00	Material de Consumo	300.000,00
TOTAL							**300.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 23 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Prefeito Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:73173AAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE PESSOAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBIARA
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12
EXERCÍCIO DE 2020

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000091 - Semec 10%							
1	116	Adilson Vicente da Silva (116)	20563914220	Motorista Veículos Oficial	13/06/1994	09/04/1966	Ativo
2	10251	Adriana da Silva Flor Cerqueira (10251)	98404440263	Agente Administrativo	16/06/2008	07/10/1987	Ativo
3	9440	Ajaj Alabi (9440)	32659458987	PROF.ED.BASICA/GEOGRAFIA 20 ho	08/11/2007	07/10/1955	Ativo
4	2550	Albertino Paulo de Oliveira (2550)	22080961268	Vigia	19/04/1999	09/11/1966	Ativo
5	5452	Aleandra Madalena de Souza (5452)	64189139220	Auxiliar Administrativo	09/01/2003	19/07/1978	Ativo
6	8699	Alessandra Martins de Oliveira Souza (8699)	66698529249	ZELADORA	16/04/2007	25/08/1977	Ativo
7	9261	Alvacir Guedes (9261)	57531528215	PROF.ED.BASICA/MATEMATICA	22/08/2007	10/09/1975	Ativo
8	11380	Anderson Favin Camargo (11380)	78912504215	Motorista Veículos Oficial	06/04/2011	04/10/1983	Ativo
9	2658	Artemio Piana Vieira (2658)	48848379915	Motorista Veículos Oficial	20/02/1998	21/01/1963	Cedido
10	12939	Carlos Roberto de Souza (12939)	54629292934	Professor de P. 20 horas	16/03/2001	03/04/1964	Ativo
11	3247	Cleide Vaz Martins Cerqueira (3247)	85780243204	ZELADORA	30/09/2009	22/04/1984	Ativo
12	10227	Clemildo Salvador Moretti (10227)	38547660259	Motorista Veículos Oficial	02/05/2008	29/11/1960	Ativo
13	12416	Daiane Vieira da Silva (12416)	04276692199	Merendeira	04/03/2013	21/03/1992	Ativo
14	9652	Dalvana Aparecida da Costa Salgado (9652)	88598853291	ZELADORA	01/02/2008	12/04/1986	Ativo
15	12173	Diego Batista da Cruz Prado (12173)	00320369226	Aux. Serviço Gerais	01/10/2012	31/01/1993	Ativo
16	11525	Dilismerio Martins Aguiar (11525)	59032987291	Motorista Veículos Oficial	25/04/2011	31/08/1975	Ativo
17	9784	Edneia da Silva Pereira (9784)	51453576215	NUTRICIONISTA	14/02/2008	16/01/1979	Ativo
18	3727	Edson Silva de Souza (3727)	51992051968	Professor de P. 20 horas	20/03/2001	07/10/1964	Ativo
19	11452	Elias Alves da Silva (11452)	89863941204	Motorista Veículos Oficial	18/04/2011	20/08/1985	Ativo
20	442	Elias Oliveira dos Santos (442)	64354628287	Motorista Veículos Oficial	02/03/1998	03/02/1976	Ativo
21	119598	Eliene Carlos da Silva (119598)	98607960253	ZELADORA	03/01/2012	16/06/1988	Ativo
22	90832	Elmira Paula de Souza (90832)	86630920244	Agente Administrativo	19/06/2007	02/02/1985	Ativo
23	10553	Elza Ferreira de Barros (10553)	83466991234	ZELADORA	13/04/2009	08/06/1982	Ativo
24	11517	Fabiano Toscano de Almeida (11517)	03022655118	Mecânico	25/04/2011	10/07/1987	Ativo
25	9326	Geovan Lourenco de Souza (9326)	98108301220	Vigia	01/10/2007	08/02/1987	Ativo
26	119679	Geovana do Carmo (119679)	98380010230	Merendeira	05/01/2012	20/10/1985	Ativo
27	10200	Geraldo Ferreira Alves (10200)	11496924215	Aux. Serviço Gerais	02/05/2008	11/02/1960	Ativo
28	6130	Helio Jose Silva Rego (6130)	65915984215	Professor E. básica/matemática	10/03/2004	09/02/1980	Ativo
29	9660	Irene Ferreira de Barros (9660)	89901436249	ZELADORA	01/02/2008	22/06/1984	Ativo
30	61492	Ireny Picinin da Silva (61492)	38998491249	Servente	03/03/2004	25/05/1971	Ativo
31	9423	Jailson Rodrigues Rocha (9423)	69858942249	Vigia	05/11/2007	03/06/1981	Ativo
32	9997	Joao Paulo Martins de Oliveira (9997)	68742630215	Vigia	03/04/2008	05/11/1980	Ativo
33	2569	Joao Robak Volochem (2569)	40870685287	Vigia	13/04/1999	15/10/1968	Ativo
34	87025	Joel Fogaca da Silva (87025)	76342808287	Vigia	17/04/2007	11/08/1981	Ativo
35	35	Jose Almiro de Freitas (35)	31253806268	Motorista Veículos Oficial	03/05/2006	18/07/1966	Ativo
36	10618	Jose Nobre Gomes de Souza (10618)	34959904291	Motorista Veículos Oficial	16/09/2009	20/01/1972	Ativo
37	8494	Josiney Juchnieviski de Oliveira (8494)	88074420272	Agente Administrativo	07/07/2006	22/09/1986	Ativo
38	787	Julio Maria Soares (787)	49396030759	Motorista Veículos Oficial	13/06/1994	15/01/1952	Ativo
39	9504	Junior Cezar de Souza (9504)	90126505268	Agente Administrativo	01/12/2019	13/03/1987	Cedido
40	11983	Junior Machado de Lima (11983)	90782674291	Vigia	12/01/2012	01/10/1986	Ativo
41	92703	Lucas Antonio Rozanski (92703)	84387920220	Agente Administrativo	29/08/2007	28/03/1985	Ativo
42	12432	Luciene Nunes de Barros Franco (12432)	70990662268	ZELADORA	12/03/2013	29/07/1977	Ativo
43	12440	Lucirlea Sousa Neves (12440)	59551240200	Vigia	14/03/2013	19/10/1974	Ativo
44	5800	Luzia Cristina Ribeiro Freitas (5800)	41956788204	Servente	14/08/2003	14/12/1973	Ativo
45	11614	Marcela Rech (11614)	63891077220	Merendeira	18/05/2011	06/02/1978	Ativo
46	8680	Marcio Kechner (8680)	56850646249	Motorista Veículos Oficial	16/04/2007	16/10/1972	Ativo
47	1171	Maria de Fatima Nunes Vieira (1171)	20408307234	Servente	13/06/1994	06/11/1959	Ativo
48	1058	Mariana Lopes Soares (1058)	01525031708	Servente	13/06/1994	07/04/1962	Ativo
49	119326	Maura Balbo (119326)	83549102291	Merendeira	03/01/2012	30/05/1986	Ativo
50	11738	Mauro Santos Prado (11738)	67687679253	Lubrificador	10/08/2011	12/08/1979	Ativo
51	1325	Nadir Carlos Correia	64241688268	Servente	25/02/1998	09/05/1976	Ativo

		(1325)					
52	12076	Nerivon Alves de Souza Peixoto (12076)	46884378204	ZELADORA	30/04/2012	24/02/1972	Ativo
53	11479	Nilda Campos Nascimento (11479)	01181625190	ZELADORA	18/04/2011	10/04/1978	Ativo
54	8133	Odair Destro Grigoleto (8133)	72852682249	Vigia	16/05/2006	07/10/1980	Ativo
55	1449	Paixao Bianor de Arruda (1449)	19120532253	Motorista Veículos Oficial	17/02/1998	21/11/1963	Ativo
56	8087	Regina Clemencia Rocha da Silva (8087)	87961598200	ZELADORA	17/05/2006	11/12/1982	Ativo
57	9040	Regina Rocha da Silva do Nascimento (9040)	74812564204	ZELADORA	23/05/2007	17/01/1982	Ativo
58	9385	Risia Cristina Neves (9385)	65159853120	Professor Nível Superior	19/10/2007	14/11/1974	Ativo
59	11258	Romario Catulino de Oliveira (11258)	89863933287	Vigia	18/02/2011	10/12/1985	Ativo
60	12718	Ruth Francisco de Souza (12718)	85215333220	ZELADORA	02/09/2014	01/04/1987	Cedido
61	11371	Selia dos Santos Siqueira (11371)	29776951848	ZELADORA	06/04/2011	20/02/1980	Ativo
62	9334	Sidimei Beltrao Ramos (9334)	66725690220	Vigia	01/10/2007	03/11/1978	Ativo
63	8788	Suezia Pereira de Melo (8788)	79412556268	ZELADORA	24/04/2007	26/08/1980	Ativo
64	10138	Tania Morais de Castro (10138)	68155719200	Merendeira	28/04/2008	10/01/1982	Ativo
65	1732	Valdete Mauricio (1732)	27696499220	Merendeira	16/02/1998	28/03/1967	Ativo
66	11657	Valdirene Sabore de Franca (11657)	73834742287	ZELADORA	10/06/2011	10/11/1976	Ativo
67	11126	Valdivon de Souza Coelho (11126)	92314562291	Vigia	18/02/2011	25/06/1988	Ativo
68	1678	Valtair de Oliveira Santos (1678)	31305644204	Vigia	13/06/1994	18/07/1961	Cedido
69	8060	Wenes Ortelino de Souza (8060)	49772600234	Motorista Veículos Oficial	04/05/2006	08/07/1974	Ativo
70	11819	Willian Cigerza Beatto (11819)	95172475249	Aux. Serviço Gerais	19/09/2011	04/02/1989	Ativo
71	1660	Wilson Nascimento Silva (1660)	38552540282	Vigia	16/02/1998	09/10/1970	Ativo
72	5720	Zenalda Sousa de Sá Cassimiro (5720)	38999366200	Merendeira	02/07/2003	30/12/1968	Ativo
73	11762	Zenilda da Silva (11762)	77065867234	Merendeira	12/08/2011	19/12/1982	Ativo
000092 - FUNDEB 60%							
74	9571	Ademir Soares da Silva (9571)	71631135287	Professor de Biologia 40 horas	01/02/2008	03/11/1982	Ativo
75	11398	Claudineia Vicente de Lima Martins (11398)	76675440268	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	06/04/2011	29/07/1984	Ativo
76	3646	Clenia Souza Ferreira (3646)	59535806220	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	16/03/2001	18/12/1978	Ativo
77	3581	Conceicao Mauricio Lopes (3581)	59625570268	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	16/03/2001	24/03/1979	Ativo
78	6181	Edneuza Alves de Oliveira (6181)	75033119249	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	29/03/2004	05/05/1977	Ativo
79	11410	Edriana Barbosa Sales (11410)	87451123200	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	12/04/2011	29/07/1986	Ativo
80	9610	Eliane Medeiros Braganca (9610)	38998424215	Professor E. básica/matemática	01/02/2008	07/09/1970	Ativo
81	434	Elias Oliveira Franco (434)	62963651287	Professor E. básica/matemática	16/02/1998	09/03/1979	Ativo
82	12025	Fabiana Ramos Silva (12025)	00430197144	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	07/03/2012	27/06/1982	Ativo
83	9776	Francisco de Souza Neto (9776)	31588387291	Professor E. básica/Química	14/02/2008	01/12/1962	Ativo
84	10391	Gildete Ramos de Souza (10391)	71281932272	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	08/08/2008	04/04/1982	Ativo
85	5525	Joao Paulo da Silva (5525)	34073671200	Professor E. básica/Química	21/03/2003	11/10/1974	Ativo
86	3891	Joao Soares Mota (3891)	31668038234	Professor N.II Magistério	16/03/2001	14/01/1970	Ativo
87	3522	Jose Carlos dos Santos (3522)	43235980172	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	16/03/2001	06/11/1966	Ativo
88	9679	Josivane Boaventura da Silva (9679)	79974600200	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	01/02/2008	19/03/1986	Ativo
89	3557	Laudiceia Camilo de Araujo Queiroz (3557)	59711574268	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	16/03/2001	26/08/1974	Ativo
90	9601	Laurita Maria de Jesus (9601)	54840660697	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	01/02/2008	20/12/1962	Ativo
91	9563	Luiz Carlos Dala Costa (9563)	75368080204	Professor E. básica/matemática	01/02/2008	19/05/1983	Ativo
92	1082	Marcia Paulina Ribeiro Gurgel (1082)	61554278600	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	16/02/1998	20/07/1967	Ativo
93	12106	Maria de Fatima Gomes Cunha (12106)	49935500225	Professor E. básica/matemática	13/06/1994	12/06/1974	Ativo
94	9539	Maucir Catulino de Oliveira (9539)	74412485234	Professor E. básica/matemática	01/02/2008	25/03/1980	Ativo
95	3913	Mosair Pacheco Cassimiro (3913)	41955277249	Professor E. básica/matemática	26/03/2001	08/08/1972	Ativo
96	12041	Regiane dos Santos (12041)	61904627234	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	09/04/2012	15/04/1979	Ativo
97	3980	Reinaldo Nascimento da Silva (3980)	39013359272	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	28/03/2001	24/12/1972	Ativo
98	11169	Rosa Pereira Garcia (11169)	73523836204	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	18/02/2011	04/06/1980	Ativo
99	1490	Rute Vieira Antunes (1490)	31665098287	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	13/06/1994	20/09/1966	Ativo
100	12904	Silvana Machiescki (12904)	88123979991	Professor N.II Magistério	16/03/2001	23/02/1973	Afastado/Em Licença
101	3735	Sirlene Beltrao Ramos	71833994272	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	16/03/2001	03/11/1980	Ativo

		(3735)					
102	3549	Sonia Maria Martins da Silva (3549)	56538650287	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	16/03/2001	27/05/1968	Ativo
103	1708	Vanderli Pacheco Cassimiro (1708)	38551810200	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	13/06/1994	25/06/1967	Ativo
104	3867	Vilomar Pereira do Nascimento (3867)	41946820253	Professor E. básica/matemática	16/03/2001	17/03/1973	Ativo
105	9555	Waldemar Jose de Souza (9555)	41957032200	Professor E. básica/Química	01/02/2008	20/11/1970	Ativo
106	11142	Waldirene Conceicao da Silva (11142)	73455601200	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	18/02/2011	30/07/1980	Ativo
107	11797	Zilda Regina Egler (11797)	57657017287	PROF.ED.BASICA/LETRAS	24/08/2011	25/10/1975	Afastado/Em Licença
000093 - FUNDEB 60% INFANTIL							
108	6254	Adelzeni Alves Ferreira (6254)	39007090259	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	05/04/2004	23/05/1970	Ativo
109	10464	Carla Adriana Renner Braganca (10464)	72687916234	PROF.ED.BASICA/LETRAS	10/09/2008	05/02/1981	Ativo
110	10235	Celma Nely da Silva (10235)	62509110225	Professor de Biologia 40 horas	26/05/2008	25/03/1979	Ativo
111	345	Dercilio Martins Prado (345)	16286499253	Professor N.II Magistério	13/06/1994	24/08/1962	Ativo
112	11355	Elenir Maria de Sousa (11355)	59633441234	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	04/04/2011	30/08/1969	Ativo
113	9792	Ivone Vieira de Brito (9792)	47885017249	Professor N.II Magistério	14/02/2008	19/03/1971	Ativo
114	4871	Marcia Moreira Silva (4871)	63223864253	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	11/02/2002	10/05/1978	Ativo
115	10588	Maria D ajuda do Carmo Rocha (10588)	68954280200	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	29/06/2009	15/08/1977	Ativo
116	9580	Maria das Gracas Costa (9580)	24221260220	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	01/02/2008	02/02/1959	Ativo
117	9849	Maria Guimaraes Costa (9849)	84850612253	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	19/02/2008	08/05/1980	Ativo
118	9644	Marilsa Ribeiro de Amorim (9644)	63498324268	Professor de Letras 20 horas	08/02/2008	12/01/1979	Ativo
119	3743	Neide Rocha (3743)	59558059234	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	16/03/2001	19/09/1974	Ativo
120	10162	Nilva Souza Silva (10162)	59990414220	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	05/05/2008	19/09/1976	Ativo
121	9636	Selia Leite Ribeiro Brito (9636)	65201361234	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	11/02/2008	08/03/1978	Ativo
Total de registros: 121							

Corumbiara/RO, 23 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:C448E3C5

ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE PESSOAL

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12 EXERCÍCIO DE 2020							
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000001 - Gabinete Do Prefeito							
1	13137	Genadir Ribeiro (13137)	20324804253	Vice Prefeito	01/01/2017	20/04/1959	Ativo
2	13854	Joao Victor Silva Esper (13854)	00410740250	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	13/01/2020	17/11/1991	Ativo
3	13145	Laercio Marchini (13145)	09447216803	Prefeito Municipal	01/01/2017	13/12/1967	Ativo
6	11495	Ronaldo Patrício dos Reis (11495)	42592593691	Advogado (Procurador Jurídico)	02/05/2011	03/09/1961	Ativo
000003 - Sec. Obras Serv. Públicos							
7	108	Alceu Francisco Kerber (108)	09948988191	Motorista Veiculos Oficial	13/06/1994	19/10/1955	Ativo
8	11673	Antonio Chicorski Robak (11673)	93053045249	Aux.Serviço Gerais	20/06/2011	16/07/1985	Ativo
9	11460	Antonio Sousa Costa (11460)	00717713520	Aux.Serviço Gerais	19/04/2011	01/12/1976	Ativo
10	12963	Claudio Dias Marques (12963)	87138018215	Operador Maquinas Pesadas	29/04/2016	22/06/1982	Ativo
11	4367	Daniel Camilo Neves (4367)	34958517200	Operador Maquinas Pesadas	06/08/2001	15/12/1951	Ativo
12	10219	Danillo Magno Pains Ribeiro (10219)	80351212272	Técnico Agrícola	15/05/2008	27/05/1985	Ativo
13	13234	Domingos Pedro da Silva (13234)	27897745104	TRATORISTA	15/12/2008	18/08/1962	Ativo
14	5509	Edson da Silva Moura (5509)	61696633249	Vigia	08/02/2003	07/11/1977	Ativo
15	13749	Edvaldo Fernandes Silva (13749)	34061312200	Motorista Veiculos Oficial	05/11/2009	25/03/1970	Ativo
16	256	Eliel Alves Pessoa (256)	76396380200	Motorista Veiculos Oficial	19/04/2013	12/03/1982	Ativo
17	7951	Emerson Tomaz Romao (7951)	85169234287	Vigia	15/05/2006	10/03/1985	Ativo
18	11916	Eneri Bressan (11916)	34957758204	Operador De Moto Serra	23/11/2011	28/12/1970	Ativo
19	8036	Enio Ademir Muller (8036)	40816982953	COVEIRO	05/05/2006	11/09/1954	Ativo
20	4022	Fabio Roberto Lima de Souza (4022)	61271195291	Motorista Veiculos Oficial	17/04/2001	25/04/1978	Ativo
21	10847	Florisvaldo de Souza Soares (10847)	52285260210	Secret. Mun.Ob.Serv.Publicos	16/08/2010	30/10/1968	Ativo
22	11207	Hiago Douglas de Lima Oliveira (11207)	89508475234	Aux.Serviço Gerais	18/02/2011	04/02/1992	Ativo
23	10642	Isauro de Cerqueira (10642)	73637041200	Aux.Serviço Gerais	14/10/2009	23/02/1982	Ativo
24	2674	Ivo Rozanski (2674)	24273155915	Operador De Moto Serra	17/05/1999	27/03/1955	Ativo
25	12998	Jose Pereira Ferreira (12998)	89004256253	Mecanico	01/06/2016	12/08/1985	Ativo
26	825	Juraci Alves Martins (825)	47894652253	Vigia	13/06/1994	23/06/1967	Ativo
27	230	Leandro Chaves Santos (230)	79866808220	Agente Administrativo	04/04/2008	05/04/1984	Ativo
28	213	Lourdes Goncalves (213)	73960314272	Agente Administrativo	17/03/2008	05/02/1978	Ativo
29	973	Lourival Pereira Pesanha (973)	27216918215	Operador Maquinas Pesadas	16/02/1998	26/11/1966	Ativo
30	11649	Manoel Rodrigues de Almeida (11649)	47883316249	Aux.Serviço Gerais	01/06/2011	25/08/1974	Ativo
31	5126	Marcio Jose Lima de Souza (5126)	71381724272	Operador Maquinas Pesadas	16/04/2002	12/10/1980	Ativo
32	11622	Marcio Rodrigues de Almeida (11622)	70994463200	Aux.Serviço Gerais	23/05/2011	17/04/1978	Ativo

33	10049	Marcos Pereira dos Santos (10049)	77396723272	GARI	15/04/2008	03/12/1980	Ativo
34	1120	Miguel Latao de Souza (1120)	05274342809	Vigia	13/06/1994	28/12/1959	Ativo
35	12807	Moacir Izidio da Silva (12807)	00519822773	Chefe de Serviços Urbanos	04/03/2015	11/08/1966	Ativo
36	1392	Osvaldo Marcondes Gomes (1392)	26962047215	Lubrificador	13/06/1994	25/12/1962	Ativo
37	2666	PAULO PEREIRA OLIVEIRA (2666)	69946230259	Aux.Serviço Gerais	01/08/2007	25/11/1976	Ativo
38	11630	Ronaldo de Jesus Penha (11630)	57921261272	Aux.Serviço Gerais	02/05/2011	18/07/1975	Ativo
39	11533	Solon Pereira de Souza (11533)	72946580210	Aux.Serviço Gerais	13/05/2011	03/01/1984	Ativo
40	11770	Valdemar Evangelista de Souza (11770)	47888270263	Operador Maquinas Pesadas	16/08/2011	09/03/1975	Ativo
41	11223	Weliton Camilo Neves (11223)	78054877234	Lubrificador	18/02/2011	27/05/1983	Ativo
42	3921	Weslley Tiago da Silva de Santana (3921)	01264282206	Aux.Serviço Gerais	12/12/2014	28/06/1992	Ativo
000022 - Sec. Mun. de Administração							
43	13803	Aldeir Alves de Oliveira (13803)	75033194291	diretor do Setor de Combustive	17/02/2020	24/11/1982	Ativo
44	159	Ana Maria de Oliveira Franco (159)	65581555249	Servente	18/02/1998	31/05/1978	Cedido
45	213	Antonio Nunes da Silva (213)	30279534272	Operador Maquinas Pesadas	20/06/1994	18/01/1968	Ativo
46	13315	Carla Adriana Lopes Andrade (13315)	97925284234	Aux.Serviço Gerais	21/03/2013	29/05/1991	Ativo
47	13420	Carlos Ladeira de Azevedo (13420)	11385278234	TRATORISTA	21/05/1999	20/09/1959	Ativo
48	134554	Claudiane Carmo Soares (134554)	86439375253	Aux.Serviço Gerais	03/03/2009	20/01/1980	Ativo
49	361	Dalvina Gonçalves de Sa Silva (361)	62086189249	Aux.Serviço Gerais	14/11/2012	07/08/1977	Ativo
50	426	Delicia Eugenia da Silva (426)	50757571115	Auxiliar Op.Servicos Divercos	16/02/1998	16/10/1966	Ativo
51	10146	Eduardo Alves Moreira (10146)	41922506249	Vigia	24/04/2008	02/08/1972	Ativo
52	9547	Izaias Miguel Souza (9547)	82121869115	ELETRICISTA	01/02/2008	06/09/1977	Ativo
53	12777	Joao Batista Dias (12777)	34073272268	Aux.Serviço Gerais	19/12/2014	02/09/1974	Ativo
54	9504	Junior Cezar de Souza (9504)	90126505268	Agente Administrativo	22/01/2008	13/03/1987	Ativo
55	981	Luzanira Rodrigues Cavalcanti Schneider (981)	41931548234	Telefonista	19/02/1998	09/08/1973	Ativo
56	13501	Maria Alves da Silva (13501)	23744383172	Auxiliar Administrativo	13/06/1994	14/09/1960	Ativo
57	5312	Maria das Gracas Souza (5312)	66781485253	Auxiliar Administrativo	02/08/2002	20/03/1971	Ativo
58	10405	Maria Nelite Pinheiro Leite (10405)	03871377856	Auxiliar De Laboratorio	26/02/1998	19/01/1960	Ativo
59	9750	Marilene Aparecida Oliveira Santos Souza (9750)	62479830268	Agente Administrativo	11/02/2008	05/11/1979	Ativo
60	11320	Silvana Oliveira Camargo (11320)	74950576291	Agente Administrativo	18/03/2011	07/01/1983	Ativo
61	13935	Sirleno Neves de Almeida (13935)	97418315287	Vigia	05/05/2006	08/08/1987	Cedido
62	1635	Sonia Terezinha Cassemiro Kerber (1635)	25017357149	Telefonista	20/06/1994	03/10/1961	Ativo
63	205	Vagner Barreto de Lucena (205)	84195215234	Vigia	01/10/2007	27/11/1985	Afastado/Em Licença
64	11657	Valdirene Sabore de Franca (11657)	73834742287	ZELADORA	10/06/2011	10/11/1976	Cedido
000024 - SEMAM							
65	7994	Estalindo de Cerqueira (7994)	45903310630	Vigia	05/05/2006	21/04/1962	Ativo
66	3565	Gutembergue Soares (3565)	89119460791	Motorista Veiculos Oficial	16/02/1998	30/09/1967	Cedido
67	9300	Ilziane Ribeiro da Silva (9300)	52260798268	Vigia	28/09/2007	17/07/1981	Ativo
68	11118	Jefferson Borges Ferreira (11118)	01225714281	Aux.Serviço Gerais	18/02/2011	24/01/1993	Ativo
69	4715	Jessueudes Vieira de Oliveira (4715)	57764000230	Operador Maquinas Pesadas	31/08/2001	27/12/1965	Ativo
70	11665	Jose Valmir Paluam (11665)	80809650215	OPERADOR DE SECADOR	09/06/2011	22/06/1984	Ativo
71	2364	Julio Cesar Mauricio Lopes (2364)	66536731204	Vigia	11/02/2003	01/03/1982	Ativo
72	11789	Luis Batista Roseno (11789)	87867796215	Aux.Serviço Gerais	17/08/2011	12/03/1984	Ativo
73	13374	Marcos Antonio Brito dos Santos (13374)	00051237202	Vigia	05/06/2017	07/04/1988	Ativo
74	8478	Wagner Nunes do Nascimento (8478)	31431486833	TRATORISTA	05/07/2006	12/10/1981	Ativo
000026 - Sec. Mun. de Finanças							
75	10731	Atevaldo Ferreira Veronez (10731)	35142081234	CONTADOR	01/02/2010	30/09/1969	Ativo
76	12637	Creci de Lima (12637)	87429780253	Fiscal Tributário	02/06/2014	20/04/1987	Ativo
77	9725	Eliete Regina Sbalchiero (9725)	32594500259	CONTADOR	08/02/2008	08/02/1970	Ativo
78	8648	Evando Scapolan de Melo (8648)	41932269215	Fiscal Tributário	17/04/2007	09/12/1973	Ativo
79	969540	Lindon Jonhns Barbosa Ribeiro (969540)	94153850225	Agente Administrativo	01/02/2008	11/10/1987	Ativo
80	1139	Maria Cristina Santos Cardoso (1139)	47886323220	Auxiliar Administrativo	13/06/1994	02/05/1975	Ativo
81	1406	Odair Pereira Pecanha (1406)	57618240272	Auxiliar De Topografia	20/06/1994	16/04/1976	Ativo
82	9741	Olga Chorobura (9741)	58367128249	TESOUREIRO	11/02/2008	22/04/1972	Ativo
83	299	Ronaldo Teodoro Mauricio Lopes (299)	74768360220	Vigia	15/05/2003	11/07/1980	Cedido
84	264	Rubens Ferreira Boaventura (264)	99129086272	Aux.Serviço Gerais	31/07/2008	17/11/1988	Ativo
000027 - Secretaria Municipal de Planejamento							
85	11894	Alessandro Ciconello (11894)	31389582817	Analista A. de Convenio	10/11/2011	27/12/1981	Ativo
86	11240	Denis Ribeiro dos Santos (11240)	92696554234	Agente Administrativo	18/02/2011	06/02/1985	Ativo
87	11975	Edinaldo Paulo de Souza (11975)	57483973234	Analista de Planejamento	06/01/2012	09/10/1977	Ativo
88	8664	Evandro Luis Santos (8664)	71105972291	Motorista Veiculos Oficial	16/04/2007	07/02/1982	Ativo
89	12378	Ivan Machado da Silva (12378)	25702136837	Analista A. de Convenio	28/12/2012	04/04/1977	Ativo
90	3158	Maria Jose Araujo de Lima Oliveira (3158)	57775257253	Auxiliar Administrativo	22/06/2001	26/10/1970	Ativo
Total de registros: 90							

Corumbiara/RO, 23 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:53B70532

ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE PESSOAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12 EXERCÍCIO DE 2020							
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000072 - Sec. Mun. Asist. Social							

1	230	Adriana Pereira Gomes (230)	72062592272	Instrutor de Cursos	18/02/2008	08/05/1982	Afastado/Em Licença
2	989251	Alessandra da silva Flor Paula (989251)	87063859234	Conselheiro	10/07/2020	26/05/1986	Ativo
3	159	Ana Maria de Oliveira Franco (159)	65581555249	Servente	16/02/1998	31/05/1978	Ativo
4	167	Aroldo da Silva Chaves (167)	78337526220	Vigia	04/04/2005	13/12/1982	Ativo
5	140	Claudiney Oliveira dos Santos (140)	87133130297	Gari	21/01/2008	19/05/1986	Ativo
6	361	Dalvina Gonçalves de Sa Silva (361)	62086189249	Aux. Serviço Gerais	14/11/2012	07/08/1977	Cedido
7	310	Danielli Picinin Tavares (310)	00281058261	Zeladora	17/05/2011	21/07/1990	Ativo
8	989134	Edir Moreira de Souza (989134)	75271486249	Merendeira	01/05/2002	10/05/1969	Ativo
9	280	Edna da Silva (280)	66774020291	Aux. Serviço Gerais	01/09/2009	05/11/1975	Ativo
10	353	Eleni Francisca de Santana Oliveira (353)	81501544268	Assistente Social	01/11/2012	01/09/1984	Ativo
11	256	Eliane de Marchi Martini Fernandes (256)	93869886234	Instrutor de Cursos	19/03/2008	27/10/1987	Ativo
12	337	Elias Benicio da Silva Junior (337)	80833250230	Motorista Veículos Oficial	28/09/2011	11/05/1984	Ativo
13	299	Elisangela Martins de Oliveira Mota (299)	68838913234	Aux. Serviço Gerais	14/10/2009	21/06/1979	Ativo
14	183	Elizete Beatris Lorencatto (183)	64851702272	Aux. Serviço Gerais	18/04/2007	06/11/1978	Ativo
15	515	Emiliana Paulina da Silva (515)	64909018204	Aux. Serviço Gerais	11/12/2014	09/10/1975	Ativo
16	523	Francieli Melato Coltro (523)	88963799204	Psicóloga	12/12/2014	03/12/1986	Ativo
17	35	Geraldo Carvalho de Oliveira (35)	29012317215	Vigia	16/02/1998	04/03/1965	Ativo
18	574	Helio Teixeira de Paula (574)	59544252215	Tratorista	01/08/2007	10/04/1973	Ativo
19	43	Jose de Souza Filho (43)	49965611572	Vigia	13/06/1994	11/04/1958	Ativo
20	10081	Jose Tomaz Romao (10081)	70514364220	Gari	15/04/2008	30/08/1981	Ativo
21	989243	JOYCE DE ALMEIDA FERREIRA (989243)	01242974202	Conselheiro	10/01/2020	15/04/1993	Ativo
22	132	Julia Leticia do Carmo (132)	34061614215	Auxiliar Op. Serviços Diversos	11/03/2002	03/08/1969	Ativo
23	989061	Lucelini Batista da Cruz (989061)	62024990282	Aux. Serviço Gerais	13/03/2008	25/07/1970	Ativo
24	12521	Lucilene da Costa (12521)	89765184204	Conselheiro	10/01/2020	05/11/1986	Ativo
25	108	Ludmilla Oliveira Higino (108)	06806610692	Agente Administrativo	18/02/2011	21/10/1984	Ativo
26	989169	Luzia Alves da Silva (989169)	25027034172	Aux. Serviço Gerais	22/02/2012	18/11/1961	Ativo
27	191	Maria Ivonete Carvalho da Silva (191)	84830140259	Aux. Serviço Gerais	25/05/2007	11/02/1986	Ativo
28	989242	MARIELLY RENNER SROCZYNSKI (989242)	03671545283	Conselheiro	10/01/2020	05/06/1998	Ativo
29	60	Neide Rocha Camargo (60)	40805972234	Servente	13/06/1994	06/03/1972	Ativo
30	124	Neuza Souza Lima (124)	73136530268	Merendeira	30/07/2001	01/12/1962	Ativo
31	531	Nilatiene Soares de Amorim (531)	80832881287	Aux. Serviço Gerais	17/12/2014	23/11/1983	Ativo
32	51	Nilton Barbosa de Almeida (51)	37530208187	Auxiliar Op. Serviços Diversos	26/05/1998	16/07/1966	Ativo
33	507	Oderlande Francisco de Oliveira (507)	58177779249	Assistente Social	19/11/2014	06/10/1976	Ativo
34	989150	Orlando Francisco de Souza (989150)	74985264253	Agente Administrativo	01/02/2008	14/11/1979	Ativo
35	989142	Rosa Enedina de Souza (989142)	74861867215	Servente	27/05/2002	20/04/1967	Ativo
36	989244	ROSELI FERREIRA DE SA NARDONI (989244)	01657964132	Conselheiro	10/01/2020	02/10/1986	Ativo
37	248	Sidney Francisco Florentino (248)	83339680230	Vigia	04/04/2008	01/04/1984	Ativo
38	205	Vagner Barreto de Lucena (205)	84195215234	Vigia	01/10/2007	27/11/1985	Cedido
39	94	Valter de Oliveira (94)	24196622291	Vigia	13/06/1994	16/08/1966	Ativo
40	989126	Vera Lucia Gomes Almeida (989126)	56910681649	Servente	13/06/1994	06/10/1960	Ativo
Total de registros: 40							

Corumbiara/RO, 23 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:D0D0D2A7

ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE PESSOAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBIARA
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12
EXERCÍCIO DE 2020

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000034 - Unidade Mista							
1	205	Ademilson Tiburcio (205)	34060960268	Artífice	13/06/1994	10/03/1968	Ativo
2	8311	Adriana da Rocha Mochon (8311)	81754493220	Zeladora	26/05/2006	03/10/1977	Ativo
3	12050	Alessandro Corsi de Moura (12050)	96848332291	Vigia	10/10/2012	27/07/1988	Afastado/Em Licença
4	112976	Alessandro Teixeira Vieira (112976)	88674231268	Enfermeiro	25/07/2014	03/06/1990	Ativo
5	10715	Antonio Prado (10715)	20374984204	Motorista Veículos Oficial	05/01/2010	12/04/1964	Ativo
6	1377375	Artemio Cruz Freudenthal (1377375)	70381153169	Medico	11/11/2020	01/12/1980	Ativo
7	2658	Artemio Piana Vieira (2658)	48848379915	Motorista Veículos Oficial	26/02/1998	21/01/1963	Ativo
8	159	Arvelande Rodrigues da Silva (159)	56110723215	Aux. Serviço Gerais	03/10/2011	04/09/1975	Ativo
9	7943	Claudineia da Rocha Correia (7943)	91427541272	Zeladora	11/05/2006	19/12/1986	Ativo
10	11193	Clodoaldo Lopes da Cruz (11193)	82635579253	Vigia	18/02/2011	26/09/1985	Ativo
11	12025	Cristiane Rosa Ribeiro (12025)	95269959291	Aux. Serviço Gerais	07/03/2012	08/06/1988	Ativo
12	370	Denise Silva Ferreira (370)	36162914100	Auxiliar de Enfermagem	13/06/1994	01/08/1965	Ativo
13	8974	Edna Carmo Soares (8974)	61268496200	Auxiliar de Enfermagem	11/05/2007	29/04/1977	Ativo
14	8184	Elsa Barbosa de Castro (8184)	30469392215	Auxiliar de Enfermagem	22/05/2006	04/03/1971	Ativo
15	11401	Emerson Casagrande Corbari (11401)	56230613204	Medico	15/06/2011	24/09/1975	Ativo
16	43	Fernanda Gabriela Cenci Pelizza (43)	83259686215	Enfermeiro	08/12/2014	03/12/1985	Ativo
17	540	Francisca de Melo Lucena (540)	47888326234	Servente	13/06/1994	16/06/1954	Ativo
18	9903	Gilson Alves da Silva (9903)	61584568100	Auxiliar de Enfermagem	28/02/2008	27/07/1975	Ativo
19	3565	Gutembergue Soares (3565)	89119460791	Motorista Veículos Oficial	16/02/1998	30/09/1967	Ativo
20	9423	Jailson Rodrigues Rocha (9423)	69858942249	Vigia	05/11/2007	03/06/1981	Cedido
21	116	Jaqueline Lima dos Santos (116)	84387246200	Zeladora	24/04/2012	02/02/1982	Ativo
22	9431	Jose Gomes (9431)	93091621200	Vigia	19/11/2007	08/03/1986	Ativo
23	112925	Joseane Monteiro de Araújo (112925)	82640513249	Enfermeiro	21/01/2013	25/10/1985	Ativo
24	280	Josélia Santos Cardoso (280)	71232087220	Zeladora	30/04/2007	11/03/1983	Ativo
25	850	Juarez Alves Martins (850)	27226905272	Motorista Veículos Oficial	13/06/1994	25/06/1961	Ativo
26	8230	Jucilene Vieira de Sa (8230)	63887371291	Auxiliar de Enfermagem	19/05/2006	18/03/1979	Ativo

27	4111	Judite Soares da Silva (4111)	30729530230	Servente	10/04/2001	17/04/1958	Ativo
28	965	Leomar Kechner (965)	58088270944	Motorista Veículos Oficial	13/06/1994	19/08/1962	Ativo
29	8982	Lucilena Pacheco da Silva (8982)	62149130106	Auxiliar de Enfermagem	04/05/2007	26/01/1970	Ativo
30	5282	Luzineuma Maria Oliveira (5282)	75051532420	Auxiliar de Serviços de Saúde	01/06/2002	03/03/1970	Ativo
31	1377371	Magnolia Borges da Silveira Paz (1377371)	36865478487	Diretor Clinico Hospitalar	21/12/2020	06/08/1963	Ativo
32	183	Marcelo Backschat (183)	31665756268	Motorista Veículos Oficial	16/02/1998	02/03/1969	Ativo
33	9865	Marcelo Crisostomo do Nascimento (9865)	02964942676	Motorista Veículos Oficial	21/02/2008	30/01/1978	Ativo
34	8796	Maria Aparecida Pereira da Silva (8796)	57892962204	Auxiliar de Enfermagem	27/04/2007	19/03/1977	Ativo
35	1228	Maria do Carmo Lopes Izabel (1228)	05330481848	Auxiliar de Enfermagem	16/11/1998	04/05/1964	Ativo
36	11371	Maria Roseli Nunes Carneiro (11371)	71444408291	Merendeira	25/04/2011	25/08/1980	Ativo
37	1279	Marli Hermann Ghidini Kechner (1279)	64701166987	Auxiliar de Serviços De Saúde	13/06/1994	12/11/1966	Ativo
38	1430	Pedro Celio Beatto (1430)	32695640234	Auxiliar de Serviços De Saúde	13/06/1994	18/11/1968	Ativo
39	11231	Pedro da Silva Ferreira (11231)	80382720210	Motorista Veículos Oficial	18/02/2011	27/06/1985	Ativo
40	11347	Roberval de Oliveira (11347)	87282917272	Técnico de Enfermagem	15/04/2011	25/02/1985	Ativo
41	35	Ronaldo Pires de Morais (35)	79660959249	Motorista Veículos Oficial	11/05/2011	14/01/1984	Ativo
42	11380	Roseli Candida de Souza (11380)	62405365200	Técnica de Enfermagem	29/04/2011	20/05/1978	Ativo
43	12718	Ruth Francisco de Souza (12718)	85215333220	Zeladora	02/09/2014	01/04/1987	Ativo
44	11398	Ruth Goncalves da Silva (11398)	78056683291	Técnica de Enfermagem	02/05/2011	13/11/1975	Ativo
45	8451	Sebastiao Goncalves Ricardo (8451)	34952136272	Motorista Veículos Oficial	07/07/2006	17/11/1969	Ativo
46	1600	Selma Alves da Cunha (1600)	32598920287	Servente	13/06/1994	25/11/1963	Ativo
47	11355	Silvani Cristina Nava (11355)	56624557249	Enfermeiro	15/04/2011	06/09/1975	Ativo
48	7625	Tania Maria Barbosa (7625)	42687764191	Medico	24/05/2006	15/09/1965	Ativo
49	9989	Waldeir Pereira de Oliveira (9989)	70102384215	Vigia	03/04/2008	19/04/1980	Ativo
000035 - Sec. Saúde PACS							
50	2712	Alexandra Figueiredo da Silva (2712)	59709804200	Agente Comunitário De Saúde	01/07/1999	18/05/1976	Ativo
51	2720	Benedita Dantas Linhares (2720)	46928588268	Agente Comunitário De Saúde	01/07/1999	30/04/1961	Ativo
52	10294	Celio da Silva (10294)	75366827272	Agente Comunitário De Saúde	17/06/2008	29/05/1983	Ativo
53	8710	Elaine Marchi Martini (8710)	82816697215	Agente Comunitário De Saúde	16/04/2007	18/10/1983	Ativo
54	5010	Ivani Lourenco da Silva Santos (5010)	41950224287	Agente Comunitário De Saúde	08/03/2002	19/11/1968	Ativo
55	113034	Josiane da Silva Alvarenga (113034)	00334382262	Agente Comunitário De Saúde	06/12/2016	28/07/1989	Ativo
56	4774	Maria Aparecida Mota Garcia Schmoller (4774)	68072856200	Agente Comunitário De Saúde	08/11/2001	11/01/1980	Ativo
57	9393	Maria Gorete Jackowski de Almeida Silva (9393)	41925807215	Agente Comunitário De Saúde	24/10/2007	25/09/1973	Ativo
58	8737	Marilda Alves de Almeida (8737)	62672495220	Agente Comunitário De Saúde	17/04/2007	05/08/1976	Ativo
59	6475	Marilene Ramos de Souza Alves (6475)	63808684291	Agente Comunitário De Saúde	04/07/2004	18/06/1979	Ativo
60	1155	Marta Jorge de Lima Santos (1155)	57229228204	Agente De Saúde Rural	13/06/1994	22/09/1968	Ativo
61	1350	Nilza Ponciano Soares (1350)	66178355220	Agente Comunitário De Saúde	23/04/1998	13/02/1967	Ativo
62	6076	Raquel de Jesus Rodrigues (6076)	73920223268	Agente Comunitário De Saúde	04/02/2004	08/08/1979	Ativo
63	4839	Remilda Soares Goncalves (4839)	47883332287	Agente Comunitário De Saúde	20/11/2001	04/06/1972	Ativo
64	1546	Rosane Salete Zabot (1546)	39005100249	Agente Comunitário De Saúde	02/03/1998	03/05/1971	Ativo
65	5002	Roselei da Silva Rocha (5002)	59995700263	Agente Comunitário De Saúde	04/03/2002	09/06/1974	Ativo
66	6572	Silvia Alves Dias (6572)	62644815215	Agente Comunitário De Saúde	27/09/2004	13/02/1978	Ativo
67	10308	Sueli de Oliveira Silva (10308)	68719833253	Agente Comunitário De Saúde	19/06/2008	03/06/1974	Ativo
68	10278	Sueli Thereza da Silva Candido (10278)	73831956200	Agente Comunitário De Saúde	16/06/2008	13/10/1980	Ativo
69	9091	Waldir Sousa Marcelino (9091)	72228261220	Agente Comunitário De Saúde	14/06/2007	13/10/1976	Ativo
000056 - SEMUSA / SUS - SAÚDE BUCAL							
70	11711	Aline Liaschi Tizziani Santos (11711)	03616200989	Odontólogo	04/10/2011	22/04/1981	Ativo
000057 - Farmácia Básica							
71	10723	Ana Paula Salgado de Freitas (10723)	92535178249	Zeladora	06/01/2010	20/07/1986	Ativo
72	4901	Judite Enedina de Souza (4901)	67660827200	Auxiliar De Serviços De Saúde	20/02/2002	01/08/1973	Ativo
73	11274	Leandro Teixeira Vieira (11274)	75584964204	Bioquímico	22/02/2011	19/03/1984	Ativo
000058 - Vigilância Ambiental e Epidemias							
74	1377310	Adriana Cunha Rodrigues (1377310)	77505832204	Zeladora	03/04/2008	23/03/1984	Ativo
75	264	Cesar Augusto Nascimento (264)	05173690879	Auxiliar Op. Serviços Diversos	27/02/1998	03/08/1960	Ativo
76	9172	Eliane Ramos Souza (9172)	62494309204	Guarda de Endemias	19/07/2007	22/05/1980	Ativo
77	566	Francisco Firmino da Silva (566)	39596672134	Agente De Saúde Rural	13/06/1994	31/08/1959	Ativo
78	9008	Iris Aparecida Pains Ribeiro (9008)	27685667215	Guarda de Endemias	30/04/2007	04/04/1967	Ativo
79	2640	Milton Cardoso de Sa (2640)	00721759823	Agente De Saúde Rural	13/06/1994	08/06/1955	Ativo
80	13935	Sirleno Neves de Almeida (13935)	97418315287	Vigia	05/05/2006	08/08/1987	Ativo
000059 - Vigilância Sanitária							
81	9822	Analdo Antunes Lopes (9822)	27697100282	Fiscal Sanitário	12/02/2008	03/05/1964	Ativo
82	11851	Rossana Bruna Ferraz Brandao Magalhaes (11851)	03027712470	Veterinária	26/09/2011	29/03/1977	Ativo
000060 - Programa Saúde da Família - PSF							
83	9032	Adão de Jesus Pena (9032)	58797866253	Vigia	16/05/2007	03/11/1976	Ativo
84	11720	Ademir Farias Soares (11720)	73933775272	Vigia	10/08/2011	20/04/1981	Ativo
85	19	Aleda Cardoso da Silva (19)	88453235449	Enfermeiro	02/02/1998	16/01/1971	Ativo
86	191	Anair Oliveira Pereira (191)	45696918204	Agente De Saúde Rural	02/03/1998	12/08/1963	Ativo
87	124	Aparecida Berenice Pereira Goncalves (124)	36886106287	Telefonista	09/03/1998	02/08/1960	Ativo
88	8028	Dalmir Pedro da Silva (8028)	48636975115	Vigia	03/05/2006	19/03/1968	Ativo
89	5584	Deuzabel Eugenia da Silva (5584)	35036699149	Agente Comunitário De Saúde	04/04/2003	14/09/1963	Ativo
90	11010	Dieferson Almeida de Jesus (11010)	99204720263	Vigia	24/01/2011	10/04/1990	Ativo
91	4154	Edineia Paulo de Souza Ferreira (4154)	65858409253	Auxiliar De Laboratório	11/04/2001	11/10/1978	Ativo
92	1377366	Eliete de Almeida Siqueira (1377366)	02039343342	Enfermeiro	03/08/2020	21/07/1987	Ativo
93	574	Francisco Edmilson Veras Teixeira (574)	04140874880	Motorista Veículos Oficial	16/02/1998	26/11/1953	Ativo
94	1377372	Hitalo Calaça Aguiar (1377372)	00369923219	Enfermeiro	09/09/2020	05/05/1990	Ativo
95	11738	Iracema Lopes da Silva (11738)	48210056115	Aux. Serviço Gerais	13/01/2012	04/05/1967	Ativo
96	9571	Luís Barbosa da Silva (9571)	51185580930	Vigia	13/06/1994	03/05/1947	Ativo
97	9296	Luzinete Alves da Silva (9296)	51129418200	Auxiliar De Enfermagem	21/09/2007	07/05/1978	Ativo
98	51	Maria de Fatima Aparecida Machado (51)	04663834604	Enfermeiro	18/12/2014	26/06/1978	Ativo
99	8095	Maria Luiza da Silva (8095)	65648684215	Auxiliar De Enfermagem	17/05/2006	18/07/1975	Ativo
100	1538	Renato Alves de Almeida (1538)	33495718672	Motorista Veículos Oficial	13/06/1994	30/09/1956	Ativo
101	299	Ronaldo Teodoro Mauricio Lopes (299)	74768360220	Vigia	15/05/2003	11/07/1980	Ativo
102	9253	Salete Pereira Lotici Picini (9253)	58303510215	Auxiliar De Enfermagem	30/08/2007	29/01/1963	Ativo
103	272	Sirley Rocha Camargo (272)	87267047220	Zeladora	29/09/2007	18/08/1981	Ativo
104	1678	Valtair de Oliveira Santos (1678)	31305644204	Vigia	13/06/1994	18/07/1961	Ativo
105	1377370	Veronice Benedito dos Santos (1377370)	68018428204	Enfermeiro	17/08/2020	31/03/1979	Ativo
106	1694	Victor Camargo (1694)	40101681968	Auxiliar De Enfermagem	13/06/1994	21/06/1959	Ativo
000061 - Atividades da SEMUSA							
107	132	Emerson de Paula Farias (132)	71430970200	Contador	03/12/2014	24/03/1982	Ativo

108	**302**	**Evandro Antônio de Souza (302)**	**77365615249**	**Agente Administrativo**	**15/04/2008**	**25/08/1984**	**Ativo**
109	**663**	**Ivone de Fatima Medeiros (663)**	**42022266234**	**Servente**	**13/06/1994**	**21/06/1968**	**Ativo**
110	**230**	**Leandro Chaves Santos (230)**	**79866808220**	**Agente Administrativo**	**04/04/2008**	**05/04/1984**	**Cedido**
111	**3395**	**Leonia De Souza Alves (3395)**	**34315896420**	**Auxiliar Administrativo**	**10/07/2001**	**04/07/1963**	**Ativo**
112	**213**	**Lourdes Goncalves (213)**	**73960314272**	**Agente Administrativo**	**17/03/2008**	**05/02/1978**	**Cedido**
113	**981**	**Luzanira Rodrigues Cavalcanti Schneider (981)**	**41931548234**	**Telefonista**	**19/02/1998**	**09/08/1973**	**Cedido**
114	**930**	**Tania Maria Kechner (930)**	**31305059204**	**Auxiliar Administrativo**	**18/04/2002**	**03/12/1965**	**Ativo**
Total de registros: 114							
Corumbiara/RO, 23 de fevereiro de 2021							

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:E3C09C2C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.134,80	-2.134,80	0,00	0,00	-2.134,80
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	2.134,80	-2.134,80	0,00	0,00	-2.134,80
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.134,80	-2.134,80	0,00	0,00	-2.134,80

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES, emitido em 22/fev/2021 as 14h e 53m.

MAURO SERGIO COSTA
Presidente

GILDSON NASCIMENTO COSTA
Diretor

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Contador CRCRO 4903/O-3

Publicado por:
Jorgeani Ojopi Soares
Código Identificador:AF7ABDB7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 ESCOLA: M.E.I.E.F: PEQUENO PRÍNCIPE

EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
ESCOLA: M.E.I.E.F: Pequeno Príncipe

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**(PONTOS)**	**Classificação**
25	CRISTIAN DE ASSUNÇÃO CEZARIO MARQUES	9,5	1°
22	JOSILENE ARAUJO FURTADO RODRIGUES	9,5	2º
10	LIDIANE DE SOUSA ALVES	9,0	3º
17	CLEONICE ANASTACIO SOBRINHO	9,0	4º
33	KAWNE DE LUCENA LUZ	9,0	5°
38	MARIA IZABEL DA SILVA	8,0	6°
40	ROSILDA EVANGELISTA PEREIRA	7,5	7º

30	CLEUSA MOREIRA SILVA	6,5	8º
79	ALDAIR RAMOS DE LIMA	6,5	9°
07	MARCIA REGIANE CODONHO DAS NEVES	6,5	10°
70	ANDRESSA DE OLIVEIRA REIS	4,5	11°
103	EVA VILMA RIBEIRO CAJU	3,0	12º
58	ANGELA SANTIAGO D´ AMORIM	3,0	13º
44	JUSSARA DA SILVA SANTOS	3,0	14º
67	CLEITON MENDES BARBOSA	1,5	15º
107	ANDRA COSTA DOS SANTOS	1,0	16º

Cujubim-RO,23 de Fevereiro de 2021.

ADRIANE ALVES ROCHA
Presidente da APP

EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
ESCOLA: M.E.I.E.F: Pequeno Príncipe

AUXILIAR DE SERVIÇOS LIMPEZA			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**Classificação**
48	MARTA PEREIRA DA CRUZ BORGES	10,0	1º
39	FLORENSE PEREIRA DO NASCIMENTO GASPAR	9,5	2º
21	ELVIS HOMANIGUE MIRONOV	9,5	3º
56	FERNANDO BUENO GONÇALVES BRAGA	9,5	4º
20	ELIANE RODRIGUES MARCOS	9,0	5º
08	MARIA FAUSTINA DA SILVA COSTA	9,0	6º
51	LUCIENE GOLDINO	9,0	7º
23	ROSENILDA HONORIO	9,0	8º
2	CREUZA PASTER KNILDEL	9,0	9º
26	VANDIRLENE OLIVIERA BATISTA DIAS	9,0	11º
34	IDIANE VIEIRA DE SOUZA	8,0	12º
94	ROSEANE FERREIRA DO NASCIMENTO	8,0	13º
50	JUCELINA SOBRAL RODRIGUES	7,5	14º
68	VANUZA DE ALMEIDA MACHADO RIBEIRO	7,5	15º
18	ANA CLAUDIA LIMA FARIAS	7,5	16º
80	VANESSA NAZARO ALVERNAZ	7,5	18º
64	ELIZANGELA HONORIO	7,0	19º
73	CLEUNICE MIRIAN DE BRITO	7,0	20º
74	CRISTIANE APARECIDA TAVARES	7,0	21º
101	MARIA ELIETE TAVEIRA	6,0	22º
81	DANIELA NAZARO ALVERNAZ	5,5	23º
14	JOSIANE BONFIM GOMES	5,5	24º
35	THAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	5,5	25º
84	GESEBEL GONÇALVES DE SOUZA ROSA	5,0	26º
05	FRANCIELE VIEIRA DOS SANTOS	4,0	27º
76	ANDREIA SOUZA DE AQUINO	4,0	28º
108	LICEI CARDOSO DE SOUZA ALMEIDA	3,5	29º
24	KARINE ALVES SILVANO	3,5	30º
27	ELIS REGINA DOS SANTOS SOUZA	3,0	31º
82	GLEICIANE ANDRADE DA SILVA	3,0	32º
98	LUCIMARA MATEUS SANTANA	3,0	33º
93	MARIA REGINA FREITAS DE JESUS	3,0	34º
78	STEFANNY CASTILHO DOS SANTOS	3,0	35º
13	RAFAELA LOPES DA COSTA	3,0	36º
92	LEILA FLAVIA SOUZA DE LIMA	2,5	37º
28	NAYARA LIVI	2,5	38º
63	LUCIANA MOISES DA SILVA	2,0	39º
110	AMANDA SOUZA AQUINO	1,0	40º

Cujubim-RO, 23 de Fevereiro de 2021.

ADRIANE ALVES ROCHA
Presidente da APP

EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
ESCOLA: M.E.I.E.F: Pequeno Príncipe

CUIDADOR DE ALUNOS			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**Classificação**
52	MARINÊS PEREIRA DOS SANTOS	10,0	1º
90	MARCIA MARIA BUENO	9,5	2º
43	ROSILENE PEREIRA DA CRUZ	9,5	3º
86	FABIANA BRANDÃO DE SOUSA	9,5	4º
113	CRISTIANE SOUZA DA SILVA	9,5	5º
71	LUANA DA SILVA	9,5	6º
104	PATRICIA LIMA DA SILVA FIGUEIREDO	9,0	7º
54	CICERA MARIA PINHEIRO DE LUCENA	8,5	8º
97	MARCIANA DE SOUZA ARAUJO GONÇALVES	8,5	9º
53	ROSELI NOGUEIRA DE CARVALHO	8,5	10º
31	CLEUZA MOREIRA SILVA	8,0	11º
45	ROSELI APARECIDA DA ROCHA	6,0	12º
102	LUESSIA CONCEIÇÃO DA SILVA	6,0	13º
15	DORICA ARIES GONÇALVES	5,5	14º
112	GLEICIANE DE SOUZA MARCELINO	5,5	15º
100	MARIA ELIETE TAVEIRA	5,0	16º

45	EDINALVA ALVES MOREIRA	4,5	45º
09	TÂNIA MALTEI DORIGON	4,5	09º

Cujubim-RO, 23 de Fevereiro de 2021.

ADRIANE ALVES ROCHA
Presidente da APP

EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
ESCOLA: M.E.I.E.F: Pequeno Príncipe

INSPETOR DE ALUNO NA ESCOLA PÚBLICA			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**Classificação**
91	MARCIA MARIA BUENO	9,5	1º
104	CRISTIANE SOUZA DA SILVA	9,0	2º
49	JUCELINA SOBRAL RODRIGUES	7,5	3°
55	CICERA MARIA PINHEIRO DE LUCENA	7,0	4
106	ISAEL FERREIRA DE REIS	7,0	5
69	VERONICA CARDOSO DO Ó	6,0	6
47	ELIETE DE JESUS DA SILVA	6,0	7
59	FERNANDO BRUNO GONÇALVES BRAGA	5,5	8
12	MATHEUS VERISSIMO DA SILVA	5,5	9
111	GLEICIANE DE SOUZA MARCELINO	5,0	10
87	SHIRLEI VIEIRA DOS SANTOS MAIPIRA	3,5	11
16	ANA PAULA ROSA DOS SANTOS	3,0	12
07	ANDREIA SOUZA DE AQUINO	3,0	13
41	THAIANARA SANTOS MOREIRA	3,0	14
75	STEFANNY CASTILHO DOS SANTOS	3,0	15
109	ANA PAULA CONCEIÇÃO DA COSTA	2,5	16
95	MARIA EDUARDA KERKHOFF	2,0	17

Cujubim-RO,23 de Fevereiro de 2021.

ADRIANE ALVES ROCHA
Presidente da APP

EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
ESCOLA: M.E.I.E.F: Pequeno Príncipe

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLA			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**Classificação**
32	AELSON TEXEIRA DE SOUZA	10,0	1º
11	SILDNEY ELCIO RABELO	9,0	2º
89	DIEGO FRANÇA	9,0	3°
01	GILMAR JOSÉ GERLADE	8,5	4º
60	LEANDRO DA ENCARNAÇÃO GUIMARÃES	6,5	5º
03	FABIANO DAS COSTA	5,0	6º
61	GERLES CARDOSO PEREIRA	4,0	7º

Cujubim-RO,23 de Fevereiro de 2021.

ADRIANE ALVES ROCHA
Presidente da APP

EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
ESCOLA: M.E.I.E.F: Pequeno Príncipe

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**Classificação**
105	VANILDE DE ALMEIDA	8,0	1º
65	ELIZANGELA HONORIO	5,0	2º
19	RAILTON DA ENCARNAÇÃO GUIMARAES	5,0	3º
36	MANOEL VITOR PEREIRA	4,5	4º
66	MARCIA SILVA DE ALMEIDA	4,0	5º
72	CINTYA LORRANE DE ALMEIDA CUNHA	4,0	6º
06	ALISSON DA SILVA COSTA	4,0	7º
37	WANDA DAYANE REIS DE SOUZA	3,0	8º
62	DHON WEINNY DE JESUS MEDONÇA	2,5	9º

EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

PEDREIRO			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**Classificação**
96	ISAEL FEREIRA DOS REIS	6,5	1º

EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**Classificação**
88	RAILTON DA ENCARNAÇÃO GUIMARÃES	5,0	1º
85	LENI PASCOAL DOS SANTOS	3,0	2º

87	NATHIELY SOUSA FERREIRA	2,0	3º
42	ROSIVALDO DE JESUS SILVA	INDEFERIDA	4º
04	MARIANA VAZ VALÉRIO	INDEFERIDA	5º

Cujubim-RO,23 de Fevereiro de 2021.

ADRIANE ALVES ROCHA
Presidente da APP

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:B76608D8

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO 001/2021

APP – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO 001/2021

A Presidente da APP (Associação de Pais e Professores) da E.M.E.I.E.F.Teotônio Brandão Vilela, no uso de suas atribuições.

Considerando a Homologação do Processo Seletivo Simplificado Classificatório 001/2021 da E.M.E.I.E.F. Teotônio Brandão Vilela;

Considerando a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado Classificatório 001/2021;

Considerando o disposto no Edital 001/2021 e outras publicações decorrentes dos fatos do Processo;

Considerando o Relatório emitido pela Comissão do Processo Seletivo Classificatório pela portaria Nº 002/2021, referendado a legitimidade do objeto do Edital nº001/2021;

Considerando que não houve recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado Classificatório 001/2021;

Resolve:

Homologar o resultado **FINAL** do Processo Seletivo Simplificado Classificatório para Contratação Temporária de Auxiliar de Serviços de Limpeza, Auxiliar de Serviços de Alimentação, Monitores de transporte escolar, Motorista de Transporte Escolar, Monitor de Desenvolvimento Escolar, Cuidador de Aluno Portador de Deficiência, Auxiliar de Secretaria Escolar, Vigia e Serviços gerais.

Auxiliar de serviços de limpeza			
Classificação	Nome	Nota	Nº de inscrição
1º	Alessandra Gomes Vieira	90	08
2º	Catiane Vieira Lovo	75	05
3º	Kettellyn Rodrigues Nascimento	75	09
4º	Silvana Sousa Silva	65	01
5º	Maria Eliete Taveira	50	12
6º	Rosimeire Souza Pereira	45	04
7º	Nayciele de Jesus Romanha	40	03
8º	Adaiane dos Santos Lopes	40	10
9º	Rafaela Lopes da Costa	40	06
10º	Sidilene Santos da Silva	35	13
11º	Eliane Jesus dos Santos	30	07
12º	Eliene Pascoal dos Santos	25	02
ELIMINADA	Arlete dos Santos Lopes	-	11

Auxiliar de serviços de Alimentação			
Classificação	Nome	Nota	Nº de inscrição
1º	Alexsandra Pereira Nascimento	100	04
2º	Marivone de Jesus	100	05
3º	Sirlene da Silva Souza Correa	95	01
4º	Alessandra Gomes Vieira	95	03
5º	Isane dos Santos Souza	45	02

Monitor de Transporte escolar **Linha: Itinerário Cujubim**			
Classificação	Nome	Nota	Nº de inscrição
1º	Fabiana Bento da Cruz	90	09
2º	Marcia Silva de Almeida	60	08
3º	Railton da Encarnação Guimarães	60	02
4º	Poliana de Oliveira Dias	55	04
5º	Maria Eliana Vieira da Costa	45	03

Monitor de Transporte escolar **Linha: B 86**			
Classificação	Nome	Nota	Nº de inscrição
1º	Vanglésia dos Santos Miranda	45	07

Monitor de Transporte escolar **Linha: B 90**

Classificação	Nome	Nota	Nº de inscrição
1º	Tatiane Messias de Lima	50	06

Monitor de Transporte escolar Linha: B94 Leste Mato Grosso			
Classificação	Nome	Nota	Nº de inscrição
1º	Esther Pinto da Silva Castro	45	01
2º	Maria Helena dos Santos de Souza	40	05

Motorista de Transporte escolar Linha: Itinerário Cujubim			
Classificação	Nome	Nota	Nº de inscrição
1º	Júnior Máximo	100	01
2º	Valdinei Ferreira Costa	75	06
3º	Moacir Oliveira Filho	40	05

Motorista de Transporte escolar Linha: B 90			
Classificação	Nome	Nota	Nº de inscrição
1º	Vanderlei Farias Venâncio	60	02

Motorista de Transporte escolar Linha: B 94 Leste mato Grosso			
Classificação	Nome	Nota	Nº de inscrição
1º	Valmir da Silva Castro	85	03

Motorista de Transporte escolar Linha: B 86			
Classificação	Nome	Nota	Nº de inscrição
1º	Mauro Sérgio Amorim da Silva	55	04

Monitor de Desenvolvimento Escolar			
Classificação	Nome	Nota	Nº de inscrição
1º	Verônica Cardoso do Ó	60	01
2º	Alexsandra Pereira Nascimento	50	04
3º	Marivone de Jesus	50	05
4º	Matheus Veríssimo da Silva	50	02
5º	Raissa Santos de Souza	30	03

Cuidador de aluno Portador de deficiência			
Classificação	Nome	Nota	Nº de inscrição
1º	Érica da Penha Becker	25	01
2º	Maria Eliete Taveira	20	02

Auxiliar de Secretaria Escolar			
Classificação	Nome	Nota	Nº de inscrição
1º	Fabiana Bento da Cruz	90	05
2º	Sirlene da Silva Souza Correa	50	04
3º	Silvia Doré Gonçalves	50	02
4º	Matheus Veríssimo da Silva	50	06
5º	Kelli Nunes Teixeira	50	03
6º	Thalia Colombo Moreno	50	01
7º	Tatiane Messias de Lima	45	08
8º	Raissa Santos de Souza	40	07
9º	Márcia Silva de Almeida	20	09

Vigia Diurno/Noturno			
Classificação	Nome	Nota	Nº de inscrição
1º	Dalvan Coelho dos Santos	75	04
2º	Amarildo Ramos de Souza	60	02
3º	Railton da Encarnação Guimarães	60	01
4º	Gedeon Elias da Silva	30	05
5º	Valdiclei Vieira da Costa	25	03

Pedreiro			
Classificação	Nome	Nota	Nº de inscrição
NÃO HOUVE INSCRITO			

SERVIÇOS GERAIS			
Classificação	Nome	Nota	Nº de inscrição
NÃO HOUVE INSCRITO			

Nestes termos, publica-se.

Cujubim/RO, 23 de Fevereiro de 2021

VALDETE DE SOUZA ALVES
Presidente da APP EMEIEF Teotônio Brandão Vilela

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:4BA56C37

GABINETE DO PREFEITO
APP ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA E. M. E. I. E. F 23 DE MARÇO PORTARIA Nº 001/CUJUBIM A.P.P. DA E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO. CUJUBIM-RO, 12 DE FEVEREIRO DE 2021. A PRESIDENTE DA A.P.P. (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES

APP ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA E. M. E. I. E. F 23 DE MARÇO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO N°01/2021 APP E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO
Considerando a Homologação do Processo Seletivo Simplificado Classificatório 001/2021 da E.M.E.I.E.F 23 de Março;
Considerando a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado Classificatório 001/2021;
Considerando o disposto no Edital 001/2021 e outras publicações decorrentes dos fatos do Processo;
Considerando a Portaria, com as contribuições de analisar, conferir, classificar e certificar;
Considerando que não houve recurso por parte dos candidatos com relação ao relatório preliminar do Processo Seletivo Simplificado Classificatório 001/2021.
Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Classificatório
para Contratação Temporária de Auxiliar de Serviço de Limpeza, Cuidador de alunos portador de deficiência, Inspetor de alunos, Auxiliar de Serviço de Alimentação, Monitor de Transporte Escolar, Motorista de Transporte Escolar, Pedreiro, Serviços gerais. Entre outros.

AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	CARGO
1º	Maria Aparecida de Souza	641809 SS/RO	AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA
2º	Marili Felisminio Gonçalves	1148045 SSP/RO	AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA
3º	Cleidiane de Souza Leite	814362 SSP/RO	AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA
4º	Aldenizia Machado de A. Gerlach	1119606 SSP/RO	AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA
5º	Luciana Moisés da Silva	985551 SESDC	ELIMINADA

CUIDADOR DE ALUNOS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	CARGO
1º	Elisângela dos Santos alkimin	835316 SSP/RO	CUIDADOR DE ALUNOS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
2º	Marinês Pereira dos Santos	932067 SSP/RO	CUIDADOR DE ALUNOS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	CARGO
1º	Jaqueline de Souza Mendes	1211539 SSP/RO	INSPETOR DE ALUNOS
2º	Elizangela Marcelino França	692164SSP/RO	INSPETOR DE ALUNOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	CARGO
1º	Vanessa Lourenço de Souza	1211505 SSP/RO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
2º	Ana Paula Alves	1349546 SSP/RO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	CARGO
1º	Ivanilda de Fatima Mendes	584083 SSP/RO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
2º	Jussara da Silva Santos	1198781 SSP/RO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	CARGO
1º	Paulo Bianchi	64732811 SSP/PR	MOTORISTA DE TRANSP. ESCOLAR
2º	Cidinei Rodrigues da Silva	791733 SSP/RO	MOTORISTA DE TRANSP. ESCOLAR

SERVIÇOS GERAIS

ORD	CANDIDATO	RG	CARGO
1º	Rian Marcelino Galdino	1692525 SSP/RO	SERVIÇOS GERAIS
2º	Altair Farias Santana	1462445 SSP/RO	SERVIÇOS GERAIS

PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	CARGO
-	NÃO HOUVE INSCRITOS	-	PEDREIRO

MONITOR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	CARGO
1º	Roseli Nogueira de Carvalho	891713 SESDEC/RO	MONITOR DE DESENV. ESCOLAR

ATAIGRE RODRIGUES DA SILVA FERRO
Presidente da APP

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:AA995799

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 009/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 009/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ERRATA AO ITEM '7.5.1' DO EDITAL 009/2020 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL - SEMAS
Onde se lê:
5.1 o processo seletivo se destina ao preenchimento da vaga abaixo discriminada

Educador social	Conclusão do Curso do ensino médio e Certificado especifico na área de Educador Social	02 (Duas)	40 horas/ semana	CREAS (centro de referência especializado de Assistência Social	Vencimento: R$ 1.045,00 + gratificação R$85,64 TOTAL: 1.130,64

7.5.1. Quadro discriminativo de pontuação dos títulos:

Item	Cargo	Valor de cada título	Pontuação Máxima
Estágio probatório em órgão específica para área de atuação.	Todos	7,5	7,5

Leia-se:
5.1 o processo seletivo se destina ao preenchimento da vaga abaixo discriminada

Educador social	Conclusão do Curso do ensino médio e cursos com Certificado na área Social	02 (Duas)	40 horas/ semana	CREAS (centro de referência especializado de Assistência Social	Vencimento: R$ 1.045,00 + gratificação R$85,64 TOTAL: 1.130,64

7.5.1. Quadro discriminativo de pontuação dos títulos:

Item	Cargo	Valor de cada título	Pontuação Máxima
Estágio em órgão específico para área de atuação.	Todos	7,5	7,5

Espigão do Oeste, 05 de Janeiro de 2021.

MAURI MACHADO
Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo/SEMAS

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:5D8AD22E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 009/2020

EDITAL Nº 009/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ERRATA AO ITEM '5.1' DO EDITAL 009/2020 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL – SEMAS

ONDE SE LÊ:

Assistente Social	Conclusão do Curso de Graduação em Assistência Social e Registro no CRESS	01 (Uma)	40 horas / semana	**Creas** (Centro de Referencia Especializado de Assistência Social)	Vencimento R$ 1.045 e gratificação inerente ao cargo de R$666,40 (seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) TOTAL 1.711,40) centavos) TOTAL 1.711,40

LEIA-SE:

Assistente Social	Conclusão do Curso de Graduação em **Serviço Social** e Registro no CRESS	01 (Uma)	40 horas / semana	**Creas** (Centro de Referencia Especializado de Assistência Social)	Vencimento R$ 1.045 e gratificação inerente ao cargo de R$666,40 (seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) TOTAL 1.711,40) centavos) TOTAL 1.711,40

Espigão do Oeste 12 Janeiro 2021

MAURI MACHADO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:23F7603E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
RESOLUÇÃO Nº 11, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 01/2018 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O PROCEDIMENTO E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS NO ÂMBITO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 69, da Lei nº 1.796/2014,

Considerando a necessidade de atualizar a norma pertinente à concessão de diárias e passagens no âmbito do Instituto de Previdência de Espigão do Oeste;

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar a redação do art. 1º da Resolução nº 01, de 23 de fevereiro de 2018, a qual dispõe sobre a concessão, o procedimento e a prestação de contas de diárias e passagens no âmbito do Instituto de Previdência de Espigão do Oeste; que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Estabelecer os valores e procedimentos para a concessão de diárias, indenização de deslocamento intermunicipal –IDI e passagens aéreas no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, nos termos desta Resolução".

"§1º O servidor e membros deste Instituto que, a serviço ou para participação comprovada em curso de atualização e aperfeiçoamento, deslocar-se de sua sede, em caráter eventual ou transitório, fará jus:

I- a diárias para atender despesas de estadia, alimentação e locomoção urbana, em viagens dentro ou fora do estado;

II- a IDI para atender despesas com transporte em deslocamentos intermunicipais, ou passagens aéreas".

Art. 2º. Alterar a redação do art. 2º da Resolução nº 01/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A concessão e o pagamento de diárias, IDI ou passagens aéreas pressupõem obrigatoriamente":
...
Art. 3º Alterar a redação do inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"III- A concessão de diárias, IDI ou passagens aéreas compete ao Ordenador de Despesas".
Art. 4º Acrescentar os incisos V, VI e VII ao art. 2º da Resolução nº 01/2018, com a seguinte redação:
.....

"V- "As viagens do presidente do Instituto, serão apreciadas pelo Presidente do Conselho deliberativo".

VI- Comprovação do deslocamento e da atividade desempenhada;

VII- que o beneficiário não esteja em gozo de férias, licença ou qualquer outro tipo de afastamento".

Art. 5º Alterar a redação do art. 4º, da Resolução nº 01/2018, com a seguinte redação:

"Art. 4º. Diárias, IDI ou passagens aéreas deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas por meio de solicitação formal".

Art. 6º Alterar a redação do §4º do art. 4º, da Resolução nº 01/2018, com a seguinte redação:
"§4º Serão de inteira responsabilidade do servidor e membros deste Instituto, eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamentos, quando não autorizados".

Art. 7º Acrescentar os artigos 4º-A e 4º-B à Resolução nº 01/2018, com a seguinte redação:
"Art. 4º-A Para a emissão de passagens aéreas deverá ser considerado conjuntamente:
I – na escolha do voo, percursos de menor duração, evitando-se, sempre que possível, trechos com escalas e conexões;

II – quando houver mais de uma opção para horários aproximados, voo cuja tarifa seja menor, independentemente da empresa aérea.

III – o horário e o período de participação do beneficiário no evento;

IV – o tempo de traslado.

Art. 4º-B. Bilhetes de passagens aéreas são pessoais e intransferíveis.

§ 1º Eventuais remarcações deverão ser devidamente justificadas ao Ordenador de Despesas.
§ 2º Justificativa não homologada pelo Ordenador de Despesas ou passagens aéreas não utilizadas, tornará o beneficiário responsável pelos respectivos custos".
Art. 8º Alterar a redação do art. 5º, da Resolução nº 01/2018, com a seguinte redação:

"Art. 5º O ato de concessão de diárias conterá o nome do servidor ou membro deste Instituto, cargo/função ocupado, origem/destino, atividade a ser desenvolvida, período de afastamento, quantidade de diárias, meio de transporte, indicação, se for o caso, de que será fornecido alojamento ou outra forma de hospedagem por órgão da Administração Pública".

Art. 9º Alterar a redação do §1º do art. 6º da Resolução nº 01/2018, com a seguinte redação:
"§1º A IDI e as diárias serão pagas antecipadamente".

Art. 10 Acrescentar os §2º, §3 e inciso I ao art. 6º da Resolução nº 01/2018, com a seguinte redação:

"§2º As Diárias e IDI's, após seu processamento, serão pagas de uma só vez, preferencialmente até 48 (quarenta e oito) horas antes do deslocamento, mediante crédito em conta corrente do beneficiário.

§ 3º Excepcionalmente, a critério do Ordenador de Despesa, as diárias serão pagas posteriormente no seguinte caso:

I- em caso de emergência, quando poderão ser processadas no decorrer do afastamento".

Art. 11 Alterar a redação do art. 7º e incluir os incisos II, III, IV e §4º, ao referido artigo da Resolução nº 01/2018, com a seguinte redação:
"Art. 7º Fica estipulado o seguinte valor para as diárias e IDI, observando-se os seguintes critérios:

I- servidor e membros do Instituto: R$ 312,00 (trezentos e doze reais).

II- o quantitativo de diárias a ser concedido obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo II desta resolução".

III- a IDI corresponderá aos valores constantes na Tabela de Indenização de Deslocamento Intermunicipal –Tidi- Anexo III

IV- o beneficiário que fizer uso de veículo oficial para fins de deslocamento, não fará jus à IDI.
§4º A atualização da Tidi far-se-á por ato próprio do Presidente do IPRAM, tendo como base o Coeficiente Tarifário Rodoviário Intermunicipal, publicado pelo Poder Executivo, e a disponibilidade orçamentária".

Art. 12 Alterar a redação do art. 8º da Resolução nº 01/2018, com a seguinte redação:
"Art. 8º A prestação de contas relativa a diárias, IDI ou passagens aéreas, deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do retorno estabelecido na Portaria.

§1º O beneficiário deverá efetuar comprovação de deslocamento através de Relatório de Atividades de Viagem, consoante anexo IV, o qual deverá ser datado e assinado pelo beneficiário, acompanhado dos comprovantes de passagens aéreas utilizadas, informando, quando for o caso, a placa do veículo oficial.

§2º Não sendo possível cumprir a exigência da devolução do comprovante do cartão de embarque, por motivo justificado, a comprovação da viagem poderá ser feita por quaisquer das seguintes formas:

I-certificado de participação em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados: e
II-declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente.

§3º A não prestação de contas no prazo estipulado no *caput*, impossibilitará o beneficiário de receber novas diárias, IDI ou passagens aéreas, até que seja efetivada a comprovação".
Art. 13 Alterar a redação do art. 9º da Resolução nº 01/2018, com a seguinte redação:
"Art. 9º As diárias, IDI ou passagens aéreas recebidas e não utilizadas por servidor e membros do Instituto, inclusive aquelas decorrentes de cancelamento de evento ou treinamento, serão devolvidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da comunicação de cancelamento do evento ou treinamento.

Parágrafo único. Ocorrendo adiamento da viagem em prazo superior a 15 (quinze) dias, o servidor ou membros do Instituto, devolverá as diárias, IDI e os bilhetes das passagens aéreas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da informação do adiamento do evento ou treinamento".
Art. 14 Alterar a redação do art. 10 da Resolução nº 01/2018, com a seguinte redação:

"Art. 10 O não cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 8º e 9º desta Resolução implicará a inclusão do débito na respectiva folha de pagamento do beneficiário, no valor total das diárias, IDI ou passagens aéreas, efetivamente concedidas.

Parágrafo único. O beneficiário será previamente notificado quando da inclusão de débito em folha de pagamento".

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 12 de fevereiro de 2021.

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM
Port. nº 05/GP/2021

ANEXO- I
Solicitação de diárias, IDI e passagens

Nome do servidor:	
Lotação: IPRAM	Matrícula:
Cargo ou Função:	
Dados da viagem	
Tipo de viagem: Intermunicipal ( ) Interestadual( )	Solicitação de: diárias ( ) passagens ( ) IDI ( )
Meio de transporte: Aéreo ( ) Rodoviário ( ) Veículo próprio ( ) veículo oficial ( )	
Cidade de Origem: Data da saída: Horário:	
Cidade de destino: Data do retorno: Horário:	
Local do evento:	
Motivo da viagem:	
Quant. Diárias: Quant. Passagens: IDI:	Obs.

Autorizo a concessão ____ da (s) diária (s) acima discriminada (s). Autorizo a concessão _____ das passagens acima discriminadas. Autorizo a concessão _____ IDI acima discriminadas. Espigão do Oeste _____	_____ Assinatura do servidor

ANEXO- II
Critérios para quantificação de Diárias

Distância do deslocamento	Início do evento	Início do deslocamento
Superior a 300 quilômetros	Até 12 horas	A partir da manhã do dia anterior ao evento.
	A partir das 12 horas	
Inferior a 300 quilômetros	Até 12 horas	A partir da tarde do dia anterior ao evento.
	A partir das 12 horas	Pela manhã do dia do evento.

Distância do deslocamento	Conclusão do evento	Início do deslocamento de retorno
Superior a 300 quilômetros	-	A partir da manhã do dia posterior ao evento.
Inferior a 300 quilômetros	Até 15 horas	No mesmo dia de conclusão do evento.
	A partir das 15 horas	A partir da manhã do dia posterior ao evento.

Tabela IDI

Município	Município	Distância (km)	Valor da IDI a partir de 03 de novembro de 2020.
Espigão do Oeste	Governador Jorge Teixeira (RO)	282	R$ 91,40
Espigão do Oeste	Guajará-Mirim (RO)	855	R$ 291,80
Espigão do Oeste	Itapuã D'Oeste	419	R$ 137,52
Espigão do Oeste	Jaru (RO)	240	R$ 77,48
Espigão do Oeste	Ji-Parana (RO)	158	R$ 50,62
Espigão do Oeste	Machadinho d'Oeste (RO) 3	390	R$ 127,66
Espigão do Oeste	Ministro Andreazza (RO	84	R$ 26,72
Espigão do Oeste	Mirante da Serra (RO)	238	R$ 76,82
Espigão do Oeste	Monte Negro (RO)	382	R$ 124,95
Espigão do Oeste	Nova Brasilandia d'Oeste (RO)	157	R$ 50,29
Espigão do Oeste	Nova Mamore (RO) 807	807	R$ 274,26
Espigão do Oeste	Nova Uniao (RO	244	R$ 78,80
Espigão do Oeste	Novo Horizonte do Oeste (RO)	123	R$ 39,27
Espigão do Oeste	Ouro Preto do Oeste (RO	200	R$ 64,33
Espigão do Oeste	Parecis (RO)	129	R$ 41,21
Espigão do Oeste	Pimenta Bueno (RO	31	R$ 9,81
Espigão do Oeste	Pimenteiras do Oeste (RO)	361	R$ 117,86
Espigão do Oeste	Porto Velho (RO)	528	R$ 175,02
Espigão do Oeste	Presidente Medici (RO	123	R$ 39,27
Espigão do Oeste	Primavera de Rondonia (RO)	58	R$ 18,40
Espigão do Oeste	Rio Crespo (RO)	375	R$ 122,58
Espigão do Oeste	Rolim de Moura (RO)	97	R$ 30,90
Espigão do Oeste	Santa Luzia d'Oeste (RO)	117	R$ 37,34
Espigão do Oeste	Sao Felipe d'Oeste (RO)	88	R$ 28,01
Espigão do Oeste	Seringueiras (RO)	246	R$ 79,46
Espigão do Oeste	São Francisco do Guaporé (RO)	317	R$ 103,07
Espigão do Oeste	São Miguel do Guaporé (RO)	208	R$ 66,95
Espigão do Oeste	Teixeiropolis (RO)	213	R$ 68,59
Espigão do Oeste	Theobroma (RO)	272	R$ 88,07
Espigão do Oeste	Urupa (RO)	191	R$ 61,38
Espigão do Oeste	Vale do Anari (RO)	237	R$ 76,49
Espigão do Oeste	Vale do Paraiso (RO)	235	R$ 75,83
Espigão do Oeste	Vilhena (RO) 214	214	R$ 68,92

ANEXO- IV
Relatório de Atividades de Viagem

Nome:	
Órgão:	*Período da Viagem:*
Evento/Local (Município):	
Objetivo da Viagem:	
Atividades Desenvolvidas:(Descrevê-las)	
Espigão do Oeste/RO, XX DE XX DE 20XX. Local e data. ***Assinatura***	

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:D3FD3532

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CMGM/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CMGM/2021
PROCESSO Nº 004/CMGM/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.058.475/0001-90, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Sr. **João Vanderlei de Melo,** através do Decreto Legislativo 1.868/CMGM/21, de 05/01/2021, nomeia o Coordenadora da CPL que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, o qual reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.° 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto 7.892/13, 8.250/14, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: contratação de empresa especializada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DE CONTABILIDADE PUBLICA, ORÇAMENTOS, TESOURARIA, FOLHA DE PAGAMENTO, RH, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, FROTA, PROTOCOLO, COMPRAS E LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ATRAVÉS DE LICENÇA/DIREITO DE USO DOS SOFTWARES**, serviços de suporte técnico, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores disponibilizados pela Câmara, com a adequação do produto de acordo com as necessidades de identidade visual da Câmara Municipal de Guajará-Mirim.
VALOR ESTIMADO: ***R$ 154.093,33(cento E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).***
JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO GLOBAL.
LOCAL:www.licitanet.com.br
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA ÀS 10:00 hrs do dia 25/02/2021.Obs: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.camaradeguajaramirim.ro.gov.br ; e www.licitanet.com.br. ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO, sito à Av. 15 de novembro, 1385, Centro – Guajará-Mirim – RO, CEP: 76.850-000, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl@guajaramirim.ro.leg.br Para maiores informações através do no telefone: (69) 3541-2731/8573 .

Guajará-Mirim - RO, 09 de Fevereiro de 2021.

MARIA YOLENE DA SILVA
Coordenadora da CPL
Dec. nº 1.868/CMGM/2021

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CMGM/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/CMGM/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DE CONTABILIDADE PUBLICA, ORÇAMENTOS, TESOURARIA, FOLHA DE PAGAMENTO, RH, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, FROTA, PROTOCOLO, COMPRAS E LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ATRAVÉS DE LICENÇA/DIREITO DE USO DOS SOFTWARES**, serviços de suporte técnico, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores disponibilizados pela Câmara, com a adequação do produto de acordo com as necessidades de identidade visual da Câmara Municipal de Guajará-Mirim.
VALOR ESTIMADO: ***R$ 154.093,33(cento E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).***

JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO GLOBAL
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA ÀS 10:00 hrs do dia 25/02/2021.Obs: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

LOCAL: **WWW.LICITANET.COM.BR**
Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF**).
Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.058.475/0001-90, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Sr. João Vanderlei de Melo, através do Decreto Legislativo 1.868/CMGM/21, de 05/01/2021, nomeia o Coordenadora da CPL, que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO Nº002/CMGM/2021 ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n° 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e Lei Complementar N°123/06, de 14 de dezembro de 2006.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO.
Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Av. 15 de novembro, 1385, Centro – Guajará-Mirim - RO.
CEP: 76.850-000
Coordenadora da CPL: Maria Yolene da Silva
E-mail: cpl@guajaramirim.ro.leg.br:
Fone/Fax: (69) 3541-2731/8573
Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderá ser acessada gratuitamente no mural da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, ou através dos sites:
http://transparencia.camaradeguajaramirim.ro.gov.br ; e www.licitanet.com.br.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA (Características técnicas do sistema de funcionamento)
ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA(Requisitos gerais sobre teste de conformidade critérios obrigatórios)
ANEXO IV EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA
ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESADE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME OU EPP)
ANEXO VIII MODELO DE PROPOSTA
ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET*****,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da **LICITANET – Licitações On-line. Site** www.licitanet.com.br**.** A utilização do sistema de pregão eletrônico da LICITANET nos termos do 3º do art. 1º do Decreto 5.504/2005.
1.2 O sistema de pregão eletrônico, **LICITANET** é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.
1.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro da Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**LICITANET**" constante na página da internet *www.licitanet.com.br*.
1.4 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO.

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
Poderão participar desta Licitação firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
a) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO IV para fins de habilitação, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio o seu regime de tributação.
b) Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que estiverem devidamente cadastradas junto à **LICITANET – Licitações On-line**;
3.2 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

30 dias 90 dias 180 dias 365 dias
R$ 165,41 R$ 211,58 R$ 288,71 R$ 407,15

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.
c) O licitante poderá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

3.3 Não poderão participar da presente licitação, sob as penas da lei, as empresas que:
a) Estrangeiras que não funcionem no País;
b) Constituída em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
c) Que possuam sócios comuns a outra(s) empresa(s) que esteja(m) participando deste certame (Acórdão TCU 2136/06, 1ª Câmara);
d) As que estiverem em processo de recuperação judicial, sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
e) As que possuam ramo de atividade registrado no ato constitutivo incompatível com o objeto desta licitação;
3.4 Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação ou do fornecimento de bens/serviços a ela necessários, servidor desta Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO;
3.4.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o servidor ou dirigente e a licitante ou responsável pelos serviços, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.
O disposto no subitem anterior aplica-se aos pregoeiros e Equipe de Apoio;
3.5 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, através da LICITANET – Licitações online por ele indicada até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços no site **www.licitanet.com.br**
3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto no edital e regulamento, e deverá ser realizado o cadastro da proposta de preços, com o preenchimento da mesma no campo CADASTRAR PROPOSTA com **inserção no sistema** do valor inicial de cada Item e a respectiva marca do produto nos campos específicos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.
4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

DO CREDENCIAMENTO JUNTO A LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

4.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de ***Home Broker***, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
4.2.1. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados no subitem 3.2, alínea "a";.
4.2.2. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.
a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.
4.2.3. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
4.2.4. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
4.2.5. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br.***

DA PArticipação

4.3 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
4.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
4.5 Os licitantes interessados deveram apresentar as condições habilitatórias prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal 10.520/02, na resolução Administrativa 13/TCERO/03, bem como as qualificações jurídicas, fiscal e financeira, que comprovem a capacitação para prestação do serviço, conforme dispuser o edital.
4.6 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, em consonância o art. 13, inciso IV do Decreto Federal nº. 5.450/05;
4.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: **(34) 3014-6633 - (34) 9807-6633** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br***.

abertura DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.8 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para abertura e julgamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
4.9 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
4.10 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o Item.
4.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
4.12 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **NÃO IDENTIFICARÁ** o autor dos lances aos demais participantes;
4.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
4.14 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão;
4.15 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo à 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
4.16 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil**;**
4.17 O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
4.18 O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.
4.19 Todos os documentos relativos à habilitação, solicitados no ANEXO I deste Edital deveram ser anexado junto ao sistema do LICITANET em campo especifico "habilita-net" preferencialmente no formato (PDF) até o encerramento do tempo randômico da referida licitação, para vista do pregoeiro (sob pena de inabilitação caso o fornecedor assim não o faça), com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes. A licitante deverá entregar na CPL no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis contados a partir do encerramento da disputa de lances, caso não haja interposição de recurso e se houver, então a final do prazo do recurso, A PROPOSTA ÚNICA para todos os Itens, zerando aqueles não cotados, juntamente com os documentos de habilitação devidamente autenticados, os quais deveram ser emitidos até a data de abertura do certame. Caso não seja entregue a referida proposta final de preços descrita e os demais documentos necessários para habilitação, o pregoeiro poderá torná-la inabilitada, e convocar a empresa que apresentou a melhor proposta subsequente, a qual deverá encaminhar os documentos de habilitação e comprovar sua regularidade através dos documentos emitidos na data em que ocorreu o certame, exceto para as declarações. A Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO, Av. 15 de novembro, 1385, Centro – Guajará-Mirim – RO, CEP: 76.850-000, E-mail: pregaocmgm@hotmail.com,Fone: (69) 3541-2731/8573.
4.20 Caso a empresa envie o original da proposta de preços via "CORREIOS", solicitamos que a mesma dê preferência ao serviço de "SEDEX", devendo ainda, identificar o envelope com o número do referido Pregão. No envio da documentação e proposta de preços original via "CORREIOS",

solicitamos que seja anexado no campo **"CHAT MENSAGEM" da LICITANET"** o numero do rastreamento, para que o Pregoeiro possa estar realizando a pesquisa da localização dos referidos documentos. Caso a Licitante não forneça o numero do rastreamento a Licitante poderá ser desclassificada caso os documentos não cheguem em **07 (sete) dias úteis**, e ser convocado o licitante subsequente com a melhor proposta.
4.21 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11, deste Edital, podendo ainda, o Pregoeiro inabilita-la e convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
4.22 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
4.23 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço, desde que a mesma apresente valor igual ou inferior ao valor estimado para a contratação;
4.24 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO
5.1 O cadastramento da proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Termos de Referência;
5.3 A validade da **proposta será mínima de 60 (Sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
5.4 Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO
6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar à Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços Final escrita (**ANEXO V) (a mesma deverá constar marca e modelo do produto)**, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.19 e 4.20, deste Edital;
6.1.1 Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto, considerando, inclusive a possibilidade de o lote único contemplar vários itens ou produtos. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.
NA PROPOSTA FINAL DEVERÁ CONTER:
a) Deverá ser em papel timbrado da empresa;
b) Cotação de preço única, estabelecendo em valor numérico, o valor unitário e total dos itens, e o total geral da cotação em valor numérico e por extenso. Os valores devem ser expressos em moeda corrente nacional;
c) Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto ou destacados;
d) O prazo de validade que não poderá ser **inferior a 60 (Sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais; Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
e) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, marca **(a mesma deverá constar marca e modelo do produto)**, preferencialmente com o modelo, totalmente conforme descrito no **Termo de referência**, deste Edital;
f) Carimbo do CNPJ, data e assinatura do Representante Legal da proponente;
g) *Será desclassificada* a proposta que omitir esses dados ou a eles acrescentar expressões como "referência", ou "similar", "valor estimado" ou "conforme nossa disponibilidade de estoque" e "sob consulta".
6.3 Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM;**
6.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao objeto desta licitação fixado neste Edital.
6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
6.6 Serão rejeitadas as propostas que:
a) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (-ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
6.7 Havendo divergência no somatório entre o preço unitário e o preço total, para efeito dos cálculos, prevalecerá o primeiro, da mesma forma, divergência entre valor numérico e por extenso, prevalecerá o segundo.

DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
7.1 A empresa vencedora terá que prestar o serviço no Município de Guajará - Mirim – RO, conforme Termo de Referência anexo a este edital.
7.2 A empresa vencedora deverá estar totalmente em acordo com o que consta no termo de Referência e futuro contrato a ser firmado entre as partes, uma vez oferecida a proposta automaticamente a empresa licitante já se anuncia que está de acordo com o que se pede no edital e seus anexos.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
8.1 Para julgamento do certame, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o prazo para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
8.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
8.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
8.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO
9.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente na data de abertura do certame, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos neste edital;
9.2 Os documentos que não tiverem seu prazo de validade devidamente expresso, somente serão considerados os emitidos até (60) dias anterior a data de abertura do certame, exceto os casos previstos neste edital.

10 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 As impugnações contra o edital deveram ser apresentadas a comissão de licitação nos termos dos parágrafos primeiro e segundo do Art. 41 da Lei Federal 8.666/93.

10.2 Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail: **cpl@guajaramirim.ro.leg.br**, o Pregoeiro terá 24 horas para responder a partir da data do protocolo, art. 18 do Decreto 5450/05;

10.3 Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.3.1 Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no artigo 3º da Lei Complementar nº 125, de 2006, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (clicando no botão **ENTRAR C/ RECURSO**), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.3.2 O Pregoeiro assegurará tempo mínimo de **15 (quinze) minutos** para que o licitante **manifeste** motivadamente sua **intenção de recorrer**.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.6 Os recursos contra decisões do Pregoeiro poderão ter terão efeito suspensivo da licitação, até que se julgue os recursos, se o pregoeiro assim achar necessário;

10.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração das especificações técnicas, decidir sobre a petição.

10.9 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declarações falsas ou cometerem fraudes fiscais, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da respectiva proposta;

11.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo onde se garanta defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos do **anexo II** que integra este Edital;

12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Assessoria Jurídica;

12.3 O PROPONENTE VENCEDOR deverá estar apto a fornecer os produtos no prazo estabelecido no termo de referência, contados a partir da data de emissão da Nota de empenho;

12.4 A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11 e 12, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12.5 A emissão da Nota de empenho estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, junto ao INSS ao FGTS e aos órgãos da receita Municipal, Estadual e Federal;

12.6 Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o instrumento contratual firmado, independente de transcrição;

12.7 O prazo de vigência do futuro contrato estará em conformidade com o disposto no inciso IV do Art. 57, da Lei 8.666/93. "Ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato".

13. PRAZO DE VIGENCIA E FORNECIMENTO

13.1 O prazo de vigência do futuro termo contratual objeto desta licitação, com vistas ao atendimento do objeto e a obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração Pública, será de acordo com as condições previstas no **Termo de Referência e Contrato**, podendo ser prorrogado à critério desta Administração, conforme disposto no inciso II do Art. 57, da lei nº 8.666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração.

13.2 As execuções dos serviços deveram ser feitas nas condições pré-determinados no Termo de Referência;

14 PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado no valor correspondente após a prestação de serviço, nas condições expressas no **Termo de Referência**, mediante a apresentação de nota fiscal, em duas vias que será certificada pelo responsável pelo almoxarifado, o qual encaminhara para pagamento, que poderá ser por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, em conforme a Lei n° 4.320, de 1964;

14.2 Para a efetivação do pagamento das faturas exigir-se-á, no que lhe couber, o comprovante do recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e apresentação do GRPS junto a CONTRATANTE.

14.3 Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição do quantitativo, será na forma permitida pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a mesma será realizada respeitando a proporcionalidade do preço, com que concorda a CONTRATADA;

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO ESTIMADO

15.1 O valor a ser pago pelos produtos/serviços licitados, de que trata o presente Edital ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei do Plano Plurianual.

15.2 Os objetos desta licitação serão para atender as necessidades do CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, conforme quadro de detalhamento de despesa abaixo, com um valor médio previsto para a contratação de ***R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).***;. Distribuído na programação abaixo relacionada.

TABELA PROGRAMAÇÃO
Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0012.2002.0000
Elemento: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
Ficha: 012
Fonte de Recurso: RECURSOS PRÓPIOS DO MUNÍCIPIO

16. REAJUSTAMENTO

16.1 Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, ressalvas as hipóteses previstas na Lei Federal n. 8.666/93 e se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, e com prévia manifestação por parte do contratado e nas condições pré-estabelecidas no Termo de Referência/Contrato;

17. GARANTIA

17.1 A empresa deverá se comprometer pela perfeita execução e qualidade dos serviços prestados assim como executar os mesmos dentro das especificações, condições e prazos de acordo com critérios técnicos pré-definidos no Termo de Referência, sob pena de advertência, multa e sanções nas condições pré-estabelecidas neste edital.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, **revogá-la**, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
18.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
18.3 É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
18.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
18.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
18.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO, a finalidade e a segurança da contratação;
18.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no **Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM**;
18.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
18.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
18.10 Não cabe à LICITANET qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
18.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca do **MUNICÍPIO DE DE GUAJARÁ-MIRIM - RO** considerado aquele a que está vinculado à administração municipal e o Pregoeiro;
18.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h00min às 14hs00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Sala da Comissão Permanente Licitações - CPL, localizada na Av. 15 de novembro, 1385, Centro – Guajará-Mirim - RO, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
18.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
18.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida mediante aviso aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no **Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM**;
18.15 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
Guajará-Mirim - RO, 09 de Fevereiro de 2021.

MARIA YOLENE DA SILVA
Coordenadora - CPL
Dec. nº 1.868/CMGM/21

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
INTRODUÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 04.058.475/0001-90**, representado neste ato pelo **PRESIDENTE DA CÂMARA SR. JOÃO VANDERLEI DE MELO** através do **Decreto Legislativo 1.868/CMGM/2021, de 05/01/2021**, nomeia o Coordenador da CPL que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.° 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e Lei Complementar N°123/06, de 14 de dezembro de 2006.

OBJETIVO
Este termo tem como objetivo descrever todos os pontos que devem ser atendidos para a Locação de Software de Gestão Administrativa e Financeira para a Câmara Municipal de Guajará-Mirim na modalidade de licença por direito de uso (locação dos serviços), manutenção mensal, suporte técnico, atualizações, implantação e treinamento, assim como as obrigações da Câmara Municipal de Guajará-Mirim e da CONTRATADA, dentro dos prazos associados.

DO OBJETO
O objeto deste termo de referência é a contratação de empresa especializada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DE CONTABILIDADE PUBLICA, ORÇAMENTOS, TESOURARIA, FOLHA DE PAGAMENTO, RH, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, FROTA, PROTOCOLO, COMPRAS E LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ATRAVÉS DE LICENÇA/DIREITO DE USO DOS SOFTWARES**, serviços de suporte técnico, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores disponibilizados pela Câmara, com a adequação do produto de acordo com as necessidades de identidade visual da Câmara Municipal de Guajará-Mirim. Contemplando os atributos funcionais destacados no anexo I deste termo de referência, incluindo:

Software núcleo;
Softwares adicionais;
Serviço de instalação;
Serviço de implementação;
Parametrização;
Customização (adequação dos programas aos processos administrativos);
Acesso a bancos de dados contendo dados dos sistemas legados;
Testes;
Implantação em produção;
Operação inicial assistida;
Treinamento;
Manutenção/garantia;
Saneamento e migração de base de dados dos sistemas legados;
Operação do ambiente de produção; e
Manutenção do banco de dados.

LIMITES DO PROJETO
Os produtos a serem entregues neste processo de contratação referem-se à licença por direito de uso do software aplicativo de Gestão Administrativa e Financeira publica que atenda aos requisitos funcionais descritos no anexo I - Características Técnicas do Conjunto de Sistemas e Aplicativos em Funcionamento: Serviços de manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva ao software ora mencionado; Serviços de suporte técnico aos softwares; Treinamento dos servidores da Câmara para utilização do software aplicativo; e Migração dos dados dos sistemas ora instalados para o novo sistema; **Não será feito:** Serviços de bureaux, quanto à produção e tratamento das informações do sistema; e Serviços operação do sistema aplicativo e hardware.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
A solução deverá contemplar a locação de sistema que atenda a gestão administrativa e financeira da Câmara Municipal de Guajará-Mirim.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO
A necessidade de modernização com foco na melhoria do desempenho, procurando uma maior eficiência da gestão administrativa gerou a demanda para aquisição de software que pudesse de forma direta ou indireta, agregar valor aos serviços prestados pela Câmara Municipal de Guajará-Mirim ao cidadão. Trazendo maior transparência a seus processos administrativos e possibilitando aos gestores do órgão a obtenção de informações estratégicas necessárias ao planejamento de suas ações garantindo a otimização de recursos.

Por recomendação da corte de contas do Estado, realizamos alguns estudos e pesquisas quanto a adoção de software com licença "livre", através do portal de software público brasileiro www.softwarepublico.gov.br, o qual já disponibiliza o e-Cidade gratuitamente para ser implantado, e sugere possuir já diversas empresas devidamente cadastradas para realizar a implantação dos sistemas. Desta feita, impende justificar as razões pelas quais declinamos da opção de utilização de uma solução de informatização baseada em software livre. Primeiramente, é forçoso salientar que, embora tenhamos promovido às pesquisas necessárias, desconhecemos no atual momento solução de software livre que faça a abrangência de todas as funcionalidades que a Câmara necessita hoje. Há que se enfatizar, inclusive, que todos os modelos de softwares livres pesquisados sempre deixaram a desejar no quesito funcionalidade e integração.

Em se considerando a realidade desta Câmara, a vantajosidade na aquisição de um software de domínio púbico se mostraria inexistente, considerando que o tão propalado custo zero na aquisição de licenças, triplicaria se considerarmos a necessidade de customização dos sistemas. Para salientar a presente assertiva, cabe informar que esta Câmara não dispõe de equipe técnica na área de informática.

Tecnicamente, o software livre possui uma série de desvantagens, tais como a inexistência de fabricante formalmente responsável pelas falhas, falta de garantia de suporte, incompatibilidade com versões por causa do alto número de atualizações, descontinuidade de alguns softwares. Além disso, a interface de usuário não fica uniforme nos aplicativos e a instalação e aplicação se mostram bastante difíceis, em se verificando a escassez de mão de obra para o desenvolvimento e suporte.

A migração da base de dados para uma solução livre é um processo crítico e de extrema complexidade. Para que a mesma tenha sucesso os desenvolvedores das duas soluções (a ser substituída e a substituta) devem fazer um planejamento, um mapeamento e desenvolver uma camada de software que fará a equivalência de informações. Saliente-se que este processo é moroso, complexo, demorado e caro, pois as duas empresas fornecedoras deverão gastar horas de programação para construir ferramenta para migração.

Conclui-se e justificasse que atualmente a abertura de um processo licitatório para contratação de transferência de tecnologia de software público ao invés de licença de uso no caso especifico desta Câmara, se torna no momento inviável, e até mesmo arriscado, tendo em vista os pontos elencados acima. Tal adoção pode colocar toda a estrutura de funcionamento em colapso, pelos diversos motivos que reiteramos, outrossim, a falta de servidores na área de tecnologia não permitiria um acompanhamento, uma cobertura técnica mínima da Câmara para sua manutenção, entre outros fatores relacionados ao suporte e a continuidade do funcionamento, até mesmo porque, como já foi mencionado nenhuma outra Câmara Municipal de

Vereadores do Estado de Rondônia possui implantadas tais softwares livres (conjunto ora licitado), o que impossibilita a hipótese desta administração receber colaboração de outros entes.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO DA AQUISIÇÃO
Os produtos de software serão adquiridos sob a modalidade de licença de uso deverão ser entregues em mídia digital para armazenamento. Da mesma forma a documentação técnica, os manuais, os scripts de instalação e implantação, bem como o que for necessário ao desenvolvimento dos serviços, como também as bases de dados saneadas. Os serviços correlatos serão entregues conforme *Estrutura Analítica do Projeto* descrita neste documento e aceitos conforme critérios de aceitação também descritos neste documento.

Os softwares contratados deverão permitir interação/intercâmbio de arquivos com os seguintes sistemas:

SIGAP - TCE-RO; MANAD - RFB; SISTEMAS BANCÁRIOS - FEBRABAN; E-SOCIAL - MTE; SEFIP - CEF; CAGED - MTPS; DIRF- RFB; RAIS - MTPS; e demais sistemas governamentais que admitam importação/exportação de dados.

RESTRIÇÕES IMPOSTAS À AQUISIÇÃO
A implantação do sistema em ambiente de produção dar-se-á em até no máximo 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato de forma que possamos desativar o sistema que ora está em produção. Os demais serviços correlatos poderão ser implementados de forma gradativa conforme o tempo do plano de execução do projeto.

DIREITOS DE DISTRIBUIÇÃO, USO E PROPRIEDADE DO SOFTWARE
Em caso de contratação de software proprietário, o banco de dados estará sob uma licença de uso restrito a CONTRATANTE, protegidos por direitos autorais e de sua propriedade. A cópia, redistribuição, engenharia reversa e modificação do mesmo somente será permitida com a prévia autorização da contratada.

A locação da licença de uso se dará por 12 (doze) meses, renováveis por iguais e sucessivos períodos até o limite imposto pela legislação aplicável.

O CONTRATADO não poderá após a implantação no ambiente de produção restringir ou limitar qualquer acesso por parte da Câmara Municipal de Guajará-Mirim a extração por qualquer meio das informações ali inseridas cuja propriedade é do município.

O SOFTWARE poderá ter chaves de acesso mensais, onde essas chaves de acesso poderão restringir somente a inserção de novos dados, caso haja descumprimento contratual ou rescisão contratual por parte da CONTRATANTE.

ORGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS RESPONSAVEIS E REGIME DE EXECUÇÃO
Regime de execução indireta, para atender a Câmara Municipal de Guajará-Mirim.

FONTE DE RECURSOS
Fonte de Recurso: Recurso próprio
Órgão: Poder Legislativo
Funcional: 01.031.0016.0113.0000
Elemento: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
Ficha: 012
TOTAL

CRONOGRAMA FINANCEIRO
O desembolso será efetuado em duas etapas, sendo assim distribuídas:

1) Conversão, Implantação e Treinamento: o desembolso ocorrerá em até 03 (três) parcelas que ocorrerá em até 15 (quinze) dias após o Termo de Recebimento emitido pela *Comissão Especial de Avaliação e Recebimento*.

2) Locação da Licença de Uso mensal, Suporte Técnico, Manutenção Corretiva, Adaptativa e Evolutiva do Software: o desembolso ocorrerá em parcelas mensais, sendo estas pagas até o dia 10 (dez) de cada mês.

DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços deverão ser executados nas dependências da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, onde serão consolidados os serviços da Câmara, ou ainda, nos casos em que couber, remotamente através da Internet.

É facultada às empresas licitantes a realização de vistoria prévia nas instalações da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, para conhecimento do local e dos equipamentos onde estarão prestando os serviços, mediante termo de vistoria a ser lavrado pela *Comissão Especial de Avaliação e Recebimento*.

PRAZOS / PRODUTOS A SEREM ENTREGUES - *Estrutura Analítica do Projeto*
Lista dos produtos a serem gerados durante a execução do contrato e a definição das responsabilidades e dos papeis de cada parte. Evidenciamos os produtos que devem ser entregues pelo fornecedor durante a execução do contrato.

ETAPA DE IMPLANTAÇÃO - DURAÇÃO MÁXIMA DE 45 DIAS
Fase Descrição da fase Prazo em dias

1.....Hardware.....Configuração das Máquinas.....5
Configuração da Rede.....5
2.....Software.....Configuração.....5
Instalação.....10
3.....Implantação dos softwares de núcleo.....30
4.....Serviço de implementação e parametrização.....10
5.....Migração dos bancos de dados contendo dados dos sistemas legados.....30

6.....Treinamento.....10
7.....Customização (adequação dos programas aos procedimentos administrativos) 10
8.....Implantação dos softwares adicionais..... 45
9.....Serviço de instalação total.....45

ETAPA DE OPERAÇÃO INICIAL - DURAÇÃO MÁXIMA DE 15 DIAS
Fase Descrição da fase Prazo em dias
10.....Testes.....10
11.....Operação inicial assistida.....15
12.....Saneamento de possíveis divergência das Informações de base de dados dos.....15
sistemas legados

ETAPA DE MANUTENÇÃO - PERÍODO DE 12 MESES
Fase Descrição da fase Prazo em dias
13.....Garantia.....360
14.....Suporte técnico a usuários do sistemas.....360
15.....Manutenção preventiva, corretiva e adaptiva.....360
16.....Licença de Uso.....360

O cronograma de execução foi dividido em três etapas: Implantação, Operação Inicial Assistida e Manutenção.

Entende-se como fase de implantação, todas as atividades para que o sistema possa ser realmente utilizado pela Câmara - inclusive treinamentos, tendo seu prazo máximo estipulado em 45 (quarenta e cinco) dias.

Após implantado o sistema, o mesmo deverá ser utilizado por 15 (quinze) dias, na etapa de Operação Inicial Assistida, onde técnico da área de TI (Tecnologia de Informação) e consultores de negócios da empresa contratada, acompanharão as rotinas de trabalho de forma intensiva afim de mapear problemas, corrigir falhas e orientar os usuários nos procedimentos a serem tomados.

A etapa de Manutenção, compreende todas intervenções necessárias sejam elas corretivas, adaptativas e/ou evolutivas, bem como atividades de suporte técnico e garantia. Esta etapa perdura toda a vigência do contrato.

DOS CUSTOS ESTIMADOS
Os custos serão apurados mediante pesquisa de mercado. Após a adjudicação dos valores por parte da *Comissão Permanente de Licitação,* a CONTRATADA deverá fornecer uma planilha de custos de cada produto ofertado, para fins e controle orçamentário por parte do CONTRATANTE.
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA
Item Descrição Qtd. Und. Unit. Total
1 Conversão, Implantação e Treinamento;* 1 Serviço
2 Sistema de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria; 12 Mês
3 Sistema de Compras de Materiais e Serviços, inclusive Pregão 12 Mês Presencial;
4 Sistema de Gerenciamento de Estoques (Almoxarifado); 12 Mês
5 Sistema de Patrimônio Público; 12 Mês
6 Sistema de Controle de Veículos (Frotas); 12 Mês
7 Sistema de Protocolo e Despacho de Processos; 12 Mês
8 Sistema de Gestão de Pessoal, Folha de Pagamento e Cartão de Ponto; 12 Mês
9 Portal da Transparência, Acesso a Informação e Ouvidoria 12 Mês
(Leis 131/2009 e 12.527/2011);
Valor da Global da Proposta

SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA
Item Descrição Qtd. Und. Unit. Total
1 Conversão, Implantação e Treinamento;* 1 Serviço
2 Sistema de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria; 12 Mês
3 Sistema de Compras de Materiais e Serviços, 12 Mês inclusive Pregão Presencial;
4 Sistema de Gerenciamento de Estoques (Almoxarifado); 12 Mês
5 Sistema de Patrimônio Público; 12 Mês
6 Sistema de Controle de Veículos (Frotas); 12 Mês
7 Sistema de Protocolo e Despacho de Processos; 12 Mês
8 Sistema de Gestão de Pessoal, Folha de Pagamento 12 Mês e Cartão de Ponto;
9 Portal da Transparência, Acesso a Informação e Ouvidoria 12 Mês
(Leis 131/2009 e 12.527/2011);
Valor da Global da Proposta:
R$ 154.093,33 (cento e cinquenta e quatro mil, noventa e três reais e trinta e três centavos)

*O item 1 referente a conversão/migração de dados, implantação e treinamento não poderá ser cobrado caso a ganhadora já preste este serviço para a Câmara, uma vez que não haverá necessidade de migração.

DOS PRAZOS
Os serviços serão executados conforme descritos neste termo de referência, em conformidade com a *Estrutura Analítica do Projeto*:

Os serviços de conversão/migração de dados, implantação do sistema de núcleo deverão ser executados no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da ordem de serviço.

Os serviços de treinamento do sistema deverão ser executados no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do Termo de Recebimento da Implantação.

Os serviços de customização, manutenção corretiva, manutenção adaptativa, manutenção evolutiva, suporte técnico e operacional se darão por um período de vigência do contrato 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme Art. 57, II da Lei 8.666/93.

A aquisição da licença de uso (locação) terá um prazo inicial de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o aditamento contratual com base no Artigo 57, Inciso II, poderá ser realizado o reajuste de preços de que trata § 8º do Art. 65 da Lei 8666/93, utilizando-se como índice o IGP-M/FGV, ou ainda outro índice oficial mediante acordo entre as partes.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO
Para aceitação dos produtos entregáveis serão feitos testes de aceitação, minimamente conforme os anexos I e II deste termo de referência, a serem executados pela *Comissão Especial de Avaliação e Recebimento* com o acompanhamento de profissionais da Contratada. Os testes de aceitação são aqueles em que o usuário final experimenta, pela última vez, a solução antes da mesma entrar em produção.

Cada roteiro de testes de aceitação deve conter casos de testes suficientes para cobrir pelo menos 05 (cinco) operações diferentes possíveis na solução. Sendo que os usuários escolhidos devem executar apenas operações pertinentes às suas funções.

Um erro de execução implica a rejeição da funcionalidade. Considera-se como erro aqueles que não puderam ser corrigidos durante a apresentação do produto.

Aqueles pacotes que apresentarem erros em mais de 2% (dois por cento) das funcionalidades apresentadas ou entregues serão rejeitados.

Não serão considerados erros de operação os erros de ortografia, layout de interface, layout de relatórios e consultas, porém, nesses casos, o aceite será dado com ressalva, estipulando-se prazos para a correção ou ajuste. As informações dos relatórios relativos aos demonstrativos das IN's do TCE-RO (incluindo os arquivos do SIGAP), serão considerados como sendo 01 (um) erro para cada relatório/arquivo.

Os balancetes dos meses anteriores deverão estar conciliados com os existentes pós-migração, principalmente no que tange a saldos anteriores, movimentação do período, saldo atual, inclusive as conciliações bancárias, sendo que para cada relatório divergente será considerado 01 (um) erro.

Não será admitido em hipótese alguma o reenvio do Balancete do SIGAP já transmitido ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA através de substituição de remessa, considerando que os saldos anteriores do balancete impresso nos softwares da empresa vencedora, deverá ser idêntico ao balancete já impresso e transmitido à base do SIGAP CONTÁBIL/TCE-RO pela Câmara Municipal de Guajará-Mirim, com o objetivo de evitar penalidades como multas e infringências junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia vindo a prejudicar à pessoa do Chefe do Poder Legislativo e o Contador/Técnico em Contabilidade da entidade onde os mesmos possuem responsabilidade solidária no envio das informação dos balancetes mensais.

As folhas de pagamento deverão estar conciliadas para geração da SEFIP, DIRF, RAIS e demais relatórios anuais, sendo que a do último exercício deverá estar conciliada, para efeitos de retificação, sendo considerando 01 (erro), para cada mês de divergência.

A ausência de correção de tais erros pelo Contratado impedirá a Contratante de dar aceite nos pacotes posteriores.

DOS REQUISITOS FUNCIONAIS DOS SISTEMAS
A entrega dos requisitos funcionais se dará por meio de aplicação de testes funcionais a serem definidos em um plano de testes. Este deve ser elaborado tendo como referência a especificação de requisitos funcionais, especificação de casos de uso, e o modelo de análise e desenho elaborado pelo contratado. A descrição dos requisitos funcionais de negócio (plano de testes) está presente nos anexos I e II - Especificação de Requisitos de Software - Requisitos Funcionais.

DOS REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS DOS SISTEMAS
Requisitos não funcionais, ao contrário dos funcionais, não expressam nenhuma função (transformação) a ser implementada em um sistema de informações; eles expressam condições de comportamento e restrições que devem prevalecer. Portanto, não será aceito o produto que não possa migrar do sistema LEGADO todas as informações hoje existentes, ou interagir de um sistema para o outro dentro dos requisitos FUNCIONAIS, como exemplo podemos citar o cadastro de fornecedores no sistema de compras e no sistema de contabilidade.

DOS DOCUMENTOS E MANUAIS
A contratada deverá produzir e entregar, nos prazos estipulados, os documentos e manuais definidos na *Estrutura Analítica do Projeto* de aquisição, respeitando as seguintes orientações:
- Documentação das customizações realizadas, em português.
- Documentação referente a rotinas de produção, em português.
- Ajuda on-line em português, em sitio próprio, devidamente registrado em nome da CONTRATADA, bem como acesso seguro as informações.
- Disponibilizar toda a documentação em formatos pdf ou doc.

DO SUPORTE TÉCNICO
Os serviços de suporte técnico se darão *"in-loco"*, ou à distância, conforme o caso, e será realizado mediante as condições seguintes:

O serviço *"in-loco"* deverá ser executado sempre que houver necessidade e requisição por parte da Câmara, mediante agendamento por meio eletrônico, em site próprio, onde os responsáveis pelo agendamento por parte da CONTRATANTE deverá estar previamente autorizados por login e senha de acesso ao site da CONTRATADA, onde o tempo de resposta será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

O suporte técnico a distância deverá ser executado com no máximo 01 (uma) hora após a sua formalização, e deverá ser feita por meio de atendimento on-line em site próprio da CONTRATADA, por pessoal da Câmara devidamente autorizado por login e senha de acesso, as quais além de ficarem disponibilizadas para consulta deverá ser respondida, por e-mail ao CONTRATANTE.

Para todos os serviços de suporte técnico, deverá ser emitido um relatório de atividades desenvolvidas, onde uma via será para o CONTRATANTE e outra via para a CONTRATADA, bem como deverá ficar disponível on-line em área restrita para futuras consultas no site da CONTRATADA.

Mensalmente como condição para recebimento dos serviços prestados, a CONTRATADA disponibilizará por meio eletrônico em seu site, em área restrita, resumo mensal das horas e atividades desenvolvidas.

DO TREINAMENTO
A CONTRATADA deverá realizar todos os treinamentos na cidade de Guajará-Mirim/RO em local indicado pela CONTRATANTE, ou caso acordado entre as partes, em centro de treinamento com melhores condições de aprendizado, ainda que em outro município. Com carga horária mínima de 12 horas, para cada sistema contratado conforme prazo estipulado na *Estrutura Analítica do Projeto*, respeitando as seguintes orientações:

● Cumprir a carga horária estabelecida no plano de treinamento;

MONITORAMENTO E CONTROLE
A prestação dos serviços será acompanhada e monitorada por equipe da CONTRATANTE, com atribuição de fiscalizar o pleno cumprimento dos serviços contratados.

Incumbe a equipe nomeada pela CONTRATANTE:
● Acompanhar e monitorar a execução do objeto contratado quanto ao cumprimento dos prazos baseado no cronograma apresentado.
● Avaliar e monitorar a execução do objeto contratado quanto ao cumprimento dos padrões de qualidade dos produtos conforme critérios de aceitação definidos no Termo de Referência.
● Aprovar planos de teste, aprovar resultado dos testes, aceitar os produtos entregues e emitir Termo de aceite (Laudo de Avaliação).
● Aprovar planos de implantação. Avaliar, monitorar e aprovar a implantação dos produtos e serviços do objeto contratado quanto ao cumprimento do plano de implantação.
● Propor à autoridade competente a aplicação de penalidades regulamentares e contratuais.

A fiscalização será exercida no interesse da Câmara e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica como corresponsabilidade do Poder Público, de seus agentes ou prepostos.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, devendo a CONTRATADA refazê-los se for o caso, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

A CONTRATADA e CONTRATANTE manterá, durante o desenvolvimento dos trabalhos, a necessária comunicação, para facilitar o acompanhamento e a execução do contrato. A CONTRATANTE convocará, para esse fim, por sua iniciativa ou da CONTRATADA, quantas reuniões considerar convenientes, além da supervisão e acompanhamento por parte da CONTRATANTE.

As comunicações informais e/ou verbais deverão ser formalizadas através de registro no site da CONTRATADA, e constarão do relatório mensal de atividades.

DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS MINIMAS PARA A PARTICIPAÇÃO
Experiência direta da licitante no fornecimento dos softwares de gestão administrativa e financeira, em serviços de suporte técnico em sistemas de gestão administrativa e financeira, na migração sistemas de gestão administrativa e financeira e no treinamento, licitados em empresa pública da administração direta, sendo que os atestados deverão mencionar os softwares ofertados e que sejam compatíveis com os sistemas solicitados na descrição da solução e prazos, conforme descrito na *Estrutura Analítica do Projeto* deste Termo de Referência.

Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem os serviços objeto de que trata a referida licitação.

O atestado apresentado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ e data de emissão) e dos signatários do documento (nome, CPF e função.). Além da descrição do objeto, quantidades e prazos de prestação dos serviços/produtos, conforme detalhado a seguir:

A comprovação da experiência relativo ao fornecimento de softwares se dará com atestados de capacidade técnica em nome da licitante, com prazo de execução compatível ao prazo pretendido para a contratação e deverão constar ainda o encerramento de no mínimo 01 (um) exercício nos sistemas de contabilidade e folha de pagamento (Balanço anual, RAIS e DIRF). Essa comprovação é indispensável, pois mostrará que o proponente é capaz de realizar o encerramento das movimentações contábeis (finalização das contas e apuração do resultado), ou seja, capaz de atender a um dos propósitos finais de toda a solução, que é a Prestação de Contas Anual – Balanço. Assim, afastando o risco de se utilizar por meses um sistema que ao final do exercício não consiga emitir, ou não emita de maneira correta os anexos de balanço exigidos por lei, ou ainda não seja capaz de gerar dados e declarações anuais obrigatórias para os sistemas dos órgãos governamentais.

A comprovação da experiência relativa à migração de sistemas se dará com atestados de capacidade técnica em nome da licitante, onde conste que a licitante realizou este tipo de serviço. Nos atestados técnicos deverá obrigatoriamente constar os prazos de implantação, conversão e/ou migração de dados com prazo não superior aos prazos solicitados neste Termo de Referência, pois esta é a parcela de maior relevância nesse tópico. Essa exigência tem por objetivo o zelo ao erário público, vez que pretende afastar a hipótese de atraso na implantação dos softwares, o que acarretaria inúmeros prejuízos tais como: atraso de pagamento de servidores devido à impossibilidade da geração de folhas de pagamento; atraso de pagamento de fornecedores que podem resultar em multas contratuais e juro de mora; atraso no recolhimento de encargos, podendo o município - ao qual a Câmara encontra-se vinculada - ser inserido no cadastro de inadimplentes ficando impossibilitado de receber transferências voluntárias; envio intempestivo de balancetes (remessas) ao TCE e demais órgãos de fiscalização; descontroles administrativos; paralisação de serviços essenciais; dentre outras consequências.

A exigência dos atestados acima elencados se justifica no fato de que nos dias atuais os órgãos e serviços públicos são dependentes das soluções tecnológicas e seus produtos. A inoperância prolongada dos sistemas - ocasionados por implantações fracassadas - é capaz de parar as engrenagens da administração, podendo causar em casos mais críticos, situações caóticas e de difícil reversão.

Os atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, estarão sujeitos a verificação das informações prestadas, através de diligência, conforme previsto no Art. 43, § 3º da Lei 8.666/93;

A comprovação da experiência relativa aos serviços de suporte técnico se dará com diplomas de nível superior, ou registro profissional, em no mínimo três (03) das áreas que envolvam Contabilidade, Direito, Administração, Informática, Economia, Gestão Pública ou sejam a estas correlatas, e que os portadores desses diplomas ou registros, estejam disponíveis para a licitante durante toda a vigência do contrato. A comprovação de experiência relativa ao suporte técnico não será obrigatória na fase de habilitação, sendo ela indispensável apenas no ato da assinatura do contrato. Essa exigência é necessária em virtude da complexidade da matéria (administração pública), de fato, pois, como exemplo podemos elencar o fato de a contabilidade aplicada ao setor público ser um dos ramos que vem sofrendo maiores mudanças nos últimos tempos em função do MCASP e da convergência as normas internacionais. Assim é importante que a equipe de suporte compreenda exatamente, e com certa facilidade, o que a equipe técnica da contratante venha a demandar.

Para fins de comprovação do vínculo (disponibilidade) dos profissionais acima mencionados: no caso de funcionário deverá ser apresentado a RE (relação dos empregados); sendo sócios através do contrato social; ou ainda através de contratos de prestação de serviço que contemplem em sua duração todo o período que perdurar a contratação junto a Câmara.

TESTE DE CONFORMIDADE

A PROPONENTE após a fase de habilitação terá que apresentar o *software de sistema de Gestão Governamental* e Gestão Administrativa e Financeira, componentes da solução para a Contratante, de modo que possa ser efetuado um teste de conformidade, como condição necessária para assinatura do Contrato.

O teste de Conformidade será feito junto ao *Comissão Especial de Avaliação e Recebimento*, em máquinas de propriedade do licitante com no mínimo 01 (um) técnico para apresentação dos softwares.

O teste de conformidade será efetuado por técnicos da CONTRATADA com apoio da *Comissão Especial de Avaliação e Recebimento* da Câmara e consistirá na avaliação do *software*, com o objetivo de verificar o atendimento às funcionalidades informadas como atendidas (Obrigatórias definidas nos requisitos para o teste de conformidade).

Esta fase corresponde à avaliação dos requisitos técnicos mínimos (obrigatórios e imediatos).

A empresa licitante também deverá apresentar cópia do registro de propriedade do site e o mapa do site, inclusive no ambiente seguro, em páginas impressas que demonstre a capacidade de suporte técnico pretendido pela administração, controle das solicitações das visitas, e do resumo mensal de atividades desenvolvidas.

Caso algum requisito ofertado seja considerado como não atendido no teste de conformidade, a PROPONENTE será considerada não apta para que seja homologado o certame, sendo convocada imediatamente a segunda colocada para o teste de conformidade.

SUJEIÇÃO AS PENALIDADES

O não cumprimento dos prazos de execução das obrigações contratuais sujeita a CONTRATADA a:

● Multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do contrato, por dia de atraso, limitada a 30%;

● Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de inadimplemento na sustentação da proposta.

O não cumprimento de qualquer das obrigações previstas no contrato sujeita a CONTRATADA a partir do 6º (sexto) dia, à multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada e limitada sobre o preço total proposto para o cumprimento da etapa, facultado ainda a CÂMARA, além da rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no Contrato.

O não atendimento das condições contratuais relativas aos serviços de suporte e treinamento de pessoal implicará em imposição das seguintes penalidades:

● Advertência;

● Multa de mora de 1% sobre o valor mensal dos serviços, por dia de atraso no atendimento, após 03 (três) advertências;

● Multa penalidade de 5% (cinco por cento), após 03 (três) advertências, sobre o valor global do serviço de suporte ou treinamento, pelo descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

● Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara por prazo não superior a 02 (dois) anos;

● Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara enquanto perdurarem os motivos da punição.

As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Caso a empresa vencedora do certame não atenda aos requisitos funcionais, poderá a mesma ser declarada inidônea para contratação com a Administração Pública, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa. Caso seja declarada inidônea, seu contrato será rescindido sem prejuízos das demais penalidades cabíveis.

DEMAIS ESCLARECIMENTOS

Neste certame será aplicado o disposto no §2º e §3º do Art. 3º da Lei 8.248 de 21/10/1991 c/c com o Artigo 1º da Lei 10.520/2002, que assim dispõe:

Lei 8248/91

Art. 3o Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta ou indireta, as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto ou indireto da União darão preferência, nas aquisições de bens e serviços de informática e automação, observada a seguinte ordem, a:

I - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País;
II - bens e serviços produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma a ser definida pelo Poder Legislativo.
§ 1o Revogado
§ 2o Para o exercício desta preferência, levar-se-ão em conta condições equivalentes de prazo de entrega, suporte de serviços, qualidade, padronização, compatibilidade e especificação de desempenho e preço.
§ 3o A aquisição de bens e serviços de informática e automação, considerados como bens e serviços comuns nos termos do parágrafo único do art. 1o da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, poderá ser realizada na modalidade pregão, restrita às empresas que cumpram o Processo Produtivo Básico nos termos desta Lei e da Lei no 8.387, de 30 de dezembro de 1991.

Lei 10.520/02
Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, **aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital,** por meio de especificações usuais no mercado.

Nesse sentido foi possível definir os padrões de desempenho que deverão possuir os sistemas a serem contratados, bem como definir a qualidade de funcionamento, o prazo de entrega, a especificação dos serviços de suporte técnico, a padronização da legislação aplicável, bem como a especificação de cada tipo de serviços a serem contratados.

Serviços padrões a serem observados:

Execução Orçamentária (Lei Federal 4.320/64).
Elaboração dos Orçamentos, Diretrizes Orçamentárias e Planos Plurianuais (Lei Complementar 101/2000, Lei Federal 4.320/64 e Constituição Federal).
Balanço Anual (Lei 4320/64).
Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal (Lei Complementar 101/00).
Transparência Pública (Lei 131/2009 e 12.527/2011).
Formas de Calculo da Despesa com Pessoal (CLT e/ou Estatuto).
Sistema de Compras Públicas (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Lei 123/2006).
Portarias da STN.
Instruções Normativas e Decisões emanadas pelo TCE-RO.

Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global, sendo obrigatório a apresentação de planilha contendo o valor individualizado de cada item, que integrará a proposta para efeito de pagamento dos itens Implantação e Treinamento, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, em conformidade com o que dispõe o Inciso X do Art. 4° da Lei 10.520/2002.

Caso a licitante tenha alguma dúvida quanto aos requisitos funcionais dos sistemas poderá se dirigir a *Comissão Especial de Avaliação e Recebimento* ou ao setor diretamente envolvido para visualização do procedimento solicitado, vez que em se tratando de softwares poderá haver nomenclaturas divergentes de um sistema para o outro, como por exemplo, o código reduzido de uma classificação funcional programática, que em um determinado sistema poderá ser chamado de “ficha” e em outro “conta”.

Os requisitos funcionais são o que hoje estão em plena atividade na Câmara e que, portanto, integram as rotinas e procedimentos administrativos, de forma que as empresas licitantes deverão atender no mínimo o já existente, não sendo permitida qualquer imposição injustificada para suprimir uma determinada atividade por parte do licitante.

Guajará-Mirim/RO, 09 de Fevereiro 2021.

JULIA FERREIRA DA SILVA
Diretora Geral
Dec.1871/2021

ANEXO II - DO TERMO DE REFERÊNCIA

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO CONJUNTO DE SISTEMAS APLICATIVOS EM FUNCIONAMENTO.

SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA
ITEM SISTEMAS / CARACTERISTICAS TÉCNICAS SIM NÃO

SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO
O software de folha de pagamento deverá ser um produto desenvolvido em linguagem moderna, ágil e fácil de se utilizar, destinando-se ao controle de pagamento (desde a emissão do contrato até cálculo da rescisão do funcionário).
PRINCIPAIS CARACTERISTICAS DO SISTEMA
1 Cadastro de arquivo de ficha de trabalhadores;
2 Permitir vincular a cargos e funções aos respectivos eventos de modo que, ao incluir um novo trabalhador, o sistema já faça a inclusão desses eventos como fixos em seu cadastro.
3 Cadastro de departamentos, divisões e subdivisões e locais de trabalho;
4 Cadastro de sindicatos;
5 Tabelas codificadas de funções e salários com possibilidade de vincular os salários aos cargos;
6 Tabela da previdência social nacional – INSS;
7 Tabela da previdência do RPPS;
8 Tabela do IRRF;
9 Tabela da previdência de outros fundos (funcionários cedidos);
10 Parametrização de percentual do FGTS, idade dos dependentes do SF, dados para calculo do salário maternidade, dados para calculo da licença prêmio, 1/3 de férias e seleção do instituto de previdência, tabela de faltas versus dias de férias e licenças prêmio, por Vinculo;

11 Controle de baixa de dependentes de salário família e IRRF automático;
12 Cadastro de feriados municipais;
13 Fotografia;
14 Data inicial para tempo de serviço;
15 Data de controle da referencia salarial;
16 Controle de empregos anteriores;
17 Parametrização e controle do número do cartão de ponto, chapeira e biometria, jornada de trabalho, tipo de ponto e limite de horas extras;
18 Possibilidade de calculo específico da previdência e IRRF. Ex. fixar o valor da alíquota da previdência e não descontar IRRF de determinado cadastro;
19 Dados complementares, como por exemplo, informações do tipo sanguíneo, alergias, etc.;
20 Controle de afastamentos:
21 Doença;
22 Acidente de Trabalho;
23 Maternidade;
24 Transferências não remuneradas;
25 Controle de Férias:
26 Vencimentos de Férias;
27 Abono pecuniário;
28 Emissão de recibos, permitindo alterar o layout;
29 Emissão da folha de pagamento, permitindo alterar o layout;
30 Emissão dos resumos (totais da folha) para empenho, permitindo alterar o layout;
31 Provisão antecipada para compra e desconto em folha (informativo de margem consignável);
32 Cálculo automático de eventos;
33 Cálculos com médias;
34 Cálculo de Adicionais:
35 Insalubridade;
36 Periculosidade;
37 Tempo de serviço;
38 Complemento automático de salário mínimo;
39 Cálculo e emissão de rescisão individual ou coletiva;
40 Cálculo de férias individual e coletiva e emissão do recibo;
41 Consulta dos movimentos calculados e bases Previdência/FGTS/IRRF;
42 Estatística de composição de salários, ou seja, o que cada evento representa percentualmente aos salários;
43 Estatística de quantidade de funcionários por departamento;
44 Emissão de ficha financeira do funcionário;
45 Emissão de ficha financeira do departamento;
46 Controle da quantidade de cargos, funções e empregos providos e vagos;
47 Emissão de requerimento de salário família;
48 Utilitário para validação de campos nos principais cadastros, objetivando evitar erros na geração de RAIS, DIRF, SEFIP, CAGED, etc;
49 Rotina de conferencia do arquivo gerado pelo sistema SEFIP x dados calculados pela folha de pagamento.
50 Permitir o cadastramento de cargos, fazendo distinção entre cargos efetivos, cargos comissionados e funções gratificadas, sendo possível definir tabela de planos de cargos e salários informando níveis e padrões, bem como a quantidade de vagas criadas e a lei que determinou a criação e extinção dos cargos;
51 Permitir a definição e criação de verbas de proventos e de descontos totalmente configuráveis pelo usuário com informação da fundamentação legal de sua criação e extinção, mantendo o histórico das normas que alteraram o evento;
52 Possibilitar inclusões de notas e lembretes aos campos dos principais cadastros do sistema, de modo que, ao inserir informações no campo, o sistema exiba o lembrete;
53 Permitir a definição de convênios firmados com instituições bancárias com a finalidade de envio de arquivos de remessa, de pagamento de folha de pessoal, para a conta corrente do funcionário e pensão alimentícia;
54 Permitir exportação de dados, conforme layout próprio, para prestação de contas do MANAD;
55 Permitir a exportação dos arquivos para o SIGAP, sendo eles: Pessoal.xml, EstruturaLegal.xml, DependentePensionista.xml e FichaFinanceira.xml;
RELATÓRIOS
56 Permitir a emissão de relatório constando todos os servidores efetivos, inclusive os que estão afastados sem remuneração; Permitir a emissão de relatórios dos dados cadastrais dos funcionários, com, no mínimo as seguintes informações:
57 Data de nascimento, sexo, estado civil, raça/cor, escolaridade;
58 Naturalidade, nacionalidade, nome do pai, nome da mãe, endereço (rua, número, bairro, cidade, estado, CEP, telefone e complemento);
59 Nome de dependentes com parentesco e data de nascimento; Nome de beneficiários de pensões alimentícias ou vitalícias, conta corrente para depósito e valor;
60 Dados bancários com banco, agência e número da conta corrente bancária;
61 Documentos incluindo: identidade, CPF, título de eleitor, carteira de trabalho, reservista, PIS, PASEP;
62 Lotação, vínculo, local de trabalho, categoria do trabalhador (codificação SEFIP), agente nocivo (codificação SEFIP);
63 Disponibilizar a emissão acima, com opções de seleção de todos os funcionários, de todos os vínculos e de todas as lotações ou, de apenas um dos filtros acima especificados, podendo esse ser exportado para planilha eletrônica e ainda possibilitar o armazenamento dos filtros utilizados de modo que, em futuras gerações não seja necessário re-informá-los e sim selecioná-los;
64 Permitir a emissão de relatórios de funcionários que possuem direitos a férias, discriminando os períodos 65 Permitir a emissão de aviso e recibo de férias;
66 Permitir a emissão de contracheques configurável, para atender a layout da Câmara. Disponibilizar a emissão acima, com opções de seleção de todos os funcionários, de todos os vínculos e de todas as lotações ou, de apenas um dos filtros acima especificados;
67 Permitir a emissão de relatórios de folha de pagamento descriminando analiticamente os funcionários com suas verbas e seus valores. Disponibilizar a emissão acima, com opções de seleção de todos os funcionários, de todos os vínculos e de todas as lotações ou, de apenas um dos filtros acima especificados;

68 Permitir a emissão de relatórios com os resultados líquidos do calculo de pensão alimentícia que serão creditados nas contas correntes bancárias das pensionistas. Disponibilizar a emissão acima, com opções de seleção de todos os funcionários, de todos os vínculos e de todas as unidades ou, de apenas um dos filtros acima especificados;
69 Permitir a emissão de relatórios com os resultados líquidos do calculo de folha de pagamento que serão creditados nas contas correntes bancárias dos funcionários. Disponibilizar a emissão acima, com opções de seleção de todos os funcionários, de todos os vínculos e de todas as lotações ou, de apenas um dos filtros acima especificados;
70 Permitir a emissão de relatórios de determinadas verbas calculadas em folha dentro da própria competência ou por período;
71 Permitir a emissão de relatórios discriminando verbas calculadas em folha de pagamento separadamente (uma a uma). Disponibilizar a emissão acima, com opções de seleção de todos os funcionários, de todos os vínculos e de todas as lotações ou, de apenas um dos filtros acima especificados;
72 Permitir a emissão de relatórios com informações previdenciárias relativas a folha de pagamento.
Disponibilizar a tal emissão, com opções de seleção de todos os funcionários, de todos os vínculos e de todas as lotações ou, de apenas um dos filtros acima especificados;
73 Permitir a emissão de relatórios com resumos gerais de folha de pagamento. Disponibilizar a emissão acima, com opções de seleção de todos os funcionários, de todos os vínculos e de todas as lotações ou, de apenas um dos filtros acima especificados;
FOLHA DE PAGAMENTO WEB
74 Servidor: Permitir a consulta e emissão de contracheque de qualquer competência; Permitir a consulta e emissão da cédula C e informe de rendimento;
75 Servidor: Consulta e emissão da ficha funcional e financeira; Consulta de faltas, afastamentos e contribuições previdenciárias.
76 Servidor: Permitir solicitação de férias e adiantamento de salário; Permitir a atualização cadastral on-line (dados pessoais, dependentes, formação profissional, conta bancárias e empregos anteriores, etc);
SISTEMA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO
O Sistema de Contabilidade e Orçamento Público deverá não apenas atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dos demais dispositivos legais, mas também proporcionar o acompanhamento, de forma gerencial, da Evolução Orçamentária e Financeira da Câmara, de forma simples e objetiva, permitindo ao usuário realizar as mais diversas tarefas diárias com rapidez, segurança e confiabilidade. Os softwares deverão atender a todas as normas do MCASP, principalmente no tocante ao PCASP estendido, possibilitando ainda a integração e consolidação eletrônica e automatizada das informações da execução orçamentária.
PRINCIPAIS CARACTERISTICAS DO SISTEMA
77 Rotinas de emissão de empenhos, subempenhos, liquidações e pagamentos - inclusive via web (através de browser - sem a necessidade de instalações locais);
78 Controle de obras vinculadas ao empenho;
79 Controle de convênios, auxílios e subvenções;
80 Processamento de todas as informações e relatórios obrigatórios nas esferas municipal, estadual e federal 81 Escrituração eletrônica dos livros diário e razão;
82 Controle orçamentário a nível gerencial;
83 Controle por centro de custos;
84 Controle de diárias, adiantamentos e valores caucionados;
85 Controle de adiantamentos com emissão do relatório de prestação de contas;
86 Cadastro de contas bancárias vinculadas a fonte de recursos, permitindo inclusive desdobramento e detalhamento de diversas fontes para uma mesma conta bancária;
87 Geração de borderô de pagamento para transmissão on-line;
88 Repasses com geração automática da ordem de pagamento;
89 Rateio automático de cheques por pagamento, na ocorrência de pagamento efetuados com mais de uma conta bancária;
90 Não permitir cadastramento de fornecedor/credor em duplicidade;
91 Comprovação dos pagamentos efetuados (notas fiscais, recibos, contratos);
92 Módulo lançador de repasses, respeitando os casos distintos de VPA no momento da transferência;
93 Elaboração da proposta orçamentária, com correção ou deflação;
94 Elaboração do orçamento e seus anexos com vinculação por fonte de recursos em conformidade com as portaria conjuntas da STN e Manual de Receitas;
95 Elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual de acordo com os requisitos do TCE/RO;
96 Atendimento da IN 10/2003 do TCE-RO apurando automaticamente o índice de estacionalidade da receita conforme anexo I da mesma instrução normativa.
97 Deverá manter os desdobramentos econômicos formados pelas categorias econômicas, natureza das despesas, modalidades econômicas, elementos de despesa e subelementos de despesa, conforme especificado na Lei 4.320/64 e suas alterações, bem como em conformidade com o plano definido pelo TCE-RO;
98 Deverá manter o cadastro do plano de contas de receita orçamentária, conforme especificado no anexo I da Lei 4.320/64 e atualizações do STN, devendo adotar o cadastro das fontes de recursos orçamentários em conformidade com o TCE-RO;
99 Permitir o cadastramento da estrutura administrativa determinando os órgãos, as unidades orçamentárias e as unidades executoras, informando para os mesmos o código definido pelo TCE-RO;
100 Permitir a reutilização de definições e dados de exercícios anteriores para evitar a digitação de cadastros;
101 Permitir o cadastramento de alterações orçamentárias para as despesas, informando o tipo de crédito (suplementar, especial e extraordinário) e sua contrapartida (anulação de dotação, superávit financeiro, excesso de arrecadação, abertos no exercício e reabertos no exercício).
102 Permitir o cadastramento de reservas de dotações bem como complementar ou anular reservas de dotações existentes;
103 Permitir o cadastramento de empenhos de acordos com as modalidades de empenhamento definidas na Lei 4.320/64, empenhos ordinários, globais e estimativos;
104 Permitir a geração de empenhos e liquidações automáticos de informações fornecidas pelo Sistema de Folha de Pagamento;
105 Permitir o cadastramento de liquidações e subempenhos para os empenhos de despesa emitidos determinando a data de vencimento, o valor da liquidação e o documento fiscal quando existir, conforme estabelecido na definição das fases da despesa orçamentária pela Lei 4.320/64;
106 Permitir o cadastramento de liquidações pelo valor total ou parcial dos empenhos; permitir inclusive informar quais os itens do empenho compõem a liquidação;
107 Permitir o cadastramento de complementos e estornos para as liquidações de empenhos cadastradas;
108 Permitir a consulta de empenhos cadastrados por: número do empenho, ficha, funcional, data do empenho, histórico (objeto), licitação, fornecedor e por número de processo;
109 Permitir a consulta de empenhos, visualizando os dados cadastrados, as anulações geradas, as liquidações realizadas, e os pagamentos efetuados.
110 Permitir o cadastramento dos restos a pagar diferenciando-se os valores processados dos não processados;

111 Permitir a inscrições de empenhos de exercícios anteriores em restos a pagar, de maneira automática ou manual de acordo com a Lei 4.320/64 e plano de contas do TCE-RO;
112 Permitir o cancelamento de restos a pagar diferenciando os cancelamentos de restos a pagar processados dos não processados;
113 Permitir o cadastramento de transferências bancárias informando as contas de retirada e depósito podendo ser dos tipos: cheque(s) ou débito(s). Observando que para as contas que poderão serem utilizadas contas de caixa, bancárias de movimento e bancárias de aplicação;
114 Permitir efetuar a conciliação bancária de forma manual onde usuário deverá determinar os movimentos comuns entre contabilidade e o extrato bancário e conciliá-los manualmente;
115 Permitir o controle dos adiantamentos informando: o empenho, o período de utilização, data e valor da concessão, a data da prestação de contas e os valores utilizados e devolvidos;
116 Deverá gerar as movimentações de adiantamentos automaticamente através da emissão dos empenhos de adiantamento;
117 Deverá gerar os lançamentos contábeis nos moldes estabelecidos pelo SIGAP, através de eventos do sistema para as movimentações dependentes dos controles de execução, inclusive lançamentos contábeis referente à: aquisição de bens, programação financeira, controle de disponibilidades, controle de adiantamento, cancelamento de restos a pagar, movimentação das dívidas fundadas, movimentação de convenio recebido e concedido, e movimentação de contratos com terceiros e de terceiros;
118 Permitir o cadastramento de lançamentos contábeis independentes da execução orçamentária, utilizando-se ou não dos eventos cadastrados e informando, quando necessário, os dados das contas correntes para as contas contábeis nos moldes estabelecidos no SIGAP (ex: baixa de bens por perda, atualização de divida fundada);
119 Permitir a realização dos lançamentos contábeis de encerramento de exercícios, com as respectivas inscrições de saldos para os exercícios seguintes, nos moldes estabelecidos no SIGAP, respeitando a manutenção dos conta-correntes contábeis;
120 Permitir a consulta dos lançamentos contábeis por: numero do lançamento, evento, contas, datas, documentos (número e ano) e valores;
121 Exportação para o SIGAP Mensal
122 Permitir a geração de arquivos magnéticos para a publicação de relatórios obrigatórios de prestação de contas (em pdf);
RELATÓRIOS
123 Demonstrativo e saldos da receita, despesa, credor, conta contábil;
124 Diário geral e razão contábil;
125 Borderô de pagamentos;
126 Balancetes da receita, despesa e do razão;
127 Anexos da Lei 4.320/64;
128 Diário de tesouraria;
129 Demonstrativo da conta bancos;
130 Relatório da despesa por ficha com filtro para tipo de empenho e tipo de despesa;
131 Relatório da despesa por fornecedor com filtro por tipo de despesa, tipo de empenho local, funcional e categoria da despesa e vínculos.
132 Relatório da despesa por local, funcional e categoria com filtro por tipo de despesa;
133 Relatório da despesa por vínculo, com filtro por tipo de despesa;
134 Relatório da despesa por processo com filtros para despesa orçamentária, extraorçamentária e restos a pagar, bem como por tipo de empenho;
135 Relatório da despesa por empenho, com filtros para agrupamento por empenho ou fornecedor, tipo de empenho, vínculos e tipo de empenho;
136 Relatório de restos a pagar com filtro para seleção da situação, por local, funcional e categoria da despesa;
137 Relatório de retenções efetuadas em empenhos, com opção para impressão por empenho, pagamento ou nota fiscal, com filtros por tipo de empenho, vínculo, local, funcional e categoria da despesa, especificação das retenções, devendo ser gerado consolidado, por entidade ou grupo;
138 Relatório dos empenhos de anulação com possibilidade de geração consolidado, por entidade ou grupo, por empenho, por fornecedor, por ficha, com ou sem discriminação, com filtros por ficha, tipo de empenho, fonte de recursos e tipo de empenho;
139 Relatório da despesa por centro de custo, com possibilidade de geração consolidado, por entidade ou grupo, analítico ou sintético, com filtro por tipo de despesa, centro de custo, tipo empenho, tipo da despesa, com quebras por unidade ou por ficha;
140 Razão de empenhos com possibilidade de geração consolidado, por entidade ou por grupo, com seleção para agrupamento por data de vencimento, por fornecedor, por ficha, com demonstração dos empenhos, sub empenhos, pagos e a pagar, com filtros para período de vencimentos, tipo de empenho, tipo da despesa e fonte de recursos;
141 Relatório de empenhos a liquidar com possibilidade de agrupamento por empenho ou fornecedor, por número de empenho, com filtro para tipo de empenho, fonte de recursos, tipo da despesa, com possibilidade de geração consolidado, por entidade ou por grupo;
142 Empenhos orçamentários, subempenhos e extraorçamentários;
143 Anexos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através de suas instruções normativas, com brasão e dados da entidade responsável pela emissão do relatório, permitindo que os mesmos constem assinatura do Gestor, Contador e Responsável pela Entidade.
144 Permitir emissão de relatório das alterações orçamentárias contendo os códigos numéricos e os valores das dotações orçamentárias creditadas e das debitadas; e ainda, o tipo (suplementar, especial, extraordinário) e a natureza (anulação de dotação, superávit financeiro, excesso de arrecadação, abertos no exercício e reabertos no exercício) do crédito e da anulação de acordo com IN 13/TCER;
145 Permitir emissão de extrato de movimentação de um empenho qualquer contendo as seguintes informações: número do empenho, credor/fornecedor, as movimentações do empenho com data e valor, as movimentações da(s) liquidações(s) com data e valor, as movimentações de pagamento com data e valor, e com o saldo liquidado e não liquidado do empenho;
146 Permitir emissão de relação de empenhos com a funcionalidade de ordenar os empenhos por contas de despesa ou por data, com opção de selecionar os empenhos por tipo (ordinário, global ou estimativo) e ainda com opção de listar históricos com possibilidade de escolha de um dado credor/fornecedor ou de todos os credores/ fornecedores;
147 Permitir emissão de relação de empenhos por credores com a opção de selecionar os empenhos por intervalo de datas e os credores por intervalo de código dos mesmos e, ainda, com as seguintes informações: nome do credor/fornecedor, número do empenho, data do empenho, valor do empenho, valor anulado do empenho, valor liquidado do empenho, valor pago do empenho e saldo a pagar do empenho liquidado e não liquidado;
148 Permitir emissão de relação de empenhos por tipos/classes de despesa com a opção de selecionar um ou mais tipos/classes despesa em um intervalo de datas e que tenha as seguintes informações: nome do credor/fornecedor, número do empenho, data do empenho, valor do empenho, valor anulado do empenho, valor liquidado do empenho, valor pago do empenho e saldo a pagar do empenho liquidado e não liquidado;
149 Permitir emissão de relação de empenhos anulados parcial ou total;
150 Permitir emissão de relação de restos a pagar com a opção de estabelecer uma data limite de verificação, que tenha as seguintes informações: nome do credor/fornecedor, ano do empenho, número do empenho, valor de inscrição, valor cancelados, valor pago, e saldo a pagar liquidado e não liquidado;
151 Permitir emissão de relação de empenhos liquidados a pagar com a opção de selecionar todos os credores/fornecedores ou, um deles em particular, num intervalo de datas, e que tenha as seguintes informações: número do empenho, número da liquidação, valor da liquidação e nome do credor/fornecedor;

152 Permitir emissão de movimentação financeira, com a opção de seleção da conta de caixa ou conta bancária desejada e do intervalo de datas pretendido e, que demonstrem a movimentação, em extrato, dessas contas;
153 Permitir emissão de relatórios da movimentação financeira, diários, contendo os resultados consolidados de todas as contas correntes e movimentações de caixa com resultados sintéticos de entradas e saídas de numerário (diário de caixa e bancos);
154 Permitir emissão de relatórios da movimentação financeira, mensais, contendo os resultados consolidados de todas as contas correntes e movimentações de caixa com resultados sintéticos de entradas e saídas de numerário (diário de caixa e bancos);
155 Permitir emissão de relatório mensal que demonstre as receitas orçamentárias e que tenha as seguintes informações: codificação da conta de receita, discriminação da conta de receita, receita prevista inicialmente, valores recebidos no mês e até o mês, valores a receber e valores recebidos a maior;
156 Permitir emissão de relatório de extrato de dotações orçamentárias com a possibilidade de seleção da dotação orçamentária ou ficha desejada e que tenha as seguintes informações: dotação orçamentária, saldo inicial da dotação, data da movimentação na dotação orçamentária, histórico e credor/fornecedor relacionados à movimentação, créditos e anulações realizados, movimentos de débitos por empenhamento, saldo da dotação após cada lançamento;
157 Permitir emissão de relatório de saldo de dotações orçamentárias numa data indicada, com opção de escolha da dotação desejada, e que tenha as seguintes informações: codificação completa da conta de despesa (dotação orçamentária), codificação resumida da conta de despesa (ficha), descrição da conta de despesa e saldo orçamentário da conta de despesa;
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
158 Atendimento ao disposto pela lei complementar nº 131 de 27 de maio de 2009, disponibilizando consultas a dados referentes a operações contábeis realizadas.
Deverão ser disponibilizados os dados dos sistemas de Contabilidade, Orçamento, Finanças, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Patrimônio/Bens, Almoxarifados/Estoques e Frotas/Veículos, assegurando ao cidadão e órgãos fiscalizadores o direito de acompanhar os gastos públicos, o desenvolvimento dos projetos, o cumprimento dos objetivos e metas da Câmara Municipal. Os dados apresentados deverão ser recuperados em tempo real a partir das informações registradas nos arquivos da unidade gestora selecionada, garantindo transparência das informações. O sistema deverá permitir a publicação automática - diretamente pelo sistema - no portal da transparência, logo após a emissão e conferência do relatório, a pedido do usuário (dispensando a posterior publicação manual), dos seguintes demonstrativos contábeis periódicos: anexos de orçamento e balanço (Lei 4.320/64), LRF-RGF e anexos IN 13 TCE-RO.
159 Permitir a publicação dos variados atos da Câmara Municipal (leis, decretos, portarias, resoluções, ofícios, memorandos, etc.) através de arquivos a serem disponibilizados on-line diretamente no portal da transparência, com opção de criação de grupos e subgrupos para fins de classificação destes, bem como interação com demais módulos do portal da transparência. Todos os arquivos publicados deverão apresentar seu código hash para conferência da integridade de seu conteúdo (originalidade). Permitir de maneira intuitiva e funcional a consulta destes documentos pelos usuários do portal da transparência.
160 Atendimento a Lei de Acesso a Informação 12.527/2011 através do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) que deverá permitir que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades da administração. O cidadão ainda poderá entrar com recursos e apresentar reclamações sem burocracia.
Ouvidoria: Módulo para o cidadão realizar sugestões, denúncias, elogios, reclamações, etc., e nos casos que couber acompanhar sua demanda.
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
O Sistema de Administração Patrimonial deverá ser um auxiliar na administração do patrimônio da Câmara, devendo proporcionar o acompanhamento da movimentação física e financeira, fazendo uma atualização automática e global dos bens nas variações econômicas e no balanço patrimonial por intermédio da integração com a Contabilidade.
PRINCIPAIS CARACTERISTICAS DO SISTEMA
161 Cadastro de Unidades Gestoras;
162 Cadastro de Localizações;
163 Cadastro de Classificações e Plano de Contas;
164 Cadastro de Fornecedores;
165 Cadastro completo de bens (patrimoniais e relacionados) com no mínimo os campos específicos:
166 Número do Código (para leitura óptica);
167 Data da próxima manutenção;
168 Código do produto para fins de padronização e de definição do método de reavaliação mais adequado para os bens vinculados a este;
169 Empenho e Processo;
170 Código reduzido de dotação (ficha);
171 Imagens/Fotos do bem (diversas) e redimensionando o tamanho automaticamente;
172 Imóveis:
173 Número do registro (TC-16);
174 Cartório (TC-16);
175 Área de terreno;
176 Área construída;
177 Endereço;
178 Ocupação;
179 Veículos:
180 Placa;
181 Número RENAVAN;
182 Número do chassi;
183 Número do motor;
184 Marca;
185 Modelo;
186 Cor;
187 Ano de fabricação;
188 Ano do modelo;
189 Potência em cavalos;
190 Controle total da baixa de bens, individual, por estado de conservação, por localização e por classificação;
191 Controle total das transferências de bens, individual, por estado de conservação, por localização e por classificação, permitindo a transferência de bens baixados e ativos;

192 Controle total da depreciação de bens, individual, por estado de conservação, por localização e por classificação, podendo escolher se ela deve ser em valor (fixo) ou percentual, considerando ainda o valor residual do bem e seu tempo de vida útil; 193 Controle de bens alugados, locados e cedidos
194 Controle total da reavaliação e impairment de bens, individual, por estado de conservação, por localização e por classificação, podendo escolher se ela deve ser em valor (fixo) para mais e menos ou percentual para mais e menos;
195 Estorno de baixa, depreciação e reavaliação/impairment;
196 Registro de inventários, objetivando bloquear a realização de movimentos retroativos;
197 Emissão de TRU, termo de responsabilidade de usuários, com diversos filtros, inclusive por empenho e processo;
198 Emissão de guia de transferência de bens, com diversos filtros, inclusive por documento;
199 Painel de críticas que permita a conferência automatizada da execução orçamentária do exercício de referência, apontado objetivamente as divergências entre o valor liquidado pela contabilidade e o valor dos bens e obras cadastrados no sistema de patrimônio (vice e versa), identificando o(s) empenho(s) e processo(s) que necessita(em) de ajuste/adequação.
200 Possuir um conjunto de tabelas de parametrização para o cadastro de locais físicos (Exemplo: Prédio de funcionamento da Câmara, anexo “x”, e outros);
201 Possuir a opção de cadastro para as salas dos prédios que fazem parte da administração da Câmara 202 Permitir localização do bem patrimonial cadastrado através de seu número de identificação (plaqueta patrimonial de bem permanente);
203 Para cada localização deverá ser permitida a inclusão de um responsável bem como seu cargo. Ainda deverá dispor de campo para informar a qual Unidade Gestora é pertencente;
204 O cadastro de Classes/Classificações deverá possuir campo/relacionamento que o vincule com o Plano de Contas adotado pelo TCE-RO, de modo a possibilitar a correta escrituração contábil das informações que compõem o patrimônio;
205 O Sistema deverá possuir parâmetro que autorize ou bloqueie a transferência de bens entre Unidades Gestoras distintas;
206 O Sistema deverá permitir a replicação de bens, ou seja, caso seja adquirido um grande número quantitativo de um mesmo bem, o sistema deverá, com base nas informações desse bem, gerar uma determinada quantidade de cópias;
207 Possuir no cadastro de materiais permanentes informações sobre localização (local e sala) do material permanente, valor de aquisição e data de incorporação;
208 Permitir consultas a históricos de materiais permanentes com opção de visualização de transferências, manutenções, reavaliações;
209 Permitir a transferência de materiais permanentes entre salas da administração, armazenando o ato formal que motivou a transferência, podendo fazer a atualização do responsável;
210 Dispor de controle completo de Obras em Andamento, permitindo o lançamento de suas medições, bem como contabilizando o reflexo (lançamentos) de suas incorporações ao término/entrega (momento em que se torna um bem);
211 Permitir a reclassificação de bens permanente do inventário municipal, registrando na ficha do bem e realizando os lançamentos contábeis devidos;
RELATORIOS
212 Todos os relatórios deverão permitir a alteração de seu layout;
213 Fornecedores;
214 Classificações e Localizações;
215 Estados de Conservação;
216 Índices Financeiros;
217 Cadastro de Bens - Analítico
218 Cadastro de Bens - Sintético
219 Ficha do bem;
220 Dados específicos dos imóveis;
221 Dados específicos dos veículos;
222 Estatístico da situação dos bens;
223 Bens por código reduzido de dotação (ficha).
224 Filtros:
225 Tombamento;
226 Descrição;
227 Data de Aquisição/Incorporação;
228 Tipo de bem;
229 Tipo de aquisição;
230 Estado de conservação;
231 Unidade Gestora;
232 Localização;
233 Classificação;
234 Fornecedor;
235 Ativo (sim ou não, e caso não, período de baixa);
236 Período da próxima Manutenção;
237 Empenho;
238 Processo;
239 Documento da aquisição (Nota fiscal, termo de doação, etc.);
240 Movimentos:
241 Relatório de Inclusões;
242 Relatório de Baixas;
243 Relatório de Depreciações;
244 Relatório de Reavaliações;
245 Relatório de Transferências;
246 Balancete Por classificação e período;
247 Balancete Por localização e período
248 Balancete Por Unidade Gestora e período.
249 TC-14 – Demonstrativo de Incorporações, Baixas, Cessões de Bens permanentes;
250 TC-15 – Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis ordenado por tombamento ou descrição, com opção de exportação em arquivo texto;
251 TC-16 – Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis ordenado por tombamento ou descrição, com opção de exportação em arquivo texto;
252 Permitir emissão de relatório com todos locais cadastrados contendo seu endereço;

SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE DE MATERIAIS
253 Cadastro de Classificações;
254 Cadastro de Fornecedores;
255 Cadastro de Unidades de Medida;
256 Cadastro de Almoxarifados;
257 Cadastro completo de Materiais com no mínimo os campos específicos:
258 Classificação; e Tipo: se é material ou serviço;
259 Unidade de Medida;
260 Complemento/Características Técnicas;
261 Último preço (esse campo deve ser atualizado automaticamente pelo sistema);
262 Data do último preço (esse campo deve ser atualizado automaticamente pelo sistema);
263 Estoque mínimo (quantidade);
264 Controle de Lotes
265 Controle de saldos/custo médio, mensal por almoxarifado;
266 Controle total das entradas de materiais, incluindo o número do empenho, código reduzido dotação, processo e nota fiscal, se for o caso;
267 Controle total das saídas de materiais, não permitindo estoque negativo, com base no controle de saldo mensal por almoxarifado;
268 Controle de almoxarifado, requisitante e consumidor de cada saída;
269 O cadastro de Classes/Classificações deverá possuir campo/relacionamento que o vincule com o Plano de Contas adotado pelo TCE-RO, de modo a possibilitar a correta escrituração contábil das informações que compõem os materiais em estoque;
270 O cadastro de almoxarifados deve possuir campo para que seja informada a Unidade Gestora a qual é pertencente, bem como o nome do seu responsável;
271 Opção na saída, de importação de itens de uma determinada entrada (Consumo direto);
272 Opção de consulta do saldo do material no mês e almoxarifado, na própria tela de saída;
273 Módulo para transferências de materiais entre almoxarifados, sempre respeitando o saldo disponível no almoxarifado origem;
274 Painel de críticas que permita a conferência automatizada da execução orçamentária do exercício de referência, apontado objetivamente as divergências entre o valor liquidado pela contabilidade e o valor das entradas (inclusive as de consumo direto) lançadas no sistema de almoxarifado (vice e versa), identificando o(s) empenho(s) e processo(s) que necessita(em) de ajuste/adequação.
275 Registro de inventários, objetivando bloquear a realização de movimentos retroativos;
276 Emissão de guia de recebimento de materiais (entradas);
277 Emissão de requisição de materiais (saídas);
278 Emissão de guias de transferência de materiais (transferências entre almoxarifados);
279 Emissão das solicitações de compras (solicitação de compra);
280 Possuir diferenciação de usuários, para proporcionar uma hierarquia de direitos;
281 Permitir que o estoque inicial nos almoxarifados, da Câmara, possam ser incluídos na base de dados, com as seguintes informações mínimas: quantidade e valor para efeitos contábeis;
282 Permitir que usuários subordinados movimentem apenas aqueles almoxarifados que lhe tenha sido autorizado;
283 Permitir que as entradas de mercadorias possibilitem a digitação e armazenamento de lote da mercadoria e a data de validade de cada item;
284 Permitir que nas saídas de mercadorias possibilitem que o usuário selecione o lote da mercadoria desejada;
285 Permitir transferência de mercadorias entre unidades de almoxarifado;
286 Permitir a realização de fracionamento de itens, ou seja, dar entrada por caixa (igual ao empenho) e saída por unidade;
287 Permitir integração com a contabilidade realizando a liquidação direta da despesa (nas entradas), e ainda gerando os lançamentos contábeis de saída/consumo de materiais;
288 Permitir consulta de movimentação de mercadorias, por períodos e por unidades de almoxarifado listando todas as entradas e saídas informando o custo médio nesse último caso;
RELATÓRIOS
289 Todos os relatórios deverão permitir a alteração de seu layout;
290 Fornecedores;
291 Classificações;
292 Almoxarifados e Requisitantes;
293 Unidades de Medida;
294 Relação e Movimentação de Materiais;
295 Ficha de estoque e saldo;
296 Consumo Médio e saldo;
297 Inventário por lote;
298 Etiquetas com código de barras.
299 Filtros:
300 Tipo do material;
301 Classificação;
302 Material;
303 Entradas: Analítico e Sintético;
304 Saídas: Analítico e Sintético;
305 Transferências: Analítico e Sintético;
306 Entradas por dotação (ficha);
307 Balancetes Por Almoxarifado e período, resumindo por classificação;
308 Balancetes Por Unidade Gestora e período, resumindo por classificação.
309 TC-13 – Inventário do estoque por almoxarifado, com opção de exportação em arquivo;
310 TC-13 – Inventário do estoque por unidade gestora, com opção de exportação em arquivo;
311 Módulo para atualização via internet do sistema;
312 Permitir emissão de relatório com a totalização de entradas e saídas de mercadorias sintético;
313 Permitir emissão de relatório com a totalização de entradas e saídas de mercadorias analítico;
314 Publicações obrigatórias – IN 028/1999, item XXIV – Compras Realizadas.
SISTEMA DE PROTOCOLO
315 Controle da abertura de processos e volumes;
316 Controle do trâmite (movimentação) de processos;

317 Controle do arquivamento e desarquivamento dos processos;
318 Controle do apensamento e desapensamento dos processos;
319 Emissão de termos de abertura, encerramento e arquivamento de documentos;
320 Emissão de despacho e comprovantes de tramitações;
321 Possuir um conjunto de tabelas de parametrização de documentos e procedimentos a serem utilizados em cada etapa do trâmite de um processo;
322 Possuir um conjunto de tabelas de parametrização de usuários onde deverão ser configurados privilégios de acesso;
323 Possuir rotina de inclusão e manutenção de processos a fim de minimizar o tempo gasto com a abertura do mesmo;
324 Possuir uma numeração de processos única ou composta, com autoincremento ou numeração definida pelo usuário; permitindo que esta definição seja dada por tipo de processo (se por ano ou ano e tipo).
325 Possuir na rotina de inclusão de um processo, no mínimo, as seguintes funcionalidades:
326 Busca por número ou nome do assunto;
327 Busca por nome e/ou código de pessoa física ou jurídica pré-cadastradas na base de dados da Câmara.
328 Opção de cadastramento de pessoas não cadastradas previamente;
329 Informação da data e hora da protocolização do processo;
330 Impressão de identificação para controle interno e externo do processo;
331 Possuir rotina de arquivamento de processos onde sejam informados local e data de arquivamento;
332 Permitir que processos já encerrados sejam reabertos;
333 Permitir que sejam reimpressas etiquetas de identificação para os processos;
334 Possuir na rotina de tramitação do processo, no mínimo, as seguintes funcionalidades:
335 Demonstração de dados do processo, bem como, de seu trâmite atual e possibilidades de destino ou retorno a uma etapa já percorrida;
336 Permissão para inserção de despacho/parecer em cada etapa do trâmite, independente das características peculiares do processo;
337 Possuir histórico de trâmite de um processo; e ainda permitir cadastrar observações pertinentes sem a necessidade de gerar nova tramitação;
338 Possuir registro eletrônico para recebimento de um processo, bem como, para despacho do mesmo;
339 Permitir criar uma lista de processos, sequencial ou não para recebimento ou envio em lote.
340 Permitir a visualização das súmulas/despachos/pareceres de um processo e de seus trâmites, através de consultas;
341 Possuir rotina de consultas para um processo com no mínimo, as seguintes funcionalidades: tipo/numero e ano do processo; descrição do assunto e nome do interessado;
342 Cadastramento/vinculação de outros interessados a processos cadastrados, ex: Em fase de licitação o interessado pelo processo é o requisitante, contudo, após a conclusão da licitação, os ganhadores passam a ser interessados no processos, de modo que, ao realizar buscas pelo nome do fornecedor seja possível identificar o processo pretendido;
343 Cadastramento/vinculação de processos relacionados, ex: No caso de registros de preços, onde são criados processos "filhotes", seja possível vincula-lo ao processo "pai", sendo que ao consultar o "pai" possamos identificar o "filhote", e vice e versa;
344 Consulta de processos, realização do recebimento e tramitação de processo através da web, utilizando aplicação integrada ao protocolo que possibilite a setores não situados na sede da Câmara municipal (mesmo prédio) a realização do recebimento e despacho dos processos em sua posse através da internet;
345 Permitir múltiplos pontos de autuação por usuário além do ponto de atuação padrão;
RELATÓRIOS
346 Permitir emissão de relatório de processos com os seguintes filtros: entre datas, por interessado, por assunto principal, por processos que passaram por uma determinada lotação, por prioridade e situação;
347 Permitir a emissão de relatório de tramitação por Unidade/Órgão e data;
348 Emissão do rol de movimentação do processo (analítico e sintético); bem como estatísticas de processos abertos, encerrados, arquivados: por tipo, unidade, assunto, ano, interessado, etc;
PROCOTOLO WEB
349 Permitir a consulta on-line via web dos processos protocolados;
350 Permitir a consulta das movimentações/tramites dos processos;
351 Permitir a visualização da ficha completa do processo, incluindo os diversos interessados cadastrados para o processo, constando ainda informações quanto a conclusão e/ou arquivamento do processo;
352 Permitir a visualização da ficha completa das movimentações/tramites;
353 Permitir a tramitação de processos on-line via internet
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
354 Cadastro de Classificações;
355 Cadastro de Fornecedores;
356 Cadastro de Unidades de Medida;
357 Cadastro de Órgãos;
358 Cadastro de Recursos;
359 Cadastro de Centro de Custos vinculados a Recursos;
360 Cadastro de Motoristas;
361 Cadastro de Veículos;
362 Cadastro de Itinerários;
363 Cadastro completo de Materiais com no mínimo os campos específicos:
364 Classificação;
365 Unidade de Medida;
366 Tipo de material (material, serviço, combustíveis, lubrificantes, peças, acessórios ou impostos/taxas);
367 Tipo de manutenção (abastecimento, troca de óleo, lubrificação, manutenção, lavagem, revisão, IPVA, licenciamento ou seguro obrigatório);
368 Complemento/Características Técnicas;
369 Último preço (esse campo deve ser atualizado automaticamente pelo sistema);
370 Data do último preço (esse campo deve ser atualizado automaticamente pelo sistema);
371 Estoque mínimo (quantidade);
372 Controle de saldos/custo médio, mensal por recurso;
373 Controle total das entradas de materiais, incluindo o recurso, o estoque/tanque, o número do empenho, processo e nota fiscal, se for o caso;
374 Controle total das saídas de materiais, vinculando a um veículo, não permitindo estoque negativo, com base no controle de saldo mensal por recurso e por estoque/tanque;
375 Opção na saída, de importação de itens de uma determinada entrada (consumo direto);
376 Opção de consulta do saldo do material no mês e recurso, na própria tela de saída;

377 Módulo para transferências de materiais entre recursos, sempre respeitando o saldo disponível no recurso origem;
378 Registro de tráfego de veículos, incluindo obrigatoriamente dados como, data e hora da saída e da entrada, quilometragem na saída, estimativa de quilometragem (de acordo com o itinerário selecionado), quilometragem na entrada, quilometragem percorrida, finalidade do trafego;
379 Registro de inventários, objetivando bloquear a realização de movimentos retroativos;
380 Emissão de guia de recebimento de materiais (entradas);
381 Emissão de requisição de materiais (saídas);
382 Emissão de guias de transferência de materiais (transferências entre recursos);
383 Possuir rotina de cadastramento da documentação do veículo, com, no mínimo, os seguintes itens:
384 Número do chassis, número RENAVAN, placa e número do motor;
385 Classificação da CNH necessária para dirigir o veículo;
386 Ano de fabricação e modelo, placa e cor do veículo;
387 Referência do centro de custo padrão ao qual o veículo está vinculado, bem como os centros de custos alternativos (eventualmente utilizados);
388 Data do último: licenciamento, abastecimento, troca de óleo e manutenção;
389 Tipo de controle (hodômetro / horímetro); motorista padrão e imagem do veículo;
390 Controle analítico (por item) do saldo empenhado x entradas x saídas x saldo em estoque (entradas - saídas) x saldo a receber (empenhado e não recebido);
391 Emissão dos relatórios/anexos nos moldes definidos em acórdão pelo TCE-RO: Anexo 05 - Consumo diário; Anexo 06 - Manutenções diárias; Anexo 07 - Custo mensal; Anexo 08 - Custo por período; Requisição de veículos; e Autorização de tráfego.
392 Módulo para lançamento de consumo direto (abastecimento direto no posto de gasolina), sem afetar o estoque armazenado, mas, realizando a movimentação no controle de saldos;
393 Módulo para lançamento de manutenções (vinculação direta entre a manutenção e o fornecedor dos serviços e peças);
394 Controle de hodômetro/horímetro acusando irregularidades/inconsistências no momento do lançamento das requisições, ex: O sistema deve alertar caso o hodômetro atualmente informado seja inferior a algum já registrado em outros consumos.
395 Possibilidade de consulta de saldos disponíveis em estoque, e depósitos disponíveis para retirada em postos de gasolina, no momento da realização das movimentações.
396 Possuir rotina de controle de abastecimentos, com no mínimo, os seguintes itens: Numero do Documento e/ou Numero da Nota Fiscal do Abastecimento; Valor unitário do combustível e valor total do abastecimento; Hodômetro ou horímetro atual do Veiculo Abastecido;
397 Gerenciamento de abastecimentos realizados diretamente no fornecedor, através de cartão magnético e POS (hardware incluso), realizando validações on-line quanto ao hodômetro do veículo e habilitação do motorista.
398 Controle de veículos bicombustíveis (Flex)
399 Controle de veículos tanque (melosa), permitindo gerenciamento do estoque de cada um destes veículos;
400 Painel de críticas ao carregar o sistema contendo: Malha fina - sugestão de movimentações a serem auditadas; Empenhos com saldo à receber acabando; Veículos e equipamentos com dados incompletos; Veículos e equipamentos sem empenho para abastecer; Relação de veículos com troca de óleo requerida;
401 Monitor de solicitações on-line: abastecimentos realizados através de POS diretamente nos fornecedores (postos de combustível);
RELATÓRIOS
401 Todos os relatórios deverão permitir a alteração de seu layout;
402 Recursos;
403 Fornecedores;
404 Órgãos;
405 Classificações;
406 Motoristas;
407 Veículos;
408 Itinerários;
409 Unidades de Medida;
410 De Materiais:
411 Relação;
412 Movimentação;
413 Ficha de estoque e saldo;
414 Consumo Médio e saldo;
415 Filtros:
416 Tipo do material;
417 Classificação;
418 Material;
419 Movimentos:
420 Relatórios:
421 Entradas: Analítico e Sintético;
422 Saídas: Analítico e Sintético;
423 Transferências: Analítico e Sintético;
424 Balancetes:
425 Por recurso e período, resumindo por classificação;
426 Por órgão e período, resumindo por classificação;
427 Anexos TCE-RO da Instrução normativa no 13/2004:
428 TC-13 – Inventário do estoque em almoxarifado, com opção de exportação em arquivo;
429 Consumo por órgão, por recurso e por veículo;
430 Listagem de consumo por empenho;
431 Filtros:
432 Órgão;
433 Recurso;
434 Veículo;
435 Data de saída (intervalo);
436 Tipo de material e tipo de manutenção;
437 Relatórios que demonstrem o vencimento dos licenciamentos e CNHs;
438 Relatório de empenhos (saldos e movimentações);

439 Módulo para atualização via internet do sistema
SISTEMA DE COMPRAS PÚBLICAS
Sistema de Compras Públicas, totalmente elaborado dentro das normas que regem o processo de compras nos Órgãos Públicos e, em especial, com a Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que permita um controle desde a requisição de compras dos Departamentos até o recebimento da mercadoria. Incluem-se nessa etapa a emissão da licitação e autorização de compras para o Departamento de Empenho, que possibilite diversas consultas (em relatório e vídeo) para um acompanhamento completo e eficaz.
PRINCIPAIS CARACTERISTICAS DO SISTEMA
440 Cadastro de grupos;
441 Cadastro de subgrupos;
442 Cadastro de Materiais;
443 Fornecedores;
444 Unidade/Setor;
445 Centro de Custos;
446 Solicitação de material e serviços vinculados a um centro de custo requisitante, com opção de prioridade
447 Vinculação orçamentária a solicitação de material
448 Possibilidade de criar uma solicitação a partir de uma já existente;
449 Geração de cotação de preços (dispensas), por meio de magnético, impressão, ou via internet;
450 Opção para classificação automática das cotações (dispensas);
451 Emissão do quadro de cotação e encerramento (resultado) das cotações (dispensas);
452 Monitor de compras (controle das solicitações e licitações);
453 Cadastro do processo de compra;
454 Abertura de licitações a partir de uma ou mais solicitações, indicando a portaria que nomeou a comissão de licitação e fornecedores participantes;
455 Controle das licitações por registro de preços
456 Controle dos pedidos de materiais baseados no registro de preços, controlando a quantidade e valor a ser entregue
457 Módulo para anulação de licitações com campo para justificativa;
458 Cadastro dos limites de licitação por modalidade;
459 Emissão de documentos:
460 Convite;
461 Cotação de preço;
462 Edital;
463 Adjudicação, Homologação e Ordem de serviço;
464 Ata;
465 Via do convite para publicação;
466 Permitir a integração (trocas de arquivos com a intenção de evitar digitações) com bolsas de pregão eletrônico a exemplo da BLL, Portal de Compras Públicas, E-Licitações, etc.
467 Controle completo dos registros de preço, caronas obtidas e concedidas;
468 Relação de Licitações efetuadas por período, permitindo a alteração do layout.
469 Atualização via internet;
PREGÃO PRESENCIAL
470 O Sistema de deverá possibilitar a realização de um Pregão Presencial e que o mesmo possa ser monitorado desde a elaboração do edital e seu cadastro, passando para o acompanhamento e suporte operacional da sessão pública, podendo ainda ser utilizado para a reabertura da sessão, quando existir permissivo legal para tanto. O sistema deverá possuir rotinas fundamentadas em regras legais atualizadas que abrangem todo o procedimento do pregão, atendendo a lei 123 de 14 de dezembro de 2006.
471 Cadastros Atualizados:
472 Cadastro do órgão/entidade (cliente);
473 Equipe participante;
474 Modelos de documentos;
475 Fornecedores;
476 Unidades de medidas, deverá ser integrado com o sistema de compras
477 Produtos/serviços, deverá ser integrado com o sistema de compras
478 Pregão:
479 Cadastro do pregão;
480 Controle e reabertura da sessão;
481 Desbloqueio das fases da sessão.
482 Cadastro do Pregão:
483 Cadastro do edital;
484 Cadastro dos itens do edital;
485 Cadastro da equipe do edital.
486 Controle da Sessão:
487 Credenciamento dos participantes:
488 Cadastramento da proposta escrita:
489 Registro:
490 Classificação da proposta escrita;
491 Rodada de lances;
492 Habilitação do vencedor;
493 Adjudicação.
494 Reabertura da Sessão:
495 Reabertura da sessão:
496 Desbloqueio das fases da sessão.
497 Ata informatizada com registro de todas as ocorrências da sessão pública do Pregão.
RELATÓRIOS:
498 Relatórios dos editais:
499 Relação dos editais:

500 Relação dos itens;
501 Relação da equipe.
502 Relatórios auxiliares;
503 Relatórios de grupos
504 Relatórios de subgrupos
505 Relatórios de produtos
506 Relatórios de fornecedores
507 Relatórios de equipe
508 Relatórios de sessões:
509 Relatório geral de sessões;
510 Relatórios de itens por vencedor.
511 DOCUMENTOS:
512 Modelo de aviso;
513 Modelo de editais;
514 Modelo de anexos aos editais;
515 Modelo de ata padrão;
516 Modelo de termo de homologação;
517 Modelo adjudicação;
518 Modelo revogação;
519 Modelo anulação do pregão.
520 LISTAGENS:
521 Lista dos itens do edital;
522 Lista proposta escrita;
523 Lista dos lances;
524 Lista da negociação;
525 Lista do credenciamento;
526 Lista da classificação;
527 Lista da habilitação.

ANEXO III - DO TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISITOS GERAIS SOBRE O TESTE DE CONFORMIDADE
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

A plataforma de teste a ser disponibilizada pela PROPONENTE deverá ser compatível com a mesma definida para o ambiente de produção e compatíveis com Windows 32 e 64 bits.

As PROPONENTES, antes do início dos testes, deverão providenciar cópias em meio magnético, da posição final do ambiente de software da solução, tais como: tabelas, arquivos, programas e outros, que ficarão sob a guarda da CONTRATANTE.

Os testes serão acompanhados pela *Comissão Especial de Avaliação e Recebimento*, que poderá ter apoio de técnicos do quadro de servidores da Câmara e/ou de prestadores de serviços de consultoria da Câmara.

Deverá haver permissão para acesso on-line às informações do banco de dados.

O banco de dados utilizado nos sistemas deverá ser gratuito para o Câmara, não sendo permitido banco de dados com licenças provisórias ou que o Câmara tenha que licenciá-las após o término do contrato.

Sistema Gerenciador de Banco de Dados deverá rodar no sistema operacional homologado pelo fabricante ou comunidade de desenvolvimento, não sendo permitido uso de artifícios técnicos como emuladores e máquinas virtuais, se esta não estiver homologada pelo fabricante ou comunidade de desenvolvimento do produto, em seu site oficial ou documentação técnica de acesso público;

O banco de dados deverá ser multiplataforma, ou seja, deverá permitir sua instalação no mínimo em servidores Linux e Windows (32 e 64 bits), não sendo aceitas versões que limitem - em razão da sua forma de licenciamento ou arquitetura - a utilização completa dos recursos de hardware disponíveis nos servidores da Câmara, em especial de todos os núcleos de processamento.

Não serão admitidas soluções que utilizem banco de dados (SGDB) distintos, ou seja, o banco de dados a ser implantado deverá ser o mesmo para todos os softwares e módulos, seja desktop ou web, mantendo a padronização para todas as soluções integrantes deste TR.

Com o propósito de assegurar melhor desempenho das aplicações, o acesso ao banco de dados deve ser nativo, não sendo aceitas soluções que utilizem camadas de tradução tais como ODBC. Sabe-se que com o uso do ODBC as conexões operam com uma camada adicional de tradução entre a aplicação e o SGBD por meio de drivers dos mais diversos fabricantes, o que prejudica a performance. Ou seja, as aplicações perdem desempenho e exigem mais hardware vez que as conexões deixam de ser diretas entre a aplicação e o SGDB. Em analogia pode-se dizer que com o uso de camadas de tradução - como o ODBC - a aplicação se utiliza de um interprete ao invés de conversar diretamente com o banco de dados em seu idioma vernáculo. Outra conhecida desvantagem é a necessidade de instalação e configuração do OBDC em cada estação de trabalho, diferentemente do acesso nativo que apenas exige configuração do Servidor.

A segurança dos dados deverá ser implementada no banco de dados através do próprio sistema aplicativo, dispensando o uso de ferramentas do banco para controle de acesso;

Os sistemas deverão possuir interface gráfica e serem executados em ambiente multiusuário, em arquitetura cliente-servidor ou outra que reconhecidamente proporcione melhor performance e facilidade de uso;

O número de usuários para os sistemas e banco de dados deverá ser ilimitado;

Possuir ferramentas que mantenham automaticamente os programas executáveis dos sistemas sempre atualizados nas estações de trabalho, como espelho fiel das aplicações existentes no servidor de aplicações;

Os relatórios devem possuir recursos para serem salvos/exportados nos formatos TXT e/ou DOC/RTF e/ou PDF e/ou XLS;
Todos os softwares deverão estar totalmente integrados entre si; Ou seja, não serão admitidas soluções que necessitem da segregação das bases de dados para a geração de dados isolados em detrimento da geração em tempo real das informações consolidadas.
O sistema deverá estar configurado em idioma português (do Brasil).

Para a realização dos testes, far-se-á necessária a presença de pelo menos um técnico na equipe definida pela PROPONENTE, com conhecimento pleno do ambiente (versões dos softwares básicos, senhas do sistema, espaço em disco, entre outras informações necessárias) para esclarecer quaisquer dúvidas surgidas.

O ambiente para os testes do sistema deverá seguir rigorosamente os requisitos básicos definidos neste Termo de Referência e deverá estar devidamente instalado, configurado e povoado na data definida pela CONTRATANTE para início dos testes.

Para realizar o teste de conformidade, as PROPONENTES deverão fornecer relatórios à CONTRATANTE, informando a configuração de hardware dos equipamentos e do banco de dados utilizados e a comunicação entre as camadas de conexão entre os servidores.

O sistema aplicativo deverá ser customizado para utilizar o nome do PROPONENTE como nome da Câmara, para facilitar a identificação dos relatórios dos testes.

Toda massa de testes deve ser elaborada pela PROPONENTE.

A massa de testes deve ser suficiente para comprovar todos os requisitos obrigatórios e imediatos.

Requisitos funcionais para teste de conformidade do RH – Folha de Pagamento
Cadastrar funcionários;
Efetuar cálculo da Folha de pagamento, para servidor em licença médica menor que 15 dias.
Exportar dados da folha para contabilidade com captura pelo setor de contabilidade e visualização na contabilidade dos valores que serão empenhados orçamentário, consignados, por unidade de custeio.
Cálculo de tempo de serviço efetivo e tempo de serviço para a concessão de aposentadoria.
Simulação da folha de pagamento parcial e total.
Cálculo de desconto para RPPS / INSS / IRPF e outros de modo a transmitir informações para os sistemas governamentais de controle.
Controle para ajustar valores de modo a satisfazer limite de piso ou teto salarial.
Testar inclusão de valores variáveis na folha: hora-extra, insalubridade, empréstimo, etc.
Testar cálculos proporcionais de proventos e descontos, para troca de cargo e licença médica.
Testar cálculos de finalização automática de empréstimos e gratificações temporárias.
Testar cálculo de rescisões.
Emissão de contracheque.
Cálculo da folha atual e complementar para admissões do mês anterior.
Gerar os arquivos exigidos pela SRP (SEFIP e MANAD) e confrontar valores.
Testar geração de arquivo para credito bancário (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco da Amazônia).
Testar emissão de contracheque on-line.
Manutenção de Férias.
Manutenção de Licença Prêmio.
Cálculos de Folhas Complementares.
Cálculos de Anuênio, Biênio e Quinquênio.
Cálculo de Adiantamento e Fechamento do 13° Salário.
Testar exportação para a SEFIP.
Permitir vincular a cargos e funções aos respectivos eventos de modo que, ao incluir um novo trabalhador, o sistema já faça a inclusão desses eventos como fixos em seu cadastro. O mesmo deve ocorrer no cadastro de vínculos;
Exportação e validação dos arquivos para o SIGAP do TCE-RO, sendo eles:
Pessoal.xml
EstruturaLegal.xml
DependentePensionista.xml
FichaFinanceira.xml
SubsidioVereadores.xml
Através do módulo web servidor: permitir solicitação de férias e adiantamento de salário; a atualização cadastral on-line (dados pessoais, dependentes, formação profissional, conta bancárias e empregos anteriores, etc);
Através do módulo web servidor: Consulta e emissão da ficha funcional e financeira; Consulta de faltas, afastamentos e contribuições previdenciárias.

Requisitos funcionais para teste de conformidade e geração da massa de teste do modulo de Protocolo
Criar o fluxo de tramitação do processo.
Incluir um processo.
Permitir numeração de processos única ou composta, com autoincremento ou numeração definida pelo usuário; permitindo que esta definição seja dada por tipo de processo (se por ano ou ano e tipo).
Emitir o comprovante de protocolização.
Tramitar o processo.
Recebimento de processo.
Permitir que usuário adicione informações complementares a qualquer momento.
Permitir que o requerente acompanhe seu processo via internet.
Mostrar um processo com seus históricos de tramitação.
Permitir que um processo seja apensado (juntado) a outro.

Permitir o desapensamento de um processo.
Não permitir a visualização de processos que estejam definidos como sigilosos.
Permitir o controle de várias partes para o mesmo processo (no caso de processo de uma divisão para aquisição de produtos onde várias empresas passam a ser parte do processo). Deverá o sistema dispor de recurso para que essas empresas possam consultar o processo pela sua razão social.
Cadastramento/Vinculação de outros interessados a processos cadastrados, ex: Em fase de licitação o interessado pelo processo é o requisitante, contudo, após a conclusão da licitação, os ganhadores passam a ser interessados nos processos, de modo que, ao realizar buscas pelo nome do fornecedor seja possível identificar o processo pretendido.
Cadastramento/Vinculação de processos relacionados, ex: No caso de registros de preços, onde são criados processos "filhotes", seja possível vincula-lo ao processo "pai", sendo que ao consultar o "pai" possamos identificar o "filhote", e vice e versa.
Consulta de processos, realização do recebimento e tramitação de processo através da web, utilizando aplicação integrada ao protocolo que possibilite a setores não situados na sede da Câmara Municipal (mesmo prédio) a realização do recebimento e despacho dos processos em sua posse através da internet.
Requisitos funcionais para teste de conformidade e geração da massa de teste do modulo de licitações e compras
Montagem completa do sistema de compras direta ate licitação (um processo para cada modalidade, inclusive a dispensa de licitação);
Permitir a atualização do cadastro de fornecedores via internet, quando do recebimento de uma nova licitação, ou cotação de preços;
Simular uma dispensa de licitação para vários centros de custo (secretarias), sendo que as solicitações deverão ser por centro de custo, e uma única cotação (pesquisa) e após apuração da média o pedido de empenho deverá ser feito por centro de custo;
Controle do Registro de Preços quantitativa e qualitativa para cada registro;
Cadastro de produtos (padronização).
Permitir a integração (trocas de arquivos com a intenção de evitar digitações) com bolsas de pregão eletrônico a exemplo da BLL, Portal de Compras Públicas, Licitanet e E-Licitações.
Simulação de emissão editais, atas e demais documentos inerentes.
Testar um pregão desde o Edital passando pelo controle da sessão até a impressão da ata final.
Testar interações com o módulo de execução orçamentária (geração de reservas de dotação, disponibilidade de saldos orçamentários, etc.).

Requisitos funcionais para teste de conformidade e geração da massa de teste do modulo de Orçamento e Execução Orçamentária.
Cadastramento e emissão de lei que permita execução de um programa.
Simular uma suplementação e remanejamento de dotação orçamentária.
Cadastrar um programa de desenvolvimento das atividades da Câmara e um projeto de construção e ampliação de prédios.
Cadastrar uma dotação vinculada ao programa criado no item anterior com seu respectivo vínculo.
Cadastrar uma receita própria (rendimento de aplicações), trabalhando o vinculo. Para posterior lançamento e arrecadação, cujo vinculo possa ser o mesmo da conta bancária. Onde a finalização ocorrerá com a emissão do balancete por fonte de recursos.
Cadastrar pelo menos um projeto/atividade com dois subprojetos/atividades com vínculos em conformidade com as receitas cadastradas para realizar o empenho da despesa;
Realização planejamento do cronograma de desembolso da despesa com base nos gastos e investimentos do exercício anterior;
Realização de bloqueio orçamentário após solicitação do setor de compras.

Requisitos funcionais para teste de conformidade e geração da massa de teste do módulo de Contabilidade
Processar o empenho da despesa utilizando-se do projeto/atividade, bem como da vinculação da despesa e descontos (retenção do IRRF), simulando no mesmo empenho o controle orçamentário até o nível de elemento e o controle financeiro até o desdobro do elemento em conformidade com o Plano de Contas adotado pelo Tribunal de Contas;
Simular anulação parcial ou total do empenho;
Simular emissão de saldo remanescente do empenho;
Simular emissão de empenhos, subempenhos, liquidações e pagamentos via web (através de browser - sem a necessidade de instalações locais);
Calcular automaticamente e emitir a guia para o pagamento PASEP;
Permitir consultas dos empenhos, por credor, ficha da despesa, funcional programática, órgão/unidade, fundos especiais, categoria econômica, código do plano de contas, processo e histórico do empenho.
Permitir pagamento parcelado de uma determinada liquidação.
Permitir o controle de borderô de pagamento on-line (Banco do Brasil e CEF).
Permitir o controle de empenhos com retenções (mais de uma).
Permitir integrar automaticamente com o sistema de Folha de Pagamento para geração da SEFIP, das retenções efetuados quando do pagamento a pessoas físicas ou jurídicas.
Permitir a prestação de contas do adiantamento concedidos baixando automaticamente do plano de contas (escrituração contábil).
Permitir incluir, alterar ou excluir eventos contábeis para registro no diário/razão.
Permitir consultar o razão por evento, valor, código do plano de contas, data, entidade contábil, documento e fonte de recursos.
Permitir que seja controlado os ordenadores da despesa por unidade orçamentária.
Controle das notas ficais por liquidação e empenho da despesa.
Testar a incorporação automatizada do almoxarifado (resultante e independente da execução orçamentária).
Testar a incorporação automatizada do patrimônio (resultante e independente da execução orçamentária).
Realização de apuração e contabilização automática da dívida ativa e créditos por competência (lançamento, cancelamento, pagamento, inscrição, etc.) e lançamentos automaticamente na contabilidade via integração. Gerar balancetes e conferir todos os dados por classificação contábil de curto e longo prazo (circulante e não circulante), confrontando valores do tributos com os inscritos na contabilidade.
Testar a geração e emissão automatizada dos empenhos e liquidações referentes à folha de pagamento (integração com a folha de pagamento).
Verificar se as informações da execução orçamentária pormenorizada são disponibilizadas em tempo real no portal da transparência (empenhos, liquidações, pagamentos, diárias, adiantamentos, receitas, transferências, etc) conforme determina a lei 131/2009.
Permitir a publicação automática - diretamente pelo sistema - no portal da transparência, logo após a emissão e conferência do relatório, a pedido do usuário (dispensando a posterior publicação manual), dos seguintes demonstrativos contábeis periódicos:
Anexos de Orçamento e Balanço (Lei 4.320/64);
Anexos IN 13 TCE-RO;
Exportação e validação dos arquivos para o SIGAP do TCE-RO, sendo eles:

Balancete (mensais):
Empenho.xml
Liquidacao.xml

ComprovanteLiquidacao.xml
Pagamento.xml
PagamentoFincaneiro.xml
BalanceteReceita.xml
Receita.xml
BalanceteDespesa.xml
Decreto.xml
BalanceteVerificacao.xml
ReceitaDespesaExtraorcamentaria.xml
Orgao.xml
UnidadeOrcamentaria.xml
Funcao.xml
SubFuncao.xml
Programa.xml
ProjetoAtividadeOperacaoEspecial.xml
RubricaDespesa.xml
RecursoVinculado.xml
Credor.xml
ContaDisponibilidade.xml
ContaOperacao.xml
Ppa.xml
PpaLoa.xml
LoaDespesa.xml
LoaReceita.xml

Emissão e conferência dos seguintes anexos de balanço e anexos TCE-RO simulando o encerramento de exercício - utilizando o Plano de Contas exigido pelo TCE-RO (IN 30/2012):

Anexo de Balanço (4.320/1964 - atualizados pelas portarias da STN):
Anexo 12 - Balanço Orçamentário (IPC 07 atualizada junho/2015)
Anexo 13 - Balanço Financeiro (IPC 06 atualizada dezembro/2014)
Anexo 14 - Balanço Patrimonial (IPC 04 atualizada junho/2015)
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais (IPC 05 atualizada dezembro/2014)
Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (IPC 08 atualizada dezembro/2014)

Anexos (IN 13/2004 - TCE-RO):
TC 01 - Balancete do Razão
TC 02 - Demonstrativo Analítico da Conta Bancos
TC 04 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
TC 05 - Comparativo da Evolução e Execução Orçamentária
TC 10 A e 10B - Relação dos Restos a Pagar em 31/12 - Processados e Não Processados
TC 18 - Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias
TC 23 - Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente
TC 24 - Demonstrativo da Conta "Valores" inscritos no Ativo Permanente

Cruzamentos/Conferências:
Dívida Flutuante (17) x Balanço Financeiro (13) x Balanço Patrimonial (14) x TC 10A e 10B - Restos a Pagar
Dívida Fundada (16) x Balanço Patrimonial (14) - ISF "P"
Balanço Patrimonial (14) - ISF "P" x TC 23 - Dem. Sintético das Contas Ativo Permanente
Balanço Patrimonial (14) - ISF "P" x TC 24 - Dem. Contas "Valores" Ativo Permanente
Balanço Financeiro (13) x Balanço Patrimonial (14) x TC 02 - Dem. Conta Bancos
Balanço Financeiro (13) x Balanço Orçamentário (12) x TC 04 e TC 05 - Execução Orçamento e RP x TC 10A e 10B - Restos a Pagar
Balanço Orçamentário (12) x TC 18 - Dem. das Alterações Orçamentárias

Requisitos funcionais para teste de conformidade e geração da massa de teste do modulo de Almoxarifado
Testar cadastro de materiais.
Cadastrar almoxarifados.
Cadastros integrados com o compras
Movimentar entre entrada, saída e transferência de pelo menos 10 (dez) movimentos.
Realizar movimentação de consumo direto;
Ajuste de Saldos.
Emissão de etiquetas com código de barras, possibilitando o controle de lotes.
Permitir movimentações de saída através do código de barras.
Controle de estoque mínimo.
Geração de balancetes para conferência por classe.
Controlar saldo a receber por empenho.
Emitir e acompanhar inventário
Importar empenhos da contabilidade
Importar pedidos de compras (entrada ou consumo direto)
Realização de fracionamento de itens, ou seja, dar entrada por caixa (igual ao empenho) e saída por unidade;

Conferir a funcionalidade do painel de críticas que permita a conferência automatizada da execução orçamentária do exercício de referência, apontado objetivamente as divergências entre o valor liquidado pela contabilidade e o valor das entradas (inclusive as de consumo direto) lançadas no sistema de almoxarifado (vice e versa), identificando o(s) empenho(s) e processo(s) que necessita(em) de ajuste/adequação;
Integração com a contabilidade realizando a liquidação direta da despesa (nas entradas), e ainda gerando os lançamentos contábeis de saída/consumo de materiais. Conferir resultado desta integração no sistema contábil.

Requisitos funcionais para teste de conformidade e geração da massa de teste do modulo de Tesouraria.
Efetuar lançamento de várias receita próprias individuais com opção de geração de um único crédito na conta bancária (individualizar receitas próprias e unificar o lançamento no extrato da conta).
Simular amarração de receita a conta bancária (e vice-versa) de modo a restringir o lançamento de receitas vinculadas em contas indevidas (ex. programas específicos, etc.);
Cadastro de contas bancárias vinculadas a fonte de recursos, permitindo inclusive desdobramento e detalhamento de diversas fontes para uma mesma conta bancária (ex: recurso próprio, depósitos vinculados, etc.);

Requisitos funcionais para teste de conformidade e geração da massa de teste do modulo de Patrimônio
Cadastrar itens no mínimo 20 (vinte) bens patrimoniais individuais e em lote, em diversas classes.
Movimentar bens diferentes de modo que atendam o controle da execução Orçamentária e Independente da Execução Orçamentária, bem como demonstrar a transferências de uma entidade contábil para outra, sem a necessidade de baixa do bem.
Emitir o termo de responsabilidade do usuário por bem, localização, empenho e processo.
Controlar o inventário dos bens por entidade contábil, simulando inclusive o tratamento diferenciado para bens relacionados (não tombados).
Realizar a baixa do bem e o seu estorno.
Realizar automaticamente o ajuste de valor: depreciação e o seu estorno, considerando o valor residual e o tempo de consumo (vida útil).
Permitir a realização de impairment e reavaliação.
Testar as funções de controle completo de obras em andamento, permitindo o lançamento de suas medições, bem como contabilizando automaticamente o reflexo (lançamentos) de suas incorporações ao término/entrega (momento em que se torna um bem);
Conferir a funcionalidade do painel de críticas que permite a conferência automatizada da execução orçamentária do exercício de referência, apontado objetivamente as divergências entre o valor liquidado pela contabilidade e o valor dos bens e obras cadastrados no sistema de patrimônio (vice e versa), identificando o(s) empenho(s) e processo(s) que necessita(em) de ajuste/adequação;
Permitir a reclassificação de bens permanente do inventário municipal, registrando na ficha do bem e realizando os lançamentos contábeis devidos;
Efetuar o lançamento de integração contábil das movimentações dos bens (baixas, depreciação, reavaliação, etc) e conferir resultado desta integração no sistema contábil;
Emissão dos Inventários (TC15 e TC16).

Requisitos funcionais para teste de conformidade e geração da massa de teste do modulo de Frota.
Cadastro de veículos e motoristas.
Cadastros de materiais;
Controle de entrada e saída de materiais por veículos.
Controle de vencimentos de habilitação dos motoristas.
Controle dos empenhos de combustíveis por centro de custo.
Controle dos empenhos de combustíveis por processo.
Registro de tráfego e ocorrências de hodômetro;
Controle de itinerários.
Controle analítico e automatizado (por item) do saldo empenhado x entradas x saídas x saldo em estoque (entradas - saídas) x saldo a receber (empenhado e não recebido);
Emissão dos relatórios/anexos nos moldes definidos em acórdão pelo TCE-RO: Anexo 05 - Consumo diário; Anexo 06 - Manutenções diárias; Anexo 07 - Custo mensal; Anexo 08 - Custo por período; Requisição de veículos; e Autorização de tráfego.
Módulo para lançamento de consumo direto (abastecimento direto no posto de gasolina), sem afetar o estoque armazenado, mas, realizando a movimentação no controle de saldos;
Módulo para lançamento de manutenções (vinculação direta entre a manutenção e o fornecedor dos serviços e peças);
Realização de consumo direto e analisar seu efeitos nos relatórios de entrada e saída;
Controle de hodômetro/horímetro acusando irregularidades/inconsistências no momento do lançamento das requisições, ex: O sistema deve alertar caso o hodômetro atualmente informado seja inferior a algum já registrado em outros consumos;
Possibilidade de consulta de saldos disponíveis em estoque, e depósitos disponíveis para retirada em postos de gasolina, no momento da realização das movimentações;
Exibir gerenciamento de estoques móveis (melosa/comboio);
Controle de Ordens de Serviço, gerenciando a aprovação, entrega e finalização, permitindo segregar os valores de peças e mão de obra;
Painel de críticas ao carregar o sistema contendo: Malha fina - sugestão de movimentações a serem auditadas; Empenhos com saldo à receber acabando; Veículos e equipamentos com dados incompletos; Veículos e equipamentos sem empenho para abastecer; Relação de veículos com troca de óleo requerida;
Simular abastecimentos realizado diretamente no fornecedor, através de cartão magnético e POS (hardware não incluso - o licitante deverá trazer para a demonstração), realizando validações on-line quanto ao hodômetro do veículo, disponibilidade de saldo a receber/empenhado e habilitação do motorista;
Simular abastecimento realizado diretamente em caminhão tanque (melosa) através cartão magnético e POS realizando validações on-line quanto ao horímetro da máquina/equipamento e disponibilidade de estoque do tanque da melosa.

Requisitos funcionais para teste de conformidade e geração da massa de teste do módulo de Portal da Transparência, Acesso a Informação e Ouvidoria
Contábil/Orçamentário: Verificar se as informações da execução orçamentária pormenorizada são disponibilizadas em tempo real no portal da transparência (empenhos, liquidações, pagamentos, diárias, adiantamentos, receitas, transferências, etc) conforme determina a lei 131/2009.
Licitações e Compras: Consultar processos licitatórios por modalidade e situação, verificando informações quanto as fases da licitação, itens licitados e vencedores por item;
Contratos: Consulta de contratos, por data e partes, com opção para visualizar o inteiro teor do mesmo;
Recursos Humanos/Folha de Pagamento: Consulta de trabalhadores, por nome, vínculo, cargo e período de competência, possibilitando a visualização de informações detalhadas dos proventos recebidos;

Patrimônio/Bens: Consulta individualizada de bens e localizações, permitindo visualizar as movimentações ocorridas no patrimônio (reavaliações, depreciação, transferências, etc);
Almoxarifados/Estoques: Consulta de produtos em estoque com a possibilidade de visualizar sua movimentação;
Frotas/Veículos: Consulta de veículos, motoristas, abastecimentos e manutenções;
Publicar pelo menos vinte variados atos da Câmara Municipal (leis, decretos, portarias, resoluções, ofícios, memorandos, etc.) através de arquivos a serem disponibilizados on-line diretamente no portal da transparência, catalogando-os de acordo com o grupo e subgrupo pertinente;
Baixar arquivo publicado no portal e através da ferramenta testar o seu código hash, em relação ao divulgado no portal, para conferir a integridade de seu conteúdo (originalidade), para isto utilizar o utilitário FCIV (File Checksum Integrity Verifier da Microsoft) ou qualquer outro com a mesma funcionalidade.
e-SIC: Realizar solicitação de informação, acompanhar o pedido, realizar movimentação de atendimento (resposta ao solicitante) e finalização da solicitação; e
Ouvidoria: Registrar reclamação e acompanhar a movimentação desta demanda;
Confrontar as funcionalidades do módulo em relação a IN 52/2017 - TCE-RO. Deverão ser apresentados e atendidos em caráter imediato e obrigatório no mínimo 90 (noventa) por cento dos itens da matriz de fiscalização integrante desta norma.

ANEXO IV – DO EDITAL
EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Tributos Estaduais (fins de licitação);
Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante;
CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
Alvará de localização em vigência
Atestado de capacidade técnica expedido por algum órgão público
Declaração da licitante sob as penas do art. 299 do código penal de que terá à disponibilidade, caso venha a vencer o certame, todos os materiais e pessoal necessários para a realização do concurso em pauta nesta licitação.
Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93 (ver modelo conforme **Anexo 03**);
Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ver modelo conforme **Anexo 04**);
Declaração de enquadramento em regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese de o licitante ser uma ME ou EPP) (ver modelo conforme **Anexo 05**);
CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)

Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante que possui em seu quadro operacional, na data prevista para entrega da proposta, os profissionais elencados no subitem abaixo, tendo em vista a necessidade de no mínimo estes profissionais para prestação dos serviços objeto desta contratação, aos quais são:

Profissional com experiência e conhecimento na área de administração de empresas, devendo este ser graduado no curso de Administração de Empresas. No mínimo 01 (um) profissional para este subitem; Profissional com experiência e conhecimento na área de contabilidade, devendo este ser graduado no curso de Contabilidade. No mínimo 01 (um) profissional para este subitem;
Profissional com experiência e conhecimento em análise e desenvolvimento de sistemas, devendo este ser graduado em análise de sistema e/ou sistema de informação. No mínimo 01(um) profissional para este subitem
Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro e/ou sua Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas a agilizar os procedimentos de análise da documentação.
O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
A falta de quaisquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto no caso em que a vencedora seja ME ou EPP, será acrescido o prazo para entrega da documentação 04(quatro) dias.
Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Timbre da empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/CMGM/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CMGM/2021

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o n°_, com sede na (endereço completo), por seu representante legal que ao final assina, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório acima indicado, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:
Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Timbre da empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/CMGM/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CMGM/2021

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o n°_, com sede na (endereço completo), por seu representante legal que ao final assina, declara, sob as penas da lei, que não possuí em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:
Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição

ANEXO VII
Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese de o licitante ser uma ME ou EPP)

Timbre da empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/CMGM/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CMGM/2021

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o n°_, com sede na (endereço completo), por seu representante legal que ao final assina, declara, sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que está sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA

(PAPEL TIMBRE DA EMPRESA)
PREGÃO ELETRÔNICO 002/CMGM/2021
Razão Social::_____ CNPJ: _____
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )
Endereço: _____ Bairro: _____ Município:_____ Estado: _____ CEP: _____ Fone/Fax:_____ E MAIL:_____
Conta Corrente nº_____ Agencia nº_____ Banco _____
Nome completo do responsável legal da empresa:_____
CPF:_____RG:_____

SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA					
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Und.**	**Unit.**	**Total**
1	Conversão, Implantação e Treinamento;*	1	Tarefa		
2	Sistema de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria;	12	Mês		
3	Sistema de Compras de Materiais e Serviços, inclusive Pregão Presencial;	12	Mês		
4	Sistema de Gerenciamento de Estoques (Almoxarifado);	12	Mês		
5	Sistema de Patrimônio Público;	12	Mês		
6	Sistema de Controle de Veículos (Frotas);	12	Mês		
7	Sistema de Protocolo e Despacho de Processos;	12	Mês		
8	Sistema de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento;	12	Mês		
9	Portal da Transparência, Acesso a Informação e Ouvidoria (Leis 131/2009 e 12.527/2011);	12	Mês		
Valor da Global da Proposta					

*O item 1 referente a conversão/migração de dados, implantação e treinamento não poderá ser cobrado caso a ganhadora já preste este serviço para o Câmara, uma vez que não haverá necessidade de migração.

Valor Geral da proposta: R$ _____ (_____)
Validade da proposta: _____ dias

Prazo para entrega: _____ Garantia:_____
Informações complementares _____

Declarando conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do Edital de Pregão Eletrônico n°xxx/ /2018, e seus anexos, apresentamos nossa proposta de preços para o objeto do certame conforme valores e especificações técnicas. A empresa _____ declara que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete, até a entrega total do objeto.

Local e data:
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO
Publicado conforme legislação vigente:
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Contrato nº ***/2021
Pregão Eletrônico nº: 002/2021
Processo nº: 004/CMGM/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, E DE OUTRO LADO ..... PARA contratação de empresa especializada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DE CONTABILIDADE PUBLICA, ORÇAMENTOS, TESOURARIA, FOLHA DE PAGAMENTO, RH, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, FROTA, PROTOCOLO, COMPRAS E LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ATRAVÉS DE LICENÇA/DIREITO DE USO DOS SOFTWARES**, serviços de suporte técnico, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores disponibilizados pela Câmara, com a adequação do produto de acordo com as necessidades de identidade visual da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.058.475/0001-90, com sede à Av.: 15 de Novembro, nº 1385, Bairro Centro – Guajará-Mirim – RO, representada neste ato pelo Presidente, Ilmo. Sr. JOAO VANDERLEI DE MELO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 325799852-04, residente nesta cidade, denominada doravante simplesmente CONTRATANTE, de outro lado ....., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº ....., com sede na ....., denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada ....., CPF N°....., de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e o que consta no Edital de Pregão Eletrônico 001/2018, tem justo e contratado o que consta nas cláusulas seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão, na forma Eletrônica nº 001/2021, Processo Administrativo nº 004/2021, e tem sua fundamentação na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n° 3.555, de 8 de agosto de 2000, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DE CONTABILIDADE PUBLICA, ORÇAMENTOS, TESOURARIA, FOLHA DE PAGAMENTO, RH, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, FROTA, PROTOCOLO, COMPRAS E LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ATRAVÉS DE LICENÇA/DIREITO DE USO DOS SOFTWARES**, dentro dos seguintes parâmetros:

SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA					
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Und.**	**Unit.**	**Total**
1	Conversão, Implantação e Treinamento;*	1	Serviço		
2	Sistema de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria;	12	Mês		
3	Sistema de Compras de Materiais e Serviços, inclusive Pregão Presencial;	12	Mês		
4	Sistema de Gerenciamento de Estoques (Almoxarifado);	12	Mês		
5	Sistema de Patrimônio Público;	12	Mês		
6	Sistema de Controle de Veículos (Frotas);	12	Mês		
7	Sistema de Protocolo e Despacho de Processos;	12	Mês		
8	Sistema de Gestão de Pessoal, Folha de Pagamento e Cartão de Ponto;	12	Mês		
9	Portal da Transparência, Acesso a Informação e Ouvidoria (Leis 131/2009 e 12.527/2011);	12	Mês		
Valor da Global da Proposta					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 Os recursos para fazer face às despesas com o objeto desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária desta Casa de Leis, aprovada no exercício de 2018, nas Naturezas de Despesa **3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA**, do Programa de Trabalho **01.031.0012.2002.0000** (*Manutenção da Secretaria da Câmara*) Atividades Legislativa – Câmara Municipal de Guajará-Mirim) e constante da **Ficha 12**
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- O valor total estimado do presente Contrato será de até R$ ..... (.....),e será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a prestação regular do serviço, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos

fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, à vista de emissão de notas fiscais / fatura, sem emendas ou rasuras e atestado pelo setor requisitante.
O pagamento será efetuado mediante a apresentação da seguinte documentação:
Nota fiscal/ fatura Eletrônica discriminatória eletrônica, em via única, devidamente atestada.
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Tributos Estaduais (fins de licitação)
Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
Certidão Negativa de débito Trabalhista-CNDT
Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS.
3.3 - Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (ais), o (s) mesmo (s) será (ao) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para o pagamento seja contado a partir da data da nova fatura devidamente contratual.
3.4 - O Município de Guajará-Mirim poderá EDUZIR do pagamento, importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela adjudicatária.
3.5 - Os preços serão fixos e irreajustáveis.
3.6 - Diante de quaisquer irregularidades durante a prestação/execução do serviço, caberá ao(s) responsável(eis) pelo(s) recebimento(s), reterá **NOTA FISCAL** correspondente, até que se regularize; Uma vez solucionada pendência apontada pela comissão ou servidor designado para função, se houver, a Nota Fiscal será liberada para pagamento; Havendo retenção da NF por quaisquer irregularidades, os prazos ficarão.
3.7 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Pregão.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS

- Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a execução dos serviços, bem como a mão de obra para a execução dos mesmos.
Os serviços de conversão/migração de dados, implantação do sistema de núcleo deverão ser executados no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da ordem de serviço
Os serviços de treinamento do sistema deverão ser executados no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do Termo de Recebimento da Implantação
Os serviços de customização, manutenção corretiva, manutenção adaptativa, manutenção evolutiva, suporte técnico e operacional se darão por um período de vigência do contrato 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme Art. 57, II da Lei 8.666/93.
A aquisição da licença de uso (locação) terá um prazo inicial de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme Art. 57, II da Lei 8.666/93.
Ocorrendo o aditamento contratual com base no Artigo 57, Inciso II, poderá ser realizado o reajuste de preços de que trata § 8º do Art. 65 da Lei 8666/93, utilizando-se como índice o IGP-M/FGV, ou ainda outro índice oficial mediante acordo entre as partes.
O início dos serviços se dará após assinatura do **CONTRATO**, seguida de sua publicação.
A prestação dos serviços será para fins de **EMPENHO** na dotação orçamentária específica de cada unidade administrativa correspondente
A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, devendo a CONTRATADA refazê-los se for o caso, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A fiscalização do contrato ficará a cargo de um servidor efetivo da CÂMARA, sendo que cada Setor atendido pelo sistema poderá emitir relatório sobre a qualidade dos serviços prestados, na hipótese de a prestação do serviço não estar a contento.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.
6.2 - Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Contrato, no Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 A locação da licença de uso se dará por 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, renováveis por iguais e sucessivos períodos conforme disposto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Em conformidade com o art. 7°, da Lei Federal nº/02, a empresa que apresentar **documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, incorrerá as sanções previstas nesta lei;** ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, será descredenciado no **SICAF**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere no Inciso XIV, do art. 4°, da mesma lei, pelo prazo de **05 (cinco) anos** sem prejuízos das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais.
A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento, sem prejuízo das sanções legais, arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, as seguintes multas:
0,5% (Zero vírgula por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento).
Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
Caso a CONTRATADA falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados (citar o órgão) pelo infrator:
Advertência;
Multa;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Câmara Municipal, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 2 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, devidamente fundamentadas, a critério da autoridade competente da Câmara Municipal desde que formuladas no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data que a CONTRATANTE tomar ciência.
As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou, se for o caso, cobradas judicialmente

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:
Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, bem como observar a legislação vigente;
Cumprir todas as exigências relacionadas no Processo Administrativo nº 049/CMGM/2018 e no Edital nº 001/2018 e seus Anexos;

A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica para implantação dos sistemas; Os serviços poderão ser executados de forma local, com a presença física dos Técnicos da Empresa Contratada na sede da Câmara e quando couber também internamente em suas instalações;
Cumprir todos os serviços que norteiam o Termo de Referência, bem como os Anexos do Edital nº 001/2018;
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Na hipótese prevista na alínea anterior, alterações contratuais poderão ser celebradas mediante termo aditivo, obedecendo aos limites e as formalidades previstas na Lei Federal n° 8.666/93.
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;
Manter, durante o período de vigência deste Contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame.
A CONTRATADA deverá oferecer treinamento, durante a implantação, para os servidores públicos municipais indicados pela Câmara de forma a garantir adequada e plena utilização dos sistemas;
A CONTRATADA deverá realizar treinamento em caso de inclusão e substituição de servidores que não participaram do treinamento inicial.
O prazo máximo para atendimento e solução de problemas de manutenção de sistemas aplicativos é de 3 (três) dias úteis, contados a partir do momento do recebimento pela CONTRATADA, da solicitação efetuada pela CONTRATANTE, entendendo-se que a solicitação será sempre por meio que possibilite o registro da solicitação, como fax, e-mail com confirmação de recebimento, carta com comprovação de recebimento, etc;
O suporte Técnico Remoto e o Técnico local deverão ser prestados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da CONTRATANTE.
Levar imediatamente ao conhecimento da fiscalização da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar, por escrito, e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer nas dependências da CONTRATANTE;
A CONTRATATA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, com compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
A CONTRATATA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, com compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Constituem obrigações da CONTRATANTE:
Proporcionar todas as facilidades à boa execução dos serviços objeto deste Contrato;
Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
10.2 O funcionamento dos equipamentos de informática instalados, bem como a aquisição de novos equipamentos de informática necessários, ficará a cargo da Câmara Municipal
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
11.1 Constituem motivos para rescisão do contrato, bem como o previsto nos arts. 77 ao 80 da Lei nº 8.666/93:
o não cumprimento de cláusulas contratuais, nas especificações ou nos prazos;
o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, nas especificações ou nos prazos;
a lentidão no cumprimento do contrato, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação do serviço, no prazo estipulado;
o atraso injustificado na prestação do serviço;
a paralisação na prestação do serviço, sem justa causa ou prévia comunicação a CONTRATANTE;
a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do contrato, sem prévio conhecimento e autorização da CONTRATANTE.
o desatendimento das determinações regulares da fiscalização, assim como a de seus superiores
o cometimento reiterado de faltas na sua execução, devidamente registrado, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
a dissolução da CONTRATADA;
a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste contrato;
razões de interesse público, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato;
a supressão, por parte da CONTRATANTE, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento);
a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de serviço prestado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato
11.2 A rescisão deste contrato poderá ser:
determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos especificados nas alíneas "a" e "k" do subitem 9.1 .
amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e que seja comunicada com prazo de antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
judicial, nos termos da legislação processual.
11.3 A rescisão do contrato obedecerá ao que preceituam os artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO FORO
13.1 O substrato jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado nos despachos exarados, no Edital do Pregão forma Eletrônica nº 001/2018, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.
13.2 Para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente Contrato fica eleito o foro da Comarca de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Guajará-Mirim – RO, ____ de _____ de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA
CPF n°.....

Testemunhas:

_____
CI nº

_____
CI nº

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:BF03C89C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA Nº: 038/CPL/2021

PROCESSO Nº. 186-1/2021 SEMOSP	
FORNECEDOR: ARMCO STACO AS INDÚSTRIA METALURGICA **VALOR:** R$ 109.000,00(Cento e nove mil reais)	**C.N.P. J:** 72.343.882/0001-07 **RECURSO: Função Pragmática**: 02.04.00, **Dotação Orçamentária**: 26.7820009.2160- Secretaria Municipal de obras e serviços públicos. **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30, (materiais de consumo) **Ficha** 420, Valor R$ 109.000,00(cento e nove mil reais)

OBJETO:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1.0	MP 100, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,00MM DIÂMETRO DE 1,60 METROS, MOD. 16 C	m	10,00	1.354,00	13.540,00
2.0	MP 100, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,00MM DIÂMETRO DE 2,00 METROS, MOD. 20 C	m	20,00	1.668,00	33.360,00
3.0	MP 100, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 3,40MM DIÂMETRO DE 2,50 METROS, MOD. 25 C	m	20,00	3.105,00	62.100,00
VALOR TOTAL (R$)					**109.000,00**

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS - CONVÊNIO Nº 134/2020/PJ/DER-RO, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Monte Negro e Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER. Considerando a solicitação e autorização do memorando 016/SEMOSP/2021, bem como a necessidade A Prefeitura de Monte Negro, todo tem que fazer a manutenção das estradas da zona rural do município, uma vez que as estradas ficam totalmente intransitável em função da destruição de pontes e bueiros que são levados pelas fortes chuvas do inverno amazônico. Fato esse é a ausência de bueiros de concretos e nos pontos de alagamentos causando assim transtornos aos moradores da zona rural.
.....

Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver ***inviabilidade de competição****, (...)"*

Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por INEXIGIBILIDADE.

E ainda:
A escolha do fornecedor foi feita, pois em análise se confirma a inviabilidade de competição, pois não há como praticar concorrência, propriamente dita, pois se refere a pagamento de custos de Cartório relativos ao registro de títulos e outros emolumentos, de interesse da administração, uma vez que o cartório em questão é autorizado pelo Tribunal de Justiça de Porto Velho e o único a prestar o serviço neste município de Monte Negro, objeto de que trata esta despesa, justificando assim a escolha do fornecedor. O valor estimado foi baseado nas despesas dos últimos doze meses.

Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Inexigibilidade e contratação direta.

Monte Negro/RO,23 de Fevereiro de 2021.

WIGNA ALVES COSTA
Portaria 028/GAB/2021
Presidente Da CPL

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:CB71ADF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/PMMN/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº46/CPL/2021
PROCESSO: Nº 979/2020 SEMUSA

Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, na sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Ivair José Fernandes, e a empresa: **FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELLI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 29.811.993/0001-63, neste ato representada por **FAGNER LEMOS LOPES** e CPF n.º 917.642.972-53 e Registro Geral n°. 892946 SESDEC/RO sito a Endereço AV. CALAMA, 6339, cidade de **PORTO VELHO – RO** – telefone para contato: (69) 3227-9383 e e-mail: administrativo@tecnocenterpvh.com.br.

OBJETO.
LOTE 1

ITEM	CECAM	QNT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	Valor Unit.	Valor Total.
01	90.1018	40	SV.	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS** - Contendo o fornecimento de todo material necessário, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. O serviço compreenderá ainda a remoção do aparelho antigo, caso haja algum instalado no local. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. **(equipamentos de 9.000 a 12.000 BTUs).** A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos novos. (que siga as exigências dos fabricantes)	120,00	4.800,00
02	90.1019	10	SV.	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE FILTRO DE AR** (equipamentos de 9.000 a 12.000 BTUs).	15,00	150,00
03	90.1020	04	SV.	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR DO VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA** (equipamentos de 9.000 a 12.000 BTUs).	75,00	300,00
04	90.1021	10	SV.	**INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR DO VENTILADOR DA UNIDADE EVAPORADORA** (equipamentos de 9.000 a 12.000 BTUs).	72,90	729,00
05	90.1022	10	SV.	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DA PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO DA EVAPORADORA** (equipamentos de 9.000 a 12.000 BTUs).	70,00	700,00
06	90.1023	40	SV.	**SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DAS PORCAS PARA TUBULAÇÕES** (equipamentos de 9.000 a 12.000 BTUs).	15,00	600,00
07	90.1024	04	SV.	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DO COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROL** (equipamentos de 9.000 a 12.000 BTUs).	430,00	1.720,00
08	90.1025	10	SV.	**SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA HÉLICE DO VENTILADOR DA CONDENSADORA** (equipamentos de 18.000 a 24.000 BTUs).	35,00	350,00
09	90.1026	20	SV.	**SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA VENTOINHA (TURBINA) DA EVAPORADORA** (equipamentos de 9.000 a 12.000 BTUs).	35,00	700,00
10	90.1027	10	SV.	**SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA VÁLVULA DE SERVIÇO DE BAIXA** (equipamentos de 9.000 a 12.000 BTUs).	35,00	350,00
11	90.1028	10	SV.	**SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA VÁLVULA DE SERVIÇO DE ALTA** (equipamentos de 9.000 a 12.000 BTUs).	35,00	350,00
12	90.1029	30	SV.	**SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO SENSOR DE DEGELO DA SERPENTINA DA EVAPORADORA** (equipamentos de 9.000 a 12.000 BTUs).	15,00	450,00
13	90.1030	30	SV.	**SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO SENSOR DE TEMPERATURA DE AMBIENTE** (equipamentos de 9.000 a 12.000 BTUs).	15,00	450,00
14	90.1031	30	SV.	**SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA TUBULAÇÃO DE COBRE** (equipamentos de 9.000 a 12.000 BTUs). (de acordo com as normas do fabricante).	60,00	1.800,00
15	90.1032	10	SV.	**SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TUBO CAPILAR** (equipamentos de 9.000 a 12.000 BTUs).	20,00	200,00
16	90.1033	25	SV.	**SERVIÇO DE REPOSIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÁS R-22** (equipamentos de 9.000 a 12.000 BTUs).	60,00	1.500,00
17	90.1034	20	SV.	**REPOSIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÁS R-410** (equipamentos de 9.000 a 12.000 BTUs).	50,00	1.000,00
18	90.1035	20	SV.	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DO CAPACITOR DO MOTOR DO VENTILADOR DO CONDENSADOR**. (equipamentos de 9.000 a 12.000 BTUs).	10,00	200,00
19	90.1036	25	SV.	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DO CAPACITOR DE PARTIDA DO COMPRESSOR.** (equipamentos de 9.000 a 12.000 BTUs).	30,00	750,00
20	90.1037	10	SV.	**SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE UM DETERMINADO LOCAL PARA OUTRO, DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS** - Tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. (equipamentos de 9.000 a 12.000 BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos novos.	55,00	550,00
21	90.1039	150	SV.	**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS**, compreendendo a desinstalação, desmontagem, limpeza e lavagem, montagem, instalação e teste de funcionamento. (equipamentos de 9.000 a 12.000 BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos novos.	75,00	11.250,00

LOTE 2

ITEM	CECAM	QNT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	Valor Unit.	Valor Total.
01	90.1040	30	SV.	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS** - Contendo o fornecimento de todo material necessário, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. O serviço compreenderá ainda a remoção do aparelho antigo, caso haja algum instalado no local. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. **(equipamentos de 18.000 a 24.000 BTUs).** A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos novos	120,00	3.600,00
02	90.1041	20	SV.	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE FILTRO DE AR** (equipamentos de 18.000 a 24.000 BTUs).	20,00	400,00
03	90.1042	02	SV.	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR DO VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA** (equipamentos de 18.000 a 24.000 BTUs).	80,00	160,00
04	90.1043	05	SV.	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR DO VENTILADOR DA UNIDADE EVAPORADORA** (equipamentos de 18.000 a 24.000 BTUs).	80,00	400,00
05	90.1044	15	SV.	**SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DAS PORCAS PARA TUBULAÇÕES** (equipamentos de 18.000 a 24.000 BTUs).	20,00	300,00
06	90.1045	02	SV.	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DO COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROL** (equipamentos de 18.000 a 24.000 BTUs).	600,00	1.200,00
07	90.1046	05	SV.	**SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA HÉLICE DO VENTILADOR DA CONDENSADORA** (equipamentos de 18.000 a 24.000 BTUs).	50,00	250,00
08	90.1048	10	SV.	**SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA VENTOINHA (TURBINA) DA EVAPORADORA** (equipamentos de 18.000 a 24.000 BTUs).	50,00	500,00
09	90.1049	05	SV.	**SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA VÁLVULA DE SERVIÇO DE SERVIÇO DE BAIXA** (equipamentos de 18.000 a 24.000 BTUs).	50,00	250,00
10	90.1050	05	SV.	**SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA VÁLVULA DE SERVIÇO DE ALTA** (equipamentos de 18.000 a 24.000 BTUs).	50,00	250,00
11	90.1051	15	SV.	**SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO SENSOR DE DEGELO DA SERPENTINA DA EVAPORADORA** (equipamentos de 18.000 a 24.000 BTUs).	30,00	450,00
12	90.1052	15	SV.	**SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO SENSOR DE TEMPERATURA DE AMBIENTE** (equipamentos de 18.000 a 24.000 BTUs).	30,00	450,00
13	90.1053	15	SV.	**SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA TUBULAÇÃO DE COBRE** (equipamentos de 18.000 a 24.000 BTUs).	60,00	900,00
14	90.1054	05	SV.	**SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TUBO CAPILAR** (equipamentos de 18.000 a 24.000 BTUs).	20,00	100,00
15	90.1055	05	SV.	**SERVIÇO DE REPOSIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÁS R-22** (equipamentos de 18.000 a 24.000 BTUs).	130,00	650,00
16	90.1056	15	SV.	**SERVIÇO DE REPOSIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÁS R-410** (equipamentos de 18.000 a 24.000 BTUs).	140,00	2.100,00
17	90.1057	10	SV.	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DO CAPACITOR DO MOTOR DO VENTILADOR DO CONDENSADOR**. (equipamentos de 18.000 a 24.000 BTUs).	30,00	300,00
18	90.1058	10	SV.	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DO CAPACITOR DE PARTIDA DO COMPRESSOR.** (equipamentos de 18.000 a 24.000 BTUs).	50,00	500,00
19	90.1059	10	SV.	**SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE UM DETERMINADO LOCAL PARA OUTRO, DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS** - Tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. (equipamentos de 18.000 a 24.000 BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos novos.	60,00	600,00
20	90.1060	80	SV.	**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS**, compreendendo a desinstalação, desmontagem, limpeza e lavagem, montagem, instalação e teste de funcionamento. (equipamentos de 18.000 a 24.000 BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos novos.	183,00	14.640,00

LOTE 3

ITEM	CECAM	QNT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	Valor Unit.	Valor Total.
01	90.1062	06	SV.	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS** - Contendo o fornecimento de todo material necessário, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. O serviço compreenderá ainda a remoção do aparelho antigo, caso haja algum instalado no local. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. **(equipamentos de 36.000 BTUs).** A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos novos.	200,00	1.200,00
02	90.1063	06	SV.	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE FILTRO DE AR** (equipamentos de 36.000 BTUs).	25,00	150,00
03	90.1064	02	SV.	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR DO VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA** (equipamentos de 36.000 BTUs).	150,00	300,00
04	90.1065	02	SV.	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR DO VENTILADOR DA UNIDADE EVAPORADORA** (equipamentos de 36.000 BTUs).	150,00	300,00
05	90.1066	05	SV.	**SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DAS PORCAS PARA TUBULAÇÕES** (equipamentos de 18.000 a 24.000 BTUs).	20,00	100,00
06	90.1067	02	SV.	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DO COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROL** (equipamento de 36.000 BTUs).	800,00	1.600,00
07	90.1068	02	SV.	**SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA HÉLICE DO VENTILADOR DA CONDENSADORA** (equipamento de 36.000 BTUs).	70,00	140,00
08	90.1069	02	SV.	**SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA VENTOINHA (TURBINA) DA EVAPORADORA** (equipamento de 36.000 BTUs).	70,00	140,00
09	90.1070	02	SV.	**SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA VÁLVULA DE SERVIÇO DE BAIXA** (equipamento de 36.000 BTUs).	50,00	100,00
10	90.1071	02	SV.	**SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA VÁLVULA DE SERVIÇO DE ALTA** (equipamento de 36.000 BTUs).	50,00	100,00
11	90.1072	02	SV.	**SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO SENSOR DE DEGELO DA SERPENTINA DA 90EVAPORADORA** (equipamento de 36.000 BTUs).	15,00	30,00
12	90.1073	02	SV.	**SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO SENSOR DE TEMPERATURA DE AMBIENTE** (equipamento de 36.000 BTUs).	15,00	30,00
13	90.1074	02	SV.	**SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA TUBULAÇÃO DE COBRE** (equipamento de 36.000 BTUs).	130,00	260,00
14	90.1075	05	SV.	**SERVIÇO DE REPOSIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÁS R-22** (equipamento de 36.000 BTUs).	180,00	900,00
15	90.1076	05	SV.	**SERVIÇO DE REPOSIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÁS R-410** (equipamento de 36.000 BTUs).	180,00	900,00
16	90.1077	05	SV.	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DO CAPACITOR DO MOTOR DO VENTILADOR DO CONDENSADOR**. (equipamento de 36.000 BTUs).	25,80	129,00
17	90.1078	06	SV.	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DO CAPACITOR DE PARTIDA DO COMPRESSOR.** (equipamento de 36.000 BTUs).	40,00	240,00
18	90.1079	02	SV.	**SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE UM DETERMINADO LOCAL PARA OUTRO, DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS** - Tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. (equipamento de 36.000 BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos novos.	120,00	240,00
19	90.1080	06	SV.	**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS**, compreendendo a desinstalação, desmontagem, limpeza e lavagem, montagem, instalação e teste de funcionamento. (equipamento de 36.000 BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos novos.	340,00	2.040,00

LOTE 4

ITEM	CECAM	QNT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	Valor Unit.	Valor Total.
01	90.1081	15	SV.	**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS** - compreendendo a desinstalação, desmontagem, limpeza e lavagem, montagem, instalação e teste de funcionamento. (equipamentos tipo janela de 7.500BTUs a 10.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos novos	99,18	1.487,70
02	90.1082	05	SV.	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE FILTRO DE AR** (equipamentos tipo janela de 7.500BTUs a 10.000BTUs).	86,95	434,75
03	90.1083	04	SV.	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DA PLACA ELETRÔNICA DA EVAPORADORA**. (equipamentos tipo janela de 7.500BTUs a 10.000BTUs).	340,85	1.363,40
04	90.1084	02	SV.	**SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TERMOSTATO**. (equipamentos tipo janela de 7.500BTUs a 10.000BTUs).	349,78	699,56
05	90.1085	02	SV.	**SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TUBO CAPILAR**. (equipamentos tipo janela de 7.500BTUs a 10.000BTUs).	109,43	218,86
06	90.1086	02	SV.	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DO COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROL.** (equipamentos tipo janela de 7.500BTUs a 10.000BTUs).	694,19	1.388,38
07	90.1087	02	SV.	**SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA HÉLICE DO VENTILADOR**. (equipamentos tipo janela de 7.500BTUs a 10.000BTUs).	187,45	374,90
08	90.1088	03	SV.	**SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA VENTOINHA (TURBINA) DO VENTILADOR.** (equipamentos tipo janela de 7.500BTUs a 10.000BTUs).	124,97	374,91
09	90.1089	01	SV.	**SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA VÁLVULA SCHRADER**. (equipamentos tipo janela de 7.500 a 10.000BTUs).	142,81	142,81
10	90.1090	10	SV.	**SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA. (EQUIPAMENTOS TIPO JANELA DE 7.500 A 10.000BTUS).** A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos novos.	166,95	1.669,50
11	90.1091	02	SV.	**SERVIÇO DE SOLDA DA TUBULAÇÃO. (EQUIPAMENTOS TIPO JANELA DE 7.500 A 10.000BTUS).** A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	80,34	160,68
12	90.1092	03	SV.	**SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO SENSOR DE DEGELO DA SERPENTINA DA EVAPORADORA**. (equipamentos tipo janela de 7.500 a 10.000 BTUs).	60,17	180,51
13	90.1093	02	SV.	**SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO SENSOR DE TEMPERATURA DE AMBIENTE**. (equipamentos tipo janela de 7.500 a 10.000 BTUs)	59,51	119,02
14	90.1094	02	SV.	**SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DA TUBULAÇÃO DE COBRE.** (equipamentos tipo janela de 7.500 a 10.000BTUs).	71,41	142,82
15	90.1095	10	SV.	**SERVIÇO DE REPOSIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÁS R-22**. (equipamentos tipo janela de 7.500 a 10.000BTUs).	134,56	1.345,60
16	90.1096	10	SV.	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DO CAPACITOR DO MOTOR DO VENTILADOR.** (equipamentos tipo janela de 7.500 a 10.000BTUs).	81,33	813,30
17	90.1097	10	SV.	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DO CAPACITOR DE PARTIDA DO COMPRESSOR**. (equipamentos tipo janela de 7.500 a 10.000BTUs).	68,33	683,30

VALOR TOTAL DOS LOTES R$ 77.398,00 (setenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação.

Publicado por:
Rogério Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:0328E13F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/PMNBO/2021

PROCESSO Nº 1526/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: SANTOS & BARRETO LTDA

DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
55	Certificado formato A4, papel couchê 250 g 4 x 0	800	R$ 0,84	R$ 672,00
57	Panfleto colorido em Couche 115g formato 16 f/v	300	R$ 0,47	R$ 141,00
58	Pasta individual em papel couchê 250 gramas, tam.31 X 47 cm	3000	R$0,88	R$ 2.640,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Pregão Eletrônico Nº 36/2020, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo Administrativo nº **49/2020** e Processo Administrativo no **1526/2020.**

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 3.453,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta e três reais)**, conforme consta no Pregão Eletrônico Nº 36/2020.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até R$ **17.600,00** (**Dezessete mil seiscentos reais**) o pagamento será em até 5 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto executado sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.004.**	**Secretaria Municipal de Educação**
Função	**12**	**Educação**
Sub Função	**361**	**Ensino fundamental**
Programa	**0010**	**Educação básica com qualidade - FUNDEB**
Projeto/Atividade	**2042**	**Manutenção e desenvolvimento do ensino – FUNDEB 40%**
Natureza da Despesa	**3.3.90.30.00.00**	**Material de consumo**
Desdobramento	**16 00**	**Material de expediente**
Fonte de Recurso	**10110043**	**FUNDEB 40% - transf. Do FUNDEB**

Nota de Empenho n° 192/2021.

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá a vigência de 180 (Cento e oitenta) dias.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 07/2021 anexado ao processo administrativo nº **49/2020** e processo administrativo no **1526/2020.**

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 22.02.2021.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:479F1362

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 PROCESSO 123/SEMUSA/2021 PREGÃO ELETRONICO 07/CPL/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº094 /2021
ATA Nº 007 /2021
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 007/CPL/2021
PROCESSO Nº 123/SEMUSA /2021

Aos 23 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021, nas dependências da CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ 63.762.009/0001-50 com sede na Av. Elza Vieira Lopes nº 4803, centro, Novo Horizonte do Oeste RO, representado neste ato pela Secretária Municipal: GILMAR DA SILVA FERREIRA Secretária Municipal de Saúde, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da (s)empresa (s)abaixo

Fornecedor: JJ COMERCIO DE GASES EIRELI CNPJ: 30.957.043/0001-20

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
4	OXIGÊNIO MEDICINAL	500,00	M3	white martins	OXIGENIO MEDICINAL	R$ 26,00	R$13.000,00
5	OXIGÊNIO MEDICINAL	2.500,00	M3	white martins	OXIGENIO MEDICINAL	R$ 20,36	R$50.900,00
6	GAS OXIGENIO MEDICINAL	500,00	M3	white martins	GAS OXIGENIO MEDICINAL	R$ 26,00	R$13.000,00
7	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL	2.000,00	M3	white martins	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL	R$ 21,57	R$43.140,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**23/02/2022** a contar do dia**23/02/2021**.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.
Novo Horizonte do Oeste - RO, 23 de Fevereiro de 2021.

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

JJ COMERCIO DE GASES EIRELI
CNPJ: 30.957.043/0001-20

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:DB07C346

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021

MUNICÍPIO DE PARECIS
COMISSÃO ESPECIAL DE RECRUTAMENTO

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021

"A Comissão Especial de Elaboração e Organização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público**"** do Município de Parecis/RO, nomeada pelo Portaria do Gabinete 043/2021, vem através do presente divulgar o resultado parcial do processo seletivo simplificado Edital 001/2021:

MEDICO 40 HORAS

Ordem	Candidato Inscrito	Diploma/ Escolaridade	Pos graduação	Mestrado	Doutorado	Tempo Serviço/Área afim	Curso Covid 19	Pontos Cursos	Pont. Geral	Classificação
01	Adriano Siqueira Nogueira	25	-	-	-	-	-	08	**38**	**2º**
02	José Augusto Pereira Costa	25	10				01	05	**41**	**1º**
03	Roussete Maryel Pedraza Andrade	-	-	-	-	-	-	-	**-**	**Não Classificado**
04	Patricia Maibuk	-	-	-	-	-	-	-	**-**	**Não Classificado**

MEDICO 20 HORAS

Ordem	Candidato Inscrito	Diploma/ Escolaridade	Pos graduação	Mestrado	Doutorado	Tempo Serviço/Área afim	Curso Covid 19	Pontos Cursos	Pont. Geral	Classificação
01	Adriano Siqueira Nogueira	25	-	-	-	-	-	**08**	**38**	**1º**

A Comissão ressalta que os candidatos constante como não classificados, se deu em razão de não ter atingido a pontuação mínima de 25 pontos.

Parecis/RO, 23 de fevereiro de 2021

LAURINDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Portaria nº 026/GP/2021

ELIFRAN MENDONÇA ALTINO
Secretário

ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA
Membro

ELENICE DE JESUS SOUZA
Membro

Publicado por:
Laurindo Ferreira da Silva
Código Identificador:B701E734

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMUSA

EDITAL Nº 014/SEMAD/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração em conjunto com a **Secretária Municipal de Saúde** da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º inciso XII, alínea "b" c/c inciso XXII, do Decreto 15.715, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405 de 26/02/2019, de acordo com o Ofício nº 703/2021/ASTEC/GAB/SEMUSA, resolve:
HOMOLOGAR e DIVULGAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/SEMAD/2021, de 28/01/2021, publicado no D.O.M.E.R nº 2891 de 29/01/2021, alterado através do Edital nº 009/SEMAD/2021, de 04/02/2021 publicado no D.O.M.E.R nº 2.897 de 05/02/2021:

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H - PORTO VELHO

Classif.	Inscrição	NOME	CPF	Nota	Data de Nascimento	Situação
1	00101015	KELLY APARECIDA PEIXOTO FERRO	711.141.222-20	10	11/05/92	Classificado
2	00101858	CÍNTIA MONTEIRO CHAVES	528.543.452-15	9	01/12/86	Classificado
3	00100229	ARLINDO GONZAGA BRANCO JÚNIOR	009.160.112-67	9	28/08/93	Classificado
4	00100777	RIVANI SILVA NEVES	863.205.562-34	8	01/12/85	Classificado
5	00100442	NATÁLIA GOMES CORREA	020.951.762-00	8	19/04/94	Classificado
6	00104946	TARIQUI COSTA SILVA	015.589.342-43	6	13/07/92	Classificado
7	00106535	TALITA ELOI BARBOSA LIMA	015.613.012-21	6	07/06/93	Classificado
8	00104753	JAMES RABELO GARCIA	805.403.842-91	5	07/07/86	Classificado
9	00104638	PRISCILA SALTARELI DOS SANTOS	036.766.611-17	5	20/10/94	Classificado
10	00100485	ANNA BEATRIZ DIAS FERREIRA	049.649.591-71	5	01/09/95	Classificado
11	00102425	INGRID DA SILVA MORAIS FREITAS	012.939.772-50	4	25/02/91	Classificado
12	00100401	CRIZIELY KELMAN TOLEDO DE OLIVEIRA	011.891.642-48	4	10/04/92	Classificado
13	00105290	HIAGO NATAN BADOLIM CASTRO	952.786.802-53	4	10/07/92	Classificado

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H - PORTO VELHO

Ord.	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Situação
1	00100600	TAINA VARGAS BARBOSA LIMA	529.313.402-78	13/01/1987	Ausente
2	00106409	LUMA THAINE GOMES DE CASTRO	946.864.082-53	17/05/1988	Ausente
3	00103498	SORAYA MELENDES VIEIRA DE ANDRADE	913.241.572-91	19/06/1988	Ausente
4	00107657	FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS	895.804.942-15	20/06/1988	Ausente
5	00107042	SANDRO PEREIRA BASSANI	348.519.762-91	03/11/1969	Ausente
6	00100820	JUCELIA RICARDO TALAU	478.938.342-34	30/04/1974	Ausente
7	00105915	ÍTALO BARBOSA FIGUEIREDO	664.565.502-97	28/04/1981	Ausente
8	00103247	TICIANA ALBUQUERQUE GONÇALVES SOARES	848.499.672-72	03/05/1984	Ausente
9	00100514	FERNANDO ANTONIO PEREIRA JUNIOR	845.683.482-34	03/04/1985	Ausente
10	00103159	LISIANE DA LUZ SILVA RODRIGUES	817.949.672-49	13/10/1985	Ausente
11	00102697	PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS DUTRA	911.182.042-04	27/10/1987	Ausente
12	00100533	CRISTIANO DANÚBIO DE LIMA ALVES	939.792.312-91	24/05/1989	Ausente
13	00107120	JOSÉ MARIA DA SILVEIRA NETO	091.384.796-80	20/12/1989	Ausente
14	00103655	GESSICA CORREIA DA COSTA	962.647.562-53	30/12/1989	Ausente
15	00101564	CLÁUDIA AZEVEDO LINDOZO	005.599.872-00	25/12/1990	Ausente
16	00100603	JEFERSON RODRIGUES RAMOS	000.370.702-40	22/01/1991	Ausente
17	00106051	ANA CLÁUDIA ALENCAR	018.295.581-88	31/03/1991	Ausente
18	00107035	ALINE MÁRCIA MORORÓ ALVES	799.951.012-20	01/09/1991	Ausente
19	00106108	HARIANNE GEDEON BARROS	520.927.042-49	28/10/1991	Ausente
20	00104190	NATÁLIA REGINA TERRA CRUZ	980.930.022-00	15/12/1992	Ausente
21	00103018	CAMILA BEATRIZ DOS SANTOS MORAIS	927.423.602-63	06/04/1993	Ausente
22	00100296	RAYANE NAYARA DE OLIVEIRA NERI CABRAL	009.015.242-55	23/04/1993	Ausente
23	00107545	ANNA CAROLINE LEÃO DE SOUZA	915.516.842-68	04/11/1993	Ausente
24	00106254	THAYANE VIDON ROCHA PEREIRA	763.371.112-49	27/02/1994	Ausente
25	00100279	GUSTAVO ARAÚJO DE CARVALHO	020.843.302-38	27/08/1994	Ausente
26	00107937	IVNA MOTA SILVA DE MOURA	975.529.332-91	03/10/1995	Ausente
27	00103360	SOLANGE MENDES VIEIRA	422.379.552-04	17/07/1974	Ausente
28	00105748	CARLOS LUCIANO MARTINS BIDART	816.122.900-78	26/09/1978	Ausente
29	00100729	MICHELLI VICENTE	352.067.848-93	23/07/1986	Ausente
30	00106967	FABIANO PEREIRA GALHARDI	968.027.662-72	13/07/1990	Ausente
31	00106198	LILIAN MARTINS DA SILVA TABOSA	102.959.798-79	11/09/1966	Ausente
32	00104882	GLEID ANE PRESTES DE ARAUJO	517.475.102-20	05/01/1981	Ausente
33	00103860	FERNANDA SALES RAMOS PONTE	218.992.178-35	22/01/1982	Ausente
34	00106312	JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JUNIOR	780.743.392-20	30/09/1982	Ausente
35	00100936	LUZCIVANY LUZDLEI RAMOS DE ALBUQUERQUE	848.501.322-00	13/05/1984	Ausente
36	00100979	UESLEI JOSE PINHEIRO	837.528.542-00	12/09/1986	Ausente
37	00107735	RAFAEL GIL PASSOS BARREIROS	934.380.102-59	12/12/1986	Ausente
38	00106281	CAMILA DE SÁ CONCEIÇÃO	924.769.532-53	18/11/1987	Ausente
39	00104276	DIÊGO DE ALMEIDA VOLPI	889.062.722-00	17/05/1988	Ausente
40	00100123	ANA PAULA BARBOSA CAVALCANTE	890.915.902-20	19/08/1988	Ausente
41	00106888	LUÃ SOUZA CUNHA	011.795.255-90	19/09/1988	Ausente
42	00105244	NAIARA AUANA SCHAUKOSKI CESAR	009.808.849-18	26/02/1989	Ausente
43	00103346	WAGNER BARCELOS LOPES	961.417.942-20	05/10/1989	Ausente
44	00107549	MÁRIO JORGE DUARTE DE QUEIROZ FILHO	006.992.192-05	10/02/1990	Ausente
45	00107009	DI MARCO GUIMARÃES OLIVEIRA	001.904.272-80	01/11/1990	Ausente
46	00106413	CAMILA ALVES PEREIRA	010.341.742-74	14/03/1991	Ausente
47	00106874	ELOISA BARBOSA BRUM	980.496.582-87	12/04/1991	Ausente
48	00107088	PALOMA GABRIELA M. G. DA ROCHA	949.497.602-97	17/06/1991	Ausente
49	00106660	DANIELLY PRESTES RIGOTTI	011.614.132-86	16/09/1991	Ausente
50	00105950	LETÍCIA PAOLA KOLLN	943.470.932-68	29/07/1992	Ausente
51	00102435	KARLA KAROLYNA VERAS DOS SANTOS	015.539.302-23	03/05/1993	Ausente
52	00107858	RAQUEL MASCARENHAS PEREIRA	891.924.602-59	21/11/1993	Ausente
53	00104966	IZABELA MARIA PATRIOTA FERREIRA	984.694.442-04	26/01/1994	Ausente
54	00107557	ATINELLE TELES NOVAIS LEMOS	882.882.772-68	08/11/1986	Ausente
55	00106194	MARILÃ‰S SOUZA MAGALHAES	326.850.922-34	19/12/1971	Ausente

56	00105474	JEFFERSON DORIGHETTO BONIFÁCIO	651.978.102-97	15/05/1978	Ausente
57	00106129	MARCELO DOS SANTOS CALES	286.172.008-55	16/02/1980	Ausente
58	00104100	ALYNE RIBEIRO DE SOUZA	836.020.542-68	04/12/1984	Ausente
59	00104737	ADRIANA SILVA PONTES	764.230.502-87	13/02/1985	Ausente
60	00101261	ANELIESE MARQUES MACHADO	832.610.792-15	10/06/1985	Ausente
61	00101625	ALINE IZEL CUSTÓDIO	866.239.902-91	28/06/1986	Ausente
62	00105881	WELLITON FONTANA PEREIRA	893.490.082-20	07/04/1987	Ausente
63	00103852	ERICA LAIS VIEGA DORIGHETO	947.944.802-53	16/03/1988	Ausente
64	00104275	IRENILDE LIMA ALMEIDA DE OLIVEIRA	890.915.662-72	17/05/1988	Ausente
65	00100538	CAMILA CRISTINE RODRIGUES DE CARVALHO	001.401.812-88	12/01/1989	Ausente
66	00100564	IARA DE MELO FREIRE	946.861.572-34	20/02/1989	Ausente
67	00100690	RENATA DA CRUZ PRESTES	937.335.422-15	13/05/1989	Ausente
68	00106791	ARIANE NAYARA CUNHA DOS SANTOS	005.245.781-84	28/05/1990	Ausente
69	00102896	PRISCILLA DE SOUZA PACHECO	006.075.592-09	02/09/1990	Ausente
70	00102719	VITÓRIA RÉGIA ALENCAR DA SILVA SOUSA	006.954.632-09	07/09/1991	Ausente
71	00101371	SOPHIA CINDY SOUZA SQUARIZI	008.382.522-30	06/01/1992	Ausente
72	00100647	LAINNE RAPOZO DA SILVA SOARES	014.713.142-19	15/08/1992	Ausente
73	00107223	LEANDRO AMARO ROCHA	043.086.551-10	02/12/1992	Ausente
74	00102749	NATAN ALEVATO DONADON	029.171.521-41	21/07/1993	Ausente
75	00107765	MAGDA PRISCILA CARDOSO AFONSO	011.789.022-77	01/09/1993	Ausente
76	00101684	KARINA FERNANDES PINHEIRO FRANCO BORGES	886.772.812-15	18/10/1993	Ausente
77	00107860	ÁGDA MURIELLY DE SOUZA OLIVEIRA	970.890.282-91	10/12/1993	Ausente
78	00107319	FERNANDA NASCIMENTO SOUZA	004.563.382-76	28/10/1994	Ausente
79	00107143	THAYNÁ BARRETO MACHADO	015.794.962-10	07/12/1994	Ausente
80	00106588	DIEGO AUGUSTUS PEREIRA GONÇALVES DA SILVA	004.272.202-03	18/07/1995	Ausente
81	00100778	LETÍCIA LOPES CORDEIRO SOARES	020.893.582-70	27/08/1995	Ausente
82	00107121	LANA TÁRCILA PEREIRA DE CASTRO ALBUQUERQUE	880.490.272-87	23/03/1986	Ausente
83	00102165	NEIDE AZOUGUE DORADO	739.202.742-53	25/10/1982	Ausente
84	00106019	ROBERTA FERNANDES MAULAES BRANDÃO	004.756.482-26	24/05/1990	Ausente
85	00103514	NATÁLIA AVILA LOUZEIRO	005.769.812-06	17/09/1990	Ausente
86	00106282	JANIELY SILVA MELO	005.596.942-96	03/01/1991	Ausente
87	00107769	WINDER	996.431.462-00	29/01/1991	Ausente
88	00103233	BAGGIO DE ARAUJO FOLHADELA	946.962.762-87	26/04/1991	Ausente
89	00105946	YASMIN DENE	005.215.082-82	09/08/1991	Ausente
90	00104909	ÂNDREZ ANDREI ZIMMERMANN DA SILVA	980.495.692-68	26/10/1991	Ausente
91	00100885	ANA KAROLINE DE ANDRADE LIMA	015.106.012-60	21/11/1991	Ausente
92	00103105	LAIANE REIS TEIXEIRA MILAN	008.564.542-73	01/08/1992	Ausente
93	00102736	ALEXIA MARIANELA CAIRO ORTIZ	008.636.002-71	04/09/1992	Ausente
94	00105615	RENATA ARCOVERDE CAPICHIONE DA FONSECA	016.878.712-13	19/07/1993	Ausente
95	00101428	JÉSSICA RUIZ DE LIMA VERDE FERREIRA	014.778.672-01	23/11/1993	Ausente
96	00100588	RAYRA MENEZES DE ALMEIDA	015.646.622-84	12/03/1994	Ausente
97	00102430	DÉBORA DE PAULA FEDER	008.075.172-59	19/04/1994	Ausente
98	00103668	JEAN CARLOS DOS SANTOS PEREIRA	006.541.792-55	11/05/1994	Ausente
99	00101916	PALOMA GONÇALVES MOREIRA	020.803.042-59	23/05/1994	Ausente
100	00106969	INGRIS MARIANA CARVALHO DA MATTA	020.934.232-35	29/06/1994	Ausente
101	00100359	GABRIELA SENA BARRETO	020.893.672-61	01/07/1994	Ausente
102	00107554	TALITA MAYUMI ALEXANDRE KAYANO	009.760.262-01	25/07/1994	Ausente
103	00105170	FELIPE PERES CALDAS BARONY DE OLIVEIRA	526.424.532-00	27/10/1994	Ausente
104	00104516	ELAIR MARTINS BARBOSA DA SILVA	025.592.952-88	07/02/1995	Ausente
105	00100871	DANIELA CAROLINA GABIATTI	899.945.232-87	02/05/1995	Ausente
106	00101768	LIÉGE ANTUNES	894.217.012-91	04/05/1995	Ausente
107	00100926	NAYARA SAAD CHINAIA	449.136.068-59	30/05/1995	Ausente
108	00100660	FLAVIA RAIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	011.447.862-74	22/06/1995	Ausente
109	00103275	LETÍCIA MATIAS SAMPAIO	002.429.052-18	12/01/1996	Ausente
110	00103608	LAURA CARLESSO VICENSI DE ASSUNÇÃO	030.852.892-16	01/08/1996	Ausente

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ELIANA PASINI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:024A11D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 19/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 19/SEMAGRIC/2021

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2021.

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 De 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00020-00/2021.

R E S O L V E

Arbitrar e conceder: Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 16 diárias inteiras e 04 meias (½) para os servidores relacionados abaixo que irão se deslocar para Distrito de Extrema, União Bandeirante e Jaci Paraná desenvolver atividades de recuperação e manutenção de estradas vicinais, encascalhamento, patrolamento, assentamento de linhas de bueiros, ponte e acompanhamento dos serviços realizados no campo nos períodos de 22/02 à 27/02, 01/03 à 06/03, 08/03 à 13/03 e 15/03 à 16/03/2021 Conforme o memorando N° 08 de 05/02/2021.
Com Objetivos

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
JOZIMAR ARAÚJO DOS SANTOS	MATRÍCULA: 39984 CPF: 590.156.672-68 RG: 550017 SSP/RO	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	16 Int. 04 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.160,00
EUVIDIO MENDES FERREIRA	MATRÍCULA: 169145 CPF: 090.936.992-53 RG: 12211 SSP/RO	MOTORISTA	16 Int. 04 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.160,00
JOSE DE OLIVEIRA MELO	MATRÍCULA:238255 RG:54568 SSP/RO CPF: 060.794.902-34	MOTORISTA	16 Int. 04 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.160,00
RODRIGO DE SOUZA GUIMARÃES	MATRÍCULA: 272047 CPF: 091.168.717-31 RG: 1184885 SSP/RO	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	16 Int. 04 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.160,00
WILSON PEREIRA MELO	MATRÍCULA: 316481 CPF: 625.068.972-91 RG: 1565939 SSP/RO	GERENTE DE DIVISÃO	16 Int. 04 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.160,00
TONIS WALDIVINO NERIS GONÇALVES	MATRÍCULA:65640 RG: 349023 SSP/RO CPF: 485.880.672-34	MOTORISTA	16 Int. 04 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.160,00
ORLANDO MARTINS FRANCISCO	MATRÍCULA: 271841 RG:955.201 SSP-RO CPF: 925.528.892-04	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	16 Int. 04 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.160,00
EDIVALDO ALVES PINTO	MATRÍCULA: 332734 RG: 382612 SSP-RO CPF: 387.007.002-15	MOTORISTA	16 Int. 04 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.160,00
TOTAL					R$ 17.280,00

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretario Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:65B0042E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO XXI DO DECRETO Nº 14543 DE 23/05/2017 TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 01/2021

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**			**Projeto/Atividade/Operação Especial** **Projeto atividade**: 06.01.04.122.007.2.001 **Elemento de Despesa**: 33.90.39 **Fonte de Recursos** 1.00
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und**	**Descrição**	**Valor**
01	SERV	Contratação de 05 (cinco) vagas para o curso de elaboração do anexo de metas fiscais e do demonstrativo de resultados primários e nominal	R$ 4.000,00
TOTAL			**R$ 4.000,00**

JUSTIFICATIVA (causas)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ constituí como órgão fiscalizador e arrecadador tributário, tem o intuito em propor qualidade e um melhor atendimento, bem como o objetivo de proporcionar aos servidores melhor conforto e condições de trabalho, para que possam desempenhar suas atividades com eficácia e proporcionar um atendimento com qualidade aos contribuintes e servidores, uma vez que a principal finalidade da administração é o interesse público. Sendo responsável pela execução, controle, acompanhamento, fiscalização contábil e pela boa aplicação dos recursos disponíveis, garantindo os serviços e meios necessários para pleno funcionamento.
Considerando que a Secretaria Municipal de Fazenda tem como finalidade principal a arrecadação e fiscalização tributária para o município, considera de suma importância a participação dos servidores no CURSO DE ELABORAÇÃO DO ANEXO DE METAS FISCAIS E DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL que irá abordar assuntos de suma importância para capacitar os servidores em relação aos demonstrativos fiscais, em especial e forma de definição e acompanhamento do resultado Primário e Nominal, e sua aplicação na melhoria da gestão das finanças municipais, e ainda, ressaltando que as metas fiscais fazem parte dos demonstrativos exigidos pela LRF, que estabelece a exigência de acompanhamento do cumprimento destas metas atentando para o controle do endividamento do ente, solicitamos para ampliação dos conhecimento dos técnicos municipais. Diante o exposto foi realizada a abertura do presente autos visando a compra de vagas no CURSO DE ELABORAÇÃO DO ANEXO DE METAS FISCAIS E DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL.
Ademais, a Lei n 8.666/1993 prevê a modalidade de dispensa de licitação por inexigibilidade por notória especialização, e quando for o mais adequado para a plena satisfação do objeto do contrato, conforme dispõe o art. 25, II, § 1º:
É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...).
II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para prestação de serviços de publicidade e divulgação;
(...)
§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Considerando que a escolha da referida empresa de treinamento é baseado na escolha do caráter técnico profissional especializado e na notória especialização do prestador, tendo em vista que permite inferir que o trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, razão pela qual possibilita a contratação direta por inexigibilidade de licitação, à luz do princípio da razoabilidade.
Conforme descreve o Tribunal de Contas da União, em Licitações & Contratos Administrativos em Tecnologia da Informação: Jurisprudência do TCU, ano 2007, fls. 52 e 53:
"É o caso concreto que vai informar quanto à necessidade ou não de realização de licitação, tendo em conta as circunstâncias de cada situação e o objeto a ser executado, sendo sob tal enfoque que o tema deva ser analisado."
(...) o tato de existir outras empresas capazes de elaborar projetos na área de desenvolvimento de sistema integrado, utilizando gestão do conhecimento com inteligência artificial, para implantação da metodologia de gerenciamento de riscos, não conduz à conclusão de que o objeto não seja singular. Aliás, novamente buscando socorro na doutrina de Marçal Justen Filho, há que se ter em mente que ***'singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo'****.*
Na espécie, vejo que a disciplina justifica-se do ponto de vista teórico pela necessidade de atualização dos conhecimentos concernentes à Contabilidade aplicada ao setor público e suas demonstrações contábeis, e os seus aspectos constitucionais e legais. Do ponto de vista pratico, pela necessidade de preparação dos ingressantes ou já atuantes no setor público para prática da elaboração e divulgação das DCAPS e suas notas explicativas à luz das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – IPAS.

Assim, entendo que essas características do objeto pactuado justificaram a contratação direta do Instituto VIAS (...)".(Acórdão nº 1630/2006 – Plenário.
4.5. Diante desse contexto, o presente termo em que se pleiteia a inscrição dos servidores listados no anexo II desta Minuta do Termo de Referência, é preparado para contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos, o qual ajuda na capacitação, os atualiza e os prepara com o mais alto padrão de qualidade contando com uma programação diferenciada e as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudenciais.
A programação ajudará a capacitar os alunos a entender os conceitos de Resultado Primário e Nominal;
Reconhecer a importância de definir e acompanhar as metas fiscais;
Diferenciar os critérios de apuração dos resultados fiscais Acima da Linha e Abaixo da linha;
Compreender a correlação existente entre o demonstrativo de apuração dos resultados primário e nominal integrante do RREO e o demonstrativo da dívida consolidada líquida, integrante do RGF;
Identificar os elementos necessários para se definir o valor das metas fiscais;
Extrair informações gerenciais dos demonstrativos de resultados primários e nominal para avaliação da política fiscal de cada ente;
Correlacionar metas fiscais com o controle do endividamento de cada ente

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: GESTÃO PÚBLICA EDITORA E TREINAMENTO S SOCIEDADE LTDA EPP
CNPJ: 10.813.986/0001-72

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 045/SPACC/PGM/2021
DATA: 19/02/2021 Fls. 80 a 85 FUNDAMENTO LEGAL: Art 25, inciso II da Lei 8.666/93

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 19 de Fevereiro de 2021.

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário de Finanças e Contabilidade

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A6B9C8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REVISÃO DE IPTU N° 006/2021/DIAR/DTR/SUREM/SEMFAZ

Considerando o pedido do contribuinte - Revisão de IPTU – formalizado por meio do processo abaixo relacionado;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA vem a público NOTIFICAR o contribuinte com inscrição cadastral municipal abaixo relacionada, sobre a conclusão do pedido de revisão de IPTU.

A guia do tributo em pauta poderá ser retirada na Secretaria Municipal de Fazenda.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES - REVISÃO DE IPTU – INDEFERIDOS

CONTRIBUINTES	PROCESSOS	INSCRIÇÃO CADASTRAL	CONCLUSÃO	TRIBUTO/ANO	VALOR PRINCIPAL MENSAL R$
JOANA FROZ LOBATO	06.00585/2018	01.35.004.0377.001	INDEFERIDO	IPTU/2018	R$ 759,90
FERNANDA RIVEIRO MAGALHÃES	06.01402/2018	01.35.014.0215.001	INDEFERIDO	IPTU/2018	R$ 1.449,80
EDNETE DE SOUZA PENHA	06.00662/2018	01.18.093.0653.001	INDEFERIDO	IPTU/2018	R$ 643,20
APARECIDA DALBEM	06.00350/2017	01.35.132.0035.001	INDEFERIDO	IPTU/2018	R$ 502,68
MÁRIO SÉRGIO ASSIS ALVES	06.02706/2020	01.06.066.0534.001	INDEFERIDO	IPTU/2018	R$ 461,35
WILSON ALVES DE SOUZA FILHO	06.00812/2020	01.03.522.0532.001	INDEFERIDO	IPTU/2018	R$ 1.347,10

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES - REVISÃO DE IPTU – DEFERIDOS

CONTRIBUINTES	PROCESSOS	INSCRIÇÃO CADASTRAL	TRIBUTO/ANO	VALOR PRINCIPAL LANÇADO DE OFÍCIO	VALOR PRINCIPAL APURADO APÓS REVISÃO
MARIA AUXILIADORA A LINHARES	06.00015/2018	03.13.037.0400.013	IPTU/2018	R$ 359,46	R$ 204,00
EDILSON NUNES DA SILVA	06.12023/2015	01.17.005.0233.001	IPTU/2019	R$ 844,40	R$ 103,42

Porto Velho/RO, 12 de fevereiro de 2021.

MARIA SANDRA BANDEIRA	***RÔMULO BARBOSA MALTEZ***
Subsecretária da Receita Municipal	Departamento Tributário
	Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A25F1D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), IMPOSTO TERRITORIAL URBANO (ITU) E TRSD – 007/2021/DIAR/DTR/SUREM/SEMFAZ

Considerando a obrigação prevista nos artigos 142, 144 e 145 do Código Tributário Nacional relacionado à notificação do contribuinte acerca do lançamento de tributo;

Considerando que até a presente data não havia lançamento do IPTU e TRSD dos imóveis com inscrições abaixo relacionadas;

O **Município de Porto Velho** – através da **Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ** notifica: o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel localizado na zona urbana ou de expansão urbana do Município de Porto Velho será tributado na forma da Lei Complementar Municipal nº. 199/2004 – Código Tributário Municipal – e alteração prevista em Lei Complementar nº. 439 de 21 de dezembro de 2011, pelo que deverá **Recolher o Montante Devido,** relativo ao lançamento do **Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Imposto Territorial Urbano (ITU) e Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD –** quando sobre o imóvel incidir os dois tributos, através do documento de arrecadação – DAM, em qualquer agência bancária, em qualquer lugar do Brasil, inclusive pela internet, conforme listagem abaixo, que identifica o processo, o Sujeito Passivo, a inscrição imobiliária, o tributo e o valor principal.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES – LANÇAMENTO DE ITU

CONTRIBUINTE	Processo	INSCRIÇÃO CADASTRAL	TRIBUTO/ANO	VALOR PRINCIPAL MENSAL R$
SUZANA MAYARA B CARLOTO	18.09700/2019	01.25.187.0179.001	ITU/2015	87,89
SUZANA MAYARA B CARLOTO	18.09700/2019	01.25.187.0179.001	ITU/2016	96,64
SUZANA MAYARA B CARLOTO	18.09700/2019	01.25.187.0179.001	ITU/2017	104,27
SUZANA MAYARA B CARLOTO	18.09700/2019	01.25.187.0179.001	ITU/2018	107,10
SUZANA MAYARA B CARLOTO	18.09700/2019	01.25.187.0179.001	ITU/2019	112,01

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES – LANÇAMENTO DE IPTU E TRSD

MERCEDES CEVALLOS	**18.04131/2014**	**01.22.678.0070.001**	**IPTU/2015**	**72,88**
MERCEDES CEVALLOS	**18.04131/2014**	**01.22.678.0070.001**	**TRSD/2015**	**90,68**
MERCEDES CEVALLOS	**18.04131/2014**	**01.22.678.0070.001**	**IPTU/2016**	**80,11**
MERCEDES CEVALLOS	**18.04131/2014**	**01.22.678.0070.001**	**TRSD/2016**	**97,95**
MERCEDES CEVALLOS	**18.04131/2014**	**01.22.678.0070.001**	**IPTU/2017**	**86,41**
MERCEDES CEVALLOS	**18.04131/2014**	**01.22.678.0070.001**	**TRSD/2017**	**116,20**
MERCEDES CEVALLOS	**18.04131/2014**	**01.22.678.0070.001**	**IPTU/2018**	**88,75**
MERCEDES CEVALLOS	**18.04131/2014**	**01.22.678.0070.001**	**TRSD/2018**	**119,72**
MERCEDES CEVALLOS	**18.04131/2014**	**01.22.678.0070.001**	**IPTU/2019**	**92,81**
MERCEDES CEVALLOS	**18.04131/2014**	**01.22.678.0070.001**	**TRSD/2019**	**123,39**
MERCEDES CEVALLOS	**18.04131/2014**	**01.22.678.0070.001**	**IPTU/2020**	**95,16**
MERCEDES CEVALLOS	**18.04131/2014**	**01.22.678.0070.001**	**TRSD/2020**	**126,00**
JESSICA MIKAELE P BRASIL	18.07769/2019	01.22.515.0188.001	IPTU/2015	53,14
JESSICA MIKAELE P BRASIL	18.07769/2019	01.22.515.0188.001	TRSD/2015	60,45
JESSICA MIKAELE P BRASIL	18.07769/2019	01.22.515.0188.001	IPTU/2016	58,41
JESSICA MIKAELE P BRASIL	18.07769/2019	01.22.515.0188.001	TRSD/2016	65,30
JESSICA MIKAELE P BRASIL	18.07769/2019	01.22.515.0188.001	IPTU/2017	63,01
JESSICA MIKAELE P BRASIL	18.07769/2019	01.22.515.0188.001	TRSD/2017	77,47
JESSICA MIKAELE P BRASIL	18.07769/2019	01.22.515.0188.001	IPTU/2018	64,71
JESSICA MIKAELE P BRASIL	18.07769/2019	01.22.515.0188.001	TRSD/2018	79,81
JESSICA MIKAELE P BRASIL	18.07769/2019	01.22.515.0188.001	IPTU/2019	106,75
JESSICA MIKAELE P BRASIL	18.07769/2019	01.22.515.0188.001	TRSD/2019	82,26
JESSICA MIKAELE P BRASIL	18.07769/2019	01.22.515.0188.001	IPTU/2020	109,46
JESSICA MIKAELE P BRASIL	18.07769/2019	01.22.515.0188.001	TRSD/2020	84,00
UELINTON CARVALHO GOMES	**18.01881/2019**	**01.34.101.0565.001**	**IPTU/2015**	**92,26**
UELINTON CARVALHO GOMES	**18.01881/2019**	**01.34.101.0565.001**	**TRSD/2015**	**90,68**
UELINTON CARVALHO GOMES	**18.01881/2019**	**01.34.101.0565.001**	**IPTU/2016**	**101,41**
UELINTON CARVALHO GOMES	**18.01881/2019**	**01.34.101.0565.001**	**TRSD/2016**	**97,95**
UELINTON CARVALHO GOMES	**18.01881/2019**	**01.34.101.0565.001**	**IPTU/2017**	**109,39**
UELINTON CARVALHO GOMES	**18.01881/2019**	**01.34.101.0565.001**	**TRSD/2017**	**116,20**
UELINTON CARVALHO GOMES	**18.01881/2019**	**01.34.101.0565.001**	**IPTU/2018**	**112,35**
UELINTON CARVALHO GOMES	**18.01881/2019**	**01.34.101.0565.001**	**TRSD/2018**	**119,72**
UELINTON CARVALHO GOMES	**18.01881/2019**	**01.34.101.0565.001**	**IPTU/2019**	**216,44**
UELINTON CARVALHO GOMES	**18.01881/2019**	**01.34.101.0565.001**	**TRSD/2019**	**123,39**
UELINTON CARVALHO GOMES	**18.01881/2019**	**01.34.101.0565.001**	**IPTU/2020**	**221,94**
UELINTON CARVALHO GOMES	**18.01881/2019**	**01.34.101.0565.001**	**TRSD/2020**	**126,00**
RAIMUNDO LUCENA CORREA DINIZ	06.04559/2020	03.02.008.0326.002	IPTU/2014	160,64
RAIMUNDO LUCENA CORREA DINIZ	06.04559/2020	03.02.008.0326.002	IPTU/2015	171,14
RAIMUNDO LUCENA CORREA DINIZ	06.04559/2020	03.02.008.0326.002	IPTU/2016	188,12
RAIMUNDO LUCENA CORREA DINIZ	06.04559/2020	03.02.008.0326.002	IPTU/2017	202,92
RAIMUNDO LUCENA CORREA DINIZ	06.04559/2020	03.02.008.0326.002	IPTU/2018	208,42
RAIMUNDO LUCENA CORREA DINIZ	06.04559/2020	03.02.008.0326.002	IPTU/2019	217,92
RAIMUNDO LUCENA CORREA DINIZ	06.04559/2020	03.02.008.0326.003	IPTU/2014	179,91
RAIMUNDO LUCENA CORREA DINIZ	06.04559/2020	03.02.008.0326.003	IPTU/2015	191,64
RAIMUNDO LUCENA CORREA DINIZ	06.04559/2020	03.02.008.0326.003	IPTU/2016	210,69
RAIMUNDO LUCENA CORREA DINIZ	06.04559/2020	03.02.008.0326.003	IPTU/2017	227,25
RAIMUNDO LUCENA CORREA DINIZ	06.04559/2020	03.02.008.0326.003	IPTU/2018	233,40
RAIMUNDO LUCENA CORREA DINIZ	06.04559/2020	03.02.008.0326.003	IPTU/2019	244,05
JOSÉ CARNEIRO DE LIMA	**18.00287/2020**	**01.20.020.0098.001**	**IPTU/2015**	**156,80**
JOSÉ CARNEIRO DE LIMA	**18.00287/2020**	**01.20.020.0098.001**	**TRSD/2015**	**90,68**
JOSÉ CARNEIRO DE LIMA	**18.00287/2020**	**01.20.020.0098.001**	**IPTU/2016**	**172,36**
JOSÉ CARNEIRO DE LIMA	**18.00287/2020**	**01.20.020.0098.001**	**TRSD/2016**	**97,95**
JOSÉ CARNEIRO DE LIMA	**18.00287/2020**	**01.20.020.0098.001**	**IPTU/2017**	**185,94**
JOSÉ CARNEIRO DE LIMA	**18.00287/2020**	**01.20.020.0098.001**	**TRSD/2017**	**116,20**
JOSÉ CARNEIRO DE LIMA	**18.00287/2020**	**01.20.020.0098.001**	**IPTU/2018**	**190,96**
JOSÉ CARNEIRO DE LIMA	**18.00287/2020**	**01.20.020.0098.001**	**TRSD/2018**	**119,72**
JOSÉ CARNEIRO DE LIMA	**18.00287/2020**	**01.20.020.0098.001**	**IPTU/2019**	**199,66**
JOSÉ CARNEIRO DE LIMA	**18.00287/2020**	**01.20.020.0098.001**	**TRSD/2019**	**123,39**
JOSÉ CARNEIRO DE LIMA	**18.00287/2020**	**01.20.020.0098.001**	**IPTU/2020**	**190,40**
JOSÉ CARNEIRO DE LIMA	**18.00287/2020**	**01.20.020.0098.001**	**TRSD/2020**	**126,00**
ELIEZIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	18.02286/2020	01.28.225.0386.001	IPTU/2015	104,49
ELIEZIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	18.02286/2020	01.28.225.0386.001	TRSD/2015	145,08
ELIEZIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	18.02286/2020	01.28.225.0386.001	IPTU/2016	114,87
ELIEZIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	18.02286/2020	01.28.225.0386.001	TRSD/2016	156,72
ELIEZIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	18.02286/2020	01.28.225.0386.001	IPTU/2017	123,91
ELIEZIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	18.02286/2020	01.28.225.0386.001	TRSD/2017	185,94
ELIEZIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	18.02286/2020	01.28.225.0386.001	IPTU/2018	127,25
ELIEZIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	18.02286/2020	01.28.225.0386.001	TRSD/2018	191,54
ELIEZIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	18.02286/2020	01.28.225.0386.001	IPTU/2019	133,05
ELIEZIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	18.02286/2020	01.28.225.0386.001	TRSD/2019	197,42
ELIEZIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	18.02286/2020	01.28.225.0386.001	IPTU/2020	284,76
ELIEZIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	18.02286/2020	01.28.225.0386.001	TRSD/2020	201,60
JOSÉ RABELO FERREIRA	**18.02043/2020**	**01.30.029.0264.001**	**IPTU/2015**	**53,14**
JOSÉ RABELO FERREIRA	**18.02043/2020**	**01.30.029.0264.001**	**IPTU/2016**	**58,41**
JOSÉ RABELO FERREIRA	**18.02043/2020**	**01.30.029.0264.001**	**IPTU/2017**	**63,01**
JOSÉ RABELO FERREIRA	**18.02043/2020**	**01.30.029.0264.001**	**IPTU/2018**	**64,71**
JOSÉ RABELO FERREIRA	**18.02043/2020**	**01.30.029.0264.001**	**IPTU/2019**	**67,66**
JOSÉ RABELO FERREIRA	**18.02043/2020**	**01.30.029.0264.001**	**IPTU/2020**	**69,38**

O não pagamento do tributo acima mencionado, estará sujeito aos acréscimos legais e posterior inscrição em dívida ativa, conjuntamente com a cobrança do crédito, via judicial, a ser executado pela Procuradoria Geral do Município, no que acrescerá custas processuais e honorárias advocatícios.

Porto Velho/RO, 12 de fevereiro de 2021.

MARIA SANDRA BANDEIRA
Subsecretária da Receita Municipal

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FDF92AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 55/GAB/SEMUSA/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 55/GAB/SEMUSA/2021 Porto Velho, 18 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a Atualização da REMUME- Relação Municipal de Medicamentos Essenciais 4ª Edição e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Decreto Nº 2.185/I de 25 de agosto de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, Artigo 87 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de, 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos, que tem como uma de suas diretrizes a adoção da Relação de Medicamentos Essenciais, e como uma das prioridades a revisão permanente dessa Relação;
CONSIDERANDO a Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004, do CNS, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece seus princípios gerais e eixos estratégicos;
CONSIDERANDO a Resolução nº 449 do Conselho Federal de Farmácia de 24 de outubro de 2006 que dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica na elaboração de listas de medicamentos;
CONSIDERANDO a Portaria nº 252/GAB/SEMUSA, publicado no DOM nº 4.848 de 12 de novembro de 2014 que estabelece o Regimento Interno da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica com critérios para exclusão e inclusões de medicamentos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME;
CONSIDERANDO a Aprovação da 1ª edição da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) na Plenária de 06 de Novembro de 2014 no Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Velho;
CONSIDERANDO Portaria N° 267/2020-GAB/SEMUSA, publicada DOM 2.864 de 21/12/2020 onde aprova a Constituição da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica - CPFT biênio 2020-2022, a partir de dia 24/11/2020;
CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reuniões com os Membros da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica de demais profissionais da rede municipal na data de 24 a 27 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a 4ª Edição da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), atualizada pela Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica - SEMUSA, conforme consta no Anexo I desta Portaria;
Art. 2º - A REMUME ora estabelecida, foi realizada de acordo com os critérios constantes no Regimento Interno da Comissão Permanente de Farmácia Terapêutica - CPFT, sendo:
I - seleção de medicamentos registrados no Brasil, em conformidade com a legislação sanitária;
II - consideração do perfil epidemiológico do município.
III - existência de valor terapêutico comprovado para o medicamento, com base na melhor evidência em seres humanos quanto à sua segurança, eficácia e efetividade.
IV - identificação do princípio ativo por sua Denominação Comum Brasileira - DCB ou na sua falta pela Denominação Comum Internacional - DCI;
Art. 3º A REMUME norteia a prescrição municipal e a dispensação de medicamentos nos serviços do SUS, garantindo o acesso a medicamentos com uso racional;
Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde divulgará aos prescritores, profissionais da rede municipal de saúde e aos munícipes a REMUME;
Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por medidas que garantam o fornecimento dos medicamentos constantes na REMUME, de forma contínua, nas Farmácias do Município, segundo os protocolos estabelecidos.
Art. 6º A REMUME estará sujeita a possíveis revisões, modificações e alterações, em Plenária da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica - CPFT, conforme necessidade, como previsto no Regimento Interno da CPFT;
Art. 7º Para os medicamentos padronizados nesta REMUME em que o Município não fazia aquisições anteriores, esta portaria entrará em vigor no prazo de 180 dias a contar da Publicação desta Portaria para a devida aquisição e distribuição na rede municipal de saúde;
Art. 8º Caberá à CPFT – Comissão Permanente de Farmácia Terapêutica, atualizar a publicação da REMUME no prazo máximo de 02 (dois) anos, após a análise das inclusões/exclusões solicitadas, inclusive as advindas de consultas públicas.
Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 10º - Revoga-se a Portaria n° 167/2018 - GAB/SEMUSA que estabelece a 3ª Edição da REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais.
Art. 11º – Revoga-se a Portaria nº 270/2020-GAB/SEMUSA, de 07 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Fevereiro 2021.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MINICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA – CPFT
RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME 2020

EDIÇÃO ATUALIZADA EM DEZEMBRO DE 2020	
SIGLAS E ABREVIATURAS	**DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO**
FBM = Farmácia Básica Municipal	MEDICAMENTOS DA **FARMÁCIA BÁSICA** DISPONÍVEIS À DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES.
SAE = Serviço de Atendimento Especializado (DST/AIDS)	MEDICAMENTOS DO **PROGRAMA DST/AIDS** DISPONÍVEIS À PACIENTES CADASTRADOS NO SERVIÇO.
MMME = Maternidade Municipal Mãe Esperança	MEDICAMENTOS DE **USO HOSPITALAR** À PACIENTES EM ATENDIMENTO NA UNIDADE.
POLICLINICAS = Unidade de Pronto Atendimento	MEDICAMENTOS DE **PRONTO ATENDIMENTO** À PACIENTES EM ATENDIMENTO NA UNIDADE.
UPA = Unidade de Pronto Atendimento	MEDICAMENTOS DE **PRONTO ATENDIMENTO** À PACIENTES EM ATENDIMENTO NA UNIDADE.
CAPS = Centro de Atenção Psicossocial	MEDICAMENTOS DA **SAÚDE MENTAL** DISPONÍVEL NAS UNIDADES
PNCT = Programa Nacional de Controle ao Tabagismo	**RESTRIÇÃO DE USO AOS PACIENTES EM ACOMPANHAMENTO NO PROGRAMA.**
R*	RESTRIÇÃO DE USO DO MEDICAMENTO EM ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE.

ITEM	MEDICAMENTO DESCRIÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA/ DESCRIÇÃO	RESTRIÇÃO DE USO	COMPETÊNCIA
1	ACETILCISTEÍNA	600mg	PÓ DILUIÇÃO	Medicamento não padronizado na RENAME e estabelecido na rede municipal pela Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica – CPFT para os pacientes em acompanhamento na rede de CAPS municipais	Saúde Mental – Município
2	ACICLOVIR	200mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
3	ACICLOVIR	50mg/g	CREME	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
5	ÁCIDO ASCÓRBICO	100mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
6	ÁCIDO FÓLICO	5mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
7	ÁCIDO FÓLICO	0,4mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA SAÚDE DA MULHER	Municipal
8	ÁCIDO FÓLICO	0,2 mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
9	ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO)	15mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
10	ÁCIDO TRANEXÂMICO	50mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
11	ÁCIDO VALPROICO OU VALPROATO DE SÓDIO	576mg (equivalente a 500mg de Ácido Valpróico)	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
12	ÁCIDO VALPROICO OU VALPROATO DE SÓDIO	57,624mg/mL (equivalente a 50mg/mL de Ácido Valpróico)	XAROPE	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
13	ÁCIDO VALPROICO OU VALPROATO DE SÓDIO	288mg (equivalente A 250mg Ácido Valpróico)	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
14	ADENOSINA	3mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
15	ÁGUA PARA INJEÇÃO	10mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
16	ÁGUA PARA INJEÇÃO	500mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
17	ALBENDAZOL	400mg	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
18	ALBENDAZOL	40mg/mL	SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
19	ALBUMINA HUMANA	20%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
20	ALENDRONATO DE SÓDIO	70mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
21	ALOPURINOL	100mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
22	ALUMÍNIO, HIDRÓXIDO DE	61,5mg	SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
23	AMBROXOL	3mg/mL	XAROPE	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Farmácia Básica Municipal
24	AMBROXOL	6mg/mL	XAROPE	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Farmácia Básica Municipal
25	AMICACINA	50mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
26	AMINOFILINA	24mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
27	AMIODARONA, CLORIDRATO DE	50mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
28	AMIODARONA, CLORIDRATO DE	200mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
29	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE	25mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
30	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE	75mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
31	AMOXICILINA	500mg	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
32	AMOXICILINA	50mg/mL	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
33	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	500mg + 125mg	COMPRIMIDO / CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
34	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	(50mg + 12,5mg)/mL	SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
35	AMPICILINA	1G	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
36	ANLODIPINO, BESILATO DE	10mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
37	ANLODIPINO, BESILATO DE	5mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
38	ARTEMETER + LUMEFANTRINA	20mg + 120mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA MALÁRIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
39	ARTESUNATO DE SÓDIO	60 mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PROGRAMA MALÁRIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
40	ATENOLOL	50mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF

41	ATRACÚRIO, BESILATO DE	10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 mL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
42	ATROPINA, SULFATO DE	0,25mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
43	AZITROMICINA	40mg/mL	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
44	AZITROMICINA	500mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
45	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE	50mcg/dose	AEROSSOL OU SPRAY	PROGRAMA ASMA E RENITE	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
46	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE	200mcg/dose	AEROSSOL OU SPRAY	PROGRAMA ASMA E RENITE	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
47	BENZILPENICILINA BENZATINA	1.200.000UI	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL OU SUSPENSÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR, PRONTO ATENDIMENTO E FBM (R*)	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
48	BENZILPENICILINA BENZATINA	600.000UI	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL OU SUSPENSÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR, PRONTO ATENDIMENTO E FBM (R*)	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
49	BENZILPENICILINA POTÁSSICA CRISTALINA	1.000.000UI	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
50	BENZILPENICILINA POTÁSSICA CRISTALINA	5.000.000UI	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
51	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA	300.000UI + 100.000UI	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL OU SUSPENSÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR, PRONTO ATENDIMENTO E FBM (R*)	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
52	BENZOCAÍNA + TRICLOSANA + MENTOL	45mg + 5mg + 5mg	AEROSSOL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
53	BENZOILMETRONIDAZOL	40mg/mL	SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
54	BICARBONATO DE SÓDIO	1mEq/mL 8,4%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
55	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE	2mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
56	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE	4mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
57	BIPERIDENO, LACTATO DE	5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
58	BUDESONIDA	32mcg	SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	PROGRAMA ASMA E RENITE	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
59	BUDESONIDA	50mcg	SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	PROGRAMA ASMA E RENITE	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
60	BUPIVACAÍNA + GLICOSE ANIDRA	5mg/mL+ 80mg/mL 0,5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 mL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
61	BUPROPIONA	150mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE AO TABAGISMO	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
62	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	20mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
63	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	(4mg + 500mg)/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
64	CABERGOLINA	0,5mg	COMPRIMIDO	USO HOSPITALAR E SAE (R*)	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
65	CAFEÍNA	10mg/mL	SUSPENSÃO MANIPULADO	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
66	CAPTOPRIL	25mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
67	CARBAMAZEPINA	200mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
68	CARBAMAZEPINA	20mg/mL	SUSPENSÃO ORAL	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
69	CARBAMAZEPINA	400mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
70	CARBONATO DE CÁLCIO	1250mg (500mg de cálcio)	COMPRIMIDO / CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
71	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL	1500mg (600mg de cálcio) + 400UI	COMPRIMIDO / CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
72	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	250mg	COMPRIMIDO / CÁPSULA	PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
73	CARVEDILOL	3,125mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
74	CARVEDILOL	6,25mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
75	CARVEDILOL	12,5mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
76	CARVEDILOL	25mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
77	CEFALEXINA	500mg	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
78	CEFALEXINA	50mg/mL	SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
79	CEFALOTINA	1G	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
80	CEFAZOLINA SÓDICA	1G	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
81	CEFEPIMA	1G	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
82	CEFTRIAXONA	500 mg	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR	USO HOSPITALAR, PRONTO ATENDIMENTO E FBM (R*)	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
83	CEFTRIAXONA	1G	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSO	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
84	CETOCONAZOL	2% (20mg/g)	CREME DERMATOLÓGICO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – SAE	Serviço Especializado – Município
85	CETOCONAZOL	2% (20mg/g)	XAMPU	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF

86	CIMETIDINA	150mg/mL	AMPOLA 2 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
87	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE	500mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
88	CLARITROMICINA	500mg	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
89	CLINDAMICINA, FOSFATO DE	150mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 Ml	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
90	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE	300mg	CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
91	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE	10mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
92	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE	25mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
93	CLONAZEPAM	2,5mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
94	CLONAZEPAM	2mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Saúde Mental – Município
95	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE	75mg	COMPRIMIDO	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
96	CLORETO DE POTÁSSIO	19,1% - 2,56mEq/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
97	CLORETO DE SÓDIO	20% - 3,4mEq/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
98	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
99	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
100	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
101	CLOROQUINA	150mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA MALÁRIA	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
102	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE	25mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
103	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE	100mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
104	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE	5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
105	DESLANOSÍDEO	0,2mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
106	DEXAMETASONA	1mg/g (0,1%)	CREME	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
107	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO DE	4mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
108	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE	2mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
109	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE	0,4mg/mL	SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
110	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO DE	50mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
111	DIAFRAGMA		60 mm de diâmetro	USO HOSPITALAR	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
112	DIAFRAGMA		65 mm de diâmetro	USO HOSPITALAR	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
113	DIAFRAGMA		70 mm de diâmetro	USO HOSPITALAR	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
114	DIAFRAGMA		75 mm de diâmetro	USO HOSPITALAR	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
115	DIAFRAGMA		80 mm de diâmetro	USO HOSPITALAR	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
116	DIAFRAGMA		85 mm de diâmetro	USO HOSPITALAR	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
117	DIAZEPAM	5mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
118	DIAZEPAM	10mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
119	DIAZEPAM	5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
120	DICLOFENACO DE SÓDIO	25mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
121	DIGOXINA	0,25mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
122	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA	(50 mg + 50 mg)/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
123	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE	(3mg + 5mg+ 100mg + 100mg)/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL		USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
124	DIPIRONA SÓDICA	500mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
125	DIPIRONA SÓDICA	500mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
126	DIPIRONA SÓDICA	500mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
127	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO PLÁSTICO COM COBRE		modelo T 380 mm2	USO HOSPITALAR	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
128	DOBUTAMINA, CLORIDRATO DE	12,5mg/mL – 20mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
129	DOPAMINA, CLORIDRATO DE	5mg/mL - 10mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
130	DOXAZOSINA, MESILATO DE	2mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
131	DOXICICLINA	100mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
132	ENALAPRIL, MALEATO DE	10mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
133	ENALAPRIL, MALEATO DE	20mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
134	ENOXAPARINA SÓDICA	40mg/0,4mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL (seringa preenchida 0,4 mL)	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal

135	ENOXAPARINA SÓDICA	60mg/0,6mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL (seringa preenchida 0,6 mL)	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
136	EPINEFRINA, CLORIDRATO OU HEMITARTARATO	1mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
137	ERITROMICINA, ESTOLATO DE	500mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
138	ERITROMICINA, ESTOLATO DE	50mg/mL	SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
139	ESMOLOL	250mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
140	ESPIRAMICINA	1,5UI (500mg)	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TOXOPLASMOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
141	ESPIRONOLACTONA	25mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
142	ESPIRONOLACTONA	100mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
143	ESTRIOL	1mg/g	CREME VAGINAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
144	ESTROGÊNIO CONJUGADO	0,625mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
145	ETAMBUTOL	400mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
146	ETILEFRINA	10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
147	ETOMIDATO	2mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
148	FENITOÍNA SÓDICA	100mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
149	FENITOÍNA SÓDICA	50mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
150	FENOBARBITAL	100mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
151	FENOBARBITAL	40mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
152	FENOBARBITAL	100mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
153	FENOTEROL, BROMETO DE	5mg/mL	SOLUÇÃO INALATÓRIA	PRONTO ATENDIMENTO E FBM (R*)	Hospitalar – Municipal
154	FENTANILA, CITRATO DE	78,5mcg/ml equivalente a 0,05mg/mL de fentanila base	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
155	FENTANILA, CITRATO DE	78,5mcg/ml equivalente a 0,05mg/mL de fentanila base	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
156	FIBRINOLISINA+ DESOXIRRIBONUCLEASE+ CLORANFENICOL	666U/G +1U/G +0,01G/G	POMADA 30 g	PRONTO ATENDIMENTO E FBM (R*)	Hospitalar – Municipal
157	FINASTERIDA	5mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
158	FITOMENADIONA	10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
159	FLUCONAZOL	150mg	CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
160	FLUMAZENIL	0,1mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
161	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE	20mg	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
162	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE	20mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Saúde Mental – Município
163	FUROSEMIDA	10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
164	FUROSEMIDA	40mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
165	GARRA-DO-DIABO (HARPAGOPHYT PROCUMBENS)	250mg	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
166	GENTAMICINA , SULFATO DE	3mg/g	POMADA OFTÁLMICA	USO HOSPITALAR E OFTALMOLOGIA (R*)	Hospitalar – Municipal
167	GENTAMICINA, SULFATO DE	40mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
168	GENTAMICINA, SULFATO DE	40mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
169	GLIBENCLAMIDA	5mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
170	GLICEROL	120mg/mL	SOLUÇÃO RETAL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
171	GLICLAZIDA	60mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
172	GLICONATO DE CÁLCIO	100mg/mL - 10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
173	GLICOSE	50mg/mL - 5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
174	GLICOSE	50mg/mL - 5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
175	GLICOSE	250mg/mL - 25%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
176	GLICOSE	500mg/mL - 50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
177	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG)	60mg/ml	XAROPE	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
178	HALOPERIDOL	1mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
179	HALOPERIDOL	5mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
180	HALOPERIDOL	5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
181	HALOPERIDOL, DECANOATO DE	50mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
182	HEPARINA SÓDICA	5.000UI/0,25mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
183	HIDRALAZINA CLORIDRATO DE	20mg/mL	SOLUÇÃO	USO HOSPITALAR E PRONTO	Hospitalar – Municipal

			INJETÁVEL	ATENDIMENTO	
184	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE	25mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
185	HIDROCLOROTIAZIDA	25mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
186	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE	100mg	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
187	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE	500mg	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
188	HIDROXILAMINO + CLORETO DE SÓDIO	60mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA/FR SISTEMA FECHADO 500 Ml	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
189	HIPOCLORITO DE SÓDIO	2,5%	SOLUÇÃO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
190	HIPROMELOSE	5mg/mL (0,5%)	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	PRONTO ATENDIMENTO E OFTALMOLOGIA (R*)	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
191	IBUPROFENO	50mg/mL	SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
192	IBUPROFENO	300mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
193	IBUPROFENO	600mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
194	IMUNOGLOBINA ANTI RH (D)	300mcg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
195	INSULINA HUMANA NPH	100UI/mL	SUSPENSÃO INJETÁVEL	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
196	INSULINA HUMANA REGULAR	100UI/mL	SUSPENSÃO INJETÁVEL	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
197	IPRATRÓPIO, BROMETO DE	0,25mg/mL (equivalente a 0,202mg/mL de ipratrópio)	SOLUÇÃO INALATÓRIA	PRONTO ATENDIMENTO E FBM (R*)	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
198	ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAX L. MERR.)	75mg	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
199	ISONIAZIDA	100mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
200	ISONIAZIDA + RIFAMPICINA	50 + 75 mg	COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
201	ISONIAZIDA + RIFAMPICINA	75mg + 150mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
202	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE	20mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
203	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE	5mg	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
204	ITRACONAZOL	100mg	CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
205	IVERMECTINA	6mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
206	LACTULOSE	667mg/mL	XAROPE	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
207	LEVODOPA + BENSERAZIDA, CLORIDRATO DE	200mg + 50mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
208	LEVODOPA + BENSERAZIDA CLORIDRATO DE	100mg + 25mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
209	LEVODOPA + CARBIDOPA	250mg + 25mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
210	LEVOMEPROMAZINA	40mg/mL (4%)	SOLUÇÃO ORAL	PROGRAMA SAÚDE MENTAL	Hospitalar e saúde mental – Municipal
211	LEVONORGESTREL	0,75mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
212	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL	0,15mg + 0,03mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
213	LEVOTIROXINA SÓDICA	25mcg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
214	LEVOTIROXINA SÓDICA	50mcg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
215	LEVOTIROXINA SÓDICA	100mcg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
216	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE	100mg/mL	SOLUÇÃO SPRAY	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
217	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE	20mg/mL (2%)	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
218	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE	2% (20mg/g)	GEL	USO HOSPITALAR, PRONTO ATENDIMENTO E FBM (R*)	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
219	LÍTIO, CARBONATO DE	300mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
220	LORATADINA	10mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
221	LORATADINA	1mg/mL	XAROPE	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
222	LOSARTANA POTÁSSICA	50mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
223	MANITOL	20mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO BOLSA 250 mL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
224	MEBENDAZOL	20mg/mL	SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Básico – Município
225	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE	150mg/mL	SUSPENSÃO INJETÁVEL	PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
226	MEGLUMINA, ANTIMONIATO DE	300mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5mL	PROGRAMA LEISHMANIOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
227	MEROPENEM	500mg	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
228	METARAMINOL, HEMITARTARATO	10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
229	METFORMINA, CLORIDRATO DE	500mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
230	METFORMINA, CLORIDRATO DE	850mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência

					Farmacêutica -CBAF
231	METILDOPA	250mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
232	METILERGOMETRINA, MALEATO DE	0,2mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
233	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE	5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
234	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE	4mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
235	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE	10mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
236	METOPROLOL, SUCCINATO DE	25mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
237	METOPROLOL, SUCCINATO DE	50mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
238	METOPROLOL, TARTARATO DE	1mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
239	METRONIDAZOL	250mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
240	METRONIDAZOL	400mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
241	METRONIDAZOL	100mg/g	GEL VAGINAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
242	METRONIDAZOL	5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO BOLSA 100 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
243	METRONIDAZOL + NISTATINA	100mg/g + 20.000UI/g	CREME OU GEL VAGINAL	PROGRAMA DST/AIDS	Especializado – Município
244	MICONAZOL, NITRATO DE	20mg/g (2%)	CREME VAGINAL	PROGRAMA DST/AIDS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
245	MICONAZOL, NITRATO DE	20mg/g (2%)	LOÇÃO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
246	MICONAZOL, NITRATO DE	2% (20mg/g)	CREME	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
247	MIDAZOLAM	5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
248	MIDAZOLAM	5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
249	MISOPROSTOL	200mcg	COMPRIMIDO VAGINAL	USO HOSPITALAR	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
250	MISOPROSTOL	25mcg	COMPRIMIDO VAGINAL	USO HOSPITALAR	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
251	MORFINA, SULFATO	0,2mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
252	MORFINA, SULFATO	10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
253	NALOXONA,CLORIDRATO DE	0,4mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
254	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA	5mg/g + 250UI/g	POMADA	USO HOSPITALAR, PRONTO ATENDIMENTO E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Básico – Município
255	NEOSTIGMINA, METILSULFATO DE	0,5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
256	NICOTINA	21mg	ADESIVO TRANSDÉRMICO	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE AO TABAGISMO	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
257	NICOTINA	14mg	ADESIVO TRANSDÉRMICO	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE AO TABAGISMO	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
258	NICOTINA	7mg	ADESIVO TRANSDÉRMICO	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE AO TABAGISMO	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
259	NICOTINA	2mg	GOMA DE MASCAR	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE AO TABAGISMO	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
260	NIFEDIPINO	20mg	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	PROGRAMA HIPERDIA	Básico – Município
261	NISTATINA	100.000UI/mL	SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
262	NITROFURANTOÍNA	100mg	CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
263	NITROGLICERINA	5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
264	NITROPRUSSETO DE SÓDIO	50mg	PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
265	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO	2mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
266	NORETISTERONA	0,35mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
267	NORETISTERONA, ENANTATO DE + VALERATO ESTRADIOL	(50mg + 5mg)/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
268	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE	25mg	CÁPSULA	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
269	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE	50mg	CÁPSULA	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
270	OCITOCINA	5UI/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
271	ÓLEO MINERAL	-	FRASCO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
272	OMEPRAZOL	20mg	CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
273	OMEPRAZOL SÓDICO	40 mg	PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
274	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE	2 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
275	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE	4mg	COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF

276	OSELTAMIVIR	30mg	CÁPSULA	PROGRAMA INFLUENZA	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
277	OSELTAMIVIR	45mg	CÁPSULA	PROGRAMA INFLUENZA	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
278	OSELTAMIVIR	75mg	CÁPSULA	PROGRAMA INFLUENZA	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
279	OXACILINA SÓDICA	500mg	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
280	PARACETAMOL	200mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
281	PARACETAMOL	500mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
282	PERMANGANATO DE POTÁSSIO	100mg	COMPRIMIDO PARA USO TÓPICO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
283	PERMETRINA	10mg/g (1%)	LOÇÃO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
284	PERMETRINA	50mg/g (5%)	LOÇÃO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
285	PIRAZINAMIDA	500mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
286	PIRAZINAMIDA	30mg/mL (3%)	SUSPENSÃO ORAL	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
287	PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE	40mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
288	PIRIMETAMINA	25mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TOXOPLASMOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
289	POLIVITAMINICO, COMPOSTO DE PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), 5- FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), NICOTINAMINA (VITAMINA PP), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), DEXPATENOL (VITAMINA B5), BIOTINA(VITAMINA B8), VITAMINA E, D eC		SOLUÇÃO ORAL	SAE	Serviço Especializado do Município
290	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE	1,34mg/mL (equivalente a 1mg de prednisolona base)	SOLUÇÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
291	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE	4,02mg/mL (equivalente a 3mg/mL de prednisolona	SOLUÇÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
292	PREDNISONA	5mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
293	PREDNISONA	20mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
294	PRIMAQUINA, DIFOSFATO DE	5mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA MALÁRIA	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
295	PRIMAQUINA, DIFOSFATO DE	15mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA MALÁRIA	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
296	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE	25mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
297	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE	25mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
298	PROPOFOL	10mg/mL	EMULSÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
299	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE	40mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
300	RANITIDINA, CLORIDRATO DE	150mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
301	RANITIDINA, CLORIDRATO DE	15mg/mL	XAROPE	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
302	RANITIDINA, CLORIDRATO DE	25mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
303	RETINOL, PALMITATO DE	100.000UI	CÁPSULA	PROGRAMA PREVENÇÃO DE DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS (R*)	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
304	RETINOL, PALMITATO DE	200.000UI	CÁPSULA	PROGRAMA PREVENÇÃO DE DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS (R*)	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
305	RIFAMPICINA	300mg	CÁPSULA	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
306	RIFAMPICINA	20mg/mL (2%)	SUSPENSÃO ORAL	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
307	RIFAMPICINA (RFM) + DAPSONA (DDS) (MDT-COMBI PQT – PB CRIANÇA)	RFM: cápsula de 150mg (1) e cápsula de 300mg (1) + DDS: comprimido de 50mg (28)	BLÍSTER	PROGRAMA HANSENÍASE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
308	RIFAMPICINA (RFM) + DAPSONA (DDS) (MDT-COMBI PQT – PB ADULTO)	RFM: cápsula de 300mg (2) + DDS: comprimido de 100mg (28)	BLÍSTER	PROGRAMA HANSENÍASE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
309	RIFAMPICINA (RFM) + CLOFAZIMINA (CFZ) + DAPSONA (DDS) (MDT-COMBI PQT – MB ADULTO)	RFM: cápsula de 300mg (2) + DDS: comprimido de 100mg (28) + CFZ: cápsula de 100mg (3) e cápsula de 50mg (27)	BLÍSTER	PROGRAMA HANSENÍASE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
310	RIFAMPICINA (RFM) + CLOFAZIMINA (CFZ) + DAPSONA (DDS) (MDT-COMBI PQT – MB CRIANÇA)	RFM: cápsula de 150mg (1) e cápsula de 300mg (1) + DDS: comprimido de 50mg (28) + CFZ: cápsula de 50mg (16)	BLÍSTER	PROGRAMA HANSENÍASE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
311	RIFAMPICINA + ISONIAZIDA + PIRAZINAMIDA	75mg+ 50mg + 50mg	COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
312	RIFAMPICINA + ISONIAZIDA + PIRAZINAMIDA + ETAMBUTOL	150mg + 75mg + 400mg + 275mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
313	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO	20mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5mL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
314	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	Cloreto de sódio, glicose anidra, citrato de sódio di-hidratado	PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL (FN)	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
315	SALBUTAMOL, SULFATO DE	120,5mcg/dose (equivalente a	AEROSSOL ORAL	PROGRAMA ASMA E RINITE	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF

		100mcg/dose de salbutamol)			
316	SECNIDAZOL	1G	COMPRIMIDO	PROGRAMA DST/AIDS	Básico – Município
317	SEVOFLURANO	1mg/mL	SOLUÇÃO INALATÓRIA 100 Ml	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
318	SIMETICONA	75mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
319	SINVASTATINA	20mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
320	SINVASTATINA	40mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
321	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA (GLICOSE ANIDRA+ CLORETO DE SÓDIO)	(5 % + 0,9 %) mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO 500 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
322	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO	(composição): lactato de sódio 3 mg/ml + cloreto de sódio 6 mg/ml + cloreto de potássio 0,3 mg / ml + cloreto de cálcio 0,2 mg /ml.	SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO 500 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
323	SULFADIAZINA	500mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TOXOPLASMOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
324	SULFADIAZINA DE PRATA	10 mg/g (1%)	CREME	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
325	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	400mg + 80mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
326	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	(40mg + 8mg)/mL	SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
327	SULFATO DE MAGNÉSIO	10% (0,81mEq/mL Mg++)	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
328	SULFATO DE MAGNÉSIO	50% (4,05mEq/mL Mg++)	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
329	SULFATO DE ZINCO	4mg/mL	XAROPE	PROGRAMA PREVENÇÃO DE DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
330	SULFATO FERROSO	40mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
331	SULFATO FERROSO	25 mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
332	SULFATO FERROSO	5mg/mL	XAROPE	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
333	SURFACTANTE PULMONAR	25mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRATRAQUEAL OU INTRABRONQUICA	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
334	SUXAMETÔNIO, CLORETO	100mg	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
335	TALIDOMIDA	100mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HANSENÍASE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -CEAF
336	TENECTEPLASE	40mg	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
337	TENECTEPLASE	50mg	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
338	TENOXICAM	20mg	PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
339	TETRACICLINA, CLORIDRATO	5 mg/g (0,5%)	POMADA OFTÁLMICA	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
340	TIAMINA, CLORIDRATO DE	100mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
341	TIAMINA, CLORIDRATO DE	300mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
342	TOBRAMICINA	3mg/mL	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
343	TRAMADOL, CLORIDRATO DE	50mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
344	TRAMADOL, CLORIDRATO DE	50mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
345	VANCOMICINA, CLORIDRATO	500mg	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
346	VARFARINA SÓDICA	5mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
347	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE	80mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
348	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE	2,5 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF
349	VITAMINA DO COMPLEXO B	(VIT.B1....8 mg + VIT.B2 ...2 mg+ VIT.B6....4 mg + VTI.PP ...40 mg + PRO-VIT B5...6 mg)/2mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B6D5AC8E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA 001/2021 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021, que se origina do PROCESSO N° 717/SEMSAU/2020

Objeto: Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material penso hospitalar.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 84.723.030/0001-16, por meio de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, a **ERRATA 001/2021,** Onde torna **NULO** 02 (dois) itens da ata de registro de preço 013/2021 do fornecedor *MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ:* 30.511.964/0001-65. Tal ação se faz necessária devido um erro de digitação onde teve assim duplicidade nos itens.

Torna-se NULO os itens abaixo:

UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS
				UNIT. (R$)
CAIXA	10	DESCARPACK	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 30X0,80(21Gx1 1/4) (VERDE/ ADULTO) ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES	10,07
CAIXA	10	DESCARPACK	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 20X0,55 (24G3/4) (LILAS), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES	10,07

Os demais termos continuam inalterados.

Maiores informações pelo Telefone: (0xx69) 3446-1139, ou através do e-mail cpl@primavera.ro.gov.br.

SENDO ASSIM PUBLICA-SE EXTRATO DA ATA 013/2021 RATIFICADA:

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª
MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO LTDA			30.511.964/0001-65	
QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALORES REGISTRADOS
				UNIT. (R$)
900	UND	EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. INFUSOR TKL 2 VIAS 18CM LUER SLIP COM CLAMP E TAMPA ADICIONAL EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL ESTÉRIL E DE USO ÚNICO; 2 VIAS COM CLAMP; TUBO FLEXÍVEL DE 18CM; SOMENTE PARA INFUSÃO POR GRAVIDADE; PARA INFUSÃO DE SORO E OUTRAS SOLUÇÕES PARENTAIS; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICO E APIROGÊNICO; CONECTOR LUER SLIP	DESCARPACK	0,88
21	PAR	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 18. TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA,ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	MEDSONDA	1,05
21	PAR	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 18. TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA,ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	MEDSONDA	1,05
120	UND	SONDA NOSGASTRICA LONGA Nº 20 .TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFICOS ALTERNADOS NOS LADOS OPOSTOS, CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO ADO DISTAL DO TURBO COM TAMPA	MEDSONDA	1,60
60	UND	SONDA NOSGASTRICA CURTA Nº 20 .TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFICOS ALTERNADOS NOS LADOS OPOSTOS, CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TURBO COM TAMPA	MEDSONDA	1,05
12	CAIXA	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS TAMANHO Nº 22. CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA. ATÓXICO NÃOPIROGÊNICO E DE USO ÚNICO. BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO. CAPACIDADE DO BALÃO: 30 CC. VIAS: 2 VIAS. ESTÉRIL. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. FABRICADA EM 100% LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA. EMBALAGEM COM 10 (DEZ) UNIDADES	ADVANTIVE	13,30
60	CAIXA	SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA COM AGULGA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATOXICO, APIROGENICO, INTEGRO E ADEQUADO, CAPACIDADE 01 ML INSULINA U-100 LUER SLIP, AGULHA(12,7MMx0,45MM/13MMx0,45MM) (26Gx1/2). DE PREFERENCIA DA MARCA (SOLIDOR). CAIXA COM 500 UNIDADES	SR	189,00
30	CAIXA	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATOXICO, APIROGENICO, INTEGRO E ADEQUADO, CAPACIDADE DE 10 ML COM AGULHA 25X07 DISPOSTA LATERALMENTE A SERINGA NO MESMO ENVÓLUCRO. CAIXA COM 250 UNIDADES	DESCARPACK	133,00
30	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25X0,70 (22G) (CINZA) ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	9,55
60	CAIXA	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSA (SCALP), PRODUTO ESTÉRIL, N°. 25 (PCV), CX COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	20,00
90	UND	FITA MICROPORE HIPOALERGICA 5CM X 4,5MT. A FITA MICROPORE É INDICADA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, PONTO FALSO, PROTEÇÃO DE CORTES, ETC. NA COR BRANCA	MISNNER	4,10
150	UND	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL LÁTEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO 6,5	DESCARPACK	2,01
1.000	PCT	ATADURA DE CREPOM TAMANHO 15CM X 4,5M CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	ORTOFEN	0,60
1.000	PCT	ATADURA DE CREPOM TAMANHO 10CM X 1,8M CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	ORTOFEN	0,50
300	UND	COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP CORTA FLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL	MEDSONDA	4,00
10	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 30X0,80 (21Gx1 1/4) (VERDE/ ADULTO) ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	10,00
24	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 13MMX0,30 (30G 1/2) (AMARELA P/	DESCARPACK	10,07

		INSULINA), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES		
800	UND	FRALDAS DESCARTÁVEIS DE USO ADULTO TAMANHO P, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES QUE GARANTEM MAIOR ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS	SLIM	1,21
5.000	UND	FRALDAS DESCARTÁVEIS DE USO ADULTO TAMANHO G, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES QUE GARANTEM MAIOR ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS	SLIM	1,25
3.000	UND	FRALDAS DESCARTÁVEIS DE USO ADULTO TAMANHO M, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES QUE GARANTEM MAIOR ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS	SLIM	1,25
10.000	UND	FRALDAS DESCARTÁVEIS DE USO ADULTO TAMANHO EXTRA G, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES QUE GARANTEM MAIOR ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS	SLIM	1,25
300	UND	FRALDA INFANTIL TAMANHO P	DRYLOCK	0,50
300	UND	FRALDA INFANTIL TAMANHO M	DRYLOCK	0,51
450	UND	FRALDA INFANTIL TAMANHO G	DRYLOCK	0,57
900	UND	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG	DRYLOCK	0,65
VALOR TOTAL R$: 45.969,83			**Quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos**	
Representante legal: Davir Marcos Alves Cardoso				
Telefone de contato: (69) 3465-1146 / 99210-5787				
E-mail: projetec_ltda@hotmail.com				
Rua Santa Catarina, 148 **Bairro:** Jardim Novo Estado – Ouro Preto D'Oeste/RO **CEP:** 74.350-115				
PRAZO DE ENTREGA: até 10 (dez) dias UTEIS após o recebimento da nota de empenho				
Dados Bancário: BANCO: 756 (Sicoob) **– Agência:** 3273 – **Conta corrente:** 3367-7.				

Primavera de Rondônia, 23 de Fevereiro de 2021

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira /Presidente CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:17BBD0E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2037/GP/2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE **TRANSPOSIÇÃO** DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **983/GP/2020**, de 20/10/2020.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**
SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	058	04.122.0005.2078	3.3.90.39.00.00	1.000.9999	10.000,00
Total				**R$**	**10.000,00**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	046	04.122.0005.1005	4.4.90.52.00.00	1.000.9999	10.000,00
Total				**R$**	**10.000,00**

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 23 de fevereiro de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:C5DC38DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do Pregão Eletrônico nº **06/2021** do Processo Administrativo de n° 45/2020, que tem por OBJETIVO: Formação de Ata de Registro de Preços para futura **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** com a finalidade de atender as Secretarias da Prefeitura de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.

EMPRESAS VENCEDORAS:

COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - 13.807.868/0001-40

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNT (R$)	VLR TOTAL (R$)
25	PCT	**COCO**: in natura ralado pct c/150g	110	3,90	429,00
42	KG	**LINGUIÇA TIPO CALABRESA**: Linguiça bovina, especial, defumada, embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	230	16,04	3.689,20
43	KG	**Maçã** – Fresca, de Primeira Qualidade, de Tamanho e Coloração Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvida, de Qualidade.	140	6,30	882,00
44	PCT	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE** - embalagem com 500 Gr cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	1.180	2,40	2.832,00
45	PCT	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO** - embalagem com 500 Gr cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	650	2,40	1.560,00
48	UND	**MILHARINA**: produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, fortificado com ferro e ácido fólico. Com ausência de umidade; atóxica, resistente, deverá ser ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. Embalagem flexível, atóxico, resistente, deverá estar acondicionado em embalagem de 500 (quinhentos) gr, as embalagens devem conter a validade mínima de 6 meses.	180	1,89	340,20
55	PCT	**Pipoca doce** (produzida com ingredientes selecionados e saudáveis utilizando matérias primas limpas isento de sujeira contendo como ingredientes canjica e açúcar empacotado através de processo automatizado sem contato manual (pacotes contendo 50 gramas)	550	1,30	715,00
VALOR TOTAL					**R$ 10.447,40**

INOVACAO EIRELI ME - 19.634.357/0001-50

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNT (R$)	VLR TOTAL (R$)
01	PCT	**ACHOCOLATADO** - em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, leite em pó e/ou soro, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote de polietileno ou recipiente de polietileno, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 400g.	290	3,99	1.157,10
02	PCT	**AÇÚCAR** - cristal branco, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 2kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	1.595	5,49	8.756,55
03	KG	**ALHO** - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.	215	22,49	4.835,35
04	PCT	**AMENDOIM** – inteiro, cor, odor, sabor característicos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo): valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação/validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	106	11,19	1.186,14
05	UND	**Amido de Milho** – Embalagem Contendo 500gr, Produto Amilaceo Extraído do Milho, Fabricado A Partir de Matérias Sãs E L...	100	4,95	495,00
06	PCT	**ARROZ** - agulha, tipo 1, longo e fino, acondicionado em embalagem e polipropileno transparente, com 5kg, isento de matéria terrosa, pedras fungos ou parasitas, livres de umidade com grãos inteiros.	1.290	22,00	28.380,00
07	UND	**Azeitona Verde** – Em Conserva Sem Caroço Embalagem de 500gr.	95	11,50	1.092,50
08	KG	**Bala doce** (pacote de balas mastigável, sabores sortidos, embalado com plástico resistente e otascico)	40	9,99	399,60
09	KG	**Batata Inglesa** – In-Natura de 1ª Qualidade Lavada Lisa, Compacta e Firme Sem Lesões, Com Tamanho Uniforme.	700	4,19	2.933,00
10	KG	**Beterraba** – Lavada Lisa de Primeira Qualidade, Compacta e Firme Sem Lesões, Com Tamanho Uniforme.	510	4,03	2.055,30
11	PCT	**Biscoito** – Tipo Rosquinha Sabor de Coco Sem Recheio, Pct 400 Gr.	660	3,85	2.541,00
12	PCT	**Biscoito Doce** - tipo Maria - composição farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionadas em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente.	680	3,95	2.686,00
13	PCT	**Biscoito salgado** – tipo Cream Cracker, composição farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substancias permitidas. Acondicionadas em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente.	1.090	3,95	4.305,50
14	PCT	**Café** – Torrado e Moído, Embalagem 500gr, Produto de 1ª Qualidade, Contendo Na Embalagem conforme determina a legislação e com selo da abic.	1.040	8,89	9.245,60
15	UND	**Caldo de Carne** – Em Tablete Acondicionado Em Embalagem Original de No Mínimo 57gr.	350	3,09	1.081,50
16	UND	**Caldo de Galinha** – Em Tablete Acondicionado Em Embalagem Original de No Mínimo 57gr.	350	3,09	1.081,50
17	PCT	**CANJIQUINHA**, natural, aroma e cor própria, em condições adequadas para o consumo. Embalagem com 500 Gr.	280	2,49	697,20
18	KG	**Carne Bovina** – tipo moída, dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios.	1.784	22,35	39.872,40
19	KG	**Carne Bovina** – Tipo Sem Osso, Coxão Mole, Alcatra, Sem Pelanca, Pouca Gordura, Congelada, Sem Sebo com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios.	2.300	30,02	69.046,00
20	KG	**CEBOLA** - Branca de primeira qualidade, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões, perfurações e cortes e manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades e parasitas. Embalada em sacos de ráfia.	530	4,20	2.226,00
21	KG	**CENOURA** - fresca de primeira qualidade, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda, embalada em sacos de ráfia.	430	3,85	1.655,50
22	UND	**Chá de Erva Mate** – Ligeiramente Tostados e Partidos; de Cor Verde Amarronzada Escura; Com Aspecto Cor Cheiro e Sabor, pct 250gr.	645	6,89	4.444,05
23	KG	**CHARQUE BOVINA** - Preparado com Carne bovina de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	560	35,00	19.600,00
24	KG	**CHUCHU** - limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes, isenta de sujidades e parasitas. Embalada em sacos de ráfia.	323	4,45	1.437,35
26	UND	**Creme de Leite** – Embalagem 200gr	132	2,75	363,00
27	UND	**Ervilha** – Verde Em Conserva, Lata 200 Gr, Nova Sem Ferrugem e Inteiras.	90	3,05	274,50
28	UND	**EXTRATO DE TOMATE**: Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistente pastosa, embalagem em latas ou tetrapack com peso líquido de 340g. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	569	2,55	1.450,95
29	KG	**Farinha de Trigo** – Sem Fermento, de Primeira Qualidade, obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matérias terrosos e parasitas. Não podemos estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalagem em pacotes de 1kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias.	210	4,15	871,50
30	KG	**FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO**: (1K) Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matérias terrosos e parasitas. Não podemos estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalagem em pacotes de 1kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias.	150	4,85	727,50
31	KG	**FEIJÃO** – tipo carioquinha, de primeira qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	840	7,25	6.090,00
32	KG	**FEIJÃO PRETO** - tipo 01, novo, de boa qualidade, constituídos de grãos inteiros e sãos, Embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas (carunchos), odores estranhos, substâncias nocivas, pregos, paus, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	490	7,94	3.890,60
33	UND	**Fermento Biológico** – Instantâneo Pct 100 Gr, Seco, Instantâneo Embalagem Intacta.	75	7,25	543,75
34	UND	**Fermento Químico – Em Pó**, Para Confecção de Bolos, Acondicionada Em Latas Ou Pacotes Resistentes de 250 Gr.	50	7,04	352,00
35	KG	**Frango inteiro** – abatido inteiro (sem cabeça, vísceras e pés) congelado, embalagem em saco plástico transparente, com no mínimo de 02 kg.	1.280	10,50	13.440,00
36	KG	**FUBÁ DE MILHO** - REFINADO Obtido pela moagem do grão de milho, seco, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas, embalagem plástica transparente de 01 kg.	203	4,04	820,12
37	KG	**Laranja** – Fresca, de Primeira Qualidade, de Tamanho e Coloração Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvida, de Qualidade.	130	3,60	468,00
38	UND	**Leite Condensado** – Embalagem de 395 Gr.	60	5,94	356,40

39	UND	**LEITE DE COCO**: produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Embalagem de 200g.	65	6,10	396,50
40	UND	**Leite Em Pó Integral** – de Primeira Qualidade, Embalagem de 400 Gramas, Alumi-Nizada e Resistente.	185	13,90	2.571,50
41	KG	**LINGUIÇA FRESCAL MISTA, CARNE SUÍNA E BOVINA**; preparada com carne bovina, pernil suíno e condimentos – congelada com validade dentro do prazo de 12 meses; com aspecto normal, firme, sem umidade; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura de refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno, devidamente fechado.	500	16,34	8.170,00
46	UND	**Maionese** – Industrializada, Emulsão Cremosa e Homogênea Obtida A Partir de Água, Óleo Vegetal, Amido, Açúcar, Vinagre, embalagem com 500gr.	60	4,99	299,40
47	UND	**MARGARINA** - produzida exclusivamente de gordura vegetal, com sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminado entre a tampa e o pote, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contento peso líquido de 500g.	300	4,88	1.464,00
49	UND	**MILHO CANJICA BRANCA** – de primeira qualidade, contendo 80% de grãos inteiros, isentas de materiais terrosos, parasitos embalagem com 500 Gr.	238	3,00	714,00
50	UND	**Milho Para Pipoca** – de Primeira Qualidade Isenta de Materiais Terrosos, Parasitas, Embalagem 500 Gr.	120	2,05	246,00
51	UND	**Milho Verde** – Em Conserva – de Primeira Qualidade, Grãos Inteiros, Imerso Em Liquido, Tamanho e Colorações Uniformes.	180	2,70	486,00
52	UND	**Óleo de Soja** – Refinado Embalagem de 900 Ml Resistente, Que Garantam A Integridade do Produto Até O Momento do Consumo.	848	8,70	7.377,60
53	CX	**Palito de Dente** - Em Madeira Cx 200 Und.	100	2,05	205,00
54	KG	**Pimentão** – Fresca, de Primeira Qualidade, de Tamanho e Coloração Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvida, de Qualidade.	185	7,25	1.341,25
56	UND	**Pirulito** (redondo colorido embalado com plástico resistente e otascico pacotes contendo 600 gramas	360	9,74	3.506,40
57	UND	**Pó Para Gelatina** – O Produto Deverá Conter Açúcar, Gelatina e Aroma Artificial, Bem. Com 100g	110	2,80	308,00
58	KG	**REPOLHO** - fresca, de primeira qualidade, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades, manchas, sem danos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem adequada.	390	4,50	1.755,00
59	KG	**Sal** - Refinado Iodado, Pacote de 1 Kg.	280	1,65	462,00
60	UND	**Sardinha em lata** - sardinha com óleo, sem conservantes, sem glúten. Embalagem de 125 gr, integra, sem amassada ou estufamentos, contendo informação nutricional, data de validade.	160	4,40	704,00
61	LT	**Suco de Fruta** - Concentrado Sabores: Caju, Goiaba e Maracujá, Embalagem de 1l.	160	5,04	806,40
62	KG	**Tempero** - Completo Embalagem de 1 Kg.	135	9,20	1.242,00
63	PCT	**Tempero** - instantâneo, sabores variados de carne, galinha e verdura, sache com no mínimo de 50 gr. Pct com 12 unid.	100	3,70	370,00
64	KG	**TOMATE** - fresca, de primeira qualidade, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades, manchas, sem danos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	480	6,15	2.952,00
65	UND	**Vinagre** – de Vinho Tinto Frasco de 750 Ml de Primeira Qualidade.	170	3,55	603,50
VALOR TOTAL				**R$ 276.839,01**	

VALOR GLOBAL DE R$ 287.286,41 (duzentos e oitenta e sete mil e duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo/RO, 22 de fevereiro de 2021.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:C95ACEC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021
PROCESSO Nº 445/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP 76.863-000, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Evandro Epifânio de Faria, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 031.950.246-95 e a Empresa **INOVACAO EIRELI ME,** inscrita no CNPJ nº **19.634.357/0001-50**, representada pelo(a) Senhor(a) **Cícero Carlos Ribeiro** inscrito(a) no CPF nº **940.389.292-72** com sede no(a) **Av. Jaru, 2471, Setor BNH, 76.870-765** na cidade de **Ariquemes/RO** nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 06/2021, para Registro de Preços nº 06/2021, do Processo nº 445/2020, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
A Ata de Registro de Preços tem como objeto a futura **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.
1.1 Detalhamento do Objeto

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNT (R$)	VLR TOTAL (R$)
01	PCT	**ACHOCOLATADO** - em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, leite em pó e/ou soro, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote de polietileno ou recipiente de polietileno, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 400g.	290	3,99	1.157,10
02	PCT	**AÇÚCAR** - cristal branco, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 2kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	1.595	5,49	8.756,55
03	KG	**ALHO** - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.	215	22,49	4.835,35
04	PCT	**AMENDOIM** – inteiro, cor, odor, sabor característicos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo): valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação/validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	106	11,19	1.186,14
05	UND	**Amido de Milho** – Embalagem Contendo 500gr, Produto Amilaceo Extraído do Milho, Fabricado A Partir de Matérias Sãs E L...	100	4,95	495,00
06	PCT	**ARROZ** - agulha, tipo 1, longo e fino, acondicionado em embalagem e polipropileno transparente, com 5kg, isento de matéria terrosa, pedras fungos ou parasitas, livres de umidade com grãos inteiros.	1.290	22,00	28.380,00
07	UND	**Azeitona Verde** – Em Conserva Sem Caroço Embalagem de 500gr.	95	11,50	1.092,50
08	KG	**Bala doce** (pacote de balas mastigável, sabores sortidos, embalado com plástico resistente e otascico)	40	9,99	399,60
09	KG	**Batata Inglesa** – In-Natura de 1ª Qualidade Lavada Lisa, Compacta e Firme Sem Lesões, Com Tamanho Uniforme.	700	4,19	2.933,00

10	KG	**Beterraba** – Lavada Lisa de Primeira Qualidade, Compacta e Firme Sem Lesões, Com Tamanho Uniforme.	510	4,03	2.055,30
11	PCT	**Biscoito** – Tipo Rosquinha Sabor de Coco Sem Recheio, Pct 400 Gr.	660	3,85	2.541,00
12	PCT	**Biscoito Doce** - tipo Maria - composição farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionadas em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente.	680	3,95	2.686,00
13	PCT	**Biscoito salgado** – tipo Cream Cracker, composição farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substancias permitidas. Acondicionadas em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente.	1.090	3,95	4.305,50
14	PCT	**Café** – Torrado e Moído, Embalagem 500gr, Produto de 1ª Qualidade, Contendo Na Embalagem conforme determina a legislação e com selo da abic.	1.040	8,89	9.245,60
15	UND	**Caldo de Carne** – Em Tablete Acondicionado Em Embalagem Original de No Mínimo 57gr.	350	3,09	1.081,50
16	UND	**Caldo de Galinha** – Em Tablete Acondicionado Em Embalagem Original de No Mínimo 57gr.	350	3,09	1.081,50
17	PCT	**CANJIQUINHA**, natural, aroma e cor própria, em condições adequadas para o consumo. Embalagem com 500 Gr.	280	2,49	697,20
18	KG	**Carne Bovina** – tipo moída, dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios.	1.784	22,35	39.872,40
19	KG	**Carne Bovina** – Tipo Sem Osso, Coxão Mole, Alcatra, Sem Pelanca, Pouca Gordura, Congelada, Sem Sebo com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios.	2.300	30,02	69.046,00
20	KG	**CEBOLA** - Branca de primeira qualidade, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões, perfurações e cortes e manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades e parasitas. Embalada em sacos de ráfia.	530	4,20	2.226,00
21	KG	**CENOURA** - fresca de primeira qualidade, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda, embalada em sacos de ráfia.	430	3,85	1.655,50
22	UND	**Chá de Erva Mate** – Ligeiramente Tostados e Partidos; de Cor Verde Amarronzada Escura; Com Aspecto Cor Cheiro e Sabor, pct 250gr.	645	6,89	4.444,05
23	KG	**CHARQUE BOVINA** - Preparado com Carne bovina de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	560	35,00	19.600,00
24	KG	**CHUCHU** - limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes, isenta de sujidades e parasitas. Embalada em sacos de ráfia.	323	4,45	1.437,35
26	UND	**Creme de Leite** – Embalagem 200gr	132	2,75	363,00
27	UND	**Ervilha** – Verde Em Conserva, Lata 200 Gr, Nova Sem Ferrugem e Inteiras.	90	3,05	274,50
28	UND	**EXTRATO DE TOMATE**: Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes, Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistente pastosa, embalagem em latas ou tetrapack com peso líquido de 340g. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	569	2,55	1.450,95
29	KG	**Farinha de Trigo** – Sem Fermento, de Primeira Qualidade, obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matérias terrosos e parasitas. Não podemos estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalagem em pacotes de 1kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias.	210	4,15	871,50
30	KG	**FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO**: (1K) Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matérias terrosos e parasitas. Não podemos estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalagem em pacotes de 1kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias.	150	4,85	727,50
31	KG	**FEIJÃO** – tipo carioquinha, de primeira qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	840	7,25	6.090,00
32	KG	**FEIJÃO PRETO** - tipo 01, novo, de boa qualidade, constituídos de grãos inteiros e sãos, Embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas (caruncho), odores estranhos, substâncias nocivas, pregos, paus, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	490	7,94	3.890,60
33	UND	**Fermento Biológico** – Instantâneo Pct 100 Gr, Seco, Instantâneo Embalagem Intacta.	75	7,25	543,75
34	UND	**Fermento Químico – Em Pó**, Para Confecção de Bolos, Acondicionada Em Latas Ou Pacotes Resistentes de 250 Gr.	50	7,04	352,00
35	KG	**Frango inteiro** – abatido inteiro (sem cabeça, vísceras e pés) congelado, embalagem em saco plástico transparente, com no mínimo de 02 kg.	1.280	10,50	13.440,00
36	KG	**FUBÁ DE MILHO** - REFINADO Obtido pela moagem do grão de milho, seco, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas, embalagem plástica transparente de 01 kg.	203	4,04	820,12
37	KG	**Laranja** – Fresca, de Primeira Qualidade, de Tamanho e Coloração Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvida, de Qualidade.	130	3,60	468,00
38	UND	**Leite Condensado** – Embalagem de 395 Gr.	60	5,94	356,40
39	UND	**LEITE DE COCO**: produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Embalagem de 200g.	65	6,10	396,50
40	UND	**Leite Em Pó Integral** – de Primeira Qualidade, Embalagem de 400 Gramas, Alumi-Nizada e Resistente.	185	13,90	2.571,50
41	KG	**LINGUIÇA FRESCAL MISTA, CARNE SUÍNA E BOVINA**; preparada com carne bovina, pernil suíno e condimentos – congelada com validade dentro do prazo de 12 meses; com aspecto normal, firme, sem umidade; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura de refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno, devidamente fechado.	500	16,34	8.170,00
46	UND	**Maionese** – Industrializada, Emulsão Cremosa e Homogênea Obtida A Partir de Água, Óleo Vegetal, Amido, Açúcar, Vinagre, embalagem com 500gr.	60	4,99	299,40
47	UND	**MARGARINA** - produzida exclusivamente de gordura vegetal, com sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminado entre a tampa e o pote, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contento peso líquido de 500g.	300	4,88	1.464,00
49	UND	**MILHO CANJICA BRANCA** – de primeira qualidade, contendo 80% de grãos inteiros, isentas de materiais terrosos, parasitos embalagem com 500 Gr.	238	3,00	714,00
50	UND	**Milho Para Pipoca** – de Primeira Qualidade Isenta de Materiais Terrosos, Parasitas, Embalagem 500 Gr.	120	2,05	246,00
51	UND	**Milho Verde** – Em Conserva – de Primeira Qualidade, Grãos Inteiros, Imerso Em Liquido, Tamanho e Colorações Uniformes.	180	2,70	486,00
52	UND	**Óleo de Soja** – Refinado Embalagem de 900 Ml Resistente, Que Garantam A Integridade do Produto Até O Momento do Consumo.	848	8,70	7.377,60
53	CX	**Palito de Dente** - Em Madeira Cx 200 Und.	100	2,05	205,00
54	KG	**Pimentão** – Fresca, de Primeira Qualidade, de Tamanho e Coloração Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvida, de Qualidade.	185	7,25	1.341,25
56	UND	**Pirulito** (redondo colorido embalado com plástico resistente e otascico pacotes contendo 600 gramas	360	9,74	3.506,40
57	UND	**Pó Para Gelatina** – O Produto Deverá Conter Açúcar, Gelatina e Aroma Artificial, Bem. Com 100g	110	2,80	308,00
58	KG	**REPOLHO** - fresca, de primeira qualidade, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades, manchas, sem danos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem adequada.	390	4,50	1.755,00
59	KG	**Sal** - Refinado Iodado, Pacote de 1 Kg.	280	1,65	462,00
60	UND	**Sardinha em lata** - sardinha com óleo, sem conservantes, sem glúten. Embalagem de 125 gr, integra, sem amassada ou estufamentos, contendo informação nutricional, data de validade.	160	4,40	704,00
61	LT	**Suco de Fruta** - Concentrado Sabores: Caju, Goiaba e Maracujá, Embalagem de 1l.	160	5,04	806,40
62	KG	**Tempero** - Completo Embalagem de 1 Kg.	135	9,20	1.242,00
63	PCT	**Tempero** - instantâneo, sabores variados de carne, galinha e verdura, sache com no mínimo de 50 gr. Pct com 12 unid.	100	3,70	370,00
64	KG	**TOMATE** - fresca, de primeira qualidade, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades, manchas, sem danos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	480	6,15	2.952,00
65	UND	**Vinagre** – de Vinho Tinto Frasco de 750 Ml de Primeira Qualidade.	170	3,55	603,50

VALOR TOTAL	**R$ 276.839,01**

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS
2.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
2.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS VALORES REGISTRADOS
3.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
3.2 - Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.
3.3 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte e outros.
3.4 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS
4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos itens registrados.
4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de entrega dos itens;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA
DA NOTA DE EMPENHO
5.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
6.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO
7.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
7.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.
8.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo - RO, 22 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal De Rio Crespo
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

INOVACAO EIRELI ME
19.634.357/0001-50
Contratado

Testemunho:

_____
Assinatura
CPF: _____

_____
Assinatura
CPF: _____

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:0ABC1BFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021
PROCESSO Nº 445/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP 76.863-000, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Evandro Epifânio de Faria, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 031.950.246-95 e a Empresa **L. M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **05.659.230/0001-80**, representada pelo(a) Senhor(a) **ELIANE MARCIELE MERLINI** inscrito(a) no CPF nº **527.645.672-00** com sede no(a) **Avenida Machadinho, 3975, Setor Bom Jesus** na cidade de **Ariquemes/RO** nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 06/2021, para Registro de Preços nº 06/2021, do Processo nº 445/2020, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
A Ata de Registro de Preços tem como objeto a futura **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.
1.1 Detalhamento do Objeto

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNT (R$)	VLR TOTAL (R$)
25	PCT	**COCO**: in natura ralado pct c/150g	110	3,90	429,00
42	KG	**LINGUIÇA TIPO CALABRESA**: Linguiça bovina, especial, defumada, embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	230	16,04	3.689,20
43	KG	**Maçã** – Fresca, de Primeira Qualidade, de Tamanho e Coloração Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvida, de Qualidade.	140	6,30	882,00
44	PCT	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE** - embalagem com 500 Gr cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	1.180	2,40	2.832,00
45	PCT	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO** - embalagem com 500 Gr cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	650	2,40	1.560,00
48	UND	**MILHARINA**: produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, fortificado com ferro e ácido fólico. Com ausência de umidade; atóxica, resistente, deverá ser ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. Embalagem flexível, atóxico, resistente, deverá estar acondicionado em embalagem de 500 (quinhentos) gr, as embalagens devem conter a validade mínima de 6 meses.	180	1,89	340,20
55	PCT	**Pipoca doce** (produzida com ingredientes selecionados e saudáveis utilizando matérias primas limpas isento de sujeira contendo como ingredientes canjica e açúcar empacotado através de processo automatizado sem contato manual (pacotes contendo 50 gramas)	550	1,30	715,00
VALOR TOTAL				**R$ 10.447,40**	

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
2.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS VALORES REGISTRADOS
3.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
3.2 - Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.
3.3 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte e outros.
3.4 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS
4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos itens registrados.
4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de entrega dos itens;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA
DA NOTA DE EMPENHO
5.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
6.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO
7.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
7.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.
8.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo - RO, 22 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal De Rio Crespo
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

L. M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
05.659.230/0001-80
Contratado

Testemunho:

_____
Assinatura
CPF: _____

_____
Assinatura
CPF: _____

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:846122F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REAJUSTE DE PREÇO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 29/2020.

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REAJUSTE DE PREÇO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 29/2020.

O Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 29/2020,** Pregão 56/2020 - Presencial. Da autorização, Processo Administrativo nº. 1821/2020, **Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
EMPRESA**: M. R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI,** CNPJ: 18.235.272/0001-36.

ITENS REALINHADO

Fornecedor: CNPJ: 18.235.272/0001-36 M.R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI - ME

Item	*Descrição*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Valor Unit.*	*Valor Total*
1	"Cesta Básica contendo: 1. Açúcar, tipo cristal, pacote com 2 kg; (01 UNIDADE) 2. Arroz agulhinha, tipo 1, não parboilizado, pacote com 5 kg; (01 UNIDADE) 3. Bolacha cream cracker, pacote com 400 gramas; (02 UNIDADES) 4. Café em pó, torrado e moído, de 1ª qualidade, empacotado mecanicamente,provado pela ABIC, pacote com 500 gramas; (01 UNIDADE) 5. Extrato de tomate, sache com 340 gramas; (02 UNIDADES) 6. Farinha de trigo, especial, com fermento, pacote com 1 kg; (01 UNIDADE) 7. Feijão, tipo 1, carioquinha, pacote com 1 kg; (02 UNIDADES) 8. Fubá, pacote com 1 kg; (01 UNIDADE) 9. Leite em pó integral, pacote com 400 gramas; (01 UNIDADE) 10. Macarrão, tipo espaguete, sem ovos, pacote com 500 gramas; (01 UNIDADE) 11. Óleo de soja, embalagem com 900 ml; (02 UNIDADES) 12. Sal refinado, pacote com 01 kg; (01 UNIDADE); 13. Sardinha em conserva, em latas de 130 gramas de peso drenado, acondicionadas ao molho suco de tomate ou óleo vegetal; (01 unidade) (COTA PARTE 25% - EXCLUSIVO ME E EPP)"	CESTA	UND	1.000,0000	104,4200	104.420,00
2	Cesta Básica contendo: 1. Açúcar, tipo cristal, pacote com 2 kg; (01 UNIDADE) 2. Arroz agulhinha, tipo 1, não parboilizado, pacote com 5 kg; (01 UNIDADE) 3. Bolacha cream cracker, pacote com 400 gramas; (02 UNIDADES) 4. Café em pó, torrado e moído, de 1ª qualidade, empacotado mecanicamente, aprovado pela ABIC, pacote com 500 gramas; (01 UNIDADE) 5. Extrato de tomate, sache com 340 gramas; (02 UNIDADES) 6. Farinha de trigo, especial, com fermento, pacote com 1 kg; (01 UNIDADE) 7. Feijão, tipo 1, carioquinha, pacote com 1 kg; (02 UNIDADES) 8. Fubá, pacote com 1 kg; (01 UNIDADE) 9. Leite em pó integral, pacote com 400 gramas; (01 UNIDADE) 10. Macarrão, tipo espaguete, sem ovos, pacote com 500 gramas; (01 UNIDADE) 11. Óleo de soja, embalagem com 900 ml; (02 UNIDADES) 12. Sal refinado, pacote com 01 kg; (01 UNIDADE); 13. Sardinha em conserva, em latas de 130 gramas de peso drenado, acondicionadas ao molho suco de tomate ou óleo vegetal; (01 unidade)(COTA PARTE 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA)	CESTA	UND	3.000,0000	104,4200	313.260,00
Total do Fornecedor:						**417.680,00**
Totalização.						**417.680,00**

Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 23 de Fevereiro de 2021.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:5785689C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO I - RREO 5º BIMESTRE 2020 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	126.371.973,00	166.749.627,18	23.712.610,60	14,22	127.600.877,46	76,52	39.148.749,72
RECEITAS CORRENTES	126.371.973,00	147.198.554,62	23.794.963,01	16,17	123.446.966,85	83,86	23.751.587,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.764.213,00	33.021.060,13	5.312.247,51	16,09	22.547.708,68	68,28	10.473.351,45
Impostos	20.700.069,00	27.956.916,13	4.783.875,82	17,11	18.562.939,59	66,40	9.393.976,54
Taxas	5.064.144,00	5.064.144,00	528.371,69	10,43	3.984.769,09	78,69	1.079.374,91
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.421.169,00	5.421.169,00	1.102.353,94	20,33	4.905.996,82	90,50	515.172,18
Contribuições Sociais	2.944.499,00	2.944.499,00	932.884,44	31,68	3.233.041,99	109,80	-288.542,99
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.476.670,00	2.476.670,00	169.469,50	6,84	1.672.954,83	67,55	803.715,17
RECEITA PATRIMONIAL	10.287.959,00	10.287.959,00	-427.193,19	-4,15	2.390.106,23	23,23	7.897.852,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	10.287.959,00	10.287.959,00	-436.104,67	-4,24	1.739.368,55	16,91	8.548.590,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	8.911,48	0,00	33.039,67	0,00	-33.039,67
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	617.698,01	0,00	-617.698,01
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	316.038,00	316.038,00	598,06	0,19	1.069.196,76	338,31	-753.158,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	316.038,00	316.038,00	598,06	0,19	1.069.196,76	338,31	-753.158,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.017.638,00	95.587.372,49	17.650.494,85	18,47	90.861.509,44	95,06	4.725.863,05
Transferências da União e de suas Entidades	35.944.048,00	42.288.940,92	9.356.511,27	22,13	45.511.126,47	107,62	-3.222.185,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.873.938,00	29.925.917,32	4.336.550,65	14,49	26.239.107,96	87,68	3.686.809,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	17.862,25	0,00	0,00	17.862,25	100,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.178.171,00	23.333.171,00	3.820.114,24	16,37	18.676.607,73	80,04	4.656.563,27
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	21.481,00	21.481,00	137.318,69	639,26	416.805,03 1.940,34		-395.324,03
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.564.956,00	2.564.956,00	156.461,84	6,10	1.672.448,92	65,20	892.507,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	230.108,00	230.108,00	43.320,91	18,83	249.635,82	108,49	-19.527,82
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	309.975,00	309.975,00	105.290,80	33,97	1.387.092,21	447,49	-1.077.117,21
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.024.873,00	2.024.873,00	7.850,13	0,39	35.720,89	1,76	1.989.152,11
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	19.551.072,56	-82.352,41	-0,42	4.153.910,61	21,25	15.397.161,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	19.551.072,56	-82.352,41	-0,42	4.153.910,61	21,25	15.397.161,95
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	19.551.072,56	-7.352,41	-0,04	4.153.910,61	21,25	15.397.161,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	-75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.232.977,00	8.232.977,00	1.753.272,05	21,30	7.230.729,11	87,83	1.002.247,89
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	134.604.950,00	174.982.604,18	25.465.882,65	14,55	134.831.606,57	77,05	40.150.997,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	134.604.950,00	174.982.604,18	25.465.882,65	14,55	134.831.606,57	77,05	40.150.997,61
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	134.604.950,00	174.982.604,18	25.465.882,65	14,55	134.831.606,57	77,05	40.150.997,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.262.251,79	-	-	3.467.588,86	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.262.251,79	-	-	3.467.588,86	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	128.167.884,86	174.202.932,46	19.113.395,01	114.159.594,90	60.043.337,56	22.668.715,71	100.546.793,74	73.656.138,72	97.807.573,72
DESPESAS CORRENTES	108.077.436,09	138.639.639,45	17.980.881,87	102.058.159,23	36.581.480,22	20.698.091,18	93.258.505,84	45.381.133,61	91.418.733,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.649.882,80	76.188.563,81	13.357.037,69	59.161.051,34	17.027.512,47	13.323.278,68	59.097.139,40	17.091.424,41	58.659.503,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	801.869,84	785.928,86	0,00	599.311,87	186.616,99	147.658,68	554.265,32	231.663,54	552.072,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.625.683,45	61.665.146,78	4.623.844,18	42.297.796,02	19.367.350,76	7.227.153,82	33.607.101,12	28.058.045,66	32.207.158,51
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	44.625.683,45	61.665.146,78	4.623.844,18	42.297.796,02	19.367.350,76	7.227.153,82	33.607.101,12	28.058.045,66	32.207.158,51
DESPESAS DE CAPITAL	4.520.943,77	23.338.655,80	1.132.513,14	12.101.435,67	11.237.220,13	1.970.624,53	7.288.287,90	16.050.367,90	6.388.840,12
INVESTIMENTOS	1.423.998,58	20.261.710,61	1.132.513,14	9.113.726,68	11.147.983,93	1.567.954,65	4.989.525,20	15.272.185,41	4.092.077,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.096.945,19	3.076.945,19	0,00	2.987.708,99	89.236,20	402.669,88	2.298.762,70	778.182,49	2.296.762,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.569.505,00	12.224.637,21	0,00	0,00	12.224.637,21	0,00	0,00	12.224.637,21	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.437.065,14	7.041.923,51	973.247,94	4.557.395,74	2.484.527,77	972.592,50	4.556.697,35	2.485.226,16	4.302.894,19
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	134.604.950,00	181.244.855,97	20.086.642,95	118.716.990,64	62.527.865,33	23.641.308,21	105.103.491,09	76.141.364,88	102.110.467,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	134.604.950,00	181.244.855,97	20.086.642,95	118.716.990,64	62.527.865,33	23.641.308,21	105.103.491,09	76.141.364,88	102.110.467,91
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	16.114.615,93	-	-	29.728.115,48	-	32.721.138,66
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	134.604.950,00	181.244.855,97	20.086.642,95	134.831.606,57	-	23.641.308,21	134.831.606,57	-	134.831.606,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 07/dez/2020 as 15h e 56m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.232.977,00	8.232.977,00	1.753.272,05	21,30	7.230.729,11	87,83	1.002.247,89
RECEITAS CORRENTES	8.232.977,00	8.232.977,00	1.753.272,05	21,30	7.230.729,11	87,83	1.002.247,89
CONTRIBUIÇÕES	8.232.977,00	8.232.977,00	1.753.272,05	21,30	7.230.729,11	87,83	1.002.247,89
Contribuições Sociais	8.232.977,00	8.232.977,00	1.753.272,05	21,30	7.230.729,11	87,83	1.002.247,89

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.437.065,14	7.041.923,51	973.247,94	4.557.395,74	2.484.527,77	972.592,50	4.556.697,35	2.485.226,16	4.302.894,19
DESPESAS CORRENTES	6.437.065,14	7.041.923,51	973.247,94	4.557.395,74	2.484.527,77	972.592,50	4.556.697,35	2.485.226,16	4.302.894,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.031.065,14	6.970.923,51	973.247,94	4.557.395,74	2.413.527,77	972.592,50	4.556.697,35	2.414.226,16	4.302.894,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	406.000,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2020.12.15 13:04:31 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

FABRICIO MELO DE ALMEIDA:72349670287
Assinado de forma digital por FABRICIO MELO DE ALMEIDA:72349670287
Dados: 2020.12.15 12:44:34 -04'00'

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LARRUBIA DAVIANE HUPPERS:78068932291
Assinado de forma digital por LARRUBIA DAVIANE HUPPERS:78068932291
Dados:2020.12.1512:53:27-04'00'

LARRUBIA DAVIANE HUPPERS
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:70AD8AC5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
POLÍTICA DE INVESTIMENTO - 2021

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

2021

1. Introdução 3
2. Aspectos Internos..... 4
3. Governança 5
4. Gestão Previdenciária..... 5
5. Validade 6
6. Meta de Rentabilidade dos Investimentos..... 6
7. Metodologia de Seleção de Investimentos..... 7
8. Limitações 7
9. Retrições Erro! Indicador não definido.
10. Enquadramento..... 12
11. Cenário 13
12. Rating de Gestão..... 16
13. Gestão de Risco..... 16
13.1. Risco de Mercado..... 17
13.2. Risco de Crédito 17
13.3. Risco de Liquidez 17
13.4. Risco Sistêmico 18
14. Alocação 18
15. Justificativa da Alocação de Recursos..... 20
15.1. Títulos do Tesouro Nacional - Art. 7º, I, a..... 20
15.2. 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, b..... 20
15.3. Operações Compromissadas com Títulos do TN - Art. 7º, II..... 20
15.4. FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, a..... 21
15.5. FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV, a..... 21
15.6. Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b..... 22
15.7. CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, a..... 22
15.8. Poupança - Art. 7º, VI, b..... 22
15.9. FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior – Art. 7º VI..... 23
15.10. FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b..... 23
15.11. FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, c..... 23
15.12. FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a..... 24
15.13. FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a..... 24
15.14. FI Multimercado – Aberto - Art. 8º, III..... 24
15.15. FI em Participações – Fechado - Art. 8º, IV, a..... 25
15.16. FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b..... 25

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, com início ás nove horas e 10 minutos, na sala de reunião do RPPS, localizado na Avenida Jorge Teixeira Nº 935, Centro, nesta cidade de Seringueiras, reuniram-se os componentes do Conselho Municipal Previdenciario, entre eles os seguintes conselheiros: Adriana Correia da Silva, Ilnadir Pereira da Rocha, Katiele Bulk Moreira, Elidia Aparecida Torres e Ivone Correia dos Santos, conjuntamente com o Comitê de Investimentos representado por Romonelly Diniz Correia dos Santos e Diretoria Executiva representada por Monica Vieira do Nascimento Santos, do RPPS, reunido em Assembléia Geral Extraordinária com fins específicos de análise e deliberação sobre PAI – Política Anual de Investimentos para vigorar em 2021.Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN n° 4.392, de 19 de dezembro de 2014, pela Resolução CMN n° 4.604, de 19 de outubro de 2017 e posteriormente pela Resolução CMN n° 4.695, de 27 de novembro de 2018 (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010").

1. Introdução

A Política de Investimentos é o documento que estabelece as diretrizes para a aplicação dos recursos previdenciários do RPPS, no mercado financeiro, estando presentes as condições de: segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, tendo como maior objetivo o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial dos recursos aplicados, seguindo a Resolução CMN nº 3.922/2010.
Este documento tem como finalidade orientar os investimentos que deverão ser efetuados em 2021, tendo como referência os limites estabelecidos na legislação vigente, observando principalmente as provenientes do Conselho Monetário Nacional (CVM) e da ANBIMA.

O RPPS, tem como compromisso fundamental a adoção do princípio das boas práticas, norteadas pela competência técnica e na prática dos princípios éticos na gestão dos recursos.
Estes princípios são pilares para todo o processo de tomada de decisão,garantindo suas obrigações, sendo referência no controle, balizamento, maximização dos resultados e da rentabilidade, mitigação de riscos e transparência na gestão de recursos.

A Política de Investimentos tem como suas principais premissas:

I) Conformidade com a Legislação e Normas vigentes;
II) Equilíbrio Financeiro e Atuarial à curto e a longo prazo;
III) Divulgação e Transparência;
IV) Identificação e Definições de Responsabilidades;
V) Qualificação dos Profissionais que prestam serviços;
VI) Monitoramento e Gestão de Riscos Financeiros e Não-Financeiros;
VII) Avaliação Periódica e divulgação de projeções de resultados.

2. Aspectos Internos

A estrutura do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras esta regulamentada pela Lei de n° 741/2011, onde parte dos servidores são concursados, e regidos pelo estatuto dos servidores Públicos do Municipio de Seringueiras. Conta ainda com o Conselho previdenciário e Comitê de investimentos.

3. Governança

O Presidente da Diretoria Executiva será o responsável em prever em Lei Municipal, para que em sintonia com o Executivo Municipal aconteça à previsão que organiza o RPPS, quais os níveis de escolaridade mínima dentre outros critérios, deve ser observado para formação dos Conselhos bem como do Comitê de Investimento que irá atuar no RPPS.

4. Gestão Previdenciária

A adesão, de acordo com a Portaria MPS Nº 185, de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar a adoção das melhores práticas de gestão previdenciária, proporcionando maior controle dos seus ativos.
A gestão das aplicações dos recursos do RPPS, de acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso II, da Portaria MPS nº 519/11 e alterações, será própria, ou seja, realizando diretamente, a execução da Política de Investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta Política.
A estratégia de alocação dos recursos do RPPS ficará restrita aos produtos vinculados a carteira ANBIMA.Ainda de acordo com os normativos, a Política de Investimento descrita estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano de Benefícios.
As diretrizes da entidade para o Credenciamento de Administradores, Gestores, Distribuidores, Custodiantes e Fundos de Investimentos estão traçadas no seu Regulamento de Credenciamento.
Ainda, serão executadas e observadas, todas as diretrizes estipuladas em seu Regulamento de Orçamento para Gestores e Fundos de Investimentos, e Regulamento de seleção de gestores e fundos de investimentos, com o intuito precípuo da busca permanente da diversificação e, consequentemente, diluição de riscos.

5. Validade

A presente PAI – Política de Anual de Investimentos terá validade de 01 de janeiro de 2021 até dezembro de 2021.
Esta PAI poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.
Na eventualidade de haver necessidade de revisão e/ ou rebalanceamento da Taxa de Desconto e/ ou do juro real componente da Meta Atuarial, do Diretor executivo atuará junto aos órgãos internos que foram responsáveis pela aprovação/implantação da Política de Investimento. Antes de qualquer alteração da PAI do exercício vigente serão analisados se as alíquotas de contribuições e seus respectivos resultados motivados pela nova Taxa de Desconto estão ou não compatíveis com o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, representadas na PAI pela meta atuarial.

6. Meta de Rentabilidade dos Investimentos

O objetivo da alocação dos recursos definidos abaixo, visam em primeiro plano a preservação das reservas técnicas já constituídas, do equilíbrio financeiro e atuarial.
A meta atuarial, como se sabe, é formada por um indexador de preços e salários (reposição salarial) e também pelo juro real (juro nominal descontada a inflação), possível de ser obtido dentro das condições oferecidas pelo mercado financeiro.
O indexador de preços escolhido foi **IPCA** pois, este é o índice que melhor mede a reposição do poder de compra corroído pela inflação no período imediatamente anterior a esta PAI.

A Portaria MF n° 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as Normas Aplicáveis às Avaliações Atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.
Agora, considerando o resultado da duração do passivo do de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras a taxa de juros parâmetro definida é de **5,42% (cinco virgula quarenta e dois por cento).**
Fica assim definida como taxa de desconto ou simplesmente Meta Atuarial para o exercício de 2021 a taxa de **5,42% (cinco virgula quarenta e dois por cento), somado a inflação do IPCA.**

7. Metodologia de Seleção de Investimentos

Os investimentos definidos de maneira macro nesta PAI, quando da efetiva execução, dentre outros critérios, serão analisados com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do RPPS, sendo que o objetivo central dos investimentos é de aposentadoria e pensões e, que na dúvida quanto a risco desmesurado, deve-se optar pela preservação do capital já formado

8. Limitações

Nas Aplicações dos Investimentos de forma Indireta via fundos de investimentos deverão ser observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma:
Os títulos e valores mobiliários de emissão de pessoa jurídica não podem exceder a 20% dos recursos em moeda corrente do RPPS.

Depósito em poupança, só será permitido em Instituições financeiras classificadas com baixo risco de credito por agência classificadora de risco com sede no País e que o controle societário não seja detido diretamente ou indiretamente detido por Estado.
A aplicação em Cotas de Fundo de Investimentos de Renda Fixa ou Cota de fundo de investimento em cota de fundo de investimentos de renda fixa está limitada a 40% dos recursos em moeda corrente do RPPS.
Os recursos destinados a investimentos em cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas com exceção dos FIDC's – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, deverão deter no máximo 5% dos recursos do RPPS e de 15% do PL do Fundo com exceção do previsto na legislação vigente. Neste tipo de investimento, deve-se observar a Resolução 3922/10, com a alteração produzida pela Resolução CMN 4604/17.
Que a política de investimento do fundo de investimento – FI ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Fundos de Investimentos – FIC, seja compatível com o parâmetro de referência do fundo de investimento.
Quando do investimento em Fundos de Investimentos - FI e/ ou Fundo de Investimentos em cotas de Fundos de Investimentos FIC de FI ou FIC de FIDC é condição obrigatória para haver o aporte que os gestores e/ ou os administradores dos fundos se comprometam com o fornecimento da carteira aberta dos fundos, bem como, das avaliações de risco de crédito e de mercado dos ativos que compõe suas carteiras.
Será obrigatório por parte dos Diretores e ou Executivos do RPPS, a observação dos limites por segmento permitidos para bem como individuais investimentos, para posterior consolidação desses limites no contexto geral da carteira de investimento do RPPS. Os limites de forma geral deverão obedecer aos previsto nesta PAI.

9. Restrições

Os investimentos em títulos que não sejam aqueles de emissão do Tesouro Nacional, só poderão constar no portfólio do RPPS, via fundos de investimentos ou via fundos de investimentos em cotas de fundo de investimentos, desde que esses ativos sejam considerados como de baixo risco de crédito por avaliação realizada por empresa de risco com sede no País, com exceção dos FIDCs – Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios que, cuja nota de risco deverão ser exaradas por empresa de risco com sede no País, para o Fundo e, não, de maneira individual para os ativos que o compõe sua carteira de investimentos.
Nos investimentos em FIDCs (Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios) serão obedecidas as seguintes restrições:

· Que o ente Federativo não funcione como devedor ou avalista dos recebíveis.
· O investimento em FIDC fechado não pode exceder a 5% dos recursos do · RPPS, com o limite de 20% de concentração por emissor e que o fundo seja classificado como de baixo risco de crédito por agência com sede no País.
· Que a somatória dos Investimentos em renda variável assim compreendido: fundos de índices referenciados em ações; fundos multi mercados; fundo de investimentos em participações e fundos de investimentos imobiliários, em sua somatória não ultrapassem 30% dos recursos do RPPS.
· Observar a Resolução 3922/10 e suas atualizações.

Até 30% em fundos de ações referenciados Ibovespa ou IBRX-50, desde que conste no nome do fundo a classificação e que na política de investimento do fundo do regulamento do fundo, conste a classificação do mercado em que atue sendo estes necessariamente o Ibovespa e/ ou IBRX.

Deve-se ainda observar ao item acima o limite de 20% dos recursos do RPPS por fundo e 15% do Patrimônio Líquido do fundo.

Que o limite dos recursos investidos pelos RPPS em fundos que tenham em denominação "crédito privado", atinjam no máximo de 5% dos recursos do RPPS, e ainda que, cada ativo tenha classificação por ativo, como sendo de baixo risco de crédito por avaliação exarada por agência de risco com sede no País;

O limite por emissor dos créditos que compõe a carteira do fundo, não seja superior a 15% do PL do fundo e, no consolidado que este limite não ultrapasse a 5% dos recursos do RPPS;

Estão vedados todos os tipos de operações com derivativos, a não serem aquelas para proteção da carteira de fundos de investimentos, ainda assim limitadas a uma vez o patrimônio líquido do fundo e ainda que, seus regulamentos prevejam tal restrição.

Está vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, que não preveja em seu regulamento a impossibilidade de operações do tipo Day-trade, ou aqueles omissos quanto ao tema.

Está vedada a realização de Day-Trade – compras e vendas de ativos com mesmo vencimento no mesmo dia, mesmo que o RPPS detenha estoque anterior do ativo financeiro, objeto da negociação - em operações em Títulos Públicos por parte do RPPS.

Estão vedados os investimentos em fundos de investimentos em gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês anterior ao da análise da carteira de investimentos.

As aplicações em Cotas de fundos de Investimento, lastreadas em Títulos Públicos, Cotas de Fundos Referenciados em desempenho de Renda Fixa e, Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa (risco de juros), deverão ter como parâmetro de rentabilidade um dos sub-índices de rentabilidade do Índice de Mercado Andima – IMA para que possam ser considerados como da categoria dos sub-índices Anbima. Caso contrário; deverão ser enquadrados como fundos de renda fixa;

Caso a carteira do fundo seja composta pelo IMA-S, ou fundo da categoria DI, deve ser enquadrado para efeito de CADPREV-DAIR como fundo de renda fixa mesmo que sua carteira seja composta de 100% em títulos públicos;
As aplicações em poupança não perderão ser feitas com bancos controlados pelo Estado ou União;
Os Fundos de Investimentos detentores de crédito privado e que não detenham no nome do fundo a expressão "crédito privado" só estarão elegíveis para recebimento de investimentos por parte do RPPS desde que estes créditos não ultrapassem a 49,9% do Patrimônio Líquido do fundo e ainda que estes sejam avaliados de forma individual como baixo risco de crédito por agência classificadora de risco com sede no País.
Os fundos referenciados acima poderão deter até 80% dos recursos do RPPS sendo que no máximo 20% dos recursos do RPPS por fundo e concomitantemente de 15% do PL do fundo.
Os créditos privados componentes das carteiras do fundo previsto acima, deverão obrigatoriamente a ser no máximo a 20% de concentração por emissor.
Os créditos privados aludidos acima deverão ser obrigatoriamente de baixo risco de crédito, realizado por empresa de risco com sede no País.

Está vedado o investimento em cotas de fundos de investimento que prevejam a possibilidade de alavancagem ou naqueles omissos quanto ao tema.
Nos investimentos via cota de fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, deverá ser observado que o regulamento dos Fundos disponha e obrigatoriamente o seguinte:

Para investimentos em fundos com possibilidade de baixa volatilidade, assim compreendidos o Fundo de Curto Prazo, Referenciados, Renda Fixo não Longo Prazo, será permitido o uso no seu regulamento da cota de abertura.
Para investimentos em fundos com possibilidade de alta volatilidade, assim compreendidos os Fundos de Ações, Multimercado e Renda Fixa de Longo Prazo, serão obrigatórios que no seu regulamento preveja que será utilizada a cota de fechamento.
Os Investimentos de forma indireta (cotas de FI e FIC de FI; FIDC e FIC de FIDC) será necessária à possibilidade de identificar os ativos constantes da carteira de investimentos.
Será obrigatória a consolidação dos investimentos, de modo a se observar os limites previstos nesta PAI.

No consolidado dos investimentos realizados diretos e indiretos, na carteira do RPPS, não poderá ser ultrapassado o limite de 15% em operações compromissadas.

10. Enquadramento

Os investimentos que foram realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN 3922/10 e Portaria MPS 519 de agosto de 2011, e cujos regulamentos estejam em desacordo com as legislações citadas, poderão ser mantidas em carteiras até o vencimento ou carência, desde que sejam solicitados os resgates e, que sejam lançados no CADPREV-DAIR como ativos em enquadramento.
Essa política de investimento deverá ser obrigatoriamente conjuntamente assinada por pessoa devidamente credenciada pelos órgãos reguladores de certificação continuada nos termos da legislação em vigor, pelo Prefeito Municipal, pelo Superintendente do RPPS pelos Membros do Comitê de Investimentos e pelos Membros dos Conselhos.

11. Cenário

O Boletim Focus, do Banco Central do Brasil, elenca as expectativas de agentes do mercado financeiro para o próximo período (2021). Ele pode ser observado como uma espécie de "termômetro" do nível de otimismo em relação à economia brasileira. Assim, é possível analisar os parâmetros para o ano de 2021 bem como projetar as expectativas para os próximos anos, balizando a tomada de decisões.
Na previsão de 2019, considerava-se um cenário com a aceleração do crescimento na ordem de 2,1% e uma redução da curva de juros real, em torno de 1% aoano (a.a.). Entretanto, diante de um cenário de forte incerteza, causada pela pandemia do Corona vírus e seus efeitos globais, as estimativas de inflação, juros e atividade econômica foram revisitadas.
O aumento da inflação no ano 2020 é reflexo do choque de commodities, pressão das políticas de transferência de renda (Auxílio Emergencial) e a mudança nas cestas de consumo dos agentes, preferindo bens à serviços. Entretanto, as projeções apontam para a manutenção de alta inflacionária também para o ano de 2021.
Segundo o Boletim Focus, a projeção é de 2,65% para este ano, dentro da meta de inflação de 4% e de 3,02% para o ano que vem (2021). Importante destacar que para evitar o descontrole inflacionário em cenários futuros, será necessária a reestruturação das questões fiscais no país e respeitar o limite do teto de gastos, mantendo a confiança dos agentes.

2020						
Parâmetros	**Há 4 semanas**	**Há 1 semana**	**Hoje**	**Comportamento Semanal**		**Resposta**
IPCA (%)	2,05	2,65	2,99	↑	(11)	124
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	2,27	2,76	3,04	↑	(3)	96
PIB (% de crescimento)	-5,04	-5,00	-4,81	↑	(2)	80
Taxa de câmbio - fim do período (R$/US$)	5,25	5,35	5,40	↑	(3)	106
Meta da Taxa Selic - fim do período (% a.a.)	2,00	2,00	2,00	=	(17)	109
IGP-M (%)	15,64	17,15	19,72	↑	(15)	73
Preços Administrados (%)	0,96	0,96	0,80	↓	(1)	34
Produção Industrial (% de crescimento)	-6,30	-5,98	-5,90	↑	(3)	15
Conta Corrente (US$ bilhões)	-7,20	-6,71	-3,80	↑	(2)	22
Balança Comercial (US$ bilhões)	55,15	57,56	58,00	↑	(2)	23
Investimento Direto no País (US$ bilhões)	55,00	50,00	50,00	=	(2)	23
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	67,00	67,40	67,74	↑	(2)	20
Resultado Primário (% do PIB)	-12,00	-12,00	-12,00	=	(2)	22
Resultado Nominal (% do PIB)	-15,50	-15,80	-15,80	=	(2)	19

2021						
Parâmetros	**Há 4 semanas**	**Há 1 semana**	**Hoje**	**Comportamento Semanal**		**Resposta**
IPCA (%)	3,01	3,02	3,10	↑	(1)	121
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	3,00	3,10	3,08	↓	(1)	93
PIB (% de crescimento)	3,50	3,47	3,42	↓	(2)	79
Taxa de câmbio - fim do período (R$/US$)	5,00	5,10	5,20	↑	(1)	97
Meta da Taxa Selic - fim do período (% a.a.)	2,50	2,50	2,75	↑	(1)	106
IGP-M (%)	4,21	4,30	4,32	↑	(1)	67
Preços Administrados (%)	3,96	3,90	4,00	↑	(1)	33
Produção Industrial (% de crescimento)	4,41	4,27	4,00	↓	(2)	13
Conta Corrente (US$ bilhões)	-19,45	-17,00	-17,00	=	(3)	21
Balança Comercial (US$ bilhões)	53,31	55,00	55,00	=	(3)	22
Investimento Direto no País (US$ bilhões)	68,50	65,00	65,00	=	(3)	22
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	69,95	70,00	70,00	=	(1)	19
Resultado Primário (% do PIB)	-2,84	-3,00	-3,10	↓	(1)	21
Resultado Nominal (% do PIB)	-6,50	-6,87	-6,87	=	(1)	18

As possíveis soluções para o problema fiscal dependem da implementação de reformas estruturais, a redução das despesas obrigatórias, o rompimento com a rigidez orçamentária, a reforma no sistema tributário e a reforma administrativa. Apesar das expectativas de que estas reformas caminhem, a curto prazo, dificilmente terão êxito.Por outro lado, tentativas criativas que tentam fugir da regra do teto de gastos também afasta os investidores estrangeiros, eleva os juros e dispara o câmbio. Esta é uma das grandes preocupações manifestas pelo Banco Central ao poder Executivo.

Portanto, as chances de um cenário pessimista, sem o controle da situação fiscal são maiores que de um cenário otimista com relativo controle das contas públicas. Como resultado, deve-se considerar o aumento da relação risco-país, afastando os investimentos externos. Outro impacto é a alteração na curva de juros, inclinando-se positivamente, com projeções entre 2,5% e 2,75%para 2021.

Já as previsões para o PIB brasileiro contam com uma retração entre 4,81% e 5% em 2020. Apesar da recuperação econômica após a primeira onda da pandemia, o otimismo é exagerado para uma previsão de um PIB positivo entre 3,5% e 4% para 2021. Para que esta projeção seja realizada, será necessário um crescimento trimestral na ordem de 0,8% a 0,9%, desconsiderando outros eventos adversos e reversão do quadro fiscal, o que é pouco provável.

Somado as incertezas do mercado interno, o resultado das eleições americanas também deve influenciar nos resultados brasileiros, especialmente em termos de captação de recursos financeiros. O pior cenário seria a vitória apertada de Joe Biden com o questionamento judicial de Donald Trump, o que tornaria o resultado das eleições americanas demorado e imprevisível. Caso Joe Biden seja eleito, sem questionamentos, e tenha maioria no Senado, as incertezas serão mitigadas e será mais fácil a aprovação de decisões de política econômica. Entre os aspectos mais prováveis da gestão Biden, estão as questões ambientais, como o Acordo de Paris, que serão revisitadas e impostas para a comunidade internacional, visando "investimentos verdes" na ordem de U$ 2 trilhões para a recuperação do meio ambiente; a retomada do" Obamacare" e a manutenção da disputa comercial com a China. Entre estes principais pontos, o que pode mais afetar o Brasil é um possível atrito entre a administração de Jair Bolsonaro e Joe Biden, sobretudo em termos ambientais, como já ocorreu na relação com outros países. Entretanto, apesar de possíveis divergências, não deve ser considerado que as relações entre Estados Unidos e Brasil possam ser rompidas ou sofrer um afastamento radical. Outra dificuldade na captação de recursos internacionais para o Brasil pode ocorrer por conta da nova administração do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e da competição por recursos entre os países da América Latina. Além disso, a situação dos países europeus é delicada, já que também deverão arcar com planos próprios para se restabelecer dos impactos da pandemia.

12. Rating de Gestão

De acordo com a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios mínimos de rating de gestão a serem observados:

Poors	Moody's	Fitch	SR Ratings	Austin Ratings	LF Rating
AM P1	MQ 1	M 1	G 1	QG 1	LF G 1
AM P3	MQ 3	M 3	G 3	QG 3	LF G 3

13. Gestão de Risco

Para este tópico, em consonância com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, estão aqui estabelecidos quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.
O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez e sistêmico.
A entidade utilizará para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agências classificadoras de risco atuantes no Brasil.
Para isso as tabelas abaixo deverão ser observadas:

AGÊNCIA FIDC	
AGÊNCIA	**NOTA**
Moody's	MQ 2
Fitch Ratings	M 2
SR Ratings	G 2
Austin Rating	QG 2
LF Rating	LF G 2

13.1. Risco de Mercado

O Risco de Mercado é a oscilação dos parâmetros macroeconômicos que afetam os preços dos ativos. É o risco relacionado às operações realizadas no mercado acionário, câmbio, taxa de juros, commodities, entre outras variáveis. Para acompanhar esta oscilação, existem métodos de aferição estatístico-financeira. O mais usual a ser utilizado é o VaR (Value-at-Risk).
A principal intenção deste método de aferição é auxiliar no controle da volatilidade da cota dos Planos de Benefícios.

13.2. Risco de Crédito

O RPPS utilizará para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

13.3. Risco de Liquidez

Existem duas classes deste risco. A primeira se refere a indisponibilidade de recursos para o pagamento de obrigações. Isto depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição dos títulos ou valores podem gerar um descasamento nos pagamentos.
Já a segunda sobre a possibilidade da redução da demanda de mercado para a compra/venda dos títulos e valores mobiliários contidos na carteira.

13.4. Risco Sistêmico

O risco sistêmico se configura em uma possibilidade de ocorrência de uma contaminação por um determinado evento de todo o mercado financeiro, como por exemplo, o processo de falência de um banco ou uma empresa. Para mitigar os riscos devem ser analisados os cenários econômicos, seja ele possível, provável ou remoto.
Para mitigar os efeitos, e a sucessibilidade dos investimentos, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos de diversificação de carteira e de gestão.

14. Alocação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla da Consultoria e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.
A carteira atual do RPPS de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação, assim como os limites legais observados nos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações.
O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as diretrizes dos investimentos.
Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo do RPPS.

OBJETIVO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E CARTEIRA						
Alocação dos Recursos / Diversificação	**Alocação dos Recursos**					
	Limite da Resolução	**Enquadramento Atual**	**%**	**Limite Inferior %**	**Estratégica Ativo %**	**Limite Superior %**
Renda Fixa - Art. 7º						
Títulos Públicos de Emissão do TN - Art. 7º, I, "a"	100,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	R$ 22.772.774,71	99,05%	80,00%	90,00%	100,00%
ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, "c"	100,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, "a"	60,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
ETF - Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, "b"	60,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7°, IV, "a"	40,00%	R$ 218.165,82	0,95%	0,00%	10,00%	20,00%
ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7°, IV, "b"	40,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, "b"	20,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CDB - Certificado de Bancário, Art. 7º, VI, "a"	15,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Poupança - Art. 7º, VI, b	15,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, "a"	5,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7°, VII, "c"	5,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Renda Variável - Art. 8º						
FI Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8°, I ,"a"	30,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
ETF - Índices de Ações (c/ no mínimo 50) - Art. 8°, I, "b"	30,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Ações - Geral - Art. 8°, II, "a"	20,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
ETF - Demais índices de Ações - Art. 8°, II, "b"	20,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Multimercado - Aberto - Art. 8°, III	10,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI em Participações - Art. 8°, IV, "a"	5,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI em Imobiliários- Art. 8°, IV,"b"	5,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 8°, IV,"c"	5,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Investimento no Exterior - Art. º9						
Fundo de Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9° - A, I	30,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Fundo Investimento - Sufixo Investimento no Exterior - Art. 9°-A, II	30,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Fundo de Ações BDR Nível 1 - Art. 9°-A, III	20,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Geral		R$ 22.990.940,53	100,00%	80,00%	100,00%	120,00%

15. Justificativa da Alocação de Recursos

15.1. Títulos do Tesouro Nacional - Art. 7º, I, a.

Os títulos públicos sabidamente são os mais seguros e garantidos pelo tesouro nacional, onde apresenta baixa volatilidade. Além disso, a relação custo/benefício em deter carteira própria de títulos públicos ou investir em fundos de investimentos, o primeiro oferece as melhores vantagens em termos de custos operacionais, menor (ou nenhum) risco de crédito, gerenciamento de risco de liquidez, dentre outros e, de acordo com a legislação em, vigor, o RPPS pode deter 100% de seus recursos disponível neste tipo ativo, bastando respeitar as condições impostas pela legislação em vigor no que se refere a procedimentos operacionais.

15.2. 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, b.

Os títulos públicos sabidamente são os mais seguros e garantidos pelo tesouro nacional. Dessa forma, os fundos de investimentos que são detentores de "lastro" em 100% títulos de emissão do STN, apresentam riscos de mercado e de liquidez. Porém o risco de crédito está mitigado em razão destes títulos terem como garantia a arrecadação tributária. Desta forma, definiu-se um percentual nestes tipos de fundos de investimentos, restando apenas cautela quanto a que família de índice pertence cada fundo, em razão do risco de mercado a(volatilidade) envolvido.

15.3. Operações Compromissadas com Títulos do TN - Art. 7º, II

Este tipo de investimento visa propiciar liquidez imediata dos recursos investidos, porém, com a segurança necessária, uma vez que as operações compromissadas autorizadas para os RPPS, são aquelas lastreadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional, sendo este tipo de investimento permitido na Resolução CMN 3922/10 no artigo acima aludido. Por outro lado, a opção a este tipo de investimento, seria os fundos de curto prazo. Porém este tipo de investimento é vedado aos RPPS. Sendo assim, ficou autorizado tal investimento, a depender qual a taxa oferecida vis vias as taxas praticas pelo mercado nos demais ativos.

15.4. FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, a.

Estratégia é definida desses valores mobiliários, em primeiro plano em razão da detenção obrigatória de 50% da carteira em títulos de emissão do Tesouro Nacional; o segundo ponto analisado, é que a política de investimento do fundo deve obedecer a um benchmark previamente definido. Terceiro lugar os ativos de créditos privados componentes da carteira dos fundos deve deter:

· Avaliação de risco com agências de risco com sede no país Rating. Avaliação está com no mínimo baixo risco de crédito;
· De acordo com a CVM 555/15 estes ativos deverão ter controle sobre o limite de concentração do emissor.

Assim, a decisão é pelo investimento de parte dos recursos neste tipo de ativo, com as ressalvas que este tipo de produto detém: risco de crédito, risco de mercado (volatilidade), risco de liquidez (geralmente dado por prazos de carência) sendo necessária a realização do ALM – Asset Liabilitiies

Management, e por fim, observação da legislação especifica para os RPPS que disciplina quais os tipos de emissores destes créditos poderão constar na carteira destes fundos quando oferecidos aos RPPS.

15.5. FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV, a.

Nesta categoria de investimento, o fundo pode deter ativos pré ou pós fixados. Ativos de curto prazo e de longo prazo, ainda, títulos públicos ou títulos privados. Assim o investimento foi autorizado, porém, deve-se observar qual a característica de cada fundo, seu histórico, sua carteira, e seu objetivo (se ativo ou passivo), antes da realização de investimento. No caso de o regulamento permitir créditos privados, deve-se atender tanto para a notas de risco (rating) como também para as categorias de emissores.

15.6. Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b

Apesar de permitido os investimentos neste tipo de ativo, ele não é atrativo para os RPPS, visto que é isento de imposto para pessoas físicas e com isto, o papel é negociado em mercado em condições desfavoráveis para o RPPS. O investimento foi permitido neste tipo de investimento, ressalvado a questão de rendimento acima que deve ser observado antes de cada investimento e também o risco de crédito envolvido pois o FGC – Fundo Garantidor de Crédito adotou regras que tornam praticamente inexistente esta segurança aos RPPS devido ao poder (tamanho) de investimento que este segmento dispõe.

15.7. CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, a

Este produto, em alguns casos pode ser competitivo. Porém, existe o risco de crédito. Por outro lado, este risco é minorado pelo FGC – Fundo Garantidor de Crédito, porém em até R$ 250.000,00 por instituição financeira e R$ 1.000.000,00 no conjunto de todas instituições financeiras investidas. Assim, a análise de risco, em particular usando o Acordo da Basiléia é extremamente relevante. O investimento foi permitido neste tipo de investimento, ressalvado a questão de rendimento acima que deve ser observado antes de cada investimento e também o risco de crédito envolvido pois o FGC – Fundo Garantidor de Crédito adotou regras que tornam praticamente inexistente esta segurança aos RPPS devido ao poder (tamanho) de investimento que este segmento dispõe.

15.8. Poupança - Art. 7º, VI, b

O investimento foi permitido neste tipo de investimento, ressalvado a questão de rendimento acima que deve ser observado antes de cada investimento e também o risco de crédito envolvido pois o FGC – Fundo Garantidor de Crédito adotou regras que tornam praticamente inexistente esta segurança aos RPPS devido ao poder (tamanho) de investimento que este segmento dispõe

15.9. FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior – Art. 7º VI.

Os investimentos nessa rubrica serão realizados somete a partir da avaliação da nota de risco do FIDC e análise setorial de originarão dos recebíveis, existe a necessidade a analise prévio da ALM, além disto , existem sérias restrições na análise destes produtos inseridas pela Resolução CMN 4604/17. O investimento foi autorizado, entretanto, entendemos ser praticamente impossível – pelas regras atuais
– que o RPPS encontre produtos deste tipo disponível de acordo com a legislação em vigor para os RPPS.

15.10. FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b.

Este tipo de valor mobiliário é aquele mais ariscado dente os fundos de renda fixa, em razão, de poder te der até 100% da carteira em ativos de crédito privado. Desta forma é avaliado o limite por emissor dos ativos componentes da carteira do fundo, a obrigatoriedade de análise de risco (RANTING) por crédito individual, além das demais análises que se fizer necessário. Também neste tipo de produto, inovações foram inseridas pela 4064/17, no que tange a qualidade (tipo) de emissor do ativo de crédito que poderão fazer parte da carteira. Tal verificação deverá ser realizada por ocasião de cada investimento. O investimento foi autorizado, entretanto, entendemos ser praticamente impossível – pelas regras atuais – que o RPPS encontre produtos deste tipo disponível de acordo com a legislação em vigor para os RPPS.

15.11. FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, c

Por ser ativo de longuíssimo prazo, antes de cada investimento, deve ser objeto de análise de esterilização de passivo (ALM), além da análise de risco do negócio a ser investido visto que estes recursos são direcionados para infraestrutura, segmento queé de altíssimo risco de finalização da obra com consequente risco de desinvestimento. É ainda ativo de altíssimo risco de crédito. O investimento foi autorizado por este Conselho, com a ressalva que, todas as informações acima descritas devam ser analisadas em detalhes antes de cada investimento.

15.12. FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a.

Quando aprovados na PAI, são os mais utilizados em razão de estarem atrelados aos índices divulgados pela BMF Bovespa. O investimento em renda variável, em particular ações foi autorizado por ser este um segmento que pode apresentar bom rendimento. Porém, devem-se respeitar todos os pré-requisitos da legislação em vigor.

15.13. FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a

É um tipo de fundo mais agressivo que o fundo referenciado, não tendo a obrigação de devolver o benchmark dado pelos índices da bolsa de valores, dando ao gestor destes fundos de investimentos mais flexibilidade na escolha das ações. O investimento em renda variável, em particular ações foi autorizado por ser este um segmento que pode apresentar bom rendimento. Porém, deve-se respeitar todos os pré-requisitos da legislação em vigor.

15.14. FI Multimercado – Aberto - Art. 8º, III.

Essa rubrica permite diversificação da carteira buscando atingir a meta atuarial. Entretanto e um segmento de altíssimo risco uma vez que a instrução cvm 555/15 permite que tais produtos invistam em outros fundos das mais variadas categorias de investimentos disponíveis nos mercados de capitais brasileiros.

Caso o regulamento do fundo sob análise permita crédito de emissão privadana carteira, deve-se observa o contido na Resolução CMN 4064/17 no que se refere ao tipo de emissor.

O investimento foi autorizado por este Conselho, porém, com as ressalvas:

· Que tipo de fundo multimercado;
· Há ou não crédito privado;
· Hánfer ou não investimento no exterior;
· Há ou não alavancagem.

Respondidas as questões acima, e observando-se a legislação em vigor e conferindo se o produto está adequado as normas dos RPPS, passa-se a analisar cada investimento de forma individual.

15.15. FI em Participações – Fechado - Art. 8º, IV, a.

Este e um segmento de acesso por parte das empresas ao mercado acionário brasileiro, portanto trata-se de private equity (investimentos em ações de companhias emergentes) que necessitam de aporte financeiro. Nesse sentido a analise mercadológica e de fundamental importância, seguido da análise rigorosa de crédito dos sócios da empresa investida. A restrição para este tipo de produto para os RPPS é bastante grande. O investimento foi autorizado cabendo a Diretoria Executiva observar todos os pontos antes da realização do investimento.

15.16. FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b.

Buscar, através da aplicação dos recursos, de acordo com o Art. 3º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, uma rentabilidade igual ou superior à meta atuarial**.**

Seringueiras - RO, 16 de novembro de 2020.

ADRIANA CORREIA DA SILVA
Presidente

ILNADIR PEREIRA DA ROCHA
Vice - Presidente

KATIELE BULK MOREIRA
Membro

ELIDIA APARECIDA TORRES
Membro

IVONE CORREIA DOS SANTOS
Membro

ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS
Membro Comitê Investimento

MONICA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:BD8218A4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
RELATÓRIO TRIMESTRAL DE INVESTIMENTOS - QUARTO TRIMESTRE 2020

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE INVESTIMENTOS
QUARTO TRIMESTRE 2020

QUARTO TRIMESTRE 2020
Relatório Trimestral de Investimentos

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS
CONSELHO MUNICIPAL PREVIDÊNCIÁRIO
ATA Nº 133- 25 DE JANEIRO DE 2021.
Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras – RO, realizada aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte um, ás 15;30 (quinze e trinta) horas na sala do IPMS, localizado na Avenida Jorge Teixeira, Nº 935 Centro, nesta cidade de Seringueiras. A Presidente deu início à reunião cumprimentando a todos, e comunicou que devido um membro do conselho Elidia Aparecida Torres esta de quarentena participou da reunião, por vídeo conferencia, em seguida apresentou aos conselheiros o **BALANCETE REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2020,** e após análise do balancete, constatando que as aplicações somaram o valor de R$ 24.774.488,81 (vinte e quatro milhões setecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e oitenta e um centavos), com **rendimento mensal de R$ 504.786,94 (**quinhentos e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), e despesas pagas de R$ 188.435,08(cento oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oito centavos), e considerando que não houve nenhuma objeção o presente balancete foi aprovado por todos. Logo a seguir atualizou o calendário das Reuniões de 2021 onde todos concordaram. Passou a palavra ao senhor Douglas Bulian consultor financeiro que apresentou o relatório trimestral de investimento referente ao

quarto trimestre de 2020, para o último trimestre do ano a meta atuarial era de 4,61% e no trimestre a carteira rentabilizou 2,81% esclareceu que o IPMS obteve a maior rentabilidade no mês de dezembro performando a carteira no mês a importância de R$ 504.786,94 (quinhentos e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos) sendo de extrema importância para o acumulado dos objetivos do RPPS que nada mais é que meta atuarial, e apresentou o fechamento de exercício onde se computou rentabilidade anual de R$ 1.023.261,59 (um milhão vinte e três mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos) sendo assim o IPMS rentabilizou 4,81% de meta atuarial que em 2020 fechou com 10,65%. Esclareceu o senhor consultor que a composição de carteira com perfil conservador não havia possibilidade de obter maiores rendimentos, tendo em vista que grande parte dos recursos estão no rendimento de renda fixa, sendo uma medida assertiva considerando a estratégia de proteção de carteira, ainda que não se obteve a meta atuarial a rentabilidade superou os indicadores econômicos CDI e IPCA, com relação a expectativa para 2021 é necessário aguardar para ver como os indicadores vão comportar no primeiro mês de 2021, principalmente com relação ao inicio da imunização do covid 19, a depender do cenário econômico, se fará necessário uma elevação no perfil investidor com o objetivo de alcançar meta atuarial 2021, seguros entre outros fatores relevante a serem discutidos, considerando que não houve nenhuma objeção ao **Balancete do mês de Dezembro e o Relatório Trimestral** foi aprovado conforme a Resolução nº 032, a seguir a Presidente junto aos conselheiros sugeriu que devido o cenário econômico que fosse feito um estudo sobre a possibilidade de retiradas das aplicações do Banco Bradesco, pedimos para Diretora Executiva verificar junto com, Consultor financeiro se é viável. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu Lucilene Inácio de Oliveira, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, segue assinada por mim e todos os conselheiros e os demais presentes.

1. RENTABILIDADE VERSUS META ATUARIAL

A rentabilidade média da carteira é obtida através da média ponderada da rentabilidade dos fundos pelo seu respectivo peso na carteira.
A seguir iremos apresentar os investimentos mensalmente comparando sua rentabilidade com a meta atuarial.

1.1. OUTUBRO

OUTUBRO 2020

Fundo	Aplicação	Rentab.	CDI	%CDI	Meta Atuarial	%Meta Atuarial
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R$ 218.165,82	0,06%	0,16%	35,66%	1,34%	4,17%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R$ 2.819.533,68	0,33%	0,16%	209,34%	1,34%	24,51%
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R$ 1.714.873,77	0,20%	0,16%	124,74%	1,34%	14,61%
BB IMA-GERAL EX-C TP FI RF PREVIDENCIÁRIO	R$ 963.651,55	0,02%	0,16%	10,01%	1,34%	1,17%
BB IRF-M 1 TP FIC RENDA FIXA PREVIDENVIÁRIO	R$ 1.931.820,16	0,11%	0,16%	72,24%	1,34%	8,46%
BB IRF-M TP FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R$ 3.707.336,10	-0,31%	0,16%	-199,97%	1,34%	-23,41%
BRADESCO IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	R$ 2.145.697,44	0,15%	0,16%	93,84%	1,34%	10,99%
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	R$ 3.948.169,47	0,19%	0,16%	123,29%	1,34%	14,44%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	R$ 2.112.302,84	0,14%	0,16%	91,04%	1,34%	10,66%
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	R$ 3.429.389,70	-0,36%	0,16%	-228,55%	1,34%	-26,76%
TOTAL	**R$ 22.990.940,53**	**0,02%**	**0,16%**	**11,83%**	**1,34%**	**1,39%**

1.2. NOVEMBRO

NOVEMBRO 2020

Fundo	Aplicação	Rentab.	CDI	%CDI	Meta Atuarial	%Meta Atuarial
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R$ 451.198,50	0,06%	0,15%	39,20%	1,37%	4,27%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R$ 2.857.316,74	1,34%	0,15%	896,44%	1,37%	97,76%
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R$ 1.749.053,66	1,99%	0,15%	1.333,33%	1,37%	145,41%
BB IMA-GERAL EX-C TP FI RF PREVIDENCIÁRIO	R$ 970.285,37	0,69%	0,15%	460,51%	1,37%	50,22%
BB IRF-M 1 TP FIC RENDA FIXA PREVIDENVIÁRIO	R$ 1.935.635,30	0,20%	0,15%	132,11%	1,37%	14,41%
BB IRF-M TP FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R$ 3.720.020,99	0,34%	0,15%	228,89%	1,37%	24,96%
BRADESCO IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	R$ 2.149.924,91	0,20%	0,15%	131,80%	1,37%	14,37%
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	R$ 4.026.678,09	1,99%	0,15%	1.330,21%	1,37%	145,07%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	R$ 2.116.857,30	0,22%	0,15%	144,24%	1,37%	15,73%
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	R$ 3.440.724,00	0,33%	0,15%	221,09%	1,37%	24,11%
TOTAL	**R$ 23.417.694,86**	**0,83%**	**0,15%**	**553,46%**	**1,37%**	**60,36%**

1.3. DEZEMBRO

DEZEMBRO 2020

Fundo	Aplicação	Rentab.	CDI	%CDI	Meta Atuarial	%Meta Atuarial
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R$ 13.431,80	0,10%	0,16%	62,57%	1,83%	5,61%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R$ 2.900.908,76	1,53%	0,16%	927,73%	1,83%	83,23%
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R$ 3.124.844,68	4,84%	0,16%	2.940,66%	1,83%	263,83%
BB IMA-GERAL EX-C TP FI RF PREVIDENCIÁRIO	R$ 990.887,09	2,12%	0,16%	1.291,15%	1,83%	115,84%
BB IRF-M 1 TP FIC RENDA FIXA PREVIDENVIÁRIO	R$ 1.941.692,76	0,31%	0,16%	190,30%	1,83%	17,07%
BB IRF-M TP FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R$ 3.793.098,21	1,96%	0,16%	1.194,57%	1,83%	107,17%
BRADESCO IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	R$ 2.156.917,05	0,33%	0,16%	197,77%	1,83%	17,74%
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	R$ 4.221.587,42	4,78%	0,16%	2.903,85%	1,83%	260,52%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	R$ 2.122.884,70	0,28%	0,16%	169,04%	1,83%	15,17%
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	R$ 3.508.226,33	1,95%	0,16%	1.185,64%	1,83%	106,37%
TOTAL	**R$ 24.774.478,80**	**1,95%**	**0,16%**	**1.185,03%**	**1,83%**	**106,32%**

2. RENTABILIDADE VERSUS META ATUARIAL NO TRIMESTRE

RENTABILIDADE TRIMESTRAL DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2020

Fundo	OUT	NOV	DEZ	Acum.	CDI Acum.	%CDI	Meta Acum.	%Meta Atuarial
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,06%	0,06%	0,10%	0,22%	0,47%	46,14%	4,61%	4,72%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,33%	1,34%	1,53%	3,22%	0,47%	683,61%	4,61%	69,90%
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,20%	1,99%	4,84%	7,13%	0,47%	1.512,75%	4,61%	154,68%
BB IMA-GERAL EX-C TP FI RF PREVIDENCIÁRIO	0,02%	0,69%	2,12%	2,84%	0,47%	602,67%	4,61%	61,62%
BB IRF-M 1 TP FIC RENDA FIXA	0,11%	0,20%	0,31%	0,63%	0,47%	132,52%	4,61%	13,55%
PREVIDENVIÁRIO								
BB IRF-M TP FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	-0,31%	0,34%	1,96%	1,99%	0,47%	422,39%	4,61%	43,19%
BRADESCO IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	0,15%	0,20%	0,33%	0,67%	0,47%	142,26%	4,61%	14,55%
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	0,19%	1,99%	4,78%	7,07%	0,47%	1.498,08%	4,61%	153,18%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	0,14%	0,22%	0,28%	0,64%	0,47%	135,23%	4,61%	13,83%
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	-0,36%	0,33%	1,95%	1,92%	0,47%	407,04%	4,61%	41,62%
TOTAL	**0,02%**	**0,83%**	**1,95%**	**2,81%**	**0,47%**	**596,07%**	**4,61%**	**60,95%**

Como pode ser observado pela tabela acima a rentabilidade no acumulado do trimestre ficou em 2,81% enquanto que a meta acumulada ficou em 4,61%, ou seja, o Instituto atingiu 60,95% da meta atuarial.

3. ENQUADRAMENTO

Os investimentos se subordinam ao permitido na legislação em vigor. Assim a cada mês fez-se a análise de enquadramento como abaixo demonstrado:

3.1. OUTUBRO			
OBJETIVO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E CARTEIRA			
Alocação dos Recursos / Diversificação	**Limite da Resolução**	**Alocação dos Recursos Enquadramento Atual**	**%**
Renda Fixa - Art. 7º			
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100%	R$ 0,00	0,00%
FI Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"		R$ 22.772.774,71	99,05%
Cotas FI , TN Negociada na Bolsa Art. 7º, I, "c"		R$ 0,00	0,00%
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5%	R$ 0,00	0,00%
FI Cotas de Renda Fixa (Referenciado)- Art. 7º, III , "a"	60%	R$ 0,00	0,00%
FI Cotas de Fundos de Índices RF Subíndices Anbima (Referenc.) - Art. 7º,III, "b"		R$ 0,00	0,00%
Cotas de Fundos FI de Renda fixa - Art. 7º, IV,"a"	40%	R$ 218.165,82	0,95%
Cotas FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, "b"		R$ 0,00	0,00%
Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, "b"	20%	R$ 0,00	0,00%
Certificado de Bancário (CDB) , Art. 7º, VI, "a"	15%	R$ 0,00	0,00%
Poupança - Art. 7º, VI, b		R$ 0,00	0,00%
FI em Direitos Creditórios - Classe Sênior - aberto, Art. 7º, VI, "a"	5%	R$ 0,00	0,00%
Cotas FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VI, "b"		R$ 0,00	0,00%
Cotas FI Art. - Art. 7º, VII, "c" Lei 12.431- Debêntures		R$ 0,00	0,00%
Renda Variável - Art. 8º			
FI Ações Referenciados - Art. 8º, I, "a"	30%	R$ 0,00	0,00%
FI Ações - Art. 8º, I, "b" ETF (Quaisquer Indices Abrangentes)		R$ 0,00	0,00%
FI Classificados Açoes - Art. 8º, II, "a"	20%	R$ 0,00	0,00%
FI de Índices Classificados Ações - Art. 8º, II, "b"		R$ 0,00	0,00%
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, III	10%	R$ 0,00	0,00%
FI em Participações - fechado - Art. 8º,I V, "a"	5%	R$ 0,00	0,00%
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º,IV, "b"	5%	R$ 0,00	0,00%
Disponibilidades Financeiras		R$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL		**R$ 22.990.940,53**	**100,00%**

3.2. NOVEMBRO			
OBJETIVO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E CARTEIRA			
Alocação dos Recursos / Diversificação	**Limite da Resolução**	**Alocação dos Recursos Enquadramento Atual**	**%**
Renda Fixa - Art. 7º			
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100%	R$ 0,00	0,00%
FI Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"		R$ 22.966.496,36	98,07%
Cotas FI , TN Negociada na Bolsa Art. 7º, I, "c"		R$ 0,00	0,00%
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5%	R$ 0,00	0,00%
FI Cotas de Renda Fixa (Referenciado)- Art. 7º, III , "a"	60%	R$ 0,00	0,00%
FI Cotas de Fundos de Índices RF Subíndices Anbima (Referenc.) - Art. 7º,III, "b"		R$ 0,00	0,00%
Cotas de Fundos FI de Renda fixa - Art. 7º, IV,"a"	40%	R$ 451.198,50	1,93%
Cotas FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, "b"		R$ 0,00	0,00%
Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, "b"	20%	R$ 0,00	0,00%
Certificado de Bancário (CDB) , Art. 7º, VI, "a"	15%	R$ 0,00	0,00%
Poupança - Art. 7º, VI, b		R$ 0,00	0,00%
FI em Direitos Creditórios - Classe Sênior - aberto, Art. 7º, VI, "a"	5%	R$ 0,00	0,00%
Cotas FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VI, "b"		R$ 0,00	0,00%
Cotas FI Art. - Art. 7º, VII, "c" Lei 12.431- Debêntures		R$ 0,00	0,00%
Renda Variável - Art. 8º			
FI Ações Referenciados - Art. 8º, I, "a"	30%	R$ 0,00	0,00%
FI Ações - Art. 8º, I, "b" ETF (Quaisquer Indices Abrangentes)		R$ 0,00	0,00%
FI Classificados Açoes - Art. 8º, II, "a"	20%	R$ 0,00	0,00%
FI de Índices Classificados Ações - Art. 8º, II, "b"		R$ 0,00	0,00%
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, III	10%	R$ 0,00	0,00%
FI em Participações - fechado - Art. 8º,I V, "a"	5%	R$ 0,00	0,00%
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º,IV, "b"	5%	R$ 0,00	0,00%
Disponibilidades Financeiras		R$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL		**R$ 23.417.694,86**	**100,00%**

3.3. DEZEMBRO			
OBJETIVO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E CARTEIRA			
Alocação dos Recursos / Diversificação	**Limite da Resolução**	**Alocação dos Recursos Enquadramento Atual**	**%**
Renda Fixa - Art. 7º			
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100%	R$ 0,00	0,00%
FI Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"		R$ 24.761.047,00	99,95%
Cotas FI , TN Negociada na Bolsa Art. 7º, I, "c"		R$ 0,00	0,00%
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5%	R$ 0,00	0,00%
FI Cotas de Renda Fixa (Referenciado)- Art. 7º, III , "a"	60%	R$ 0,00	0,00%
FI Cotas de Fundos de Índices RF Subíndices Anbima (Referenc.) - Art. 7º,III, "b"		R$ 0,00	0,00%
Cotas de Fundos FI de Renda fixa - Art. 7º, IV,"a"	40%	R$ 13.431,80	0,05%
Cotas FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, "b"		R$ 0,00	0,00%
Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, "b"	20%	R$ 0,00	0,00%
Certificado de Bancário (CDB) , Art. 7º, VI, "a"	15%	R$ 0,00	0,00%
Poupança - Art. 7º, VI, b		R$ 0,00	0,00%
FI em Direitos Creditórios - Classe Sênior - aberto, Art. 7º, VI, "a"	5%	R$ 0,00	0,00%
Cotas FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VI, "b"		R$ 0,00	0,00%
Cotas FI Art. - Art. 7º, VII, "c" Lei 12.431- Debêntures		R$ 0,00	0,00%
Renda Variável - Art. 8º			
FI Ações Referenciados - Art. 8º, I, "a"	30%	R$ 0,00	0,00%

FI Ações - Art. 8º, I, "b" ETF (Quaisquer Indices Abrangentes)		R$ 0,00	0,00%
FI Classificados Açoes - Art. 8º, II, "a"	20%	R$ 0,00	0,00%
FI de Índices Classificados Ações - Art. 8º, II, "b"		R$ 0,00	0,00%
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, III	10%	R$ 0,00	0,00%
FI em Participações - fechado - Art. 8º,I V, "a"	5%	R$ 0,00	0,00%
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º,IV, "b"	5%	R$ 0,00	0,00%
Disponibilidades Financeiras		R$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL		**R$ 24.774.478,80**	**100,00%**

4. GERENCIAMENTO DE RISCO

4.1. OUTUBRO

Fundo	Sharpe	VAR	Modi M.	Sharpe M.
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00%	0,02	0,00
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,04	0,01%	0,04	0,04
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,04%	0,03	0,00
BB IMA-GERAL EX-C TP FI RF PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,02%	0,03	0,00
BB IRF-M 1 TP FIC RENDA FIXA PREVIDENVIÁRIO	0,03	0,00%	0,03	0,00
BB IRF-M TP FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,01	0,02%	0,03	0,00
BRADESCO IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	0,03	0,00%	0,03	0,00
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	0,00	0,04%	0,03	0,00
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	0,04	0,00%	0,04	0,00
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	0,01	0,02%	0,03	0,00

4.2. NOVEMBRO

Fundo	Sharpe	VAR	Modi M.	Sharpe M.
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00%	0,02	0,00
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,05	0,02%	0,03	0,05
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,07%	0,03	0,00
BB IMA-GERAL EX-C TP FI RF PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,03%	0,03	0,00
BB IRF-M 1 TP FIC RENDA FIXA PREVIDENVIÁRIO	0,04	0,00%	0,03	0,00
BB IRF-M TP FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,03	0,03%	0,03	0,00
BRADESCO IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	0,04	0,00%	0,03	0,00
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	0,00	0,07%	0,03	0,00
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	0,05	0,00%	0,03	0,00
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	0,03	0,03%	0,03	0,00

4.3. DEZEMBRO

Fundo	Sharpe	VAR	Modi M.	Sharpe M.
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00%	0,02	0,00
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,06	0,03%	0,03	0,06
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,01	0,06%	0,03	0,00
BB IMA-GERAL EX-C TP FI RF PREVIDENCIÁRIO	0,02	0,03%	0,03	0,00
BB IRF-M 1 TP FIC RENDA FIXA PREVIDENVIÁRIO	0,04	0,00%	0,03	0,00
BB IRF-M TP FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,04	0,04%	0,03	0,00
BRADESCO IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	0,05	0,00%	0,03	0,00
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	0,01	0,06%	0,03	0,00
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	0,06	0,00%	0,03	0,00
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	0,04	0,04%	0,03	0,00

Estando todos os presentes de acordo com os termos acima, subscrevem:

_____

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:62393CA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002

*A Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições.Considerando o resultado da Dispensa de Licitação****nº02/2021****referente aoProcesso nº*121/2021*que tem como objetivo*LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL EM ALVENARIA OU MADEIRA, SITUADA NA ZONA URBANA DO MUNÍCIPIO DE URUPÁ/RO.*Considerando finalmente o que preconizado artigo 24 inciso XVII, da Lei Federal n. 8.666/93.****ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor:MARIA IVANETE BARBOSA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF:732.089.062-34

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA OU MADEIRA SITUADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, COM METRAGEM MÍNIMA DE 60M² (SESSENTA) METROS QUADRADOS. CONTENDO NO MÍNIMO: 02 QUARTOS, 01 SALA, 01 COZINHA, 01 BANHEIRO E 01 ÁREA DE SERVIÇO, AMBOS DEVEM ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	Aluguel	3	R$ 340,00	R$ 1.020,00

Valor Total Adjudicado – R$ 1.020,00

Urupá-RO, 23 de Fevereiro de 2021.

CÉLIA MARIA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:75198496

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021 PREGÃO Nº 30/2020 PROCESSO Nº 264/2020

Aos 09 de fevereiro de 2021, o MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, n. 4571, nesta cidade e comarca de Machadinho/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ANILDO ALBERTON**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. . 3.684.441-7 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 581.113.259-15, residente e domiciliado no município de Vale do Anari/RO, e do outro lado a empresa **ONAS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***04.958.208/0001-79***, com sede no endereço Acir Jose Damasceno, 4461 Vale do Anari, neste ato representada por **INEZ APARECIDA DA COSTA,** Sócio(a), inscrito(a) no **CPF/MF 682.880.182-20**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **30/2020**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2304/2010, Decreto Federal Nº 7.892/2013 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI.** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	CARNE BOVINA MOÍDA, de primeira qualidade, magra, congelada/refrigerada, aspecto própria, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, sem sujidades. Deve	FRIGORIFICO NORTE CARNES	2.200,00	R$ 33,00	R$ 72.600,00
3	CARNE BOVINA DO TIPO "ACEM"	FRIGORIFICO NORTE CARNES	1.800,00	R$ 33,70	R$ 60.660,00
4	FARINHA DE TRIGO, DE 1ª QUALIDADE COM FERMENTO, EMBALAGEM DE 01 QUILO, COM DIZERES DA ROTOLAGEM, COM INDENTIFICAÇÃO, DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	DONA BENTA	100,00	R$ 4,29	R$ 429,00
5	FERMENTO PARA BOLO, de primeira qualidade, embalagem de 100 gramas, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	DONA BENTA	50,00	R$ 5,65	R$ 282,50
9	SAL, de primeira qualidade, iodado, refinado, embalagem transparente, pacote de 1 kg, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	UNIÃ*f*O OURO	200,00	R$ 2,88	R$ 576,00
12	MAÇA TIPO NACIONAL 1º QUALIDADE EM KG, TAMNHO MÉDIO A GRANDE CASCA LIVRE DE FUNGOS, INTEGRA MATURAÇÃO NATURAL.	GALAX	20,00	R$ 8,43	R$ 168,60
13	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS, ÍNTEGRA, MATURAÇÃO NATURAL.	REGIONAL	20,00	R$ 6,75	R$ 135,00
14	BANANA MAÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS, ÍNTEGRA, MATURAÇÃO NATURAL.	REGIONAL	20,00	R$ 6,70	R$ 134,00
15	UVA DE 1ª QUALIDADE UNIFORME, SEM FERIMENTOS, OU DEFEITOS COM GRAU APROPRIADO DE MATURAÇÃO.	CUMBUCA	20,00	R$ 18,75	R$ 375,00
16	PERA DE 1º QUALIDADE TAMANHO MEDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS, INTEGRA, MATURAÇÃO NATURAL.	GALAX	10,00	R$ 12,38	R$ 123,80
17	MAMÃO PAPAIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS, ÍNTEGRA, MATURAÇÃO NATURAL.	REGIONAL	25,00	R$ 4,84	R$ 121,00
Valor Total Registrado					**R$ 135.604,90**

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO
CLÁUSULA QUARTA.
Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).
Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.
Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.
Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.
Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Subcláusula Setima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.
Subcláusula OItava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.
Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari/RO, 03 de fevereiro de 2021

ANILDO ALBERTON	***SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito de Vale do Anari	Gerente de Registro de Preços
ONAS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME	
CNPJ: 04.958.208/0001-79	
INEZ APARECIDA DA COSTA	
CPF:682.880.182-20	

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:EF5B9B40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021 PREGÃO Nº 30/2020 PROCESSO Nº 264/2020

Aos 09 de fevereiro de 2021, o MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, n. 4571, nesta cidade e comarca de Machadinho/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ANILDO ALBERTON**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. . 3.684.441-7 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 581.113.259-15, residente e domiciliado no município de Vale do Anari/RO, e do outro lado a empresa **A. R. FARONI EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***20.399.802/0001-23***, com sede no endereço RUA PIQUIÁ, 1710 Ariquemes, neste ato representada por **ANGELO ROBERTO FARONI,** Sócio(a**,** inscrito(a) no **CPF/MF 862.091.407-34**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **30/2020**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2304/2010, Decreto Federal Nº 7.892/2013 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI.** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 EMBALAGEM EM PACOTES 05 KILOS FARDO 6X5 DEVERA SER EMBALADOS EM SACO PLASTICO RESISTENTE CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	BERNARDO	4.500,00	R$ 4,87	R$ 21.915,00
6	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO, DE 1ª QUALIDADE CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MAXIMO 6% ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO.	FRIATO	2.300,00	R$ 11,24	R$ 25.852,00
8	ÓLEO DE SOJA DE 1ª QUALIDADE, REFINADO, EMBALAGEM 900 ML (PET), CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, COM DADOS DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SOYA	700,00	R$ 8,89	R$ 6.223,00

10	VINAGRE DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 750 ML, FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL E VINHO BRANCO, CONTENDO DIZERES NA ROTULAGEM, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃ E VALIDADE.	VINROSAS	100,00	R$ 4,80	R$ 480,00
11	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 1 LITRO, EMBALADO EM MATERIALCARTONADO RESISTENTE COM SELO DO SIF, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE PESO LIOQUIDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALID	ITALAC	50,00	R$ 8,00	R$ 400,00
Valor Total Registrado					**R$ 54.870,00**

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Setima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula OItava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari/RO, 03 de fevereiro de 2021

ANILDO ALBERTON	***SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito de Vale do Anari	Gerente de Registro de Preços
A. R. Faroni EIRELI - ME	
CNPJ: 20.399.802/0001-23	
ANGELO ROBERTO FARONI	
CPF:862.091.407-34	

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:BBD322E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021 PREGÃO Nº 30/2020 PROCESSO Nº 264/2020

Aos 09 de fevereiro de 2021, o MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, n. 4571, nesta cidade e comarca de Machadinho/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ANILDO ALBERTON**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. . 3.684.441-7 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 581.113.259-15, residente e domiciliado no município de Vale do Anari/RO, e do outro lado a empresa **ELN COMERCIO E SERVIÇOS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***35.576.389/0001-00***, com sede no endereço RUA; S, Nº: 277, CONJUNTO; MARIO ANDREAZZA, JI-PARANA, neste ato representada por **EDSON LIMA NASCIMENTO NETO,** Sócio(a), inscrito(a) no **CPF/MF 002.173.822-07**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **30/2020**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2304/2010, Decreto Federal Nº 7.892/2013 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI.** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	LEITE UHT EMBALAGEM DE 1 LITRO COM SELO DO SIF COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE	ITALAC	7.000,00	R$ 5,00	R$ 35.000,00

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA.
Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).
Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.
Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.
Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.
Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Subcláusula Setima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.
Subcláusula OItava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.
Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari/RO, 03 de fevereiro de 2021

ANILDO ALBERTON	***SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito de Vale do Anari	Gerente de Registro de Preços
E L N Comercio E Serviços LTDA	
CNPJ: 35.576.389/0001-00	
EDSON LIMA NASCIMENTO NETO	
CPF: 002.173.822-07	

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:6CAD2B25

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2021/ARP
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/CPL/2021/SRP.

Ata de Registro de Preço nº 02/2021/ARP **Data da Abertura:** 03/02/2021

Pregão Presencial nº 01/CPL/2021 **Data de Julgamento:** 10/02/2021
Objeto: Aquisição de Marmitex **Processo:** 1-890/2020/SRP
Data Homologação: 10/02/2021

Às dez horas (10h00min) do dia Dezoito de fevereiro **do ano de dois mil e vinte e um (18/02/2021),** na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 – Bairro Centro, Vale do Paraíso – RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr Hentony Clayton Lima Pinto, nomeado pela Portaria de nº 6.076 de 21 de Agosto de 2020, com interveniência das Secretarias Municipal **SEMOSP, SEMECE e SEMTAS,** e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO PRESENCIAL nº 01/CPL/2021, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1. Registro de preços para futuro e eventual **Aquisição de Marmitex** mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no item 02 do Termo de Referência anexo do Edital de Pregão Presencial nº 01/CPL/2021, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme Solicitações de **nº 674/2020/SEMOSP, 676/2020/SEMTAS e 686/2020/SEMECE.**

Fornecedor:	VITALINA DE LIRA		
CNPJ:	27.338.713/0001-16	TEL. FAX.:	(69) 8407-7245
Endereço:	R RUA DO JEQUETIBA	Cidade/UF	VALE DO PARAISO/ RO
Complemento:	SETOR 03	CEP:	76.923-000
E-mail:	******		
Representante:	VITALINA DE LIRA ROSA		

Item	Und	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	**UND**	**2.704**	Refeição em Marmitex de Alumínio N°07 com no Mínimo 700g de Peso, Contendo Basicamente o Seguinte Cardápio:Arroz, Feijão (Carioca ou Preto), Carne podendo ser de frango, Suína ou Bovina (cozida ou frita em pedaços pequenos), Salada (Crua ou Cozida e picadas) Massas e/ou Outroscom entrega neste município de Vale do Paraíso/RO.	**VITALINA**	**9,50**	**25.688,00**
Valor Total: >>>>

LUCIMAR CRISTINA RECH
Membro

NATANAEL FRANCISCO CHAGAS
Membro

GUSTAVO TURETTA PEREIRA
Secretario da CGSRP

HENTONY CLAYTON LIMAPINTO
Chefe da Divisão de Registro de Preços - CGSRP
Portaria de nº 6.076

Aprovo a Presente Ata em _____/_____/2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUIPERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:BBA09864



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.020	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	71.843,24	67.657,97	82.908,14	79.119,95	75.861,16	94.263,11	76.230,02	77.695,53	74.723,22	74.420,28	76.888,14	130.389,53	982.000,29	0,00
Pessoal Ativo	71.843,24	67.657,97	82.908,14	79.119,95	75.861,16	94.263,11	76.230,02	77.695,53	74.723,22	74.420,28	76.888,14	130.389,53	982.000,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	60.364,27	62.901,40	63.879,12	66.812,89	63.877,51	81.992,08	64.187,56	65.553,04	62.838,14	62.587,78	64.853,77	111.402,38	831.249,94	0,00
Obrigações Patronais	11.478,97	4.756,57	19.029,02	12.307,06	11.983,65	12.271,03	12.042,46	12.142,49	11.885,08	11.832,50	12.034,37	18.987,15	150.750,35	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio n. 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio n. 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n. 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	71.843,24	67.657,97	82.908,14	79.119,95	75.861,16	94.263,11	76.230,02	77.695,53	74.723,22	74.420,28	76.888,14	130.389,53	982.000,29	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.207.665,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	36.207.665,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**982.000,29**	**2,71**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.172.459,94	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.063.836,94	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.955.213,95	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/fev/2021 as 14h e 52m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MAURO SERGIO COSTA
Presidente

GILDSON NASCIMENTO COSTA
Diretor

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Contador CRCRO 4903/O-3

Publicado por:
Jorgeani Ojopi Soares
Código Identificador:6BFE1192

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO SELETIVO 001/SEMEC/2021 PROFESSOR 20 HORAS (SEDE DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO)

Classificação	Nome	Pos-grad.	Curso Ate 45 h		Curso 46 a 100		Curso 101 a 300		Experiência rede privada	Total ponto	Tempo de docência			Data de nascimento
											ano	mês	dia	
1º	Maria Hirtys Miranda Lopes Araujo	3,0	0,5	0,5	0,75	0,75	1,0	1,0	2,5	10,0	26	06	14	20/10/1973
2º	Maria Terezinha da Silva	3,0	0,5	0,5	0,75	0,75	1,0	1,0	2,5	10,0	22	08	11	20/02/1975
3º	Rosangela Nunes Teixeira Lima	3,0	0,5	0,5	0,75	0,75	1,0	1,0	2,5	10,0	20	06	28	14/07/1976
4º	Jusilene Santos de Souza	3,0	0,5	0,5	0,75	0,75	1,0	1,0	2,5	10,0	09	09	09	17/07/1983
5º	Rosilene Gomes Telarolli	3,0	0,5	0,5	0,75	0,75	1,0	1,0	2,5	10,0	08	11	07	21/04/1971
6º	Barbara Jaqueline G. Lourenço	3,0	0,5	0,5	0,75	0,75	1,0	1,0	2,5	10,0	02	02	20	05/09/1989
7º	Cíndia Mara Feitoza de Barros	3,0	0,5	0,5	0,75	0,75	1,0	1,0	2,0	9,5	01	03	-	15/12/1991
8º	Luziene Soares de O. Lima	3,0	0,5	0,5	0,75	0,75	1,0	1,0	1,5	9,0	-	10	24	02/04/1980
9º	Kellen C. Vieira M. Ribeiro	3,0	0,5	0,5	0,75	0,0	1,0	1,0	2,0	8,75	01	11	24	25/06/1982
10º	Rosangela dos Santos Silva	3,0	0,5	0,5	0,75	0,75	1,0	0,0	2,0	8,5	01	-	-	27/09/1988
11º	Elsa Moreira Cardoso	3,0	0,5	0,5	0,75	0,75	1,0	0,0	1,5	8,0	-	09	06	06/05/1991
12º	Elisangela Rocha Rodrigues	3,0	0,5	0,5	0,75	0,0	0,0	0,0	0,0	4,75	-	-	-	23/05/1986
13º	Deise Gonçalves S. Costa	3,0	0,5	0,5	0,75	0,0	0,0	0,0	0,0	4,75	-	-	-	15/01/1989
14º	Silvana Freitas Correia Santos	3,0	0,5	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,0	-	-	-	03/09/1988
15º	Valeria Alexandre da Silva	0,0	0,5	0,5	0,75	0,75	1,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	23/04/1991
16º	Jaqueline Barbosa de Oliveira	0,0	0,5	0,5	0,75	0,75	1,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	06/01/1993
17º	Elizabete dos Santos Ferreira Silva	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0	-	-	-	17/09/1974
18º	Renata Aparecida Vasconcelos	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0				10/11/1994
19º	Josilaine Goltarra Henck	0,0	0,5	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	1,5	2,5	-	06	22	12/09/1995
20º	Deisiele R. Lachos Moraes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	12/09/1992
21º	Ana Paula P. da Silva	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	01/07/1996

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:0E735D34

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO SELETIVO 001/SEMEC/2021 PROFESSOR 20 HORAS (DISTRITO DE QUERÊNCIA DO NORTE)

Clas Sificação	Nome	Pos-grad.	Curso Ate 45 h		Curso 46 a 100		Curso 101 a 300		Experiência rede privada	Total ponto	Tempo de docência			Data de nascimento
											Ano	Mês	Dia	
1º	Elisangela Joana da Silva	3,0	0,5	0,5	0,75	0,75	1,0	1,0	2,5	10,0	03	05	04	17/06/1988
2º	Cíndia Mara Feitoza de Barros	3,0	0,5	0,5	0,75	0,75	1,0	1,0	2,0	9,5	01	03	-	15/12/1991
3º	Edinalva dos Santos S. Ferreira	3,0	0,5	0,5	0,75	0,75	1,0	1,0	2,0	9,5	01	02	-	13/06/1996
4º	Rosely Pereira Martins	3,0	0,5	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	1,5	5,5	-	11	-	07/01/1971
5º	Gislene Verônica Muniz	3,0	0,5	0,5	0,75	0,75	0,0	0,0	0,0	5,5	-	03	-	28/12/1984
6º	Fabiano Oliveira Ruiz	0,0	0,5	0,0	0,75	0,75	0,0	0,0	0,0	2,0	-	-	-	11/07/1990
7º	Lindomar Rigonate da Silva	0,0	0,5	0,5	0,75	0,0	0,0	0,0	0,0	1,75	-	-	-	19/01/1985

8º	Leia Rodrigues da Silva	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	17/01/1985
9º	Elinete Dias Ferreira Pereira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	06/07/1992

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:42E8DE04

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO SELETIVO 001/SEMEC/2021 AUXILIAR DE SALA (SEDE DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO)

Classificação	Nome	Graduação	Curso Ate 45 h		Curso 46 a 100		Curso 101 a 300		Semestre da faculdade				Experiência	Total ponto	Tempo de serviço			Data de nascimento
									Ie II	III e IV	V e VI	VII e VIII			Ano	Mês	Dia	
1º	Barbara Jaqueline G. Lourenço	4,0	0,25	0,25	0,5	0,5	0,75	0,75	-	-	-	-	3,0	10,0	02	02	20	05/09/1989
2º	Cindia Mara Feitosa de Barros	4,0	0,25	0,25	0,5	0,5	0,75	0,75	-	-	-	-	3,0	10,0	01	03	-	15/12/1991
3º	Kellen C. V. M. Ribeiro	4,0	0,25	0,25	0,5	0,0	0,75	0,75	-	-	-	-	3,0	9,5	01	11	-	26/06/1982
4º	Fabiane Rodrigues Moura	4,0	0,25	0,25	0,5	0,5	0,75	0,75	-	-	-	-	2,0	9,0	-	09	29	21/10/1993
5º	Jaqueline Barbosa Oliveira	4,0	0,25	0,25	0,5	0,5	0,75	0,75	-	-	-	-	-	7,0	-	-	-	06/11/1993
6º	Valeria Alexandre Silva	4,0	0,25	0,25	0,5	0,5	0,75	0,0	-	-	-	-	-	6,25	-	-	-	23/04/1991
7º	Marina Souza Silva	0,0	0,25	0,25	0,0	0,0	0,75	0,0	-	1,0	-	-	3,0	5,25	05	03	29	30/06/1998
8º	Jaqueline Alves Batista Barros	0,0	0,25	0,25	0,5	0,5	0,75	0,75	-	-	-	2,0	-	5,0	-	-	-	29/07/1993
9º	Lindomar Regonate da Silva	4,0	0,25	0,0	0,5	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	0,0	4,75	-	-	-	19/01/1985
10º	Elizabete Santos Ferreira Silva	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	4,0	-	-	-	17/09/1974
11º	Leidiane Serafim de Oliveira	0,0	0,25	0,25	0,5	0,5	0,75	0,75	-	1,0	-	-	-	4,0	-	-	-	23/08/1991
12º	Deisiele Rutsatz. Lachos Moraes	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	4,0	-	-	-	12/09/1992
13º	Alana Alcantara Roecke	0,0	0,25	0,25	0,5	0,5	0,75	0,75		1,0	-	-	-	4,0	-	-	-	10/06/1995
14º	Lucas Chaves da Silva	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	4,0	-	-	-	04/08/1998
15º	Fabiana Coelho Costa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,5	-	-	-	1,0	1,5	-	10	19	04/02/1996
16º	Luzia Gomes S. Santos	0,0	0,25	0,25	0,0	0,0	0,0	0,0	-	1,0	-	-	-	1,5	-	-	-	14/05/1980
17º	Ana Lucia O. da Silva	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	0,0	-	-	-	03/12/1984
18º	Rosana Aparecida Silva Santos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	0,0	-	-	-	07/08/1994
19º	Daniele Pereira Lima	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	0,0	-	-	-	09/11/1994

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:3397840F

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO SELETIVO 001/SEMEC/2021 ZELADOR(A) (SEDE DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO)

Clas Sifica ção	Nome	Ensino médio	Experiência	Curso Ate 45 h		Curso 46 a 100		Curso 101 a 300		Total ponto	Tempo de serviço			Data de nascimento
											ano	Mês	Dia	
1º	Erica Leticia Fernandes Prado	3,5	2,0	0,5	0,0	0,75	0,0	0,0	0,0	6,75	03	09	02	12/05/1994
2º	Laudiceia Maciel Silva Nascimento	3,5	2,0	0,0	0,0	0,75	0,0	0,0	0,0	6,25	01	00	02	11/08/1986
3º	Rosilene Fernandes Ramos	3,5	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,5	01	03	18	07/05/1976
4º	Jaqueline Alves Batista Barros	3,5	0,0	0,5	0,0	0,75	0,0	0,0	0,0	4,75	-	-	-	29/07/1993
5º	Marina Souza Silva Leopoldo	3,5	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,5	01	-	-	30/06/1998
6º	Adeilton Aparecido de Jesus	3,5	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,5	-	07	10	16/04/1988
7º	Leidimar Rodrigues da Silva	3,5	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,5	-	04	-	19/04/1993
8º	Camily Mª Leopoldino Coutinho	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	4,5	-	-	-	03/07/2002
9º	Rogerio de Moraes Ribeiro	3,5	0,0	0,0	0,0	0,75	0,0	0,0	0,0	4,25	-	-	-	31/10/1989
10º	Amanda Barbosa Nogueira	3,5	0,0	0,0	0,0	0,75	0,0	0,0	0,0	4,25	-	-	-	27/02/2000
11º	Amanda Bezerra Coutinho	3,5	0,0	0,0	0,0	0,75	0,0	0,0	0,0	4,25	-	-	-	06/11/2000
12º	Eunice de Paula	3,5	0,0	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,0	-	-	-	27/01/1982
13º	Tereza Laurentino Cruz	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	08/04/1965
14º	Ricarda Cristina Gomes da Silva	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	02/11/1983
15º	Valeria Alexandre da Silva	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	23/04/1991

16º	Nalia Geovana dos Santos Silva	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	24/04/1991
17º	Cassia Mendes de Brito	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	12/05/1991
18°	Ludiane Prado Paulino	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	14/06/1993
19º	Debora M. de B. Louback Santana	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	27/06/1993
20º	Fabiana Rodrigues Moura	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	21/10/1993
21º	Andressa Juliano Rosa	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	18/12/1993
22º	Rosana Aparecida S. Souza	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	10/08/1994
23º	Danieli P. de Lima Estevão	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	09/11/1994
24º	Regiane Batista da Silva	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	30/12/1994
25º	Josilaine Goltarra Hencke	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	12/09/1995
26º	Joiciane do Prado Paulino	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	07/06/1997
27º	Cleia Jacob Carvalho	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	03/10/1998
28º	Yana Laura S. Moura	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	14/03/2001
29º	Mariana Baron Castelane	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	22/08/2001
30º	Lorainy Campos Miranda	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	03/11/2001
31º	Dalva Ferreira dos Santos Oliveira	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	02	11	05	28/11/1969
32º	Marizete Gonçalves da Silva	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	02	03	02	23/05/1995
33º	Luciene Pereira Candido	0,0	0,0	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,5	-	-	-	09/06/1993
34º	Guiomar Terto Magalhães	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	18/06/1961
35º	Sueli Alves da Silva Jesus	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	12/07/1978
36º	Zilda Bezerra	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	17/02/1974
37º	Roberta de Bem dos Santos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	12/04/1979
38º	Eliane Ferreira Inerio Silva	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	12/11/1983

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:7EB27BA0

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO SELETIVO 001/SEMEC/2021 ZELADOR(A) (DISTRITO DE QUERÊNCIA DO NORTE)

Clas Sifica ção	Nome	Ensino médio	Experiência	Curso Ate 45 h		Curso 46 a 100		Curso 101 a 300		Total ponto	Tempo de serviço			Data de nascimento
											Ano	Mês	Dia	
1º	Elizangela Barbosa dos Santos Vila	3,5	0,0	0,5	0,5	0,75	0,75	1,0	1,0	8,0	-	-	-	08/04/1976
2º	Luciana Elias Bandeira	3,5	1,0	0,5	0,0	0,75	0,75	0,0	0,0	6,5	-	08	-	09/10/1987
3º	Isabel Cristina Barreto Ferreira	3,5	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,5	01	07	16	28/07/1980
4º	Jaqueline Alves Batista Barros	3,5	0,0	0,5	0,0	0,75	0,0	0,0	0,0	4,75	-	-	-	29/07/1993
5º	Luciana Rosa de Andrade	3,5	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,5	01	-	-	03/07/1983
6º	Claudemir Dênio Souza	3,5	0,0	0,5	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	4,5	-	-	-	12/05/1977
7º	Renata Aparecida Vasconcelos	3,5	0,0	0,0	0,0	0,75	0,0	0,0	0,0	4,25	-	-	-	10/11/1994
8º	Cintia Mara Feitosa Barros	3,5	0,0	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,0	-	-	-	15/12/1991
9º	Clerionilda Farias de Souza	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	17/03/1981
10º	Ana Lucia Alves Rosa	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	29/11/1982
11º	Leia Rodrigues da Silva	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	17/01/1985
12º	Elaine da Silva Santana	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	15/06/1985
13º	Rosana Aparecida S. Souza	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	10/08/1994
14º	Alana Alcantara Roecker	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	10/06/1995
15º	Leandra Maria dos Santos	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-	-	19/01/1998
16º	Zilda Bezerra	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	17/02/1974
17º	Sandra Maria dos Santos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	29/05/1978
18°	Sandra Bernardes Cardoso	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	16/07/1979
19º	Maria do Socorro dos Santos Rosa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	01/07/1984
20º	Cicera Elizangela dos Santos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	23/12/1985

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:87662B87

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO SELETIVO 001/SEMEC/2021 AUXILIAR DE SALA (DISTRITO DE QUERÊNCIA DO NORTE)

Classificação	Nome	Graduação	Curso Ate 45 h		Curso 46 a 100		Curso 101 a 300		Semestre da faculdade				Experiência	Total ponto	Tempo de serviço			Data de nascimento
									Ie II	III e IV	V e VI	VII e VIII			Ano	Mês	Dia	
1º	Elisangela Joana da Silva	4,0	0,25	0,25	0,5	0,5	0,75	0,75	-	-	-	-	3,0	10,0	03	05	04	17/06/1988
2º	Cíndia Mara Feitoza de Barros	4,0	0,25	0,25	0,5	0,5	0,75	0,75	-	-	-	-	3,0	10,0	01	03	-	15/12/1991
3º	Luciana Rosa Oliveira Andrade	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	2,0	6,0	01	-	-	03/07/1983
4º	Rosely Pereira Martins	4,0	0,25	0,25	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	1,0	5,5	-	11	-	07/01/1971
5º	Fabiano Oliveira Ruiz	4,0	0,25	0,0	0,5	0,5	0,0	0,0	-	-	-	-	0,0	5,25	-	-	-	11/07/1990
6º	Jaqueline Alves Batista Barros	0,0	0,25	0,25	0,5	0,5	0,75	0,75	-	-	-	2,0	0,0	5,0	-	-	-	29/07/1993
7º	Milena Gôdio	4,0	0,25	0,25	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	0,0	4,5	-	-	-	06/04/1998
8º	Leia Rodrigues da Silva	0,0	0,25	0,25	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	2,0	0,0	2,5	-	-	-	17/01/1985
9º	Regiane Batista Silva	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,5	-	-	-	0,0	0,5	-	-	-	30/12/1994
10º	Daiane B. Silva Bazzone	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	0,0	0,0	-	-	-	08/05/1989
11º	Rosana Aparecida Silva Souza	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	0,0	0,0	-	-	-	07/08/1994

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:565A8B6D

